SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3545

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS/ MAIOR DESCONTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET de São Paulo

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 02/2023 – Processo Licitatório nº 002/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público **CIMBASP**._Tipo: **Maior desconto**. O recebimento da propostas se iniciarão as 9h do dia 28/06/2023 tendo seu encerramento as 08h do dia 10/07/2023. A sessão de abertura e analise das proposta acontecerá através da plataforma BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br) às 8:30min do dia 10/07/2023. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:C2F00ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO N° 001/2023 HABILITAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À AMERP - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO N° 001/2023
HABILITAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À AMERP - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, às 16h00min, na sala de reunião, na sede da AMERP, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento, nomeada pelo Exmo. Sr. Presidente da AMERP, para análise e julgamento das documentações de habilitação encaminhadas ao e-mail oficial de credenciamento da AMERP (credenciamento@amerp.com.br) até a data de **29/05/2023**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 007/2023, visando o credenciamento de leiloeiros oficiais com estrutura para preparar, organizar e conduzir leilão público para proceder a alienação onerosa de bens inservíveis da AMERP, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Durante a análise das documentações enviadas pelos interessados, a Comissão seguiu estritamente os requisitos de pré-qualificação exigidos no Edital, constatando estarem habilitados os seguintes leiloeiros oficiais:

EDUARDO SCHMITZ
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
ADRIANA PIRES AMANCIO
BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS
MARILAINE BORGES DE PAULA
DANIEL ELIAS GARCIA
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
WELLINGTON DE MATOS SILVA
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Diante do acima exposto e, nos termos do item 7, subitem 7.1, do Edital, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. A Comissão Permanente determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no site oficial da AMERP. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Credenciamento.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:76DCD41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2023

Processo nº 48/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NOBREAK 10KVA PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: COUTINHO & PACHECO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.164.735/0001-08. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 15/06/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E486CAEA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2023

Processo nº 50/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 PARA ATENDER DEMANDA DO ADMINISTRATIVO DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: LUIS HENRIQUE MAGNINO DE SIQUEIRA, CNPJ/MF sob nº 29.293.234/0001-56. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 1.856,00. Data da homologação: 22/06/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4638D63D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

Processo nº 51/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E TRATAMENTO POR MEIO DE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO B, D, E**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. Valor contratado: R$ 460,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 22/06/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:97857187

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E INSTITUTO DIOGENES AIRES DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 09/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e INSTITUTO DIOGENES AIRES DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 36.639.893/0001-67, firmado em 25/06/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na ministração de curso de arte-educação ambiental de capacitação de educadores e agentes ambientais intermunicipais, incluindo a mentoria antes e após o curso, no dia 30 de junho de 2023. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência 25/06/2023 a 31/07/2023.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:35A3C552

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2023. INEXIGIBILIDADE N° 02/2023

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionada as obrigações sociais e DCTFweb, para atender as necessidades do setor contábil da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 26 de junho de 2023

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E12C01EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 97 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CRIA COMISSÃO LEGISLATIVA TEMPORÁRIA DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS NORMATIVAS E A CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES POPULARES DA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Patrocinio/MG, a Comissão Legislativa Temporária de Representação para acompanhar o desenvolvimento das normativas e a construção das unidades populares da minha casa minha vida no município de Patrocínio/MG
Art. 2º A comissão tem por finalidade bsucar e divulgar informações de como e quando serão autorizadas, edificadas e destinadas as casas populares oriundas do programa habitacional denominado minha casa, minha vida, do Governo Federal.
Art. 3º A comissão será formada por 03 (três) vereadores e 03 (três) suplentes, investidos por Portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio e contará com o apoio técnico de servidores do Poder Executivo designados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e representantes da Sociedade Civil com conhecimento na área.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de junho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal
Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5A7E8E21

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.601 DE 22 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 5.601 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

""DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no § 6º do art. 46 de Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas e creches da rede pública de ensino do município de Patrocínio-MG, deverão adotar sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas principais áreas externa e internas de suas dependências.
§ 1º O sistema de monitoramento se destina exclusivamente à preservação de segurança, à prevenção de atos de violência e outros que ponham em risco a segurança dos servidores e alunos.
§ 2º O sistema de monitoramento deverá constar, pelo menos, da instalação de circuito interno de TV, com possibilidade de gravação de imagens e de câmeras instaladas de modo a permitir o monitoramento das áreas externas e internas.
§ 3º A instalação do equipamento deverá considerar o número proporcional de alunos e funcionários existentes na unidade de ensino, bem como as características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 2º As escolas situadas em áreas onde forem constatados maiores índices de violência e vandalismo terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 3º As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em caso de investigação policial ou para instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 4º É vedada a instalação de câmeras de vídeo em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual.

Art. 5º Será obrigatório a fixação de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Paulo César de Lima Junior

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:102E210C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, CEP: 33.880.630, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, portador do CPF nº 036.503.506-88 e da Carteira de Identidade nº MG-8.677.469 SSP/MG, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, com sede na Avenida dos Nogueiras, 226, Bairro Centro, CEP: 33.805-000, neste ato representado pelo seu Presidente, **WEBERSON EDUARDO DA SILVA,** portador do CPF nº 001.998.616-50 e da Carteira de Identidade nº MG-7.540.389 SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE**, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio, considerando o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/CESSIONÁRIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2023 e término em 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do convênio original, como se aqui estivessem escritas, desde que não contrariarem as disposições constantes do presente instrumento.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves em 06 de junho de 2023.

Município de Ribeirão Das Neves
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Cessionário

Câmara Municipal de Ribeirão Das Neves
WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Cedente

RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES
Servidora Cedida

TESTEMUNHAS:

RODRIGO WALACE CORRÊ/RG MG-5.391.258
GILMAR SANTOS DA PAZ/RG MG-5.386.414

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:0F04FD48

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EDITAL Nº 012/2023
PROCESSO Nº 79/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 12/07/2023 às 10:00

Recebimentos de propostas até dia 11/07/2023 às 18:00 horas
O EDITAL estará disponível a partir do dia 27/06/2023 às 08:00 horas Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto
Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO DE PISO** NA ÁREA ONDE ESTÁ INSTALADA A TENDA DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **PROJETO BÁSICO – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F-004-44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda

Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica.
9.3.13. Certidão de visita técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.
10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

15.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação e redefinir os percentuais.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17.. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO
18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

19.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
20.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Projeto Básico – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 01 de junho de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na **CONSTRUÇÃO DE PISO** NA ÁREA ONDE ESTÁ INSTALADA A TENDA DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a contratação considerando que o piso será utilizado para dar base a uma tenda que foi removida de seu local de origem. O local onde esta tenda está instalada atualmente está desnivelado e com inclinação, sendo necessária a construção de um piso para a correta instalação da tenda.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: o serviço está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo Projeto Básico completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES: As especificações do serviço solicitado constituem em:

3.1 ESCOPO DO SERVIÇO:
3.1.1 SERVIÇOS INICIAIS
- Mobilização e desmobilização para obras;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Administração de obra;
- Placa de obra;
- Execução de fundaçao, ferragens, formas e concretagem para recebimento de laje;
- Desforma, limpeza e regularização do terreno

3.1.2 COLOCAÇÃO DE LAJOTA COM PREPARAÇÃO E CONCRETÁGEM DA ÁREA:
- Armação de lajota e ferragens;

3.1.3 CONCRETAGEM DE LAJOTA E FINAÇLIZAÇÃO COM ACABAMENTO:
- Acabamento em concreto desempenhado;

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1 A visita técnica deverá ser realizada em até 3 dias uteis antes da data do pregão e será documento obrigatório para participar do certame.
5.2 A visita deverá ser acompanhada pelo pregoeiro e agendada pelo telefone: (31) 99609-1048.

6. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

6.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 31.811,17 (trinta e um mil oitocentos e onze reais e dezessete centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo para execução do serviço será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias uteis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu 8preço unitário e o preço total.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

8.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

8.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

8.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	- Mobilização e desmobilização para obras; - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; - Administração de obra; - Placa de obra; - Execução de fundaçao, ferragens, formas e concretagem para recebimento de laje; - Desforma, limpeza e regularização do terreno	
2	**COLOCAÇÃO DE LAJOTA COM PREPARAÇÃO E CONCRETÁGEM DA ÁREA:** - Armação de lajota e ferragens;	
3	**CONCRETAGEM DE LAJOTA E FINAÇLIZAÇÃO COM ACABAMENTO:** - Acabamento em concreto desempenhado;	

Valor total: _____
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 079/2023, Pregão Eletrônico n° 12/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto

nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **CONSTRUÇÃO DE PISO** NA ÁREA ONDE ESTÁ INSTALADA A TENDA DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos e condições especificadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F-004-44905100 – Obras e Instalações.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao serviço ofertado deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto desta licitação entregue, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

(NOME DA EMPRESA)
Contratado

Testemunhas:
NOME:_____
CPF:_____
NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.
2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.
3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:4AD1598C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ERRATA Nº 001/2023 REF. EDITAL Nº 011/2023

ERRATA Nº 001/2023

REF. EDITAL Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 5.1 "DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO" DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ACIMA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 33.933,25 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de junho de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:BEAE47DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA. Empresa: B. Daniel Informática. Valor total R$ 8.400,00. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1788CB9A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA. Empresa: Lyron Informática Ltda. Valor total R$ 58.120,00. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1E3E5AD7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA. Empresa: Ederson Cunha de Sousa. Valor total R$ 285,00. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:59A4D10E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de

atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA. Empresa: Camila Gavassoni Nascimento Ltda. Valor total R$ 15.921,50. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8CB1EA06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA. Empresa: MD Copiadora Ltda. Valor total R$ 282,00. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:48BE4551

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA. Empresa: Produmix Comércio e Serviços Ltda. Valor total R$ 2.015,00. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2CE7BFC5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA. Empresa: Amiggo Brasil Importação Ltda. Valor total R$ 28.950,00. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:97D85BBF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA. Empresa: B&S Soluções em Tecnologia Eireli. Valor total R$ 5.200,00 Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C6D587F7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO – OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios do Centro de Referência em Saneamento Ambiental do CISAB ZONA DA MATA. Empresa: Carl Zeiss do Brasil Ltda. Valor total R$ 200.500,00 Vigência: 26/05/2023 a 26/05/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E86F1A77

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios do Centro de Referência em Saneamento Ambiental do CISAB ZONA DA MATA. Empresa: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Valor total R$ 800.000,00 Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4B79B8D2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CHAMAMENTO PUBLICO TIPO PATROCÍNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/23, do tipo PATROCINIO. OBJETO: Patrocínio para apoio ao evento Cerimônia de Inauguração do Centro de Referência do Saneamento Ambiental e 15 anos do CISAB-ZM que será realizado dia 13 de Julho de 2023, em Viçosa - Minas Gerais. ABERTURA: às 08:30 do dia 27/06/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

IOLANDA DE SENA GONÇALVES -
Superintendente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9AEC0021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATO

Extrato publicação
O CISMEJE de Araçuaí Consorcio Intermunicipal de saúde da Micro Região do Médio Jequitinhonha Araçuaí torna público 4º termo aditivo de prazo e execução ao contrato 027/2019 do PAL 013/2019 P.P 003/2019 entre a empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda que tem como objeto coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, de saúde, químico e industrial que tem como objetivo tratamento térmico através de incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" , "B" e "E", de acordo com as exigências e classificação da resolução da diretoria colegiada – RDC Anvisa nº 358 de 29 de abril de 2005 e das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:E3705CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 020/2023, Processo Administrativo N° 031/2023.
Onde se lê: MED TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; **Leia-se:** AUDIOSONIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP

Curvelo/MG, 26/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FCD32811

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 025/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas de Cirurgias Geral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ClínicaLLima LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para **R$ 372.000,00** (trezentos e setenta e dois mil reais)
Assinatura: 24/05/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:9A6A7D7F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 028/2023.
Onde se lê: Prazo 22/06/2023 a 22/06/2024.; **Leia – se:** Prazo 23/06/2023 a 23/06/2024.

Onde se lê: assinatura 21/06/2023**; Leia-se:** assinatura 23/06/2023.

Curvelo/MG, 26/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FDA2CA55

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

O CISMEV avisa que será alterado a data da sessão do Pregão Eletrônico Nº 019/2023, em razão do acolhimento das razões da impugnação recebida da empresa Acolher Saúde LTDA, foi necessário adequações no Edital, e a impugnação recebida da empresa A & G Serviços Médicos LTDA, a decisão foi Improcedente. Nova data da sessão será dia 10/07/2023 as 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br. Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3E217DCF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

Torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital do credenciamento Nº 007/2023, que objetivo a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados no CEM – Centro de Especialização Médica no Município de Curvelo. Fica prorrogado a data para envio dos documentos até o dia 14/07/2023.

Assinatura: 23/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D1C1F4C3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Extrato do contrato nº 073/2023 - Processo Administrativo n° 028/2023 - Dispensa de Licitação nº 017/2023, aquisição de equipamentos EPI'S para uso no serviço ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa 45.617.731 Cecilia Aparecida Marques De Lima Da Mata. Prazo: 12 meses a partir de 27/06/2023 a 26/06/2024. Valor Total estimado: **R$ 3.228,50 (três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 27/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:60B6CFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.734.023/00001-31; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES EM ATENDIMENTO AO CIDRUS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,. DISPENSA Nº 017/2023, VALOR TOTAL R$ 7.470,40 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA 19/06/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 26/06/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0422F39B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.734.023/00001-31; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E AFINS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES EM ATENDIMENTO AO CIDRUS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,. DISPENSA Nº 018/2023, VALOR TOTAL R$7.717,00(SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS), VIGÊNCIA 19/06/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 26/06/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:089B0685

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

RESOLUÇÃO nº. 002/2023

> 'Dispõe sobre aplicação da lei 13.303/2016 no âmbito das licitações realizadas no Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha.

O CIM – JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, situado na Rua Zeca Bruno, n. 131, bairro Cazuza, Diamantina, CEP 39.100-000, neste ato representado pelo seu presidente ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA, casado, empresario, portador do CPF 032.812.776-08 e carteira de identidade MG-8.847.879, residente e domiciliado à Rua Joviano de Aguiar, nº 121, Bairro do Sol, Gouveia (MG), nos termos estatutários, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado a aplicação da lei n° 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na esfera das licitações referenciadas pelo CIM JEQUITINHONHA.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 (dois) de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:695E5157

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

> "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CIM-JEQUITINHONHA"

O Presidente do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CIM- JEQUITINHONHA, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n. º 10.520/2002.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CIM-JEQUITINHONHA:

Art. 2° – Ficam também nomeados os servidores: VANDERLÉIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II e JEANNE ESTEFÂNIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I para comporem a equipe de apoio para prestar necessária assistência á pregoeira.
§ 1º – Fica também nomeada: a Sra. VANDERLÉIA ALVES PEREIRA, como suplente da Pregoeira;
§ 2º – Fica também nomeada: a Sra. ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, como suplente da equipe de apoio.

Art. 3° – Os Servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 4º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 26 de Junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:CEDEFB92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

> 'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

O Presidente do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CIM-JEQUITINHONHA, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n. º 8.666/93, com as alterações subsequentes.

RESOLVE:

Artigo 1° – Ficam nomeados, para compor a Comissão de Permanente de Licitação do CIM-JEQUITINHONHA, as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda:
I – Presidente: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III;
II – Secretária: VANDERLÉIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II;
III – Membro: JEANNE ESTEFÂNIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I;
VI – Suplente: ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I;

Artigo 2º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:A5982611

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA 011/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS RECEBIDAS AOS CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO CIM – JEQUITINHONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo estatuto do CIM-JEQUITINHONHA, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n. º 8.666/93, com as alterações subsequentes.
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação de amostras recebidas aos certames licitatórios realizados este consórcio:
I – Presidente: VANDERLEIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II;
II – Secretário: LEONARDO SIGILIANO SALVATO, ocupante do cargo Engenheiro Civil;
III – Membro: ALVARO CEZAR CARVALHO LOPES, ocupante do cargo Engenheiro Civil;
III – Membro: ÂNGELO AQUILIS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Topografo.

Art. 2º - Caberá a senhora Vanderleia presidir a Comissão, e ao senhor Leonardo, secretariá-la.

Art. 3º- Os membros da Comissão de Avaliação, ficarão responsáveis por elaborar os laudos de parecer e considerações acerca das amostras recebidas.

Art. 4º- Caberá a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º- Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:E201CB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 018/2023 PP 005-2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 018/2023-PREGÃO PRESENCIAL 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão Vale Alimentação para os Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas. **- 10 de Julho de 2023, ÀS 09 H 30 MIN** - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:22DA80AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - PROCESSO 010/2021– DISPENSA 007/2021 - TERCEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 011/2021 – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 00.905.312/0001-44 REPRESENTADA POR MARCUS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, CPF 687.262.440-04 – VIGÊNCIA 02/06/2023 Á 01/06/2024-VALOR R$ R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:C4B24860

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020
PROCESSO 013/2020– PREGRÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - TERCEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 011/2020 – empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, REPRESENTADA POR Evelyn Fernanda da Silva, CPF 492.470.978-60 – VIGÊNCIA 16/06/2023 Á 15/06/2024 – VALOR: 147.981,50 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:5CF80F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
RESCISÃO UNITATERAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão Eletrônico 001/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, torna público para quantos possam interessar a RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços 007/2023 firmada com a empresa TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E SEGURANÇA PARA CUMPRIMENTO DOS CONVÊNIOS 058/2022 E 068/2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:F5318699

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PROCESSO Nº 026/2023 – PREGÃO Nº 018/2023 (ELETRÔNICO) – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. Objeto: Registro de preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparações, adaptações e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para serviços civis, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas instalações e dependências do DMAES em Ponte Nova – MG. EXECUÇÃO PARCELADA. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado sobre as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referente ao Estado de Minas Gerais, conforme condições previstas no Edital. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 12/07/2023. HORÁRIO: 13:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 26/06/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:82CA5558

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RETIFICAÇÃO - ADITAMENTO DE CONTRATO N° 012/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO 008/2021 – CONTRATO Nº 012/2021 - Contratada: A1MC Projetos Ltda. CNPJ: 18.968.880/0001-50. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Vigência: 24/06/2023 a 23/09/2024.

Ponte Nova (MG), 23 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:238BA340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 00026/2023,

Registro de preço para contratação de empresa com maior desconto para aquisição de medicamentos Classificados de "A – Z", com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PF (PREÇO DE FÁBRICA) para vendas à Administração Pública, CONSTANTE DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), conforme edital Pregão Presencial Para Registro de Preço n.º 0026/2023. ABERTURA: 10/07/2023 às 09:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Açucena/MG, 26/06/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:420BFCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Contratação de serviços através de profissional professor musical de teclado e violão, para atender as demandas desta municipalidade – Departamento de Cultura, em conformidade com o Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 0025/2023. Abertura: 11/07/2023 às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 26/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6B61AF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2023, INEX. Nº 25/2022

Prestação de Serviço de odontologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Firmado com a pessoa física LUISA LUNA LOPES FREITAS no valor global de R$ 60.000,00. Vigência 12 meses.

Açucena, 26/05/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A071FD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 040/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023.

Firmado com LG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor global estimado de R$ 170.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço na apresentação do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL do cantor kevi jonny, no dia 16 setembro de 2023. Vigência: até 16/09/2023.

Açucena/MG, 01/06/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:28DFB7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMAP Nº 025/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **EDNEY JONES REZENDE DE MORAES MEI ,** que tem por objeto contratação de prestador de serviços de filmagem, produção, edição de serviços audiovisuais (vídeos e transmissões ao vivo - lives) promocionais e informativos.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **16/06/2023 A 15/06/2024.**
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 4,1847%, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor mensal passará para R$ 3.243,00(Três mil, duzentos e quarenta e três reais), perfazendo o valor anual de R$ 38.916,00 (Trinta e oito mil e novecentos e dezesseis reais) .
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data: Além Paraíba, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:848FE9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS CRAS, CREAS E CASA DE PASSAGEM, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLI

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS CRAS, CREAS E CASA DE PASSAGEM, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público nos programas CRAS, CREAS e Casa de Passagem, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2 O PSS se destina à contratação, conforme QUADROS 01, 02 e 03 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento de funções/atividades temporárias necessárias ao funcionamento dos programas CRAS, CREAS e Casa de Passagem da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.3 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.

1.4 O prazo de validade do PSS será de 12 (doze) meses contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 O PSS será constituído de duas etapas: análise curricular e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas a todas as funções temporárias.
1.6 A Secretaria Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br

II FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

2.1 A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos nos Quadros a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Cód. Insc.
Função
Lotação
N°
Vagas Cad.
Reserva
Pré-Requisitos/ Escolaridade
Remuneração Carga Horária
Valor da Inscrição
01 Auxiliar Administrativo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 0

02 Mínimo de escolaridade em Nível
Fundamental de acordo com a Lei
Municipal nº 2.833/2010 e a Lei Orgânica
de Assistência Social (LOAS) Lei nº
8.742/1993 e Resolução nº 269/2006. R$ 1.320,00 30h/semana
GRATUITA

02 Assistente Social Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 02

0 CRESS Ativo de acordo com a Lei nº
8662/1993 e Lei nº 12.317/2010 e
Resoluções CFESS nº 290/1994,
293/1994, 333/1996 e 594/2011.
Profissional de Nível Superior da área de Assistência Social, de acordo com a Lei
Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei No 8.742/1993 e Resolução Nº 269/2006. R$ 2.227,80 30h/semana GRATUITA
03 Psicóloga Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 01

0

CRP Ativo de acordo com a Lei nº 4.119/62 (regulamentada pelo Decreto nº
53.464/1964) e Lei nº 5.766/71.
Profissional de Nível Superior da área de Psicologia, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Nº 8.742/1993 e Resolução Nº 269/2006. R$ 2.227,80 30h/semana GRATUITA
04 Auxiliar de Obras e Serviços Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

01 Mínimo de Escolaridade em Nível Fundamental de acordo com a Lei Municipal Nº 3.551/2017 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Lei nº 8.742/1993 e Resolução no 269/2006. R$ 1.320,00 30h/semana GRATUITA
05 Orientador Social Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 01

01 Mínimo de escolaridade em Nível Médio de acordo com a Lei Municipal nº 3.551/2017 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.742/1993 e Resolução no 269/2006. R$ 1.320,00 30h/semana GRATUITA
06 Motorista Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 01

01 Ensino Fundamental incompleto a partir do 4° ano. Categoria B. R$ 1.320,00 30h/semana GRATUITA
QUADRO 02 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Cód. Insc.
Função
Lotação
N°
Vagas Cad.
Reserva
Pré-Requisitos/ Escolaridade
Remuneração Carga Horária
Valor da Inscrição
07 Auxiliar Administrativo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 01

01 Mínimo de escolaridade em Nível Fundamental de acordo com a Lei Municipal nº 2.833/2010 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei no 8.742/1993 e Resolução nº 269/2006. R$ 1.320,00 30h/semana GRATUITA
08 Educador Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 0

01 Mínimo de escolaridade em Nível Médio de acordo com a Lei Municipal nº 3.551/2017 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei no 8.742/1993 e Resolução nº 269/2006. R$ 1.320,00 30h/semana GRATUITA
QUADRO 03 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DE PASSAGEM

Cód. Insc.
Função
Lotação
N°
Vagas Cad.
Reserva
Pré-Requisitos/ Escolaridade
Remuneração Carga Horária
Valor da Inscrição
09 Cuidador
Instituição de Acolhimento Casa de Passagem 0

03 Formação mínima em Nível Médio e Capacitação específica com experiência em atendimento a crianças e adolescentes, Programas, Projetos, Serviços e Políticas Sociais de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei No 8.742/1993, Resolução 269/2006 e Lei Municipal No 3495/2017. Vencimento: R$ 1.434,45 24/48h GRATUITA
10 Auxiliar de Cuidador Instituição de Acolhimento Casa de Passagem 0

03 Formação mínima em Nível Fundamental e Capacitação específica com experiência em atendimento a crianças e adolescentes, Programas, Projetos, Serviços e Políticas Sociais de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei No
8.742/1993, Resolução 269/2006 e Lei Municipal No 3495/2017.
Vencimento: R$1.320,00 24/48h GRATUITA

2.2 A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido nos Quadros acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.3 A descrição das atribuições da Função Temporária constam no Anexo V.
2.4 Ao inscrever-se para as Funções Temporárias oferecidas o candidato deverá observar os itens "Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos".
2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade, em se tratando de cadastro reserva. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado nos Quadros 01,02 e 03.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
i) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO II, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nos programas CRAS, CREAS e Casa de Passagem, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários para outra unidade dos programas CRAS, CREAS e Casa de Passagem de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses e será pelo Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, não se lhe aplicando o Regime Jurídico da LEI Complementar Municipal nº 003/93.
3.8 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para apenas uma vaga.
4.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será considerada válida a última inscrição.
4.3 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e- mail: processoseletivosmas@alemparaiba.mg.gov.br, das 00h e 01min do dia 27/06/2023, até as 23h e 59min do dia 30/06/2023 conforme os seguintes procedimentos:
4.3.1. Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;
4.3.2. Ler e preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar - ANEXO II.
4.3.3. Ler e preencher o MODELO DE CURRÍCULO e assinar – ANEXO III;
4.3.4. Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV;
4.4 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 Na inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, preencher, imprimir, assinar e digitalizar, em formato PDF, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivosmas@alemparaiba.mg.gov.br até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em formato PDF.
4.7 Não será aceita inscrição por e-mail enviada após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
4.8 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.11 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições desse EDITAL.

V. DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
QUADRO 5 - CRONOGRAMA
Atividade Data/Horário
1ª Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet). Do dia 27/06/2023, até as 23h e 59min do dia 30/06/2023
2ª Análise documental. 03/07/2023 a 05/07/2023
3ª Publicação do Resultado Preliminar. 06/07/2023
4ª Apresentação de Recursos do Resultado Preliminar pelos candidatos interessados. Das 00h e 01min até as 23h e 59min do dia 07/07/2023
5ª Da análise de recursos. 10/07/2023 e 11/07/2023
6ª Convocação dos candidatos aprovados para a segunda etapa 12/07/2023
7ª Entrevista 13/07/2023 e 14/07/2023
8ª. Resultado Preliminar da Etapa de Entrevista 17/07/2023
9ª. Publicação de Resultado Final 18/07/2023
10º Início da apresentação dos candidatos na Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de agendamento. 19/07/2023

VI. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de 03/07/2023 a 05/07/2023 pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.
6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada e conhecimentos específicos para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 06 a seguir:

QUADRO 6 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

Especificação Pontuação Unitária Pontuação Máxima
Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação - específico para as funções de Assistente Social e Psicólogo. 2,5 pontos

2,5 pontos
Pós-Graduação stricto sensu conluída na Área de atuação - específico para as funções de Assistente Social e Psicólogo. 3,0 pontos

3,0 pontos
Cursos(≥ 20h) na área de atuação (para cargos de níveis fundamental e médio) 2,0 pontos
4,0 pontos
Cursos(≥ 40h) na área de atuação(para cargos de nível superior) 2,0 pontos
4,0 pontos
Experiencia no Serviço Publico em função correlata ou experiência profissional na área, por prazo igual ou superior a 03 meses comprovada por atestados das instituições que atuou. 2,5 pontos

2,5 pontos

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos no caso de funções de nível superior, e 04 (quatro) pontos no caso de funções de outros níveis de escolaridade, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no

momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.
6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA ETAPA: ENTREVISTA

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.
7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações referentes ao presente processo seletivo. A adoção de outros meios de comunicação - e- mail, telegrama, etc. - fica a critério da Comissão Organizadora e não constitui obrigação deste ente.
7.3 As Entrevistas ocorrerão no Paço da Prefeitura Municipal, estabelecido na Praça Coronel Breves, 151, São José, Além Paraíba – MG.
7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.
7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.
7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora.
7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto às habilidades pessoais e técnicas.
7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautado pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho das atribuições descritas no Anexo III, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até 10 (dez) pontos.

Especificação Pontuação Máxima
Pontualidade 1,0 pontos
Postura/Comportamento 1,0 pontos
Desenvoltura e clareza para se Expressar 2,0 pontos
Vivências com Trabalho em Equipe 3,0 pontos
Aptidão às características comportamentais esperadas ao cargo 3,0 pontos

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.
8.2 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos no caso de Nível Superior e com pontuação igual ou superior a 9 (nove) pontos no caso de Nível Médio e Fundamental serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com o cadastro de reserva.
8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

X. DOS RECURSOS:

10.1 Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4 Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5 O recurso deverá ser enviado por e-mail para: processoseletivosmas@alemparaiba.mg.gov.br em formato PDF, dirigido à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, ficando os excedentes no quadro de reserva.
11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro e/ou protocolo de solicitação no respectivo Conselho de Classe, no caso especifico de Assistente Social e Psicólogo.
j) Original e cópia de comprovante de residência;
k) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
l) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.
11.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.10 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 27 de junho de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Nome do Candidato

Estado Civil Identidade CPF

Endereço Nº

Bairro Cidade UF CEP

Profissão Reg.Cons.
Profissional

Data Nascimento: Cargo pretendido:
Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em 27/06/2023, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos dereclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG) Data

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2023- PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2023 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – DAS FUNÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
Fazer e organizar a prestação de contas de convênios e subvenções sociais no tocante aos aspectos administrativos e análise preliminar dos documentos apresentados pela entidade; proceder à digitação de documentos, quando solicitando; fazer os pedidos de aquisição de material e encaminhar aos setores competentes; elaborar mapas de consumo de gasolina dos veículos da unidade; realizar o inventário patrimonial dos bens com carga para a unidade; adotar, quando necessário, os procedimentos para efetivar a movimentação e o recolhimento de bens inservíveis da unidade; responsabilizar-se quando solicitado, pela entrada e saída dos materiais no almoxarifado da unidade; responsabilizar-se pela preparação do malote de documentos da unidade; arquivar e zelar pela guarda dos documentos relativos à unidade.
MOTORISTA:
Zelar pela conservação e limpeza dos veículos; comunicar ao encarregado os problemas observados no veículo sob sua responsabilidade; conduzir os usuários da Assistência Social, sempre que solicitado; conduzir os servidores para atividades externas; transportar cestas básicas entre os equipamentos e entrega às famílias; manter sob controle a quilometragem do veículo; atender às solicitações de emergências que podem ocorrer devido à natureza do serviço.
CUIDADOR:
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua historia de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. O candidato deverá atender as exigências das funções bem como ter disponibilidade de horário, devido à natureza do serviço.
AUXILIAR DE CUIDADOR:
Apoio às funções do cuidador; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). O candidato deverá atender as exigências das funções bem como ter disponibilidade de horário, devido à natureza do serviço.
ORIENTADOR SOCIAL:
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, à a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando nas dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidade e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfretamento de situações de riscos social, e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoio na elaboração e distribuição de matérias de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar, apoiar na orientação , informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situação de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre a possibilidade de acesso e participação em curso de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades de demandas.
PSICÓLOGO:
Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta); facilitar processos de identificação, construção atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividades já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços efetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; fomentar espaços de interação dialógicas que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ações criativas e transformadoras, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar; colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógicas que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência; desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra- referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência, proteção pró- ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades; por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidade e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituição e grupos comunitários; desenvolver o trabalho social articulando aos demais trabalhos da rede de proteção social; participar da implementação, elaboração e execução dos

projetos de trabalho; contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social; fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas. O candidato deverá atender as exigências das funções bem como ter disponibilidade de horário, devido à natureza do serviço.
ASSISTENTE SOCIAL:
Acolhida, oferta de informação e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Assistência Social; planejamento e implementação dos serviços de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; mediação de grupos de famílias; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços; realização de busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamentos do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; participação de reunião sistemática, para planejamento de ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. O candidato deverá atender as exigências das funções bem como ter disponibilidade de horário, devido à natureza do serviço.

EDUCADOR SOCIAL:
Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida no Projeto Operacional e proposta Metodológica do Serviço de Abordagem de rua; mapear as áreas de concentração de população de rua, junto com a equipe técnica possibilitando a codificação de novas áreas que forem surgindo decorrente da permanência e frequência no local; identificar as áreas de concentração de situação de Exploração Sexual Comercial e Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes em situação de risco no âmbito do Município de Além Paraíba; coletar dados nas áreas de concentração de população de rua, identificando as características e classificações já definidas pela equipe técnica; realizar levantamento sócio–territorial buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, locais de origem, estado de saúde física e mental, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas emergenciais dos usuários; participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; preencher os instrumentais, registrando os dados dos usuários, possibilitando uma intervenção continuada; subsidiar a equipe técnica com dados e elementos necessários para a formulação da rede vincular de apoio; proceder registros de dados, dentro de sua área de atuação, para fins de sinopse estatística; acompanhar os técnicos nas visitas domiciliares, quando solicitados; acompanhar os usuários à rede sócio – assistencial, quando solicitados; recepcionar e acolher os usuários do CREAS; manter atualizados e organizados os prontuários do CREAS.

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:D9AE0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 258/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Contratação de empresa para organização, realização, montagem de toda estrutura necessária incluindo contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada, para realização do evento FEXPO 2023, do Município de Além Paraíba, no período de 01/08/2023 a 06/08/2023, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, bebidas em geral, para o parque de diversões, estacionamentos de veículos nas áreas pré determinadas, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 30 de junho, sexta-feira, às 13h00min. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:99581811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 054/2023 E Nº 055/2023

Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Eletrônico n.º 031/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e DIAMANTINA EXTINTORES LTDA. Valor do Contrato: R$ 42.705,00(quarenta e dois mil e setecentos e cinco reis)). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 12/06/2023 até 12/06/2024. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Eletrônico n.º 031/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e NATALIA BANHOS. Valor do Contrato: R$52.930,00(cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 12/06/2023 até 12/06/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B3839A59

LICITAÇÃO
ATA REFERENTE AO SORTEIO DO CREDENCIAMENTO 006-2023.

ATA REFERENTE AO SORTEIO DO CREDENCIAMENTO 006/2023.

OBJETO: Credenciamento de profissional leiloeiro, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria Nº 001 de 02 de Janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Erinélia Aparecida Gonçalves Braga, membros o Senhor Gilmar Silva Mourão, Mayra Ludimila Figueiredo o Senhor Josymar Carvalhais Reis, compareceram para participar do sorteio os licitantes: SR. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA portador da matrícula na JUCEMG sob o número 637, representado pela senhora THAMARA CHRISTINA DA CRUZ GOMES, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO portador da matrícula na JUCEMG sob o número 445, representado pela senhora THAYSSA MARIA DA CRUZ GOMES e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA portador da matrícula sob o número 638, representado pela senhora ÍRIS APARECIDA DA CRUZ GOMES, com a finalidade de realizar um novo sorteio, sendo os nomes retirados pelas representantes dos licitantes o qual o Senhor EDUARDO SCHMITZ participou, sendo que no primeiro sorteio não participou porque foi considerado pela

comissão inabilitado e após a análise do Jurídico juntamente com a comissão ficou definido que a documentação apresentada serviria como comprovante de residência.
A Presidente passou para a fase de classificação através de sorteio de forma manual acompanhada por todos presentes, que resultou na seguinte ordem de classificação:
1 – WELLGTON DE MATOS SILVA
2 – BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS
3- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
4- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
5- HUDSON RODRIGUES PINTO
6- EDUARDO SCHMITZ
7- ADRIANA PIRES AMANCIO
8- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
9- PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA
Ato contínuo, a Presidente informou que a presente ata será enviada ao Prefeito Municipal para que se assim entender, promova com a homologação dos credenciados. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO
Membro

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Membro

THAMARA CHRISTINA DA CRUZ GOMES
Representante

THAYSSA MARIA DA CRUZ GOMES
Representante

ÍRIS APARECIDA DA CRUZ GOMES
Representante

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro
Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 (31)38621209

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:91CBB229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA Nº 03 - EDITAL Nº01/2023 - CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araújos/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 2012/2018 e demais disposições vigentes, torna pública a ERRATA 03, que se refere ao EDITAL Nº 01/2023/CMDCA, conforme as seguintes disposições:

Corrige o *"12. DO CALENDÁRIO" equivocados no subitem que se segue:*

ONDE SE LÊ:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

05/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
12/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
Até 21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
24/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
Até 01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
1º/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

PASSA-SE A LER:
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

26/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
29/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
Até 31/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
03/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
Até 01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
1º/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Araújos/MG, 26 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestão: 2023/2025

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:D2F027DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 44/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 75/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Suprimentos e Equipamentos de Informática.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de JULHO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de JULHO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 26 de junho de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 26 de junho de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D14AA11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO 2ª ETAPA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE ARAÚJOS/MG – EDITAL 01/2023/CMDCA - GESTÃO 2024/2028

N°	CANDIDATOS (AS)	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO NA ETAPA
01	Edilene dos Santos Oliveira	024.936.235-09	-	NÃO COMPARECEU
02	Elaine Cristina Martins	027.873.596-71	8,5	APROVADA
03	Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	10	APROVADA
04	Gismara Daniela da Silva	067.942.766-07	8	APROVADA
05	Júnia Santos Dutra	128.119.366-61	9,5	APROVADA
06	Larissa Leles Faria	131.166.336-30	10	APROVADA
07	Leandro Magno Silveira de Souza	042.130.906-71	10	APROVADA
08	Mayara Cristina Alves	132.307.056-70	9	APROVADA
09	Simone Alves Dias Campos	037.840.553-54	10	APROVADA
10	Valdirene Aparecida Aguiar	067.134.476-51	10	APROVADA

Comissão Especial

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS
(Representante Governamental)

JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA
(Representante Governamental)

VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA
(Representante Da Sociedade Civil)

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA
(Representante Da Sociedade Civil)

Araújos/MG, 26/06/2023.

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:4BCFE7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6556/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.556 – 07/06/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93 ..... R$ 29.441,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.4.4.90.52 ..... R$ 14.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 97.446,57
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 489.458,49
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51 ..... R$ 196.840,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.4.4.90.51 ..... R$ 173.431,03
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 146.400,00
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 ..... R$ 124.979,10
Sub-total ..... R$1.278.555,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.140,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.400,00
02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 75.000,00
Sub-total ..... R$ 80.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 41.427,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.870,00

TOTAL: ..... R$1.651.933,80

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.651.933,80 (Hum milhão, seiscentos e cinqüenta e um, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.556, de 07/06/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:38A5F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6564/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.564 – 21/06/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 135, de 19/06/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.42 ..... R$250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.564, de 21/06/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 135/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:68081AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6565/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.565 – 21/06/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 135, de 19/06/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.42 ..... R$150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.565, de 21/06/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 135/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F6D880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6566/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.566 – 21/06/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 20/06/2023, a Sra. **CAMILA ARAÚJO DE MATTOS**, Maspm nº 102472/8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3DFC4D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO /PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6567/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.567 – 21/06/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **KÊNIA APARECIDA JANUÁRIO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102494/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto
em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CFEF0AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 106/2023

PORTARIA Nº 106 – 22/06/2023

DISPÕE SOBRE NORMAS PRÁTICAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE ARCOS, EM CONSONÂNCIA COM AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS QUE REGULAM A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS, BANCO DE HORAS, REGISTRO DE PONTO DIÁRIO, DOCUMENTOS RELACIONADOS A FOLHA DE PAGAMENTO E TICKET ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas e procedimentos práticos do Departamento de Recursos Humanos e a necessidade implementação do Sistema e-Social por exigência do Governo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.533, de 04 de maio de 2023, que regulamenta o banco de horas nos órgãos e entidades da Administração Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.058, de 12 de dezembro de 2022, que altera as disposições sobre o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Arcos/MG, disponibilizado por meio de ticket,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Decreto Municipal nº 6.533, de 04 de maio de 2023, que determina que as horas extras realizadas sejam validadas, é obrigatório o preenchimento prévio da Solicitação de Serviços Extraordinários, a ser devidamente assinada pelo servidor, pelo superior hierárquico direto e pelo secretário responsável.

§ 1º - Por se tratar de previsão, a solicitação deve ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos antes da realização das referidas horas extras.

§ 2º - O campo de horas extras efetivamente executadas é de preenchimento exclusivo do Departamento de Recursos Humanos após o fechamento e a análise da folha de ponto.

Art. 2º – A realização de horas extras está limitada a 44 (quarenta e quatro) horas mensais, sendo qualquer hora excedente anulada e não será contabilizada para efeitos de pagamento ou para banco de horas.

Art. 3º – Somente serão consideradas as horas extras, seja para fins de pagamento ou para banco de horas, aquelas registradas em ponto eletrônico.

§ 1º - Caso o servidor não realize o registro em ponto eletrônico, não serão computadas as horas extras realizadas, visto que somente podem ser pagas ou contabilizadas para banco de horas quando obtiverem os devidos registros eletrônicos.

§ 2º - Serão desconsideradas horas extras registradas em ponto manual, salvo em casos excepcionais em que o ponto eletrônico não esteja com seu funcionamento regular por problemas técnicos.

Art. 4º - Não serão computadas como horas extras as variações de horário não excedentes a 15 (quinze) minutos, bem como também não serão contabilizados como horas extras os registros de entrada dos minutos antes do horário de expediente determinado, salvo quando autorizado pelo Encarregado e previamente comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º - Em dias declarados como ponto facultativo somente será considerado como hora extra o tempo que exceder a jornada diária normal do servidor.

Art. 6º - Assim como a análise e pagamento de horas extras, o banco de horas será igualmente gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos, observando, única e exclusivamente, o registro em ponto eletrônico.

Art. 7º – Para a compensação das horas acumuladas em banco, faz-se necessário e obrigatório a prévia programação junto a chefia imediata do servidor e a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos

via e-mail institucional, de modo que não haja prejuízo ao andamento dos serviços prestados pelo respectivo setor.

Art. 8º – No que tange à compensação de horas do banco para fins de cobrir eventuais atrasos ou saídas antecipadas, faz-se necessário a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, antes do dia de fechamento da folha mensal de ponto para que esse faça a análise, o adequado controle do banco de horas remanescentes do servidor e a retificação em folha de ponto.

Art. 9º – As horas registradas e acumuladas em banco deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do mês de sua realização.

Parágrafo único - Atingido o limite de 200 (duzentas) horas computadas em banco de horas, o servidor fica automaticamente impedido de realizar horas adicionais, devendo, neste ato, juntamente com sua chefia imediata, elaborar um cronograma para fruição destas horas e enviá-lo ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único - Fica autorizado o pagamento em caso de relevante interesse público, sujeito à análise e autorização da administração pública.

Art. 10 - As folgas decorrentes das compensações do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas mensais para servidores cuja jornada é de 06 (seis) horas diárias, 40 (quarenta) horas mensais para servidores de jornada de 08 (oito) horas diárias e de 36 (trinta e seis) horas mensais para servidores da escala 12 x 36.

Art. 11 - Servidores ocupantes de cargos comissionados e servidores efetivos designados para função de confiança gratificada não fazem jus ao recebimento de horas extras, bem como a acúmulo de banco de horas.

Art. 12 - O registro do ponto eletrônico é obrigatório.

§ 1º - Nos setores que possuem o relógio de ponto eletrônico não serão considerados os registros feitos em folha manual, salvo em casos excepcionais em que esporadicamente o ponto eletrônico não esteja com seu funcionamento regular por problemas técnicos.

§ 2º - A folha de ponto manual, cujo envio é realizado juntamente aos cartões de ponto via e-mail, deve ser utilizada para justificativa de possíveis intercorrências na folha de ponto e não poderá ser utilizada para marcação de horários.

Art. 13 - As folhas de registro de ponto devem ser apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos com a assinatura do servidor e de sua Chefia Imediata, sem rasuras ou qualquer outro tipo de anotação.

Art. 14 – É obrigatório intervalo mínimo para almoço em jornadas superiores a 06 (seis) horas diárias, sendo necessário intervalo de 01 (uma) hora, devendo ser registrado em ponto eletrônico.

Parágrafo único – A falta de registro adequado do intervalo citado no *caput* ocasionará em desconsideração das horas extras efetuadas, bem como sua persistência poderá reverter-se em advertência ao servidor.

Art. 15 - Serão desconsiderados até 03 (três) esquecimentos de registros no ponto em dias alternados, no mesmo período de fechamento de ponto.

§ 1º - Acima de 03 (três) esquecimentos de registro, os demais serão devidamente considerados como falta, salvo em casos excepcionais em que esporadicamente o ponto eletrônico não esteja com seu funcionamento regular por problemas técnicos.

§ 2º – Além da (s) falta (s) eventualmente lançadas e descontadas em folha de pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.058 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do ticket alimentação o servidor que não alcançar 100% (cem por cento) de assiduidade injustificadamente, utilizando como critério o fechamento do ponto mensal, serão descontados R$230,00 (duzentos e trinta reais) no valor do ticket.

Art. 16 - Para servidores que possuem carga horária de 08 (oito) horas diárias devem ser feitos 04 (quatro) registros diários no ponto eletrônico, assim, acima dos 03 (três) esquecimentos permitidos no período de fechamento de ponto em dias alternados, a ausência do registro de um horário, será considerado como falta o período do esquecimento (manhã ou tarde).

Art. 17 - O servidor tem tolerância de atraso mensal de 01 (uma) hora dentro do período do fechamento da folha de ponto (do dia 16 ao dia 15 de cada mês).

Art. 18 - Os atestados médicos devem ser entregues somente em suas vias originais diretamente no Departamento de Recursos Humanos, não aceitando quaisquer outros meios de vias ou de envios.

Art. 19 - Devido a implantação do sistema do e-Social, o prazo para entrega do atestado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o início do mesmo.

§ 1º - A entrega após o prazo retromencionado será considerado como falta o período do atestado médico.

§ 2º - Em casos excepcionais, como internações ou caso o servidor estiver em outra cidade para tratamento médico, será aceito o envio via e-mail ou por aplicativo Whatsapp também dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

§ 2º - Quando do retorno do servidor, este deverá realizar a entrega do atestado original.

Art. 20 - Fica determinado que todas as solicitações de Serviços Extraordinários, requerimentos, avisos de férias, folhas de ponto, planilhas de fechamento, solicitações para adiantamento da primeira parcela de 13º salário e quaisquer outros documentos que sejam necessários para integrar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, devem ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) do corrente mês, devidamente assinado pelo servidor, sua chefia imediata e/ou seu Secretário do setor ao qual for lotado.

Parágrafo único – Caso o dia 20 (vinte) ocorra em fim de semana, feriado ou recesso, os referidos documentos deverão ser entregues no dia útil subsequente.

Art. 21 - As solicitações, requerimentos e documentos mencionados no artigo anterior, entregues após o prazo regulamentar, somente serão integrados na folha de pagamento do mês seguinte.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo no que se refere ao disposto no artigo 19, caput e parágrafo único, visto que a implantação do sistema e seu vigor se deram em março do vigente ano, tendo sido dada ciência a todos os servidores através de comunicação via e-mail enviada a todos os setores.

Art. 23 – Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B11641A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 107/2023

PORTARIA nº 107 – 22/06/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005 DE 2022, NOMEIA

COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 107, de 22 de junho de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 005/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessora Jurídica
Maspm nº 9089/1

Antônio Airton de Sousa
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118731/7

Luciani Modesto Lopes
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118015/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019, de 06/01/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:195097E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 052/2023 - PROCESSO 096/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO042/2023

Município de Barroso torna público Edital 052/23 Processo nº 0096/2023 Pregão Eletrônico 042/2023. A presente licitação tem como objeto a futura, eventual e parcelada aquisição de impressos e materiais gráficos para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Data de abertura: 07/07/2023às 09:00h
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7FDC50FA

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 20/2023 CAMARA MUNICIPAL BARROSO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público que fará realizar no dia 07 de julho de 2023, às 15 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, situada nesta cidade à Praça Sant'Ana 120 – 3º andar, Centro, Licitação na modalidade CARTA CONVITE 01/2023, referente ao Processo 20/2023, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, suas alterações e as cláusulas deste Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 01/2023, Processo 20/2023.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 15:00hs do dia 07 de julho de 2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15:15hs do dia 07 de julho de 2023.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria da Câmara Municipal

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de EMPRESA DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO E RESPECTIVAS TABICAS nos seguintes cômodos: sala do antigo arquivo (20), saguão principal (24), entrada do acesso aos banheiros do saguão (22 e 23), corredor de acesso aos gabinetes (01), 04 gabinetes (25, 26, 27 e 28), banheiro da sala do Presidente (s/n), rampa de acesso ao Plenário 54 e 55), totalizando em torno de 280,00m2, conforme numeração constante no Anexo VI, devendo a proposta estar incluído a demolição que se fizer necessária, descarte do material, recorte dos pontos de luminária e pintura, ficando a instalação elétrica por conta da CONTRATANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Link para edital e anexos:
https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A16E3050

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 051/2023 - PROCESSO 095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Município de Barroso torna público Edital 051/23 Processo nº 0095/2023 Pregão Eletrônico 041/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR GND4-INVESTIMENTO, NO VALOR DE R$ 50.000,00, REALIZADA PELO DEPUTADO DR. FREDERICO ESCALEIRA, COM NÚMERO 202139600009, COM NÚMERO DE PROGRAMAÇÃO 310590520210002, NOTA DE EMPENHO 402635 E DATA DE EMPENHO 14/10/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data de abertura: 11/07/2023 às 13:00h
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9F127D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 059 PROCESSO 106/2023 CONCORRÊNCIA 001/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 106/2023 Concorrência nº 001/2023. Constitui objeto deste Edital a **Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Construção da nova sede da Escola Paulo César Pôssa", no Bairro Nova Barroso, referente ao Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Mãos Dadas,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 28/07/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BB9DE6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EDITAL Nº 054 PROCESSO 099/2023 PREGÃO ELETRONICO 044/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 099/2023 Pregão Eletrônico nº 044/2023. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para o Município de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Data de abertura: 10/07/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6AD3F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 058/2023 - PROCESSO 105/2023 - TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Município de Barroso torna público Edital 058/23 Processo nº 105/2023 Tomada de Preços 005/2023. OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a contratação de **Empresa especializada para realização de obra de reforma e revitalização da Praça Gustavo Meireles no centro de Barroso, para as comemorações dos 70 Anos de Emancipação do Município que acontece em 12 de dezembro deste ano.**

Data de abertura: 12/07/2023 às 13:00h
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9C0CEC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 055 PROCESSO 100/2023 PREGÃO ELETRONICO 045/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 100/2023 Pregão Eletrônico nº 045/2023. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de realização de Raio X Panorâmico com emissão de Laudo,** para atender ao Setor de Odontologia do Município de Barroso.

Data de abertura: 10/07/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:63C553D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 046/2023, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal com o comodato dos cilindros, locação de concentradores de oxigênio e aquisição de reguladores de oxigênio, para atendimento à secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (FILIAL).

Belo Oriente/MG, 28 de abril de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CFAE5920

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 025/2023 – Processo Licitatório nº 071/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização manutenção, suporte e treinamento para Software de Gerenciamento Eletrônicos de Documentos (GED), incluso mão de obra (2 colaboradores, de segunda a sexta, de 08:00hs as 18:00hs) para organização, digitalização e indexação de documentos, serviço de consultoria, suporte técnico, manutenção evolutiva, treinamento e capacitação para o Município de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 11/07/2023 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 26 de junho 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1085E23B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Licitatório nº 070/2023, cujo Objeto é Registro de preços para aquisição de medicamentos **éticos de "A a Z"** constantes da tabela atualizada da câmara de regulação do mercado de medicamentos CMED no site da ANVISA. O licitante vencedor foi.

DROGARIA PIRES MIRANDA EIRELI EPP

Belo Oriente/MG, 06 de junho de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A9DE5785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO 218/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 218/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Luzia Maria dos Santos Gonzaga, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 218/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 22/06/2023 e término no dia 22/12/2023. ******

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:331566F4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO 206/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 206/2021 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Paula Rodrigues de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 206/2021 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 05/06/2023 e término no dia 05/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:B87EFE05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO 209/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 209/2021 (Fundo Municipal de Saúde)- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ingryd Gonçalves Gomes Abreu, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 209/2021 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 19/06/2023 e término no dia 19/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:E1CFD199

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO 199/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 199/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Eleshirlei Maria Martins de Abreu, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 199/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 24/06/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:18CDA424

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO 183/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 183/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Gleiciane Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 183/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 26/06/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CE655681

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO 173/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 173/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Vilma Martins de Abreu, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 173/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 24/06/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:4F6F92CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO 111/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 111/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Veiviane Mendes da Rocha Assis, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 111/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 24/06/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D31F69AF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO 062/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 058/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Maria Raquel Leite, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 058/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 24/06/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:55C72830

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO 056/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 056/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Nadia Fernandes de França Ferreira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 056/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 24/06/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:B022C2B6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO 033/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 033/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Alexia Fernandes Damacena, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 033/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 24/06/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:458591FB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO 033/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 033/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Alexia Fernandes Damacena, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 033/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 24/06/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:90958DF6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO 278/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 278/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Rafaela Aparecida Tavares Faria, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 278/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 24/06/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:8520614F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO 214/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 214/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Viviane Jesus de Almeida, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 214/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 08/06/2023 e término no dia 08/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:EB3AB7E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO 209/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 209/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Carlos Edvan Bispo Magalhães, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 209/2022 pelo prazo de 06 (meses) , tendo vigência a partir do dia 03/06/2023 e término no dia 03/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:2968281F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO 096/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 096/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sra. Maria Luciney de Campos Vieira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 096/2022 pelo prazo de 12

(meses) , tendo vigência a partir do dia 07/06/2023 e término no dia 07/06/2024.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 26/06/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7E5FDDC0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 057/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 019_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023.
OBJETO - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal em seus vários setores de atuação.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, R$ 669.526,30,
- PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ: 24.005.316/0001-34, R$ 255.491,40,
- PAPELARIA COUTO - LTDA, CNPJ: 71.042.915/0001-08, R$ 226.015,00,
- TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05, R$ 314.979,00,
- QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 08.202.176/0001-38, R$ 21.685,00,
- A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, CNPJ: 17.063.632/0001-05, R$ 30.496,50,
- PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.618.856/0001-14, R$ 36.237,50,
- BAIA GC MIX LTDA – ME, CNPJ: 42.377.469/0001-94, R$ 42.560,00,
- COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ: 47.794.016/0001-87, R$ 148.240,00,
- A H DA S MORAES - ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17, R$ 12.000,00,
- THARLLEY MONTEIRO DUARTE, CNPJ: 09133254656 29.712.612/0001-99, R$ 39.402,60,
- PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.320.499/0001-00, R$ 46.495,00,
- MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 20.232.336/0001-97, R$ 50.000,00,
- EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.242.246/0001-75, R$ 47.900,00,
- WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.479.392/0001-72, R$ 29.000,00,
- LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 35.459.909/0001-97, R$ 112.050,00,
- AR6 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.727.845/0001-96, R$ 184.149,00,
- IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 20.081.724/0001-14, R$ 24.975,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AB77BEC9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 25_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 25/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 12 de julho de 2023, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a Aquisição de veículo de transporte de passageiros 0km, carroceria monovolume, standard, número de lugares: 07, 04 portas, potência 106cv, cilindradas mínima 1747cc, ano/modelo 2023 sem emplacamento anterior. Resolução SES/MG 6.821/2018, Resolução SES/MG 8.196/2022 e Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Junho de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:53731E81

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 26_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 26/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 12 de julho de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço global", cujo objeto é a Escolha mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais para aplicação de serigrafia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Junho de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ACB13CB3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 28/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de julho de 2023, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "maior percentual desconto", revista SIMPRO cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalar, laboratorial, odontológico, equipamentos e congêneres, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Junho de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F53C5059

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 27_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 27/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de julho de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos para atendimento às demandas das diversas secretarias municipais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Junho de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:68B22D43

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 29_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 29/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de julho de 2023, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "maior percentual desconto", tabela CEMED/ANVISA cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Junho de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C51CCB06

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 22_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 22/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de julho de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e perecíveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Junho de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:89ADB889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 019/2023 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA – CASA DA CRIANÇA - CNPJ: 02.050.556/0001-18 - Endereço: Rua Coronel Ramalho, nº 530, Centro, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: repasse financeiro destinado a aquisição de materiais permanentes para custear parte das despesas da Parceira Privada, oriundo de Emenda Parlamentar - indicação nº 119278 (Resolução SEGOV nº 12, de 19 de abril de 2023). Valor total do repasse: R$ 45.895,28. Período: 01/06/2023 a 31/12/2023. Data: 26.06.2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:29C4B1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos e de Fanfarra, com abertura prevista para o dia 11/07/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de junho de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:92A1CBB8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Materiais e Reagentes Laboratoriais, com abertura prevista para o dia 12/07/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de junho de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0E3BCC17

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 1779 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1779 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Revoga Decreto nº 1759 de 22 de maio de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais e

Decreta:

Art. 1º - Revoga Decreto nº 1759 de 22 de maio de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2097BC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVIDO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2023

INXEGIBILIDADE N° 013/2023

CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **151/2023**, na modalidade inexigibilidade n° 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, que tem por finalidade **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE VIDRACEIRO E MARCINEIRO, PARA O MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG.**

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 27/06/2023 até o dia 31/12/2023**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail compras2@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FDC8F6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 189/2023 – Dispensa n.º 024/2023***, cujo objeto refere-se à *aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e complementares ao REMUNE, para atendimento de sentenças judiciais*, que se cogita a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total de R$ 4.935,24 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0A76CEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 045/2023***. **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** *Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os servidores do Poder Executivo Municipal*. A data da realização do certame será no dia 07 de Julho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F4F36F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 025/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA MG**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 10/07/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de Junho de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9BEB6749

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 04 /2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

Os vereadores que este subscrevem REQUEREM, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para envide esforços para que seja pago o Piso Salarial da Enfermagem em Cachoeira Dourada.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento faz-se necessário em razão de que com a promulgação da Emenda Constitucional nº 124/2022 abriu-se a celeuma da fonte de financiamento àquela despesa pública, agora já sanada com a publicação da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, a qual abriu o valor de R$ 7,3 bilhões no orçamento da União com fim de atender a programação de Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem. Vale ressaltar que em resposta à Indicação nº 09/2022, o senhor prefeito ponderou que "A gestão municipal se prontifica a arcar com todo e qualquer reajuste a classe de enfermagem desde que esteja amparado legalmente." Assim, o amparo legal já está devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2023.

Vereadores

ARNALDO JOSE DA SILVA

E

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A956AE92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 08 / 2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Realizada a instalação de mais postes de iluminação publica na Avenida Treze.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, venho através desta, devido a falta de iluminação e pensando em melhorar as condições de transito na avenida Treze, gostaria de pedir a V.Exma., a possibilidade de realizar a instalação de mais postes na Avenida Treze.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2023.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F6AE94C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Vice-Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida a Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para o projeto de lei número 911/2023 em discursão nesta sessão ordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de leis será discutido e votado em turno único. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 12/2023** referente ao **Projeto de Lei número 911/2023** de autoria do Poder Executivo, que ***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a primeira secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei número 911/2023. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 911/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura do requerimento número 05/2023 que **seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para envide esforços para a realização o mais rápido possível de Ação de Saúde, denominada "FUMACÊ", como medida de Combate ao Aedes Aegypti, transmissor de Dengue e Chicungunha**, de autoria do vereador Valdo Cezar. Em seguida, o requerimento entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura do requerimento número 06/2023 que **seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para envide esforços adquirir seis tablet's para serem usados pelas AGENTES COMUNITÁRIAS**

DE SAÚDE nas atividades de rotina de visita às famílias, de autoria da vereadora Paloma Lucas. Em seguida, o requerimento entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Continuando, foi realizada a leitura da indicação nº 07/2023, de autoria do vereador Arnaldo José, que seja **AMPLIADA A COBERTURA DO PÁTIO ATÉ A ENTRADA DO PORTÃO PRINCIPAL DE ENTRADA DOS ALUNOS, NA ESCOLA E NA CRECHE**. Em seguida, a indicação entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: Fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, solicitando a senhora presidente, para cobrar o comprimento dos prazos de envio para esta edilidade, do projeto de lei da LDO/2024 e também do projeto referente a Avaliação Atuarial do instituto municipal, para que tenha tempo para a realização de audiências e apreciação dos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:55FDB9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Vice-Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, foi solicitado pelo vereador Carlos Augusto a dispensa da leitura da ata, sendo atendido o pedido pela senhora presidente. Em seguida, a Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura do requerimento número **04/2023** que **seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para envide esforços para que seja pago o Piso Salarial da Enfermagem em Cachoeira Dourada**, de autoria dos vereadores Arnaldo José e Hugo Cezar. Em seguida, o requerimento entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura da indicação nº 08/2023, de autoria da vereadora Paloma Lucas, que seja **REALIZADA A INSTALAÇÃO DE MAIS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TREZE**. Em seguida, a indicação entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:BCC09A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.
PROCESSO: 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 06/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Processo: 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2023
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro auxiliados pelos membros o Sr. Uderlaindo José Batalha, Srª Witória Aparecida Nogueira Ferraz e Maria da Gloria Oliveira Cunha Firmino. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **MARIA LÚCIA ARAÚJO – MEI CNPJ: 18.875.404/0001-94**, representada pela proprietária a Srª Maria Lúcia Araújo CPF: 423.581.406-00. Aberta a sessão, às 09h00min a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou a participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pela mesma que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pela licitante presente, que após foram lançados e um mapa de lance que fará parte do processo. A empresa **MARIA LÚCIA ARAÚJO – MEI CNPJ: 18.875.404/0001-94** apresentou a sua proposta no valor de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).** Em negociação com a pregoeira a licitante abaixou sua proposta para **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** correspondendo o valor mensal para **4 (quatro)** meses de **R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** para **25 alunos** que foi aceita por essa pregoeira.

LOTE	**ESCALADA**
1	R$ 49.800,00
	R$ 48.000,00
	R$ 46.000,00
	VENCEDOR

Encerrada a fase de lances seguiu se a abertura do envelope de habilitação da empresa que foram rubricados e conferidos por todos os membros da C.P.L. e pela licitante presente na sessão, sendo a empresa **HABILITADA.** Deste já fica a empresa **MARIA LUCIA ARAUJO – MEI, ADJUDICADA** como vencedora deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, publicada no diário oficial dos municípios mineiros – AMM/MG e encaminhada ao advogado do município, o senhor Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 26 de junho de 2023.

Maria Lucia Araujo – MEI
MARIA LUCIA ARAÚJO
CPF: 423.581.406-00

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5249437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

Processo n° 034/2023

Pregão Presencial n° 006/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na aplicação de cursos preparatórios na área educacional, objetivando a aplicação de curso preparatório para PRE ENEM 2023, a alunos do município de Cajuri/MG, conforme Termo de Referência e sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajuri/MG.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 34/2023 – pregão presencial 06/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 26(vinte e seis) de junho de 2023.

MARIA LUCIA DE ARAUJO - CNPJ: 18.875.404/0001-94
Valor Total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

CAJURI, 26 de Junho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:840121B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 043/2023 PROCESSO N° 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 043/2023
PROCESSO N° 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**MARIA LUCIA DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob o **18.875.404/0001-94**".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** contratação de empresa especializada na aplicação de cursos preparatórios na área educacional, objetivando a aplicação de curso preparatório para PRE ENEM 2023, a alunos do município de Cajuri/MG, conforme Termo de Referência e sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajuri/MG.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 04 (quatro) meses.
6.2 - Sua vigência, será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
3.3.90.39.00.2.03.01.12.362.0005.2.0049 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES APOIO AO ENSINO MÉDIO.

Cajuri, 26 de junho de 2023.

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:33711323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 44/2023 PROCESSO N° 38/2023 DISPENSA Nº 09/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 44/2023
PROCESSO N° 38/2023
DISPENSA Nº 09/2023

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:*** "***JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS 07858776657".***
O valor global para a contratação da empresa "*JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS 07858776657*, inscrita no CNPJ sob n.º 46.168.347/0001-49 é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW "LAURO SANTIAGO E BANDA", PARA A FESTA JUNINA 08 DE JULHO DE 2023 conforme o termo de referência.
Vigência: Este contrato será celebrado pelo período de duração do evento.
Data Ass. Do Contrato: 26/06/2023.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.01.03.13.392.0006.2.0060 - REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da Comissão permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B11AFB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0096/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 305/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00191/2023 – Dispensa nº 0096/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA APARELHO DE RAIO-,** a ser firmado com a empresa **Promedica Medservice Ltda EPP – CNPJ nº 65.308.835/0001-59,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 100,00** (Cem reais).

Campanha/MG, 23 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4E000439

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7595 / 2023

DECRETO Nº 7595 / 2023

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA – CONTROLE INTERNO - Nº 001/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Aprova a Instrução Normativa - Controle Interno - nº 001/2023 que ***"Estabelece normas e procedimentos para gozo de férias para os servidores da Prefeitura Municipal da Campanha - MG"***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa – DRH – Nº 219.

Campanha, 22 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BAF0FF38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 - CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA – CONTROLE INTERNO - Nº 001/2023
Versão: 01/2023
Aprovada em 22/06/2023 pelo Decreto nº7595/2023.
Unidade Responsável: Controle Interno
"Estabelece normas e procedimentos para gozo de férias para os servidores da Prefeitura Municipal da Campanha - MG"

I – DOS OBJETIVOS

Regulamentar e padronizar os procedimentos para concessão de gozo de férias regulamentares e férias-prêmio aos servidores.

II - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes leis: Lei nº 1.463, de 05 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha, Lei Complementar nº 13/2007 – Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Lei Complementar 79/2014 –
Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Lei Complementar 80/2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Sistema Municipal de Saúde e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

III – DO DIREITO A FÉRIAS REGULAMENTARES

1 – O servidor tem direito ao período de 30 dias consecutivos de férias anuais;
1.1 – O gozo das férias também poderá ser parcelado em dois períodos de 15 (quinze) dias;

2 – O funcionário que opera direta e permanentemente com raio X ou substâncias radioativas gozará, obrigatoriamente, com 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida, em qualquer hipótese, a acumulação;
3 – O servidor que ingressar no serviço público poderá gozar férias somente depois do 12° mês de exercício;
4 – As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 09 (nove) faltas não justificadas, ao trabalho, conforme disposto no artigo 100, da Lei 1.463/1990;
5 – Será pago ao servidor, durante as férias, um adicional de 1/3 (um teço) da remuneração correspondente ao período de férias;
6 – Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante disponibilidade financeira, conforme previsto na Lei n° 1.463/1990.

IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

1 – O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar relação de férias em aberto dos servidores às secretarias responsáveis para que seja elaborada escala de férias, conforme ANEXO I;
2 – A secretaria deverá elaborar a escala de férias semestralmente, observando os seguintes prazos:
2.1 – A escala para o primeiro semestre do ano subsequente, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos até o último dia útil do mês de novembro;
2.2 – A escala para o segundo semestre do exercício vigente, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de maio.

3 – De posse da escala de férias, um mês antes do período de gozo, o Departamento de
Recursos Humanos deverá preencher o Aviso de férias, Anexo II, e encaminhar à secretaria responsável para que seja devidamente assinado;
3.1 – As férias não poderão ser canceladas após a assinatura do Aviso de Férias, salvo por motivo devidamente justificado e com autorização do secretário.
4 – A secretaria poderá consultar o período preferencial para gozo das férias com o servidor, porém, tem preferência os servidores que:
4.1 – Estão em processo de aposentadoria;
4.2 – Não gozaram férias nos anos anteriores;
4.3 – Tem mais tempo de serviço público.
5 – Estando o servidor em gozo de férias, estas não poderão ser interrompidas, a não ser por motivo de calamidade pública, convocação ou por motivo de superior interesse público, justificada a necessidade, devendo, obrigatoriamente, ser solicitada ao Departamento de Recursos Humanos pelo secretário responsável.
5.1 – Os dias de férias interrompidos deverão ser gozados até 31 de dezembro do ano vigente.
6 – Por motivo de necessidade do servidor, mediante solicitação prévia apresentada ao Departamento de Recursos Humanos, ANEXO III, deferida pelo secretário responsável, poderá ser antecipado até 5 (cinco) dias de férias por período.
6.1 – O período restante de férias deverá ser gozado no ano vigente.
7 – As férias dos profissionais do magistério, mesmo que em readaptação funcional, serão concedidas de forma coletiva no mês de janeiro de cada ano;
8 – A conversão de 1/3 de férias em espécie deverá ser requerida mediante preenchimento de solicitação, ANEXO IV, apresentada 30 (trinta) dias antes do seu início, e expressa autorização da autoridade competente.
8.1 – A conversão fica condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária.

V - DO DIREITO A FÉRIAS-PRÊMIO

1 – As férias-prêmio são concedidas ao servidor em efetivo exercício no serviço público municipal a cada período de 10 (dez) anos completados, fazendo jus a 4 (quatro) meses de licença;
1.1 – Para os servidores regidos pela Lei Complementar n° 13/2007 – Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, a partir de 27/04/2007, o período passa a ser de 5 (cinco) anos completados, com direito a 2 (meses) de licença.
2 - O afastamento de servidor público, para gozo de férias-prêmio, será concedido pelo Secretário responsável, mediante procedimentos descritos nesta Instrução Normativa;
3 - Os períodos de férias-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor poderão ser convertidos em espécie, desde que realizados os procedimentos desta Instrução Normativa.
4 – O gozo de férias-prêmio será concedido ao servidor após análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública, ou seja:
4.1 – sem que interfira na continuidade e prestação do serviço público;
4.2 – existência de servidores disponíveis para exercer as funções desempenhadas pelo servidor;
4.3 – outros fatores que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos.

5 – A conversão de férias-prêmio em espécie será concedida ao servidor após análise e mediante disponibilidade financeira.

VI – DOS PROCEDIMENTOS PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO

1 – Do requerimento:
1.1 – O servidor deverá preencher o Requerimento de Férias-Prêmio, ANEXO V, no Departamento de Recursos Humanos nos seguintes períodos:
1.1.1 – Segunda quinzena de dezembro, solicitações para o 1° semestre do ano seguinte; 1.1.2 – Segunda quinzena de junho, solicitações para o 2° semestre do ano vigente.
2 – Das condições:
2.1 – Tem preferência para gozo das férias-prêmio o servidor que não foi contemplado nos anos anteriores;
2.2 – Será deferido a cada servidor o gozo de 1 (um) período de férias-prêmio por ano, salvo no caso de aposentadoria, em que o servidor poderá gozar dos períodos disponíveis em sua totalidade, e em casos fortuitos;
2.3 – Não será aceito requerimento fora do período mencionado no item 1.1, salvo casos fortuitos, que serão analisados na secretaria responsável;
2.4 – O servidor que está em processo de aposentadoria terá prioridade pelo gozo das férias prêmio e poderá utilizar todos os meses disponíveis, mediante análise da secretaria responsável.
3 – Da aprovação:
3.1 – O Departamento de Recursos Humanos verificará os períodos de férias-prêmio disponíveis e encaminhará as solicitações para as secretarias responsáveis;
3.2 – A secretaria responsável analisará as solicitações de férias-prêmio de cada servidor, de acordo com as condições descritas no item 2 e disponibilizará uma relação dos requerimentos

deferidos e indeferidos nos murais das unidades administrativas.
3.3 – O servidor que tiver seu requerimento aprovado deverá preencher a Autorização de Concessão de Férias-Prêmio, ANEXO VI, no Departamento de Recursos Humanos.

VII - DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVERSÃO DAS FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE

1 – Do requerimento:
1.1 – Deverá ser preenchido no Departamento de Recursos Humanos, no período de: 1.1.1 – Segunda quinzena de dezembro, solicitações para o 1° semestre do ano seguinte; 1.1.2 – Segunda quinzena de junho, solicitações para o 2° semestre do ano vigente.
1.2 – A classificação será dada pela ordem de preenchimento do requerimento, salvo casos fortuitos;
2 – Das condições:

2.1 - O servidor após completado o tempo regulamentar para direito a férias-prêmio, poderá ter 1 (um) mês delas por ano convertido em espécie, exceto nos seguintes casos:
I – Por motivo de aposentadoria, em que o pagamento será realizado de forma integral;
II – Por motivo de saúde, em que poderá ser concedido até 2 (dois) meses por ano;
III – Por motivo de situação de emergência ou calamidade pública, em que poderá ser concedido até 2 (dois) meses por ano.

§ 2º Para os casos previstos no inciso II, o servidor deverá comprovar, por meio de documentos, ser a solicitação por motivo de saúde, devendo a mesma ser analisada e aprovada pela administração municipal, desta forma este servidor terá prioridade no cronograma anual de conversão de férias-prêmio em espécie organizado pelo Departamento Pessoal.

§ 3º Para os casos previstos no inciso III, o servidor ou grupo familiar deverão constar da lista de registros da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
2.2 – Será realizado na folha de pagamento, exceto no caso previsto no inciso I do Item 2.1, o qual poderá ser realizado por meio de empenho.
3 – Da aprovação:
3.1 – O Departamento de Recursos Humanos analisará os seguintes dados dos solicitantes:
3.1.2 – Períodos de férias-prêmio disponíveis;
3.1.3 – Período em que houve as últimas conversões.
3.2 – A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda verificarão a disponibilidade financeira e cronograma para pagamento; 3.2.1 – De acordo com disponibilidade financeira o cronograma de pagamento poderá sofrer alteração, adiantando ou atrasando a data definida;
3.3 – O cronograma de pagamento ficará disponível no Departamento de Recursos Humanos;
3.4 – Os servidores contemplados deverão preencher a Autorização de Conversão de Férias Prêmio em Espécie, ANEXO VII, e aguardar a liberação do pagamento.
4 – Do pagamento:
4.1 – Será realizado na folha de pagamento;
4.2 – O pagamento não poderá ser realizado com recursos vinculados, tendo em vista que os valores pagos pelo não gozo do benefício não possuem natureza remuneratória, sendo os mesmos de natureza indenizatória, não incorporando a remuneração.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – É de responsabilidade de cada secretaria e do Departamento de Recursos Humanos a divulgação desta Instrução Normativa;
2 – As normas acima discriminadas ficarão adstritas ao acompanhamento e fiscalização do
Controle Interno e o descumprimento do disposto nesta Norma de Procedimentos constará de um relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal para providências cabíveis;
3 - Esta Norma de Procedimentos entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Instrução Normativa – DRH – Nº/2019

VIII – ANEXOS
Anexo I – Escala semestral de férias
Anexo II – Aviso de férias
Anexo III – Solicitação de adiantamento de gozo de férias
Anexo IV – Solicitação de conversão de 1/3 férias
Anexo V – Requerimento de férias-prêmio
Anexo VI – Autorização para concessão de férias-prêmio
Anexo VII – Autorização para conversão de férias-prêmio em espécie

Campanha, 16 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

PATRICIA GOMES DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A7B7C7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00021/2023 - PREGÃO 0008/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00021/2023
Pregão n° 0008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**
Às quatorze horas do dia vinte e dois de Junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.
Conforme e-mail enviado ao Departamento de Compras e Licitações no dia 01/06/2023, no dia 17/05/2023 foi enviada uma Notificação Extrajudicial para a empresa **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ:**

45.293.736/0001-33, devido ao fato de não ter cumprido o prazo de entrega (10 dias) de produtos de higiene e limpeza, causando transtornos ao funcionamento de diversos Setores. O Departamento de compras havia encaminhado as Autorizações de Fornecimento no dia 20/04/2023, as quais não foram atendidas dentro do prazo contratual e nem daquele previsto na notificação.
Diante disso, o referido processo foi encaminhado com os relatórios à Procuradoria Jurídica para Parecer, e a mesma opinou pela Rescisão Unilateral com a referida empresa **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 45.293.736/0001-33,** nos termos do Art. 79, inciso I.
Além disso, entende esta C.P.L pela aplicação da penalidade de acordo com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, suspendendo a empresa **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 45.293.736/0001-33**, de contratar com a Prefeitura Municipal da Campanha/MG pelo prazo de 02 (dois) anos. O referido contrato será rescindido, a empresa intimada, e aguardado o prazo para ampla defesa de cinco dias úteis a partir da intimação conforme previsão legal. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Os empenhos oriundos das compras efetivadas serão cancelados.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelas integrantes da C.P.L.

Assinaturas:
Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Carolina da Silva Arantes
Membro

Danya Oliveira Silvado
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:50C38682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1.649 DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI N° 1.649 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024"

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso das atribuições previstas no art. 66, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Constituição Federal, art. 165, e Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. As metas e prioridades do Município para o exercício financeiro de 2024 constam em Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º. O Orçamento Anual será compatível com o Plano Plurianual de Governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que se refere às despesas de capital e as delas decorrentes, bem como as despesas de caráter continuado.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá ao disposto no §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 5º. A Lei Orçamentária não consignará novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 6º. Para efeito do que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a 2% (dois por cento) da despesa fixada para o Executivo e Legislativo.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado, no exercício financeiro de 2024, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa orçamentária fixada, tendo como recursos:

I - A anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;

II - Os provenientes do excesso de arrecadação, conforme o art. 43 e 40 da Lei 4.320/64;

§1 º. O poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares tendo como recursos, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com artigo 43 da Lei 4.320/64, não sendo decotado do limite constante no artigo 7º.

§ 2º. O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação de receita dentro do limite e nas condições previstas pelo Senado Federal e na Lei Complementar Federal n. 101, de 5 de maio de 2000.

I – As operações de crédito previstas no § 2º deste Artigo, inclusive por Antecipação da Receita, poderão ser realizadas até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita total estimada para o Exercício de 2024.

§ 3º. O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias ao ajuste de equilíbrio da receita e despesa, objetivando o equilíbrio orçamentário quando necessárias novas naturezas de despesa, criando elementos de despesas, com as respectivas fontes de recursos, podendo alterar o saldo orçamentário entre fontes independente de suas vinculações, caso haja frustração da receita, não repasse de convênios ou atraso de transferências voluntárias obrigatórias pelo governo federal e estadual, saldo orçamentário remanescente ocioso e reprogramação por repriorização das ações, podendo anular despesas de fontes dessemelhantes, sendo modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução do orçamento de 2024.

§ 4º. O Poder Executivo somente poderá utilizar o instrumento de realocação orçamentária mediante previa autorização legislativa, com limite de percentual, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 8º. As despesas com pessoal do Poder Executivo ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) e o Poder Legislativo em 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, atendendo o disposto no inciso III, do art. 20, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 101,

de 05 de maio de 2000 e observando o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal/88.

§1º. O limite estabelecido para as despesas com pessoal de que trata este artigo, abrange as seguintes despesas:

I – Vencimentos e salários;

II – Obrigações patronais;

III — Agentes políticos;

IV — Valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal;

V — Proventos dos inativos, aposentados e pensionistas conforme Lei, exceto os que forem de responsabilidade do tesouro municipal.

§2º. A despesa mencionada nos incisos anteriores será apurada somando-se a realizada no mês em referência com aquelas dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3º. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I — De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II — Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III — Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, e custeado por recursos provenientes:

a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) Da compensação financeira de que trata o § 9º, do art. 201 da Constituição Federal;

c) Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§4º. A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadas no mês em referência e aquelas dos onze meses anteriores, excluída as duplicidades.

Art. 9º. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 8º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - As despesas com pessoal e encargos sociais;

II – As despesas com benefícios previdenciários;

III – As despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – As despesas com PASEP;

V – As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Art. 10. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao executivo até o dia 15 de agosto de 2023, ou, caso contrário serão mantidos os mesmos programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2023.

Art. 11. No exercício de 2024, a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração dos servidores municipais, ou criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada em ambos os Poderes, desde que:

I - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - não possibilitem que sejam ultrapassados os noventa e cinco por cento (95%) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder, conforme o disposto no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. No exercício de 2024, o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada órgão do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 13. As transferências a entidades públicas ou privadas a título de subvenção, auxílio ou congêneres dependerão da existência de recursos com programação orçamentária específica.

Art. 14. O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que haja Lei autorizando a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere e crédito orçamentário próprio.

Art. 15. Da proposta orçamentária para 2024, far-se-ão constar dotações orçamentárias específicas destinadas a acobertar a amortização e ou serviços de dívidas assumidas constantes no passivo reconhecido do executivo.

Art. 16. No caso de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, será aplicado o disposto no § 3º do art. 166 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a:

I - Dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, e não concluídas;

II - Dotações com recursos vinculados;

III - Alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;

IV - Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

V - Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

Art. 17. A Proposta Orçamentária para 2024 discriminará a Receita e a Despesa consoante às exigências da Lei Complementar Federal n. 101, de 05 de maio de 2000, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, devidamente compatibilizadas por fontes de recursos.

I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de julho de 2023, considerando os aumentos ou diminuições de serviços;

II - As estimativas das receitas serão elaboradas tomando por base o índice dos indicadores estabelecidos pelo município, apurados nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da receita mês a mês;

III - Os pagamentos do serviço da dívida de pessoal e de encargos terão prioridades sobre as áreas de expansão;

IV - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos compreendidos às provenientes de transferências, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente, na manutenção do desenvolvimento da educação básica;

V - Do produto de arrecadação da dívida ativa, resultado da cobrança de impostos, será destinada a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e o desenvolvimento da educação básica;

VI - O Município destinará não menos do que estabelece a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de Agosto de 2020, e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ao FUNDEB — Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, observando o estabelecido pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, sendo que o valor retornado aos cofres do Município, de acordo com o cadastro escolar, do exercício anterior, no mínimo 70% (setenta por cento) obrigatoriamente será aplicado na remuneração dos profissionais de magistério lotados no ensino básico, conforme disposto na Constituição Federal;

VII - O Município destinará não menos que 15% (quinze por cento) das receitas resultantes de impostos a serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único. Na aplicação descrita no artigo anterior, serão descontados os repasses fundo a fundo e intergovernamentais, de cada setor.

Art. 18. No exercício de 2024, o Poder Executivo poderá promover reforma administrativa no âmbito de sua competência, alocando os recursos orçamentários necessários no Orçamento Programa vigente.

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.
Parágrafo único. Da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024 o duodécimo da Câmara Municipal será creditado todo dia 20 (vinte) de cada mês, conforme disposto no artigo 29-A, §2º, II, da Constituição Federal.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária que será encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal consistirá no seguinte:

I - Orçamento Fiscal, composto de:

a) O orçamento da administração direta, executivo e legislativo;

b) Os orçamentos dos fundos.

II - Mensagem de que se trata o art. 22, inciso I e III, da lei nº 4.320/64 e tabelas explicativas;

III - Demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional;

IV - Demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à:

I - A previsão da Receita — não se excluindo, todavia, proibição à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO — Antecipação da Receita Orçamentária, nos termos da lei.

II - À fixação das Despesas.

§2º. A Lei Orçamentária anual não consignará:
a) Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

b) Dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no PPA — Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, sob pena de Crime de Responsabilidade.

§3º. As emendas ao Projeto de LOA — Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovados caso:

a) Sejam compatíveis com o PPA — Plano Plurianual e com a LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de Anulação de Despesas, excluídas as que incidam sobre:

I - Dotações para Pessoal e seus encargos;

II - Serviço da Dívida;

III - Sejam relacionados com a Correção de erros ou omissões;

IV - Sejam relacionados com os Dispositivos do Texto do Projeto de Lei.

§4º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de LOA — Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante Créditos Especiais ou Suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 5º. - Estão vetados:

I - A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os Créditos Orçamentários ou Adicionais;

II - A realização de Operações de Créditos que excedam o montante das Despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Especiais ou Suplementares com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

III - A vinculação de Receita de Impostos a Órgão, Fundo ou Despesa, ressalvada a repartição do produto da arrecadação dos impostos que:

a) Se refiram para destinação de recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB;

b) Se refiram para prestação de garantias às operações de Crédito por ARO — Antecipação de Receita Orçamentária;

c) Se refiram para prestação de garantia ou contra garantia à União;
d) Se refiram para pagamento de Débitos para com a União.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as entidades autorizadas mediante lei específica e as que sejam destinadas:

I – as entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – as entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024, por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 22. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e as que sejam destinadas:

I – ao atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – a associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e agropecuário.

Art. 24. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 26. As transferências de recursos às entidades, deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 27. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 28 . A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 29. Será exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, as condições previstas nos arts. 22 a 29.

Art. 30. Se o projeto de lei orçamentária de 2024, não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Em atendimento ao disposto no art. 165º § 2º da Constituição Federal/1988 e art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexo de Metas Fiscais;

III – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 32. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no artigo 134-A, da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - O disposto no caput do Art. 134-A da Lei Orgânica do Município será cumprido da seguinte forma:

I – as emendas individuais apresentadas aos projetos de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024 serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde, e o restante será destinado a projetos e atividades identificados no Plano Plurianual de Ação Governamental como de atuação estratégica.

§ 2º - Para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, devendo o órgão de execução observar nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Florido deverá contemplar uma dotação orçamentária específica prevendo a reserva de 2,0% da receita

corrente líquida realizada no exercício anterior, com a denominação de reserva de contingência ou emendas parlamentares individuais.

§ 5º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamerntária vinculada à Secretaria Municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - fiscalizada e avaliada, pela Câmara Municipal e pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 6º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 7º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou a projeto que a modifique somente podem ser aprovadas caso:

a) Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

1) Dotação para pessoal e seus encargos;

2) Serviços da Dívida;

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual, nos termos previstos no inciso I, deste Artigo, em montante correspondente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior."

§ 9º - Depois de protocolizado na Câmara Municipal o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Florido, os vereadores terão até o dia 30 de setembro para apresentarem suas emendas individuais, contendo, no mínimo, o número da Emenda, o nome do parlamentar, o nome do beneficiário ou projeto de atividade e o respectivo valor.

a) Para atender à previsão contida nestas Emendas Parlamentares, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às devidas alterações nos Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 10 – Nos casos de impedimento de ordem técnica no empenho da despesa que integre a programação prevista nas emendas parlamentares, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Até o dia 31 de outubro o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;

b) Até a terceira quinta-feira do mês de novembro, o Poder Legislativo inidcará ao Poder Executivo o remanejamentoda programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;

§ 11 – Até 31 de novembro, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei substutivo ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Florido adequando-o de acordo com as emendas parlamentares individuais apresentadas;

§ 12 – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Florido se necessário disporá sobre os procedimentos de apresentação das emendas a que se refere o Artigo 134-A, da Lei Orgânica do Município.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 27 de junho de 2023; 84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:76B45F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 089 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JANAINA MARIA DE JESUS MRAD correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2022a 02/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JANAINA MARIA DE JESUS MRAD	Auxiliar Administrativo I	03/07/2022à 02/07/2023	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos26 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:921F829E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 090 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora NATÁLIA NASCIMENTO DA COSTA correspondente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM

Natália Nascimento da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2022à 02/06/2023	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos26 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0B8A6DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 091 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor LEONARDO FELISBINO DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 08/04/2021a 07/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, aoservidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Leonardo Felisbino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08/04/2021à 07/04/2022	17/07/2023	31/07/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos26 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A69C3B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 78/2023 - Pregão Eletrônico Nº 37/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E EXAMES DOS CÃES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 26/06/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:0C24CC24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023

"Designa pregoeira e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 de 11/12/2009 e 112/2021 de 23/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, a partir do dia 21 de junho de 2023 para responder pela função de Pregoeira, nos processos licitatório da modalidade Pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação nos processos licitatório da modalidade pregão.

DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO – Membro Equipe de Apoio
JOÃO BATISTA RODRIGUES – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 21 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:20FDFBA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2023

DECRETO Nº 451/2023

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 23 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:62714BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de julho de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CC5630C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 165/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 052/2023 - Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para aquisição eventual e parcelada, a depender da necessidade, de câmara fria de conservação de vacinas, em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Carangola, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Credenciamento:** 10/07/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 10/07/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 26/06/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:93080902

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 024/2023

AVISO DE CANCELAMENTO
DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 091/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, referente a Aquisição de trator agrícola potência 80cv, rodagem dianteira 12,4 x 24, rodagem traseira 18,4x30 em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Conforme convênio nº 939910/2022, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Carangola no Estado de Minas Gerais. Maiores informações através do Departamento de Licitação ou por intermédio do telefone-fax (32) 3741-9604.

TAYNÁ MENDES BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

Carangola/MG, 26 de junho de 2023.

Decisão na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Carangola.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:90A8FA08

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 155/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Objeto: Registro de preços visando a prestação de serviço eventual, para a prestação do serviço de Recapagem de Pneus, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carangola-MG, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé-MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), com exclusividade para Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- PPP e Microempreendedores Individuais- MEI a fim de atender as necessidades das secretarias e setores vinculados a prefeitura municipal de Carangola/MG . **Credenciamento**: 21/07/2023, das 09h às 09h e 30min – **Abertura**: 21/07/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 26/06/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeiro -

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:655BABA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-P, RUA HELVECIO RIBEIRO E RUA VALMIR ARAÚJO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-P, RUA HELVECIO RIBEIRO e RUA VALMIR ARAÚJO DE SOUZA. **Legitimados: 1) RENATO DIAS BAROBSA,** inscrito no CPF sob o nº 882.455.436-91; casa nº 133, Lote 15; Área do Lote: 94,86m², Matrícula: 6183; Área Construída: 55,29m² e **2) DOMINGOS ALVES SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 450.825.296-68 e **3) ZELITA MARIA ALVES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 062.117.116-62; casa nº 156, Lote 04; Área do Lote: 79,59m², Matrícula: 6172; Área Construída: 66,22m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 26 de Junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:DEC9F239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **MÉRITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.117.450/0001-73**;** objeto: contratação de empresa especializada em segurança no trabalho, visando a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PRG (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme norma regulamentadora NRI, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; valor: R$ 60.770,00, data: 16/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CFAA334E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Ata de Registro de Preços nº 039/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2023

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal**

Empresas:

CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 29.661.104/0001-29

CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 10.158.356/0001-01

CV TYRES LTDA - CNPJ: 28.888.423/0001-09

JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70

LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 02.678.428/0001-13

L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.523.774/0001-16

SANJU PNEUS LTDA - CNPJ: 49.825.223/0001-87

Vigência: 19 de junho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:54A02114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 10/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de cateterismos cardíacos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Entrega dos envelopes de 27/06/2023 a 07/07/2023**, no Departamento de Compras e Licitações na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C1597EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 11/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para confecção de próteses dentárias em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Entrega dos envelopes de 27/06/2023 a 10/07/2023**, no Departamento de Compras e Licitações na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2C72E69A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 94/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA AS EST. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade

prorrogar o prazo de vigência do contrato, abrangendo o período de 12/07/2023 até 10/10/2023, com fundamento no art. 57, § 4 da Lei 8.666/93. O valor total do contrato passa a ser de R$32.714,91 (Trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 3,7413%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **HR COMERCIO E SERVIÇOS LT**DA, CNPJ: 08.859.038/0001-26, localizada na Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 A, Quinta dos Inconfidentes, Itabirito – MG, CEP: 35.450-000.
Vigência até 10/10/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:32ABFBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 119/2022

Tomada de Preços nº 010/2022
Processo autuado nº 157/2022
Contrato nº 119/2022
Contratada: SEMA ELETRIFICAÇÕES EIRELI
Objeto: consiste no acréscimo de quantitativos conforme parecer técnico e planilha anexa, nos termos do artigo 65, I, "b", II c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que os projetos mencionados abaixo não atenderam as normativas vigentes da concessionária CEMIG D.
Valor: R$232.137,93 (duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos)
Data da assinatura: 19/06/2023

Catas Altas, 26 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:09CD823E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº 202/2022
Tomada de Preços nº 013/2022
Contrato nº 025/2022
Contratada: **FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de ponte sobre vigas metálicas localizada entre a Rua da Praia e Rua José Bernardo Magalhães no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, Conforme solicitado pela secretaria gestora, nos termos do art. 57, §1º, inciso VI e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência prorrogado até o dia 15/11/2023.
Data da assinatura: 19/06/2023

Catas Altas, 26 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:78727179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº 180/2022,
Tomada de Preços nº 011/2022
Contrato nº 146/2022
Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, Rua Maquiné em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, que serão os seguintes serviços:
a) Serviço de engenharia para a troca do gramado vegetal atual com instalação de grama sintética do campo de futebol, conforme projeto;
b) Serviço de manutenção da pista de caminhada;
c) Serviço de pinturas dos alambrados do campo de futebol e de areia.
Vigência prorrogado até o dia 27/11/2023.
Data da assinatura: 20/06/2023

Catas Altas, 26 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DAA31039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO-CONSMEPI

Catas Altas, 19 de junho de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetivação do contrato de rateio para transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: **Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Manutenção da Iluminação Pública; Serviços de Inspeção Municipal**. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do(s) fiscal(is) do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:DDDE96D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, PRC nº 116/2023, é o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizado, Sessão pública: 10/07/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 29/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A8FD1D6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2023

Dispensa de licitação nº 018/2023
Processo nº 120/2023
Contrato nº 108/2023
Contratado: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMETOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação da CEMIG e outros órgãos que se fizer necessário, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes e iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural no Município.
Vigência: 22/06/2023 à 22/06/2024
Valor Estimado: R$ **2.998.800,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura: 22/06/2023

Catas Altas, 26 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CD2C6446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2° ADITIVO – DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Processo autuado nº 180/2022,
Tomada de Preços nº 011/2022
Contrato nº 146/2022
Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, Rua Maquiné em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, que serão os seguintes serviços:
a) Serviço de engenharia para a troca do gramado vegetal atual com instalação de grama sintética do campo de futebol, conforme projeto;
b) Serviço de manutenção da pista de caminhada;
c) Serviço de pinturas dos alambrados do campo de futebol e de areia.
O presente termo aditivo consiste no decréscimo de 24,04%.

Data da assinatura: 22/06/2023

Catas Altas, 26 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:832C6C09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3° ADITIVO –ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Processo autuado nº 180/2022,
Tomada de Preços nº 011/2022
Contrato nº 146/2022
Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, Rua Maquiné em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, que serão os seguintes serviços:
a) Serviço de engenharia para a troca do gramado vegetal atual com instalação de grama sintética do campo de futebol, conforme projeto;
b) Serviço de manutenção da pista de caminhada;
c) Serviço de pinturas dos alambrados do campo de futebol e de areia.
O presente termo aditivo consiste no acréscimo de 24,0%.
Data da assinatura: 22/06/2023

Catas Altas, 26 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:34838D26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 099/2023

Pregão Eletrónico SRP n° 039/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI`s) e equipamentos de proteção coletivas (EPC`s) para os servidores das Secretarias Municipais, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, e condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
Contratada: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Valor: R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
Contratada: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
Valor: R$ 16.265,80 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
Contratada: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Valor: R$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
Contratada: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 32.346,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
Contratada: LOTTUS COMERCIO LTD
Valor: R$ 7.017,50 (sete mil, dezessete reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
Contratada: MARCIANO REPRESENTAÇÕES - DORES DE CAMPOS LTDA
Valor: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor: R$ 33.166,40 (trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Valor: R$ 23.840,90 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
Contratada: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Data da assinatura: 20/06/2023
vigerá até 20/06/2024

Catas Altas, 26 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B7CDE493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 098/2023

Pregão Eletrónico SRP n° 038/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
Contratada: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$ 35.225,65 (trinta e cinco mil, duzentos e vine e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
Contratada: C. V. MATIAS LTDA
Valor: R$ 16.639,48 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023
Contratada: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
Valor: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 14.791,04 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023
Contratada: JS CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 172.070,00 (cento e setenta e dois mil e setenta reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS -ME
Valor: R$ 11.999,95 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
Contratada: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
Contratada: VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Valor: R$ 228.343,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e três reais)
Data da assinatura: 22/06/2023
vigerá até 22/06/2024

Catas Altas, 26 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EA8A3D9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 102/2023.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda CNPJ: 22.906.038/0001-60	R$ 17.700,00
FVP Coelho- CNPJ: 26.294.192/0001-80	R$ 19.557,90
Health Clean Comercial Ltda CNPJ: 23.615.514/0001-57	R$ 6.450,00
Porto Saúde Comércio de Produtos Farm. e Hospitalares Ltda-CNPJ: 05.625.494/0001-13	R$ 2.496,00
Procir Produtos Para Saúde Soc. Unipessoal Ltda- CNPJ: 19.188.783/0001-07	R$ 340,00
Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-CNPJ: 25.296.849/0001-85	R$ 6.541,50
Valor Total	**R$ 53.085,40**

Catas Altas, 26 de junho de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:F0B4EFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: 49.660.237 LUMA SOARES MARQUES – ME - CNPJ Nº 49.660.237/0001-98.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3ABA8073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
ADEILTON RODRIGUES CAMARGOS 11369180608 – ME - CNPJ Nº 27.975.884/0001-56.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 87.762,50 (Oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8142DDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL KARIBE LTDA. - ME - CNPJ Nº 86.528.478/0001-04.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 2.885.743,10 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:19A5EC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
CONCRETIZZE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA – EPP - CNPJ Nº 47.337.110/0001-07.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 577.805,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F4A6A67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
E.M. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 21.542.011/0001-73.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 307.140,00 (Trezentos e sete mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D8D4A4B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

DETENTORA DA ATA: RONALDO LOURENÇO SANTANA - ME - CNPJ Nº 66.485.459/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 3.103.017,10 (Três milhões, cento e três mil, dezessete reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BE96F036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
THATTYANE APARECIDA LOURENÇO 08880749641 - ME - CNPJ Nº 18.277.512/0001-65.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 260.475,00 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:4D953346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do contrato nº 037/2023, referente Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
CONTRATO Nº 037/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 02.915.196/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, conforme detalhado no termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 159.264,00 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 02 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A2425C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 040/2023 – Dispensa de licitação nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: FÁGNER APARECIDO OLIVEIRA - CPF nº 089.403.896-62.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua José Soares Coelho, nº 15, Centro, Chapada do Norte/MG, cujo objetivo será sediar as atividades da Secretaria Municipal de Educação no período em que o prédio Sede da secretaria supracitada encontrar-se em reformas.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:02FAFD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 040/2023 – Dispensa de licitação nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 030/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOANA RODRIGUES VIANA RAMOS - CPF nº 008.008.866-07.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Creche na comunidade de São João Marques, área rural, atendendo às crianças regularmente matriculadas na Educação Infantil do município.
VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8FFDF385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 041/2023 – Dispensa de licitação nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 032/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
MELHOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME – CNPJ: 33.492.933/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na elaboração de documentos (desenhos e projetos) de engenharia e prestação de assessoria técnica, junto ao município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 11 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:15B3EC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 042/2023 – Dispensa de licitação nº 010/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 033/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: JOSÉ RAMOS GOMES MACHADO - CPF nº 021.946.248-80.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel na sede do município para moradia de médica, em atendimento às atividades do Programa Saúde da Família.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B170FF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 043/2023 – Dispensa de licitação nº 011/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 034/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: VALDIR ALVES DOS SANTOS 03623433659 - ME - CNPJ nº 27.494.604/0001-98.
OBJETO: Contratação de profissional com experiência na formação musical (Maestro), para regência da Banda Filarmônica de Santa Cruz, condução do processo de aprendizagem continuada de novos integrantes, aprimoramento do repertório, participando de encontro de bandas regionais, entre outras atividades.
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 11 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:85C86F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 044/2023 – Dispensa de licitação nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
CONTRATO Nº 035/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARCO AURELIO PEREIRA LOPES 21663681821 - ME – CNPJ: 21.782.380/0001-33.
OBJETO: Contratação de profissional com experiência na preparação de alunos na modalidade Karatê, condução do processo de aprendizagem continuada de novos alunos, aprimorando a parte física e mental, participando de seletivas e campeonatos em cidades mineiras e também em outros estados.
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:FC6085E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 047/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA 10676329640 - ME – CNPJ: 19.699.627/0001-00.
OBJETO: Contratação artística de "Gusttavo Oliveira e banda", para apresentação no dia 19/05/2023 na programação da tradicional Festa de Santa Rita de Cássia em praça pública no distrito de Santa Rita do Araçuaí.
VALOR GLOBAL: R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 11 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DE2A6C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 048/2023 – Inexigibilidade nº 007/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
CONTRATO Nº 040/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MATHEUS CEZAR ALVES 10752124641 - ME – CNPJ: 31.062.630/0001-14.
OBJETO: Contratação artística da banda "Mania Boa", para apresentação no dia 21/05/2023 na programação da tradicional Festa de Santa Rita de Cássia em praça pública no distrito de Santa Rita do Araçuaí.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 11 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:784998B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 049/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CONTRATO Nº 041/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
DEBORA SAMARA LOPES SANTOS ALMEIDA 08737802640 – ME – CNPJ: 48.833.332/0001-83.
OBJETO: Contratação artística da banda "Bambalada", para apresentação no dia 20/05/2023 na programação da tradicional Festa de Santa Rita de Cássia em praça pública no distrito de Santa Rita do Araçuaí.
VALOR GLOBAL: R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 12 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3AA74C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 051/2023 – Adesão nº 003/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – ADESÃO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 042/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.860.549/0001-40.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2023, referente ao Processo Licitatório nº 074/2022 – Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que tem por objeto o registro de preço para futura e incerta prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:658691EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 053/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
CONTRATO Nº 073/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DIMAS FERREIRA COSTA - ME – CNPJ: 12.039.029/0001-66.
OBJETO: Contratação artística de "Dimas e seus Teclados" para apresentação no dia 17/06/2023 como parte das festividades de inaugurações de obras na sede do Município de Chapada do Norte/MG.

VALOR GLOBAL: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 01 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1178C3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 054/2023 – Inexigibilidade nº 010/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CONTRATO Nº 093/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA 10676329640 - ME – CNPJ: 19.699.627/0001-00.
OBJETO: Contratação artística de "Gusttavo Oliveira e banda" para apresentação no dia 17/06/2023 como parte das festividades de inaugurações de obras na sede do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 07 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 07 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:64F5990D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 059/2023 – Dispensa nº 014/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – DISPENSA Nº 014/2023
CONTRATO Nº 095/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA – ME – CNPJ: 71.046.387/0001-65.
OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para confecção manual de draga para desassoreamento de areia em pequenas barragens no âmbito do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 16 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 16 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B5832E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 061/2023 – Inexigibilidade nº 014/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CONTRATO Nº 097/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES 03966758679 - ME – CNPJ: 34.150.246/0001-61.
OBJETO: Contratação artística de "Ferinha do Forró" para apresentação no dia 24/06/2023, para animação da parte social da tradicional Festa de São João Batista na comunidade quilombola São João Marques, município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$3.000,00 (Três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 22 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 22 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:468E6552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARILANDIA DAS DORES LEITE - ME, inscrita no CNPJ nº 14.261.779/0002-94, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de profissionais para atenderem nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Saúde, como Médicos Especialistas, nas áreas: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA, objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 07 de junho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MARILANDIA DAS DORES LEITE - ME - CNPJ nº 14.261.779/0002-94.
OBJETO: Credenciamento de profissionais para atenderem nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Saúde, como Médicos Especialistas, nas áreas: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA, objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 07 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9CBDD896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa BIANCA FIGUEIREDO AMARAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 50.123.633/0001-65, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 06 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: BIANCA FIGUEIREDO AMARAL LTDA – ME - CNPJ: 50.123.633/0001-65.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 347.400,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:11E2978A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa ROMÁRIO EVANGELISTA LEMOS 09275157685 - ME, inscrita no CNPJ nº 33.329.827/0001-00, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO:
ROMÁRIO EVANGELISTA LEMOS 09275157685 – ME – CNPJ: 33.329.827/0001-00.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 20 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:54595616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 49.899.485 JOSIELY ALVES DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 49.899.485/0001-96, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 49.899.485 JOSIELY ALVES DE MATOS - ME – CNPJ: 49.899.485/0001-96.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 12 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7491518E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOÃO ANTÔNIO SANTANA 08824569625 - ME, inscrita no CNPJ nº 28.176.114/0001-06, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOÃO ANTÔNIO SANTANA 08824569625 - ME –CNPJ: 28.176.114/0001-06.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 20 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:020C1C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da MACAAN CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.772.187/0001-59, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de Maio de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MACAAN CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA inscrita CNPJ nº 20.772.187/0001-59.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 16 de maio de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B02D139B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 50.881.214 ROBERT DEIVISSON CAMARGOS DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ nº 50.881.214/0001-92, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 14 de junho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
50.881.214 ROBERT DEIVISSON CAMARGOS DE ASSIS – ME – CNPJ: 50.881.214/0001-92.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 14 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:468140D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa T E T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.570.264/0001-86, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de junho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
T E T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - ME – CNPJ: 23.570.264/0001-86.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em

atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 15 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:834E047C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 51.005.926 RAFAEL BARROSO LOURENÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.005.926/0001-00, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de junho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 51.005.926 RAFAEL BARROSO LOURENÇO – ME – CNPJ: 51.005.926/0001-00.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 22 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:17EA3039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 49.964.394 ANA SOARES NEIVA - ME, inscrita no CNPJ nº 49.964.394/0001-97, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 49.964.394 ANA SOARES NEIVA - ME - CNPJ nº 49.964.394/0001-97.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR ESTIMADO: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 20 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1A4FA580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 50.133.449 KEYLLA APARECIDA ALVES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 50.133.449/0001-04, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de maio de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 50.133.449 KEYLLA APARECIDA ALVES DE SOUSA – ME – CNPJ: 50.133.449/0001-04.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR ESTIMADO: R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 26 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9974135F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 043/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: ALCIDES RAMALHO DA COSTA – CPF: 085.116.258-44.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.337,40 (Cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F1CE9BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 044/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: ANTONIO SOARES DA SILVA – CPF: 063.068.728-50.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 3.383,60 (Três mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C646C6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 045/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: CARLINDO TEODORO DE MATOS – CPF: 068.153.526-17.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 10.531,05 (Dez mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:46A9D08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 046/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: CEZOMAR FERREIRA SOARES – CPF: 109.209.626-45.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 935,35 (Novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DA807572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente

Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 047/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: CLEMENTE MARQUES RODRIGUES – CPF: 829.368.386-49.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.390,10 (Dois mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3F3135F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 048/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CORINA COSTA DE MATOS – CPF: 916.643.306-15.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.900,10 (Dois mil e novecentos reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2D9C08B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 049/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CREUZA SOARES MARTINS DA ROCHA – CPF: 048.019.846-22.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 4.332,10 (Quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9817E486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 050/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ELENICE LEMES GONÇALVES PEREIRA – CPF: 063.656.836-93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 7.562,05 (Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:4574E14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 051/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ELIZETE FERREIRA SOARES SILVA – CPF: 070.518.416-10.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.212,65 (Dois mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8CFEDCC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 052/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: ERNANDES SOARES DE ALMEIDA – CPF: 159.894.838-56.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 11.677,95 (Onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7D443085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 053/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: EVANDRO GODINHO PEREIRA – CPF: 071.153.576-09.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BF2F87D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 054/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: GELSON SILVÉRIO FERREIRA – CPF: 032.008.136-28.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 3.704,40 (Três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:95E7126D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 055/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: GIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL – CPF: 047.655.826-39.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.965,90 (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:70039CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 056/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: JOSÉ JOÃO LEMOS DE MATOS – CPF: 093.843.318-05.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.677,25 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:478F3B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 057/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: JOSÉ JOAQUIM FERREIRA – CPF: 358.713.776-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.828,95 (Cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C9951B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 058/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA VAZ MARTINS OLIVEIRA – CPF: 916.642.846-72.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.199,55 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3E1D8F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 059/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA DA PENHA PEREIRA BARREIROS – CPF: 496.180.326-04.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto

na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.835,85 (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:64FACE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 060/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO SOARES SILVA – CPF: 473.622.786-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.953,75 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:567893C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 061/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ MACHADO DE SOUSA – CPF: 004.812.796-52.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 3.851,35 (Três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B5955845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 062/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF: 071.150.306-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 1.806,45 (Mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D2EE8FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 063/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA VALDECI DA SILVA SOARES – CPF: 055.912.506-29.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 4.723,35 (Quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BA33890E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 064/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: MURILO FERREIRA MACHADO – CPF: 026.344.248-92.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.586,85 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:93658691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 065/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: NANETE DE MATOS ROCHA – CPF: 116.082.438-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.706,80 (Dois mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B0AB7817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 013/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 066/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: NELI APARECIDA ROCHA – CPF: 064.530.876-50.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de Agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 1.558,25 (Mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 18 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A0B60B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - DESPACHO.

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Termo de Prorrogação/Aditivo e o Reajuste ao Contrato Nº. 022/2021, Processo Nº. 040/2021 – Pregão Presencial Nº. 029/2021, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 26 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:69F08FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 022/2021 – Processo Nº. 040/2021 – Pregão Presencial Nº. 029/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA – Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Contínuos de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Planejamento, Fiscalização e Execução De Propostas de Convênios, Contratos de Repasse e Congêneres, bem como Prestação de Contas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal Reajustado: R$ 1.985,45 – Vigência: 27/06/23 a 27/06/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7EE0B64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA–MG - Extrato do Contrato Nº. 030/2023 – Processo Nº. 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 003/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas A e B, Bairro Olhos D' Água, Cipotânea/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios e conforme Contrato de Repasse nº. 918601/2021/MDR/CAIXA – Valor Global: R$ 506.967,63 (Quinhentos e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) – Vigência Contratual: 06 (Seis) Meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual (26/06/2023) – Prazo de Execução: 04 (Quatro) meses, contados a partir do 05º. (quinto) dia após a emissão da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6783747B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 164/2023 - PE 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – PREGÃO Nº 060/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de enxovais para compor o benefício do auxílio natalidade, ofertado pela Assessoria de Promoção Social, conforme descrito no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: JOAO E MARIA ATELIE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, no valor total de R$44.735,00 (quarenta e quatro mil, setecentos trinta cinco reais); ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, no valor total de R$18.487,50 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete e cinquenta centavos).

Cláudio, 23 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4A9BD1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 162/2023 - PE 059/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023– PREGÃO Nº 059/2023, ELETRÔNICO.Objeto: aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, em atendimento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Cláudio/MG (CREAS, conforme descrição no Anexo I deste edital. Recurso do Ministério da Cidadania/FNAS - Funcional: 08.224.5031.219G.0031 - GND3 Custeio Nº da Emenda: 38100007. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R$349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); RENATA APARECIDA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.485.410/0001-17, no valor total de R$1.300,00 (um mil, trezentos reais); LOTTUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.695.811/0001-79, no valor total de R$2.252,03 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos); MAXIMA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.720.354/0001-08, no valor total de R$2.245,60 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cláudio, 23 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:32809191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 195/2023 - DISPENSA 032/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 032/2023 Processo Licitatório nº195/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "aquisição de barreiras plásticas e cones barril para atendimento das demandas relacionadas a sinalização de trânsito do município de Cláudio". Contratada:**JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA 40006980600,** inscrito no CNPJ sob o n°**35.989.918/0001-90.** Valortotal: **R$ 10.955,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

Cláudio (MG), 26 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FBFD3CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 205/2023 - DISPENSA 036/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 036/2023 Processo Licitatório nº2050/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão da atenção básica de saúde municipal". Contratada:**RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n°**32.872.507/0001-21.** Valortotal: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Cláudio (MG), 26 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:430789E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 138/2023 - PE 055/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023– PREGÃO Nº 055/2023, ELETRÔNICO.Objeto: aquisição de um veículo básico modelo sedã 0 (zero) km, em atendimento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Cláudio/MG (CREAS, conforme descrição no Anexo I deste edital. Recurso Ministério da Cidadania/FNAS - Funcional 08.224.5031.219G.0031-GND Emenda 4176006 e contrapartida do município. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67, no valor total de R$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Cláudio, 19 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C0B61D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONTRATO 092/2023 - PRC 253/2022 - PE 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO UNILATERAL - SUPRESSÃO,**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº253/2022, PREGÃO N° 123/2022 - ELETRÔNICO,** cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Cláudio.**CONTRATO N° 092/2023,** através da empresa **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 0148314641**, inscrito no CNPJ sob o n° **24.109.021/0001-09.** objeto do aditivo: fica suprimido o item 15 do Contrato Adminsitrativo 092/2023

.Cláudio, 19 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8F58622D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 141/2023 - PRC 196/2023 - DISPENSA 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2023, DISPENSA N° 032/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº141/2023,** cujo objetoé a aquisição de itens a serem utilizados em evento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cláudio/MG.Através da empresa**SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **66.306.481/0001-76**,no valortotal de **R$23,82 (vinte três reais e oitenta e dois centavos)**. Vigência22/06/2023até 22/07/2023.

Cláudio,22 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7142EEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 129/2023 - PRC 124/2023 - PE 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2023, PREGÃO N° 046/2023 - ELETRÔNICO,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº129/2023,** cujo objetoé a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Cláudio, implantado e em funcionamento no site/portal cláudio.ng.gov.br, conforme especificações descritas no termo de referência, parte integrante do editalAtravés da empresa**INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **08.225.893/0001-82**,no valortotal de **R$14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais)**. Vigência14/06/2023até 14/06/2024.

Cláudio,14 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD561AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087 2023 - PRC 076 2023 - PE 024 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2023, PREGÃO N° 024/2023 - ELETRÔNICO,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº087/2023,** cujo objetoé o registro de peço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, incluindo fornecimento de material, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Através da empresa**CONCRETOS FÊNIX LTDA - ME**inscritano CNPJ sob o nº **13.077.481/0001-85**,no valortotal de **R$3.547.500,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**. Vigência05/05/2023até 05/05/2024.

Cláudio,05 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA111320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 117/2023 DA ATA 211/2022 - PRC 281/2022 - PREGÃO 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº281/2022, PREGÃO N° 138/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº117/2023** referente a**ATA 211/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.Através da empresa**COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **05.781.473/0001-97**,no valortotal de **R$674.292,90 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e**

noventa e dois reais e noventa centavos). Vigência23/06/2023até 23/06/2024.

Cláudio,26 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F2E2A1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2023 - PRC 131/2023 - PE 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2023, PREGÃO N° 048/2023 - ELETRÔNICO,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº099/2023,** cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos domésticos para as unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I do edital.Através da empresa**PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **32.320.499/0001-00**,no valortotal de **R$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais)**. Vigência19/05/2023até 19/05/2024.

Cláudio,19 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:920F2B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – RUA GERÔNIMO CABOCLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópólis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 243.464,64 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 26/06/2023 - Vigência: 25/09/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:16531A2C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 519.229,98 (quinhentos e dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 26/06/2023 - Vigência: 21/05/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2BF1BB1E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DA "ACADEMIA AO AR LIVRE" NO MUNICÍPIO CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **LISIANE DE MELO QUEIROZ – MARVEG EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 28.697.703/0001-30 - sediada na Rua Padre Tadeu Carvalho, 580, CEP: 39.402-653 - Anel Rodoviário Sul, na Cidade de Montes Claros-MG, no valor total de **R$ 89.495,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de junho de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5E1D3AB0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora MINAS INTERAÇÃO – EIRELI - ME**,** cadastrada no CNPJ sob nº 17.460.233/0001-70, sito a na Rua Três, nº 152 – Bairro – Vila Pardal, Cep – 39.467-000 – Cidade de Juvenília - MG, no valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de junho de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:99AB75E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1588, DE 26 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE PARCERIA DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS CÃOGONHAL, NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 1588, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Termo de Parceria destinado à transferência de recursos à Associação Protetora dos

Animais Desamparados Cãogonhal, no exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Parceria, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a Associação Protetora dos Animais Desamparados Cãogonhal, inscrita no CNPJ sob o nº 42.751.211/0001-06, entidade sem fins lucrativos, sediada na rua Monsenhor José Paulino, n° 473, Centro, neste Município de Congonhal/MG, declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 1.520, de 15 de dezembro de 2021, com base nas consignações orçamentárias do Município, mediante subvenções sociais, auxílios financeiros e contribuições, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
§ 1° A Parceria se dará pela formalização de Termo Próprio, e a transferência para a entidade descrita no *caput* deste artigo será realizada em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos Financeiros, obedecendo-se o limite de seis parcelas de R$10.000,00 (dez mil reais) mensais, iguais e sucessivas.
§ 2° A apresentação dos documentos relativos aos dispêndios com o desenvolvimento das atividades e a aprovação da prestação de contas das três primeiras parcelas deverá ter sido aprovada pelo órgão de fiscalização desta Prefeitura Municipal, antes da liberação das parcelas subsequentes.
§ 3º As três parcelas finais deverão ter sua prestação de contas apresentada ao Município em até 30 (trinta) dias após a efetivação da transferência da sexta parcela.

Art. 2º O Termo de Parceria somente poderá ser realizado se observadas as seguintes condições:
I - atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - apresentar, a entidade, declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2023, por autoridade local;
III - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
IV - tiver apresentado o Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos;
V - existir recursos orçamentários e financeiros no Poder Executivo Municipal destinados a atender as despesas decorrentes do Termo de Parceria.

Art. 3º As transferências de recursos à entidade Parceira, por meio do Município, deverão estar consignadas na Lei Orçamentária Anual, e serão realizadas, exclusivamente, mediante Termo de Parceria, na forma da legislação vigente e obedecidas as orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º A entidade Parceira submeter-se-á à fiscalização por parte do Município Concedente, conforme os meios previstos no Termo de Parceria formalizado, mediante o envio de prestação de contas ao órgão competente do Município, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos previamente elaborado.
Parágrafo único. O prazo para a entidade Parceira prestar contas dos recursos recebidos será definido com base nas normas estaduais atinentes, e será descrito no Termo de Parceria próprio.

Art. 5º A entidade Parceira deverá prestar contas dos recursos recebidos nos moldes das Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas da União e ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, se outra exigência não for feita pelo órgão repassador dos recursos financeiros.

Art. 6º Na hipótese de os recursos repassados pelo Município virem a ser utilizados em finalidade distinta da prevista no respectivo Termo de Parceria, das prestações de contas deixarem de ser apresentadas no prazo exigido em Instrumento próprio ou se a entidade Parceira deixar de executar o objeto definido no Termo de Parceria, a entidade Parceira é obrigada a restituir ao Município Concedente a totalidade do montante concedido atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do recebimento dos recursos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A9182B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL APROVA A CONVOCAÇÃO DA 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO COMO TEMA CENTRAL: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"

RESOLUÇÃO Nº002 /2023

Aprova a convocação da 11º Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº8.742/93- LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e, tendo em vista a Lei Municipal nº1177/2016, que dispõe de sua criação e, através de seu presidente no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 13 de Junho de 2023, resolve:
Art.1º.- Aprovar a convocação da 11º Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", que acontecerá no dia 04 de julho de 2023, das 13:00 às 16:00 na sede do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social;
Art.2º-. Fica definido como comissão organizadora central e paritária, os seguintes membros titulares e suplentes: Ana Paula Pinheiro de Souza- governamental, Andreia Luiza de Souza Toledo- Assistente Social, Fabiana Amui Borges – Psicóloga II (trabalhadores do SUAS), Juliana Silvestre – Presidente do CMAS
Art. 3º-. Fica definida a realização das pré- conferências (para levantamento de propostas junto aos usuários e trabalhadores do SUAS, bem como setores governamentais), a serem realizadas entre os dias 26 de junho à 05 de julho do corrente ano, conforme temáticas que seguem descritas:
Eixo 1- Financiamento
Eixo 2- Controle Social
Eixo 3- Articulação entre os segmentos
Eixo 4-Serviços, Programas e Projetos
Eixo 5- Benefício e transferência de renda
Art.4º-. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA SILVESTRE
Presidente CMAS

Publicado por:
Vanessa Cristina Silva
Código Identificador:EEE4B6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PE 034

TERMO DE CANCELAMENTO

Referente ao Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Eletrônico nº034/2023, Registro de Preços nº021/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos destinados a ampliação e beneficiamento da iluminação pública de ruas, avenidas, praças e**

parques do município de Conquista-MG, Tendo em vista a necessidade de adequações, no Termo de referência, Solicitação, Edital.

Conquista/MG aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho de 2023**.**

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:ADA8E1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 132/2023
Dispensa de Licitação n º050/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 050/2023,** com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para pacientes usuários dom SUS Municipal, em atendimento á determinação judicial e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura ficam contratada a empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA,** CNPJ: 09.412.526/0001-53, com valor de **R$10.165,60**(dez mil cento e sessenta e cinco mil reais e sessenta centavos), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de junho de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CCEF9FAA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4925/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4925/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **MARCIA DE PAULA RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 20/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista -MG, 26 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F3AD7B39

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4924/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4924/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio as servidoras abaixo mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
EDNA APARECIDA FERREIRA MATTIOLI	*AGENTE COMUNITÁRIO*	*2017/2022*	*17.07 a 15.08.2023*
CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*SERVIÇAL I*	*2008/2013*	*31.05 a 28.07.2023*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 26 de junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F9B9CC10

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4027/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4027/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir desta data, a seguinte gratificação por função concedida a servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
LUCAS LACERDA BONFIM	*COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS*	*25% do vencimento base LC 152/2022.*

Artigo 2º - Fica concedida, a partir desta data, a seguinte gratificação por função a servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
LUCAS LACERDA BONFIM	*Agente de atividades da polícia civil/militar*	*35% do vencimento base LC 152/2022.*

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E0AE5B6F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS, AUTORIZADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL COMPETENTE PARA A REALIZAÇÃO DA 43° FESTA DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, TENDO EM VISTA QUE FOI INVENTARIADA, CONFORME FICHA DE INVENTÁRIO N° 12/2022 – QUADRO II, DO IEPHA.**

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PODENDO SER PRORROGADO OU ADITADO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2023.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JUNHO DE 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:713F4901

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4927/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4927/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia comissão para avaliação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de designar comissão para avaliação referente à amostras dos produtos químicos para Piscinas do Conquista Tênis Clube.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de amostras dos produtos químicos para Piscinas do Conquista Tênis Clube.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Carlos de Assis Bonfim
Patricia Alves Vieira
Domingos Furiati Neto

Artigo 3º - A Comissão deverá realizar a avaliação e apresentar o devido laudo de conformidade.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 26 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FA17C083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

PREÂMBULO
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023 as 07:30 (sete e trinta), na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes (abertura dos envelopes de propostas) a da Tomada de Preço nº 04/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Não compareceu nenhum licitante para sessão, após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas. Classificando na forma a seguir:

EMPRESA		VALOR/PROPOSTA
1º	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	R$ 150.153,87
2º	CONSTRUTORA PRIME	R$ 152.782,78
3º	NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 158.587,61
4º	PILARES ENGENHARIA EIRELI - ME	R$ 164.233,69
5º	ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI	R$ 168.917,85
6º	C. W ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R$ 168.925,85
7º	JHSC CONSTRUTORA LTDA	R$ 187.686,87

Sendo assim, sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: **ERRE3 CONSTRUTORA LTDA** com um valor de **R$ 150.153,87 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

ENCERRAMENTO
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão.

Coração de Jesus-MG, 26 de Junho de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:179328FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 151/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas no artigo 6° da Lei Municipal N° 1.171, de 24 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Municipal de Desportos e Lazer do Município de Coração de Jesus/MG, biênio 2023/2024, os seguintes membros:

Representante do Poder Público
Warlei da Rocha Dias

Representantes da Câmara Municipal
Paulo Henrique Mendes Silva
Renato Silva Barbosa

Representantes da Sociedade Civil
Fernando Soares Fagundes
Diego Muniz Veloso
Thiago Emerson Pereira Ramos

Art. 2º. Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 22 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B5E25C69

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO CMDCA – COMISSÃO ESPECIAL DE Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a divulgação do gabarito da Prova de Aferição de Conhecimento para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus – MG – CMDCA, através da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 1.239/2023, de 13 de Março de 2.023,
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital-CMDCA nº 01/23, de 31/03/2.023, em seu subitem 7.15,
RESOLVE,
Art. 1º – Tornar público o gabarito da Prova de Aferição de Conhecimento para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 25 de Junho de 2.023, de 08:00 às 11:00 horas, na Escola Estadual Coronel Francisco Ribeiro, conforme estabelecido no Edital-CMDCA nº 01/23, de 31/03/2.023, subitem 7.5.

Art. 2º – O gabarito oficial da Prova de Aferição de Conhecimento, de que trata o Art. 1º desta Resolução, é o seguinte:

01 – B	06 – A	11 – D	16 – D	21 – C	26 – B
02 – B	07 – D	12 – A	17 – D	22 – A	27 – C
03 – D	08 – D	13 – B	18 – Anulada	23 – B	28 – B
04 – C	09 – D	14 – D	19 – C	24 – A	29 – A
05 – A	10 – B	15 – B	20 – B	25 – B	30 – C

Art. 3º – A questão de número 18 (dezoito) da Prova de Aferição de Conhecimento foi anulada, tendo em vista que a mesma contém 5 (cinco) alternativas de resposta e, conforme estabelece o Edital-CMDCA nº 01/23, de 31/03/2.023, subitem 7.3, cada questão deverá apresentar apenas 4 (quatro) alternativas.
Parágrafo único – tendo em vista o caput deste artigo, todos os candidatos que fizeram a Prova de Aferição de Conhecimento receberão a pontuação da referida questão, independente da alternativa que tenham marcado.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 26 de Junho de 2.023.

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Especial

DOMINGOS SÁVIO AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:46C3CAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00 de quarta-feira , 12 de julho de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 024/2023, processo 072/2023**, tendo por objeto**Registro de preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de forro, molduras, sancas, paredes de gesso, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**
Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:273FFDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 041/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato 041/2023 referente à Dispensa de Nº **014/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratado: **OSIENE ROCHA GOMES** inscrita no CPF sob o n°: 104.694.056-27, cujo valor mensal é de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais), por um período de 12 meses**. Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7D6FBE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TP Nº 006/23

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de praça no bairro Vila de Lourdes, entroncamento das Ruas Ministro Gonçalves e Paulo Salvo, s/nº, Vila de Lourdes – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.693.399/0001-03, no valor global de R$ 152.295,35. Em 23/6/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:F15DF1D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de material elétrico (disjuntores) a ser utilizado no 41º Forró de Curvelo e demais festividades e eventos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 45.966.780/0001-67** nos itens **01 e 02**, no valor total de R$ **4.842,76**. Em **23**/**6**/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:EB2D0172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

– Objeto: contratação de empresa para
prestação de serviços de solda, usinagem e tornearia dos veículos/equipamentos de porte leve/pesados e os
que vierem a ser incorporados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do
Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 12 meses a partir da data de sua assinatura
– Valor: R$149.890,00 – Dotações:
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1058
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1047
02.11.02.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1084
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1109
Data: 02/06/2023 – Parte: GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ: 17.160.656/0001-74.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6069E03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.326, DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adélia Gonçalves da Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (25/04/2023 a 08/05/2023);
- Adriana da Conceição Alves de Melo, pelo período de 07(sete) dias (13/04/2023 a 19/04/2023);
- Adriana Marques Batista Pinheiro, pelo período de 03(três) dias (25/04/2023 a 27/04/2023);
- Adriana Santos de Almeida, pelo período de 03(três) dias (12/04/2023 a 14/04/2023);
- Alba Valeriane de Fátima Campos, pelo período de 05(cinco) dias (13/04/2023 a 17/04/2023);
- Aldeir Pereira de Lima, pelo período de 03 (três) dias (30/03/2023 a 01/04/2023);
- Aline Maria dos Santos Cordeiro, pelo período de 03(três) dias (03/05/2023 a 05/05/2023);
- Aldemir Mendes Ribeiro, pelo período de 04(quatro) dias (25/04/2023 a 28/04/2023);
- Aline Oliveira Santos, pelo período de 03(três) dias (18/04/2023 a 20/04/2023);
- Ana Cláudia dos Santos, pelo período de 05(cinco) dias (08/05/2023 a 12/05/2023);
- Ana Luíza Lucas Cruz, pelo período de 03 (três) dias (09/05/2023 a 11/05/2023);
- Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 07(sete) dias (03/05/2023 a 09/05/2023);
- Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 12(doze) dias (03/04/2023 a 05/04/2023 e de 10/04/2023 a 18/04/2023);
- Andreia da Conceição Ramos, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Analice Vianna Damasio de Sales, pelo período de 04(quatro) dias (17/04/2023 a 20/04/2023);
- Ângela Maria Silva dos Santos, pelo período de 04(quatro) dias (10/04/2023 a 13/04/2023);
- Angelica Mendes de Paula, pelo período de 15(quinze) dias (06/04/2023 a 20/04/2023);
- Anna Luíza Oliveira Nascimento, pelo período de 03(três) dias (04/04/2023 a 06/04/2023);
- Aparecida Santos Sabino de Araújo, pelo período de 03(três) dias (25/04/2023 a 27/04/2023);
- Ariane de Brito Silva, pelo período de 04(quatro) dias (03/04/2023 a 06/04/2023);
- Artur Almeida Miranda, pelo período de 03(três) dias (08/05/2023 a 10/05/2023);
- Bibiane de Brito Pereira, pelo período de 05(cinco) dias (24/04/2023 a 28/04/2023);
- Bruna Aparecida Vertelo, pelo período de 04(quatro) dias (17/04/023 a 20/04/2023);
- Bruno Boaventura de Morais, pelo período de 03(três) dias (08/05/2023 a 10/05/2023);
- Carla Ariane Matoso Kaczyk, pelo período de 03(três) dias 24/04/2023 a 26/04/2023);
- Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 05(cinco) dias (24/04/2023 a 28/04/2023);
- Carolina Giovanini Alves Lapa, pelo período de 03(três) dias (12/04/2023 a 14/04/2023);
- Cássia Solange Diniz Araújo, pelo período de 14(catorze) dias (06/04/2023 a 19/04/2023);

- Celenita Helena de Castro Diniz Perpetuo, pelo período de 03(três) dias (25/04/2023 a 27/04/2023);
- Cíntia da Silva Trindade, pelo período de 04(quatro) dias (09/05/2023 a 12/05/2023);
- Charles Gonçalves Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Cláudia Fernanda Alves da Silva Sales, pelo período de 03(três) dias (29/03/2023 a 31/03/2023);
- Cláudia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 12(doze) dias (24/04/2023 a 05/05/2023);
- Cleonice Leal da Silva, pelo período de 03(três) dias (18/04/2023 a 20/04/2023);
- Cleuza Gonçalves da Silva, pelo período de 05(cinco) dias (10/04/2023 a 14/04/2023);
- Conceição de Fátima Pereira Gomes, pelo período de 03(três) dias (25/04/2023 a 27/04/2023);
- Cristina Martins Soares, pelo período de 03(três) dias (18/04/2023 a 20/04/2023);
- Daiana dos Santos Campos Souza, pelo período de 12(doze) dias (03/04/2023 a 14/04/2023);
- Daiane Cristine Alves dos Santos Tadim, pelo período de 03(três) dias (28/03/2023 a 30/03/2023);
- Dalila Maria Fulgêncio Pinto, pelo período de 04(quatro) dias (03/04/2023 a 06/04/2023);
- Daniela Fernandes de Matos, pelo período de 15(quinze) dias (24/04/2023 a 08/05/2023);
- Daniela Mendes Diniz, pelo período de 06(seis) dias (14/04/2023 a 19/04/2023);
- Daniele Cordeiro da Costa, pelo período de 03(três) dias (12/04/2023 a 14/04/2023);
- Danielle Ferreira de Matos, pelo período de 06(seis) dias (12/04/2023 a 17/04/2023);
- Deborah Cristina Teixeira da Costa, pelo período de 03(três) dias (24/04/2023 a 26/04/2023);
- Denise Marques Ascendino, pelo período de 10(dez) dias (30/03/2023 a 08/04/2023);
- Deunice Pereira de Sá, pelo período de 10(dez) dias (09/04/2023 a 18/04/2023);
- Deusair Pereira Miranda, pelo período de 04(quatro) dias (11/04/2023 a 14/04/2023);
- Deusana de Fátima Vieira Rodrigues, pelo período de 06(seis) dias (02/05/2023 a 07/05/2023);
- Deuslene Pinto Valadares, pelo período de 03(três) dias (24/04/2023 a 26/04/2023);
- Dolores Maria Moreira Soares, pelo período de 06(seis) dias (29/03/2023 a 31/03/2023 e de 26/04/2023 a 28/04/2023);
- Elediane Monteiro Gomes, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Elci de Cássia Silva, pelo período de 15(quinze) dias (07/04/2023 a 21/04/2023);
- Eliane Teodoro Martins, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Elizabete Veríssimo Tinoco, pelo período de 10(dez) dias (26/03/2023 a 04/04/2023);
- Enock Saulo Silva Mendes, pelo período de 04(quatro) dias (25/04/2023 a 28/04/2023);
- Erica Silva Campos, pelo período de 03(três) dias (17/04/2023 a 19/04/2023);
- Evandro Geraldo Vieira dos Santos, pelo período de 10(dez) dias (30/03/2023 a 08/04/2023);
- Fernanda da Costa Fernandes, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Felipe Miranda Barbosa, pelo período de 05(cinco) dias (24/04/2023 a 28/04/2023);
- Flávia Rodrigues Silva, pelo período de 09(nove) dias (17/04/2023 a 20/04/2023 e de 24/04/2023 a 28/04/2023);
- Francisca Lopes Queiros, pelo período de 05(cinco) dias (30/03/2023 a 03/04/2023);
- Gabriela Jardim Alves, pelo período de 03(três) dias (13/04/2023 a 15/04/2023);
- Gabriela Machado Batista, pelo período de 05(cinco) dias (17/04/2023 a 21/04/2023);
- Geralda Aparecida Rodrigues da Silva, pelo período de 04(quatro) dias (17/04/2023 a 20/04/2023);
- Geralda Linete da Silva, pelo período de 06(seis) dias(18/04/2023 a 20/04/2023 e de 25/04/2023 a 27/04/2023);
- Geraldo Magela da Silva Santos, pelo período de 04(quatro) dias (25/04/2023 a 28/04/2023);
- Geraldo Magela Vieira da Silva, pelo período de 26(vinte e seis) dias (29/03/2023 a 31/03/2023, 04/04/2023 a 08/04/2023, 12/04/2023 a 14/04/2023, 19/04/2023 a 03/05/2023);
- Graciene Fernandes Araújo Campos Fonseca, pelo período de 10(dez) dias (28/04/2023 a 07/05/2023);
- Grazielle de Oliveira Santos, pelo período de 03(três) dias (12/04/2023 a 14/03/2023);
- Hosana Magda Batista, pelo período de 05(cinco) dias (24/04/2023 a 28/04/2023);
- Iara Aparecida de Almeida Freitas, pelo período de 07(sete) dias (12/04/2023 a 18/04/2023);
- Iara Mary de Sá Araújo Monteiro, pelo período de 10(dez) dias (13/04/2023 a 22/04/2023);
- Igor Matoso Miranda, pelo período de 03(três) dias (13/04/2023 a 15/04/2023);
- Isabel Cristina Trindade Lio, pelo período de 03(três) dias (26/04/2023 a 28/04/2023);
- Ítalo Davi Silva de Araújo, pelo período de 03(três) dias (18/04/2023 a 20/04/2023);
- Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho, pelo período de 03(três) dias (24/04/2023 a 26/04/2023);
- Ivanilde Mendes Sant'Anna Rodrigues, pelo período de 04(quatro) dias (11/04/2023 a 14/04/2023);
- Ivanir Alves da Silva, pelo período de 04(quatro) dias (02/05/2023 a 05/05/2023);
- Izaias Maria da Silva, pelo período de 04(quatro) dias (29/03/2023 a 01/04/2023);
- Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 04(quatro) dias (17/04/2023 a 20/04/2023);
- Jeen Scarleth Lopes de Almeida, pelo período de 04(quatro) dias (03/04/2023 a 06/04/2023);
- Jéssica Maria Rodrigues Constâncio, pelo período de 03(três) dias (17/04/2023 a 19/04/2023);
- Jhon Tomaz de Aquino, período de 05(cinco) dias (10/04/2023 a 14/04/2023);
- João dos Santos Costa Filho, pelo período de 14(quatorze) dias (29/03/2023 a 11/04/2023);
- João Madureira Neto, pelo período de 15(quinze) dias (23/03/2023 a 06/04/2023);
- José Pedro Oliveira Gonçalves Medeiros, pelo peri odo de 07(sete) dias (02/05/2023 a 08/05/2023);
- Josiane Taiza Nunes da Silveira, pelo período de 02(dois) dias (13/04/2023 a 14/04/2023)
- Juliana Lima de Aguiar Santos, pelo período de 14(quatorze) dias (03/05/2023 a 16/05/2023);
- Juliana Rodrigues Pereira, pelo período de 15(quinze) dias (29/03/2023 a 12/04/2023);
- Júnia Moura Fonseca, pelo período de 05(cinco) dias (31/03/2023 a 04/04/2023);
- Jussara Pereira Neris, pelo período de 05(cinco) dias (10/04/2023 a 14/04/2023);
- Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 03(três) dias (18/04/2023 a 20/04/2023);
- Katia Aparecida Fernandes Moura, pelo período de 03(três) dias (24/04/2023 a 26/04/2023);
- Kátia de Cássia Coura Araújo Silva, pelo período de 04(quatro) dias (17/04/2023 a 20/04/2023);
- Kelci Leny Silva, pelo período de 03(três) dias (24/04/2023 a 26/04/2023);
- Kelly Félix da Silva Nascimento, pelo período de 03(três) dias (09/05/2023 a 11/05/2023);
- Leandro Cordeiro Gomes, pelo período de 15(quinze) dias (20/04/2023 a 04/05/2023);
- Letícia Malheiros de Sena, pelo período de 03(três) dias (27/03/2023 a 29/03/2023);
- Lilian Moreira Magalhães, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Lis Lopes Carvalho, pelo período de 07(sete) dias (29/03/2023 a 04/04/2023);

- Lorena Glória Guimarães, pelo período de 05(cinco) dias (24/03/2023 a 28/03/2023);
- Lucas Cardoso dos Santos, pelo período de 10(dez) dias (30/03/2023 a 08/04/2023);
- Lucas da Silva Santos Valdes Ribeiro, pelo período de 03(três) dias (19/04/2023 a 21/04/2023);
- Lucas Mateus da Silva Rocha, pelo período de 03(três) dias (29/03/2023 a 31/03/2023);
- Luci Soares da Silva, pelo período de 06(seis) dias (29/03/2023 a 31/03/2023 e de 13/04/2023 a 15/04/2023);
- Luciane Campos Martins, pelo período de 04(quatro) dias (17/04/2023 a 20/04/2023);
- Lucilene Campos Martins, pelo período de 04(quatro) dias (24/04/2023 a 27/04/2023);
- Lucimar Rodrigues Pereira, pelo período de 05(cinco) dias (24/04/2023 a 28/04/2023);
- Luiz Felipe Pereira de Souza Lima, pelo período de 04(quatro) dias (11/04/2023 a 14/04/2023);
- Marcela da Silva Souza, pelo período de 11(onze) dias (30/03/2023 a 05/04/2023) e 11/04/2023 a 14/04/2023;
- Marcelo Barbosa, pelo período de 14(quatorze) dias (14/04/2023 a 27/04/2023);
- Marcelo Barbosa, pelo período de 03(três) dias (10/04/2023 a 12/04/2023);
- Marcelo de Oliveira Quadros, pelo período de 03(três) dias (29/03/2023 a 31/03/2023);
- Márcia Adriana Oliveira Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Márcia Santos Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (09/05/2023 a 23/05/2023);
- Marcos Geraldo dos Reis, pelo período de 06(seis) dias (27/03/2023 a 01/04/2023);
- Margarida Auxiliadora Gonçalves Bandeira, pelo período de 04(quatro) dias (12/04/2023 a 15/04/2023);
- Magda Ferreira da Silva, pelo período de 15(quinze) dias (14/04/2023 a 16/04/023, 18/04/2023 a 20/04/2023, 24/04/2023 a 02/05/2023);
- Marbele Aparecida Ferreira Pereira, pelo período de 03(três) dias (25/04/2023 a 27/04/2023);
- Marcela da Silva Souza, pelo período de 11(onze) dias (30/03/2023 a 05/03/2023 e de 11/04/2023 a 14/04/2023);
- Marcelo de Oliveira Quadros, pelo período de 03(três) dias (29/03/2023 a 31/03/2023);
- Márcia Adriana Oliveira Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Margarida Auxiliadora Gonçalves Bandeira, pelo período de 04(quatro) dias (12/04/2023 a 15/04/2023);
- Maria Aparecida Almeida Viana, pelo período de 09(nove) dias (03/04/2023 a 11/04/2023);
- Maria Aparecida Machado Pinto, pelo período de 05(cinco) dias (11/04/2023 a 15/04/2023);
- Maria Aparecida Mariz Santos, pelo período de 06(seis) dias (31/03/2023 a 05/04/2023);
- Maria Cecília Diniz, pelo período de 03(três) dias (04/04/2023 a 06/04/2023);
- Maria de Lourdes Fernandes Martins, pelo período de 05(cinco) dias (07/04/2023 a 11/04/2023);
- Maria José Alves Dias, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Maria Raimunda Silva Rocha, pelo período de 07(sete) dias (29/03/2023 a 04/04/2023);
- Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Marilene Conceição, pelo período de 04(quatro) dias (28/03/2023 a 31/03/2023);
- Marli Alves Diniz, pelo período de 03(três) dias (29/03/2023 a 31/03/2023);
- Marcos Geraldo dos Reis, pelo período de 06(seis) dias (27/03/2023 a 01/04/2023);
- Maura Aparecida Pereira de Matos, pelo período de 14(catorze) dias (14/04/2023 a 27/04/2023);
- Michael Brendon Alves Medeiros, pelo período de 04(quatro) dias (02/05/2023 a 05/05/2023);
- Mirella de Aguilar Lacerda, pelo período de 04(quatro) dias (09/05/2023 a 12/05/2023);
- Mylleid Aparecida Lourenço, pelo período de 14(catorze) dias (03/04/2023 a 12/04/2023 e de 14/04/2023 a 17/04/2023);
- Najda Maria Linces Alves, pelo período de 14(catorze) dias (13/04/2023 a 26/04/2023);
- Nathalia Dorella Ribas, pelo período de 14(quatorze) dias (31/03/2023 a 13/04/2023);
- Neila Naiana Pereira, pelo período de 10(dez) dias (13/04/2023 a 22/04/2023);
- Nilce Maria Pereira da Silva, pelo período de 03(três) dias (18/04/2023 a 20/04/2023);
- Patrícia Reginalda Silva Guimarães, pelo período de 03(três) dias (10/04/2023 a 12/04/2023);
- Patricia Rodrigues Guimarães, pelo período de 03(três) dias (28/03/2023 a 30/03/2023);
- Paulo Roberto de Almeida Faria, pelo período 03(três) dias (26/04/2023 a 28/04/2023);
- Pedro Henrique da Silva, pelo período de 03(três) dias (17/04/2023 a 19/04/2023);
- Priscila Fulgêncio Gonçalves, pelo período de 10(dez) dias (19/04/2023 a 28/04/2023);
- Priscilla Gonçalves Viegas, pelo período de 04(quatro) dias (17/04/2023 a 20/04/2023);
- Rafaela Gomes de Almeida, pelo período de 06 (seis) dias (06/05/2023 a 11/05/2023);
- Raimunda de Fátima Caetano Oliveira, pelo período de 03(três) dias (02/04/2023 a 04/04/2023);
- Raquel dos Reis Lima, pelo período de 03(três) dias (02/04/2023 a 04/04/2023);
- Raquel Luzia Costa De Moura, pelo período de 11(onze) dias (02/04/2023 a 08/04/2023 e de 11/04/2023 a 14/04/2023);
- Raquel Xavier Paixão, pelo período de 03(três) dias (08/05/2023 a 10/05/2023);
- Regiane Aparecida Silva da Cruz, pelo período de 05(cinco) dias (05/04/2023 a 09/04/2023);
- Reginalda de Fátima Martins Araújo, pelo período de 03(três) dias (08/05/2023 a 10/05/2023);
- Renata Barbosa dos Santos, pelo período de 05(cinco) dias (31/03/2023 a 04/04/2023);
- Renata da Rocha Santana, pelo período de 03(três) dias (03/05/2023 a 05/05/2023);
- Renata Lopes Simão, pelo período de 12(doze) dias (04/04/2023 a 15/04/2023);
- Renzo Ribeiro de Matos, pelo período de 12(doze) dias (10/05/2023 a 21/05/2023);
- Rodrigo Afonso da Costa, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Rodrigo Lopes Cruz, pelo período de 04(quatro) dias (25/04/2023 a 28/04/2023);
- Roselene Aparecida Alves Teixeira, pelo período de 14(catorze) dias (11/04/2023 a 24/04/2023);
- Rosimeire Figueiredo, pelo período de 04(quatro) dias (11/04/2023 a 14/04/2023);
- Rosimeire Marly Ribeiro, pelo período de 03(três) dias (17/04/2023 a 19/04/2023);
- Rúbia Aparecida Teixeira, período de 05(cinco) dias (06/04/2023 a 10/04/2023);
- Rute Alves de Araújo Silva, pelo período de 07(sete) dias (11/05/2023 a 17/05/2023);
- Shirley Alves Moura, pelo período de 03(três) dias (10/04/2023 a 12/04/2023);
- Silvinha Aparecida da Rocha, pelo período de 08(oito) dias (12/04/2023 a 19/04/2023);
- Simone Moreira de Rezende Santos, pelo período de 10(dez) dias (23/03/2023 a 01/04/2023);
- Sônia Corina Rodrigues Dos Santos Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (29/03/2023 a 31/03/2023);
- Sueli Aparecida Pereira Maciel, pelo período de 08(oito) dias (29/03/2023 a 31/03/2023 e de 04/04/2023 a 08/04/2023);
- Suely de Jesus Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Stefania dos Santos Souza, pelo período de 05(cinco) dias (25/04/2023 a 29/05/2023);

- Talita Oliveira Mendes, pelo período de 04(quatro) dias (10/04/2023 a 13/04/2023);
- Tarciane Michele Rodrigues de Medeiros, pelo período de 03(três) dias (10/04/2023 a 12/03/2023);
- Tatiane Saraiva Borges Pereira, pelo período de 03(três) dias (26/04/2023 a 28/04/2023);
- Terezinha de Jesus Alves de Souza, pelo período de 11(onze) dias (02/05/2023 a 12/05/2023);
- Thamires Cristina de Assis Macedo, pelo período de 05(cinco) dias (10/04/2023 a 14/04/2023);
- Thatiana Menezes Pedrosa, pelo período de 03(três) dias (29/03/2023 a 31/03/2023);
- Thiago Balsamao Cunha, pelo período de 05(cinco) dias (10/04/2023 a 14/04/2023);
- Valdene Mendes Batista, pelo período de 03(três) dias (11/04/2023 a 13/04/2023);
- Valdirene Maria Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (27/03/2023 a 29/03/2023);
- Vanda Lúcia Nogueira dos Reis, pelo período de 04(quatro) dias (25/04/2023 a 28/04/2023);
- Vanessa Aparecida de Araújo Neves, pelo período de 03(três) dias (10/05/2023 a 12/05/2023);
- Vanessa de Castro Miranda, pelo período de 03(três) dias (12/04/2023 a 14/04/2023);
- Vanice Ricardo da Silveira, pelo período de 07(sete) dias (11/04/2023 a 17/04/2023);
- Vilce Vanderleia Ribeiro Soares, pelo período de 05(cinco) dias (24/04/2023 a 28/04/2023);
- Vilma Amelia da Fonseca Marques, pelo período de 15(quinze) dias (03/04/2023 a
17/04/2023);
- Viviane de Fátima Rabelo Matos, pelo período de 05(cinco) dias (10/04/2023 a 14/04/2023);
- Zumara Aparecida Cardoso Fonseca, pelo período de 04(quatro) dias (02/05/203 a 05/05/2023);
- Yasmin Gabrielle Cunha de Souza, pelo período de 04(quatro) dias (17/04/2023 a 20/04/2023);
- Walisson Augusto Tadim, pelo período de 03(três) dias (18/04/2023 a 20/04/2023);
- Wanderson da Silva, pelo período de 14(quatorze) dias (03/04/2023 a 16/04/2023);
- Wanessa Lessa Costa, pelo período de 03(três) dias (04/04/2023 a 06/04/2023);
- Willian Felipe de Oliveira Ramos, pelo período 07(sete) dias (20/04/2023 a 26/04/2023);
- William Magela Carolino de Almeida, pelo período de 03(três) dias (10/04/2023 a 12/04/2023);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 23 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8095D5BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.327 DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Adriana Santos de Almeida Fernandes, pelo período de 03(três) dias (29/03/2023 a 31/03/2023);
- Gizele Cristina Silva Gomes, pelo período de 03(três) dias (04/04/2023 a 06/04/2023);
- Iara Mary de Sá Araújo Monteiro, pelo período de 04(quatro) dias (10/04/2023 a 13/04/2023);
- Isabella Andrade Vendramini Santos, pelo período de 03(três) dias (04/04/2023 a 06/04/2023);
- Marina Lima Benfica Leite, pelo período de 05(cinco) dias (11/04/2023 a 15/04/2023);
- Maura Aparecida Pereira de Matos, pelo período de 06(seis) dias (27/03/2023 a 01/04/2023);
- Monica Maria dos Santos Franco, pelo período de 03(três) dias (03/04/2023 a 05/04/2023);
- Rosângela Cristina Nunes Moraes Dias, pelo período de 04(quatro) dias (28/03/2023 a 31/03/2023);
- Selma Teixeira de Souza Oliveira, pelo período de 11(onze) dias (10/04/2023 a 20/04/2023);
- Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, pelo período de 04(quatro) dias (03/04/2023 a 06/04/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 23 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2CCF3850

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.328, DE 23 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Sirlene Pinheiro da Costa, 01(um) mês para gozo no período de 01/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 23 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:76989508

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.329, DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Bruna Aparecida Vertelo, pelo período de 120(cento e vinte) dias (24/04/2023 a 21/08/2023);
- Camila Andrade Alves, pelo período de 120(cento e vinte) dias (26/04/2023 a 23/08/2023);
- Luana Elis Santos, pelo período de 120(cento e vinte) dias (24/04/2023 a 22/08/2023);
- Poliane Mendes Antunes, pelo período de 120(cento e vinte) dias (11/05/2023 a 07/09/2023);
- Mylleid Aparecida Lourenço, pelo período de 120(cento e vinte) dias (18/04/2023 a 15/08/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 23 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FEDB72A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Objeto: Alteração da razão social e do endereço da contratada – Data: 21/06/2023 – Parte: I.S LICITAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 48.501.228/0001-91

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F63778CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.663,15
26/06/23	77659-9 - FMS SUS	R$ 583.931,90

Curvelo, 26 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6C8C2898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2023, para remanejamento e integração de novos itens na relação de equipamentos necessários para o funcionamento do serviço de urologia e no número de aquisição de máquinas de hemodiálise, na forma dos Anexos.

– Curvelo, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6C8C5B1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 063/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

Objeto: prestação de serviços especializados em locação de palco, estruturas em box truss, placas metálicas para fechamento, grades de contenção e barricadas de contenção, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção para a realização do 41º Forró Beneficente de Curvelo no período de 07 a 16/07/2023, na Praça Central do Brasil para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-547. Prazo Contratual: a partir da sua assinatura até a data de 28/7/2023. Valor: R$299.400,00. Data: 20/6/2023. **PARTE: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2F8AC821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Objeto: contrataçãode empresa para prestação de serviços especializados para execução de projeto demontagem de cenografia, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando criar decorações cênicas para realização do 41º Forró de Curvelo no período de 07 a 16/07/2023, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. O prazo

deste contrato terá início na data de sua assinatura e término em 28/07/2023.

Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-547.

Valor: R$ 160.000,00.
Data: 22/06/2023. Parte: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:78A8A66D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PROCESSO Nº 2022-GN2S0 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E PESCA (SEAG)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola de 75CV, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PROCESSO Nº 2022-GN2S0 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E PESCA (SEAG); para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-1111 – 02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.2.701.000.0000-1111. Valor: R$187.900,00. Data: 26/06/2023. **FORNECEDOR: YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 08.263.434/0001-96.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ABCB5919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanches visando atender asnecessidades da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 22.748,33 – Data: 14/06/2023 – Parte: ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667 - ME – CNPJ: 48.501.228/0001-91.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DD6D221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição degêneros alimentícios , modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina,26de junhode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A5C3CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QPM3012	AG05763225	28/09/2022	7366-2	00387231460
PUI9E05	AG05761542	26/10/2022	5550-0	06681609530

DIAMANTINA, 26 de junho de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:BF14C081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição deplaygrounds, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina,26de junhode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C84BD75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 042/2023. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo ambulância, novo, zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida retificação no edital do processo, com a exclusão do item 4.1.1, passando o procedimento a ser destinado à ampla participação de empresas. Mantidas as demais disposições do edital,

inclusive a data de realização do certame: às 09:00 horas do dia 11/07/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital retificado também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:028EF522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 165/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2023. Objeto:Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalRecebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 25/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25/07/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26de junho de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0A916F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 039/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de odontológicos e outros, para atender o Programa Saúde Bucal da Atenção Primária a Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 01/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01/08/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26de junho de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0ACFBBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-109 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Exonera Guilherme Antunes do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Guilherme Antunes do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B4A1C83

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-110 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Guilherme Antunes no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Guilherme Antunes no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1CA187

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-111 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Indica como Líder de Governo a Vereadora Ana Paula de Oliveira Freitas, PSC, para representar o Executivo Municipal na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica indicada a Vereadora Ana Paula de Oliveira Freitas, PSC, para representar o Executivo Municipal como Líder de Governo na Câmara Municipal de Divinópolis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de junho do corrente.

Divinópolis, 22 de junho de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17C49951

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo Administrativo nº 001/2023. Considerando os documentos apresentados pelo Ministério Público de Contas que concluem pela existência de ilegalidades na Concorrência Pública nº 002/2012, em que selecionou o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis para concessão dos serviços de transporte coletivo; Considerando o disposto no art. 71, §1º da Constituição da República de 1988; Art. 1º. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico instaura processo administrativo para análise e deliberação sobre a representação do Ministério Público de Contas para fins de sustação do contrato de concessão decorrente da Concorrência Pública nº 002/2012.
Art. 2º. O presente processo administrativo será conduzido de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º. A Secretaria da Comissão providenciará a notificação das partes interessadas, conforme estabelecido pela legislação aplicável, garantindo-lhes o direito de se manifestarem no processo e apresentarem documentos e provas que julgarem pertinentes.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ROGER VIEGAS
Presidente

HILTON DE AGUIAR
Secretário

EDSOM SOUSA
Membro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B9CB411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 095/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 04, 08, 09, 16 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 10.785,40 - Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E1D7BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 095/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 13 e 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 33.075,00 - Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51765735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 354/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 095/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu o item 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.536,75 - Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A5B0F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 355/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 095/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **A.D. DAMINELLI LTDA**, que venceu o item 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.093,50 - Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5CA6C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 020/2022
Processo Licitatório: nº 245/2022
Concorrência Pública nº 022/2022
Valor: R$ 1.930.003,66 (um milhão, novecentos e trinta mil, três reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor, Júnio Eustáquio Dutra, Engenheiro Civil - CREA-MG 186.858/D = matricula nº 99041953, como Fiscal do Contrato 020/2022, PL. 245/2022; dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, a partir do dia 19 de Junho de 2023.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JÚNIO EUSTÁQUIO DUTRA
Engenheiro Civil - CREA-MG 186.858/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70F536F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.717/23 (RETIFICADO)

Abre na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 482.833,70

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.217/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.217, de 19 de junho de 2023, fica aberto Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 482.833,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), a fim de atender às seguintes despesas:
02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 1317 - Fonte 2700 - Material de Consumo..... R$ 97.200,92
3.3.90.39.00 - F. 1319 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 1327 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.51.00 - F. 1350 - Fonte 2704 - Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1350 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 70.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 1357 - Fonte 2500 - Material de Consumo..... R$ 60.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1358 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 632,78
3.3.90.39.00 - F. 1359 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1360 - Fonte 2500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Total.....R$ 482.833,70
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEB0B546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 12/07/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:619B8422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 127/2023, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2023, edição 3524, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ALEX ROGERIO DAS CHAGAS,** detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903942-9, **com efeitos retroativos a 16/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DDB1F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904192-4, **com efeitos retroativos à 13/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44CC3D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CLÁUDIA TEIXEIRA MARINHO TONACO,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04hs, matriculada sob o nº 9904183-5, **com efeitos retroativos à 05/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14998E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA PAULA LOPES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04hs, matriculada sob o nº 9904192-5, **com efeitos retroativos à 14/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB2DA3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 088/2023

Concede aposentadoria por invalidez ao Sr. Tonieder Chavier De Paula, conforme dispõe Art. 40, §1º, I DA CF/1988 C/C Art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C Art. 1º da EC 70/2012.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, I DA CF/1988 C/C Art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C Art. 1º da EC 70/2012** ao segurado **Tonieder Chavier De Paula**, matriculado sob o nº 15014192, portador do CPF 526.933.336-87, no cargo efetivo de Agente de Administração - B, GH 11, N 18, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 25 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2023.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73EE1B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 089/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ana Angelica Ferreira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ana Angelica Ferreira**, matriculada sob o nº 99014708, portadora do CPF 553.561.176-04, no cargo efetivo de Educador IB - Ciências Exatas - A, GH 30, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26853F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 088/2023, de 04/04/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2023, edição 3489, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLERIA MARIA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº 9901546-2, **com efeitos retroativos a 20/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BB939B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CRISTIAN MAX LAIME MOLINA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04hs, matriculado sob o nº 9904192-8, **com efeitos retroativos à 12/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E8436D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DIEGO ANTÔNIO DE FARIA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9904182-5, **com efeitos retroativos a 05/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5A4F625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de

empresa para prestação de serviços de segurança nos eventos esportivos em geral, escolares e amadores de diferentes modalidades esportivas para atender as necessidades da SEMEJ - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 18/07/23. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 18/07/23. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73EE9CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904193-2, **com efeitos retroativos a 07/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9D32EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 135/2023, de 16/06/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2023. Edição 3539, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **STELA GOMES FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902368-9, **com efeitos retroativos a 22/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7BDD050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SELMA GOMES LIDUARIO ALVES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904176-8, **com efeitos retroativos a 25/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F7D4BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RODRIGO ANTONIO DE SOUZA,** contratado para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculado sob o nº 9904183-6, **com efeitos retroativos a 05/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3001DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9904188-5, **com efeitos retroativos a 12/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5433B27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904182-1, **com efeitos retroativos a 24/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:451D1F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904184-4, **com efeitos retroativos a 05/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05571103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 435/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 35.463/2023, datado de 20/06/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **OLIVIA MARIA DA FONSECA**, matriculada sob o nº 9703291-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 20/06/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B64F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904185-5, **com efeitos retroativos à 22/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F22DAD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904183-4, **com efeitos retroativos à 06/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F43470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LORENA AMELIA DE SOUSA,** contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904183-7, **com efeitos retroativos a 12/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8C05BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JULIO CESAR FIGUEIREDO JUNIOR,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99041843, **com efeitos retroativos a 12/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B6EC5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES,**

contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 9904173-7, **com efeitos retroativos à 09/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC0FFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIANE APARECIDA DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9904182-7, **com efeitos retroativos à 12/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6466ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 07/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JULHO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/07/2023	18:30hs
13/07/2023	18:30hs
20/07/2023	18:30hs
27/07/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B89C8361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 03/2023 - CT 025/2022 - PL 189/2022.

Contratada: Ágape Projetos e Construções Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com decréscimo de quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, fica suprimido R$ 168.603,70 equivalente a 67,19%, passando o valor do contrato de R$ 250.935,72 para R$ 82.332,02, Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 23/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C4A6729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 020/2023 – GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA, CNPJ 05.543.739/0001-63.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e/ou pagamento de profissionais de educação física e auxílio deslocamento para os mesmos com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes do Município, através das Escolinhas de Futebol e/ou futsal. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 25.000,00. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.50.41.00 Ficha 1316. Ass: 18/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9E36419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ERCONS CONTÁBIL LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD55EC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Correa Treinamento Corporativo Ltda (SUPERA), CNPJ 36.533.022/0001-64. Objeto: Adoção do canteiro localizado na Av. Jk com a Av. Joaquim André no Bairro Santa Clara ao lado da Rodoviária de Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 14/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A262523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da restauração do; "Casarão da Praça Dom Cristiano", também conhecido como; "Casarão da Praça da Matriz", sede do museu histórico de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: GMT Construções e Restauro Ltda.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A601BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica, foi visto que as declarações dos responsáveis técnicos não possuem assinatura dos profissionais. A Comissão fazendo uso de suas atribuições, considerando o teor do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 e Acordão nº 1.211/2021 TCU, a Comissão decide conceder a empresa Moura Campos Construtora Ltda o prazo de 48 horas para regularização da documentação. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13626158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023 - PASSA A LER-SE Nº. 132/2023

– Publicado no DOU na seção 3 - página 221 - do dia 06 de junho de2023 – cuja oObjeto é o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a todos os interessados que devido um erro de lançamento no Portal Compranet, tivemos que alterar a numeração do pregão eletrônico, sendo assim, o edital em epígrafe, informamos que na onde se ler nº 114/2023 passa ler-se nº 132/2023 – Mantendo o restante do edital, inclusive as retificações, inalteradas.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05A51B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

Tipo Menor Preço, cujo objeto é aContratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Jardinópolis no município de Divinópolis/MG, conforme projeto básico e demais anexos.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 03 de agosto de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 26 de junho de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3B5AB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	ABR de 2023	26.019,21
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	ABR de 2023	2.227,16

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:765D32E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE DELIBERAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/23.

Pregão Eletrônico nº. 24/23. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, copa e cozinha para manutenção dos serviços Administrativos e gestão da secretaria Municipal de Saúde para as unidades assistenciais e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Após a recusa da empresa GOLD LIMP DISTR. DE MATER. DESCAR. LTDA. Em assinar a ATA de nº. 255/23 e posteriores convocação das empresas: TY BORTHOLIN COMER. LTDA e DISTRIBUIDORA J+ LTDA, 2º e 3º colocada para o item 16 Desinfetante para uso em geral (Galão 5000 ml), com ação germicida e bactericida com fragrância). e a empresa CLEVER FERREIRA COSTA 2º. Colocada para o item 35 (Pano para limpeza, antibacteriano. tamanho 50cm x 33cm), não terem interesse e não atenderem as exigências do edital. Convocou se a empresa 3 PODERES COMERCIO LTDA 4º. Colocada no item 16 e 3º. Colocada no item 35, que manifestou interesse em arrematar os itens nos enviando a proposta reajustada de

acordo com seu último lance ofertado na sessão pública e atendendo as exigências do edital. Ficando assim DESABILITADA ATA 255/2023 da empresa GOLD LIMP DISTR. DE MATER. DESCAR. LTDA, passando a vigorar a partir do dia 15 de junho de 2023 a ATA 351/2023 da empresa 3 PODERES COMERCIO LTDA. Nada mais a relatar, lavra-se a presente ata, devidamente assinada pelo Pregoeiro e enviada para publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BAAE339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1481/2023 - CONTRATADO(A) EUNICE FERREIRA MELO CARMO

– Lotação: E.M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - Justificativa: Cargo vago aguardando Concurso Público.
Período:16/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.051,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2766FA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1503/2023 - CONTRATADO(A) GEISMARA SILVA DE SOUZA

– Lotação: **SALA DE RECURSOS AEE/SEMED – PROJETO OLHARES**/SEMED- Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** - Justificativa: Projeto de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:16/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.051,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66342069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1502/2023 - CONTRATADO(A) JULIANA FERNANDES ALVES

– Lotação: **SALA DE RECURSOS AEE/SEMED – PROJETO OLHARES**/SEMED- Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** - Justificativa: Projeto de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:16/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.051,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCFD09C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1506/2023 - CONTRATADO(A) LUANA DE MORAIS OLIVEIRA CONRADO

– Lotação: **SALA DE RECURSOS AEE/SEMED – PROJETO OLHARES**/SEMED- Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** - Justificativa: Projeto de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:16/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.051,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DD2298B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1501/2023 - CONTRATADO(A) MARIA ZILMA VILELA FONSECA

– Lotação: **SALA DE RECURSOS AEE/SEMED – PROJETO OLHARES**/SEMED- Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** - Justificativa: Projeto de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:16/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.051,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:224B62B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1504/2023 - CONTRATADO(A) NOELIA PEREIRA DA SILVA

– Lotação: **CEAE**/SEMED- Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** - Justificativa: Cargo vago aguardando concurso público.
Período:20/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.051,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F292C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1500/2023 - CONTRATADO(A) AUDREY DINIZ GARCIA LEAO

– Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: **FISIOTERAPEUTA** - Justificativa: Substituição de Danielli Ramalho de Araújo Rosas, matrícula 99037677, provisoriamente exercendo suas funções em atendimento aos alunos de inclusão na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE.
Período:20/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.051,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D9DD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1482/2023 - CONTRATADO(A) JOELMA ALVES DE ALMEIDA SANTOS

– Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: **FISIOTERAPEUTA** - Justificativa: Substituição de Fabrícia Francischeto Rocha, matrícula 2024236, provisoriamente exercendo suas funções em atendimento aos alunos de inclusão na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE.
Período:16/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.051,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AE79DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1485/2023 - CONTRATADO(A) MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS

– Lotação: **SALA DE RECURSOS AEE/SEMED**/SEMED- Cargo: **FONOAUDIÓLOGO** - Justificativa: Substituição de Jaqueline Risoleta de Gois Carvalho, matrícula 99037789 , provisoriamente exercendo suas funções em atendimento aos alunos de inclusão na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE.
Período:20/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.051,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE636EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1476/2023 - CONTRATADO(A) LORENA RODRIGUES DE SOUSA

– Lotação: **SALA DE RECURSOS AEE/SEMED – PROJETO OLHARES**/SEMED- Cargo: **PSICÓLOGO** - Justificativa: Projeto de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:15/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.358,78**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:648AAB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1511/2023– SEMED - CONTRATADO(A) LUCIMAR APARECIDA FARIA ARAUJO

– Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll .
Período:21/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A62BAA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1513/2023– SEMED - CONTRATADO(A) EDIRLENE APARECIDA FAUSTINO CAMPOS

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:22/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B29938F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1514/2023– SEMED - CONTRATADO(A) AUREA APARECIDA FERREIRA

– Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:22/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88A2750F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1515/2023– SEMED - CONTRATADO(A) JACQUELINE LUCIA DOS SANTOS

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:22/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C7CB4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1516/2023– SEMED - CONTRATADO(A) SONIA APARECIDA MARTINS LOPES

– Lotação: **E.M MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:22/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C0BC12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1517/2023– SEMED - CONTRATADO(A) DILERMANDO COSTA SILVA

– Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:22/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C10C445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1396/2023- CONTRATADO(A) HELENA BATISTA DE ANDRADE

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: Substituição de Sibéria de Fátima Ferreira Costa, matrícula 99015450, de licença médica.
Período:19/05/2023 a 03/07/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31866DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1512 /2023– SEMED - CONTRATADO(A) SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA

– Lotação: **Sala de Recursos Multifuncionais da E.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.
Período:21/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53DDEE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1509/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA MARIA DE ANDRADE

– Lotação: **E.M.JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.
Período:21/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:247B32C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1385/2023- CONTRATADO(A) SILMARA RIBEIRO DA SILVA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:18/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74F671B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1486/2023- CONTRATADO(A) MARCIA REGINA ESTEVAM

– Lotação: **CETEPE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Morgania Moura Costa Soares, matrícula 2017841, de licença prêmio.
Período:19/06/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E9E1CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1518/2023– SEMED - CONTRATADO(A) VIVIANE ANGELICA DOS SANTOS

– Lotação**: E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/E.M. PADRE GUARITÁ**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: Substituição do professor Eduardo Christian Paulino de Souza, matrícula 99021217, afastado por laudo médico temporário.
Período:22/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED18D3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1474/2023- CONTRATADO(A) MARIA CELIA GUIMARÃES PEREIRA

– Lotação: **E. M. SÃO GERALDO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Maria Cristina de Melo, matrícula 99040558,de licença médica.
Período:14/06/2023 a 01/08/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A059B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1510/2023- CONTRATADO(A) AYMY CRISTINA CAMPANHA BATISTA

– Lotação: **E. M. PADRE GUARITÁ**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago aguardando Concurso público
Período:21/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EAFD067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1457/2023- CONTRATADO(A) VANUZA FONSECA MAIA ALVES

– Lotação: **E. M. ANTÔNIO PIO DA SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Angélica Cristina Mendes Rabelo, matrícula 99021203, de licença prêmio.
Período:15/06/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90164FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1455/2023- CONTRATADO(A) SILMARA RODRIGUES CHAVES MENEZES

– Lotação: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Erica Sousa Silva, matrícula 99021222
Período:15/06/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5396BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1417/2023- CONTRATADO(A) GABRIELLE CRISTINA CARVALHO RIBEIRO

– Lotação: **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Maria Aparecida de Melo Madeira, matrícula 99035307,de licença médica.
Período:24/05/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F704FD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1419/2023- CONTRATADO(A) MARIZA APARECIDA RODRIGUES

– Lotação: **E. M. Professora Evelina Greco / E.M. São Geraldo**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Vanessa Castorina de Morais.
Período:25/05/2023 a 23/06/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D77AC115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 29 de junho de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Tulio Silva Santos

02 –Análise da Ata da 124ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

Análise da Ata da 125ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

Análise da Ata da 126ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.

3.1-Requerente:ADESIAP - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba.P.A 36224/2023. Parecer Único nº 006/2023/Deferimento.

04-Explanação pela SEMSUR-Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos acerca da destinação dos resíduos de podas e cortes de arvores no município de Divinópolis

05-Explanação pela COPASA-Companhia de Saneamento de Minas Gerais acerca do cumprimento do contrato que visa o tratamento de esgoto do município bem como sobre a recuperação das Áreas de Preservação Permanente do Rio Itapecerica onde ocorreram intervenções para instalação de interceptores, emissários e elevatórios

06-Assuntos Gerais.

07– Encerramento.

Divinópolis,29 de junho de 2023.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3AFEA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 132

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
144º	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	Não manifestou interesse.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
72°	PATRÍCIA VIEIRA BARBOSA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
73°	SUELI BESSA DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.
76°	JULIA GRACIELLA DE OLIVEIRA	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios de acordo com edital.
82°	JONAS DANIEL FRANCA	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios de acordo com edital.
103°	TAUANY MARTINIANO SILVA	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios de acordo com edital.
106°	JOÃO PAULO MOREIRA GOMES	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios de acordo com edital.
114°	IGOR HENRIQUE DE AGUIAR LEITE	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios de acordo com edital.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77B74E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 167

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77°	FLÁVIA LOPES DE ANDRADE
89°	ANA PAULA APARECIDA DO CARMO
108°	TALITA DANIELE MACEDO SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/06/2023, na edição 3543.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:778BE1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - 2

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Técnico de Laboratório para manutenção das atividades do CEMAS – laboratório de Análises Clínicas.
Considerando que está ocorrendo as convocações e desistências e inabilitação de candidatos por não possui registro em órgão competente.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **22/2021 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 03 vagas para o cargo de Técnico de Laboratório.

75	ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS ROSA
78	LUCIANA APARECIDA MOTA
79	ELISABETH TELES TAVARES
80	BIANCA ALVES SOARES
81	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS
83	ADRIANA CALDEIRA DE ARAÚJO
84	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES
85	ALINE APARECIDA SIQUEIRA
86	ADRIANO JOSÉ DA SILVA
87	MAIKTSON RACHID BARROS
88	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEIXOTO
90	ERIKA VIANA
91	RENATA ALINE PAIVA
92	STEPHANE MALAQUIAS MENDES DOS SANTOS
93	LORENA LUANA RIBEIRO LEITE
94	JACKSON LUIZ FERREIRA SOUZA
95	JHENIFER LIMA DE SOUZA
96	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES
97	TIAGO DE JESUS CORREA
98	TATIANE NOGUEIRA RABELO
99	VIVIAN ALEXANDRA RESENDE
100	ANA LUIZA SILVÉRIO MEDRADO
101	ANOÃN RANIELY AMARAL BARBOSA
102	CAIO FONSECA DE BESSA
104	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA MELO
105	MARCELA DA SILVA CANDIDO
107	ARIANY GRAZIELY OLIVEIRA

109	LARISSA LAURA LUCAS
110	MARIA THERESA MACHADO BORGES
111	FELIPE VIDAL RIBEIRO
112	RAIANE SALVINO VIANA ROCHA
113	ILANA CECI OLIVEIRA NOGUEIRA PENIDO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo até 27/06/2023 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:688E2463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 173

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
543°	MARIA LÚCIA BULHOES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
546º	TATIANE FARIA MENDES	Não manifestou interesse na vaga.
547°	JAILTON DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
548°	CESAR JESUS DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FD67BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 205

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
573º	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA
574°	WARLEY BRENO SEVERIANO DOS SANTOS
575°	LETÍCIA ANDRADE PEREIRA
576°	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES
577°	FELIPE VALENTE DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:614F1D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

DATA: 04/07/2023
HORÁRIO: 9:00 hs (nove horas)
LOCAL: A realização da Assembleia será em Ambiente Virtual e enviaremos o Link.

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério**,** neste ato representado por seu Presidente o ***Exmo. Sr. Wirley Rodrigues Reis*** vem à presença de Vossas Excelências: Exmos. Srs. Prefeitos Municipais dos municípios de: **Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,** consorciados ao CISVI, convocá-los para participar da 3ª.(terceira) assembleia extraordinária que terá como objeto a abertura de crédito especial referente à indenização recebida da seguradora da sede, por sinistro de descargas elétricas, gerador de danos em alguns equipamentos.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B8B223B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17°	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
18°	ELIDIANI MICHELI TAVARES FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.
19°	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.
20°	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.
21°	ELIZABETH TELES TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.
22°	FABRICIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77E821C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23°	ADAM JOSE DE ANDRADE
24°	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO
25°	ANA CLÁUDIA DA SILVA
26°	SUELEM APARECIDA DA CRUZ
27°	EMIRLAINE KATRINE SILVA
28°	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EE2F9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
85°	MATEUS SILVA LARA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EB49E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º41 /2023-CMDCA

Dispõe sobre ausência de recursos contra a lista preliminar dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,
RESOLVE:
Art. 1º Informar que não houve propositura de recursos contra o resultado da lista preliminar dos candidatos aprovados na prova objetiva, sob a forma de Resolução nº 34/2023-CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2023, edição 3542.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Pulique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FDAB7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 43/2023-CMDCA

Convoca para a avaliação psicológica os candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,
RESOLVE:
Artigo 1º- Convocar todos os candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG – 2023, relacionados na Resolução nº 42/2023 CMDCA, para avaliação psicológica a ser realizada na Avenida Paraná nº 2.601, 5º andar, sala 516, bairro São José, CEP: 35.501-170, nos seguintes dias e horários:
Dia 28/06/2023
08:00 às 09:00 - Adriana Fonseca dos Santos
09:30 às 10:30 - Alessandra Maria Teles
13:30 às 14:30 - Cecilia Neves Silveira
15:00 às 16:00 - Claudia Inês Ribeiro Fonseca
16:30 às 17:30 - Edison Carlos de Faria
Dia 29/06/2023
08:00 às 09:00 - Hudson Martins Paim
09:30 às 10:30 - Laura Caroline Siqueira Carvalho
13:30 às 14:30 - Lucília Maria Lima
15:00 às 16:00 - Janaina Castorino Pires
16:30 às 17:30 - Valéria de Cássia Tavares dos Santos

Dia 30/06/2023
08:00 às 09:00 - Joyce Aparecida da Paz
09:30 às 10:30 - Bruno Milton Pereira
13:30 às 14:30 - Glauce Deolinda de Oliveira Bento

15:00 às 16:00 - Gustavo Junio Santos Teixeira
16:30 às 17:30 - Jair Antônio da Silva
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Plique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32C5F1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 020/2023, objeto: Aquisição de um Trator esteira usado. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 26 de Junho de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6C87BE7D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 053/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 011/2023, em favor da empresa, **CONSTRUTORA MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.418.616/0001-30, **Objeto**: Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais no regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa para construção de reservatório de água em ferrocimento com 157m³ de capacidade, conforme projeto básico de engenharia, memorial descritivo, planilha de quantitativos e custos unitário. Valor Global, **R$ 85.898,06 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 26 de Junho de 2023

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2719ACA0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Extrato de Publicação Processo Licitatório nº 057/2023, Edital de Credenciamento nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco, através da CPL, realizará Credenciamento nº 008/2023, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, através de agências e correspondentes bancários, em todo território nacional, com prestação de contas por meio magnético, permanecendo aberto paara novos interessados até dia 31/12/2023. O credenciamento ocorrerá a partir do segundo dia útil subsequente à publicação do presente instrumento. Informações Telefone (38) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 26 de Junho de 2023

(A) POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:79CEA2C9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

Extrato de Publicação Processo Licitatório nº 054/2023, Edital de Credenciamento nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco, através da CPL, realizará Credenciamento nº 007/2023, para Credenciamento de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços na Área Administrativa junto a Delegacia de Policia Civil, permanecendo aberto paara novos interessados até dia 31/12/2023. O credenciamento ocorrerá a partir do segundo dia útil subsequente à publicação do presente instrumento. Informações Telefone (38) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 26 de Junho de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:D13743BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°121/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 121/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 033/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de materiais de construções diversos para aplicação na manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 023/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor 23.248.103,61 (vinte e três milhões e duzentos e quarenta e oito mil e cento e três reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:2D0FCE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°121/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 121/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 033/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de materiais de construções diversos para aplicação na manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao município de Dores do Indaiá. Empresa vencedora: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.420.739/0001-34. No valor de R$ 23.248.103,61 (vinte e três milhões e duzentos e quarenta e oito mil e cento e três reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:719E2256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ERRATA DE PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO LICITATÓRIA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 126/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO LICITATÓRIA – **Onde se lê**: Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 29/06/2023 às 09:00 horas. **Leia-se**: Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 12/07/2023 às 09:00 horas. Onde se lê no cadastro do site AMM licita: tipo do benefício: exclusivo ME e EPPP, leia-se: tipo do benefício: ampla concorrência. Devido ao equívoco no preenchimento da opção licitação exclusiva para ME/EPP, na plataforma eletrônica do pregão, faz-se necessário retificar tal escolha, franqueando o certame para participação de forma irrestrita, em sintonia com o princípio da legalidade.

Dores do Indaiá-MG, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:9F24A08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 032/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 032/2022 **CONTRATADA: SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº **08.469.836/0001-41** com sede à Rua Coronel Oscar Cortes, nº 115 – sobreloja, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, cep: 36.660-000, neste ato representada por sua Sócia administradora, a Sr.ª Rosa Maria Ribeiro da Silva, portadorada carteira de identidade nº 09355911-0, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 018.604.007-52. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/06/2023 à 31/05/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Estrela Dalva, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:12ABCBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **10/07/2023** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/06/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 26/06/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9BEFD44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0091/2023, Dispensa de Licitação n°: 0025/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relativo a segunda revisão com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: Fiat Strada Endurance CS - chassi 9BD281A22NYW36825 - placa RTQ9C42, atendendo à demanda do Departamento Municipal de Transporte do Município de Estrela do Indaiá – MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 088/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 19.807.015/0001-94. No valor total de R$ 604,00 (Seiscentos e quatro reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B465EFCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0093/2023, Dispensa de Licitação n°: 0026/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, objetivando a realização de Campeonato Esportivo de Futsal, composto por 9 partidas, a ser realizado nos dias 06 e 20 de agosto de 2023, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Estrela do Indaiá-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 091/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINOPOLIS, CNPJ 18.384.016/0001-00. No valor total de R$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:54DE5C26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0095/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0095/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0017/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA CHANCELLER E MONTENEGRO, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE JULHO DE 2023, DURANTE O EVENTO "QUEIMA DO ALHO", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 093/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: WELLINGTON JOSE TONACO, CNPJ 11.130.182/0001-31. No valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2370B666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0094/2023, Dispensa de Licitação n°: 0027/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviço de alinhamento e balanceamento em veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 092/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DM TRUCK CENTER LTDA, CNPJ 40.089.694/0001-08. No valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:620C0C23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0088/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 088/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0042/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 'QUEIMA DO ALHO', EM CARÁTER PÚBLICO, COM ENTRADA FRANCA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE JULHO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO 'JOSÉ DE OLIVEIRA BRAGA', NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 0097/2023: tendo como vencedor o seguinte licitante: EB EVENTOS LTDA, CNPJ 10.678.726/0001-31. No valor total de R$ 65.620,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos e vinte reais). Vigência: 21/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B3581D7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0102/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0046/2023, Registro de Preço nº 0029/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2022"**, a ser realizado no dia 07/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B28AA4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2023, PREGÃO PRESENCIAL 32/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2023, Processo Licitatório nº 76/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. No aviso de licitação, onde se lê:** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e materiais de expediente para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do termo de referência, anexo I do edital**, que será realizada na data 06/07/2023 às 09h30min (...), Leia-se: Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Utensílios Domésticos e Materiais de Expediente para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do termo de referência, anexo I do edital**, que será realizada na data **10/07/2023 às 09h30min** (...). As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:92175E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil de vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, às nove horas e trinta minutos, estando presentes os membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, com exceção da servidora Luciane Ribeiro Melo, que estava impossibilitada devido aos atendimentos no CRAS. A reunião tem como finalidade avaliar e julgar os documentos e proposta do chamamento público nº 001/2023, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), de

direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga que tenham interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva o uso de espaço público para fomentar o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023. A reunião deu início, estando presente somente a comissão. A entidade Associação Comunitária Bairro Santa Luzia, CNPJ nº 64.483.969/0001-43 protocolou seus envelopes. A Comissão procedeu a abertura do envelope documentação e analisou os documentos da Associação Comunitária Bairro Santa Luzia, que foi habilitada por estarem os documentos de acordo com o edital. A Comissão procedeu a abertura do envelope proposta e após analisar julgou a proposta de acordo com os termos do edital. A Comissão procedeu a classificação da proposta, sendo que no item 1 foi atribuído 3(três) pontos, no item 2 (dois) foi atribuído 10 (dez) pontos e no item 3 foi atribuído 0 (zero) pontos. Pela pontuação somam 13 (treze) pontos, estando a proposta classificada de acordo com o subitem 10.8.3 do edital convocatório. A Comissão julga vencedora no Chamamento a entidade Associação Comunitária Bairro Santa Luzia, CNPJ nº 64.483.969/0001-43. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos.

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

LINDAMAR AZARIAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6924A412

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista os fatos novos apresentados a Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos da Sindicância Administrativa nº 019/2019, instaurada pela Portaria nº 3888/2019, **torno sem efeito**, em sua totalidade, o despacho de fl. 234, que determinava o ARQUIVAMENTO dos autos supra, reabrindo assim, a instrução processual.

Formiga, 22 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3D4A848A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3516 DE 26/06/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO**, Calceteiro, matrícula nº 1434, para **SUBSTITUIR** Weverton Kleiton Silva, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE CALÇAMENTO**, do dia **15/06/2023 a 01/07/2023**, período de seu afastamento por motivo de doença.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4C4434D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – DESPACHO – SAAE – FORMIGA

Referência: Processo Licitatório nº: 045/2023 - Pregão Eletrônico: 035/2023 - Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA contra a decisão do pregoeiro que habilitou e declarou a empresa LOREN GRACIELY MARTINS MATSUKURA LTDA vencedora do item 41, e a análise do recurso interposto pela empresa THARLLEY MONTEIRO DUARTE – ME que habilitou e declarou a empresa TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA vencedora do item 16. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas nos pareceres técnico e jurídico, recebo os recursos interpostos vez que preenchidos todos os requisitos legais para, no mérito, dar-lhes provimentos pelos exatos termos da fundamentação apresentada nos referidos pareceres, e DETERMINO a desclassificação das empresas vencedoras dos itens 16 e 41, e, por conseguinte, a convocação das licitantes subsequentes que atenderem a todas as exigências do edital. Cumpra-se a presente decisão, dê-se ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga (MG), 23 de junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral - SAAE

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:194B9706

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 212/2023, Processo Licitatório nº. 087/2023 – Pregão Eletrônico nº. 033/2023**– Contratada: **M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** no valor de **R$31.712,00 -** Vigência 26/06/2023 a 26/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 213/2023, Processo Licitatório nº. 087/2023 – Pregão Eletrônico nº. 033/2023**– Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$12.675,00 -** Vigência 26/06/2023 a 26/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** no valor de **R$31.712,00 e CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$12.675,00** vencedoras **do Processo Licitatório nº. 087/2023 – Pregão Eletrônico nº. 033/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0A24D53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 211/2023, Processo Licitatório nº. 060/2023 – Pregão Eletrônico nº. 023/2023**– Contratada: **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA** no valor de **R$20.274,00** - Vigência 23/06/2023 a 23/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA** no valor de **R$20.274,00** vencedora **do Processo Licitatório nº. 060/2023 – Pregão Eletrônico nº. 023/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CBAAC3C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023

Extrato – O Prefeito Municipal julga a licitante: **JJ ENERGIA LTDA**, vencedora do Processo Licitatório 075/2023- Concorrência 004/2023 perfazendo o valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) referente ao lote 1.

Prefeitura Municipal de Formiga MG
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D03CC7B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 201/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 7.128,00.** Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 202/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 7.114,50** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 203/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** no valor de **R$ 1.147,50** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 204/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** no valor de **R$ 10.545,00** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 205/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA** no valor de **R$ 43.581,00** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 206/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA** no valor de **R$ 14.277,70** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 207/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA** no valor de **R$ 1.025,00** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 208/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **RICO ESPORTES LTDA** no valor de **R$ 56.646,50** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 209/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **BRUNA ALVES DE SOUZA** no valor de **R$ 14.131,65** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 210/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.** Contratada: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** no valor de **R$ 17.302,50** – Vigência 21/06/2023 a 21/06/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 7.128,00, GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 7.114,50, QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** no valor de **R$ 1.147,50, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** no valor de **R$ 10.545,00, CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA** no valor de **R$ 43.581,00, ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA** no valor de **R$ 14.277,70,**
CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA LTDA no valor de **R$ 1.025,00, RICO ESPORTES LTDA** no valor de **R$ 56.646,50,**

BRUNA ALVES DE SOUZA no valor de **R$ 14.131,65 e TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** no valor de **R$ 17.302,50** vencedoras **do Processo Licitatório nº. 084/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023.**

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG. .

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4ECCD3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por prazo indeterminado. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. DECISÃO DA COMISSÃO: 09/05/2023. RATIFICAÇÃO EM 15/06/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR - 01.440.615/00001-00.

Formoso/MG, 23 de junho de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:16E351DE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de atendimentos psicológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/06/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.36.00 – Ficha 225 – Fonte 2.621.000.0000. PREPONENTE: Rosilene Viana dos Santos – CPF: 071.069.346-07. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2023. CONTRATO Nº 165/2023. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552 e pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 26 de junho de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:943319B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO GALIMHA PINTADINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG,o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93,retifica a Contratação de Show Infantil Cover "**PATATI PATATÁ E TURMA DAGALINHA PINTADINHA**" para apresentação na Tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ**", a Realizar-se em Praça Pública, na Cidade de Francisco Badaró no mês de julho de 2023na sede do Município de Francisco Badaró-MG;através da empresa Duran Pereira Pontes 02854851560, inscrita no CNPJ: 27.935.035/0001-79, com valor global de **R$6.000,00 (seis mil reais).**

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 26 de junho de2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:08B9A637

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CHAPOLIM BAGACEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG,o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93,RATIFICA o processo administrativo de licitação paraContratação de Show Artístico com a banda "**CHAPOLIN BAGACEIRA**" para apresentação na Tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ**", a Realizar-se em Praça Pública, na Cidade de Francisco Badaró, no mês de julho de 2023,diretamente com a banda, através da empresa THALES ALMEIDA PESTANA 12349382605, CNPJ sob n°41.398.352/0001-24.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:86B1AA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Publicação no Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023- DISPENSA Nº 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACERO/TERRAPLANAGEM NA CERCA DA BARRAGEM QUE PASSA AO LADO DA ADUTORA.
CONTRATO 008/2023- Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá **X, 50.968.126 LUAN SANTIAGO DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 50.968.126/0001-22,**
Valor total: R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), á vista.
Vigência: 22/06/2023 a 21/07/2023.

Francisco Sá, 22 de junho de 2023.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A0AB0A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 103/2022 referente ao Processo Licitatório nº. 074/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2022, cujo objeto é execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na comunidade rural de Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº923631/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 12.047.474/0001-78 VALOR GLOBAL: R$ 401.751,80 (quatrocentos e um mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:1CB33049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 48.514.521/0001-93: Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.325.921/0001-74: Valor Total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

JF AUTODIESEL EIRELI - CNPJ: 29.564.940/0001-95: Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria/Diretoria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 26 dias de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5418922E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.325.921/0001-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2022.

SIGNATÁRIOS: LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:4153D2CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 48.514.521/0001-93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2022.

SIGNATÁRIOS: EDMAR VIEIRA BRAGA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:51AFAC93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JF AUTODIESEL EIRELI.
CNPJ: 29.564.940/0001-95.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2022.

SIGNATÁRIOS: CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D2B782E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.741, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 2.741, de 22 de junho de 2023.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8069/1990 E LEI MUNICIPAL N. 2675/2019

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como a Lei Municipal n 2.675/2019,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal n 2.675/2019, para a gestão 2023/2026 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades de Atendimento:

1. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Conselheiro titular: Walmor Zambroti
Conselheiro suplente: José Luiz Fernandes

2. Rede Cidadã
Conselheiro titular: Bruna da Silva Mariano
Conselheiro suplente: Gabriela Satti Lameu

3.Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro – Equoespaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé
Conselheiro titular: Gislaine Aparecida Lopes
Conselheiro suplente: Glatiéris Aparecida Madeira Gomes

4.Trabalhadores da área de atendimento à Criança e ao Adolescente
Conselheiro titular: Jhenifer Fernandes Oliveira
Conselheiro suplente: Maria Aparecida Sandroni Silva

5. Adolescentes:
Conselheiro titular: Maria Clara Aparecida Simão
Conselheiro suplente: Mirela Laís Ribeiro

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro titular: Renata Valéria da Rocha Fernandes
Conselheiro suplente: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves

2. Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Conselheiro titular: Fábio de Lima Fantini
Conselheiro suplente: Maria Amélia Stempniewski Ricciardi

3.Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel
Conselheiro suplente: Sulima Quirino Somaggio

4. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Adriana Cristina dos Santos
Conselheiro suplente: Jeana Isabel Ferreira Vilela

5. Procuradoria Geral do Município
Conselheiro titular: Rafael Felício Mansano
Conselheiro suplente: Mike Massami Sabino Sato

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à adolescência do Município de Guaxupé, o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, bem como as atribuições dispostas no art. n° 10 da Lei Municipal nº 2675/2019.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá validade pelo período de quatro anos, que corresponde ao período de 13/03/2023 a 12/03/2026.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n. 2.694, de 09 de março de 2023.

Guaxupé-MG, 22 de junho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9B9A3F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 164, DE 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 164, de 22 de junho de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
35343	APARECIDA DONIZETTI FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I
34914	CAIO HENRIQUE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
34906	CAMILA DE CASSIA CEZARINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35305	LUCIANA MARTINS SILVERIO BELTRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35329	GENETRIZ FERREIRA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I
35064	ELZA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 22 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F114EBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 092/2023, originado da Dispensa Eletrônica de Licitação 009/2023, Processo Licitatório 137/2023. Empresa: Inteligência em Gestão de Politicas Públicas Ltda. **Objeto:** Contratação de palestrante para a X Conferência Municipal de Assistência Social de Guaxupé com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", em atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R$ 899,99.

Guaxupé, MG, 26/06/2023.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:87AFAFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2021, originado da Tomada de Preços nº 014/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELLI - EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 5.034,78 (cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao reajuste anual pelo índice INPC acumulado de 12 meses, de dezembro de 2021 a novembro de 2022 de 5,97% (cinco virgula noventa e sete por cento), do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Francisco José Ferreira, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 20/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1805959A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 2.738, DE 19 DE JUNHO DE 2023

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 2.738, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 20 de junho de 2023, Ed. 3540a.

ONDE SE LÊ:
Guaxupé, 19 de junho de 2022.

LEIA-SE:
Guaxupé, 19 de junho de 2023.

Guaxupé, 26 de junho de 2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A562800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA 011 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **DispensaEletrônica nº 011/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI- Processo nº 140/2023.**Tipo: **Menor Preço global**. Objeto:**Aquisição de postes coloniais modelo de referência Paris, com 02 globos, estrutura em alumínio fundido, pintura eletrostática em preto fosco. Acompanha fiações em cabos de cobre flexível de acordo com as normas, com abertura para colocação de reatores na base, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 30 de Junho de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 27 de Junho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 26 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2E880768

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE 049/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 142/2023, **Inexigibilidade nº 049/2023**. Objeto: **Locação de um Imóvel não residencial, situado na Rua José Dionísio Soeiro, nº. 85 – Jardim Agenor de Lima, Guaxupé/MG, para utilização como depósito da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** Valor: R$ 78.000,00**.** Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 15 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:24E8CA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE 050/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 143/2023, **Inexigibilidade nº 050/2023**. Objeto **Locação de um Imóvel situado na Av. Getulio Vargas, nº. 111 – Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Base de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** Valor: R$ 192.000,00**.** Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 20 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1315AC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Gurinhatã-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG , COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 30/06/2023 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Guinhatã, na Jonas Vilela Franco, 490, Centro – CEP 38310-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.gurinhata.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações pelos telefones (034) 3264-1010, e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8B15D4A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 07/07/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:0530383C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo licitatório n° 162/2023 / Pregão Presencial n° 19/2023

Despacho de revogação de Processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a falta de empresa habilitada que cumpra os requisitos do edital.

O Prefeito Municipal de Heliodora-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 c/c art.7°, §2°, II todos da Lei Federal n. 8.666/93.

CONSIDERANDO o conteúdo da ata de julgamento da Comissão de Licitações, do Processo n° 162/2023, Pregão Presencial n° 019/2023, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito em cartão magnético ou eletrônico, que, mesmo acudindo interessado, não houve o integral cumprimentos das exigências editalícias, quanto a apresentação da documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, questionando regras previstas no edital de licitação, que, em tese, pode ser considerada como excessiva na restrição de participação de empresas no certame, o que demandará desta Administração um estudo mais acurado nos termos do edital

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 162/2023, Pregão Presencial n° 019/2023, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

Heliodora, 15 de junho de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:FD5339C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **13 de Julho de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 020/2023**, para "**Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Reforma do Piso da Quadra da Praça de Esportes, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilha Orçamentária**". **Visita Obrigatória**: 10/07/2023 – 9:00 horas. **Valor estimado**: R$ 101.655,29. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 27 de Junho de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:A0294EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 005/2023, para Aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, será realizado no dia 08/02/2023 as 09:00horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
refeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:D1E23EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço, Processo Nº 066/2023 Pregão Eletrônico Nº 032/2023 – O Município de Iguatama firma Ata de Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 7 lugares e veículo tipo van com capacidade mínima de 15 lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/MG, com o seguinte fornecedor e respectivo valor: F1 ALUGUEL DE VEICULOS UTIS E REMOCOES LTDA inscrita sob o CNPJ sob o n°19.270.583/0001-07, R$ 161.678,40 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 27/06/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:695A46BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 035/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°035/2023, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente e Planejamento do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência do Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 12 de julho de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A8C50451

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ASSOCIAÇÃO RECICLA INDIANÓPOLIS-ARI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A **ASSOCIAÇÃO RECICLA INDIANÓPOLIS-ARI,** por meio do Presidente da Comissão Eleitoral, Adriano Magalhães de Andrade, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG. MG- 16.748.97, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 030.137.481-33, residente e domiciliado na Rua Planalto da Borborema, n°1.703, bloco 02, Apt 902 – Bairro São Jorge – CEP. 38440-286, na cidade e comarca de Uberlândia – MG, com fundamento nos artigos 53 e seguintes, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), **CONVIDA e CONVOCA** todos os interessados do Município Indianópolis-MG., para a Assembleia Geral de criação e constituição da **ASSOCIAÇÃO RECICLA INDIANÓPOLIS-ARI**, assim como, para apreciação e votação do seu Estatuto Social e eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral será realizada no **dia 21 de Julho de 2023, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação Rua Irineu Alves Rabelo, n° 107, Centro, Cep 38490/000, na cidade de Indianópolis-MG, O horário de realização da Assembleia e votação dos interessados terá início às**

19:00 horas e se encerrará às 21:00 horas. A pauta a ser deliberada como ordem do dia é a seguinte:
1) – Criação e constituição da Associação Recicla Indianópolis-ARI.
2) – Apresentação, análise e aprovação do Estatuto Social da Associação Recicla Indianópolis-ARI;
3) – Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Recicla Indianópolis-ARI;
O processo Eleitoral obedecerá o que dispõe o artigo 53 e seguintes, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), dentre outras disposições legais pertinentes. Poderão votar e ser votados os interessados que tiverem interesse em serem associados no futuro; E que apresentarem seus respectivos documentos de Identificação (Cédula de Identidade ou CNH com foto), assim como o devido comprovante de residência. O requerimento do registro da chapa de candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, será requerido ao Presidente da Comissão Eleitoral, Adriano Magalhães de Andrade, acima qualificado, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no Endereço, Rua Irineu Alves Rabelo, n° 107, Centro, Cep 38490/000, na cidade de Indianópolis-MG, O número mínimo de Cargos a serem preenchidos para completar a Chapa, são os seguintes: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente e Vice-Presidente; Tesoureiro; 1° Secretário e 2° Secretário; CONSELHO FISCAL: 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes. Outros cargos poderão ser inseridos na Chapa, desde que obedecidos os critérios estabelecidos na legislação pertinente: Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro) e nas disposições contidas no Estatuto Social da Associação. As chapas deverão conter os nomes dos integrantes de cada cargo, com a qualificação completa dos candidatos e seus respectivos cargos, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), em duas vias, devidamente protocolizadas junto à presidência da comissão eleitoral, no endereço acima mencionado, ou seja, Rua Irineu Alves Rabelo, n° 107, Centro, Cep 38490/000, na cidade de Indianópolis-MG, até 06 (seis) dias anteriores à data de realização da respectiva Assembleia, ou seja, 15 de julho de 2023, devendo o Presidente da Comissão Eleitoral, acima nominado, passar recibo na segunda via, o qual ficará em poder dos requerentes. O pedido de registro será instruído com declarações, individuais ou coletivas, de consentimento dos candidatos, qualificação e endereço completos e observância ao disposto na legislação pertinente, ou seja, Artigos 53 e seguintes, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro). Nenhum candidato poderá participar de mais de uma chapa para um mesmo órgão da Associação.
O Presidente da Comissão Eleitoral formará e presidirá a referida Comissão, com os membros da Assembleia, presentes no momento de realização da mesma, que forem necessários a executar o processo eleitoral. Será lavrada a ata da assembleia geral, que chancelará ou não o resultado das eleições e apreciação e votação da pauta definida, acima mencionada, após cumpridas todas as formalidades e procedimentos legais previstos na legislação pertinente, a fim de ser encaminhada ao competente.
O presente Edital será publicado em órgão da imprensa local de grande circulação no Município de Indianópolis – MG, ou Araguari-MG.

Indianópolis (MG), 23 de Junho de 2023

AS) – ADRIANO MAGALHÃES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:44FE895C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 218/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 218/2023**. **CONTRATADA: PERICLES GARCIA FERREIRA 03009019688**. **Objeto:** Contratação da empresa PERICLES GARCIA FERREIRA 03009019688, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.557.012/0001-14, para apresentação de show durante o evento XXI Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 3.000,00. Processo n° 101/2023, Inexigibilidade nº 16/2023. **Vigência**: 26/06/2023 a 25/07/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F907C115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 217/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 217/2023**. **CONTRATADA: RENILSON SEVERIANO DA SILVA ME**. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, impressoras e rede de internet. **Valor do Contrato:** R$ 59.600,00. Processo nº 91/2023, Pregão nº 62/2023. **Vigência**: 22/06/2023 a 21/06/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 22/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6AF520A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 053/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 018/2023 – PROCESSO nº 053/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 053/2023 – Pregão nº 018/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA - CNPJ: 40.619.473/0001-96; no VALOR TOTAL DE R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)** , para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 26 de junho de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 018/2023 – PROCESSO nº 053/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Leite de Soja (formula infantil, parcialmente hidrolisada), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresa Vencedora:

40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 26/06/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E5DB7FB8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros da Comissão Coordenadora bem como da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 748 de 11 de junho de 2015, e dá outras providencias.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão Coordenadora, bem como para formar Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, conforme abaixo nominados:

§ 1º - Conselheiros da Comissão Coordenadora:

I - Representante da Rede Municipal de Educação: *Giselle Ferreira Liziero Barros*;

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: *Edson Alves Gavioli*;

III - Representante da Rede Estadual de Ensino: *Lina Helena Farage Martins*;

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação: *Consuelo de Freitas Lopes Alves*;

V - Representante dos Profissionais da Educação: *Robson Rodrigues Medina*;

VI - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: *Edilene Rodrigues Ramos de Araújo*;

VII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar: *Aline Fernanda Ferraz Vaz*;

VIII - Representante Técnicos da SRE: Inspetora – *Raquel Rabelo Filgueira Girardi*.

§ 2º - Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação:

I) **Referente a Secretaria Municipal de Educação:**
a) Titular: Jorgiane Salum Rodrigues CPF: 038.073.186-07
b) Suplente: D´arcliana Ferraz da Costa Oliveira CPF: 608.888.696-20

II) **Referente a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:**
a) Titular: José Fernando Bernardino CPF: 608.887.096-68
b) Suplente: Rangel Vieira Lima CPF: 090.758.046-79

III) **Referente ao Conselho Municipal de Educação – CME:**
a) Titular: Giovana Alves Pereira CPF: 030.855.476-06
b) Suplente: Letícia Dias de Brito CPF: 068.146.616-24

IV) **Referente a Secretaria de Administração, Fazenda e Recursos Humanos:**
a) Titular: Lara Silvério de Oliveira CPF: 114.924.096-26
b) Suplente: Jorfina Rodrigues Gomes CPF: 011.819.276-09

V) **Referente ao Conselho Municipal do FUNDEB:**
a) Titular: Cláudia Regina Duarte Ferraz CPF: 579.729.406-06
b) Suplente: Lilian Maria Alves Ladeira CPF: 046.438.646-21

VI) **Referente ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:**
a) Titular: Roberta Mota do Carmo CPF: 089.532.556-00
b) Suplente: Thamyris Tavares Rodrigues CPF: 100.071.796-85

VII) **Referente a Secretaria Municipal de Assistência Social:**
a) Titular: Fernanda Tavares Rodrigues CPF: 013.455.776-05
b) Suplente: Morgana Dutra da Silva Carvalho CPF: 097.968.736-56

VIII) **Referente a Secretaria Municipal de Saúde:**
a) Titular: Elisângela de Mendonça Rodrigues São Thiago CPF: 075.224.476-07
b) Suplente: Cláudia Aparecida Alves Vieira CPF: 055.161.146-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Itamarati de Minas/MG, 26 de junho de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:8A9120FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°038/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023

Torna-se público o Contrato nº 038/2023 oriundo do Processo nº 045/2023. Dispensa nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de revisão e melhoria do projeto da construção da casa de bomba, da edificação de apoio a ETA e da adutora para tratamento de água para o município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Lassan Consultoria em Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.473.318/0001-49. Valor contratual: R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 21/06/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:E71503A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°039/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

Torna-se público o Contrato nº 039/2023 oriundo do Processo nº 046/2023. Dispensa nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de estudo de implantação e projetos executivos de ponte de vigas metálicas sobre rio das posses, no povoado de Santana do Rio Preto, Zona Rural, Itambé do Mato Dentro, CEP:35820-000, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Herbert Vinicius da Silva Souza, CNPJ nº 28.565.238/0001-83. Valor contratual: R$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 21/06/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:27351BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 043/2023 – Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 10/07/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:21FEFF29

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

Extrato do 87° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: entrega não onerosa (gratuita), de um veículo tipo Ambulância para a Casa de Caridade utilizá-la em seus serviços que lhe sejam convenientes, conforme Resolução. Data: 19/06/2023. Acesse o aditivo na integra através do site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:6F615383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 76/2023 - processo licitatório nº 76/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 51/2023. **Torna público que no dia 07/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 51/2023, cujo objeto é a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais diversos a serem utilizados nas atividades de resgate pelos bombeiros militares do 2º pelotão BM Itaúna/MG, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 07/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDF72815

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023.

Processo administrativo nº 317/2023 - processo licitatório nº 317/2023 – modalidade concorrência pública nº 013/2023. Objetivo: "Contratação de empresa especializada na execução de Construção e Reforma da Escola onde será implantado a escola técnica CEFET do Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas instalação do canteiro de obras, infraestrutura, superestrutura, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrossanitárias, proteção e combate a incêndio, climatização, acessibilidade, materiais de acabamento e limpeza da obra, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)". A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 17/08/2023, às 08h:15min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:0CFA28A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023.

Processo administrativo 191/2023 – processo Licitatório nº 191/2023 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 158/2023. Em atendimento ao comando da seção XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "A empresa declarada VENCEDORA do certame deverá fornecer uma amostra de todos os itens do Lote I, para fins de análise da conformidade e da qualidade do produto tais como medidas e acabamentos **no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da convocação da pregoeira**, para fins de constatação da conformidade do produto. **"** Fica a licitante **Reis Industria e Comercio de bolsas e promocionais- LTDA**, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 10/07/2023 às 08:30h.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:32E76C73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços. **Torna público que no dia 07/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 253/2022, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 07/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DA38C074

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preços. Tendo em vista a recusa da empresa pela qual a proposta foi aceita e habilitada para os itens 12, 17, 24 e 34, em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato faz-se necessário o cancelamento da homologação e adjudicação bem como abertura de sessão complementar para análise das propostas subsequentes. Sendo assim, ficam convocados todos os demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 28/06/2023 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01CA5EA1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023.

Processo administrativo nº 240/2023 – processo licitatório nº 240/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 188/2023. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 26/06/2023 ás 08h:30min, a licitante **FÁBRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA – ME**, enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87395BD3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2023.

Processo administrativo nº 287/2023 - processo licitatório nº 287/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 224/2023. **Extrato do Contrato nº 476/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Videolaringoscópio, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$11.352,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e dois reais).** Vigência: 21/06/2023 à 31/12/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E809F8E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

Processo administrativo nº 190/2023 – processo licitatório nº 190/2023 – modalidade concorrência pública nº 002/2023. Torna público que as empresas **CONSTRUTORA GUIMARAES NOVAES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.313.595/0001-80 e **R&R ENGENHARIA LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.858/0001-71;, interpuseram recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:6F6B3FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.993 DE 26 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.470/2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Geral de Serviços Administrativos.

Art. 2º A tabela do Anexo I previsto na Lei Complementar N.º 1.470/2008, passa a vigorar com a seguite redação, permanecendo inalterados os demais campos:

Cargo	Perspectiva Salarial	Número de Vagas	Jornada de Trabalho Semana/Horas
Auxiliar Geral de Serviços Administrativos	1.308,77 a 1.670,37	06	40

Art. 3º Os despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as dispisições em contrário.

Jacuí-MG, 26 de junho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:91A30A0C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.992 DE 26 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO PROFESSOR REGENTE P1, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º1.467/2008 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada 02 (dois) vagas do cargo de provimento efetivo de Professor Regente P1.

Art. 2º O Anexo III - Quadro de Vagas previsto na Lei Complementar N.º 1.467/2008, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais campos:

Cargo	Número de Vagas
Professor Regente P-1	54
(...)	(...)

Art. 3º Os despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manuntenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as dispisições em contrário.

Jacuí-MG, 26 de junho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6F5D412B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº. 03/2023, cujo objeto trata do **Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos de Ginecologia**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 27/06/2023 às 09:00. O prazo final para envio dos documentos será em 11/07/2023 às 16:30. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Vargas, 72 - Centro – Jacuí/MG, maior informação pelo telefone (35) 3593-1250, Departamento de Licitação. Jacuí/MG.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B67E534E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Decréscimo de 8,75 % (oito virgula setenta e cinco décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10 e 5,67 % (cinco virgula sessenta e sete décimos de milésimos por cento), para o item Gasolina Comum.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,425 (cinco reais e quatrocentos e vinte cinco milésimos de reis), para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), e a Gasolina Comum passa de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor total do decréscimo ao contrato no item Óleo Diesel S10 é de R$ 18.672,13 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), e no item Gasolina comum é de R$ 15.499,06 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 622.091,75 (seiscentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), para R$ 587.920,56 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com uma redução de 5,49% (cinco virgula quarenta e nove décimos de milésimos por cento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 23 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:
DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor total do decréscimo ao contrato no item Óleo Diesel S10 é de R$ 18.672,13 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), e no item Gasolina comum é de R$ 15.499,06 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 622.091,75 (seiscentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), para R$ 587.920,56 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com uma redução de 5,49% (cinco virgula quarenta e nove décimos de milésimos por cento).

LEIA-SE:
DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO :O valor total do decréscimo ao contrato no item Óleo Diesel S10 é de R$ 18.672,13 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), e no item Gasolina comum é de R$ 7.339,04 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 622.091,75 (seiscentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), para R$ 596.080,58 (quinhentos e noventa e seis mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos), com uma redução aproximada de 4,18 % (quatro virgula dezoito décimos de milésimos por cento) no valor do contrato.

Japaraíba, 23 de maio de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2017DF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 134.657,89 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de junho de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:C9D82470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: TRISTAO ALIMENTOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.222,34 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de junho de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:3B3A7431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 07/07/2023 (sexta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 071/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO MOTOBOMBAS"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 26 de Junho de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA

E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:075C8845

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº: 01/2023 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **09/2023**: Licitante contratada: *MARCO ANTONIO VIANA FERREIRA* - Data de assinatura: 02/03/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 93.537,20 (noventa e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1F4483D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2023 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL do Contrato Administrativo Nº 026/2023 da licitante proponente MARCIANO MIRANDA SARAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.212.775/0001-46, oriundo do Processo Licitatório nº: 23/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, cujo objeto é a **Prestação deserviços de manutenção e conservação de limpeza pública, capina manual, roçada e caiaçãoem meio fio, sob o regime de empreitada por preço unitário, com abrangência de atuação atuação em toda área territorial do município de Jequitibá/MG**. Valor total contratado: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Assinatura: 20/03/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D9EA4800

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS torna público aos interessados a Ata Registro de Preços nº 11/2023 da licitante proponente **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **11.251.668/0001-28**, oriundo do Processo Licitatório nº: 027/2023 – Pregão Eletrônico nº: 005/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Descartáveis. Assinatura: 23/03/2023, onde fica aditado findando-se em 23/03/2024 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6B949BB5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES QUE SERÃO PRATICADOS PARA CESSÃO DE MÁQUINAS PARA USO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de estabelecer novos valores a serem cobrados pelo Município de Jequitibá pela cessão de máquinas, equipamentos, veículos de cargas e operadores para a prestação de serviços particulares;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 263, de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado os valores a serem pagos pela cessão de máquinas para uso particular, conforme anexo único do presente decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 26 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - VALORES

VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR/HORA
Patrol Motoniveladora	R$ 200,00/hora
Pá-carregadeira	R$ 180,00/hora
Retroescavadeira	R$ 170,00/hora
Caminhão Tector e Atego 1418 – Toco	R$ 120,00/hora
Caminhão Atron 2729 - Truck	R$ 160,00/hora
Trator New Holland TL 100	R$ 120,00/hora
Trator Pronaf New Holland TL 75	R$ 120,00/hora
Trator Valmet BM 110S	R$ 120,00/hora
Trator Marsey Ferguson 265	R$ 120,00/hora

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:76362FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 004/2023 – **ATEMPORAL ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 40.507.982/0001-27** – Objeto: acréscimo de 35,56% (trinta e cinco virgula cinquenta e seis porcento) do valor contratado devido aos considerandos transcritos na justificativa anexa a este primeiro termo aditivo, cujo contrato originário tem como finalidade a prestação de serviços de execução de reforma para adequação de vestiários e refeitório na antiga sede do CRESB. Fica o valor total do presente aditivo ao contrato em R$ 43.563,38 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 26 de junho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:65F7E927

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACÓRDÃO Nº 01/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO - ITBI - OBSERVÂNCIA AO PRAZO PRESCRICIONAL - INDEFERIMENTO - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 009617/2022

Vistos etc., acordam os Conselhos Municipais de Contribuintes de João Monlevade- Minas Gerais, na conformidade da ata nº 17 da reunião ordinária de 02 de maio de 2023, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo contribuinte SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

VOTO DO RELATOR

Conselheiro FERNANDO VIEIRA BARBOSA

Trata-se de recurso administrativo oposto por SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contra decisão proferida em primeira instância no parecer nº 002/2022 do presidente do Conselho de Contribuintes de João Monlevade- Minas Gerais que indeferiu o pedido de restituição de valores pagos a título de ITBI nº 299, 289 e 290, uma vez que o recolhimento dos referidos valores ocorreram em 2016, e o pedido de restituição ocorreu em 12/12/2022, lapso temporal superior a 5 (cinco) anos, sendo vigente a prescrição do direito de restituição.

O direito de pleitear a restituição total ou parcial de tributos é regido nos termos do art. 168, e seus inciso, do Código Tributário Nacional, senão vejamos:

"Art. 168. ***O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados****:*
I - nas hipótese dos ***incisos I e II do artigo 165, da data da extinção do crédito tributário;***
II - na hipótese do inciso III do artigo 165, ***da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa*** *ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória."****(grifo nosso)***

Mediante o exposto, VOTO IMPROCEDENTE o recurso, considerando o prazo prescricional de 05 (anos) para o contribuinte pleitear a restituição e que o processo 5527/2016 não encontrava-se sobre o poder, a guarda ou análise de decisão administrativa do município.

Conselheiro(a)
IAGO BRIGIDO OLIVEIRA COUTO -
De Acordo Com O(a) Relator(a).

Conselheiro(a)
GLENDA MARIE FORMIGA -
De Acordo Com O(a) Relator(a).

Conselheiro(a)
EMILIANE CAROLINA TEIXEIRA PEREIRA -
De Acordo Com O(a) Relator(a).

RESUMO: "IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO DE 2ª INSTÂNCIA APRESENTADO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS PELO CONTRIBUINTE SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D828704F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 254/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA EXAMES DE SANGUE OCULTO PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Credenciamento, para Análise e Deliberação quanto à documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, técnica, qualificação técnica e demais exigências documentais, para prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas para exames de Sangue oculto pelo método imunocromatográfico.

Francisco Diego Toledo Lima
Juliana Rodrigues Monteiro
Sandro Leal de Oliveira
Thatiane Aparecida de Freitas Braz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8756B115

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 023/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **023/2023**, Processo Administrativo nº **141/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, inclusive com mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Programa de Transporte Social Universitário.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Lote	Descrição	Propostas	Lance Negociação
1	LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, inclusive com mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Programa de Transporte Social Universitário.	4	315.000,00
LOTE 1 -NENHUM VENCEDOR - (Lote Frustrado)			

João Monlevade, 22 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A96D18AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 256/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos:

Presidente: Frederico Magalhães Pessoa
Membro: Vaender Pessoa de Castro
Membro: Kátia Cristina Ângelo Passos
Membro: Wânia Clara Félix Freitas
Membro: Renata Aparecida de Oliveira Braz
Membro: Thais Machado Leite
Membro: Wellington Martins Nunes
Membro: Rosália Cristina de Oliveira
Membro: Thiago Henrique dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Monlevade, em 22 de junho de 2023...

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de junho de 2023,

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65B742F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 255/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Alcemar da Costa e Silva
Membro: Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro: Camila de Barros Oliveira
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga
Membro: Adinei Silva Freitas.
Membro: Marta Gomes Teixeira
Membro: Julio Bruno Leite Junior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Monlevade, em 22 de junho de 2023...

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de junho de 2023,

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3878C621

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO SELEÇÃO - PATROCINIO

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, COM O APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 11/2023 PARA "PATROCÍNIO DO EVENTO DENOMINADO 2° FESTIVAL GASTRONÔMICO",** no dia **15 de julho de 2023, de 18h às 00:00h e 16 de julho de 2023, de 11h às 20h, na Praça do Povo em João Monlevade-MG .** Todas as propostas foram encerradas no dia vinte e dois de junho de 2023, sendo classificadas as propostas abaixo:

PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	ENQUADRAMENTO
Luana Patricia Silva Justino	**Classificado**	**Cota 02**
Valenet	**Classificado**	**Cota 01**
Tropical Net	**Desclassificado**	**Cota 01**

Com base na Proposta encaminhada por uma empresa concorrendo a cota 04. A comissão comunica que a mesma será analisada em até 03 dias úteis Juntamente com a Casa de Cultura.

Membros da Comissão assinam o presente Resultado devidamente publicados no site da Prefeitura de João Monlevade.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5514C406

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 02/2023 2ª RETIFICAÇÃO DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/2023, REFERENTE A LOCAL E HORÁRIO DA PROVA DE CONHECIMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 13/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO ao referido Edital, conforme as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ no item:	***LEIA-SE:***
10.2 As provas serão realizadas no dia **02/07/2023** com início às **13h00min**. O horário e local das provas de que trata o item **8.2**, **II**, serão divulgados posteriormente e disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, com 01(uma) semana de antecedência e em nenhuma hipótese haverá realização fora do local (is), data (s) e horário (s) determinado (s) ou realização de segunda chamada. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará a (s) alteração (s), no no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, com antecedência mínima de uma semana.	10.2 As provas serão realizadas no dia **02/07/2023** com início às **8h00min**. O horário e local das provas de que trata o item **8.2**, **II**, serão divulgados posteriormente e disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, com 5 (cinco) dias de antecedência e em nenhuma hipótese haverá realização fora do local (is), data (s) e horário (s) determinado (s) ou realização de segunda chamada. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora comunicará aos candidatos a(s) alteração(s), e posteriormente oficializara a informação no no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, com antecedência mínima de 5 dias

I – Demais condições do Edital 02/2023 permanecem inalteradas.

João Monlevade, 23 de junho de 2023.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13C65A7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 02/2023 COMUNICADO REFERENTE A DATA, HORA E LOCAL DA PROVA

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 13/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, torna pública a Data e Local para realização da Etapa II, item 8.2 do Edital 02/2023

COMUNICADO CMDCA-JM
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE JOÃO MONLEVADE
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade - CMDCA/JM, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela lei nº1.007/ 1990 e posteriores alterações e, observado o disposto nos Ítens 8 , sub item 8.2, alínea II, letra A e Ítem 10 do Edital , bem como a Retificação 1 e 2 do Edital 02/2023, vem, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de João Monlevade, designada através da resolução 013/2023, COMUNICAR o local, a data e horário da realização da Prova de Conhecimento, conforme especificado abaixo (*):
PROVA DE 02 DE JULHO DE 2023 (DOMINGO)
HORÁRIO: 08:00HS ÀS 12:00HS
LOCAL: Centro Educacional de João Monlevade
Av. Wilson Alvarenga, nº 830 - B. Carneirinhos - João Monlevade/MG
O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DA PROVA DE CONHECIMENTO SERÁ ÀS 08:00H, DEVENDO OS(AS) PRÉ-CANDIDATOS(AS) COMPARECER AO LOCAL

COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA E SOMENTE PODERÃO SAIR DO LOCAL APÓS TRANSCORRIDO O PERÍODO MÍNIMO DE 02(DUAS) HORA APÓS O INÍCIO DA PROVA DE CONHECIMENTO.

(*) Conforme estabelecido no Item 10 do Edital 02/2023 CMDCA/JM Os (as) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.

Somente será permitido o ingresso do (a) candidato (a) nos locais de realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** deste Edital, até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.

Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** deste edital.

Para a realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** deste Edital, o (a) candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.

Após entrar na sala de realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** do Edital 02/2023 CMDCA/JM e assinar a lista de presença, o (a) candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão para ser responsável por esse acompanhamento.

Será eliminado do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar à realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** do Edital 02/2023 CMDCA/JM; efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito.

Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê- la sem assinatura.

A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O candidato precisa ter **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento total da prova de conhecimentos conforme 1 retificação publicada em 23 de maio de 2023.

Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar 5**0% (cinquenta por cento)** do valor total de 60 (sessenta) pontos .Conforme 1 Retificação Publicada em 31 de maio de 2023

O (a) candidato (a) deverá escrever no gabarito, no local especificamente indicado para tal finalidade, apenas seu número de inscrição e assinatura, sob pena de anulação do teste de conhecimento e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

A prova de conhecimentos terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

O candidato só poderá ausentar-se do local da prova, após decurso de 02 (duas) horas do início da prova.

O candidato só poderá levar o caderno de prova após decurso de 03 (três) horas do início da prova.

Os últimos 03 (três) candidatos que ficarem na sala deverão esperar para assinarem a ata, assim que todos entregarem seus gabaritos.

O gabarito oficial relativo ao item **"a",** do item **8.2** será divulgado pela Comissão Organizadora em até 02 (dois) dias úteis da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e Diário Oficial do Município.

Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, itens **"a",** do item **8.2**, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

Caberá recurso quanto às questões da prova de conhecimento dos itens **"a",** do item **8.2.**, em consonância com o item **17** deste Edital.

A relação dos candidatos habilitados para a **etapa III** do item **8.2** será publicada no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

João Monlevade, 23 de junho de 2023

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente CMDCA/BH e Coordenador da Comissão Especial Organizadora

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5B50AA35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 031/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **031/2023**, Processo Administrativo nº **223/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 06.073.953/0001-66				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 26/06/2023 14:28:44**			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICOlocaÇÃo de 01 (um) equipamento analisador automÁtico para testes bioquÍmicos, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao centro de apoio ao diagnóstico da secretaria municipal de saúde de joão monlevade.demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	PS	139.890,00	139.890,00

João Monlevade, 26 de Junho de 2023.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4ABC1112

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 36/2023**. Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, com motorista e manutenção, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data de abertura: 11/07/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 26 de junho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:372F2C36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 030/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **030/2023**, Processo Administrativo nº **212/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, em atendimento aos eventos realizados pelos Grupos da Terceira Idade, conforme Plano de Execução e Aplicação Financeira do COMTI (Conselho Municipal da Terceira Idade).

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: David Gomes Luzia - **CPF/CNPJ:** 29.312.788/0001-53				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 26/06/2023 14:27:45**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFETem atendimento aos eventos realizados pelos grupos da terceira idade.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET em atendimento aos eventos realizados pelos Grupos da Terceira Idade.	1,00	PS	23.750,00	23.750,00

João Monlevade, 26 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:298A4BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 181/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 181/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Helen Jussara Queiroz da Silva – ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital, pela Contratada, elencados Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 046/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 119.904,04 (cento e dezenove mil novecentos e quatro reais e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 050;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39.00. ficha 052;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 090;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00. ficha 092;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 108;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39.00. ficha 110;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 166;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39.00. ficha 168;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00. ficha 198;
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 218;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39.00. ficha 260;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00. ficha 278;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 305;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00. ficha 307;
02.07.02.10.301.1002.2769.3.3.90.39.00. ficha 340;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 368;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39.00. ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 377;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00. ficha 378;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 404;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39.00. ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 419;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 445;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.39.00. ficha 447;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 457;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 466;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 540;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39.00. ficha 544;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 547;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 561;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 565;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39.00. ficha 568;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.39.00. ficha 606;
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.39.00. ficha 615;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00. ficha 620;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.39.00. ficha 631;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 645;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.39.00. ficha 647;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 669;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.39.00. ficha 670;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 686;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39.00. ficha 688;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 699;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39.00. ficha 701;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 704;
02.14.01.08.244.0801.2939.3.3.90.30.00. ficha 723;
02.14.01.08.244.0801.2939.3.3.90.39.00. ficha 725.
Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:05B5E644

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 99/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 99 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada Contratante, com sede na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e

domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 99/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro, através da emenda Parlamentar nº 99198; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

2.1 – Com fundamento no artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/93, o presente apostilamento tem o objetivo de alteração do disposto na Cláusula 6.1 do Contrato Original, com a supressão do item 03, sendo: "(...) FERRO A VAPOR INDUSTRIAL 127 V - Acionamento do vapor por gatilho mecânico - Cabo em madeira com pin, de marca LANMAX L-ES-GT12 (...)".
2.2 - Tal supressão foi necessária, pois, após assinatura do contrato, o fornecedor informou não conseguir entregar o item conforme foi homologado no Pregão Eletrônico 26, como consta nos documentos do fornecedor anexo, e por isso, fica suprimido do contrato o item acima mencionado, e sequencialmente haverá a convocação do segundo colocado em diante para fornecimento do mesmo.
2.3 - Cumpre ainda ressaltar que, não havendo segundo colocado e demais, ou mesmo não tenham interesse em assumir o item, será novamente o item licitado, para que não haja prejuízos ante a necessidade da Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO
3.1 – Com a supressão do item 03, o valor do contrato passa a ser de **R$ 5.578,90** (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 99/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 23 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:928B2076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 090/2023 – Pregão Eletrônico 071/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 10/07/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de medicamento(Alteplase) para atender a demanda dos pacientes da UPA e do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 26 de junho de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:096DE4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por INCAPACIDADE, com PROVENTOS calculados conforme Art. 31 b da Lei 1238/05 redação dada pela Lei 2972/2022, nos termos do Art.31 a da Lei 1238/05 redação dada pela Lei 2972/2022 c/c art. 40 §1º inciso I com redação dada pela EC 103/19 da CF 88, à Servidora SIMONE FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA, matricula 9265, CPF: 057.558.376-27, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), Nível I Grau "E", lotado na Secretária Municipal de Cultura, a partir do dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 21 de junho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:7DD57610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 069/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços/material gráfico, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal e Programas do Município de José Gonçalves de Minas – MG.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 12/07/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:7F0CA0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 121/2023

DECRETO Nº 121/2023

"Permite a utilização Precária dos Bens Públicos que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da **Avenida das Palmeiras até a área onde se encontra o estabelecimento restaurante Tropicália,** no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à associação **Moto Clube Luvas de Prata,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.855/0001-84, localizada na Rua Afonso Pena, nº 27 , bairro Centro, Lagoa da Prata, neste ato representada pelo **Sr. Márcio Miranda**, cujo uso será a título precário, nos dias 23 a 25 de junho de 2023, para realização do evento **"CAMPEONATO MINEIRO e 3ª ETAPA DA COPA OESTE DE ENDURO"**, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a associação **Moto Clube Luvas de Prata**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.855/0001-84, localizada na Rua Afonso Pena, nº 27 , bairro Centro, Lagoa da Prata, neste ato representada pelo **Sr. Márcio Miranda**, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 121/2023 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, da Avenida das Palmeiras até a área onde se encontra o estabelecimento restaurante Tropicália, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023, para realização do evento "CAMPEONATO MINEIRO e 3ª ETAPA DA COPA OESTE DE ENDURO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover o evento "CAMPEONATO MINEIRO e 3ª ETAPA DA COPA OESTE DE ENDURO"
Não haverá cobrança de bilheteria; o espaço será aberto ao público;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante vistoria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver.
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, **em espécie**, 02 (duas) UFMLP's, no **valor de R$ 898,46** (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) como **caução** para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço na Avenida das Palmeiras até a área onde se encontra o estabelecimento restaurante Tropicália, para a Permissionária, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em especial quanto ao **depósito de caução**, bem como vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.
Permitir a realização do evento somente após o depósito da caução (em espécie) e a realização da vistoria, conforme disposto no item "b".

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais além dos permitidos, a área externa reservada para o evento;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

MÁRCIO MIRANDA
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7C2BE4BB

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2023

TERMO ASSOCIATIVO nº 01/2023, que entre o Município de Lagoa da Prata/MG e a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos do Grutas e Mar de Minas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos. VIGÊNCIA:31/12/2023 Data:06/04/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1597F732

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023, COM A "IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE LAGOA DA PRATA-MG"

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do Termo de Fomento nº 021/2023, com a "Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário de Lagoa da Prata- MG", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 028/2023. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, por intermédio da Secretária de Cultura e Turismo e a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, visando fomentar a cultura através de aquisição de materiais e serviços para a realização da festa do congado a ser realizada nos dias 26 a 29 de outubro de 2023 na praça dos congadeiros do bairro Marilia em Lagoa da Prata -MG."
Vigência: 28/06/2023 a 27/10/2023.
Valor do Repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

MARCO REGULATÓRIO
Comissão Fixa de Seleção

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:78F91441

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023, COM A "IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE LAGOA DA PRATA-MG"-PRC 024/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do Termo de Fomento nº 020/2023, com a "Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário de Lagoa da Prata- MG", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 027/2023. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, por intermédio da Secretária de Cultura e Turismo e a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, visando fomentar a cultura através de reforma no espaço físico da sede e da Praça dos congadeiros."
Vigência: 28/06/2023 a 27/11/2023.
Valor do Repasse: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

MARCO REGULATÓRIO

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:53654E84

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023, COM A "ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do Termo de Fomento nº 015/2023, com a "Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 022/2023. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos entre o município de Lagoa da Prata e a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, visando fomentar a cultura através da reforma da sede da Associação onde são realizadas as festas e encontros dos congadeiros."
Vigência: 28/06/2023 a 30/09/2023.
Valor do Repasse: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

MARCO REGULATÓRIO

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:BAC2996A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇAO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PROJETO - Proc. n° 031/2023 TOMADA DE PREÇO nº 008/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para obra de pavimentação asfáltico em PMF em vias públicas do município de lagoa dos patos – recursos oriundos da lei nº23830/2021**. NOVA DATA** - Horário/Data: 09:00:00 de quinta-feira, 13 de julho de 2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8C4D1B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA -** CNPJ**: 21.467.701/0001-50 –** Contrato Nº 045/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10263/2023.**

Em 20/06/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EFB464D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO IN 18

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 018/2023 – Processo licitatório nº 136/2023.

Objeto: Contratação do leiloeiro oficial por meio do processo de credenciamento 001/2023 o qual gerou o termo de credenciamento nº 004/2023, objetivando alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / MG.

Contratado: Paschoal Costa Neto – CPF XXX.596.846-XX.

A título de remuneração o contratado receberá 5% (cinco por cento) do preço final de venda de cada lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, sendo esta a única remuneração percebida pela execução do contrato.

Fundamentação Legal: caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 26/06/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:88D78C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.944, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285675	Raquel Gertrudes Margarida	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FD74E51D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.945, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286188	Daniele dos Anjos Ferreira	Agente Municipal de Trânsito	08/06/2020
286187	Pedro Henrique Floriano de Jesus	Agente Municipal de Trânsito	08/06/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ECE47D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.949, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 4.828, de 24 de fevereiro de 2023, o qual "Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica aos servidores do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 4.828, de 24 de fevereiro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** A cesta básica de que trata a Lei Municipal nº 2.686, de 30 de maio de 2007, será concedida ao servidor do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R$ 2.600,53 (dois mil e seiscentos reais e cinquenta e três centavos)."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.828, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5AB781D2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 12.532.358/0001-44;

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de Pronto Socorro Móvel de Emergência/Urgência "tipo d", denominada Uti Móvel, para atendimento aos diversos eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024

Valor: R$ 148.123,20

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:912D9FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Infraestrutura de REDE (Intranet), para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretarias Municipais.

R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES
CNPJ: 26.046.999/0001-01
RUA SOLDADO JADIRSO FERREIRA DA SILVA, Nº 110 – BAIRRO ALTO DO CASTELO, MURIAÉ/MG, CEP: 36.881-102
Valor Global Total R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/06/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:254BDCD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, R V ROCHA – ELETRIFICAÇÕES, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Infraestrutura de REDE (Intranet), para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
VIGÊNCIA: 20/06/2023 até 20/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Registro De Preço nº 060/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renan Viana Rocha pela Contratada R V ROCHA – ELETRIFICAÇÕES.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:754DD6B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023.
DATA: 07/07/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de junho de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6D06617A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 25/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Instituto Albert Sabin**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na Lei Municipal nº 4.746, de 21 de junho de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à **Instituto Albert Sabin**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2023 a 03/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Ensino de xadrez, com fornecimento de material didático, orientação e suporte pedagógico (presencial e online) destinados aos alunos do ensino infantil e do ensino fundamental do município de Leopoldina-MG.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$78.046,10 (setenta e oito mil quarenta e seis reais e dez centavos).

5. Dotação orçamentária: 02 10 02 12 361 0010 2.365 335041 Contribuições - Ficha 2057.

Leopoldina/MG, 26 de junho de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C8AF402D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2023

ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 01 de fevereiro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR- FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	GIULIA DE SOUZA CASTRO	14,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
3º MARIA LAURA CASTRO VASCONCELOS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7278C015

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04722
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO – CNPJ
11.495.061/0001-93
Objeto: Contratação de serviços de buffet para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura no 5º Encontro Tecnológico no Vale do Pomba.
Valor: R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega da mercadoria, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 20 de junho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 622/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7543B1E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04700
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PRISMA PLACAS LTDA - ME – CNPJ 10.680.798/0002-02
Objeto: Aquisição de jogo de placas de veiculo para atender a Secretaria
Municipal de Obras conforme termo de referência em anexo.
Valor: R$315,00 (trezentos e quinze reais)
Recursos: Próprio.

Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega da mercadoria, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 16 de junho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 613/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PRISMA PLACAS LTDA - ME

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8D880DE9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PRC Nº 152/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora
SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA/CNPJ: 24.487.206/0001-56/Valor Total: R$ 1.925,00
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 28.926.250/0001-76/Valor Total: R$ 6.250,00
M.FELIPE GALVAO/CNPJ: 24.183.988/0001-30/Valor Total: R$ 16.860,00
SENA E PRATES LTDA/CNPJ: 47.536.916/0001-24/Valor Total: R$ 9.500,00
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS/CNPJ: 47.607.630/0001-92/Valor Total: R$ 157,14
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA/CNPJ: 34.329.066/0001-41/Valor Total: R$ 7.750,00
MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA/CNPJ: 15.011.572/0001-43/Valor Total: R$ 6.193,08
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA/CNPJ: 20.988.198/0001-70/Valor Total: R$ 696,80
MIZA MOVEIS LTDA/CNPJ: 46.021.706/0001-30/Valor Total: R$ 10.241,65
LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA/CNPJ: 48.277.417/0001-22/Valor Total: R$ 1.782,00
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 7.045,99
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA/CNPJ: 43.473.645/0001-54/Valor Total: R$ 73.535,85
REDNOV FERRAMENTAS LTDA/CNPJ: 45.769.285/0001-68/Valor Total: R$ 11.460,07
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 2.211,00
ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA/CNPJ: 20.323.529/0001-53/Valor Total: R$ 8.739,28
OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO /CNPJ: 41.814.450/0001-03/Valor Total: R$ 15.120,00
INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA/CNPJ: 08.003.034/0001-41/Valor Total: R$ 15.963,00
Recursos: Próprio, ESTSUS, SIAFAE, COFAPE, FNAS/IGD.PAB Conta 37706-6, FNAS-BL.GSUAS-CONTA 31.021-2, FEAS Conta 27.859-9 DINA.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/05/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A01A1024

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PRC Nº 152/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 154/2023 - SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA/CNPJ: 24.487.206/0001-56/Valor Total: R$ 1.925,00
CONTRATO Nº 155/2023 - M.FELIPE GALVAO/CNPJ: 24.183.988/0001-30/Valor Total: R$ 16.860,00
CONTRATO Nº 142/2023 - SENA E PRATES LTDA/CNPJ: 47.536.916/0001-24/Valor Total: R$ 9.500,00
CONTRATO Nº 156/2023 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS/CNPJ: 47.607.630/0001-92/Valor Total: R$ 157,14
CONTRATO Nº 157/2023 - ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA/CNPJ: 34.329.066/0001-41/Valor Total: R$ 7.750,00
CONTRATO Nº 143/2023 - MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA/CNPJ: 15.011.572/0001-43/Valor Total: R$ 6.193,08
CONTRATO Nº 158/2023 - MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA/CNPJ: 20.988.198/0001-70/Valor Total: R$ 696,80
CONTRATO Nº 159/2023 - MIZA MOVEIS LTDA/CNPJ: 46.021.706/0001-30/Valor Total: R$ 10.241,65
CONTRATO Nº 147/2023 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 7.045,99
CONTRATO Nº 148/2023 - WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA/CNPJ: 43.473.645/0001-54/Valor Total: R$ 73.535,85
CONTRATO Nº 149/2023 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA/CNPJ: 45.769.285/0001-68/Valor Total: R$ 11.460,07
CONTRATO Nº 150/2023 -TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 2.211,00
CONTRATO Nº 151/2023 - ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA/CNPJ: 20.323.529/0001-53/Valor Total: R$ 8.739,28
CONTRATO Nº 152/2023 - OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO /CNPJ: 41.814.450/0001-03/Valor Total: R$ 15.120,00
CONTRATO Nº 153/2023 - INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA/CNPJ: 08.003.034/0001-41/Valor Total: R$ 15.963,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 18/05/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B241EA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 084/2023
Dispensa de Licitação nº: 027/2023
Data: 23/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0381/2023** de 22 de Junho de 2023, da Lavra

Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA INSTALAÇÃO AO LONGO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO."**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Marilia Ferreira de Magalhães 04635625699
CNPJ: 18.588.619/0001-24

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Publique-se.

Luz, 23 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8669CD63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2022, PRC Nº 099/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2022, PRC Nº 099/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ESPÓLIO DE BEETHOVEN DE OLIVEIRA ARAÚJO. OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO Á RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, Nº 1322, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, PARA A INSTALÇÃO DAS DEPENDENCIAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 DE 28/05/2022, PORTANTO ATÉ 28/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 14/06/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A7E6E5C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 - DISPENSA Nº 66/21 PRC N° 100/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021. PRC Nº 100/2021– DISPENSA - 66/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO**: MATEUS SILVA PACHECO-MEI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".** ADITIVO DE PRAZO**:** FICA PRORROGADA POR MAIS **12 (DOZE)** MESES A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA QUARTA, DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/21 DE 29/06/2021**, PORTANTO ATÉ **29/06/2024,** NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FICA REAJUSTADO COM BASE NO ÍNDICE DO INPC CONFROME ULTIMA ATUALIZAÇÃO DO MÊS DE MAIO QUE FOI DE **3,74% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO)** ALTERANDO ASSIM O VALOR DO CONTRATO DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA R$17.428,32 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DISA CENTAVOS).

LUZ/MG, 19/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0694818F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 027/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2023, PRC Nº 078/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMOVEL SITUADO Á RUA MELO VIANA S/Nº PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDODO - CRI". VALOR GLOBAL: R$ R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 26/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7400F714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023 DE 13/06/2023. PRC Nº 071/2023 – INEXIGIBILIDADE 024/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023 DE 13/06/2023. PRC Nº 071/2023 – INEXIGIBILIDADE 024/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PAOLA CUSTODIO ALVES.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "ARCA DA ALEGRIA", PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENARIO DO MUNICIPIO EM 7 DE SETEMBRO DE 2023, A SER REALIZADO NO DIA 10/09/2023 ".** VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **30 (TRINTA) DIAS.**

LUZ/MG, 13/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BF047292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2023. PRC Nº 077/2023 – DISPENSA - 026/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2023. PRC Nº 077/2023 – DISPENSA - 026/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA A.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVO FEMININO, LUBRIFICANTE E BARRA DE LÁTEX PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO",** VALOR GLOBAL: **R$ 37.390,00 (Trinta e sete mil e trezentos e noventa reais).**. VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.** LUZ/MG, 13/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5BC25D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 39, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG; Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021; Considerando o Termo de Ocorrência datado de 20 de junho de 2023 que veio assinado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e pelo Chefe de Serviço; A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 20 de junho de 2023, que veio assinado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes Ilfran Araújo Fonseca matrícula 7123 e pelo Chefe de Serviço Antônio de Oliveira Almeida matrícula 7434, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, incisos I, II e IX e violação de proibição prevista no artigo 123, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, Geraldo Magela de Souza matrícula 4009 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos – Vigia I.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado. Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de junho de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Luz
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Decreto nº. 3185/2021 de 16/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG – CNPJ Nº. 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, Nº. 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - CENTRO ADMINISTRATIVO - FONE: (37) 3421-3030 – CEP: 35.595-000

E-MAIL: controladoria@luz.mg.gov.br

Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A4196615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 38, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 21 de junho de 2023 produzido pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 21 de junho de 2023, produzido pelo Chefe de Serviço Marcos Vinícius Meireles Oliveira matrícula 7352, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Eliezer Messias da Cruz Lino – matrícula 5890 ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos II – Aux. Coleta de Lixo.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de junho de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D6332DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 37, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 20 de junho de 2023 produzido pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 20 de junho de 2023, produzido pelo Chefe de Serviço Paulo Roberto Ferreira Nascimento matrícula 7147, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, inciso IX e violação de proibição prevista no artigo 123, incisos II e XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta da servidora pública deste Município de Luz, **Eliana Iana Duarte da Silva Silveira – matrícula 7170 ocupante do cargo de ASU-I Gari.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de junho de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:932BB4EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"APROVA A QUARTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG - SAAE"

A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação da Resolução Normativa n° 010, de 22 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
LEIA-SE:
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMUSB

ONDE SE LÊ:
ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023
1 – Ligações de Água
2 – Ligações de Esgoto

LEIA-SE:
ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023
1 – Ligações de Água

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	R$ 407,66	R$ 407,66
Dois pagamentos	R$ 204,33	R$ 408,66
Três pagamentos	R$ 136,56	R$ 409,67
Quatro pagamentos	R$ 102,69	R$ 410,77
Cinco pagamentos	R$ 82,34	R$ 411,71
Seis pagamentos	R$ 68,81	R$ 412,84
Sete pagamentos	R$ 59,10	R$ 413,72
Oito pagamentos	R$ 51,86	R$ 414,86

2 – Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	R$ 355,53	R$ 355,53
Dois pagamentos	R$ 178,19	R$ 356,38
Três pagamentos	R$ 119,09	R$ 357,27
Quatro pagamentos	R$ 89,54	R$ 358,15
Cinco pagamentos	R$ 71,81	R$ 359,03
Seis pagamentos	R$ 60,00	R$ 359,99
Sete pagamentos	R$ 51,55	R$ 360,88
Oito pagamentos	R$ 45,22	R$ 361,73

ONDE SE LÊ:
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023
MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

LEIA-SE:
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023
MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

SERVIÇOS	TARIFA
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	R$ 121,55
Execução de ligações clandestinas	R$ 252,58
Violação do lacre do hidrômetro	R$ 60,77
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R$ 121,55
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	R$ 121,55
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de esgoto	R$ 121,55
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$ 607,74

Luz /MG, 26 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

JAQUELINE PACHECO CARVALHO
1ª Secretária do COMUSB

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F5AFF7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 055/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 055/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Proc.055/2022. **Tomada de Preços nº** 002/2022. **Objeto:** Serviços especializados de engenharia referente a execução de obra de drenagem profunda e extensão de rede de esgoto da rua Henrique Tonetti no município de Mar de Espanha. Valor acrescido: R$ 86.121,73 a partir de sua assinatura. Contratada: DUTRA SANTOS CONSTRUÇOES LTDA.

Mar de Espanha, em 22 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO,
Prefeito.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:84EC47AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO INSTITUI MULTA COM O FIM DE COIBIR INVASÃO A IGREJAS E O ULTRAJE A CULTOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0790/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI MULTA COM O FIM DE COIBIR INVASÃO A IGREJAS E O ULTRAJE A CULTOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou, e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A quem invadir ou ocupar igreja ou local dedicado a culto religioso, ou ali permanecer contra a vontade expressa da autoridade religiosa local, com outra finalidade qualquer que não a prática de culto e devoção da religião em questão, em hipótese não abarcada pelos excludentes de ilicitude previstos em lei, ou ainda a quem por qualquer maneira ultrajar, impedir, interromper ou perturbar a prática de culto ou cerimônia religiosa, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - Multa de 100 (cem) UFIR's, se o infrator for primário;
II - Multa de 200 (duzentos) UFIR's, se o infrator for reincidente;

§1º - O valor da multa será dobrado em caso de a infração ser cometida:
I - Com emprego de violência, ameaça ou intimidação;
II - Com escárnio, injúrias ou outra forma de assédio moral contra os praticantes da religião.

§2º - A aplicação das penalidades administrativas não exclui a sanção penal nem a reparação civil pelos danos provocados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 24 de maio de 2023.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:4BACC1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG.

LEI Nº 0791/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou, e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - Equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - Critérios e formas de limitação de empenho;
VII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - Definição de critérios para início de novos projetos;
XII - Definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - Incentivo à participação popular;
XIV - As disposições gerais.

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, fontes de recursos de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual 256 relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV a Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na Lei 14.276 de 2021;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo Único - O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará à Controladoria Municipal do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, até 30 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para 2024.
Parágrafo Único - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária de 2024 à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2023, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

SUBSEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Art. 12 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Parágrafo Único - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
I - Gerados pela empresa;
II - Oriundos de transferências do Município;
III - Oriundos de operações de crédito internas e externas;
IV - De outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

SUBSEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 13 - A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14 - Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO IV
DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 17 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II
DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS
Art. 19 - Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço

extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS
Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do Exercício de 2024, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - Para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - Para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominado Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Art. 27 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º - Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:
I - As despesas com pessoal e encargos sociais;
II - As despesas com benefícios previdenciários;
III - As despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV - As despesas com PASEP;
V - As despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI - As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS
Art. 28 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Modernização Administrativa" ou de finalidade semelhante.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36 - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37 - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 39 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I - As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º- O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - Estiverem compatíveis com a Revisão do Plano Plurianual de 2018-2024 e com as normas desta Lei;

II - As dotações consignadas às obras já iniciadas, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 41 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 42 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento

Art. 43 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - Elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 44 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias e fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.
§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;
§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser aberto mediante decreto do Poder Executivo.
§ 3º - O Poder Legislativo, mediante a autorização do Executivo, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias e fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

Art. 45 - Consoante ao Art. 66 da Lei 4320/64, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.
Parágrafo Único - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 46 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e da Constituição Federal, podendo chegar ao limite de 30% (trinta por cento) do valor da receita líquida prevista para o respectivo órgão municipal, incluindo, nesse caso, os repasses financeiros.
§ 1º - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Benefícios previdenciários;
III - Amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PASEP;
V - Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município; e
VI - Outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º - As despesas descritas no Inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva lei;
§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Metas e Prioridades;
II - Estrutura Orçamentária;
II - Metas Fiscais;
III - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais;
IV - Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário e Nominal;
V - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VII - Riscos Fiscais (descrição e análise dos riscos fiscais);
VIII - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 26 de junho de 2023.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/ MG.

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:41B07722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna Público que **deferiu Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados de 01.07.2023, a servidora **Rosinei Valentin dos Santos**

Miranda, efetiva no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 26 de junho de 2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5A2373A6

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0121 DE 02 DE MAIO 2023

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1704 de 21 de Junho de 2022, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 4.109,66 (Quatro mil e cento e nove reais e sessenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0095	2500.04.0122.0010.2008.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	742,00
0177	2810.12.0122.0022.2018.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	70,18
0713	3100.04.0122.0028.2056.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.297,48
	TOTAL	4.109,66

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0092	2500.04.0122.0010.2008.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	742,00
0174	2810.12.0122.0022.2018.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	70,18
0709	3100.04.0122.0028.2056.150 – REMUNERAÇÃO DOSSERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.297,48
	TOTAL	4.109,66

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 2 de maio de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:D6B20951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 8º Termo aditivo ao contrato nº **009/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Mirabela- MG. MTUR 870216/2018- OP 1058629-95.** Iniciando tal prorrogação em 10 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3490916C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo nº 091/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE PERGOLADO EM ACM NA PRAÇA GORGONIO MENDES, NO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2023 – Contratada: **L R PLACAS & IMPRESSÕES LTDA (CNPJ:** 30.923.790/0001-48**)**, Valor R$: R$ 294.000,00. Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 23 de junho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B7A5A6AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 001/2023, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos (pediatria, ortopedista, cardiologista, ginecologista, neuropediatra, geriatra, psiquiatra, medicina do trabalho e clínicos generalista)**,** para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 17/07/2023 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:148F0F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 089/2023 – Pregão Presencial nº 048/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS MUNICIPALIS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. EXTRATO DE ARP nº 102/2023 – Detentora: **WAGNER NASCIMENTO DA SILVA 07679029636 (CNPJ: 27.465.463/0001-85)**, Valor R$: R$ 132.410,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 26 de junho de 2023.

MAURO LOPES GUSMÃO -
Gerente Municipal Transportes

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AEE27B9E

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 057/2023 a realizar-se dia 10/07/2023 as 09:00 hs – Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais cobertores e colchões, para atender as demandas da gerência municipal de assistência social de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2C6E7567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1644 DE 26 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.752.0414.1.0294 – AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB.....R$ 700.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saude Recurso Vinculado

10.302.945.1.0250 –REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado Fonte 710 - Transferências Especial dos Estados, valor R$ 1.200.000,00 – rubricas 2.4.2.9.99.0.1.02.00.00, conta bancária 17.883-7.
Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 26 de Junho de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal De Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:CE8CC89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2022. DISPENSA N.º 023/2022. EMPRESA: ONOFRE MIQUILINO DE Objeto: Locação de Terreno onde fica a caçamba de transbordo de resíduos sólidos do município de Miradouro MG. Vigênciado Contrato: 27/06/2023 a 27/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EF093498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

1º aditivo ao TERMO DE PARCERIA que entre si celebram o Município de Moema e a Doce Lar Vicentino Moemense, aporte financeiro para manutenção de pessoal do Lar Vicentino.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Alaelson Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, possuidor do CPF nº 650.150.026-53, residente e domiciliado neste município e **Doce Lar Vicentino Moemense**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tabajaras, nº 125, Bairro São Vicente, no município de Moema/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.221.271/0001-84, neste ato representada por seu **Presidente**, **Manoel Otávio Gontijo Ferreira**, brasileiro, casado, produtor rural, portadora do CPF nº 473.312.916-53 e RG nº M-3.029.585, SSP/MG, residente e domiciliado em Moema 99999 FZ 6 RR 998-525, em Moema/MG, ajustam entre si o presente **ADITIVO** ao **TERMO DE PARCERIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – POSSE NOVA DIRETORIA

Posse da nova Diretoria do Doce Lar Vicentino Moemense para o biênio 2023/2025, com início em 18/06/2023 e término em 18/06/2025, conforme ata de posse anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Permanecem inalteradas todas as demais condições originariamente firmadas, não contrárias às disposições ora pactuadas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

MOEMA/MG, 23 de junho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B0839AD0

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 21/2021.

Contratada: CR Comunicação Ltda - ME – CNPJ nº 13.591.966/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de informativos institucionais, nos exatos termos contratuais. Valor total R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor de cada inserção do informativo no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais). Data da assinatura 23/06/2023 com vigência até 24/06/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br

Aba Aditivos –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C009F9C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2023, cujo objeto trata da futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de lavação/lubrificação de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 23/2023 –Processo nº 204/2023. Fornecedor: **GERALDO DONIZETE DA COSTA 49437429634 – CNPJ nº 40.979.151/0001-58**. Valor total estimado R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo o valor R$65,00 (sessenta e cinco reais) por hora de serviço prestado – veículos leves - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 23/06/2023 com vigência até 23/06/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/06/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C5242088

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2023, cujo objeto trata da futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de lavação/lubrificação de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 23/2023 –Processo nº 204/2023. Fornecedor: **NILSON IMIDIO PINTO DA SILVA – CNPJ nº 31.291.947/0001-22**. Valor total estimado R$90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor R$90,00 (noventa reais) por hora de serviço prestado – veículos leves - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 23/06/2023 com vigência até 23/06/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/06/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4E6A00E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 028-2023

PORTARIA Nº 028/2023

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a necessidade de regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 181 da Lei Municipal nº 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Moema, que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, inclusive destruindo provas ou influenciando eventuais testemunhas;

O Prefeito Municipal de Moema, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **Claudio Athayde**, sepultador, matrícula nº 2335, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, do exercício do respectivo cargo público**,** a partir de 01 de julho de 2023 pelo período de 30 (trinta) dias ou até decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023, a fim de que o servidor referido não venha a influir na apuração da (s) irregularidade (s).

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 26 de junho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:8698C29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 51/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 07 de julho de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão - SRP Presencial n° 51/2023, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 23/06/2023.

Monte Carmelo, 26 de junho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C4C1558F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 52/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 07 de julho de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão - SRP Presencial n° 52/2023, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Captação, Produção e Transmissão de Vídeos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 23/06/2023.

Monte Carmelo, 26 de junho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EB974AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 015/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve alterar a composição da Comissão Temporária do CMS, em Reunião Ordinária do dia 21/06/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, os Conselheiros abaixo relacionados, para compor a Comissão Temporárias do CMS:

I - Comissão para revisão de atos normativos do CMS:
Humberto José da Silva – Usuário
Wellioenay Carlos Rodrigues de Paula – Trabalhador
Elisângela Millard Camerino – Usuário
Vitor Dias Vasconcelos de Almeida – Prestador/Gestão

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 23 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A7F6945

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 013/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve definir o calendário de reuniões do segusndo semestre de 2023, em Reunião Ordinária do dia 21/06/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir as datas e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé para o segusndo semestre de 2023.

Mês	Dia
Julho	19
Agosto	16
Setembro	20
Outubro	18
Novembro	22
Dezembro	20

I – O início das reuniões se dará às 08 horas, horário de Brasília no Auditório do SENAI localizado na Rua Sinval Florêncio, Centro;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 23 de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:815494FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 014/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve alterar a composição das Comissões Permanentes do CMS, em Reunião Ordinária do dia 21/06/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, conforme novas indicações das entidades, os Conselheiros abaixo relacionados, para compor as Comissões Permanentes, durante seu mandato (2022-2024):

III - Comissão Permanente de Atenção Básica:
Maicon Bruno de Oliveira – Usuário
Ana Aparecida Sartori – Usuário
Rosângela dos Santos Almeida – Trabalhador
Claudia Marinho Pinto de Oliveira – Prestador/Gestão

IV - Comissão Permanente de Média e Alta Complexidade:
Maria Aparecida de Souza Amora – Usuário
Fábio Theodoro Bermardes – Usuário
Eliane Freitas de Souza Ferreira – Trabalhador
Anete Aparecida Bagli Mariosa – Prestador/Gestão

V - Comissão Permanente de Gestão:
Marcelo de Lima Magalhães – Usuário
Fernando de Freitas Alvarenga – Usuário
Ana Claudia Andrade Araujo – Trabalhador
Laís Fernandes Cavalher – Prestador/Gestão

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 23 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E0969E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME Nº 113, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 141 de 28 de setembro de 2022, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 141 de 28 de setembro de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria nº 141 de 28 de setembro de 2022 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de junho de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18662A87

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de junho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
015	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS
008	LUCIANO EMÍLIO DA SILVA
005	IVANY MARIA VENÂNCIO
009	TATIANA FRANCISCA NUNES DA SILVA SEVENINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de junho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E0B33900

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 72, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de junho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
067	ROSANA EVANGELISTA DE JESUS
063	RANIERY DE JESUS EVANGELISTA
022	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO
066	LUIZ ROBERTO FURTADO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de junho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A48B696

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.055, 23 DE JUNHO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 - FUNDARTE
13.131.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C2ED566

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 126/2023 – Objeto:Aquisição de materiais de limpeza e higienepessoal e outros e destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Saúde. Fica marcada asessão de licitação para o dia 26/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:E94C3588

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 130/2023 – Objeto:Aquisição de equipamentos de EPI – proteção individual, para atender às necessidades das secretarias e departamentos municipais. Fica marcada asessão de licitação para o dia 17/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:F1F05513

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 131/2023 – Objeto:Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos industriais para serem utilizados na montagem da cozinha escola, situada no centro de treinamento profissionalizante, localizado na Rua itagiba de Oliveira, n° 410, Barra, Muriaé – MG.Fica marcada asessão de licitação para o dia 01/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:1262F664

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 125/2023 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de ônibus com fornecimento do veículo e motorista. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 07/07/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:A45D02FA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 132/2023 – Objeto:Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço funeral, sendo fornecimento de urnas funerárias de madeira, sem visor, incluindo a ornamentação, preparação do corpo, remoção e translado por km percorrido, destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Muriaé.Fica marcada asessão de licitação para o dia 03/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:D16EE206

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 73/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **295/023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2023- Objeto: O objeto é a eventual e parcelada aquisição de MOBILIÁRIOS em atendimento ao Projeto de Trabalho Social - PTS pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Detentor: **3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME** - Valor: **2.050,00** - Prazo: **22/06/2023** a **21/06/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **296/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2023 - Objeto: O objeto é a eventual e parcelada aquisição de MOBILIÁRIOS em atendimento ao Projeto de Trabalho Social - PTS pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Detentor: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**- Valor: **2.099,50** - Prazo: **22/06/2023** a **21/06/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **297/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº73/2023- Objeto: O objeto é a eventual e parcelada aquisição de MOBILIÁRIOS em atendimento ao Projeto de Trabalho Social - PTS pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Detentor: **T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**- Valor: **7.766,00**- Prazo: **Início 22/06/2023**a **21/06/2024**

Muriaé/MG, **26/06/2023**

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:5DDB9C35

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no município de Muriaé.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 11.487/2023, deu continuidade à sessão pública. Presente na sessão de licitação, o representante da empresa FIX Construções, Tecnologia e Serviços Ltda-ME, Sr. Marcelo Tostes Pinto Perdigão, CPF n° 124.885.387-36. A CPL demonstrou aos presentes que os envelopes das proponentes estavam lacrados. Em virtude da habilitação apenas da empresa FIX Construções, Tecnologia e Serviços Ltda-ME, somente o envelope proposta desta foi aberto. A proposta foi rubricada e examinada pela CPL, sendo considerada classificada, tendo a empresa FIX Construções, Tecnologia e Serviços Ltda-ME proposto o percentual de 11,3 %. A CPL declara a empresa vencedora do certame. O representante da empresa FIX Construções, Tecnologia e Serviços Ltda-ME abre mão de qualquer tipo de recurso, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. O processo será encaminhado para a assessoria jurídica do setor de licitações, bem como, para autoridade competente, para que os demais atos do processo sejam realizados, em consonância com as exigências do Termo de Referência elaborado pelo DEMUTTRAN. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado presente na sessão.

Comissão Permanente de Licitação:

ANNE ARQUETTE LEITE

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0AB1CD2C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Objeto:Aquisição de óleo lubrificante, aditivo de radiador, spray desengripante, graxa, reagente sintetico e querosene para uso na frota, a fim de atender a locomoção necessária e exigida pela Administração municipal para transporte de pessoas e bens para uso nas máquinas.Fica marcada asessão de licitação para o dia 02/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:FBBE0DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 042/2023, processo administrativo nº. 056/2023, Inexigibilidade de licitação nº. 003/2023- objeto: a contratação da empresa JULIO CEZAR GARCIA BARROS 81162430630, CNPJ: 20.298.549/0001-11, para realização do show artístico do cantor Júlio Garcia para o dia 24 de junho de 2023 no grande arria das escolas municipais- Dotação Orçamentária: Ficha 187 – 0205 23.695.0007.2300. 339039 – CONTRATADA: JULIO CEZAR GARCIA BARROS 81162430630, CNPJ: 20.298.549/0001-11, estabelecida à Rua Felipe Dos Santos, 381, Cidade Nobre, Ipatinga/MG - Valor global : R$ 10.000,00 (dez mil reais)– Vigência: até 31 de julho de 2023- Data 23 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7D4EB926

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2021, Processo Licitatório nº. 078/2021, Dispensa de licitação nº 026/2021 - PARTES: Nilton Ramos Duarte, inscrito no CPF sob o nº 911.499-596-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de maio de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 6.000,00(seis mil reais). Valor atualizado do contrato R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data : 29 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C9D677EC

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2022, Processo Administrativo N° 084/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº 005/2022 - PARTES: Nilma Pereira Gualberto Martins, CPF nº 386.028.576-91. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 09 de maio de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos).Valor do aditivo 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).Data : 08 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:84F6A170

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2022, Processo Licitatório Nº. 064/2022, Tomada De Preços Nº. 002/2022 - PARTES: SALUTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.136.214/0001-83. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 11 de maio de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Data : 08 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3AF0F131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 063/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, por meio de sua Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023**, marcada para dia **27 de Junho 2023, às 09h00min**, fica **PRORROGADO,** para o dia **10 de Julho de 2023 as 09h00min,** que tem por objeto Registro de Preços para eventual LOCAÇÃO DE ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E DERIVADOS, em decorrência da necessidade de retificação do Termo de Referencia e interesse publico. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Natalândia, no site: www.natalandia.mg.gov.br, ou pelo telefone ((38) 3675-8010.

Natalandia/MG, 26 de Junho de 2023.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3275D94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0025/2023 - Processo Administrativo Nº 0106/2023 – Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 10 de Julho de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 26 de Junho de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2E873C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Processo Licitatório nº 007/2023. De acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, iniciado em 02/06/2023, tendo por objeto a aquisição de 01 caminhão toco

conforme descrição de configuração mínima abaixo, a ser adquirido através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, face a pactuação do Convênio 925388/2021, firmado entre o Município de Nepomuceno e o MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, que fora julgado e assinado pela Pregoeira em ata qualificada, após vistas ao presente processo, HOMOLOGO o objeto ora licitado que fora adjudicado à licitante Prodoeste Veículos E Serviços Ltda. Item 01, ao valor unitário de R$ 272.900,00 (Duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais). Valor Global: R$ 272.900,00 (Duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais).

Nepomuceno, 26/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ED516AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado final do Edital de Chamamento Público 002/2023 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise a organização das atividades culturais relacionadas ao Festival da Batata, em especial a 37ª edição a ser realizada em 2023 de 11 a 15 de outubro de 2023 e demais edições nos anos subsequentes, e a mesma foi considerada aprovada pela comissão de seleção, findado o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme oEdital, e não ocorrendo a interposição de recursos, declara encerrada a fase externa do certame e selecionada a entidade Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2EBAD77C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PRC Nº 118/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ RANGEL, NO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, NESTE MUNICÍPIO.ONDE SE LE: As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 27/06/2023 até às 8h00m do dia 08/08/2023, **DEVE – SE LER**: As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 27/06/2023 até às 8h00m do dia 02/08/2023. A aberturadas propostas será às 08:30 horas do dia 02/08/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retiradas na plataforma da BLL- https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:64F61A58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023 - PRC Nº 119/2023, QUE TEM COMO, QUE TEM COMO OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS PARA REGISTRO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0603.308-83/2023, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica ratificado o processo no valor: RR5.913,35 (cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Data: 21/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2B92795C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB108/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS PUBLICA Nº 002/2022 – PRC Nº 073/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CONGADEIROS, NA RUA GERALDINA DOMINGOS, CENTRO, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0554.717-82 – PROGRAMA FINISA E LEI MUNICIPAL Nº 2.450/2020. O objeto do termo é acrescer serviços no montante de R$30.461,16 (cento e oitenta e um reais, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, compreendendo o período 19/05/2023 a 18/07/2023. Data de assinatura: 17/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:67330D6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB134/2022, FIRMADO COM A EMPRESA EEMPRESA BRASILEIRA DE DE CORREIOS E TELEGRAFOS, ORIUNDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 – PRC Nº 130/2022, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E ADICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, MOBILIDADE E TRANSITO. O objeto do termo é prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 03/08/2023 a 03/08/2024. Data de assinatura: 06/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3BB6BCF3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB111/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CONSILL CONSTRUTORA IRMAOS LARA LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PRC Nº 077/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 30 (trinta) dias, compreendendo o período 11/06/2023 a 10/07/2023. Data de assinatura: 10/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:64AA4DF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB142/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2021 – PRC Nº 154/2021, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE OLARIA, CONFORME CONVÊNIO CAIXA Nº 907674/2020 E CONTRATO FINISA Nº 0554.717-82. O objeto do termo é acrescer serviços no montante de R$181.440,82 (cento e oitenta e um reais, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 19/06/2023 a 19/07/2023. Data de assinatura: 16/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:71E8C7EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB025/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 003/2021 – PRC Nº 026/2021, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA NESTE MUNICÍPIO.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, compreendendo o período 24/06/2023 a 21/09/2023. Data de assinatura: 22/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6A285320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 165/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 130/2022. Tomada de Preços nº 006/2022 – 4º Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 165/2022. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular profundo no bairro escolinha, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contratado: Edicarlos Ferreira Lopes 04496776642 ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 19/09/2023. Assinatura: 14/06/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AC68FE27

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. TERMO DE ADITIVO E SUPRESSÃO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 260/2022. Tomada de Preços nº 014/2022. Termo de Aditivo e Supressão. Extrato de alteração do Contrato nº 189/2022. - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 189/2022 - Contratado: Integrativa Comércio e Serviços ltda ME - CNPJ nº 26.451.242/0001-95, o contrato sofrerá aditivo de R$ 150.071,26 (Cento e cincoenta mil, setenta e um reais, vinte e seis centavos); e Supressão de R$ 23.478,26 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais, vinte e seis centavos) - Data: 16/06/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B52A9E29

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022. PREGÃO Nº 083/2022. CONTRATO Nº 131/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 170/2022. Pregão nº 083/2022. Contrato nº 131/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 3.940,50 (Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). Data assinatura: 26/06/2023. Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2DB335C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 0215/2019. DISPENSA Nº 002/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 0215/2019. Dispensa nº 002/2019. Contrato Administrativo nº 075/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: FUNDO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ENSINO PEQUISA E EXTENSÃO - CNPJ Nº 00.703.697/0001-67. Termo de prorrogação contratual sistema de gestão secretaria das escolas municipais. Assinatura: 19/05/2023 - Vigência até 21-05-2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C2D4DF49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 194/2022 – Inexigibilidade nº 016/2022 – Extrato de Aditivo de Prorrogação - Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações oficiais de atos administrativos de interesse público municipal . Contrato nº 136/2022- Secretaria de Estado de Governo _

IOFMG – Data 26/06/2023 – Fica Prorrogado o prazo de vigência contratual por (12)meses a partir de 18/07/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E686DC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2023 TOMADA DE PREÇOS 004-2023 - REFORMA CAPELA MORTUÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve apresentação de recursos quanto a habilitação das empresas participantes e convoca as mesmas para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 004/2023. Abertura 28/06/2023 as 13:00hs, Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6C6E73D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.784, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2023, prevista na Lei Municipal 3.738 de 08 de dezembro de 2022, para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, inscrita no CNPJ 06.195.998/0001-03, a título de auxílio financeiro, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* está voltado à realização da adequação/investimento da execução do projeto de incêndio na sede da entidade a fim de atender as exigências do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Governo na funcional programática 02.01.01.06.122.0034.2259, elemento de despesa 4.4.50.42.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E159C503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.785, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo destinar recursos para o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2023, previsto na Lei Municipal 3.738, de 08 de dezembro de 2022, para o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP, inscrito no CNPJ 01.370.586/0001-49, a título de contribuição social, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a complementação financeira necessária para a manutenção das atividades e para a realização dos eventos do calendário de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de crédito suplementar ao orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na funcional programática 02.15.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer a transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5798807F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 159, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera o parágrafo 3º do artigo 337 da Lei Complementar nº 63, de 2009, em razão de inconstitucionalidade material, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 337 da Lei Complementar nº 63, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 337.** (...)*

§3º. *É proibida a instalação de bombas de combustíveis a uma distância inferior a 100m (cem metros) de escolas, hospitais, casas de saúde e asilos."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:FC1315A5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Nº 04/2023. Processo de Compra Nº 166/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **14-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 26 de junho de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:881B2832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 020/2023

Extrato Ata Registro de Preços 020/2023, Processo Licitatório nº 068/2023 Pregão Presencial nº 023/2023 Registro de Preços nº 023/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, aulas de educação física e atividades fisioterapeutas em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais requisitantes da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Empresas registradas: Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650CNPJ: 47.351.983/0001-74, valor R$ 34.330,80 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos), Cirurgica Fratelli Produtos Medicos e Ortopedicos Ltda CNPJ: 37.180.839/0001-69, valor R$ 34.163,03 (trinta e quatro mil cento e sessenta e três reais e três centavos), Monica Maria da Fonseca 96112301687 CNPJ: 33.595.478/0001-60, valor R$ 33.103,30 (trinta e três mil cento e três reais e trinta centavos) e Gravina Sport Ltda-EPP CNPJ: 01.536.500/0001-05, valor R$ 45.405,25 (quarenta de cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte cinco centavos). Vigência: 22/06/2023 21/06/2024**.**

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 26 de Junho de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:631F4FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 041/2023 EDITAL Nº. 017/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 11/07/2023 as 13:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 26 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:2AF6DB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 040/2023 EDITAL Nº. 016/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 11/07/2023 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 26 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:5EFE07BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023 PROCESSO Nº. 039/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação do artista "Cláudio Matta" para apresentação artística na "21ª Cavalgada de Lambari", através do Microempreendedor Reginaldo de Souza 07376751602, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.090.607/0001-99, pelo valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá, 22 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:3F4B6FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000061/2023, Pregão Presencial nº: 000035/2023, Registro de Preços nº: 000032/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO TIPO CAMINHONETE, ANO 2020 EM DIANTE, PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 07/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6CE29805

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000066/2023, Pregão Presencial nº: 000039/2023, Registro de Preços nº: 000036/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 13/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:66A58A62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000067/2023, Pregão Presencial nº: 000040/2023, Registro de Preços nº: 000037/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 14/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A2FF0C7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000062/2023, Pregão Presencial nº: 000036/2023, Registro de Preços nº: 000033/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 11/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4DD54B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

- DA INTRODUÇÃO:

O Município de Perdizes – MG, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, através do(a) Pregoeiro(a)Katiucia Ferreira Aguiar e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 3.274, de 02 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 068/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de serralheria, para manutenção de obras e instalações de domínio público no município de Perdizes/MG, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital.**

- DA RETIFICAÇÃO:

Retira – se o item 9. Da habilitação em seu subiten . 9.3.4. **DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Onde lê-se:
DA HABILITAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(s)(a)(s) licitante(s) detentor(a)(s)(es) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da(s) empresa(s) licitante(s) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(s)(a)(s) licitante(s) inabilitado(s)(a)(s), por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(s)(a)(s) licitante(s) e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

Serão aceitos registros de CNPJ de(a) licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(s)(a)(s) licitante(s) tenha(m) o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

Os documentos para habilitação que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos documentos que não possuem prazo de validade.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

9.2.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do(s)(a)(s) licitante(s).

9.2.6. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no endereço declinado no preâmbulo deste Edital.

9.2.8. O(s)(A)(s) licitante(s) devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

O(s)(A)(s) LICITANTE(S) DEVERÁ(ÃO) PARA FINS DE HABILITAÇÃO, ENVIAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E HORÁRIO MARCADOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR:

PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. **PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(s)(a)(s) licitante(s) mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(s)(a)(s) licitante(s), mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br), de acordo com a Lei12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.3.3. **PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a certidão apresentada não abranja o Processo Judicial Eletrônico - PJE, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico financeira através de certidão, a qual abranja os processos judiciais eletrônicos, emitida nos mesmos termos da certidão supra. Caso o(s) licitante(s) apresente(m) certidão positiva deverá(ão) apresentar(em) também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

9.3.4. **DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.3.4.1. Prova de registro e quitação da licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bom como documento que comprove vínculo inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.3.4.2. OBSERVAÇÃO: No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados, inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.3.4.3. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanece da empresa deve ser comprovada da seguinte forma:
a) Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;
b) Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego do licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
c) Apresentação do Contrato de natureza privada que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitante
9.3.4.4. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselho, comprovando que o(s) responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obras com característica semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) Atestado(s) de capacidade técnico/profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1°do artigo 30, da Lei n° 8666/93:
Execução de serviço topográfico – em quantidade igual a 50 unidades;

9.3.4.5. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:
Execução de serviço topográfico

9.3.4.6. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentados dever(ão) conter as seguintes informações básicas:
Nome do contrato e do contratante:
Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
Localização do serviço:
Serviço executados (discriminação e quantidades)

9.3.4.7. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

9.3.4.8. Quanto a disponibilidade de pessoal técnico-especializado deverá ser apresentado declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante.
5.9 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

9.3.4.9. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

9.3.5 DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO - DECLARAÇÕES:

9.3.5.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital;

9.3.5.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes-MG, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital;

9.3.5.3. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

9.3.5.4. Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

9.3.6. **PARA COMPROVAR CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

9.3.6.1. Apresentar Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial.

O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(s)(a)(s) licitante(s) qualificado(s) como

microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas**,** fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(s)(a)(s) licitante(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação do(s)(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será(âo) inabilitado(s)(a)(s) o(s)(a)(s) licitante(s) que não comprovar(em) sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) declarado(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s).

As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

LEIA-SE:
9.DA HABILITAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(s)(a)(s) licitante(s) detentor(a)(s)(es) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da(s) empresa(s) licitante(s) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(s)(a)(s) licitante(s) inabilitado(s)(a)(s), por falta de condição de participação.
No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(s)(a)(s) licitante(s) e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

Serão aceitos registros de CNPJ de(a) licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(s)(a)(s) licitante(s) tenha(m) o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

Os documentos para habilitação que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos documentos que não possuem prazo de validade.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

9.2.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do(s)(a)(s) licitante(s).

9.2.6. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no endereço declinado no preâmbulo deste Edital.

9.2.8. O(s)(A)(s) licitante(s) devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

O(s)(A)(s) LICITANTE(S) DEVERÁ(ÃO) PARA FINS DE HABILITAÇÃO, ENVIAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E HORÁRIO MARCADOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR:

PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. **PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(s)(a)(s) licitante(s) mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(s)(a)(s) licitante(s), mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br), de acordo com a Lei12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.3.3. **PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a certidão apresentada não abranja o Processo Judicial Eletrônico - PJE, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico financeira através de certidão, a qual abranja os processos judiciais eletrônicos, emitida nos mesmos termos da certidão supra. Caso o(s) licitante(s) apresente(m) certidão positiva deverá(ão) apresentar(em) também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

9.3.4 DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO - DECLARAÇÕES:

9.3.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital;

9.3.4.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes-MG, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital;

9.3.4.3. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

9.3.4.4. Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

9.3.5. **PARA COMPROVAR CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

Apresentar Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial.
O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(s)(a)(s) licitante(s) qualificado(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas**,** fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(s)(a)(s) licitante(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação do(s)(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será(âo) inabilitado(s)(a)(s) o(s)(a)(s) licitante(s) que não comprovar(em) sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) declarado(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s).

As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

3 - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 068/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2023.

Perdizes-MG, 26 de Junho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4C728F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3355/2023

DECRETO N.º 3355 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 1.281.852,41 (Hum milhão duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e um centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.281.852,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 41.169,48
01 SECRETARIA MUNICIPAL 41.169,48
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 17.180,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 400,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.780,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 1.940,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.940,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 609,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 186,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 423,16

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 9.395,65
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.395,65

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 12.044,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.044,67

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.341,95
01 PROCURADORIA GERAL 33.341,95
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 33.341,95
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 655,41
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 32.686,54

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 257,03
01 SECRETARIA MUNICIPAL 23,00
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 23,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23,00

02 SETOR DE TESOURARIA 234,03
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 234,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 234,03

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 1.080,21
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 1.080,21
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 1.080,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.080,21

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.373,74
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.373,74
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.170,44
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.170,44

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.955,83
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.670,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 285,17

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 1.247,47
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.247,47

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.842,16
01 FUNDO MUNICIPAL 3.842,16
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.842,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 120,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.302,24
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 419,92

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 23.193,29
01 FUNDO MUNICIPAL 23.193,29
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 11.999,46
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.542,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.456,74

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 11.193,83
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.063,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.130,11

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 13.016,31
02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 4.584,81
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 2.759,11
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 198,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.561,11

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 1.825,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 625,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.200,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 8.431,50
20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 6.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.400,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 2.031,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.031,50

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 4.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 4.000,00
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 2.100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 1.900,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.900,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.091.620,70
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.065.218,99
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 18.200,49
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 3.154,85
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 799,50
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.746,14

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 5.567,43
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.567,43
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 417.800,95
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 41.386,02
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 8.900,73
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 357.936,17
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.578,03

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 629,97
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 629,97

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 24.832,97
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.039,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.073,57
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.720,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 260,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 260,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 2.360,51
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.360,51

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 167.616,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 165.223,13
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.393,16

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 427.885,70
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 307.615,93
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 405,20
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 40.998,49
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 74.516,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.349,73

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 64,68
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 64,68

02 CULTURA 1.685,39
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.685,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.685,39

04 ESPORTE 24.716,32
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 24.716,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24.716,32

13 FUNDEB 8.418,00
01 FUNDEB 8.418,00
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 8.418,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.900,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.518,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 52.760,72
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 46.659,36
10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 46.659,36
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 46.659,36

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 4.447,09
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 4.447,09
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.447,09

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.654,27
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 1.654,27
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.654,27
16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 376,29
01 SECRETARIA MUNICIPAL 376,29
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 376,29
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 376,29

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 1.184,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.184,20
26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 1.184,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.184,20

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 1.218,33
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.218,33

04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 1.218,33
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.218,33

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 1.281.852,41 (Hum milhão duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e um centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.281.852,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 22.137,09
01 SECRETARIA MUNICIPAL 22.137,09
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 1.550,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 1.550,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 18.587,09
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 18.587,09

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 8.456,74
02 SETOR DE TESOURARIA 8.456,74
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 8.456,74
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 8.456,74

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.406,06
01 FUNDO MUNICIPAL 8.406,06
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 262,72
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 262,72

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 8.143,34
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 8.143,34

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 30.750,57
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.754,58
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 8.754,58
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.754,58

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 21.995,99
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 6.780,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.780,00

20605007610038 CONST.AMPL.MODER. E REF. DO MATAD.MUNIC. 1.534,03
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.534,03

20606007610039 AMPL.MODERN.REF.PARQ.EXPOSIÇÃO E EXPOPER 1.080,21
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.080,21

20606007620124 MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER 2.426,25
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 807,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.618,33

20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 10.175,50
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.775,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.529,83
01 FUNDO MUNICIPAL 2.529,83
18541008420164 CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO 4AMBIENTAL 2.529,83
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 529,83
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 88.243,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 88.243,50
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 81.686,60
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2,25
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 54.370,03
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.314,32

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 6.533,90
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 520,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.413,90
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 23,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 584.637,97
01 SECRETARIA MUNICIPAL 565.637,97
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 12.073,57
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12.073,57

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 1.163,99
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 285,17
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 878,82

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 522.175,54
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.196,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 517.979,54

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 5.020,72
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.020,72

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 18.611,14
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 18.611,14

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 5.310,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.310,00

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 1.283,01
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.283,01

04 ESPORTE 19.000,00
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 19.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.000,00

13 FUNDEB 484.400,00
01 FUNDEB 484.400,00
12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 484.400,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 68.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 416.400,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 51.106,45
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 51.106,45
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 51.106,45
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.106,45

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 1.184,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.184,20
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 1.184,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.184,20

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F0095E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3357/2023

DECRETO N.º 3357, DE 03 DE ABRIL DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 2.463.627,24 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.463.627,24
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 295.328,53
01 SECRETARIA MUNICIPAL 295.328,53
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 34.437,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.437,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 8.411,18
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.967,61
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 443,57

04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SETOR DE PROTOCOLO 9.145,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.145,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 208.397,31
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 13.796,65
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.216,42
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 130.750,85
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11.633,39

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 7.335,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.335,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 25.350,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.250,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 1.878,49
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.878,49

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 374,55
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 374,55

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 62.696,49
01 PROCURADORIA GERAL 62.696,49
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 62.696,49
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 14.018,88
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.177,61
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 18.500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 89.337,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 78.170,60
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 37.326,31
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,82
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.325,49

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 19.169,79
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.036,46
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.133,33

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 11.674,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.671,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3,50

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 10.000,00

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 11.166,90
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 11.166,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.566,90
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.600,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 9.771,00
01 CONTROLE INTERNO 9.771,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 9.771,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.771,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 11.871,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 11.871,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 11.871,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.871,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 67.682,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL 67.682,41
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 49.294,12
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 14.767,26
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.465,23
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.061,63

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 5.230,86
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.230,86

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 285,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 285,00

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 7.400,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.400,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 5.472,43
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.472,43

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.024,23
01 FUNDO MUNICIPAL 45.024,23
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 24.484,23
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.600,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.925,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.958,53

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 20.540,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 20.540,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 165.321,01
01 FUNDO MUNICIPAL 165.321,01
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 101.314,35
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 57.372,34
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.988,48
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 21.953,53

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 64.006,66
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 64.006,66

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 376.958,70
01 SECRETARIA MUNICIPAL 50.946,57
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 50.946,57
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 18.761,11
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.066,71
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.118,75

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 5.200,00
18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 5.200,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.200,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 320.812,13
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 204.456,95
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 117.624,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.261,08
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 571,20

20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 107.886,42
44905100 OBRAS E INSTALACOES 107.886,42

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 8.468,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.468,76

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28.183,37
01 FUNDO MUNICIPAL 28.183,37
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 6.458,49
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.965,96
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.492,53

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 21.724,88
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 21.724,88

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 97.634,47
01 SECRETARIA MUNICIPAL 97.634,47
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 22.639,98
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.682,55
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.948,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.009,13

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 3.100,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 6.500,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 65.394,49
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 13.828,31
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.081,48
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.940,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.544,66

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 44.813,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 25.475,42
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 25.475,42
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 25.475,42

02 CULTURA 8.700,00
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 8.700,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.700,00

04 ESPORTE 10.638,50
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 1.388,10
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.388,10

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 6.900,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.900,00

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 2.350,40
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.350,40

13 FUNDEB 479.893,37
01 FUNDEB 479.893,37
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 263.211,54
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 189.653,28
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 73.558,26

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 216.681,83
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 211.568,05
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.113,78

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 322.034,26
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 240.728,83
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 5.934,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.934,80

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 116.074,33
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 64.233,07
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 51.841,26

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 51.984,22
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33.116,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.867,24

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - N 66.708,78
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 66.708,78

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 26,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26,70

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 2.767,53
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 154,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 154,20

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.613,33
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.453,33
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.160,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 8.191,62
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 8.191,62
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.413,49
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 778,13

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 70.346,28
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 70.346,28
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 70.346,28

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 96.779,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 96.779,95

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 2.895,07
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.895,07

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 69.749,68
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 42.345,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.944,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 459,88

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 9.096,87
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.096,87

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 15.038,33
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.038,33

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 229.613,67
01 SECRETARIA MUNICIPAL 229.613,67
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 165.571,93
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 63.920,74
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.313,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 810,59

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.526,80

15125003120033 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA 3.100,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00

15451003520038 MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 44.707,95
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.707,95

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 2.023,05
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.023,05

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 5.891,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.757,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.133,33

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 8.319,74
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.319,74

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 6.337,20
01 FUNDO MUNICIPAL 6.337,20
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 6.337,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.337,20

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 34.346,16
01 SECRETARIA MUNICIPAL 34.346,16
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 34.346,16
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.846,16
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.500,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:074D9223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3358/2023

DECRETO N.º 3358, DE 03 DE ABRIL DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 31/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R$ 211.232,78 (Duzentos e onze mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 211.232,78
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 34,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 34,00
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 34,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 60.246,02
01 SECRETARIA MUNICIPAL 60.246,02
08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 60.246,02
44905100 OBRAS E INSTALACOES 60.246,02

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 932,66
01 SECRETARIA MUNICIPAL 932,66
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 932,66
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 932,66

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 150.020,10
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 124.120,91
10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 124.120,91
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 124.120,91

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 25.899,19
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 25.899,19
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 25.899,19

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:930005B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3359/2023

DECRETO N.º 3359 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 92.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 92.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 92.000,00
01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 92.000,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 92.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 1.281.852,41 (Hum milhão duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e um centavos):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 92.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL 92.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 92.000,00
01031000310071 CONSTRUÇÃO DE ANEXO AO PRÉDIO DA CÂMARA 92.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 92.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CC6E5F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso das atribuições que lhe confere o Programa Lavagem de Mãos, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Pescador, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 21 de junho de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F84B9AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 512/2023
Processo Licitatório Nº 058/2023
Pregão Eletrônico Nº 008/2023

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso pais;

CONSIDERANDO o item 15.2 do Termo de Referência Anexo I do Edital, que exige a comprovação real por prova de conceito para demonstrar que o método utilizado para aprendizagem atende aos componentes essenciais descritos no art. 2º, IV, do Decreto nº 9.765/2019;

CONSIDERANDO que a base para avaliação da prova de conceito devem seguir os requisitos descritos no art. 2º, IV, do Decreto nº 9.765/2019;

CONSIDERANDO que não só o art. 2º, IV, mas o texto na íntegra do referido Decreto art. 2º, IV, foi revogado e que desta forma não há base legal para a devida avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto e reformulação para melhor atender o interesse público, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em

nosso pais, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

Pirapetinga, 26 de Junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A14EFD00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PROCESSO N° 051/2023 DISPENSA N° 049/2023

Processo n° 051/2023

Dispensa n° 049/2023

Objeto: Aquisição de materiais médicos-hospitalares, em caráter emergencial para abastecimento do Hospital Municipal de Pirapetinga.

Ratificação

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Valor Total de R$ 10.790,17 (dez mil, setecentos e noventa reais e dezessete centavos)

DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 294,32 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 1.753,00 (um mil e setecentos e cinquenta e três reais)

JP ITA LTDA - CNPJ: 28.441.975/0001-74
Valor Total de R$ 7.756,58 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor Total de R$ 1.600,38 (um mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 15 de Maio de 2023.

JESSICA GABRIELLY ROCHA PACHECO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:6E388A1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PROCESSO N° 052/2023 DISPENSA N° 050/2023

Processo n° 052/2023

Dispensa n° 050/2023

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Valor Total de R$ 2.000,52 (dois mil reais e cinquenta e dois centavos)

DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 785,10 (setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

JP ITA LTDA - CNPJ: 28.441.975/0001-74
Valor Total de R$ 1.587,10 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

PIRAPETINGA, 22 de Junho de 2023.

JESSICA GABRIELLY ROCHA PACHECO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:82ACD821

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PROCESSO N° 053/2023 DISPENSA N° 051/2023

Processo n° 053/2023

Dispensa n° 051/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de exames de imagem.

Ratificação

DIAGNOSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 00.710.658/0001-97
Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

PIRAPETINGA, 30 de Maio de 2023.

JESSICA GABRIELLY ROCHA PACHECO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:DFE71C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 025/2023, objetivando o registro de preços para aquisição de roçadeiras profissionais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **11/07/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/06/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:84BFC344

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 147/2023

PORTARIA N° 147/2023

Designa Procurador Municipal para exercício da função de confiança de Chefe de Procuradoria Especializada.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar procurador municipal adiante listado para ocupar a respectiva chefia de procuradorias especializadas, previstas na Lei Municipal nº 2.886/2023:

I - Dr. Carlos Amorim Correa da Silva, matrícula 13.277, como Procurador- Chefe da Procuradoria Especializada Administrativa, Trabalhista e Previdenciária;

Art. 2º. A investidura na função de Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada implicará como exercício de confiança e aplicará o sistema remuneratório previsto no art. 31 da Lei Municipal nº 2.886/2023.

Art. 3º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº. 081/2023.

Pirapora, 26 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:745CC709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
"O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 010/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.670/2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 23.775.489/0001-79 - Valor total do repasse R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) - Período: Exercício de 2023 – Objeto: Repasse de recursos financeiros para o pagamento de prestadores de serviços e fornecedores para a manutenção do Centro Dia, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho Tipo da Parceria: Termo de Fomento."

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A00B023C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0190/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000151/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0019/23 - CREDENCIAMENTO N° 0010/23
Objeto: Credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo municipal, durante o período de doze meses
Contratado: MASCOTE PETSHOP LTDA. O valor será de R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, sendo um total de 1.000 (mil) consultas para o período vigente deste credenciamento, com valor global estimado de R$ 80.000,00 que serão divididos entre os demais credenciados. Data da assinatura: 22/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/06/2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
403 2023 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E27917AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 13/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.509 de 21 de junho de 2023, objetivando celebrar Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE POÇO FUNDO, inscrita no CNPJ sob nº 01.608.118/0001-60, com sede à Rua Pe. Arlindo Magalhães, nº 81, Bairro Santa Helena, Poço Fundo - MG, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para que a mesma possa manter as suas atividades e continuar com seus trabalhos e projetos, oferecendo mais recursos para o comércio, cidade e toda a população poço-fundense.
O Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo atua no meio de comunicação levando: informações, notícias, utilidade pública e entretenimento para a população, sendo uma organização sem fins lucrativos, com o objetivo de ajudar os comércios, cidade e a população, atuando também na elaboração e divulgação de campanhas públicas, solidárias e outras.
A Lei Municipal nº 2.509 de 21 de junho de 2023 prevê um repasse global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2023, os quais deverão ser utilizados e repassados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.509 de 21 de junho de 2023 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.

Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 05 de julho de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 26 de junho de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:758556EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 01/2023 ao Termo de Fomento n° 08/2023
Chamamento Público n° 11/2023
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo da parceria para que possa usar o valor de R$ 9.578,00 em janeiro de 2024, valor restante da parceria que não será usado em 2023.

Data: 15 de março de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EEEDEB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 02/2023
Chamamento Público nº:05/2023
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo da parceria para que possa usar o valor de R$ 8.390,00 no final do ano de 2023, valor restante da parceria que não foi usado no ano de 2022, devido alguns profissionais serem novos contratados e outros tendo reajuste salarial. Podendo assim ampliar serviços de neuropsicologia, testes neuropsicológicos completos.

Data: 24 de março de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1D2D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Termo de Colaboração nº 02/2023
Chamamento Público nº:05/2023
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo a aplicação dos recursos financeiros para necessidade de pagamento de profissional contratada que será sob a apresentação de NF-e (pessoa jurídica) e não mais com recibo de prestador autônomo (pessoa fisica).
Data: 01 de junho de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5990929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor global estimado de R$ 2.331,00. Data da assinatura: 23/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:23199389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000149/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA. Valor global estimado de R$ 689,90. Data da assinatura: 23/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97DD21E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pouso Alegre/MG, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Reunião Ordinária do Cmas Realizada no Dia 23 de Fevereiro de 2023 Que Deliberou Sobre a Xiii Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria MC Nº 769, de 29 de Abril de 2022, que Estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e

execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

Resolve:

Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência de Assistência Social, poderão ser subsidiadas pelos recursos do IGD/M conforme orientação da Portaria MC Nº 769, de 29 de Abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F5931B63

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Administração Pública (Processo Digital nº 58792/2023);

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria de Assuntos Jurídicos, datado de 22 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF);

RESOLVE:

Revogar a Decisão Administrativa, datada de 24 de abril de 2019 - publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 26/4/2019 (Edição 2490) – exclusivamente quanto à Declaração de Vacância de Jazigo Perpétuo em que a titularidade da Concessão de Uso permanecia em nome do *de cujus* **José Orozimbo da Silva**.

Autorizar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos proceder com a regularização administrativa - recadastramento - do Jazigo no Cemitério Municipal transmitido pela sucessão hereditária ao(s) herdeiro(s) legítimo(s) do *de cujus* José Orozimbo da Silva, conferindo-lhe(s), ainda, o Termo de Concessão de Perpetuidade de Uso, em observância à legislação de regência – desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.872/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A4D3B8C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 97492/2022 apenso ao nº 99743/2022 e 111879/2022

RECORRENTE: MARIA NILDA PEREIRA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO §1º, DO ARTIGO 1°, DA LEI MUNICIPAL N. 5.311/2013. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PROVA INSUFICIENTE. MANTIDO AIM N° 000171/2022.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo nº 97492/2022 apenso ao nº 99743/2022 e nº 111879/2022 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 000171/2022 aplicado em 04/10/2022 pela Fiscalização de Posturas e recebido em 14/10/2022, conforme AR de f. 9, em razão da infração ao disposto artigo 11, da Lei Municipal n° 6543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 06/A, quadra A, situado na rua Régis Sales de Paula, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que *"os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".*
Razões recursais apresentadas tempestivamente pela Recorrente sob alegação, em síntese, de que: "a recorrente está realizando a limpeza periódica de seu lote; que reside na zona rural e o endereço constante nos autos é apenas para recebimento de correspondência o que muitas vezes atrasa no seu recebimento pela recorrente; que o lote em questão foi dividido em suas partes, sendo que a mesma é proprietária do lote 06/A e que realiza a limpeza do mesmo a cada 03 meses; que a vegetação cresce muito rápido e que a fiscalização foi realizada poucos dias antes da limpeza programada; que a limpeza foi realizada na data programada e que, em razão do lote estar fracionado em 02 (duas) partes pode ter havido confusão quando da identificação do lote que pertece à Recorrente".
Contrarrazões recursais apresenta pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 30/31.
Em apertada síntese, é o relatório.
VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.
Compulsando o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma alega que o endereço constante nos autos, para o qual a notificação e o auto de infração e multa foram encaminhados trata-se, tão somente, de endereço de correspondência, visto que reside na zona rural e que por tal razão, muitas vezes, demora em receber as correspondências.
No entanto, neste item, não cabe ao Município adentrar em tal mérito, até porque a própria Recorrente alega que o endereço dos autos trata-se de seu endereço de correspondência, não havendo como se levar em consideração a logística que a mesma possui para receber as

correspondências que são entregue no local indicado por esta para tal finalidade.
Além do mais, a própria Recorrente afirma que a vistoria realizada pela fiscalização foi anterior à limpeza do lote, o que também pode ser comprovado autos pela Constatação Fiscal datada 20/09/2022, a qul trás a informação de que a Notificação Preliminar nº 00192/2022 não havia sido cumprida, razão pela qual o Auto de Infração de Multa foi lavrado.
No mais, a Recorrente afirma ter realizado a limpeza do lote, no entanto, os anexos fotográficos acostados aos autos não são suficientes para comprovar tal afirmação, visto que, sequer, possuem data.
Assim sendo, considerando que a Recorrente não trouxe aos autos documentos probatórios capazes de comprovar as suas alegações, não há, sequer, elementos para se verificar possível enquadramento nos ditames do §3º do art. 6º, da Lei Municipal nº 5.311/2013.
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000171/2022, por seus próprios fundamentos.
É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:60F32EE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 97492/2022 apenso ao nº 99743/2022 e 111879/2022

RECORRENTE: MARIA NILDA PEREIRA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO §1º, DO ARTIGO 1°, DA LEI MUNICIPAL N. 5.311/2013. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PROVA INSUFICIENTE. MANTIDO AIM N° 000171/2022.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da vigésima segunda sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2023, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000171/2022, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2023.

FÁBIA KARINA R. A. E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2001B176

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 25 de maio de 2023.

Autos nº 47000/2018 Recorrente: GILDO SCODELER CPF: *.744.***-20**
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Relator Conselheiro: JOÃO BATISTA FERREIRA

REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. AUTO DE INFRAÇÃO POR EXECUTAR OBRA SEM PROJETO APROVADO E POSSIVÉL INVASÃO DE APP – AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE DEFESA.

O contribuinte comprovou no processo o recebimento do auto de infração após a demolição da obra. O Município deferiu o recurso administrativo, procedendo com o cancelamento da multa em sede administrativa. Contudo, reexame necessário considerando a obrigatoriedade, tendo em vista os valores lançados serem superiores a 150 UFM.

RELATÓRIO

O requerente solicitou o cancelamento do auto de infração nº 47000/2018, considerando que a notificação preliminar recebida em 09/10/2018, folha nº7, com prazo de 30 dias para apresentar projeto aprovado, foi devidamente cumprida, pois foi demolida a obra, constado pela fiscalização através do processo nº 20306/22.

Em recurso de primeira instância, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Obras, acolheu as razões do recorrente e determinou o cancelamento da multa aplicada, baixando o processo fiscal.

Não há execução fiscal dos lançamentos supracitados até a decisão do setor de tributos.

Cabe destacar que de acordo com o art. 131 do Código Tributário Municipal, os valores dos tributos alvos do pedido de cancelamento são superiores a 150 UFM, sendo, portanto, necessário reexame da decisão pelo Conselho Municipal de Contribuintes. E que após o reexame obrigatório deste conselho, as inscrições deverão ser baixadas diretamente pelo Departamento de Tributação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A prefeitura reconheceu em recurso administrativo que após consulta no protocolo nº 20306/2022, a obra irregular havia sido demolida, antes do auto de infração. Cumprindo o contribuinte com a obrigação de regularização do projeto dentro do prazo de 30 dias da notificação preliminar.

Diante dos fatos e direitos expostos, não há razão e nem justificativa para modificar a decisão inicial, sendo unicamente obrigatório o reexame necessário da decisão, onde foi constatado o cumprimento da obrigação e o cancelamento do auto de infração.

Assim, com base da decisão da Prefeitura, deve ser mantido o cancelamento do auto de infração nº 47000/2018.

DISPOSITIVO

Desta forma, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, com o respectivo cancelamento do auto de infração.

Pouso Alegre, 23 de maio de 2023.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7761D755

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 47000/2018
RECORRENTE – GILDO SCODELER – CPF: ***.744.***.20
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. AUTO DE INFRAÇÃO POR EXECUTAR OBRA SEM PROJETO APROVADO E POSSIVÉL INVASÃO DE APP – AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE DEFESA.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 24ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância, com o respectivo cancelamento do auto de infração.

Pouso Alegre (MG), na 24ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 25 de maio de 2.023.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2668C365

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 25/05/2023.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022, ressalta-se que o ex-conselheiro Túlio e seu suplente Plínio solicitaram desligamento deste conselho em dezembro de 2022, sendo que até a presente data não foi indicado um substituto, conforme solicitado através do ofício nº 01 de 03 de janeiro de 2023.
Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Henrique, Gustavo, Fábia e João.
Justificadamente ausente o conselheiro José Luiz, bem como seu suplente Omar, ausente também o conselheiro Luiz Paulo, bem como seu suplente Bruno.
Aberta a vigésima terceira sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foi retirado de pauta o seguinte processo:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
70044/2019	LEANDRO TOMAS LUZ DE AQUINO		***.604.***-68	HENRIQUE BARROS ABATE

O processo 1397/2023 foi retirado de pauta em virtude de se enquadrarem noS parâmetros do inciso I, do artigo 1º da portaria nº 06 do Conselho de Contribuintes, de 11 de abril de 2022, foi considerado de crivo de decisão individual do relator, sendo convertido o voto em decisão monocrática, que será publicada em apartado, oferencendo ao contribuinte a possibilidade de recurso conforme o art. 2, inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.
Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
47000/2018	GILDO SCODELER		***.744.***-20	JOÃO BATISTA FERREIRA
97492/2022	MARIA NILDA PEREIRA SILVA		***.476.***-87	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
67748/2022	BUSTAMENTE & STEPHAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		**.604.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE
115151/2022	SEBASTIAO DE SOUZA LAGO		***.472.***-49	HENRIQUE BARROS ABATE

No processo 47000/2018, de GILDO SCODELER, de relatoria do conselheiro JOÃO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão de primeira instância, com o respectivo cancelamento do auto de infração, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 97492/2022, de MARIA NILDA PEREIRA SILVA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000171/2022, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 67748/2022, de BUSTAMENTE & STEPHAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, por não merecer qualquer reparo a decisão recorrida e diante de todos das provas colacionadas aos autos, sou por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 115151/2022, de SEBASTIAO DE SOUZA LAGO, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, por não merecer qualquer reparo a decisão recorrida e diante de todos das provas colacionadas aos autos, sou por NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 15/06/2023, com horário a ser definido e publicado na respectiva pautas das sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:EDC56F53

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDPI (CEMIG)

Cwc

RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDPI (CEMIG)

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições previstas no item 10.15.1 do Edital do Chamamento Público nº 001/2023/CMDPI, homologa e divulga o Resultado Definitivo, do processo de seleção que tem por objetivo selecionar 03 (três) propostas a serem encaminhadas à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.

PROPOSTAS ANALISADAS

Proponente	CNPJ	Pontuação Total	Classificação
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Obra São Vicente de Paula	18.192.411/0001-77	100	1º
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria –	42.481.770/0001-43	90,69	2º

Recanto Madre Guell			
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência	23.953.730/0001-93	74,25	3º

Pouso Alegre/MG, 26 de junho de 2023.

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

DJALMA PELEGRINI

IRMÃ GABRIELA LUCIANA DO NASCIMENTO

RENATA FARIA SILVA SANTOS

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:42380F61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 162/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 162/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM RADIOTERAPIA " – CONTRATADO: INSTITUTO SUL MINEIRO DE ONCOLOGIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 26/06/2024 . Data assinatura: 16/06/2023. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2104.3.3.90.39.00 – FICHA 535.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F53B99E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 50/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de material para o programa saúde na escola-PSE.**"** A sessão pública será realizada no dia 11 de julho de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Luiz

GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9106A113

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2023- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE SOROS PARA USO HOSPITALAR, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**"** Contratada**: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.** Valor: R$129.155,00 (cento e vinte nove mil cento e cinquenta e cinco reais) Vencedora do item :01,02,08,09,10. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária :
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha 253
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha 1494
02.011.0010.0302.0002. 2224.3339030 Ficha 1363
02.011.0010.0302.0003. 2103.3339030 Ficha 285

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:987E6FF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 54/2023- Objeto: **"**Aquisição de tonner para impressora modelo color laser jet pro m254 dw para sala de imagem da upa.**"** Contratada**: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDALTDA.** Valor: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) Vencedora do item :01,02,03,04. Data da assinatura: 23/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha 253
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha 1494
02.011.0010.0302.0002. 2224.3339030 Ficha 1363
02.011.0010.0301.0002.2127.3339030 Ficha 1355

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A923674A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 23/06/2023. Contratado: **ASSIS & SOARES SERVIÇOS MÉDICOS** pessoa jurídica, sediada na Rua Cezarino Fabro, nº 130, Jardim Bernadete, CEP 37.950-000, Município de São Sebastião do Paraiso, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.923.065/0001-35. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14E302BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 121/2021- CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 121/2021 CREDENCIAMENTO nº 06/2021

- Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LOBORATORAIS".** CONTRATADO : LABORATÓRIO , ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 03 (três) meses, com término previsto para 25/09/2023 . Data assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E3323871

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 119/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 119/2021 CREDENCIAMENTO nº 06/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LOBORATORAIS".** CONTRATADO : JAIRO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 03 (tres) meses, com término previsto para 25/09/2023 . Data assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:089FFC8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 158/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 158/2020 CREDENCIAMENTO nº 22/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA".** CONTRATADO : ORTHOS ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 23/06/2024 . Data assinatura: 22/06/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 511.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:31B1335D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 23/06/2023. Contratado: **GABRIELA MAIA MENDES** pessoa fisica, residente na Rua Avenida Alfredo de Barros Cobra, nº 313, apto 301, Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-459, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 062.889.676-02. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9FCDEC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.896 DE 26 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA A LEI Nº 2.651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PRATA, AUTORIZA A ADESÃO DO SERVIÇO SOB A MODALIDADE CONSORCIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Prata-MG Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal 2.651, de 11 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. (...)
Art. 5º-A. Serão responsáveis pelas infrações às disposições desta Lei, para efeito da aplicação das penalidades e medidas cautelares previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I – empresas e/ou fornecedoras de matérias–primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;
II – proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias–primas ou produtos de origem animal; e
III – que expedirem ou transportarem matérias–primas ou produtos de origem animal.
Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput deste artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias–primas.
Art. 5º-B.O SIM adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares em caso de evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado:
I - apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou
IV - determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§1º Se houver evidência ou suspeita de embaraço à ação fiscalizadora, será adotada a medida de que trata o inciso II do caput deste artigo.
§2º Para os fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, será determinada a realização, às expensas do estabelecimento sujeito à fiscalização, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório credenciado pelo órgão gestor do SIM, dentre outras medidas.
§3º A coleta de que trata o §2º deste artigo deverá ser realizada na presença do fiscal e no momento da verificação da evidência ou suspeita de risco à saúde pública ou adulteração ou falsificação.
§4º O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico–químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias–primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com a legislação aplicável, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

§5º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares serão estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§6º A suspensão de atividade decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico–sanitária será levantada após o atendimento das exigências que as motivaram, aplicadas ao setor, ao equipamento ou à operação que ocasiona o risco ou a ameaça de natureza higiênico–sanitária.
§7º A suspensão de atividade oriunda de embaraço à ação fiscalizadora será aplicada pelo período mínimo de 7 (sete) dias, o qual poderá ser prorrogado em quinze, trinta ou sessenta dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.
§8º O período mínimo de que trata o §8º deste artigo poderá ser reduzido para, no mínimo, 3 (três) dias, em infrações classificadas como leves ou moderadas ou na preponderância de circunstâncias atenuantes, excetuados os casos de reincidência específica.
§9º A suspensão da atividade de que trata o inciso II do caput deste artigo abrange a suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas.
§10 A medida cautelar prevista no inciso II do caput deste artigo terá seu prazo de aplicação em dias úteis subsequentes.
§11 Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§12 A liberação de produtos apreendidos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade na forma do §2º deste artigo.
§13 As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram
§14 O disposto no caput deste artigo não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
Art. 5º-C.O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique plano delineado com base em critérios científicos para a realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção.
§1º As amostras de que trata o caput serão coletadas pelo estabelecimento e as análises serão realizadas em laboratório credenciado.
§2º As determinações de que trata o caput deste artigo deverão obedecer à legislação e a competência aplicável.
Art. 5º-D. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nesta Lei e em seu regulamento, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, após o devido processo legal que assegure o contraditório e a ampla defesa:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo;
II – multa nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, tendo como valor máximo R$5.000,00 (cinco mil reais) observadas as seguintes gradações:
para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo;
para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo.
III – condenação das matérias–primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico–sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas;
V – cassação de registro do estabelecimento, nos casos de:
reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento, nos períodos máximos fixados;
não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos 12 (doze) meses.
§1º A gravidade das infrações, para fins de determinação do valor de multa, consta no Anexo Único desta Lei.
§2º As multas previstas no inciso II do caput deste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§3º A interdição pode ser levantada após o atendimento da exigência que motivou a sanção.
VI – cancelamento de registro, nos casos de:
interrupção voluntária do funcionamento do estabelecimento pelo período de 12 (doze) meses;
não levantamento da interdição total ou parcial, decorridos 12 (doze) meses, nos termos do §2º deste artigo.
§4º No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.
§5º O cancelamento de registro será oficialmente publicado em Diário Oficial.
Art. 5º-E.As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto serão aplicadas pelo período mínimo de 7 (sete) dias, o que poderá ser prorrogado em 15 (quinze), 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.
§1º As sanções tratadas no caput deste artigo terão seus efeitos iniciados a partir da data da cientificação do estabelecimento.
§2º A interdição parcial de que trata o caput deste artigo compreenderá a interdição do processo de fabricação ou de suas etapas.
§3º A interdição de que trata o caput deste artigo será aplicada de forma parcial ao setor no qual ocorreu a adulteração, quando for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento ou de forma total, quando não for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento.
§4º As sanções previstas no caput deste artigo terão os prazos de aplicações contabilizados em dias úteis subsequentes.
§5º As sanções de que tratam este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de apreensão.
§6º A habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos caracteriza–se quando for constatada idêntica infração por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.
§7º Para os fins do §6º deste artigo, considera–se:
I – idêntica infração aquela que tenha por objeto o mesmo fato motivador, independentemente do enquadramento legal, que tenha sido constatada pela fiscalização;
II – a primeira infração e duas outras que venham a ser constatadas, após a determinação ao estabelecimento da adoção de medidas corretivas e preventivas para sanar a primeira irregularidade.
Art. 5º-F.As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram, sendo:
I – parcial, caso as condições inadequadas sejam parciais, aos setores ou equipamentos que não apresentam condições higiênico–sanitárias adequadas de funcionamento;
II – total, caso as condições inadequadas se estendam a todo o estabelecimento ou quando a natureza do risco identificado não permita a delimitação do setor ou equipamento envolvidos.
Parágrafo único. As sanções de que trata este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de suspensão.
Art. 5º-G.Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do artigo 4º desta Lei, serão observados, na seguinte ordem, as circunstâncias do cometimento da infração e posteriormente as atenuantes e agravantes.
§1º Para fins do caput deste artigo, consideram–se circunstâncias do cometimento da infração, a gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública, para os interesses do consumidor e os antecedentes do infrator.
§2º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.
§3º. São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto;
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos I ou II do caput do art. 3º ou do §1º do art.
18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.
§4º São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé;
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
§5º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior, tiver decorrido mais de cinco anos.
§6º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo desta Lei, prevalece, para efeito de punição, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.
§7º As penalidades de que trata o artigo 3º são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando caracterizadas.
§8º A cassação do registro do estabelecimento cabe ao coordenador ou diretor do SIM, ou outro cargo que vier a substituí–lo.
Art. 5º-H.Apurando–se, no mesmo processo administrativo, a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.
Art. 5º-I. A fiscalização industrial, técnico–higiênica e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, de competência municipal seguirão, subsidiariamente e naquilo que não for regrado por esta Lei e seu regulamento, as disposições da Lei Federal nº1.283, de 18 de dezembro de 1950, e suas alterações, e do Decreto Federal nº9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações, ou outras normas que vierem a substituí–los.
Art. 5º-J.As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação a fato praticado depois do início da vigência desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 26 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – INFRAÇÕES E GRAVIDADE

INFRAÇÕES LEVES:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas.

2. INFRAÇÕES MODERADAS:

I - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
II - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
III - expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM;
IV- desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
V - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
VI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência.

3. INFRAÇÕES GRAVES:

I - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
II - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
III - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em Serviço de Inspeção Oficial ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
IV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
V - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
VI - utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares;
VII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e ao consumidor;
VIII - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
IX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
X - adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XI - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XII - embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XIII - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM;
XIV - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XV - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM nos prazos regulamentares;
XVI - não apresentar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado;
XVII - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
XVIII - não apresentar para reinspeção os produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória.

4. INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS:

I - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos nesta Resolução e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

II - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
III - fraudar documentos oficiais;
IV - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
V - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM;
VI - apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
VII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
VIII - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
IX - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM;
X - expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;
XI - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XIII - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Prata/MG, em 26 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2117A92B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.897 DE 26 DE JUNHO DE 2023

"ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS MUNICIPAIS E INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA HABITACIONAL, DE INTERESSE SOCIAL, DE PRATA-MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata - MG, Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais para a implementação, desenvolvimento e execução de programas habitacionais municipais e institui a Política Pública Habitacional de Interesse Social do Município de Prata-MG, com o objetivo de assegurar o direito fundamental à moradia para a população local, especialmente às pessoas e famílias inseridas em um contexto de vulnerabilidade social e de hipossuficiência econômica.

Parágrafo único. Os programas habitacionais que beneficiam a população de menor renda e que já se encontram em desenvolvimento no Município de Prata-MG poderão, no que couber e sem prejuízo das regras próprias, ser enquadrados aos termos desta lei.

Art. 2º A Política Pública de Habitação de Interesse Social do Município de Prata-MG, reconhecendo que o acesso a uma moradia digna constitui condição essencial para o alcance do bem-estar social e dos mais básicos direitos fundamentais assegurados pelo ordenamento jurídico em vigor, observará os seguintes objetivos, princípios e diretrizes:

I – facilitação e promoção do acesso à habitação para a população de baixa renda, garantindo-se a moradia digna e sustentável como direito e vetor de inclusão social;
II – articulação, compatibilização e apoio à atuação dos órgãos e entidades, privados e públicos de qualquer que seja o nível federativo, que desempenhem funções no campo da habitação de interesse social;
III – priorização a programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e contribuam para a geração de empregos na economia local;
IV – democratização e transparência dos procedimentos e processos decisórios;
V – desconcentração de poderes e descentralização das operações;
VI – economia dos meios e racionalização do uso dos recursos;
VII – persecução da autossuficiência econômico-financeira dos indivíduos e famílias atendidos pela política habitacional municipal;
VIII – fixação de regras estáveis, simples e concisas;
IX – adoção de mecanismos adequados de acompanhamento e controle do desempenho dos programas habitacionais desenvolvidos no âmbito do Município de Prata-MG;
X – emprego de formas alternativas de produção e de acesso à moradia, através do incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, objetivando novas técnicas de construção, comercialização e distribuição de habitações;
XI – integração entre os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento e os demais serviços urbanos;
XII – viabilização do estoque de terras urbanas necessário para a implementação de programas habitacionais de interesse social;
XIII – utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
XIV – utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implementação de projetos habitacionais de interesse social;
XV – incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
XVI – estabelecimento de mecanismos de quotas para pessoas idosas e deficientes.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 3º A Política de Habitação de Interesse Social do Município de Prata poderá ser implementada e fomentada mediante a utilização dos seguintes instrumentos:

I – doação de terrenos;
II – construção de unidades habitacionais [casas];
III – concessão material de construção;
IV - venda, inclusive subsidiada, de habitações populares;
V – venda, inclusive subsidiada, de terrenos públicos para construção;
VI – concessão de uso de bem imóvel;
VII – concessão de direito real de uso;
VIII – permissão de uso.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, considera-se:

I – população em situação de vulnerabilidade social: o grupo familiar com renda mensal inferior ou o equivalente a 05 [cinco] salários-mínimos nacionais em vigor;
II – habitação popular: unidade imobiliária edificada com recursos públicos que reúna as condições mínimas de habitabilidade digna;
III – terreno público: unidade imobiliária destinada à edificação;
IV – concessão de uso de bem imóvel: transferência do uso de bem público edificado para particular, para o fim específico de moradia;
V – concessão de direito real de uso: transferência do uso de terreno público para particular, para que nele edifique sua moradia;
VI – parcelamento de solo: a divisão de gleba em lotes, nos termos da legislação federal e municipal pertinente.

Art. 4º O Município de Prata-MG orientará a sua Política Pública Habitacional geral e de interesse social de acordo com seus próprios critérios de conveniência e oportunidade administrativa, que ainda serão congregados com o interesse e as necessidades públicas da coletividade local, podendo o Poder Público, para tanto, se articular com agentes financeiros, entidades privadas e públicas ou mesmo órgãos técnicos, de qualquer nível ou ente federativo, envolvidos na implementação da Política Pública de Habitação de Interesse Social.

Art. 5º Na execução da Política Pública Municipal de Habitação de Interesse Social, mediante lei específica, o Município de Prata-MG poderá estabelecer áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem preferencial ou exclusivamente ocupadas pela população em situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica.

Parágrafo único Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, deverá ser realizado prévio estudo técnico de viabilidade urbanística e ambiental, com todos os detalhamentos necessários, dentre os quais, em especial, o número de lotes e de unidades habitacionais que serão comportadas no empreendimento e os equipamentos públicos e comunitários a serem instalados no local, sem prejuízo de outros critérios definidos pela ordem jurídica em vigor, considerando-se, ainda, as peculiaridades e as necessidades locais e regionais.

Art. 6º As unidades habitacionais e os lotes destinados aos beneficiários desta Lei poderão ser alienados ou ter a posse ou direito de uso transferidos por meio de qualquer dos instrumentos jurídicos previstos pelo art. 3º desta lei, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública local, mediante a formalização do competente ato ou contrato administrativo celebrado com a pessoa ou unidade familiar beneficiada, selecionada a partir de procedimentos administrativos em que se garanta a isonomia, a impessoalidade, a igualdade, a publicidade e a transparência.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o procedimento administrativo tendente a alienar ou transferir a posse ou o direito de uso dos lotes e unidades habitacionais integrantes de áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem preferencial ou exclusivamente ocupadas pelos beneficiários desta lei.

§ 2º Desde que devidamente desafetados e existente prévia demonstração de desnecessidade e desinteresse público em lhes atribuir qualquer destinação pública, os bens imóveis públicos dominicais e os imóveis públicos incorporados ao patrimônio Municipal, após a aprovação e o registro de loteamentos privados, poderão ser alienados, mediante lei específica, ou disponibilizados ao uso e ocupação dos beneficiários pela presente lei, observado o regular procedimento administrativo de escolha do favorecido, a idoneidade do meio jurídico para a formalização do ato ou contrato administrativo, assim como a discricionariedade e o interesse público Municipal.

Seção I
Da Coordenação da Política Pública de Habitação de Interesse Social Municipal

Art. 7º A execução e a coordenação da Política Pública de Habitação de Interesse Social do Município de Prata-MG, observará as atribuições de competências, as fontes de custeio e demais previsões já preestabelecidas pelo ordenamento municipal em vigor.

Seção II
Dos Beneficiários

Art. 8º Poderão se habilitar nos programas abrangidos pela Política de Habitação de Interesse Social de Prata-MG os indivíduos e seus respectivos núcleos familiares que preencham as seguintes condições cumulativas:

I – tenham, comprovadamente, fixado residência no Município de Prata-MG há, pelo menos, 05 [cinco] anos;
II – aufiram mensalmente renda familiar inferior ou equivalente a 05 [cinco] salários-mínimos nacionais vigentes, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 3º desta Lei;
III – não sejam proprietários de outro imóvel em nome próprio ou de outro integrante do grupo familiar que consigo coabite;
IV – não tenham sido beneficiários de qualquer outro programa habitacional de interesse social no âmbito do Município de Prata-MG;
V – possuam cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal [CadÚnico], instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.

Parágrafo único. A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta lei e respectivos regulamentos oportunamente editados pelo Poder Executivo Municipal, ressalvadas as hipóteses de concessão de uso especial para fins de moradia a que se refere o art. 183 da Constituição da República, que deverão, quando for o caso, atender ao disposto na Medida Provisória 2.220/2001.

Art. 9º No ato da inscrição em lista de beneficiários de programas habitacionais de interesse social no âmbito do Município, os candidatos que preencherem as exigências do art. 8º desta Lei deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – prova da identificação civil, atestada mediante a apresentação de qualquer dos documentos elencados pelo art. 2º da Lei Federal 12.037/2009;
II – comprovantes de renda mensal do grupo familiar;
III – prova de residência no Município durante o prazo mínimo estabelecido pelo art. 8º, inciso I desta Lei;
IV – prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar, mediante certidão do Registro de Imóveis;
V – comprovante da inscrição do grupo familiar no CadÚnico.

Parágrafo único. A Administração Pública, de acordo com sua própria discricionariedade, poderá regulamentar o procedimento e limitar o prazo para a inscrição e seleção dos beneficiários de programas habitacionais de interesse social do Município de Prata-MG, dando-se publicidade e ampla divulgação aos potenciais interessados pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público.

Art. 10. Será priorizado o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente incluídas nos cadastros de beneficiários de programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município que:

I – encontram-se em manifesta situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica, de acordo com atestados e estudos técnicos e multidisciplinares elaborados pelos competentes órgãos ou entidades públicas de caráter assistenciais;

II – que tenham em sua composição:
a) crianças entre 0 [zero] e 12 [doze] anos ou adolescentes entre 12 [doze] e 18 [dezoito] anos de idade;
b) pessoas com idade igual ou superior a 60 [sessenta] anos;
c) pessoas com deficiência, conforme a acepção jurídica do termo, dada pela Lei Federal 13.146/2015;
d) gestantes e/ou nutrizes.
III – sejam moradores ou ocupantes de áreas de risco, encontrem-se inseridos em um contexto de situação de rua ou estejam ocupando áreas públicas ou de interesse público, não regularizadas, no território do Município;
IV – estejam incluídos em lista de espera ou classificados como suplentes em processo de seleção pública anteriormente realizado para fins de seleção de beneficiários em programas habitacionais de interesse social, nos termos do §1º do art. 13 desta Lei;

Parágrafo único. A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito ou família selecionados, que servirá como critério de preferência e, se for o caso, desempate, na ordem de classificação dos beneficiários.

Art. 11. A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de vulnerabilidade social e a influência de outros critérios que deverão ser estabelecidos em edital ou outro ato específico para a convocação dos potenciais interessados.

Art. 12. Além da possibilidade de serem reservadas quotas e de se criar outros mecanismos tendentes a favorecer famílias chefiadas por mulheres que se encontrem na situação de extrema vulnerabilidade social, como prevê a alínea "h" do inciso II do art. 4º da Lei Federal 11.124/2005 ou outras parcelas da população municipal que se encontrem em peculiar situação de vulnerabilidade socioeconômica, todos os programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, realizados sob a égide da presente Lei, além de assegurarem as prioridades nos atendimentos previstas no art. 10, inciso II, alíneas "b" e "c" deste diploma normativo, reservarão as seguintes quotas mínimas:

I – reserva de, no mínimo, 3% [três por cento] das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, conforme determina o art. 32, inciso I da Lei Federal 13.146/2015;
II – reserva de, no mínimo, 10% [dez por cento] das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independente de ser arrimo de família na forma da Lei Municipal nº 2.310, de 27 de agosto de 2012.
III - reserva de, no mínimo, 3% [três por cento] das unidades habitacionais para atendimento a famílias chefiadas por mulheres que se encontrem na situação de extrema vulnerabilidade social;
IV – reserva de, no mínimo 5% {cinco por cento] às mulheres de baixa renda, vítimas de violência doméstica e familiar, que estiverem sob a guarida de medida protetiva de urgência, conforme determina a Lei Municipal nº 2.772, de 22 de outubro de 2021.
V - reserva de, no mínimo 05 (cinco) unidades de habitação, no mínimo, às famílias de baixa renda que possuam em seu seio pessoas commicrocefalia, conforme determina a Lei Municipal nº 2.772, de 22 de outubro de 2021.
VI - reserva de, no mínimo 05 (cinco) unidades de habitação, no mínimo, aos órfãos e abrigados, por decisão judicial, egressos de orfanato ou instituição coletiva, pública ou privada, sem fins lucrativos, conforme determina a Lei Municipal nº 2.772, de 22 de outubro de 2021.

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados e realizado o procedimento administrativo de seleção, divulgar-se-á, por edital, o resultado final, que abrangerá tantos beneficiários quanto o número de habitações populares disponíveis no programa habitacional.

§ 1º O número de inscritos que não forem classificados no programa habitacional de interesse social constarão de lista de suplentes.
§ 2º Será dada ampla divulgação, pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público Municipal, ao edital contendo a relação dos beneficiários selecionados de que trata o caput deste artigo.

Art. 14. A distribuição das respectivas habitações populares disponíveis entre os beneficiários será feita em ato público e aberto a qualquer interessado, preferencialmente mediante sorteio entre todos os candidatos classificados, salvo se a localização da habitação ou suas características construtivas e as peculiaridades da pessoa ou da unidade familiar beneficiária condicionarem a seleção da moradia, situação que exigirá a motivação do ato de escolha.

CAPÍTULO III
DA DOAÇÃO DE TERRENOS, DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DA CONCESSÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Art. 15. A Política Pública Habitacional consistente na doação de terrenos, construção de unidades habitacionais, concessão de material de construção, será prestado na forma discorrida na presente lei, desde que atendidos todos os seus critérios, devidamente instrumentalizado pelo competente procedimento administrativo.

CAPÍTULO IV
DA VENDA DE HABITAÇÕES POPULARES OU TERRENOS PÚBLICOS

Art. 16. A venda das habitações populares obedecerá às seguintes condições:

I – o valor atribuído ao imóvel será apurado mediante diligência de avaliação;
II – o uso do imóvel terá a finalidade exclusiva de estabelecer moradia para o beneficiário e sua família, não podendo, pelo prazo contratualmente estabelecido, ser alugado, emprestado ou de qualquer forma cedido ou alienado a terceiros, salvo a transferência a instituições financeiras, na forma de garantia, quando o beneficiário ou o Poder Público requerer empréstimos para fins de financiamento das unidades habitacionais;
III – o beneficiário deverá manter o imóvel em perfeitas condições de uso, executando às suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários, podendo melhorá-lo, tornando-o mais cômodo ou maior, mediante prévia autorização do Poder Público Municipal;
IV – todos os tributos e demais encargos que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel serão suportados exclusivamente pelo beneficiário, tempestivamente, reservando-se o Município ao direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação de quitação;
V – o Município poderá concorrer com recursos humanos, técnicos, materiais, próprios ou terceirizados, para projetar e construir ou auxiliar a contração das habitações populares, bem como para a implantação de equipamentos públicos comunitários nas áreas contíguas aos loteamentos populares;
VI – as habitações populares poderão ser padronizadas, obedecendo a um projeto e memorial descritivo definidos pelo Município de Prata.

§ 1º O adquirente de imóvel em programa habitacional de interesse social que necessitar mudar de domicílio poderá solicitar a transferência do imóvel popular de que foi beneficiado a outro interessado, obedecendo à lista de classificados, que assumirá, mediante contrato, o crédito das prestações já quitadas pelo adquirente originário, bem como o saldo devedor, perante o Município.

§ 2º Eventuais benfeitorias incorporadas ao imóvel popular pelo adquirente não ensejarão qualquer direito à retenção ou indenização de qualquer espécie na hipótese de rescisão antecipada do contrato motivada ou a pedido do beneficiário adquirente.

Art. 17. Na hipótese de aquisição de terreno público para fins de moradia de interesse social, o beneficiário deverá ao menos iniciar a obra de construção eventualmente necessária ao implemento da moradia no prazo máximo de até 06 [seis] meses, obrigando-se ele, outrossim, a concluir a obra, que necessariamente atenderá condições mínimas de habitabilidade atestada pelo competente "habite-se", no prazo máximo de até 02 [dois] anos, contados da data da contratação, sob pena de rescisão contratual.

Art. 18. A aquisição das habitações populares ou terrenos públicos poderá ser financiada aos beneficiários, pelo prazo de até 25 [vinte e cinco] anos, devendo as prestações serem pagas mensalmente, com o valor inicial determinado na data da assinatura do contrato de compra e venda, em função do valor do imóvel, conforme avaliação e demais cláusulas contratuais preestabelecidas no edital de oferta aos eventuais interessados.

§ 1º As prestações serão reajustadas anualmente pelo índice de variação dos tributos municipais ou outro que vier a substitui-lo.
§2º Completado o pagamento das prestações, o imóvel será considerado quitado, ensejando ao beneficiário do programa, seu cônjuge ou seus herdeiros legais a outorga da escritura definitiva de propriedade.

Art. 19. O preço das habitações populares ou terrenos públicos será apurado por avaliação, que considerará, dentre outros elementos, conforme o caso:

I – a localização e a dimensão dos lotes;

II – o valor dos materiais, instalações e mão de obra empregados na construção.

Art. 20. Caso queira, o beneficiário que contratar financiamento poderá liquidar as prestações, no todo ou em parte, na ordem inversa, a contar da última, tantas vezes quantas tiver capacidade financeira para fazê-lo.

CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

Art. 21. O Município de Prata-MG, mediante prévia autorização legislativa específica para cada caso, poderá conceder, para fins de moradia, o direito de uso de bem imóvel público em favor de determinada pessoa ou família inserida em programa de habitação de interesse social.

Art. 22. A concessão de uso para fins de moradia poderá ser outorgada pelo prazo de até 60 [sessenta] meses, prorrogáveis, mediante autorização em lei específica, a juízo do Município de Prata-MG e desde que sejam mantidas pelo beneficiário as condições de exigibilidade do Programa de Habitação de Interesse Social prescritas pelo art. 7º desta Lei.

Art. 23. As construções e benfeitorias realizadas no imóvel cujo uso seja concedido nos termos desta Lei reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao concessionário o direito de receber qualquer indenização.

Art. 24. A concessão de uso do bem público para fins de moradia poderá ser gratuita ou onerosa, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. No caso de concessão de uso onerosa, o contrato a ser celebrado entre o beneficiário do programa habitacional e o Poder Público estabelecerá o pagamento de parcelas mensais pelo prazo do contrato, com o valor inicial da prestação determinado na data da assinatura do respectivo ajuste, sendo sempre recomendável a fixação de prestações módicas, não superiores aos limites do indispensável para a manutenção do equilíbrio financeiro da política pública habitacional, ou calculadas proporcionalmente em função do valor do imóvel objeto da concessão, congregando-se, ainda, com a capacidade econômica e financeira do beneficiário.

Art. 25. Constituem cláusulas obrigatórias dos contratos de concessão de uso celebrados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social de Prata-MG:

I – a obrigação do concessionário de manter e conservar o imóvel em condições de uso durante toda a vigência contratual;
II – as hipóteses de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais;
III – no caso de concessão de uso a título oneroso, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 26 desta Lei, o preço a ser pago, a quantidade de parcelas, os prazos de pagamento, as condições de correção e reajustamento dos valores.

CAPÍTULO VI
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

Art. 26. O Município de Prata-MG, mediante prévia autorização legislativa específica para cada caso, poderá celebrar contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia de terrenos públicos destinados ou efetivamente usados no âmbito de programas habitacionais de interesse social.

Art. 27. A concessão de direito real de uso poderá ser outorgada pelo prazo de até 180 [cento e oitenta] meses, prorrogáveis a juízo da Administração Pública, mediante autorização em lei específica.

Art. 28. Mediante ato administrativo devidamente justificado e observados os critérios de seleção dos beneficiários e as preferências estabelecidas pelos arts. 6º e 8º e seguintes desta Lei, assim como os eventuais atos regulamentares deste ou de outros diplomas normativos aplicáveis, a concessão de direito real de uso a que se refere o art. 27 desta Lei poderá ser contratada diretamente mediante dispensa de licitação, na forma prevista pelo art. 76, inciso I, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 29. A construção a ser realizada no imóvel público objeto de concessão de direito real de uso dependerá de prévia autorização do Poder Executivo e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no prazo de até 06 [seis] meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, estando concluída, inclusive com carta de "habite-se" expedida, no prazo máximo de 36 [trinta e seis] meses, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 30. Após exaurido o prazo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, o imóvel público poderá ser doado pelo Município ao respectivo beneficiário, desde que observadas as demais exigências legais aplicáveis a espécie e que a alienação do bem municipal ocorra mediante autorização em lei específica, que também poderá condicionar o negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade por um determinado período, se assim recomendar o interesse público e a discricionariedade política e administrativa deste Município.

Art. 31. Caso ocorra a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso ou se não seja editada a lei específica de que trata o art. 30 desta Lei, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel público reverterão ao Município no final do contrato, sem que caiba ao concessionário o direito de receber qualquer indenização ou retenção.

Art. 32. A concessão de direito real de uso do bem público para fins de construção de moradia de interesse social será preferencialmente gratuita.

Art. 33. Constituem cláusulas obrigatórias dos contratos de concessão de direito real de uso celebrados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social de Prata, dentre outras:

I – a obrigação do concessionário de manter e conservar o bem em condições de uso durante toda a vigência contratual;
II – os casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.
III – inclusão de cláusula de inalienabilidade e incomunicabilidade até o término do cumprimento das obrigações assumidas junto a administração pública.

CAPÍTULO VII
DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem imóvel público no âmbito dos programas habitacionais de interesse social nas seguintes hipóteses:

I – quando rescindido contrato de venda ou de concessão de uso firmado com o Município em virtude de inadimplência justificada pela mudança da situação social dos interessados;
II – quando a situação financeira dos interessados não autorizar a concessão de qualquer outro benefício previsto nesta lei que implique no pagamento, obrigação ou ônus financeiro que os pretensos beneficiários não possam adimplir.

Parágrafo único. A constatação do previsto no inciso II deste artigo deverá precedida de estudo social ou outro meio idôneo.

Art. 35. A permissão de uso será gratuita e poderá ser outorgada pelo prazo de até 05 [cinco] anos, prorrogáveis a juízo da Administração Pública, mediante termo aditivo ao termo contratual.
§ 1º A permissão de uso de bem imóvel para fins de moradia possui caráter precário e, portanto, poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante justificativa da necessidade do imóvel, pelo Poder Público, ou desde que verificada a alteração da situação econômico-financeira dos permissionários.
§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será garantido ao permissionário um prazo mínimo de desocupação do imóvel de 60 [sessenta] dias.

Art. 36. As construções e benfeitorias realizadas no imóvel reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao permissionário o direito de receber qualquer indenização ou retenção.

Art. 37. Mediante ato administrativo devidamente justificado e desde que observados os critérios de seleção dos beneficiários e as preferências estabelecidas pelos arts. 6º e 8º e seguintes desta lei, assim como os eventuais atos regulamentares deste ou de outros diplomas normativos aplicáveis, a permissão de uso a que se refere o art. 35 desta lei poderá ser contratada diretamente mediante dispensa de licitação, na forma prevista pelo art. 76, inciso I, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei, observadas, outrossim, as disposições previstas pela Lei Federal 11.124/2005.

Art. 39. A execução de programas habitacionais com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado obedecerá aos termos do convênio ou instrumento de repasse.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prata/MG, em 26 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:435EABA5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.005 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº 3.281, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei n° 2.897 de Junho de 2023, que estabelece normas gerais para a implementação, desenvolvimento e execução de programas habitacionais municipais e institui a Política Pública Habitacional de Interesse Social do Município de Prata-MG.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. º 3.281, de 27 de Julho de 2018, uma vez que se encontra em desacordo com Política Pública Habitacional de Interesse Social do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 26 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:A3B1B97F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

Processo Licitatório nº 115/2021, Dispensa de Licitação nº 082/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA JOANA SILVA CAMARGOS TEODORO**.
Objeto: ***Reajuste*** do valor mensal do contrato de locação ***a partir de 01/06/2023***, cujo objeto é a "*locação de um imóvel urbano, situado na Rua Astolfo Bittencourt n°61, Bairro Centro, para instalação da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental – Zoonoses), do Município de Prata – MG*"
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal Reajustado: R$3.629,43 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), a partir de 01/06/2023.
Data da assinatura: 30/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D01F8F11

ASSESSORIA JURÍDICA
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL– 001/2023

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº130 – Sala dos Conselhos Tel.:(34)3431-4439 – Colina Park Boulevard

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA - CMDCA dePrata-MG no uso da atribuição legais, vem tornar público responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o GABARITO OFIICIAL DA PROVA OBJETIVA realizada na data de 25/06/2023.

GABARITO OFICIAL	
01	D
02	C
03	C
04	D
05	E
06	E
07	C
08	A
09	C
10	C
11	C
12	A
13	E
14	B
15	D
16	C
17	E
18	A
19	E
20	E

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F8A53E83

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº013/2023
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº010/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação) destinados ao fornecimento de lanche para os servidores do Poder Legislativo Pratense.
Contratada: Ederson da Costa Vieira – CNPJ:08.293.738/0001-04
Vigência do contrato: 26/06/2023 até 31/12/2023
Valor global do Contrato: R$11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6E37703F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 072/2023

RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG, NO ÂMBITO CORRESPONDENTE AOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

Considerando, o acordo de cooperação técnica N°.001/2022 celebrado com a Prefeitura Municipal do Prata/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a homologação parcial do resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, da Prefeitura Municipal do Prata/MG, no âmbito correspondente aos cargos da Câmara Municipal do Prata/MG conforme listagem expedida pela banca, no que toca ao cargo:
Nível Superior: Contador – Câmara Municipal.

Art. 2º Manter suspensa a ratificação da homologação do cargo de Nível Fundamental Serviços Gerais – Câmara Municipal do Prata/MG, até a conclusão do processo de homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 26 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:FCEA7984

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 073/2023

DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXCEDENTES OU INSERVÍVEIS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos bens móveis permanentes sob administração da Câmara Municipal do Prata-MG, considerados como excedentes ou inservíveis, todos localizados quando da elaboração do inventário relativo ao ano de 2022, bem como quando da análise pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio no ano de 2022, constantes do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Compete ao servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal do Prata-MG, a efetivação do procedimento de baixa definitiva dos bens móveis permanentes constantes do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 26 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

ANEXO I

Bens móveis permanentes localizados quando da realização do inventário de 2022, sendo classificados em excedentes ou inservíveis

Nº	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
340	Gravador de CD	Inservível/excedente
398	Gravador de DVD/CD LG Preto	Inservível/excedente
490	Computador com processador intel core 2 duo, (4GB memória, 500GB HD, DVDRW, fonte LEADERSHIP 500W, placa de vídeo Geforce 1GB), caixa de som, teclado, mouse e monitor LCD LG 18,5"	Inservível/excedente
512	COMPUTADOR (CPU INTEL) DUAL CORE 2GB 500HD DVD STYLLUS	Inservível/excedente
747	Aparelho de Ar Condicionado: CONDENSADORA/EVAPORADORA 30.000 BTUS SPRINGER MIDEA FRIA 220V	Inservível/excedente
748	Aparelho de Ar Condicionado: CONDENSADORA/EVAPORADORA 30.000 BTUS SPRINGER MIDEA FRIA 220V	Inservível/obsoleto
774	PROJETOR ESPSON POWERLITE S41+	Inservível/danificado

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:91BDBC06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRONICO nº 012/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 10/07/2023, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de 03 (três) máquinas, sendo 01 (uma) escavadeira hidráulica, 01 (uma) motoniveladora e 01 (uma) pá carregadeira zero hora, nos termos do processo de Habilitação de Operação de Crédito constantes do Edital de habilitação 2022/01 – Linha de Financiamento BDMG MAQ, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 350.139/2022, assinado em 23 de agosto de 2022. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 26 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AA73AB17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0317/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/06/2023 a 25/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2023, a servidora **PLAUTO CARVALHO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO BÁSICO**,** matrícula 07352.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CE676413

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0332/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), a contar de 09/06/2023 A 07/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 08/06/2026, ao servidor efetivo **GERMANO ALMEIDA FARIA FORTUNATO PEREIRA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO,** matrícula 06622.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de Junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:28E67827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1460/2023

"Ratifica o 3° Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE".

Faço saber que a Câmara municipal de Quartel Geral. Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Organiza do Município. APROVOU e eu. Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° Fica ratificado o 3" Termo Aditivo no Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do CIAS CENTRO OESTE, até a realização de concurso público para provimento em definitivo de empregos públicos do quadro permanente do consórcio.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 21 de junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F54291F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1461/2023

"CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Cultura de Quartel Geral, que se constitui em um instrumento de articulação para a gestão e promoção de políticas públicas culturais, tendo como essência a democratização dos processos decisórios e a efetividade na aplicação dos recursos públicos no setor.
Art. 2º Cabe ao Poder Público Municipal garantir aos munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural;
III - o direito à acessibilidade;
IV - o direito autoral, com livre criação e expressão;
V - o direito ao intercâmbio cultural.
Art. 3º A atuação do Poder Público Municipal no campo da Cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve buscar a complementaridade das ações, evitando superposições.
Art. 4º A política Cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial, com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 5º O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura, cujas diretrizes serão estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, a ser instituído no Município, num processo de gestão compartilhada com a sociedade civil, por meio da participação dos órgãos integrantes deste Sistema.
Art. 6º Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal e a parte da sociedade civil responsável pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais do município;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre gentes públicos e privados atuantes na área cultural quartelense;
V - integração na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; VI - transversalidade das políticas culturais;
VII - transparência e compartilhamento das informações;
VIII - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
IX - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.
Art. 7º O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo integrar, de forma democrática e permanente, os diversos setores que compõem a cultura quartelense, às políticas públicas de cultura do município, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 8º São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas do setor cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais do município;

III - articular políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - atuar no desenvolvimento e implantação do Plano Municipal de Cultura como instrumento de gestão para o direcionamento das políticas públicas culturais, no âmbito do município;
VI - acompanhar e avaliar as políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema;
VII - estabelecer a Conferência Municipal de Cultura, garantindo a participação de todos os órgãos que integram o Sistema.
Art. 9º Integram o Sistema Municipal de Cultura, conforme organograma constante no Anexo Único desta Lei:
I - Coordenação:
a) Divisão Municipal de Cultura;
II - Instâncias de articulação e participação social:
a) Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
b) Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC;
c) Conferência Municipal de Cultura;
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
c) Cadastro Municipal de Cultura.
Art. 10. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia municipal, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural do município.
Art. 11. O Sistema Municipal de Cultura deve apoiar os artistas, produtores culturais e demais atores da cadeia cultural do município, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.
Art. 12. A Divisão Municipal de Cultura, subordinada diretamente ao Prefeito, constitui-se no órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 13. À Divisão Municipal de Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
II - verificar a praticidade da integração do Sistema Municipal de Cultura ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SIEC e apresentá-la aos integrantes do Sistema, realizando os procedimentos para efetivação da integração;
III - implementar, no âmbito da gestão municipal, as pactuações aprovadas pelos Conselhos Municipais participantes do Sistema Municipal de Cultura;
IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Cultura;
V - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
VI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 14. Nos termos do art. 167, IX, da Constituição da República e dos arts. 71 a 74 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, institui-se o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, com a finalidade de subsidiar a promoção da Cultura Quartelense, abarcando expressões culturais manifestadas no município e potencializando a rede cultural produtiva de Quartel Geral.
Art. 15. O FUMCULT fará constar no Orçamento do Município de Quartel Geral, no órgão Divisão Municipal de Cultura, que é seu executor.
Art. 16. A movimentação e aplicação dos recursos do FUMCULT deverão ter aprovação do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art. 17. O FUMCULT destina-se:
I – ao fomento das atividades culturais quartelenses em suas diversas vertentes.
II – à melhoria da infraestrutura pública, urbana e rural, utilizada para o desenvolvimento cultural do Município.
III – ao treinamento e capacitação de membros dos órgãos vinculados à Cultura do Município, inclusive do próprio Conselho.
IV – à manutenção e criação de serviços, atividades, programas, projetos de cunho cultural, no âmbito do poder público.
Art. 18. O FUMCULT terá como possíveis fontes de recursos:
I – dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhes forem destinados pelo Município;
II – contribuições; subvenções; repasses; transferências de pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas; repasses e donativos em bens ou em recursos financeiros.
III – os rendimentos provenientes das operações ou aplicações financeiras de seus recursos;
IV – as resultantes de convênios ou contratos firmados com Instituições Públicas ou Privadas;
V – quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.
Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão ser depositados em conta específica do Município, em instituição financeira.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado pelo FUMCULT será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.
Art. 20. A gestão e aplicação dos recursos do FUMCULT serão pautadas pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação, razoabilidade, ampla defesa, transparência, probidade, decoro e boa-fé, além de todas as exigências licitatórias e fiscais da Administração Pública, sendo obrigatória a aprovação do COMCULT, por maioria simples, estando seus gestores e beneficiários sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal, em caso de prática de ato ilícito.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 21. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, órgão colegiado, consultivo e normativo, que deve integrar a estrutura básica da gestão da Cultura no município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil; e se constituir no principal espaço de participação social institucionalizada na área da cultura, de caráter permanente do Município de Quartel Geral.
Art. 22. O COMCULT tem como atribuições: participar da elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de cultura, atuando com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura ou outros mecanismos congêneres, consolidando-as no Plano Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Consideram-se como elementos essenciais na formulação das políticas públicas municipais de cultura o estímulo ao desenvolvimento das artes e da cultura quartelense em geral.
Art. 23. Os integrantes do COMCULT terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovados, por igual período.
Art. 24. O COMCULT será paritário, constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 5 (cinco) titulares e seus suplentes representando o Poder Público Municipal e 5 (cinco) titulares e seus suplentes representando a Sociedade Civil, com a seguinte composição:
I – o Poder público será representado por:
a) 3 (três) servidores da Divisão Municipal de Cultura no Município e seus respectivos suplentes, sendo um deles o Chefe da Divisão Municipal de Cultura, que deverá presidir o Conselho e possuirá voto de minerva;
b) 1 (um) servidor da área Jurídica do Município e seu respectivo suplente;
c) 1 (um) representante do Legislativo Municipal e seu respectivo suplente.
II – a Sociedade Civil será representada pelos seguintes setores culturais:
a) 1 (um) representante das Artes Cênicas (teatro, dança, capoeira e congêneres);
b) 1 (um) representante das Artes Visuais (artes plásticas, artesanato, fotografia, artes gráficas e congêneres);
c) 1 (um) representante da Música;
d) 1 (um) representante dos Grupos Organizados Fazedores de Cultura;

e) 1 (um) representante das Associações de Cultura Popular (Congado ou Folia).

Art. 25. Os membros titulares e suplentes do COMCULT serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que no que concerne aos representantes da Sociedade Civil, poderão ser consideradas as indicações encaminhadas pelas instituições representantes de classe, quando for o caso.

Parágrafo único. Na inexistência de órgão representativo constituído de determinado setor cultural, será publicado um convite aos interessados por meio dos instrumentos oficiais de comunicação do Município.

Art. 26. Ao COMCULT compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;

IV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais, em especial, com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais e Nacional.

V - apreciar, emitir pareceres ou se manifestar sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise;

VI - cadastrar e reconhecer as instituições com finalidades culturais;

VII - articular-se ou formar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e com a iniciativa privada, a fim de assegurar os interesses e a defesa da cultura quartelense;

VIII - participar, por intermédio dos seus representantes, de seminários, conferências, reuniões, eventos e outros de interesse da cultura de Quartel Geral;

IX - encaminhar os atos e as decisões do Conselho ao Chefe da Divisão Municipal de Cultura para as providências necessárias;

X - prestar informações ao público, sobre matérias pertinentes à sua área de atuação;

XI - estabelecer e aprovar o regimento interno do COMCULT;

XII - promover os atos e ações necessárias ao processo sucessório de seus membros;

XIII - outras competências e finalidades pertinentes à área cultural.

Art. 27. O COMCULT deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Lei e conseqüente posse de seus membros, remetendo-o ao Prefeito Municipal para homologação.

Parágrafo único. O Regimento Interno, entre outras normas ordinárias, deverá dispor sobre:

I- estrutura, funcionamento e organização;

II - atribuições, finalidades e competência;

III - composição administrativa;

IV - procedimento para as sessões;

V - assiduidade e frequência;

VI - quórum e plenário;

VII - alteração do Regimento Interno.

Art. 28. O COMCULT deve se articular com as demais instâncias do Sistema Municipal de Cultura, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema.

Art. 29. A Divisão Municipal de Cultura exercerá as funções de apoio administrativo e de assessoramento técnico ao Conselho.

Art. 30. A presidência do COMCULT será exercida pelo Chefe da Divisão Municipal Cultura ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e dar voto minerva.

Art. 31. O Poder Público Municipal assegurará a publicação de todos os atos do COMCULT.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal, por meio da Divisão Municipal de Cultura, assegurará ao COMCULT os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 33. As decisões do COMCULT serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas e arquivadas na Divisão Municipal de Cultura, permanecendo disponíveis para consulta.

Art. 34. O COMCULT terá sua organização e o seu funcionamento regulamentados por meio de seu Regimento Interno.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 21 de junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1DCCD3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 176/2023 – Pregão Eletrônico: 46/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso Retificação do Processo licitatório onde se lê : Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais objetivando a perfuração de poço artesiano do município de Quartel Geral de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital, com recursos financeiros oriundos da resolução Segov nº 12/2023. Leia-se: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais objetivando a perfuração de poço artesiano do Município de Quartel Geral, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital. Nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 10/07/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 26/06/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:92EF1F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 33/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 19/09/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 19/06/2023.

Queluzito, 26 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6804F213

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$253.264,00(duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 07/06/2023.

Queluzito, 26/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:91FE8934

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$499.731,00(quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 07/06/2023.

Queluzito, 26/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:37B1F017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$307.434,00(trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 07/06/2023.
Queluzito, 26/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0E602567

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VIRTUE COMÉRCIO LTDA – M. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$15.792,00(quinze mil, setecentos e noventa e dois reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 26/06/2023.

Queluzito, 26/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:563F9D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 47/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 47/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RODRIGO LEANDRO DE CARVALHO MORAIS 02477836684. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$43.320,00(quarenta e três mil, trezentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 22/06/2023.

Queluzito, 26/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E835965F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 48/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 48/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PPR AGÊNCIA TURÍSTICA DE PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Rodeio Profissional durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$190.000,00(cento e noventa mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 22/06/2023.

Queluzito, 26/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:08B14201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Eletronico nº 011/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.- Empresa: EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00 . Valor Global: R$ 369.040,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quarenta reais). Vigência: 26/06/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:151C35CD

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 021/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - PDCEAF, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.824, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.389, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, Empresa: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96 . Valor Global: R$ 14.950,34 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 15/06/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B9DC0E24

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: GISLENE APARECIDA OLIVERA, CPF: 029.343.586-31Valor Global: R$ R$ 12.936,23(doze mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e tres centavos). Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:F0729F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E MEDIDA CAUTELAR AFASTAMENTO PREVENTIVO Nº1655/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO
AUTOS: 1655/2023

Autos e medida cautelar de afastamento preventido sobrestados até o retorno da servidora de licença pelo INSS.
Servidor: A.C.O.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0538557E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 477/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA GALINARI SILVA,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E07D264F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELBRAÇÃO DO CONTRATO 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 084/2023 referente ao Processo nº 232/2022.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, NO BAIRRO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Obras e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de **R$8.045.576,62** (Oito milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DOLORES KICILA ALVES/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C01AD3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
6ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
21º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Michelle Adriane Soares Prates	28/06/2023	09:00
22º		Leticia Avelar de Souza		
23º		ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
18º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	28/06/2023	10:00
19º		Priscylla de Cássia Dias Gonçalves		
20º		GLICELIA ROGERIA DA SILVA ANDRADE		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
9º	NUTRICIONISTA	Ana Flávia da Silveira Barcelos	28/06/2023	10:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
6ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:685C4C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração do contrato 074/2023, referente ao Processo 099/2023.
Objeto: Contratação de empresa para Show artístico da Dupla Henrique e Diego através da empresa **LIVE TALENTOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **LIVE TALENTOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** perfazendo o valor total de R$120.000,00(Centos e vinte mil reais)

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:613C87F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 074/2023

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração do contrato 074/2023, referente ao Processo 099/2023.
Objeto: Contratação de empresa para Show artístico da Dupla Henrique e Diego através da empresa**LIVE TALENTOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa:**LIVE TALENTOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**perfazendo o valor total de R$120.000,00(Centos e vinte mil reais)

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B19F2C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 065/2023
ATA DE REGISTRO Nº 103/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, DRENAGENS, CONTENÇÕES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRAGAGEM DE RIOS E CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços complementares e dragagem de rios e córregos no Município de Ribeirão das Neves – MG.

A vigência da Ata de Registro de Preços é até 16 de junho de 2024.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:
Darcio Mendes de Araujo – Engenheiro Civil;
Hanz Willian Lopes – Engenheiro Civil.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CD0053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração dos Contratos nº 090/2023 e 091/2023 referente ao Processo nº 202/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE UBS´s.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria de Obras, e as empresas **UAI CONSTRUTORA EIRELI e ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** conforme tabela abaixo.

VENCEDORA	RUA RAIMUNDA MARIA - BAIRRO CAMPOS SILVEIRA	RUA ONZE - BAIRRO JARDIM VERONA
UAI CONSTRUTORA EIRELI	R$1.875.707,00	R$1.875.707,00

VENCEDORA	RUA NOVENTA - BAIRRO FAZENDA CASTRO	RUA TRINTA E NOVE - BAIRRO SAN MARINO	ALAMEDA DOS ROUXINÓIS- BAIRRO JARDIM COLONIAL
ROMA EDIFICAÇÕES E	R$1.985.885,61	R$1.985.885,61	R$1.985.885,61

CONSTRUÇÕES LTDA.			

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C0D21544

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 095/2023 referente ao Processo nº 225/2022.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO FLORENÇA NA REGIÃO DO VENEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Obras e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de R$4.372.754,61 (Quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5A9EBC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
QUARTO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 92A/2018**, Processo Licitatório nº 72/2018, modalidade Tomada de Preço nº 02/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de construção de ponte na localidade de Rio Melo, no município de Rio Espera/MG, conforme Convênio SETOP 1301001299/2017 - Secretaria de Transportes e Obras Públicas. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/12/2022, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 31/12/2021.

Contratado:
EMPRESA SOMA CONSTRUTORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3BE2F5C4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
QUINTO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 92A/2018**, Processo Licitatório nº 72/2018, modalidade Tomada de Preço nº 02/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de construção de ponte na localidade de Rio Melo, no município de Rio Espera/MG, conforme Convênio SETOP 1301001299/2017 - Secretaria de Transportes e Obras Públicas. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/12/2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 30/12/2022.

Contratado:
EMPRESA SOMA CONSTRUTORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:77999DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/20223

AVISO DE DISPENSA – ELETRÔNICA nº 016/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 03 de julho de 2023 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fins de consultoria técnica para a implementação da Lei Complementar de nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, junto ao município de Rosário da Limeira/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e modelo de proposta vinculados no Portal do município, bem como informações constantes na Plataforma BLL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/06/2023 às 23h59min.
Início disputa: 03/07/2023 às 09h00min, com duração de 06 (seis) horas.

A proposta de Preços deverá ser anexada exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br mediante ainda ao devido registro junto a plataforma.

O modelo de Proposta e Edital da Dispensa Eletrônica estará disponível no Site Oficial do Município. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Rosário da Limeira/MG, 26 de junho de 2023.

MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:E58AE922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 015/2023,

cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e de copa e cozinha, em favor das empresas: Super Dias Ltda, CNPJ 21.646.401/0001-93, cujo valor global da proposta é de R$244.216,83 (Duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) pelo período de 12 meses; Pascelly e Cia Ltda, CNPJ 09.208.586/0001-59, cujo valor global da proposta é de R$55.395,29 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) pelo período de 12 meses; RR Com. De Mercadorias Ltda, CNPJ 32.263.288/0001-83, cujo valor global da proposta é de R$194.028,26 (Cento e noventa e quatro mil e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) pelo período de 12 meses; JM Soluções Integradas, CNPJ 37.234.389/0001-40, cujo valor global da proposta é de R$1.902,05 (Um mil e novecentos e dois reais e cinco centavos) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 26 de junho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F1E326F1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 011/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, caiação de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças e jardins e estradas vicinais do município, em favor da empresa: Monarca Serviços e Construções Ltda, CNPJ 38.485.851/0001-44, cujo valor global da proposta é de R$550.317,600 (Quinhentos e cinquenta mil e trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 26 de junho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:64DB28D2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 016/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), materiais de consumo e instalação, em favor da empresa Zetta Energia Renovável Ltda**,** CNPJ 35.768.361/0001-67**,** cujo valor global da proposta é de R$ 43.900,00(Quarenta e três mil e novecentos reais) pelo período de 12 meses, conforme demanda.

Rubelita/MG, 26 de junho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2F4E6C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA N° 006/2023 PRC – 071/2023

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia 28 de junho de 2023 às 14:00 horas a sessão de abertura da proposta comercial das empresas habilitadas na Concorrência 006/2023, Processo n° 071/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AD2F259A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 103/2023 – TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2023 - TÉCNICA E PREÇO - Objeto:Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**13/07/2023**às08:30 horas - Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 104, – Santa Bárbara/MG - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/06/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F0DAC764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 045/2023

Às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 Credenciamento nº 005/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Processo nº 045/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de

credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	BANDA	ORDEM	CÓD. INT.
Madson Luiz Silva	50.420.981/0001-02	Cidade Vinil	18 º	28494
Rosiane das Dores de Moraes	36.796.358/0001-10	Claudio e Lidiany	19 º	28494
Edilene Aparecida de São José 11083311654	47.754.104/0001-55	Edilene Bombom	20 º	28494

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 005/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9D7CB526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023–Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama para conservação de praças, parques, jardins e demais logradouros de interesse público**. Data do recebimento das propostas e documentos: **11/07/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 26/06/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C472FF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 12/07/2023; TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 12/07/2023; TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023, Processo Licitatório 031/2023; Objeto: Prestação de Serviços em Ações de Restabelecimento de Transitabilidade, Bueiros de Concreto, Alas de Proteção e Trafegabilidade na Zona Rural de Santa Efigênia de Minas. Visando o restabelecimento das atividades locais afetadas pelas chuvas intensas que atingiram o município. Conforme Decreto 053/2022. Processo n.º59052.013635/2023-17 Firmado entre SEDEC/Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de junho de 2023.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:AE840654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 131/2023 PROCESSO 032/2023 INEXIGIBILIDADE 009/2023 CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATO N º131/2023
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 009/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida
CONTRATADO: **VITOR DE SOUZA SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.926.536/0001-70. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o contrato administrativo de prestação de serviços nº 131/2023 celebrado em 27/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EC5F2F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°74/2023 DISPENSA N°24/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 74/2023, RATIFICO a Dispensa n° 24/2023, que visa a "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".

Contratado: RÔMULO GARCIA CHAGAS, residente no Sítio Campinho, Zona Rural, Ilicínea/MG, CEP: 37.175-000, inscrito no CPF sob n.° 094.040.286-65.
Valor: R$39.996,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Contratado: VICENTE PAULO DE CARVALHO, situado no Sitio Boa Vista, Zona Rural, localizado no Município de Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000, inscrito no CPF sob n.º 665.918.646-87.
Valor: R$31.487,23 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Contratado: SAUL DE BRITO, residente na Rua Aristides Teodoro da Silva, n °56, Centro de Santana da Vargem/MG, inscrito no CPF sob n.º 352.908.466-20.
Valor: R$9.298,55 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Contratado: DELMA DA PAZ COSTA, residente no Sítio Mota, Zona Rural, Boa Esperança/MG, inscrita no CPF sob n.° 160.984.818-73.
Valor: R$19.939,08 (dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.061.12.306.1201.2015
Elemento despesa n°: 3.3.90.30.00.00
Ficha Financeira n°: 131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 23 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:59440DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 102/2023
DISPENSA N.º 31/2023

RATIFICAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 102/2023, RATIFICO a Dispensa 031/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software de RH".
Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., CNPJ n.º 00.455.458/0001-35 com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 325, Centro, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software de RH (Recursos Humanos)"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 62: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração
Ficha 109: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.00.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras
Ficha 141: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.40.00.00 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Secretaria Municipal de Educação
Ficha 219: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha 313: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00.00 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2488C165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N.º 66/2023 - PROCESSO N.º 97/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 48/2023

Extrato Contrato nº 66/2023 – Processo nº 97/2023 – Inexigibilidade nº 48/2023.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: Empresa Rocha e Rocha Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.741.599/0001-10, situada na Rua Manoel Antônio, n.º 69 A, bairro centro, na cidade de Baependi – Minas Gerais/MG, CEP: 37443-000.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BEBD2075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - DISPENSA N°32/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional à Secretaria Municipal de Educação, para gestão de serviços de suporte, manutenção, atualização do sistema de controle e administração escolar.".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais,
Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ n.º 11.258.607/0001-92, com endereço na Rua Vitória, n.º 538, Edif. Dionísio Pavei, Bairro Centro, na cidade de Içara/SC, CEP: 88.820-000
Valor da contratação: R$17.004,00 (dezessete mil e quatro reais).
Vigência: 22/06/2023 à 22/06/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3D1BF976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2023
INEXIGIBILIDADE N° 54/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, conforme consórcio na qual o município de Santana da Vargem faz parte (CIMBASP), vistas às justificativas contidas no Processo nº 56/2023, RATIFICO a Inexigibilidade 54/2023, que visa a Prestação de Serviços infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) municípios que compõem e poderão compor o consórcio público as CIMBASP em Pavimentação e Recapeamento asfáltico de Santana da Vargem.
ORGÃO GESTOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ CIMBASP.
FORNECEDOR: PAVICAM PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM.
Objeto: "Prestação de Serviços infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) municípios que compõem e poderão compor o consórcio público as CIMBASP em Pavimentação e Recapeamento asfáltico de Santana da Vargem" (Obra de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 487 – Fonte 2.710.010.000.000: 02.051.15.1502.1532.4.4.90.51.00 – Transferência Especial do Estado-Acordo Judicial de Reparação dos Impostos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 487.461,03 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

EXECUÇÃO DA OBRA: CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8F5D87EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG.
CONTRATADA: MARGARIDA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA MATHIAS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2022 – DISPENSA Nº 20/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VIGÊNCIA CONTRATUAL
VALOR TOTAL: 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2022
VIGÊNCIA: 06/05/2022 A 06/05/2023

SANTANA DE CATAGUASES, 26 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4516E254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **REMO CONSTRUTORA LTDA. Processo de Adesão Nº 003/2022**. Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, **para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra**, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 26.06.2023 -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:588F0EDF

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com empresa **H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. **Processo Nº 064/2023 - Edital Nº 048/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 036/2023**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para realização do Evento "Santa Rita de Caldas Rodeio Festival", nos dias 24, 25, 26 e 27 de Agosto de 2023, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município, sendo que a contratada será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte, fornecimento e montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, liberação junto ao corpo de bombeiros, CREA e demais instituições que se fizerem necessárias, shows de banda, regularização junto ao ECAD, companhia de rodeio e praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 23.06.2023 –

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro–

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:971265CE

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 077/2023 - Dispensa nº 013/2023 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: contratação de empresa para assessorar e fornecer todos os recursos materiais e humanos para a execução a Conferência Municipal de Assistência Social, sob a coordenação conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 26.06.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4E3B1419

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 077/2023 - Dispensa nº 013/2023 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ANECI MARÍLIA LANDIM. Objeto: contratação de empresa para assessorar e fornecer todos os recursos materiais e humanos para a execução a Conferência Municipal de Assistência Social, sob a coordenação conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 26.06.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9E174410

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 078/2023 - Dispensa nº 006/2022 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel, objetivando realizar as oficinas do Centro Municipal de Convivência, vinculadas ao Departamento Municipal de Assistência Social. Fundamento legal: Art. 24, Inciso X e Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 26.06.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:73DF491E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 078/2023 - Dispensa nº 014/2023 – Torna público o extrato de contrato com ANTÔNIO CARLOS FONSECA. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 26.06.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C8EEB8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO 007/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CONSEP – CONSELHO MUNICIPAL DESEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento 007/2023, firmado entre o Município de Santa Vitória e o Consep – Conselho Municipal de segurança Pública de Santa Vitória-MG tem por finalidade a contratação de servidor para a conclusão de obra iniciada no Presídio situado na Avenida Genésio Franco de Morais, Centro. Portanto altera o cronograma de desembolso e complementa o valor inicialmente firmado em mais R$ 22.934,62 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), os quais serão repassados de forma parcelada, conforme cronograma de desembolso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

Santa Vitória, 26 de junho de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DA452495

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 062/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 062/2022; Pregão Registro de preços 058/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Perfil Engenharia e Construtora Ltda CNPJ/MF nº 21.667.975/0001-48. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Prazo de Vigência: 10/06/23 a 10/08/23; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:731ED029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0102/2022 – Pregão Eletrônico nº 0048/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.807,45 (onze mil e oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/12/2022 – VIGÊNCIA: 23/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:34AF65B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0102/2022 – Pregão Eletrônico nº 0048/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 5.034,42 (cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/12/2022 – VIGÊNCIA: 23/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8C11F113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 097/2022, gerado através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**. Ata no valor Global de: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Assinatura: 26 de dezembro de 2022 – Vigência: 26 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1C7F24FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 098/2022, gerado através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MÁXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA**. Ata no valor Global de: 8.615,00 (oito mil e seiscentos e quinze reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Assinatura: 26 de dezembro de 2022 – Vigência: 26 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E843C301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2022, gerado através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA**. Ata no valor Global de: R$ 103.250,00 (cento e três mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Assinatura: 26 de dezembro de 2022 – Vigência: 26 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1FCDF81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2022, gerado através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA**. Ata no valor Global de: R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Assinatura: 26 de dezembro de 2022 – Vigência: 26 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F82666E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0058/2022 – Pregão Eletrônico nº 0029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.335,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A988BF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0058/2022 – Pregão Eletrônico nº 0029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 14.935,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1CD729A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0058/2022 – Pregão Eletrônico nº 0029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HEALTH SANTA LUZIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 13.735,93 (treze mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:38D98220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0058/2022 – Pregão Eletrônico nº 0029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 4.719,00 (quatro mil e setecentos e dezenove reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E0D7540F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2022 – Pregão Presencial nº 0030/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARICY GABRIELLE LOMBA. Ata no valor Global de: R$ 134.666,50 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AFB063F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2022 – Pregão Presencial nº 0030/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 382.732,50 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1790D1FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2022 – Pregão Presencial nº 0030/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191. Ata no valor Global de: R$ 166.190,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e noventa reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 28/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D3029307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023

Processo Licitatório nº 0081/2023
Pregão Eletrônico nº 0030/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0081/2023, Pregão Eletrônico nº 0030/2023.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Lançamento das Propostas:**Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/07/2023 09:00:00.**Abertura das Propostas:**Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/07/2023 09:00:00.**Informações:**(33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00

hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site:www.santoantoniodoitambe.mg.gov.brou diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br> edital PE 0030/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4CEB8C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 97/2023 PREGÃO 62/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, scrub, etc, para atender a diversas secretarias municipais, de acordo com o relatório de itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 26 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E86B6FAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 38/2023

CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO:87/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 13/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ DEOLIVEIRA E FERREIRA 03686233606

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show da "Banda Motoca e os Acelerados", a ser realizado com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia 03 de junho de 2023 em praça pública nesta Municipalidade, por ocasião do 12º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo asolicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

VALOR: R$5.000,00(cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 06/06/2023

Santo Antônio do Monte, 25 de Maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E22957A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 39/2023

CONTRATO Nº 39/2023

PROCESSO: 88/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ALEXANDRE AMORA DA MATA 07461544616

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show da "Banda Jurassic Rock", a ser realizado com duraçãomínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia 03 de junho de 2023 em praça pública nestaMunicipalidade, por ocasião do 12º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendoa solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R$5.900,00(cinco mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 26/05/2023 a 03/06/2023

Santo Antônio do Monte, 26 de Maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2C7C8565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 40/2023

CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO: 89/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 38/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GEORGE FELIPE SILVABERNARDES 13615678648

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos eencargos incluídos, compreendendo show da "Banda Green Grass", a ser realizado com duração mínimade 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia 02 de junho de 2023 em praça pública nesta Municipalidade,por ocasião do 12º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação daSecretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R$2.000,00(dois mil reais)

VIGÊNCIA: 26/05/2023 a 02/06/2023

Santo Antônio do Monte, 26 de Maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:CE2E3BD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 41/2023

CONTRATO Nº 41/2023

PROCESSO: 69/2023

MODALIDADE: Tomada de preçosnº 01/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GIOVANNI GONÇALVES MARTINS 99546817600,

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamentecadastrada na CEMIG no Grupo de Serviço 0805 (Projeto de RDA/RDS) para elaboração de estudos/projetosque se façam necessários para iluminação pública de áreas urbanas e rurais do Município de Santo Antônio doMonte/MG com instalação de postes, modificação em postes existentes e/ou substituição/instalação de IP empostes já existentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR:R$ 61.840,00(sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 01/06/2024

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5C78C022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

PROCESSO: 80/2023

MODALIDADE: Pregão nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: BRASIL MADEIRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, aço, arame, armação, cadeado, portas, janelas, prego, telhas, cimento, vidros, etc., para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc, de acordocom o Edital e seus anexos.

VALOR: R$219.320,00(duzentos e dezenove mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:448B8B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

PROCESSO: 63/2023

MODALIDADE: Pregão nº 39/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVENCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação estimada de 500 (quinhentos) serviços de hospedagem/diárias em Casa deApoio com refeições inclusas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios de pacientes com acompanhantes (quando necessário) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviadas a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demaiscondições do edital e seus anexos.

VALOR: R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/05/2024

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4A8D374E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PROCESSO: 76/2023

MODALIDADE: Pregão nº 49/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestarserviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados (molas, bombas, elétrico,lanternagem, mecânicos, usinagem, torno, retífica e solda) pertencentes à frota municipal, atendendo asolicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 01/06/2024

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5AAE147A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

PROCESSO: 80/2023

MODALIDADE: Pregão nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material deconsumo, aço, arame, armação, cadeado, portas, janelas, prego, telhas, cimento, vidros, etc., para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc, de acordocom o Edital e seus anexos.

VALOR: R$145.835,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:961A763B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PROCESSO: 74/2023

MODALIDADE: Pregão nº 47/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ATIVA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com o edital eseus anexos

VALOR: R$846.268,40 (oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 14/06/2024

Santo Antônio do Monte, 15 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0B155850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2023

PROCESSO: 80/2023

MODALIDADE: Pregão nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material deconsumo, aço, arame, armação, cadeado, portas, janelas, prego, telhas, cimento, vidros, etc., para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc, de acordocom o Edital e seus anexos

VALOR:R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:845B874A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PROCESSO: 80/2023

MODALIDADE: Pregão nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material deconsumo, aço, arame, armação, cadeado, portas, janelas, prego, telhas, cimento, vidros, etc., paramanutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc, de acordocom o Edital e seus anexos.

VALOR: R$110.767,25 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BC6AFCCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

PROCESSO:75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$46.609,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F8A48A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PROCESSO: 90/2023

MODALIDADE: Pregão nº 56/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentasdiversas e equipamentos de pequeno porte para manutenção de próprios municipais, estradas, pontes, mataburros,ruas, praças, avenidas, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$1.077,10 (um mil e setenta e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 25/06/2024

Santo Antônio do Monte, 26 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:848DE844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PROCESSO: 75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: VIVA FARMACEUTICA S.A

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$160.237,50 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:56B8A925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

PROCESSO:75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos

VALOR: R$17.615,00 (dezessete mil, seiscentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:72E82196

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PROCESSO:75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, VigilânciaAmbiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$79.283,95 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C68841A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

PROCESSO: 75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$30.459,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:60E8EADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

PROCESSO:75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$157.955,90 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A7C9FE94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

PROCESSO:75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$68.037,50 (sessenta e oito mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2F1966D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

PROCESSO:75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, VigilânciaAmbiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos

VALOR: R$354.116,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:01CC683B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 95/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo 95/2023
Inexigibilidade 02/2023

Objeto: Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Santo Antônio do Monte/MG nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial a CEMIG, em razão da Lei nº 9.991/2000, Lei nº 13.203/2015 e Lei nº 13.280/2016, com abrangência em todo o território municipal.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO

Considerando que o processo, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Considerando que na hipótese do processo em destaque, que houve interposição de recurso ofertada pela empresa Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda e a mesma foi acolhida parcialmente, uma vez que o edital não atendeu aos termos legais no tocante ao prazo de sua publicação (Artigo 5º, Parágrafo único, da Lei Interministerial nº. 492/2011), portanto, optou-se pela revogação do processo em epígrafe, em consequência:

RESOLVE:

Revogar o Processo 95/2023 Inexigibilidade 02/2023, cujo objeto é: Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Santo Antônio do Monte/MG nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial a CEMIG, em razão da Lei nº 9.991/2000, Lei nº 13.203/2015 e Lei nº 13.280/2016, com abrangência em todo o território municipal.

Santo Antônio do Monte, 26 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C877207A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

PROCESSO: 84/2023

MODALIDADE: Pregão nº 55/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: J P BELEZE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços derecapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$175.940,00(cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 19/06/2024

Santo Antônio do Monte, 20 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:74EF455C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 77/2023 PREGÃO 50/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 77/2023
PREGÃO: 50/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção da iluminação pública, de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
Item 192: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA - 100 W (...)
Item 193: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA VIÁRIA - 200W (...)
Item 194: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA - 50 W (...)

Leia-se:

Item 192: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W C/B (...)
Item 193: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W C/B (...)
Item 194: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 50W C/B (...)

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura para **o dia 10 de julho de 2023 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 26 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4F16FAFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

PROCESSO: 75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$73.104,83 (sessenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C291570A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

PROCESSO: 90/2023

MODALIDADE: Pregão nº56/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentasdiversas e equipamentos de pequeno porte para manutenção de próprios municipais, estradas, pontes, mata-burros,ruas, praças, avenidas, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e ServiçosPúblicos de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$13.309,60 (treze mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 25/06/2024

Santo Antônio do Monte, 26 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:11F9EC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2023

EXTRATO DE CONTRATO 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 23/2023, referente ao processo Licitatorio 29/2023, Inexigibiliade 9/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ N.º 23.531.427/0001-11, Situada na Av Padre Dehon, 260 - Sala 307, em Lavras - MG. Valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data de inicio da vigencia 24/02/2023 a 23/04/2023. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 24 de fevereiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 24/02/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F2B3342A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023 DISPENSA 06/2023 EXTRATO DE CONTRATOS 12/2023 E 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023
DISPENSA 06/2023
EXTRATO DE CONTRATOS 12/2023 E 13/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou os contratos 12/2023 e 13/2023, referente ao processo Licitatorio 20/2023, Dispensa 06/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADAS: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI, CNPJ nº 13.831.697/0002-75, situada na Rua General Osorio nº 111,CEP 37.415-610, Bairro Cotia, Três Corações-MG, Valor: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) e a empresa CONCEPT SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.695.462/0001-34, Rua Alzira Fonseca, nº 720, Bairro Davanuze, Divinopolis-MG, Valor R$: 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
Data de inicio da vigencia 02/02/2023 a 30/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 02 de fevereiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 02/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DB79842A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2023 DISPENSA Nº. 06/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2023
DISPENSA Nº. 06/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 20/2023, DISPENSA 06/2023 –, que tem como objeto Contratação de Serviços de Segurança e Brigadistas para a realização da Tradicional Festa de Carnaval Antecipado do Município de São Bento Abade, a ser realizado nos dias 10, 11,12 de fevereiro**, através do Departamento de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade – MG**, em face LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI, CNPJ nº 13.831.697/0002-75, situada na Rua General Osorio nº 111,CEP 37.415-610, Bairro Cotia, Três Corações-MG, Valor: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) e a empresa CONCEPT SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.695.462/0001-34, Rua Alzira Fonseca, nº 720, Bairro Davanuze, Divinopolis-MG, Valor R$: 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)São Bento Abade, 02 de fevereiro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 02/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B9019A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 061/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023.** OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas Alimentícias, a serem destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Defesa Civil.** LICITANTE ARREMATANTE: **NUTRILAR EXPRESS LTDA,** pelo item 001 no valor unitário de R$147,00 e pelo item 002 no valor unitário de R$147,00, perfazendo o valor global de R$ 274.302,00.

São Francisco/MG, 22 de Junho de 2023.

Ass. João Herbber Gomes de Brito – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C14BB3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023** nos termos do art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** contratação de empresa especializada de banco de preços para melhor eficiência, eficácia e efetividade dos processos de contratação pública, atrelando aos objetivos da boa governança, a ser destinado a atender as necessidades do Município de São Francisco/MG. Junto a empresa: **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, no valor de **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).**

São Francisco, 26 de Junho de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:297EBD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - CONTRATAÇÃO DA BANDA 100 PAREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para apresentação Musical da Banda 100 Parêa na pegada da vaquejada, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 15 de julho de 2023, com show de duração Mínima de 2:00 hs, durante as festividades da XVII festa do Carro de Boi de Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, Junto a empresa: **Geiza Sampaio de Jesus Santos Ltda, CNPJ sob o nº 13.913.861/0001-02, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Francisco, 26 de junho de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DA1B5B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - CONTRATAÇÃO DA BANDA VF SHOWS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para apresentação Musical do artista **Vitor Fernandes e Banda**, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 03 de Novembro de 2023, com show de duração Mínima de 01h20min, durante as festividades em comemoração aos 146 anos de emancipação Politica da cidade de São Francisco e 34º vaquejada Nacional de São Francisco/MG, Junto à empresa: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

São Francisco, 26 de junho de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:093CDE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 052/2023/Pregão Presencial nº. 026/2023/Registro de Preço nº 030/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 50, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras. VALOR: R$ 804.216,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 172–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1576; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção

do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção do Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066– Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070– Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 164–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 165–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 209–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1550; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324– Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 456– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.15.452.0009.2.031-339030- 531- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339030- 810- Manutenção Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A3B1A277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 052/2023/Pregão Presencial nº. 026/2023/Registro de Preço nº 030/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras. VALOR: R$ 140.012,00 (cento e quarenta mil e doze reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 172–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1576; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção do Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 164–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 165–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 209–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1550; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 456– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.15.452.0009.2.031-339030- 531- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339030- 810- Manutenção Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:64DFFAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 028)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 059/2023/Pregão Presencial nº. 028/2023/Registro de Preço nº 034/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus e serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 63.780,00, (sessenta e três mil e setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 171–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339039- 249–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Pré escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299–Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-438– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-439– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-459– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-460– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039-587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E8FE3CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 028)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 059/2023/Pregão Presencial nº. 028/2023/Registro de Preço nº 034/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JR AGRO & OTR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.230.686/0001-10, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 4010, Bairro Caladinho, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus e serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 73.380,00, (setenta e três ml e trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 171–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339039- 249–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Pré escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299–Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-438– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-439– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-459– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-460– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039-587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3DFC87CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 028)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 059/2023/Pregão Presencial nº. 028/2023/Registro de Preço nº 034/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.931/0001-17, com sede na Rodovia BR-116, nº 8500, Quadra 41, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus e serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 26.180,00, (vinte e seis mil e cento e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 171–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339039- 249–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Pré escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299–Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS –

Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-438– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-439– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-459– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-460– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039-587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CFB5EE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 028)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 059/2023/Pregão Presencial nº. 028/2023/Registro de Preço nº 034/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.210.168/0001-97, com sede na Avenida Vereador Milton Lacerda, nº 285, Bairro Distrito Industrial Jk, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus e serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 95.490,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 171–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339039- 249–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Pré escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-438– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-439– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-459– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-460– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039-587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades

da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D1B7661C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 028)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 059/2023/Pregão Presencial nº. 028/2023/Registro de Preço nº 034/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SOCIEDADE COELHO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.621.728/0001-48, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 2615, Bairro Ipê, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus e serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 62.896,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039-015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 171–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339039- 249–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Pré escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299–Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-438– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-439– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-459– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-460– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039-587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CF7B12C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 011)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 057/2023/Pregão Eletrônico nº. 011/2023/Registro de Preço nº. 033/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ENGETÉCNICA – ENGENHARIA CLÍNICA E**

MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.732.179/0001-65, com sede na Rua Carmelito Dias Lopes, nº. 122, Bairro Boa Esperança, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória.
DOS LOTES: 001 (com desconto percentual de 60%);
002 (com desconto percentual de 60%);
DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.049-339039- 372–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:77AD06DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2023

CONTRATO nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2023 - UASG Nº 985229 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilometro, potência mínima de 185 cv, 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré, peso bruto total de no mínimo de 16.000 kg, cor branca, equipado com implemento (caçamba basculante) de no mínimo 6m³. para atendimento das demandas do município de São Geraldo-MG, recurso oriundo do Convenio nº 905911/2020, Processo nº 59000.012941/2020-91 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. O valor total do contrato é de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). Data: 26/06/2023. Validade: 12 meses.
****

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Considerando que o presente Processo Licitatório nº. 078/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2023, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico Municipal, homologo o presente Processo Licitatório e confirmando assim a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora DEVA VEÍCULOS LTDA, conforme já feito pelo Presidente da comissão, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2023, conforme consta em ata.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5D351FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2023, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 021/2023, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

BENEFICIÁRIOS:

1. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 03.945.035/0001-91

2. BH FARMA COMERCIO LTDA; CNPJ: 42.799.163/0001-26

3. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0002-20

4. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51

5. MED CENTER COMERCIAL LTDA; CNPJ: 00.874.929/0001-40

6. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; CNPJ: 73.856.593/0001-66

7. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ: 25.031.668/0001-27

8. SIRIO PHARMA LTDA; CNPJ: 31.495.759/0001-16

9. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.927.876/0001-67

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 26 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3DB8422A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01300021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, DESENVOLVIDOS DENTRO DAS METODOLOGIAS ATIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. DATA DA ADESÃO: 26/06/2023.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipl

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DD19E1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 E 116/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **115/2023 E 116/2023**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **146/2022**, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO **Nº04/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** CREDENCIADOS: **PAULO SILVA ALCANTARA VENCEDOR NO VALOR DE R$13.750,00(TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E WINDERSON E RAFAEL E BANDA VENCEDOR NO VALOR DE R$37.999,95 (TRINTA E SETE MIL REAIS, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DATA DE ASSINATURA**: 26/06/2023**. VIGÊNCIA: **26/06/2023 A 26/06/2024**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL- ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: **PAULO SILVA ALCANTARA -WINDERSON FELIPE NUNES**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D715534D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 146/2022
INEX. POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, A SRA. ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEX. POR CREDENCIAMENTO Nº 04/**2022**, PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/**2022**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO."** VALOR GLOBAL: **PAULO SILVA ALCANTARA VENCEDOR NO VALOR DE R$13.750,00(TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E WINDERSON E RAFAEL E BANDA VENCEDOR NO VALOR DE R$37.999,95 (TRINTA E SETE MIL REAIS, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A96F948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO Nº 0287/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2023

Processo 0287/2023 – Concorrência Pública nº 0003/2023 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço torna público para o conhecimento dos interessados, que às **13 h (treze horas) do dia 14 de Agosto de 2023**, na Sala de reuniões da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão Especial, designada para este processo, se reunirão com a finalidade de processar, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 8.987/1995 e da Lei Municipal nº 3.307 de 03/10/2017, o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, cujo OBJETO é a **contratação de pessoa interessada para CONCEDER o prédio público denominado CAT - Centro de Atendimento ao Turista para reformar, ampliar, implantar e operacionalizar uma cafeteira – CAFÉ CULTURAL, com localização no Calçadão Silvério Sanches, centro de São Lourenço**, conforme condições previstas neste Edital, detalhamento e especificações no Termo de referência. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C650019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A COMISSÃO ELEITORAL DO EDITAL CMDCA - 01/2023- TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS.

Publicação 01/2023 São Lourenço, 22 de junho de 2023.

Art. 1° A Comissão Eleitoral do Edital CMDCA nº 001/2023, que dispõe sobre o processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares gestão 2024/2027, torna público a relação dos candidatos inscritos deferidos.

NOME DO CANDITADO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA RIBEIRO LOPES	26	DEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA	18	DEFERIDA
ANA PAULA FONSECA LOPES DO AMARAL	11	DEFERIDA
ANDRE LUIZ DE CARVALHO	25	DEFERIDA
BEATRIZ ARRUDA PRINCE DE NEGREIROS	13	DEFERIDA
BEATRIZ BRIGIDA DE ALMEIDA	5	DEFERIDA
FATIMA LAIS LOPES GUIMARAES	9	DEFERIDA
GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	3	DEFERIDA
IVAN AUGUSTO CONCEIÇÃO	8	DEFERIDA
JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	10	DEFERIDA
JULIANA SILVA CARDOSO	21	DEFERIDA
JULIETE GUEDES DE ALMEIDA	14	DEFERIDA
LUCI ROSANA DE JESUS SALGADO	7	DEFERIDA
MARCELA DE PAULA MOTTA PAES	16	DEFERIDA
MARISTELA FORASTEIRO DE SOUZA	19	DEFERIDA
MICHEL CHAIB LAGOS	24	DEFERIDA
ROSANA CANDIDO TAVARES	15	DEFERIDA
SABRINA RIBEIRO VASQUEZ BUJAN	20	DEFERIDA
SILVANA CAMPOS RIBEIRO	6	DEFERIDA
VERA LUCIA MACIEL DA FONSECA	2	DEFERIDA
WANDELEIA TEIXEIRA	4	DEFERIDA

Art. 2° Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, podem procurar a secretaria dos conselhos para apresentar recurso nos dias 27 e 28 de junho de 2023, que deverão ser protocoladas na sede do CMDCA, endereço Sala dos Conselhos, Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG, entre 13h as 17 horas.

Art. 3° O presente comunicado publicado no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço, Diário Oficial do Município (DOM) e afixado na sede dia de 23 de junho de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C2703B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.207 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 390.885,70 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.207

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 390.885,70 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 390.885,70 (trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - -- - - - - R$ 26.531,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -- - - R$ 26.531,64

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 26.531,64

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 98.942,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 98.942,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 98.942,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 19.785,61
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 31.815,58

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 52.101,19

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.207
Folha 02

2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - -- - - - -- - - - R$ 12.097,76
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 8.981,50

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - R$ 21.079,26

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 73.180,45

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - R$ 1.047,08
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 59.606,44
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - R$ 55.431,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - R$ 1.669,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 117.753,52

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 117.753,52

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - R$ 4.547,25
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - -- - - - - - - - - - R$ 30.300,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 34.847,25

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 34.847,25

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - R$ 3.389,17

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - R$ 3.389,17

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - R$ 1.528,67

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - - - - R$ 1.528,67

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.207
Folha 03

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 4.917,84

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - R$ 5.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.600,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA

2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - R$ 11.113,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 11.113,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 34.713,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 390.885,70

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 390.885,70

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
2.01.00.04.131.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL - - - - - - - - - - - R$ 10.531,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 22.531,64

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.207
Folha 04

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 26.531,64

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - R$ 161.627,70

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 161.627,70

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - - - R$ 69.216,61

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 69.216,61

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 230.844,31

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 2.716,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.716,08

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.716,08

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - - - - - - - - - - R$ 31.815,58
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - - - - - - - - R$ 34.847,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 66.662,83

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.207
Folha 05

2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - - - - - - R$ 4.917,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 4.917,84

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 71.580,67

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL E AÇÕES PROMOCIONAIS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - R$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.600,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.39.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - R$ 3.000,00
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - -- - - - - - -- - - R$ 242,73

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.242,73

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - - - - - -- - - R$ 4.720,27

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 4.720,27

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.563,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.813.0006.2.0132-1.500.000 - 3.3.90.30.00 LAZER - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 21.150,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 21.150,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.207
Folha 06

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - - - - -- - - R$ 900,00
2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - -- - - - - - R$ 3.300,00
2.11.00.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SIM - - - - - - - - R$ 2.200,00
2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - - - - - R$ 3.300,00
2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - -- -- - - - R$ 5.500,00
2.11.00.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SIM - - - - - R$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 18.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 18.500,00

Total da Instituição 02- - - - - R$ 390.885,70

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 390.885,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:43F3B007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.217 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.217

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 80.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA- - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Instituição 01 - - - -- - - - - - - - R$ 80.000,00

Total Geral Acrescido - -- - - - - - - - - R$ 80.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - -- - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - R$ 80.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - -- -- - - - R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de junho de 2023.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.217
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:543D73CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.206 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.206

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)

Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 9.453,14 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-2.700.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R$ 7.361,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.361,14

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 7.361,14

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - -- - R$ 2.092,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - -- - R$ 2.092,00

Total da Unidade 06 - - - - -- - - R$ 2.092,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - R$ 9.453,14

Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 9.453,14

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.206
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDE4952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.423 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.423

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.243, de 21/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do despacho datado de 21/06/23; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Maria Teresa Scoralick Fontoura Pinto**, portadora da Carteira de Identidade MG-16.519.168, inscrito no CPF nº 421.424.906-20, residente à Rua Julieta Farah Ganan, 255, bairro Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Pedro Melo localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a venda de açaí, bolo, salgado, suco e refrigerante, no dia 24/06/2023, das 08h30min às 16h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.423
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56286BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.422 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.422

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Lourenço**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.744, de 01/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Gerente de Turismo através do despacho datado de 05/06/2023; **considerando** o despacho do Fiscal de Posturas datado de 13/06/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para promover uma ação comunitária de coleta de lixo eletrônico, no dia 24/06/2023, das 09h00min às 12h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.422
Folha 02

§ 1º. A realização da referida atividade, de acordo com o despacho do Fiscal de Posturas, datado de 13/06/2023, trata-se de uma ação comunitária e conforme o requerente a ação em questão colaborará para a destinação correta de resíduos que podem ser recuperados ou reciclados, configurando assim em uma atividade incentivadora da preservação ambiental e sustentabilidade, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6ADA92F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.421 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.421

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.722, de 01/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Gerente de Turismo através do despacho datado de 05/06/2023; **considerando** o despacho do Fiscal de Posturas datado de 13/06/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Fernanda Ribeiro Marins**, portadora do RG nº. MG 14.940.262 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 077.901.216-00, residente à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 290, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço de parte da área da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento denominado "Embaixadores do Cuidado da Faculdade Unis São Lourenço", no dia 24/06/2023, das 09h00min às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.421
Folha 02

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com o despacho do Fiscal de Posturas, datado de 13/06/23, trata-se de uma ação comunitária e conforme a requerente serão prestados serviços à comunidade de São Lourenço de maneira gratuita através dos cursos de psicologia, educação física e estética e cosmética e o NAF – Núcleo de Apoio Fiscal, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:72E7D39A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 022/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: G.A. Fix Construções Ltda.
CNPJ: 31.139.940/0001-90
Modalidade: Pregão Eletrônico nº031/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições lixa, estopa e serra manual para uso em serviços diversos.
Valor total: R$ 6.658,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/06/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FB402246

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022-A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 022-A/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Hidrotel Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 35.302.323/0001-14
Modalidade: Pregão Eletrônico nº031/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições pasta lubrificante e solução limpadora para tubos para uso em serviços diversos.
Valor total: R$ 13.316,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4DD7A908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Chamamento Público Nº 002/2023
Objeto: Chamamento Público visando a Seleção de Organização da Sociedade Civil, interessados em celebrar *Termo de Fomento*, destinado a execução do Projeto "Xadrez na Escola". O prazo para entrega das propostas será até o dia **26 de julho de 2023** às **16:00 horas**, no Protocolo Geral da Prefeitura.. O Edital e as demais informações encontram-se a disposição na internet, através dos sites: http://www.ssparaiso.mg.gov.br, na seção de *Downloads*; No Portal da Transparência, sessão de Parcerias OSC. Maiores informações através do telefone (35) 3539-1034 ou diretamente na Secretaria de Municipal de Educação, localizada à Rua Tenente José Albino, nº 580, centro, São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:ACB18E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 078/2023, Dispensa n° 029/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de um relógio para a rodoviária do Município de São Tomé das Letras. GPTRONICS PAINEIS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.848.597/0001-78.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5B8BA70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 079/2023, Dispensa n° 030/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição bolha de acrílico para reposição no relógio localizado na Praça do Rosário no Município de São Thomé das Letras. OCLIMA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 40.962.892/0001-26.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6C68713F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 080/2023, Dispensa n° 031/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de controle de acesso turístico. ESTUDIO CONECT MARKETING DIGITAL LTDA CNPJ: 41.983.857/0001-56.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:ADF5531B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 081/2023, Dispensa n° 032/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para de produção de Placa de Patrimônio em alumínio para a prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG. MINAS PLACA LTDA , CNPJ: 11.276.518/0001-79.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:69AF4EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 082/2023, Dispensa n° 033/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para de produção de curta metragem. FABIO AUGUSTO MONTEIRO PLUMARI 36306663886, CNPJ: 34.283.373/0001-39.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:E662B60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 016/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de movimentação de terra. Empresa credenciada: BRASIL GABIÕES LTDA., CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73. Foi declarada vencedora a empresa: BRASIL GABIÕES LTDA., CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, pelo valor global R$ 756.925,76 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos O representante da licitante declarou não terem interesse em interpor recursos.

Sem Peixe, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:21C47DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Credenciamento n.º 06/2023. Inexigibilidade n.º 14/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 124/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas (consulta SIGTAP)**.** Valor: R$ 360.000,00.

Serrania, 26 de junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:29373B5C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 124/2023. Credenciamento n.º 06/2023. Inexigibilidade n.º 14/2023. Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas (consulta SIGTAP). O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto às empresas credenciadas: a) Laboratório Serrania Ltda, CNPJ n.º 02.350.298/0001-95 valor R$ 180.000,00. b) Lucas José da Silva – CLISAP – Clínica de Saúde Personalizada, CNPJ n.º 22.435.009/0001-68 valor R$ 180.000,00.

Serrania, 26 de junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2FEAFF53

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 155/2022. P. L. n.º 103/2022. Inex. 14/2022. Objeto: contratação para a prestação de serviços e licença de direito de uso do sistema Traz Valor, para registro de informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias. Empresa: L. Ricardo De Magalhães Ltda – EPP CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 22 de Junho de 2024, modificando a CLÁUSULA "3ª", do Contrato em tela.

Serrania, 26 de junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:165F3504

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0171/2022. P.L. n.º 94/2022. T.P. n.º 05/2022. Objeto: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Empresa: Construtora América MG Eireli CNPJ n.º 33.713.909/0001-46. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 12 de julho de 2024, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 26 de junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6876E7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ABERTURA PROPOSTAS DO PROCESSO 074/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto:contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública urbana e rural, do tipo menor preço por lote, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.Data: 27/06/2023 às 14horas. Local: sala de reuniões localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Serro, Praça João Pinheiro, nº 154, Centro de Serro/MG.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:32602CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 116/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, através de jornal de circulação regional, com abrangência no município de Serro/Mg e municípios vizinhos visando atender as demandas de divulgação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Serro.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/06/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/07/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:6E89312D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.026/2023 - PROCESSO 094/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.026/2023 - PROCESSO 094/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** justificado no dispositivo contido no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para Contratação: **R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais),** sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: Até 13 de Agosto de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Tapira, 23 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:82145953

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 71/2023

EXTRATO DE CONTRATO 71/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Valor estimado para a contratação: **R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)**, sendo este apenas estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. Prazo: Até **13 de Agosto de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Tapira, 23 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8F74CE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.025/2023 - PROCESSO 093/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.025/2023 - PROCESSO 093/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TAPJUNINA", A SER REALIZADO NO DIA 01/07/2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA CIDADE DE TAPIRA/MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** justificado no dispositivo contido no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para Contratação: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: Até 04 de Setembro de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6974B974

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 70/2023

EXTRATO DE CONTRATO 70/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA TOP EVENTOS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TAPJUNINA", A SER REALIZADO NO DIA 01/07/2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA CIDADE DE TAPIRA/MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Valor estimado para a contratação: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo este apenas estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. Prazo: Até **04 de Setembro de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Tapira, 22 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D3D6EAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO DE CONTRATO 72/2023 – PROCESSO 84/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.010/2023

EXTRATO DE CONTRATO 72/2023 – Processo 84/2023 – Pregão Presencial 08.010/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LUAN DE ANDRADE UILIANI LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de infraestrutura, montagem, rodeio, som, iluminação, segurança e limpeza para realização de evento artístico cultural no município de Tapira/MG, denominado "EXPOTAP 2023". VALOR TOTAL R$ 246.800,00. PRAZO até 04/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal
26/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BA587705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **TARCISIO BLANC DE FIGUEIREDO LTDA - CNPJ 49.995.308/0001-03** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 26/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9EA105D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023 - Data da Sessão: 19/06/2023, 09h00minh. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNCIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA DE TEÓFILO OTONI/MG. Empresas Vencedoras: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 18.500,00; **DIFARMIG LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 114.900,00; **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 28.650,00; **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 32.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:75046E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023 - Data da Sessão: 18/05/2023, 08h30minh. Objeto da licitação: Aquisição e instalação de climatizadores e exaustores para atender a demanda do restaurante popular de teofilo otoni-mg. Empresa Vencedora: **NEW CLIMA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.800,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A24856B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023 - Data da Sessão: 14/06/2023, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de piso intertravado de concreto, texturas e tintas acrílicas para uso em praças e logradouros públicos. Empresas Vencedoras: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 30.260,00 e **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.211.078,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D6FEE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.436.496/001-65 **- Referência**: Processo nº 039/2023, Dispensa nº 012/2023 **- Data de Assinatura:** 23/06/2023. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de valor ao Contrato nº 043/2023. **Do Valor:** O valor do Contrato n°043/2023 é R$ 44.196,49 (quarenta e quatro mil cento e noventa e seis e quarenta e nove centavos) e sofrerá um aditamento de 12,2878% do valor total contratual, equivalente ao montante de R$ 8.281,62 (oito mil duzentos e oitenta e um e sessenta e dois centavos). Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB9DACE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.769.287/0001-84 **- Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 036/2020 **- Data de Assinatura:** 23/06/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto aditamento de valor de do contrato nº 046/2020. **Do Valor:** O valor global do Contrato Nº046/2020 é de R$ 3.463.576,32 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), e sofrerá um aditamento de valor correspondente a 10% do valor contratual, perfazendo o montante de R$ 346.357,63 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos), passando, portanto, o contrato a valer R$3.809.933,95 (três milhões oitocentos e nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELLO DE MELO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F601517E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZAda PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DRYWALL, FORRO ACARTONADO E PORTAS". Contratada: SO GESSO APLICAÇÃO EM GESSO LTDA"**, CNPJ nº 47.477.303/00001-40 **Referência**: Processo Licitatório nº 119/2023, na modalidade Dispensa nº 026/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 236 - Fonte: 1.500. **Do valor**: O valor máximo total do presente contrato é de R$ 17.599,29 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). **Da Vigência:** 60 (dias) dias a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 19/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 26/06/2023.

CÉLIA SOUZA FRANCO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:271BE119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DE TEÓFILO OTONI." Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR**, CNPJ nº 10.687.745/0001-24, **Referência:** Processo nº 065/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.03.04.122.0001.2006.3.3.90.39.00– Ficha: 132 – Fonte: 2.501.000 // 02.10.27.812.0008.2084.3.3.90.39.00– Ficha: 700 – Fonte: 2.501.000 **Do valor**: O valor total do Contrato é de R$200.000,00 (duzentos mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 01/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 26/06/2023.

JORGE AMADO DOS SANTOS MEDINA –
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A77B72FB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.430

DECRETO Nº 8.430

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na quinta-feira dia 29 de junho de 2023 é feriado municipal de São Pedro (Lei Municipal nº 1.126, de 02 de agosto de 1967);

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública municipal a organização dos serviços públicos, disciplinando horário e expediente de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Teófilo Otoni/MG, no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 26 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:37BFA116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO ALTERAÇÃO DE DATA. REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º038/2023. PROCESSO: 0067/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso alteração de data. Republicação. Pregão presencial srp: n.º038/2023. Processo: 0067/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reboque em veículos caminhão tipo prancha e guinho-lança, para remoção de veículos pesados (caminhões e ônibus), maquinários pesados, vans e veículos leves. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 18 de julho de 2023 as 13:30h . Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FDAC088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 34/2023. PROCESSO 542/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de pregão eletrônico: n.º 34/2023. Processo 542/2023. Objeto: aquisição de eletrodomésticos e objetos correlatos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/07/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto n.° 10.024/19 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de junho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B56DA354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 31/2023. PROCESSO 275/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico: n.º 31/2023. Processo 275/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para atender a frota dos veículos do município. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/07/2023 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de junho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9625B983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº. 3.615/2023

Altera Decreto nº. 1.526, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme ofício nº 012/IPREM/Benefício/2023, expedido pela Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., (cópia anexa), **RETIFICA** o artigo 2º do Decreto nº 1.526/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:
Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº. 1.526, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, no dia 01 de outubro de 2007.*"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8ECE16AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 139/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 009/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FC6DE996

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 140/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 010/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:886EA4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2022

Objeto: Aquisição de materiais diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	VITA MEDICAL	4.000	UN	7,01	28.040,00
CLOROREXIDINA 2% (DERGEMANTE)	RIOQUIMICA	15.000	UN	3,20	48.000,00
Alginato de cálcio com prata - Curativo composto por alginato de cálcio e carboximetilcelulose (CMC)	VITA MEDICAL	5.000	UN	26,10	130.500,00
Total do Fornecedor: 206.540,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:83B9DE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços 043/2023, firmada entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa Sra. **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, em 30 de março de 2023, mediante **Processo Licitatório n.º 245/2022 e Pregão Presencial nº. 157/2022 - Registro de Preços,** regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um erro meramente material ao constar o domicílio das sócias-proprietárias da empresa, optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a cidade de domicílio das sócias-proprietárias da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, que consta na Ata de Registro de Preços nº 043/2023:

Onde se lê:

"(...) na cidade de Passos/MG (...)"

Leia-se:

"(...) na cidade de Pouso Alegre/MG (...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de junho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:8AB7CEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023 – PROCESSO N.º 149/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º069/2023– Processo n.º149/2023**, realizado em23dejunhode 2023, referente à**Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais

solicitantes, emfavor da empresa:**Ampla Materiais de ConstruçãoLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º43.517.462/0001-93, sendo o valortotalcontratado:R$801,43 (oitocentos e um reais e quarenta e trêscentavos), **47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.° 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R$19.742,80 (dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), **Masterfer Comercio de Ferramentas Ltda**, inscritano CNPJ sob o n.º 11.175.931/0001-47, sendo o valor total contratado: R$5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).

Três Pontas, 27 dejunhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BED74DC5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 149/2023 – PREGÃO E N.º 069/2023 - CONTRATO N.º 142/2023

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Ampla Materiais de Construção Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º43.517.462/0001-93, sendo o valortotalcontratado:R$801,43 (oitocentos e um reais e quarenta e três centavos)**Data: 27/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:544CD58C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 149/2023 – PREGÃO E N.º 069/2023 - CONTRATO N.º 143/2023

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.° 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R$19.742,80 (dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**Data: 27/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C569882B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 149/2023 – PREGÃO E N.º 069/2023 - CONTRATO N.º 144/2023

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Masterfer Comercio de Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.931/0001-47, sendo o valor total contratado: R$5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais). **Data: 27/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:85B66487

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023 – PROCESSO N.º 158/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º073/2023– Processo n.º158/2023**, realizado em26dejunhode 2023, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500**, devido à necessidade de abastecimento da frota municipal, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, emfavor da empresa:**Auto Posto Catumbi Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.821.961/0001-50, sendo o valortotalestimado registrado:R$3.189.884,00 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Três Pontas, 27 dejunhode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57EEAC08

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023 – PROCESSO N.º 158/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Auto Posto Catumbi Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º26.821.961/0001-50, sendo o valortotalestimado registrado:R$3.189.884,00 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:**27/06/2023 a 27/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBAFF5C2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 006/2023, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno**. A abertura da sessão será dia **12 de julho de 2023, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 26 de junho de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E84B9B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 076/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 038/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a aquisição de smart TV com recursos próprios e oriundos das emendas impositivas destinadas pelos vereadores Fernando do Vale Borges, Enir Ferreira de Lima Júnior, Moacir Júnior e Dalmo Salviano Santana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 11/07/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico/ e no

WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BA8C2695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 046/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 008/2023 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 1000 m², localizados no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 547/2022, alterada pela Lei Complementar nº. 580/2023 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **IVONE RODRIGUES.**

Tupaciguara/MG, 20 de Junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F45D4E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 046/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 008/2023 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 1000 m², localizados no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 547/2022, alterada pela Lei Complementar nº. 580/2023 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **IVONE RODRIGUES.**

Tupaciguara/MG, 20 de Junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8D3D77F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA (RECAPE RUA RODRIGO DO VALE, SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO JARDIM DO LAGO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS BUENO BRANDÃO E AVENIDA DOS JASMINS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 334.841/21 FIRMADO COM O BANCO DO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG/BF, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 19.433.422/0001-89 - VALOR: R$3.007.934,60 - VIGÊNCIA: 16/06/2023 A 16/04/2024 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 MESES - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0710.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0754.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:24B8CD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BUENO BRANDÃO Nº. 104, BAIRRO CENTRO, CEP 38.480/000, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. LOCATÁRIO: ESPÓLIO DE EDNA FARIA PRUDENTE - CPF Nº. 899.458.596-68 - VALOR: 42.000,00 - VIGÊNCIA: 22/06/2023 A 22/06/2024 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.36 - FICHA 274 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 01.0621.0000.0000 -

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C030DA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A empresa***SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – SERCON***, conforme Recurso Administrativo apresentado, requer que seja revista a decisão de Inabilitação da empresa Service Construções e Serviços Ltda. e considerada inabilitada a empresa SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA por não atendimento do item 9.5 na forma da Lei.
Analisando o processo licitatório, verifica-se que a empresa licitante SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, apresentouíndices satisfatórios de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Endividamento Total (ET), conforme disposto no item 9.5 do edital.
Contudo, conforme demonstrado, a declaração de seus índices encontram-se somente uma assinatura de atestado e, conforme exigência do Edital (item 9.5 - b) é necessário a apresentação da comprovação de boa situação financeira da licitante através dos Índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Endividamento Total, que deve ser apresentada por meio de declaração, devidamente assinada por um dos sócios e por profissional contábil, indicando obrigatoriamente registro do mesmo no Conselho Regional de Contabilidade -CRC", o que não foi verificado pela empresa.
Convém enfatizar que o edital é considerado como a "lei do certame", sendo uma das consequências práticas dessa premissa o fato de que as especificações nele estabelecidas são critérios decisivos no julgamento das propostas dos licitantes. Suas regras possibilitam o conhecimento aos interessados acerca do inteiro teor do procedimento licitatório, e, ao mesmo tempo, representam uma limitação à discricionariedade do dirigente, uma vez que apenas serão utilizados os critérios objetivos, isonômicos e transparentes elencados nesse instrumento convocatório.
É a observância estrita a essas normas que contribuem para o bom êxito do processo licitatório como um todo, o que nos permite afirmar que o Edital vincula legitimamente tanto a Administração quanto os licitantes, cujo descumprimento das disposições impõe violação ao direito dos licitantes que se submeteram ao certame, segundo regras claras e previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os

interessados, maculando assim os princípios norteadores da competição, o que não pode ser admitido em nenhuma hipótese.
Como os demonstrativos contábeis devem ser apresentados "na forma da lei", essas peças devem seguir as formalidades exigidas pela legislação, devendo constar, dentre outros elementos, a assinatura (que pode ser digital) do contabilista responsável (art. 1.184, §2º, do Código Civil Brasileiro – Lei Nacional n.º 10.406/2002).
É imperioso destacar que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021) determina que "a critério da Administração, poderá ser exigida declaração, **assinada por profissional habilitado da área contábil**, **que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital**" (art. 69, §1º).
Podemos concluir que a exigência de assinatura do contador nas peças contábeis deve limitar-se aos casos previstos na legislação, especialmente as normas que regulamentam as formalidades das demonstrações.
Entrementes, se o procedimento licitatório for fundamentado no novo marco regulatório das contratações públicas, a administração poderá exigir uma declaração assinada pelo contabilista atestando o atendimento dos índices econômicos estabelecidos no instrumento convocatório.
Os Órgãos da Administração Pública tentam assegurar a qualidade do objeto por meio de uma descrição detalhada, bem como pela exigência de certos requisitos de habilitação. O art. 31 da Lei n. 8.666/93 quanto a documentação a ser reclamada com vistas a qualificação econômico-financeira, o que prevê no referido dispositivo poderá ser exigido dos interessados em contratar com a Administração Pública. Senão vejamos
•Art. 31) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. § 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado. § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. § 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. § 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
Desataca-se que a documentação relativa a qualificação econômico-financeira da empresa licitante deve ser feita com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, certidão negativa de falência ou concordata e comprovação de boa situação financeira da empresa, nos termos exigidos no edital.
A Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução da contratação desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista principalmente o interesse público e as exigências legais.
Por fim, trata-se de diretriz que visa o Princípio da Eficiência, considerando que compete à Administração realizar o procedimento licitatório administrativo, observando o princípio da legalidade, mas também com resultados positivos e satisfatórios para o bem público, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilidade da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
DECIDE-SE:
Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, conheço das razões do recurso administrativo interposto pela licitante SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – SERCON e no mérito **INDEFIRO**, considerando que não assiste razão nas argumentações apresentadas em análise estritamente jurídica, mantendo-se todos os termos
Determino ao Departamento de Licitações, e Compras, que proceda às providências de comunicação, publicação e envio.

Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 19 de junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DD48C5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.112/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 40, nº400, sala 2, Meia Praia, Itapema- SC, CEP 88.220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio leimunicipais.com.br, neste ato representada pelo senhor **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 13 de Julho de 2024, contados a partir da data de 13 de julho de 2023.
Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária
3.1 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.01.00.02.062.0002.20008.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 8 – 01.0500.0000.0000.
Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

4.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CF777428

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2023 DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2023 DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG.

Aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Maio 2023, às 09:20, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, situada no Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, na praça Antônio Alves de Faria S/N°, Bairro Tiradentes, realizou-se, após a devida convocação, a Sexta Reunião Extraordinária do Ano de 2023 do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Tupaciguara (COMPAC). A Reunião contou com a presença do Sr. Júlio César Silva Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Dr. Muller Novais Ferreira Diretor de Memória e Patrimônio Histórico Sonia Freitas Ramos Gerente de Patrimônio lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, da Sra. Cristina Aparecida Silva Presidente deste Conselho e dos seguintes Conselheiros: Carla Parreira Mercaldi, Renia Liliane Ferreira, Rodrigo Salviano Santos, Dorcilene Marques de Paula, Pedro Carlos da Silva, Pablo Felipe Gonçalves, Augusto Ferreira de Faria, Rafael Ferreira de Melo, Após conferir Quórum Regimental a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos em estarem participando desta Reunião Extraordinária para que a comissão de Avaliação e Julgamento eleita por este Conselho de Patrimônio Histórico possam Analisar e fazer o julgamento dos Editais 1,2,3 e 4. Após análise e julgamento a Comissão proferiu o pedido de diligência para os Grupos Reinado de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário (Congado) e Hino de Reis (Folia de Reis). Face ao Edital 02/2023 foi aprovada a Companhia: Caminhando para Belém do Proponente Eurípedes Cândido Marques. Referente ao Edital 03/2023 foram aprovados os Projetos: Educa Capoeira do Proponente Anderson da Costa Leite e o Projeto Tupaciginga – 2023 da Proponente Waldenira Mendes Paiva. E quanto ao Edital número 04/2023, o Projeto Viola e Cultura Sertaneja Raiz do Proponente Clube Tradições Sertanejas de Tupaciguara foi aprovado. Ressaltando que todos foram aprovados com a pontuação máxima. A Presidente elogiou o trabalho da Comissão e agradeceu ao empenho do Secretário Júlio e do Servidor Dr. Muller pelo comprometimento em ajudar a se tornar realidade essa vontade do Prefeito Francisco Neto em ajudar e fazer chegar os Recurso do FUMPAC aos Entes e Agentes Culturais do Município de Tupaciguara, deixou a palavra franca e nenhum dos presentes querendo se manifestar e não havendo mais nada a se tratar, EU Rênia Liliane Ferreira lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo secretário de Cultura e Comunicação, pelo os Conselheiros presentes e pelo o Servidor da Secretaria municipal de Cultura e Comunicação e os demais convidados presente nessa Reunião.

TUPACIGUARA 22/05/2023

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B0581CAB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2023 DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2023 DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG.

Aos 07 (Sete) dias do mês de Junho de 2023, às 15:00, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, situada no Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, na praça Antônio Alves de Faria S/N°, Bairro Tiradentes, realizou-se, após a devida convocação, a Sétima Reunião Extraordinária do Ano de 2023 do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Tupaciguara (COMPAC). A Reunião contou com a presença do Sr. Júlio César Silva Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Dr. Muller Novais Ferreira Diretor de Memória e Patrimônio Histórico, Sonia Freitas Ramos Gerente de Patrimônio lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, da Sra. Cristina Aparecida Silva Presidente deste Conselho e dos seguintes Conselheiros: Carla Parreira Mercaldi, Renia Liliane Ferreira, Rodrigo Salviano Santos, Dorcilene Marques de Paula, Pedro Carlos da Silva, Pablo Felipe Gonçalves, Augusto Ferreira de Faria, Rafael Ferreira de Melo, Após conferir Quórum Regimental a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos em estarem participando desta Reunião Extraordinária para que a comissão de Avaliação e Julgamento eleita por este Conselho de Patrimônio Histórico possam Analisar e fazer o julgamento do Edital 05 e das diligencias solicitadas na Reunião anterior. Após análise e julgamento das diligencias a Comissão decidiu por Unanimidade de Votos pela aprovação com pontuação máxima o Projeto Referente ao Edital 01/2023 Intitulado “Projeto Reinado de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário “apresentado pelo Proponente Paulo Timote da Costa (Congado); Face ao Edital 02/2023 o Projeto Hino de Reis (Folia de Reis) apresentado pelo Proponente Duarte Mendes da Silva também foi aprovado por Unanimidade de Votos da Comissão Julgadora. Terminado o Julgamento dos casos em Diligencia, dando sequência a reunião foi a vez de analisar e julgar o Edital 05/2023 Intitulado Cultura Para Todos, Proponentes Centro Cultural Ile Ase Aganju Omy – CCIAAO que foi aprovado com a pontuação máxima. Importante ressaltar que não houve Projeto referente ao Moçambique e que não houve por enquanto procura pelos outros 04 Grupos da Manifestação Cultural Bem Imaterial Folia de Reis e caso haja interesse os mesmo que não participaram dos Editais Pulicados deverão aguardar quando da disponibilidade de um novo chamamento Público A Sra. Presidente Ressaltou a importância da abrangência que a distribuição dos recursos do FUMPAC alcançaram neste Ano de 2023, sendo também ressaltado que tudo tem ocorrido mediante a dedicação e os esforços da equipe que realiza o trabalho técnico, dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação bem como a perseverança dos Entes e Agentes Culturais que não desistiram de manter viva as tradições Culturais e por acreditarem que os Recursos do FUMPAC realmente chegaria em mãos daqueles e daquelas que fazem a Cultura acontecer. O Secretario Júlio comunicou aos presentes que tem tralhado para que a Lei Paulo Gustavo vai chegar e também vai acontecer no Município de Tupaciguara. E não havendo mais nada a se tratar, EU Rênia Liliane Ferreira lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo secretário de Cultura e Comunicação, pelos Conselheiros presentes e pelos Servidor da Secretaria municipal de Cultura e Comunicação e os demais convidados presentes nesta Reunião.

TUPACIGUARA 07/06/2023

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:13C694B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 159/2023, Credenciamento nº 004/2023 Inexigibilidade nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARIA ISABEL ARAUJO PEREIRA,** inscrita no **CNPJ nº 50.840.201/0001-75.** Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor

Global R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) Vigência: de 01/06/2023 até 31/05/2024.

Urucuia-MG, 01 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9F246341

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 152/2023, Dispensa nº 019/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.057.359/0001-03.** Do Objeto: Aquisição de Bomba Macal MEBR 24125 12.5 Manc e 01 Motobomba Centrífuga 20,0 CV 5, 220V (Schneider) , para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global R$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais),Vigência: de 29/05/2023 até 30/06/2023.

Urucuia-MG, 29 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:37295EA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 154/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **50.274.053 HERMANO SOARES DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº 50.274.053/0001-79.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 49.156,20 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) Vigência: de 30/05/2023 até 29/05/2024.

Urucuia-MG, 30 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:793A71F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 155/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CRISTIANE REZENDE DE SOUZA 11171213646,** inscrita no **CNPJ nº 27.720.779/0001-76.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) Vigência: de 30/05/2023 até 29/05/2024.

Urucuia-MG, 30 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F7DED837

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 156/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ELETROAR REFRIGERAÇÃO UNAI LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.379.069/0001-24.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) Vigência: de 30/05/2023 até 29/05/2024.

Urucuia-MG, 30 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5C516FD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 157/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSÉ RENATO ALVES BARBOSA,** inscrita no **CNPJ nº 86.481.348/0001-63.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) Vigência: de 30/05/2023 até 29/05/2024.

Urucuia-MG, 30 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:43C3626C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 160/2023, Dispensa nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 50.429.810/0001-36.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria Pessoal OSLD para atendimento à Radiografia do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia – MG. Valor Global R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais),Vigência: de 06/06/2023 até 05/06/2024.

Urucuia-MG, 06 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1B67C44D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 161/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARIANA CRIAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 50.472.374/0001-88.** Do Objeto: Prestação de Serviços de quatro palestras de incentivo à leitura com disponibilização de mil e seiscentos exemplares do livro "Acampamento Mal Assombrado" da escritora infanto-juvenil "Mariana Mesquita Palma" com autógrafos individuais e sessão de fotos para atender aos alunos e bibliotecas das Escolas Municipais junto à Secretaria Municipal de Educação de Urucuia-MG. Valor Global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),Vigência: de 14/06/2023 até 13/08/2023.

Urucuia-MG, 14 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:17A37B4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2023, Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial SRP nº 023/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GEANE DE AQUINO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF **22.715.968/0001-37**. Do Objeto: Registro de Preços visando aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pães, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Urucuia – MG. Valor Global R$ 639.250,00 (seiscentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais) Vigência: de 07/06/2023 até 06/06/2024.

Urucuia-MG, 07 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:65397A7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2023, Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial SRP nº 023/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ/MF **01.937.658/0001-97**. Do Objeto: Registro de Preços visando aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pães, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Urucuia – MG. Valor Global R$ 1.245.310,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e dez reais) Vigência: de 07/06/2023 até 06/06/2024.

Urucuia-MG, 07 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EFE34377

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 035/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Contrato n° 092/2022. Partes: Município de Urucuia / RAMON SOUZA BRITO 11873564686. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Junho de 2023 até 09 de Junho de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,74 % (Três vírgula setenta e quatro por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Junho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:456956A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 035/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Contrato n° 093/2022. Partes: Município de Urucuia / JOSETE RAMOS DA MATA- MEI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Junho de 2023 até 09 de Junho de 2024.

Urucuia/MG – 09 de Junho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3798D1A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 081/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2020, Contrato n° 214/2020. Partes: Município de Urucuia / DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 081/2020, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
02	Recuperação, manutenção e instalação de bombas d'água em geral.	Hora	1.500	1.875	25 %

Urucuia/MG – 19 de Junho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9E1222D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023, Processo Licitatório nº. 081/2023, Credenciamento nº 007/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023, Credenciamento de Profissionais pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através da Pessoa Jurídica: HUGO MARCOS AVILA RICARDO LTDA, CNPJ: 49.380.889/0001-79 Item 01: atendimento/ultrassom de R$ 100,00 (Cem reais).

Urucuia/MG, 26 de Junho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2BD1776F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 93-2023

EXTRATO CONTRATO 93/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Valor do contrato: R$ 8.829,50 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 12 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:348A3DD1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 95-2023'

EXTRATO CONTRATO 95/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – COMERCIAL UBERLANDIA LTDA. Valor do contrato: R$ 9.687,95 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 22 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A453E45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E CIENTIFICAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA APRESENTAR DEFESA

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em cumprimento à Comunicação Interna AF n° 093, de 05 de maio de 2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que relata o não cumprimento das obrigações pactuadas por parte da empresa **BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA,** tendo em vista que ***foi notificada e manteve-se inerte por mais de 30 (trinta) dias***, resolve, aplicar penalidade a Adjudicante, nos termos da Lei n° 8.666/93 e das obrigações expressas na **Ata de Registro de Preços n° 014/2022 CISREC – Processo Licitatório n° 021/2022,** da seguinte forma: *advertência por escrito; cumulada com multa, conforme limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado*.
Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.
Na oportunidade, fica esclarecido que em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado, dentro do mesmo **prazo do contraditório que se refere exclusivamente à quantificação da penalidade** descrita acima, poderá ocasionar ainda as seguintes sanções: *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e consequente rescisão contratual.*

Registra-se que a reparação das irregularidades detectadas na execução do avençado não isenta a referida empresa das penalidades por ora aplicadas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DBA1295E

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E CIENTIFICAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA APRESENTAR DEFESA

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em cumprimento à Comunicação Interna AF n° 108, de 22 de maio de 2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que relata o não cumprimento das obrigações pactuadas por parte da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** tendo em vista que ***foi notificada e manteve-se inerte por mais de 30 (trinta) dias***, resolve, aplicar penalidade a Adjudicante, nos termos da Lei n° 8.666/93 e das obrigações expressas na **Ata de Registro de Preços n° 199/2021 – IV – CISREC – Planejamento SIRP Nº 160/2021,** da seguinte forma: *advertência por escrito; cumulada com multa, conforme limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado*.
Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.
Na oportunidade, fica esclarecido que em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado, dentro do mesmo **prazo do contraditório que se refere exclusivamente à quantificação da penalidade** descrita acima, poderá ocasionar ainda as seguintes sanções: *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e consequente rescisão contratual.*

Registra-se que a reparação das irregularidades detectadas na execução do avençado não isenta a referida empresa das penalidades por ora aplicadas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:20580E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS AO 152/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 152/2023, - Contratado: MATHEUS TEIXEIRA MAGALHÃES – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL." – Valor: R$ 180.000,00_ PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 26/06/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:ABB72F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 57/2023

Processo n° 090/2023
Dispensa n° 057/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da informação) para Vigilância em Saúde a fim de estruturar o setor na organização de reuniões e promoções de eventos relacionados a saúde.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Valor Total de R$ 9.796,00 (nove mil e setecentos e noventa e seis reais)

VOLTA GRANDE, 26 de Junho de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:13A025D8

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ALEXANDRA DELFIM VENTURA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Alexandra Delfim Ventura (Matrícula 2028).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:78FEB1B4

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO JOSÉ CARLOS DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pelo servidor José Carlos da Silva (Matrícula 1912).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:55F57557

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO JOSÉLIA DE JESUS DA SILVA FRANCISCO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Josélia de Jesus da Silva Francisco (Matrícula 1946).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1171573C

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO MARIA APARECIDA MACHADO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Maria Aparecida Machado (Matrícula 1955).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:329BC52B

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO REGINA HELOISA COSTA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Regina Heloisa Costa, matrícula 1934.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DA0B4125

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO SÔNIA APARECIDA MENEGUITTI COSTA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Sônia Aparecida Meneguitti Costa (Matrícula 2026).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4E9DD109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 09/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "LUIZ ARCANJO", a se realizar durante as para festividades do 2º Encontro dos Evangélicos no Município de Alpercata, a favor da empresa: ARCANJO EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ 12.023.225/0001-42, valor R$ 20.000,00. Data 26/06/2023. Dotação orçamentaria ficha 449.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CF5B7B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 80/2023 da INEXIGIBILIDADE nº 09/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "LUIZ ARCANJO", a se realizar durante as para festividades do 2º Encontro dos Evangélicos no Município de Alpercata, a favor da empresa: ARCANJO EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ 12.023.225/0001-42, valor R$ 20.000,00. Data do contrato 26/06/2023. Vigência até 31/08/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9BD1782B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 18/2023, referente a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Sede Administrativa e demais Secretarias, a favor INSTITUTO NOSSO LAR, CNPJ 16.949.265/0001-70, sendo o valor global de R$ 114.000,00. Dotação orçamentaria –ficha 67. Data 22/06/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:ACB33F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, **Extrato de Contrato n. 79/2023 do** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 18/2023, referente a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Sede Administrativa e demais Secretarias, a favor INSTITUTO NOSSO LAR, CNPJ 16.949.265/0001-70, sendo o valor global de R$ 114.000,00. Data do contrato 22/06/2023. Início a partir de 01/07/2023. Vigência de 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:99E0A3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro

de preços nº. 19/2023, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção em geral. ARP N. 70/2023 - CLEBSON BATISTA PIO – ME, CNPJ 07.064.089/0001-07. Vencedor dos lotes, 03, 04, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 32, totalizando um valor global de R$ 2.680.690,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil seiscentos e noventa reais); ARP N. 71/2023 - BERIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ 65.278.434/0001-01. Vencedor dos lotes, 05, 06, 09, 11, 12, 16, 23, 26, totalizando um valor global de R$ 442.825,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais); ARP N. 72/2023 -HORTENCIA NOVAIS SILVA, CNPJ 34.107.481/0001-50. Vencedor dos lotes, 01, 02, 08, 10, 13, 14, 25, totalizando um valor global de R$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos reais); ARP N. 73/2023 - EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, CNPJ 39.872.252/0001-46. Vencedor dos lotes, 15, 29, 30, 31, totalizando um valor global de R$ 350.350,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais). Data de assinatura das ARP 19/06/2023. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3E766FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 50/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO 50/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO
O Município de Alterosa/MG, por meio desta pregoeira e sua equipe de apoio, comunica a todas as empresas interessadas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 50/2023, Processo administrativo 101/2023 que a mesma será suspensa temporariamente para melhor análise das cláusulas editalícias em vista de pedido de impugnação.
Tal medida se faz necessária para garantir a transparência do processo licitatório. As empresas interessadas em participar do referido pregão deverão aguardar a publicação do novo cronograma de atividades no Diário da AMM e no site oficial do Município de Alterosa/MG.

Alterosa, 26 de Junho de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2EFBB332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO). FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES CAETANO, CPF 458.622.306-53, LÚCIO ANTÔNIO VIANA, CPF 834.973.076-53, MARCOS ROBERTO DE SOUZA DA CRUZ, CPF 056.355.036-83 E OURO MINAS COOPERATIVA - 21.160.322/0001-78; PASSANDO PARA HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 15 DE JUNHO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:56D3C73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 15 DE JUNHO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FB93150C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 031/2023 – PREGÃO ELETRONICO 024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO). CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES CAETANO, CPF 458.622.306-53. VALOR; R$ 63.664,00. VIGÊNCIA: 01/07/2023 À 30/06/2024. CONTRATADO: LÚCIO ANTÔNIO VIANA, CPF 834.973.076-53. VIGÊNCIA: 01/07/2023 À 30/06/2024. VALOR: R$ 77.420,00. CONTRATADO: MARCOS ROBERTO DE SOUZA DA CRUZ, CPF 056.355.036-83. VIGÊNCIA: 01/07/2023 À 30/06/2024. VALOR: R$ 71.424,00. CONTRATADO: OURO MINAS COOPERATIVA - 21.160.322/0001-78. VIGÊNCIA: 01/07/2023 À 30/06/2024. VALOR: R$ 504.616,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8F84075C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

O município de Alvarenga por sua pregoeira, torna a pública que o pregão eletrônico n. 26/2023 agendado julgamento para o dia 28/06/2023 está suspenso para melhor caracterização de seu objeto, nova data de julgamento é novo edital e anexos serão novamente divulgados oportunamente quando sanadas as adequações necessárias.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9A883600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 23/2018

Nº: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Sales Advogados Associados
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações por mais 01 (um) mês.
Valor: R$ 9.750,29 (mensais)
Assinatura: 31/05/2023
Vigência: 01/06/2023 a 30/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 44/2018 – Pregão Presencial: nº 23/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
George Heleno Sales - Sales Advogados Associados

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EB34EDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 05/2021

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fraga Marques Engenharia Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês dos serviços de elaboração do Projeto Básico e Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, nos Distritos de Santana do Campestre e de Sobral Pinto - Município de Astolfo Dutra - MG.
Assinatura: 02/05/2023
Vigência: 03/05/2023 a 02/06/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 43/2021 – Convite: nº 05/2021, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jorge Célio Fraga Coutinho - Fraga Marques Engenharia Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:21F34795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: VIVR SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA..
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assistência e supervisão dos trabalhos a serem realizados pelo Município, referente ao Critério VIIi, da Lei Estadual nº 18.030/2009 por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. ATIVID. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 02/05/2023
Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 44/2021 – Pregão Presencial: nº 13/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Leonardo Ferreira Rocha - VIVR SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E995727A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 50/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copy Impress Copiadora Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento e recargas de toners/cartuchos, fornecimento de peças/acessórios para as impressoras e copiadoras de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 05/05/2023
Vigência: 08/05/2023 a 07/11/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2021 – Pregão Presencial: nº 50/2021, e ainda no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza – Copy Impress Copiadora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CBCD31CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 18/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gran Vienna Construtora e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 07/04/2024.
Assinatura: 07/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 33/2022 – Pregão Presencial: nº 18/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Flávio Vieira Penna - Gran Vienna Construtora e Empreendimentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B7ABF14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 18/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Milan Artefatos de Cimento Armado Industria e Comercio Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 07/04/2024.
Assinatura: 07/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 33/2022 – Pregão Presencial: nº 18/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Mônica Miranda Lanzoni Lopes de Oliveira - Milan Artefatos de Cimento Armado Industria e Comercio Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:55ACA731

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 19/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Disk Brita Indústria e Comércio de Pedras Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 23.795,80 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 24/04/2024.
Assinatura: 24/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 39/2022 – Pregão Presencial: nº 19/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Fábio Ferreira Teixeira - Disk Brita Indústria e Comércio de Pedras Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FCB3D995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 19/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HFM Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 9.808,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 24/04/2024.
Assinatura: 24/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 39/2022 – Pregão Presencial: nº 19/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Letícia Dias Fernandes Machado – HFM Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C12FCCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 22/2022

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 73/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Conecta Soluções Ltda. EPP.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de acesso à internet (fibra ótica) para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra, com a disponibilização de pontos de internet VIA FIBRA ÓTICA por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 28/04/2023
Vigência: 02/05/2023 a 1º/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2022 – Pregão Presencial: nº 22/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Isaac do Carmo de Oliveira – Conecta Soluções Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:716A4A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 07/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: João Victor Oliveira de Paula Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados em advocacia judicial, advocacia administrativa e consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 9.345,09 mensais
Assinatura: 08/05/2023
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 49/2022 – Inexigibilidade: nº 07/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Victor Oliveira de Paula – João Victor Oliveira de Paula Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8C38E348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 15/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGA Consultoria Ltda.
Objeto: Prorrogar a prestação de serviços de gerenciamento e cessão onerosa de plataforma de telefonia móvel, com a cessão de linhas telefônicas móveis em regime de comodato, por mais 12 (doze) meses para até 08/05/2024.
Valor mensal: R$ 239,96
Assinatura: 08/05/2023
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 54/2022 – Dispensa: nº 15/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alan Pereira dos Reis - AGA Consultoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:99DB73B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 68/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Find Soluções Corporativas Ltda.
Objeto: Aditivar o **item 05** da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, referente a Licença de uso, papel zero, workflows e gerenciamentos de processos governamentais.
Assinatura: 04/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 143/2022 – Pregão: nº 68/2022 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Luiz Comitante Leão - Find Soluções Corporativas Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4BF790A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 01/2023

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 003/2023 – Prefeitura Municipal de Sem Peixe, que tinha por objetivo o registro de preços para futuras aquisições de conjuntos de parques infantis.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos na Cidade de Astolfo Dutra.

- Empresa vencedora:
COMERCIAL PINDORAMA LTDA
CNPJ nº 42.438.396/0001-01

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parque Infantil teen/baby (conforme descritivo constate da referido processo)	02	R$ 29.950,00	R$ 59.900,00
02	Parque Infantil mediano (conforme descritivo constate da referido processo)	02	R$ 49.970,00	R$ 99.940,00
	VALOR TOTAL R$			**R$ 159.840,00**

Astolfo Dutra, MG, 30 de março de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1A62B34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Srª. Pregoeira e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 45/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, fracassado.

Astolfo Dutra, 02 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:51F48434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 23/2023, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra**.**

Astolfo Dutra, MG, 24 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:162B9798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023

- Objeto: Aquisição parcelada de parcelada de gêneros alimentícios – leite pasteurizado para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária **nº.:** 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.500.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.500.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Entregue e aceita as **mercadorias**, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

- Empresa vencedora:
JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA PEREIRA.
CNPJ nº 09.455.218/0001-05
Item: 01. – R$ 4,79

Total Global: R$ 33.530,00

Astolfo Dutra, MG, 22 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1158F291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Srª. Pregoeira e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 61/2023, Pregão Presencial nº 26/2023, deserto.

Astolfo Dutra, 19 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:228D16F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de caminhão basculante, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 1.500.000 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 1.500.000 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na Prefeitura de Astolfo Dutra.

- Empresa vencedora:
RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660
CNPJ nº 27.040.603/0001-73
Item: 1.
R$ 155,00/hora

- Total Geral: R$ 775.000,00

Astolfo Dutra, MG, 22 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:72E81E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 08/2023
Processo Licitatório 64/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo nº 64/2023, Inexigibilidade nº 08/2023, para contratação da empresa FERNANDO SÉRGIO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.400,00 mensais, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 25, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 12 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:12CDEA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 68/2023 - Dispensa nº 20/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de buffet para solenidade de recepção de autoridades no Evento "MINAS LIVRE PARA CRESCER", em favor da empresa LUCIENE DO CARMO SOUZA 73160105687, CNPJ nº 35.603.242/0001-54, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 7.820,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 15 de maio de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F53E0C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 63/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2023

Nº: 63/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de lixo, incluído condutor, combustíveis e manutenção para os serviços de limpeza urbana do Município de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 224,85/hora
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.
Assinatura: 25/04/2023
Vigência: 25/04/2023 a 24/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 54/2023 – Pregão: nº 21/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Luiz Costa - SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:098234F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 67/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 25/2023

Nº 67/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA PEREIRA.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios – leite pasteurizado para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 33.530,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.47 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.47 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.47 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 22/05/2023
Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024
Processo Licitatório: 60/2023 – Pregão Presencial: nº 25/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

José Newton de Almeida Pereira – JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA PEREIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A28D7090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 68/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 27/2023

Nº 68/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de caminhão basculante, conforme Anexo I do referido edital.
Valor unitário: R$ 155,00/hora
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 1.500.000 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 1.500.000 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO.
Assinatura: 22/05/2023
Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024
Processo Licitatório: 62/2023 – Pregão Presencial: nº 27/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3CC5C51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 65/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 08/2023

Nº: 65/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Fernando Sérgio de Castro Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prestação de serviços especializados em advocacia judicial, advocacia administrativa e consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 9.400,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 12/05/2023
Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 64/2023 – Inexigibilidade: nº 08/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando Sérgio de Castro - Fernando Sérgio de Castro Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D645157A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 42/2021

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de pneus novos para os veículos da frota municipal por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 31/05/2023
Vigência: 01/06/2023 a 30/11/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 96/2021 – Pregão Presencial: nº 42/2021, e ainda no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A280FDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 66/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 20/2023

Nº 66/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LUCIENE DO CARMO SOUZA 73160105687.
Objeto: Serviços de *Buffet* com fornecimento de materiais para confecção de recepção para autoridades no Evento "MINAS LIVRE PARA CRESCER" a se realizar no dia 19/05/2023.
Valor: R$ 7.820,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0008 1.500.000 HOMENAGENS E RECEPÇÕES DO PODER EXECUTIVO.
Assinatura: 15/05/2023
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2023
Processo Licitatório: 68/2023 – Dispensa: nº 20/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciene do Carmo Souza – LUCIENE DO CARMO SOUZA 73160105687.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AAA794FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite nº 08/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JJ Energia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para execução de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Astolfo Dutra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Distritos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, por mais 12 (doze) meses, bem como ampliação do número de ponto de iluminação pública existente no Município.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0051 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Assinatura: 31/05/2023
Vigência: 1º/06/2023 a 31/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 53/2021, Convite nº 08/2021, inciso II do art. 57 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Juscelino Teixeira – JJ Energia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AF2C6092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 26/2017

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Apolônia Lúcia Ferreira
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2022.
Valor: R$ 1.500,00/mês
Assinatura: 28/10/2022
Vigência: 01/11/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 139/2017, Dispensa de Licitação nº 26/2017, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Apolônia Lúcia Ferreira - Locadora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B2542DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 03/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de profissionais devidamente habilitados para prestação de serviços na área de saúde para SMS, a se realizar a partir do dia 05/07/2023, no horário de 08 às 11 hs e de 13 às 16hs. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/06/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D6D5602A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas (micro empreendedores individuais) para prestação de serviços em Projetos ligados a prática de esportes desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a se realizar a partir do dia 05/07/2023, no horário de 08 às 11 hs e de 13 às 16hs. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/06/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:019903FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada para os serviços da SMSP e SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/06/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8F7F5482

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para captação de recursos para a PMAD. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/06/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0620E74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 034/2023, Pregão Presencial n° 010/2023, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em fonoaudiologia para atendimento no município de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 07/07/2023, às 12h30. Reunião Inaugural: 07/07/2023, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:033805B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo

presencial em sua sede, entre os dias 23/06/2023 ao dia 27/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de formação, aplicação de avaliação e aplicação de teste psicológico para os candidatos a conselheiros tutelar". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 26 de junho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:03D94D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 110/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, do tipo gavetas para estante bin, placas personalizadas e termo higrômetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Resolução SES/MG nº 7.628/2021 e Resolução SES/MG nº 8.352/2022, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 12/07/2023 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 09/05/2023.

HELEN G. A. A. FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C2358CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 DISPENSA Nº 035/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 35/2023 Processo Licitatório nº 108/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TECNICA – VETERINÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOBRAZ (TORNEIO LEITEIRO) NOS DIAS 03 A 09 DE JULHO DE 2023 EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Contratada: JOSIMARA CRISTINA ROCHA MENDES 31807614824, inscrita no CNPJ: 29.424.331/0001-30, estabelecida a Rua Silvio de Souza Dias, n.111, Bairro Doutor Geraldo, CEP: 37.660-000 Paraisópolis/MG.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 – Dispensa nº 035/2023 Processo Licitatório nº 108/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TECNICA – VETERINÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOBRAZ (TORNEIO LEITEIRO) NOS DIAS 03 A 09 DE JULHO DE 2023 EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Contratada: JOSIMARA CRISTINA ROCHA MENDES 31807614824, inscrita no CNPJ: 29.424.331/0001-30, estabelecida a Rua Silvio de Souza Dias, n.111, Bairro Doutor Geraldo, CEP: 37.660-000 Paraisópolis/MG – Valor estimado: R$ 6.500,00. Validade 26/06/2023 a 31/07/2023 – Assinado em 26/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9A1A2868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 85/2023 - Pregão Presencial 39/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** - **Ata 76/23**: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº07.626.776/0001-60, **R$33.127,00**. **Ata 77/23**: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº04.063.331/0001-21, **R$104.018,60**. **Ata 78/23**: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº50.387.433/0001-10, **R$10.327,00**. **Ata 79/23**: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, CNPJ nº06.867.357/0001-58, **R$1.650,00. Ata 80/23**: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº25.725.813/0001-70, **R$56.408,00. Ata 81/23**: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº48.921.961/0001-65, **R$2.025,00**. **Ata 82/23**: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº30.522.695/0001-32, **R$2.239,90**. **Ata 83/23**: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº49.014.354/0001-84, **R$59.490,00**. **Ata 84/23**: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº21.971.041/0001-03, **R$20.600,00**. **Ata 85/23**: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ nº19.769.219/0001-88, **R$20.932,00**. **Ata 86/23**: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº49.228.695/0001-52, **R$7.594,00**. **Ata 87/23**: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, CNPJ nº11.708.655/0001-35, **R$5.210,00. Ata 88/23**: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº00.874.929/0001-40, **R$106.607,00. Ata 89/23**: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº05.343.029/0001-90, **R$7.590,00. Ata 90/23**: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº09.012.033/0001-26, **R$505.345,00. Ata 91/23**: ODETE MARIA FREITAS, CNPJ nº45.897.289/0001-21, **R$13.667,00. Ata 92/23**: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ nº19.612.735/0001-02, **R$14.885,00. Ata 93/23**: SUPERAR LTDA, CNPJ nº13.482.516/0001-61, **R$19.250,00. Ata 94/23**: VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº71.336.101/0001-86, **R$15.318,30.** Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024. Assinada em 26/06/2023.

Brazópolis, 26/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9E629BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0102/2023, Credenciamento nº 08/2023 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACOLHIMENTO E DIRECINAMENTO AOS TURISTAS E POPULAÇÃO NO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CALDAS.

DATA: a partir de 30/06/2023.
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na Plataforma AMM Licita pelo site https://app.ammlicita.org.br/ , no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 27 de junho de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BE844548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.154 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 243 0007 4.038 CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLECENTE			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente VEICON	169		90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Parágrafo único - Podendo acrescentar em até 10% o valor do crédito devido a receita de remuneração de aplicação da referida conta.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:69B4716E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.155 DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento/Colaboração, visando o repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a seguinte organização da sociedade civil:

I – **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.053.479/0001-52;

Parágrafo Único - O repasse financeiro a que se refere o artigo 1º, será para a entidade desenvolver atividades de interesse social e comunitário em parceria com o Poder Público Municipal conforme Plano de Trabalho a ser aprovado por comissão própria nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2° - Os recursos financeiros a serem repassados para a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí** serão de até **R$ 4.662.535,20 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** no interstício de 12 (doze) meses, correspondendo em até R$ 388.544,60 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) mensais, consoante Plano de Trabalho correspondente em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá seguir e observar seu respectivo Plano de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e prestar contas dos recursos recebidos e metas alcançadas, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos em termo de fomento/colaboração.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:55595708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 017/2023 - PREGÃO Nº 005/2023 - CONTRATO Nº 010/2023.

Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO de Fornecimento de gás de cozinha 13Kg e 45Kg - TOMAZ GÁS E ÁGUA LTDA. Fundamento legal: art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F4BC0B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 212/2023 – Pregão Eletrônico 063/2023 – Aquisição de computadores "desktop" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos com recurso da resolução 7150 de 13 de julho de 2020. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 20/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 26/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B1302D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 089/2023

Torna público extrato do contr. 089/2023, Proc. 055/2023, Dispensa 011/2023, Objeto: AQUISIÇÃO PÁS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO E INFANTIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA URGENCIA E EMERGENCIA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAMPO AZUL. Cont. GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTD CNPJ: 09.426.307/0001-23 vlr: R$; 3.890,00 vig: 21/06/2023 a 30/08/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:6E24B041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
INTERESSE EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023

Campo Azul/MG, torna público interesse em aderir Ata de Registro de Preço 009/2023 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Fornecedor: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 30.330.883/0001-69. Item: AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO. Valor R$310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:D280E458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 88/2023 - DISPENSA 36 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA NOS POSTOS DE SAÚDE: NEILA COMUIEM MEGDA SIQUEIRA, ABEL ROCHA, ISMAEL JOSÉ DA ROCHA, NINFA RITA DE MORAIS. RESOLUÇÃO Nº 8429, CONTA CORRENTE 16.593-X. Contratados: REGINALDO SILVA GOULARTE, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.820.236/0001-47, contrato nº190 / 2023: R$114.000,00. Data da assinatura: 23/06/2023. Vigência: 23/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:60CFA993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem Processo Licitatório nº 003/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA - CNPJ: 07.310.704/0001-00 - Gasolina comum passa de R$ 5,60 para R$ 5,49 - Óleo diesel comum passa de R$ 5,94 para R$ 5,19 - Óleo diesel S10 passa R$ 5,99 para R$ 5,24 – Data: 12/06/2023

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5501AD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 162/2023
DISPENSA: 018/2023
CONTRATO: 094/2023

Fica ratificado a vigência do contrato de nº 094/2023

Onde de se lia:
Vigência Inicial: 12/06/2023 a 31/12/2023

Passa a se-lê:
Vigência Inicial: 15/06/2023 a 15/07/2023.

Coimbra-MG, 26 de junho de 2023.
/

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:CC7185C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 / CHAMADA PÚBLICA 006/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:038/2023

Chamada Pública nº:0006/2023

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de Exames Laboratoriais codificados e no valor constante na Tabela SUS, em pacientes com indicação médica, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município.

Valor estimado:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 21/07/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 21/07/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:44E67EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:F V P COELHO , CNPJ: CNPJ:26.294.192/0001-80
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.".
VALOR TOTAL: R$ 4.219,00 (quatro mil e duzentos e dezenove reais)
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Felipe Viana Pinho Coelho RG: MG-1742782 SSP/MG CPF: 121.928.367-32
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**27/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B2933478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 11.384.015/0001-17
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 17.633,00 (dezessete mil e seicentos e trinta e tres reais)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Frederico Ribeiro Fonseca - CPF: 081.602.176-76 e RG:MG-10.881.425 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2B7EB48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO (FAZ).

À EMPRESA
NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.288/0001-35, sediada na Rua Gustavo Torres Trocolli, nº 67, Bairro Pedro Gondim na Cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58.031-144 - TEL.: (83) 3225-1422, E-mail: comercial@novetech.com.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, vem por meio da Sra. Pregoeira ao final assinado, "**NOTIFICAR**", a empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.288/0001-35, diante aos descumprimentos das obrigações assumidas perante ao Contrato de nº 028/2020, bem como "**COMUNICAR"** nos termos do §1º da Cláusula Sexta do referido contrato, a posterior rescisão contratual, de acordo com os termos a seguir expostos:

DOS FATOS E FUDAMENTOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 011/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, tendo como objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para instalação de software de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde, incluindo o fornecimento dos equipamentos de uso pessoal pelo sistema de comodato com a devida licença de uso do software. Será de inteira responsabilidade da licitante, os serviços de

instalação/implantação do sistema, treinamento dos usuários, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para a permitir o processamento da coleta de dados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Ervália/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo I-A Termo de Referência do edital de licitação.
Neste sentido, nos termos do edital de licitação de nº 007/2020, a Secretaria de Saúde deste município representada no ato pelo Sr. Eloísio Antônio de Castro, em conjunto com o Sr. Waldemar Nobrega Junior, firmou na data de 10 de março de 2020, contrato sob nº 028/2023, para a prestação dos serviços conforme quadro abaixo demonstrativo:

ANEXO I

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	NUM. MESES
01	1	Implantação do Sistema de Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica para Agente de Saúde (ACS) e Endemias (ACE), incluindo o treinamento dos usuários e a consultoria de implantação, bem como apoio técnico para implantação e suporte do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC eSUS MS).	Serv.	1	1
	2	Licença de Uso mensais do Sistema de Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e (ACE).	Licença de Uso de software	Licença para 50 equipamentos pelo período de 09 meses	09
	03	Fornecimento de equipamento em sistema de comodato para instalação do software de sistema de Gestão em Saúde Pública – Atenção Básica para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e (ACE).	Serv.	50 Equipamentos	09

No entanto, no decorrer desta prestação de serviços foi constatado que a empresa, ora contratada, não mais está prestando os serviços de acordo com suas obrigações assumidas, o que vem trazendo sérios transtornos ao município, seja por questões de perda de eficiência na prestação dos serviços públicos decorrente de falta de equipamentos competentes, mas também relacionado a perda de informações junto ao sistema locado, e, ainda, a falta do correto treinamento adequado a novos usuários bem como ao fornecimento de equipamentos defeituosos ou lentos, sem que a empresa se manifestasse pelas substituições dos mesmos.
Assim sendo, diante aos fatos acima ventilados, este município através da Sraª Joelma Casto, Coordenadora da Atenção Básica deste município de Ervália/MG, notificou a empresa na data de 09 de maio de 2023, utilizando-se do seu poder-dever de fiscalização a ela concedido nos termos do §4º da cláusula sexta do referido contrato, para fins de correções das inconsistências e defeitos nos equipamentos locados e nos serviços prestados, tudo conforme descrito e especificado na Notificação encaminhada para o E-mail oficial da empresa contratada, conforme documentos em anexo juntados.
Por conseguinte, a empresa na data de 12 de maio de 2023, informou que recebeu o e-mail com as devidas reclamações, mas que, não daria andamento naquele momento, tampouco informou o prazo para que fosse sanado todos os problemas relatados por este município.
Ocorre que, nos termos da Cláusula Quarta, em especial ao §1º, a empresa quando da notificação encaminhada a mesma, deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis realizar todas alterações necessárias a correta prestação dos serviços contratados, vejamos:
Cláusula Quarta *- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente aos serviços efetivamente prestados, pagamento este que será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e assinada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.*
§ 1º Caso seja constatado que a empresa não realizou a prestação de serviços conforme determinado, esta será notificada para regularizá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral do Contrato, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

Nesta toada, como a mesma foi notificada em 09 de maio de 2023, teria o prazo de até o dia 16 de maio de 2023, para, ao menos, iniciar as correções solicitadas, de modo que mantivesse contato com este município para fins de tomar todas as providências cabíveis para que este município não obtivesse nenhum prejuízo na prestação dos serviços públicos e, em especial, prejuízos econômicos.
Contudo, como o posicionamento da empresa foi contrário ao esperado, e, principalmente, contrário aos termos do edital, sendo a manifestação da mesma no sentido de "pausar" a assistência solicitada devido a atendimentos "prioritários" para com outras empresas e/ou pessoas físicas, não resta, indubitavelmente, nada a se fazer senão optar pela rescisão unilateral deste contrato para que o município possa, em ato posterior, realizar a contratação de demais empresas do ramo capaz de cumprir com os termos do contrato a ser firmado.
Noutro ponto, para que tudo ocorra nos termos do edital de licitação e nos termos do contrato firmado, assim como o município não fique totalmente desprovido do Software contratado, objeto desta licitação em apreço e diante a necessidade e interesse público existente, informamos que nos termos do §1º da Cláusula Sexta, que a rescisão ocorrerá mediante a Termo de Rescisão Unilateral do contrato ao final de 30 (trinta) dias contados a partir do encaminhamento desta notificação, resguardando a este município a aplicação das penas que couber no caso concreto pelos danos causados.
Tal rescisão se dá, conforme dito, devido a não manutenção do Software, bem como o incorreto funcionamento dos aparelhos locados resultando em uma má prestação dos serviços para com este município, que, consequentemente, causa o incorreto funcionamento dos serviços públicos junto aos munícipes de Ervália/MG.
Informamos ainda, que a rescisão se faz necessária para a alteração deste objeto de licitação, tendo em vista que o município ao realizar as alterações previstas (adaptações), as quais foram solicitadas pelo departamento competente, trará além de maior eficiência, economia aos cofres públicos, ou seja, a rescisão se faz amparada em vários aspectos legais que tornam a mesma juridicamente correta.
Portanto, desde já fica a empresa **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.288/0001-35, nos termos do §1º da Cláusula Sexta do contrato de nº 028/2020, notificada quanto a posterior rescisão contratual, esta que será realizada por intermédio de instrumento próprio dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir do encaminhamento deste termo a empresa retromencionada, assim como a publicação no Diário Oficial.

Fica concedido à empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.288/0001-35, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar defesa.

Ervália/MG, 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:98DF3A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 029/2023 - PP 019/2023 - ARP

Extrato de Contrato. Contratado: 066 Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Ltda. item 01 R$ 18.250,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, por meio de levantamento de campo a ser realizado em todas as unidades pertencentes ao município e onde os bens estão localizados, com estrita observância das normas legais que regem a matéria. Vigência: 07/06/2023 a 31/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:7D83A81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 07/07/2023 às 10H00MIN, o Pregão Presencial n.º 023/2023 para **aquisição de equipamentos para implantação de uma mini panificadora na Comunidade Rural São Pedro, em atendimento à Resolução SEGOV N.º 21 de 1º de abril de 2022**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C04E66E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **13 DE JULHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6FA1C8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratadas: - LOTE VEÍCULOS LEVES: MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ 22.536.478/0001-73: R$ 300.000,00 – DESCONTO 79%; Processo Licitatório n. 129/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Paraibuna através do Processo Licitatório 20/2022 Pregão Presencial 06/2022 para aquisição de peças originais e genuínas para veículos leves para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B3E8DB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 126/2023 – Pregão Presencial Nº 21/2023, que acontecerá no dia **11/07/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas descritas em anexo do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B11595D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023 - LEILÃO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 127/2023 – Leilão Nº 01/2023, que acontecerá no dia **21/07/2023**. Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, relacionados no Anexo I deste edital Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:425D7D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 72/2023 – DISPENSA Nº 032/2023

Ratifico o PROCESSO nº 72/2023– Dispensa nº 032/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço de monitoramento com profundidade máxima de 40 (quarenta) metros, inclusa a documentação técnica necessária.
Contratada: MENDONÇA POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.083.682/0001-58, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1800 – Bom Jesus – Itapecerica – MG – CEP: 35550-000
Valor: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E5DFCB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 044/2023 - PROCESSO 72/2023 - DISPENSA 032/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias 44/2023, referente ao processo 72/2023 – Dispensa 032/2023, tendo como objeto acontratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço de monitoramento com profundidade máxima de 40 (quarenta) metros, inclusa a documentação técnica necessária.
Contratada: MENDONÇA POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.083.682/0001-58, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1800 – Bom Jesus – Itapecerica – MG – CEP: 35550-000

Valor: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Vigência: 19/06/2023 a 31/08/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1D5D86BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 82/2023 – DISPENSA Nº 037/2023

Ratifico o PROCESSO nº 82/2023– Dispensa nº 037/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 045/2023, referente ao processo 82/2023 – Dispensa 037/2023, tendo como objeto acontratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um poço artesiano para substituição do Poço localizado na Avenida São Vicente de Paula.
Contratada: MENDONÇA POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.083.682/0001-58, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1800 – Bom Jesus – Itapecerica – MG – CEP: 35550-000
Valor: R$ 36.819,92 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 26/06/2023 a 31/08/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 26/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1307309D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 073/2023- DISPENSA 033/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 073/2023 – DISPENSA 033/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação a contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 20.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo SPIN-GM – placa RGA-1F16, em favor de COMPANHIA BRASILEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.495/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras/MG na Rodovia BR 265 KM 153, Letra A, 390 – Bairro Gato Preto, CEP 37.200-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$1.480,46 (mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9DA887BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023 - PROCESSO 82/2023 - DISPENSA 037/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 045/2023, referente ao processo 82/2023 – Dispensa 037/2023, tendo como objeto acontratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um poço artesiano para substituição do Poço localizado na Avenida São Vicente de Paula.
Contratada: MENDONÇA POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.083.682/0001-58, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1800 – Bom Jesus – Itapecerica – MG – CEP: 35550-000
Valor: R$ 36.819,92 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 26/06/2023 a 31/08/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 26/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3A2F0593

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 074/2023- DISPENSA 034/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 074/2023 – DISPENSA 034/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 8.666/1993, a dispensa de licitação a contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 20.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo FIAT GRAND SIENA 1.4 PLACA RTS-5I68, em favor de LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.833.425/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras/MG na Av. Fabio Modesto, 997 – Bairro Vila Joaquim Sales, CEP 37.207-748, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$845,40 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:328C71BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 91/2023 – DISPENSA Nº 043/2023

Ratifico o PROCESSO nº 91/2023– Dispensa nº 043/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a aquisição de medicamentos éticos, devido à rescisão na ARP 19/2023, referente ao processo 157/2022.
Contratada: DROGARIA PORTO SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.351.652/0001-45, situada na Avevnida Florenziano, 89 – Centro – CEP: 37240-000 – Luminárias - MG
Valor: R$ 1.948,80 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7FDEE9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 082/2023- PREGÃO 017/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 082/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de janelas de blindex, em atendimento da secretaria municipal de desenvolvimento urbano.

PREGÃO 017/2022 – SEFCOM-COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 49.650.279/0001-48, com sede na Rua Osvaldo Batista da Silva, nº 188, Bairro: Dona Irene, em Lavras/MG, CEP: 37.204-211, representada neste ato pelo Sr. Axel Luiz da Silva, CPF 137.943.516-14, portador da cédula de identidade MG18907348. Valor total estimado de R$31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AD3AFED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
LEI Nº 922/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº. 922/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, do Município de Machacalis/MG.

O Prefeito do Município de Machacalis- MG, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1°. Nos termos da Lei Nacional nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, fica modificado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, no âmbito do Município: de Machacalis.

Capítulo II Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1° é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação indicação seguir e a discriminadas:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública; es

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes. secundaristas;

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME): e

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n°

8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil urbana:

J) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil rural;

k) 1 (um) representante das escolas do campo.

$1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 2º. A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vinculo formal com os segmentos que representam.
devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4°. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

1- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do

Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais:

Il tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III-estudantes que não sejam emancipados; e office

IV pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados. representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo. conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

1-desligamento por motivos particulares;

Il-rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º: e

III - situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3°. a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

$1° O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§2º A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5°. Compete ao Conselho do FUNDEB:

1- Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
Il-supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb:

III examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo:

IV emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal: e

V - Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça:

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV

Das Disposições Final

Art. 6. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a. desta lei.
Art. 7°. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3°, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8°. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

1- Não será remunerada:

Il- é considerada atividade de relevante interesse social;
III assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações: e

IV veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de oficio ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam:
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato. atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura

administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

1. apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar- se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções:

IV - Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar:

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sitio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

Il correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III atas de reuniões;

IV-relatórios e pareceres:

V-Outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 623/2007, de 02 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal do Fundo ora vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, aos 30 de março de 2021.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:18E630D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machacalis - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75 § 1º, que fará realizar Dispensa de Licitação nº 006/2023, com critério de julgamento menor preço. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para **Prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração, transmissão dos eventos para o e Social e Assessoria para o Município de Machacalis**. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, sito a rua Juscelino Kubitschek, 171 Centro Machacalis – Minas Gerais – CEP: 39.873-000 das 08:00 às 13:00 horas até o dia **30/06/2023** e poderão ainda ser encaminhadas pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com. O edital se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.gov.br.

Machacalis, 26 de junho de 2023.

ADENILSON PEREIRA COELHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4C1A3FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do **Contrato nº 121/2022,** referente à Dispensa de Licitação nº 100/2022, oriundo do Processo nº 441/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: LOURDES BERNADETE DO CARMO GONZAGA, CPF nº 274.523.446-34.

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado na Rua Arides Moreira Diniz, Nº45, centro, Mateus Leme-MG, de propriedade do locador, destinado a abrigar um anexo da Escola Municipal " Judith Abreu Oliveira".

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 121/2022, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 230/2023 da Secretaria Municipal de Educação. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 14/09/2023 com vencimento em 13/09/2024; O valor mensal do aluguel passará R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para R$ 2.399,51 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) conforme IPCA acumulado de 4,326540 %.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 57, § 1º, inciso I, e o reajuste no artigo 65, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1F8AE919

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 70/2023, Inexigibilidade nº 16/2023, oriunda do processo nº 819/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ADORE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.377.872/0001-52.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SHOWS ARTÍSTICOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA FESTA DE JULHO GOSPEL NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR JULIANO SON, por meio da empresa Adore Eventos LTDA. O show será realizado no dia 08/07/2023, na cidade de Mateus Leme/MG.

Valor: R$ 80.000,000 (oitenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura com vencimento em 23/06/2023 à 22/09/2023.

Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:72FC9A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 69/2023, Dispensa nº 87/2023, oriunda do processo nº 798/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RAMAIS TELEINFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.810/0001-63.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV E CÂMERAS), QUE SERÁ EM REGIME DE COMODATO/LOCAÇÃO. A INSTALAÇÃO DE TODO O SISTEMA A SER CONTRADO INCLUI TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA E EXECUÇÃO DESTE OBJETO, (01 GRAVADOR DIGITAL, 05 CÂMERAS, 300 METROS DE CABOS, 05 CAIXAS DE PASSAGEM, 01 DISCO RÍGIDO 2tb/64mb, FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COMEIA 12VA/10ª E 01 MINI RACK DESMONTÁVEL) CONFORME ANEXO, conforme as especificações, quantidade estimada e condições constantes no Termo de Referência e no processo referenciado.

Valor: R$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.

Fundamentação Legal: Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:19E0DD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Termo de Rescisão do Contrato nº 140/2022, Dispensa nº 196/2022, oriunda do processo nº 522/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC, inscrita no CNPJ nº 05.263.848/0001-27.

Objeto Contratual: Contratação de empresa que preste serviço de atenção ao usuário, conforme as necessidades de inclusão no mercado de trabalho, qualificação e capacitação profissional no Município de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 21/06/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nesta rescisão. Valores em aberto serão pagos de acordo com a requisição de empenho.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B485E688

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 3º termo aditivo do Contrato nº 74/2020, Pregão nº 42/2019, oriunda do processo nº 239/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.969.747/0001-60.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERIVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA PARA AUXÍLIO AO DIAGNÓSTICO MÉDICO.

Objeto do termo aditivo: **Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do período de 16/08/2023 a 15/08/2024.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2410F2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 061/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção pesados diversos.

DECISÃO: Fica acrescido o item 8.1.10.1 ao edital com a seguinte redação:

“ 8.1.10.1- Para os itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 37, 41, 42 e 47, do Anexo I do Edital necessário a apresentação de LICENÇA AMBIENTAL, somente para as empresas que realizarem a extração direta dos referidos itens, no caso de saírem vencedoras para a assinatura da Ata SRP.”

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:9DF73C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG, ROTAS 1 E 2. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 26 de junho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:7F21B06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2023, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DE COMBUSTÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. MAIOR DESCONTO PRATICADO NO PREÇO BOMBA. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 26 de junho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:D41DFA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L nº 080/2023, Dispensa de licitação nº 044/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é prestação de serviço de dedetização no combate a insetos e vetores de doenças com aplicação de produtos inseticidas de última geração nas áreas internas e externas, e sanitização de ambientes e higienização dos reservatórios, dos prédios públicos.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 DE JUNHO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:1603689A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.930/2023 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AFASTA PREVENTIVAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.930/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de conduta de servidora pública municipal, afasta preventivamente e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **MICHELE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Educador Infantil, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IX e X; artigo 176, inciso V e artigo 192, inciso V da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
V - incontinência pública e conduta escandalosa no local de trabalho;

Art. 2º. – A servidora pública ora indiciada, deverá ser afastada preventivamente por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 211 da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 211 - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 12.800/2023.

Art. 4º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 5°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 6°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2EDE98C1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA N.º 807/2023 EXONERA COORDENADOR DE SEÇÃO I

PORTARIA N.º 807/2023

EXONERA COORDENADOR DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar **JOSE FERREIRA ALVES JUNIOR**, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SEÇÃO I, Nível XV do anexo II da LC 183/2019, retornando ao Cargo de origem de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Classe ASO, nível 2-D, da lei 2815/1995, a partir de 21/06/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 21 de junho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4C445ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO - 2º SESSÃO PROCESSO Nº: 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 63 EDITAL Nº: 79/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONVOCAÇÃO - 2º SESSÃO

Processo nº: 119/2023
Modalidade: Pregão - RP 63
Edital nº: 79/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR, ESTANTE PARA BIBLIOTECA, QUADROS E ELETRÔNICO/ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Após a empresa ANDERSON CLAITON MACHADO não apresentar no prazo legal a documentação de Regularidade Fiscal/Trabalhista vencida conforme solicitado, a Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados para a 2º sessão para a abertura da documentação das empresas classificadas na sequência, **para o dia 20 de junho de 2023, as 09:00 horas,** na sala de licitações do Município de Patrocínio.

Patrocínio, 15 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A88C7CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO N°01 EDITAL N°002/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO N°01 EDITAL N°002/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo IV deste edital), do currículo, títulos e comprovante de tempo de serviço no Município (declaração a ser retirada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura – RH), na Secretaria Municipal de Educação conforme descrito abaixo:

Período de inscrição: 03/07/2023 a 07/07/2023 das 07h:30min às 10h:30min e das 13h:00 às 16h:30min;
Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 17/07/2023;
Convocação para apresentação da documentação de admissão: 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023.

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo IV deste edital), do currículo, títulos e comprovante de tempo de serviço no Município (declaração a ser retirada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura – RH – referente aos últimos 15 anos), na Secretaria Municipal de Educação conforme descrito abaixo:

Período de inscrição: 03/07/2023 a 07/07/2023 das 07h:30min às 10h:30min e das 13h:00 às 16h:30min;
Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 17/07/2023;
Convocação para apresentação da documentação de admissão: 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023.

Patrocínio, 23 de junho de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3BA54C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 016/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA/ RTU DE PRÓSTATA, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, conforme prescrição médica para o paciente J.R.M., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: CASA DE SAUDE SANTA LUCIA S/A - CNPJ Nº 22.790.182/0001-84, Contrato nº 024/2023, Valor: R$ 5.850,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 26/06/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Junho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:6611F8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4697ALTERA A LEI Nº 4.647/2022, QUE CONCEDE SUBVENÇÕES ÀS HIPÓTESES QUE MENCIONA, PARA AMPLIAR O VALOR DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, VISANDO AO CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LEI Nº 4.697/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.016/2023

Altera a Lei nº 4.647/2022, que concede subvenções às hipóteses que menciona, para ampliar o valor destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando ao custeio de transporte escolar.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 4.647, de 21.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ...
I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
Art. 2º Os recursos repassados à entidade poderão custear despesas contempladas no plano de trabalho, conforme anexo, ainda que por serviços prestados anteriores à data de publicação desta Lei, desde que referentes ao exercício financeiro de 2023 e independentemente da data de repasse dos recursos.
Parágrafo único. O Município firmará com a entidade termo aditivo ao convênio, de forma a contemplar as despesas estabelecidas pela alteração do plano de trabalho.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2E367709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2021. PROCESSO Nº: 181/2021– PREGÃO Nº: 090/2021

Extrato de 2º Termo de Alteração ao Contrato nº 162/2021. PROCESSO Nº: 181/2021– Pregão Nº: 090/2021. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução pela CONTRATADA de Reforma e ampliação da Escola Municipal Senador Miguel Lana, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 24/10/2023 (vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três). Contratada: Construtora Pillartex Eirelli, inscrita no CNPJ sob Nº 23.514.336.0001-78.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BE7793D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13080 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.080/2023

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 13.041/2023:
1 –Yago de Paula Pinheiro Soares – Auxiliar Administrativo I ,
2-Ana Lúcia Rodrigues – Auxiliar Administrativo I,
3-Joice de Melo Agripino- Auxiliar Administrativo I,
4- Raquel Sabino Freitas – Auxiliar Administrativo I,
5-Fabiano da Silva Andrade- Operador de Máquinas,

II- Decreto de nomeação de nº 13.046/2023
1 – Samira Gama Lisboa dos Santos – Servente de Limpeza

III- Decreto de nomeação de nº 13.037/2023
1 – Diego Gomes Sampaio- Farmacêutico;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:14A4FA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13081 ATO DE EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.081/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Elias Gonçalves Borges do cargo de Motorista, conforme Requerimento protocolado sob o no 005312/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F7052AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 109/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/20202

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 109/2021. Processo Licitatório Nº 168/2020 – Pregão Presencial nº 119/20202. Objeto: Prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE de prestação de serviços para castração/esterilização de cães e felinos e identificação por tatuagem, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 27/07/2024 (vinte e sete de julho de dois mil e vinte e quatro).

Contratada:
SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPA, CNPJ: 03.630.201/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B8D19011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 088/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 – DISPENSA Nº 024/2017

Extrato de 6o Termo de Prorrogação de Contrato nº 088/2017. Processo Licitatório Nº 076/2017 – Dispensa nº 024/2017. Objeto: prorrogação da locação do imóvel residencial urbano de propriedade do LOCADOR, situado à Av. Praça Aníbal Lopes, nº 03 - Triangulo, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-000, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 06 (seis) de junho de 2024. Locador: Jutacil Costa, CPF nº 990.349.138-72, por intermédio de procuração com a BRASÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada pelo Sr. Ronaldo Márcio Malta Moreira.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B58E8024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 074/2023
Dispensa nº 041/2023
Contrato nº 077/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Carandaí Têxtil LTDA
Objeto: Aquisição de cobertores para os moradores em condição de vulnerabilidade, de acordo com a Lei n.º 2.480, que instituiu o "Programa Prados aquecido", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Prados.
Valor total do contrato: R$ 11.725,00 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:AF930CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 108/2023 – Pregão Presencial 39/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Outros para Manutenção das Secretarias Municipais,** com as empresas, **LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA SUPERMERCADO** (CNPJ: 34.749.813/0001-09), **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 39.303.304/0001-63), **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691** (CNPJ: 14.343.207/0001-73), **SOUSA SANTOS NEGOCIOSE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA** (CNPJ: 43.541.363/0001-47), **LUZIA DOS REIS SILVA DUARTE** (CNPJ: 39.717.410/0001-93), **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** (CNPJ: 21.016.690/0001-47)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:494685B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 72/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Objeto: aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Prudente de Morais - CONTRATADO: DROGARIA GLOBER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.634/0001-09. Valor do contrato: R$151.543,70 (cento e cinquenta e um mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:DF6FB81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 10/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 35/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Objeto: Registro de Preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP), Gás P45, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura de Prudente de Morais/MG - BENEFICIÁRIA: GÁS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.580/0001-15. Valor do contrato: R$61.791,00 (sessenta e um mil setecentos e noventa reais). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:C20A484F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
064 - 2023 - ADESSÃO 06 - 2023 - ADESÃO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 044/2023, P. nº 064/2023, Adesão 006/2023, oriundos da Ata de registro de preço nº 028/2022 e processo licitatório nº 027/2022, Pregão presencial nº 013/2022, versão registro de preço, CODAP - CONSÓRCIO PÜBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - Consorcio de desenvolvimento da área dos municípios da microrregião da Mantiqueira, com o objeto "**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e incerta de veículos pesados, para atender aos municípios integrantes do Consórcio, com a empresa **Deva Veículos LTDA, sob o CNPJ nº 23.762.552/0003-02** no valor previsto de R$ 1.124.000,00 -

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de junho de 2023,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:782365A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO 059/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023. O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 004/2023, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/07/2023 às 13:00 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de junho de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7319119B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.002/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/06/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Concorrência Pública n. 002/2023 – À Victor Portela de Oliveira e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9139544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 131/2023.
Objeto: O PROMITENTE VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do lote 01 da quadra 05 matricula 17.723, por este instrumento, promete vendê-la ao PROMISSÁRIO COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente compromisso e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 002/2023 – PROMISSÁRIO COMPRADOR: Victor Portela de Oliveira – Valor: R$119.300,61 – Vigência: 26/06/2023 a 25/07/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:501D2E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO 2023 DO CONSELHO TUTELAR E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO SOBRE AS ELEIÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01 de 13 de março de 2023, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santana do Deserto, PUBLICA a relação dos candidatos HABILITADOS para as eleições 2023 dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santana do Deserto/MG, referente ao mandato 2024/2027.

I – CANDIDATOS HABILITADOS:

Alessandra Anselmo de Souza Alves
Angélica do Nascimento de Oliveira
Celma Pires Santos
Diego Manoel Vicente
Gilson Alves
Iara Cinara Pereira da Silva
Rebeca Palhares Rodrigues
Suelen Vieira dos Santos Silva
Suzyvone dos Santos Olegário
Vânia da Silva Santos Cardoso
Verônica Ferreira dos Santos

II – A Comissão especial convoca os candidatos acima relacionados para reunião na sede do CRAS a ser realizada no dia 28/06/2023 às 09h, na qual serão tratadas as regras do processo eleitoral nos termos do item 7.1.1 do Edital (Resolução n 02 do CMDCA).

Santana do Deserto, 26 de junho de 2023.

ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Dos Conselheiros Tutelares
2024/2027 - Santana do Deserto/MG

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:EF1BF54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

Licitação n° 145/2023 - PP n° 019/2023 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 07 de julho de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS DO ESTADO E FEDERAL PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA E BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:ACD9B377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 031/2023 – Pregão Presencial 018/2023 – Leis Federais: 10.520/2002 e 8.666/93 – Tipo: Maior Desconto – Tabela CMED PF – ANVISA Vigente – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos da Linha: Ético/Referência para Atender Mandados Judiciais – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de julho de 2023 – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:476F6CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 032/2023, Pregão Presencial 019/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Troca de Óleo e Filtro de Veículos Leves da Frota Municipal – Entrega dos Envelopes: Dia 13 de julho de 2023 às 12h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:4D267F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 016/2023
INEXIGIBILIDADE: 005/2023
CONTRATADO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte, manutenção e atualização do Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GESUAS), para rede municipal de Assistência Social da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 09 de fevereiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EC03CC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 062/2023 (CORREÇÃO DA DATA)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 062/2023
INEXIGIBILIDADE: 013/2023
CONTRATADO: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01.
OBJETO: Show artístico musical da cantora "Naiara Azevedo" para a programação da Festa do Peão, a ser realizada entre os dias 08/09 a 10/09 de 2023.
VALOR GLOBAL: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 26 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:21AE4103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT061/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 061/2023
INEXIGIBILIDADE: 012/2023
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 43.706.788/0001-69.
OBJETO: Show artístico musical da dupla sertaneja "Fernando e Sorocaba" para a programação da Festa do Peão, a ser realizada entre os dias 08/09 a 10/09 de 2023.

VALOR GLOBAL: R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 26 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C6CA1D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT068/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 068/2022
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de preços do Pregão Presencial nº 083/2021 – Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG.
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.726.322/0001-46.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº051/2022, de 01/01/2023 até 31/12/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços elétricos, instalação de ar condicionado e cortina de ar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 22 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8D928989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 053/2023
PREGÃO PRENSENCIAL: 022/2023
REGISTRO DE PREÇO: 020/2023
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal do município de Santo Antônio do Grama/MG.
VALOR GLOBAL: R$5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 16 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:65D57141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: **13/07/2023**
HORA: **09h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
Não havendo o prazo recursal, abertura no mesmo dia após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO – 16 FACES, NAS RUAS: RUA MAJOR QUINTÃO, RUA SILVESTRE COSTA LAJE E RUA JOAQUIM DUARTE NETO, NESTA CIDADE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, DEMONSTRATIVO DE BDI E PROJETOS EM ANEXO, ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

Qualquer interessado que atenda os requisitos de habilitação do edital.

Retirada do edital pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br*** ***e Site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de junho de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:A7991A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **99/2023**. Dispensa de Licitação nº **38/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **38/2023**, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: LOCAÇÃO DE OXÍMETRO PORTÁTIL, SENSOR E CATETER NASAL PARA AS PACIENTES INFANTIS ANTONELLA VITÓRIA DE PAULA DA SILVA E MELISSA VITÓRIA CAMILO ALVES XAVIER QUE SE ENCONTRAM INTERNADAS NA UTI NEO NATAL.** Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.013.998/0001-33** - Valor: **R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:87115B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **104/2023**. Dispensa de Licitação nº **39/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **39/2023**, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: REVISÃO EM VEÍCULOS COM GARANTIA VIGENTE, PLACAS: SHF3H31, SHF3H33, SHF3H17, SHF3H26, SHF3H21 E SHF3H24.** Contratada: **AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.087.116/0001-60** - Valor: **R$ 19.238,30 (dezenove mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:6AA08C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **105/2023**. Dispensa de Licitação nº **40/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **40/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO.** Contratada: **MATHEUS HENRIQUE PRADO 13185267605 - CNPJ: 29.596.573/0001-01** - Valor: **R$ 12.603,24 (doze mil e seiscentos e três mil reais e vinte e quatro centavos).**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2649C91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 86/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 37.920.081/0001-58, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 16.586.871/0002-50.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TABELA CMED PF PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D1C6F0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 74/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ N° 19.288.485/0001-99, FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ N° 02.253.928/0001-03, DIGITAL COMUNICACAO E TECNOLOGIA SOLAR LTDA. CNPJ N° 14.517.053/0001-99, EMBACOM, CNPJ N° 47.156.456/0001-09 E GRAFICA CS LTDA, CNPJ N° 10.651.441/0001-07.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURÍDICADO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B6364FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Presencial N° 27/2022, para revisão do Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 05 de julho de 2023, às 09h, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo Departamento de Licitação, após a publicação, no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 26 de junho de 2023.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3BBC9726

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 97/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 36/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 97/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 17/07/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS À GASOLINA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 17/07/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E4587E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **MARCO ANTONIO PEREIRA CPF 0895928965**

Processo de Licitação Nº 087/2023
Pregão Eletrônico nº 017/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA BÁSCULA DE 7 MTS³, CONFORME CONVÊNIO Nº 1231002782/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA E O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	MARCO ANTONIO PEREIRA CPF 0895928965	63	R$ 67.400,00

Assinatura do Contrato: 26/6/2023
Vigência: 26/06/2023 a 25/12/2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:F8F8DF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG**, com sede na cidade de Santo, à Praça São Sebastião, 37, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.263/0001-35, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, **Processo Licitatório nº 089/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 10/07/2023
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto – MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto – MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS OBRAS E OUTROS AFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
.
Retirada do Edital pelo E-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br
Tel: 031-3867-5126

São Sebastiao do Rio Preto, 27 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:8BBD7542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 07/2023

Portaria nº 07/2023

O prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Sr. Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei nº 646/2002.

Resolve:

Renovar os seguintes membros titulares e suplentes para compor Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Tomás de Aquino, pelo período de dois anos e sem remuneração, conforme dispõe a Lei nº 646/2002.

Silene Cristina Barbosa, titular e Leiza Ariane Campos Valério, suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, Turismo e Lazer; Selma Aparecida Osório, titular e Fábio dos Reis Osorio, suplente representando o Unidos Venceremos, Maria de Lourdes Moreira e Gerusa Cristina Moretti, suplente representando a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino; Renan Morais Siqueira como secretario titular e Marceline de Fátima Moreira, suplente representando o Poder Público; Juliana Grasiela Honorio, titular e Eliane Aparecida Goulart, suplente representando o CRAS; Maria Aparecida da Silva Guimarães, titular e Maria de Lourdes Dutra, suplente representando Associação Renascer Terceira Idade, para compor o Conselho do Patrimônio Cultura de São Tomás de Aquino, pelo período de 2 (dois) anos e sem remuneração, conforme dispõe a lei nº 646/2002.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 22 de abril de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:78E11113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 017/2023

PORTARIA Nº. 017/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO 18º SÃO TOMÁS RODEIO SHOW".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do 18º São Tomás Rodeio Show nesse Município;

CONSIDERANDO a relevância do evento para a preservação da identidade cultural do Município;

CONSIDERANDO o grande volume de público do evento, faz-se necessária o pleno acompanhamento e fiscalização das estruturas e demais serviços inerentes a plena execução do evento

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da avaliação e acompanhamento da execução do 18º São Tomás Rodeo Show, composta pelos membros indicados, cuja finalidade é fiscalizar a festa, desde a montagem até a execução do evento.

PRESIDENTE:

Thiago Henrique Souza – Matrícula 702033

MEMBROS:

Julio Elson Gonçalves Bento – Matrícula 701397
Eduarda Machado - Matricula 702224

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 26 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:ACA2967B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, constituída na forma da Resolução n° 02/2023, torna pública a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos.

Nome	Nota	Situação
Angelita Novaes da Rocha	14	**Aprovado**
Cauane Aparecida Oliveira Dias	Sem Nota	**Não Compareceu**
Cleops Fostina da Costa	16	**Aprovado**
Diva Silveira Pereira	16	**Aprovado**
Jhenifer Caroline Engane	09	**Reprovado**
Lívia Viana de Carvalho	Sem Nota	**Desclassificado por descumprimento de horário**
Maria Auxiliadora Campos Duarte e Silva	16	**Aprovado**
Micaela de Jesus Gomes	12	**Aprovado**
Natalia Bernardes Pereira	11	**Reprovado**
Patrícia Santos Souza	Sem Nota	**Desclassificado por descumprimento de horário**
Silvia Maria Nogueira Soares	15	**Aprovado**
Welllington Aparecido Meirelles	13	**Aprovado**

Os candidatos aprovados na prova de conhecimento ficam desde já convocados a comparecerem ao salão da Associação Renascer, localizado na Avenida Clemente Santana, 945, Vila Nova, em São Tomás de Aquino – MG, no dia 05 de julho de 2023 nos horários conforme abaixo definidos, para submeter-se á avaliação psicológica, definido no item 3.1 do Edital 01/2023

Nome	Horário da avaliação psicológica
Angelita Novaes da Rocha	08:00
Cleops Fostina da Costa	08:00
Diva Silveira Pereira	08:00
Maria Auxiliadora Campos Duarte e Silva	08:00
Micaela de Jesus Gomes	08:00
Silvia Maria Nogueira Soares	08:00
Welllington Aparecido Meirelles	08:00

São Tomás de Aquino, 26 de junho de 2023.

CLÉSIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F08BEE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - 000042/2023 TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS (PONTOS COMERCIAIS) DA ÁREA EXTERNA DO MERCADO MUNICIPAL LÚCIO MIRANDA**, data da realização: 19 de julho de 2023, às 09:00, no Auditório da Escola Muncipal João da Cruz Santos, localizado à Av. Nossa Sra. de Fátima, 530 - Bairro N. Sra. de Fátima, Taiobeiras - MG, 39550-000. Mais informações no site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras,23 de junho de 2023

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:1D425102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 055/2022

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

PROCESSO N° 055/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2022.
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E REDE.
CONTRATO: 045/2022.
DENTENTORA: LUIZ AUGUSTO LOPES DO NASCIMENTO / CNPJ 46.544.576/0001-10.

Aditivo ao Contrato N° 055/2022, firmado entre as partes em 21/06/2022, devido a **continuidade da necessidade, pela economicidade do dinheiro público municipal, pela necessidade cotidiana do objeto para execução das atividades administrativas, pela eficiência dos trabalhos e demais fatores, se assevera que**:

FICA ADITIVADO O RESPECTIVO CONTRATO:
DO TEMPO ADITIVADO: ADITIVA EM 12 (doze) MESES O PRAZO CONTRATUAL, REPASSANDO A DATA DE TÉRMINO PARA 21 DE JUNHO DO ANO DE 2024.

Dá fé, Tiradentes, 20 de Junho de 2023.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL
(Assinado Pelos Demais Membros da CPL)

(...)

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:14FA3395

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL064/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0040/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00402023	NILZIO BARBOSA	07/06/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SPIN LTZ 1.8 FLEX CINZA SATIN STEEL	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET SPIN LTZ 18 AUT 5 LUGARES	120.366,0000	07/06/2023

07 De Junho De 2023
NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AA597DC4

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 064/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 064/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 040/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de veículo automotor SPIN LTZ 1.8 FLEX CINZA SATIN STEEL para atender a demanda específica do ABRIGO TIRADENTES quanto a necessidade de transporte para atender as demandas de mobilidade dos idosos acolhidos, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 040/2023
Valor: R$ 120.366,00 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e seis reais).
Vigência: De 26/06/2023 a 26/06/2024.

Detentora: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A,
CNPJ: 18.707.422/0001-67
Endereço: Rua **Avenida Autorama 1200 Loja**, Bairro: **Catalão,** na Cidade de **Divinópolis/MG**, CEP: **35.501-221**
Contatos: (37) 3229-7000 e (37) 9 9124-2807 danielly@markachevrolet.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	SPIN LTZ 1.8 FLEX CINZA SATIN STEEL	GM/CHEVROLET SPIN LTZ 18 AUT 5 LUGARES	1	120.366,0000	120.366,0000
Total Fornecedor (R$):					120.366,0000

Dou fé, Tiradentes, 26 de junho de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B390BD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e outros a serem utilizados em diversos setores da Administração e para doação a pessoas carentes cadastradas na assistência social do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 11 de Julho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 26 de Junho de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:5343CA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa, contratação de treinamento e assessoria técnica no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 17 de Julho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 26 de Junho de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:BD840925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista o Memorando nº 06/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, encaminhado ao Gabinete a fim de notificar para as devidas providências cabíveis quanto as faltas frequentes do servidor TRYNITT EMANOEL ARAUJO BENTO, Sevente Escolar N-I Educacional da E.M. José Soares de Souza Filho, a Administração Pública, através do seu gestor, com intuito de verificar a ausência injustificada do servidor ao trabalho, determina:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para abertura de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos com base nas Leis Municipais de Vieiras/MG e na lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Que sejam observados os requisitos legais para formalização da sindicância.

Cumpra-se.

Vieiras/MG, 26 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A6AC8ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 044/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de radiodifusão sonora de programas e inserções de curta duração da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, para publicidade institucional e publicidade de atos oficiais, bem como de campanhas educativas, comunicados de utilidade públicas, campanhas de saúde e atos comunicativos similares, com abrangência no município de visconde do rio branco. **Data: 27/06/2023 – Vigência: 26/06/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FE9AB1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELEVACO LTDA
- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de plataforma móvel de circulação vertical para proporcionar acesso autônomo aos portadores de deficiência física nas instalações do prédio do CAEF no Município de Visconde do Rio Branco – MG.

Valor: R$ R$ 56.000,00- Data: 23/06/2023 – **Vigência: 22/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B43259A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção dos semáforos e grupos focais do Município. **Valor: R$ 212.000,00 Data: 19/06/2023 - Vigência: 18/06/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8DAF2215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO Nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa ao **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 042/2023 por motivos de inviabilidade de competição, que tem por objeto seleção de empresa especializada no ramo para contratação de leiloeiro oficial, para leilão dos carros e sucatas, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2023.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:DE5C99EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –
CONTRATADO: R DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para Prestação de serviço de Perfuração de Poço Artesiano com todo material necessário incluso, no Distrito de Santa Maria, Zona Rural do Município de Visconde do Rio Branco/MG.
Valor: R$ R$ 31.000,00- Data: 26/06/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:4BA0CA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 091A/2023 ORIUNDO DA ATA 080/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais.
Valor: R$ R$ 564,00- Data: 13/06/2023 – **Vigência: 13/08/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:77BF5F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2023, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Direito			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
013	**Thales Gabriel Dias Nascimento**	**91,00%**	**6º**

Documentação a ser apresentada:
Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Comprovante de Endereço;
Exame médico admissional;
Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.

2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 26 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:91F2808E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de registros de pressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 07/07/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 26 de junho de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EECB4DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PL Nº 045/2023- SRP Nº 015/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PL Nº 045/2023- SRP Nº 015/2023. Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito / MG. Tipo: Menor Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **24/07/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F7B38A1D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PL Nº 048/2023- SRP Nº 017/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PL Nº 048/2023- SRP Nº 017/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de grelhas e tampões de ferro fundido para serem utilizados nas manutenções e operações em redes do Sistema de Drenagem Pluvial e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **02/08/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:480548EA

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022 – PP 043/2022 – PL 066/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022 – PP 043/2022 – PL 066/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e realização de análises químicas e físicas para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito para abastecimento humano a serem realizadas na sede e distritos do município de Itabirito-MG., conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. CNPJ: 05.431.967/0001-41 O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo de **2,8856%** ao valor inicial contratado, perfazendo o valor total de **R$6.781,04** (seis mil setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), relacionados a 10 (dez) análises de contraprova de arsênio.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:07003C5C

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 042/2023

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **27/07/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Aquisição de sistema de bombeamento compacto em container metálico (Booster Container) contendo dois conjuntos motobombas, quadro de comando, barriletes e colocação na base no endereço Rua Guajajaras, nº 561 bairro Pedra Azul para o sistema de abastecimento de água potável, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, em atendimento as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ONDE SE LÊ:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **03/07/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

LEIA-SE:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **27/07/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

ONDE SE LÊ:

NO ANEXO I - Termo de Referência - no item: 2.1 - (Especificação do Objeto) e
NO ANEXO II - Proposta Comercial - no item 2.1 - (Especificação do Objeto)
Descrição do sistema de bombeamento compacto em container (Booster Container) contém os seguintes itens:
Container em chapa de aço carbono #14; base metálico tipo skid; fechadura tipo yale; pintura externa cor cinza munsell N6.5 espessura mínima 170µm; isolação acústica; olhais de içamento; compartimentos bombas/quadro de comando, totalmente separados; teto inclinado com pingadeira; luminária tipo tartaruga. **Contendo 2 conjuntos moto-bombas com ponto de trabalho Q = 17,5 m3/h – Hman = 74,40 mca; conjunto moto-bomba vertical in-line com selo mecânico tipo cartucho - modelo: Thebe P-18/3 F/G – rotor BR – bronze ou similar e potência 12,50cv.** Quadro de comando - principais características elétricas com rádio modem, faixa de frequência 900MHz, com comunicação serial RS232 e RS485, 16 IOs e datalogger; Alimentação 10 a 30 Vcc; Dispositivo de proteção contra surtos elétricos, 60/12,5kA, 275V, classe I/II; Inversor de Frequência - 200-240V - 45A - 15CV/220V - (Normal Duty) com filtro de harmônicas; (Indutor no link CC) incorporada; Módulo de frenagem incorporado. Possui 6 entradas digitais - 2 entradas analógicas - 2 saídas analógicas - 3 saídas Relé (NA/NF), todas configuráveis; Moldura para HMI remota para CFW-11; Transmissor da pressão, alimentação 24Vcc; Saída analógica 4-20mA e 2 relés auxiliar (2A). Todo sistema elétrico / cabos de interligação e fornecimento de energia do QC até as bombas devem ser fornecidas e instaladas conforme necessidade. Barriletes sucção e recalque em aço galvanizado 1.1/2" com válvulas de retenção fechamento rápido / registros de gaveta em ferro fundido DN50mm com cunha emborrachada flangeado ripo euro 23, para atender aos conjuntos moto-bombas do item anterior; manômetro digital com transmissor de pressão pressostato rosca bsp 1/2"; manômetro industrial escala de 0-10 bar rosca bsp ½; pressostato ajuste duplo indep. com 2 contatos 0-10 bar.

LEIA-SE:

NO ANEXO I - Termo de Referência - no item: 2.1 - (Especificação do Objeto) e
NO ANEXO II - Proposta Comercial - no item 2.1 - (Especificação do Objeto)
Descrição do sistema de bombeamento compacto em container (Booster Container) contém os seguintes itens:
Container em chapa de aço carbono #14; base metálico tipo skid; fechadura tipo yale; pintura externa cor cinza munsell N6.5 espessura mínima 170µm; isolação acústica; olhais de içamento; compartimentos bombas/quadro de comando, totalmente separados; teto inclinado com pingadeira; luminária tipo tartaruga. **Contendo 2 conjuntos moto-bombas com ponto de trabalho Q = 17,5 m3/h – Hman = 74,40 mca; conjunto moto-bomba horizontal.** Quadro de comando - principais características elétricas com rádio modem, faixa de frequência 900MHz, com comunicação serial RS232 e RS485, 16 IOs e datalogger; Alimentação 10 a 30 Vcc; Dispositivo de proteção contra surtos elétricos, 60/12,5kA, 275V, classe I/II; Inversor de Frequência - 200-240V - 45A - 15CV/220V - (Normal Duty) com filtro de harmônicas; (Indutor no link CC) incorporada; Módulo de frenagem incorporado. Possui 6 entradas digitais - 2 entradas analógicas - 2 saídas analógicas - 3 saídas Relé (NA/NF), todas configuráveis; Moldura para HMI remota para CFW-11; Transmissor da pressão, alimentação 24Vcc; Saída analógica 4-20mA e 2 relés auxiliar (2A). Todo sistema elétrico / cabos de interligação e fornecimento de energia do QC até as bombas devem ser fornecidas e instaladas conforme necessidade. Barriletes sucção e recalque em aço galvanizado 1.1/2" com válvulas de retenção fechamento rápido / registros de gaveta em ferro fundido DN50mm com cunha emborrachada flangeado ripo euro 23, para atender aos conjuntos moto-bombas do item anterior; manômetro digital com transmissor de pressão pressostato rosca bsp 1/2"; manômetro industrial escala de 0-10 bar rosca bsp ½; pressostato ajuste duplo indep. com 2 contatos 0-10 bar.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:683ABBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO: **PRC 080/2021**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇAO: **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 002/2021 - COMPARTILHADA MUNICIPIO MOEMA-MG**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CNPJ: **00.165.960/0001-01**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTAO PUBLICA, INCLUINDO A CESSÃO DE USO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TECNICO E DISPONIBILIZACAO DE DATA CENTER EXTERNO CERTIFICADO PELO PERIODO DE 12 MESES.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 56.299,16 (Cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/07/2023 a 30/06/2024**
DOTACOES...: **03.01.00.17.122.0026.4001-3390.40.04.00.00 – Manutenção de Softwares**

Moema-MG, 23 de Junho de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:39FEAEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Passos/MG torna público que concluiu o julgamento das Propostas da licitação modalidade Tomada de Preços 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da rede de abastecimento de água, referente ao anel de interligação do reservatório localizado no residencial Villagio D´Ítalia à adutora situada na Avenida das Nações no bairro novo mundo no município de Passos – MG, em atendimento às normas legais e demais especificações constantes no Edital e em seu Anexo I – Projeto Básico. Declarando vencedora do processo a empresa J A TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ 113.030,06 (cento e treze mil, trinta reais e seis centavos). Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei 8.666/93, de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º "alínea b". Maiores informações está disponível no endereço eletrônico www.saaepassos.com.br. e no Setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro,

Passos-MG. Passos-MG, 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BF4C7EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 059/2023 – Objeto: Aquisição de Conjunto motobomba centrífuga, horizontal, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 07 de julho de 2023, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1BB92D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 019-2023 E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018-2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **07/07/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 019/2023**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais gráficos, capas de processos e impressões para atendimentos de demandas do SAAE, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 26 de junho de 2023.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG vem **Retificar** a publicação do dia **20/06/2023**, referente ao**Pregão Presencial nº 018/2023,**para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento e conserto/cola de pneus dos veículos e equipamentos pertencentes ao SAAE Viçosa, **ALTERA O HORÁRIO DE ABERTURA PARA às 09h**. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo está mantido para o dia **30/06/2023**. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B1B0C8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 237/2023, de Locação com suporte e manutenção aos aplicativos de informática no SEMASA de Carangola-MG, incluindo implantação e adaptação do novo sistema e transferência do banco de dados, conforme quantitativo e especificações estabelecidas no ANEXO I constante do Edital realizado em 23/06/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa MGF Informática Ltda em todos os lotes co o valor global mensal de R$ 14.998,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:7F309165

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 03/2023

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRA do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WALDIR AVELINO MARTINS LTDA - 42.113.540/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	30,00	Unid	BRW	1	R$ 3,17	R$ 95,10	R$ 7,43	R$ 222,90	57,3351 %	R$ 4,26
Descrição: Bloco adesivo para recado com 100 folhas, medindo 76mm x 102mm – Cor Amarela ou Laranja.										
5	500,00	Unid	COMPACTOR	1	R$ 0,51	R$ 255,00	R$ 1,10	R$ 550,00	53,6363 %	R$ 0,59
Descrição: Caneta esferográfica cristal, na cor azul, corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tampas dianteiras e traseiras na mesma cor da tinta. Marca: Bic ou compactor.										
6	100,00	Unid	COMPACTOR	1	R$ 0,51	R$ 51,00	R$ 1,10	R$ 110,00	53,6363 %	R$ 0,59
Descrição: Caneta esferográfica cristal, na cor vermelha corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tampas dianteiras e traseiras na mesma cor da tinta. Marca: Bic ou compactor.										
7	100,00	Unid	COMPACTOR	1	R$ 0,51	R$ 51,00	R$ 1,10	R$ 110,00	53,6363 %	R$ 0,59
Descrição: Caneta esferográfica cristal, na cor preta corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tampas dianteiras e traseiras na mesma cor da tinta. Marca ref.: Bic ou compactor.										
11	10,00	Cx	TOP	1	R$ 9,44	R$ 94,40	R$ 18,45	R$ 184,50	48,8346 %	R$ 9,01
Descrição: Clips p/ papel (tamanho 4/0) – c/ 420 unid.										
12	10,00	Cx	TOP	1	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 18,45	R$ 184,50	45,7994 %	R$ 8,45
Descrição: Clips p/ papel (tamanho 8/0) – c/170 unid.										
13	10,00	Cx	TOP	1	R$ 11,00	R$ 110,00	R$ 24,04	R$ 240,40	54,2429 %	R$ 13,04
Descrição: Clips p/ papel (tamanho 10/0) - 120 unid.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	10,00	Unid	PIRATININGA	1	R$ 1,72	R$ 17,20	R$ 7,67	R$ 76,70	77,5749 %	R$ 5,95
Descrição: Cola líquida - branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, 90g - Marca ref. BIC										
19	1.000,00	Unid	IMPRIMI	1	R$ 0,82	R$ 820,00	R$ 0,82	R$ 820,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Envelope A4 branco, com timbre do Cistri										
20	1.000,00	Unid	IMPRIMI	1	R$ 0,60	R$ 600,00	R$ 0,60	R$ 600,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Envelope A4 pardo, com timbre do Cistri										
21	2.000,00	Unid	IMPRIMI	1	R$ 0,59	R$ 1.180,00	R$ 0,59	R$ 1.180,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Envelope Carta ofício Branco 11,4 X 22,9 cm. com timbre do Cistri										
30	10,00	Cx	BRW	1	R$ 21,00	R$ 210,00	R$ 38,20	R$ 382,00	45,0261 %	R$ 17,20
Descrição: Grampo para grampeador - arame de aço galvanizado; medindo 23/13, caixa c/5.000 unid										
31	10,00	Cx	BRW	1	R$ 3,47	R$ 34,70	R$ 9,20	R$ 92,00	62,2826 %	R$ 5,73
Descrição: Grampo para grampeador; arame de aço galvanizado; medindo 26/6 - caixa c/ 5.000 unid.										
37	15,00	Unid	RADEX	1	R$ 2,05	R$ 30,75	R$ 3,73	R$ 55,95	45,0402 %	R$ 1,68
Descrição: Molha dedo em pasta 12g - Marca referência: Waleu.										
39	150,00	Pcte	REPORT	1	R$ 20,00	R$ 3.000,00	R$ 28,05	R$ 4.207,50	28,6987 %	R$ 8,05
Descrição: Papel sulfite formato A4 75G/M²; medindo (210x297) mm; cor branca - resma com 500 folhas, Marca ref.: Copimax, Chamex, Report.										
45	300,00	Unid	DELLO	1	R$ 4,70	R$ 1.410,00	R$ 7,67	R$ 2.301,00	38,7222 %	R$ 2,97
Descrição: Pasta tipo classificadora, cartão duplo; pesando 480g, tamanho aproximando de 345 x 235 mm; na cor cinza; com grampo plástico estendido solto (não fixar na pasta); Marca refer.: Polycart										
50	50,00	Unid	BRW	1	R$ 1,30	R$ 65,00	R$ 4,60	R$ 230,00	71,7391 %	R$ 3,30
Descrição: Pincel permanente – Azul. Marca referencia : Pilot.										
51	50,00	Unid	BRW	1	R$ 1,30	R$ 65,00	R$ 4,65	R$ 232,50	72,0430 %	R$ 3,35
Descrição: Pincel permanente – Preto. Marca referencia : Pilot.										
52	50,00	Unid	BRW	1	R$ 1,30	R$ 65,00	R$ 4,65	R$ 232,50	72,0430 %	R$ 3,35
Descrição: Pincel permanente – Vermelho. Marca referencia : Pilot.										
55	10,00	Unid	BRW	1	R$ 5,00	R$ 50,00	R$ 20,45	R$ 204,50	75,5501 %	R$ 15,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Tesoura inox 8 de uso geral, medindo 21 cm, cabo plástico preto e/ou azul, para destro, 3 dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável. Marca refer.: Mundial ou Desart.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.304,15**	**Subtotal Orçado:**	**R$12.216,95**	**32,0276 %**	**R$3.912,80**
Fornecedor : DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - 09.254.386/0001-32										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	100,00	Unid	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 5,26	R$ 526,00	R$ 9,45	R$ 945,00	44,3386 %	R$ 4,19
Descrição: Caixa de arquivo morto - confeccionada em plástico corrugado reforçado, também descrito como polionda, fácil montagem, com impressões para discriminação de itens/documentos, dimensões 250x130x350 mm, Marca: Polibras, cor azul.										
4	10,00	Unid	RELINX	RELINX	R$ 15,70	R$ 157,00	R$ 30,10	R$ 301,00	47,8405 %	R$ 14,40
Descrição: Calculadora de mesa de 12 dígitos - função memória/ apagar/backspace - Tecla porcentagem - subtração - Multiplicação - Divisão - % Porcentagem - Raiz quadrada, Botão on / off - Desligamento automático - Números grandes no visor - Cor: Preta. Marca refer: BRW.										
8	50,00	Unid	MASTER	MASTER	R$ 0,92	R$ 46,00	R$ 4,03	R$ 201,50	77,1712 %	R$ 3,11
Descrição: Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; cor: Amarela - Marca ref. Pilot.										
9	20,00	Unid	ACRILPEN	ACRILPEN	R$ 5,85	R$ 117,00	R$ 9,95	R$ 199,00	41,2060 %	R$ 4,10
Descrição: Caneta permanente para tecido que não sai com água – Cor: Vermelha ou laranja.										
10	2,00	Cx	WALEU	WALEU	R$ 23,55	R$ 47,10	R$ 46,89	R$ 93,78	49,7760 %	R$ 23,34
Descrição: Chaveiro de Plástico - cores sortidas, com etiquetas. c/ 50 unidades. Marca refer: Waleu.										
14	10,00	Unid	TEK BOND	TEK BOND	R$ 7,80	R$ 78,00	R$ 14,08	R$ 140,80	44,6022 %	R$ 6,28
Descrição: Cola adesivo instantâneo tek bond 793 - 20gr.										
15	5,00	Unid	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 1,54	R$ 7,70	R$ 11,27	R$ 56,35	86,3354 %	R$ 9,73
Descrição: Cola bastão 20g - Marca ref. Scoth.										
17	40,00	Unid	12X50 EUROCEL	12X50 EUROCEL	R$ 1,89	R$ 75,60	R$ 4,75	R$ 190,00	60,2105 %	R$ 2,86
Descrição: Durex - medida 12 mm x 65 m										
18	50,00	Pcte	RED BOR	RED BOR	R$ 3,24	R$ 162,00	R$ 6,19	R$ 309,50	47,6575 %	R$ 2,95
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Elástico para dinheiro, látex fino/claro, número padrão 18, acondicionados em embalagens de 100 gramas contendo aproximadamente 145 unidades - Marca referência: Fulgor.										
23	5,00	Cx	COLACRIL	COLACRIL	R$ 44,00	R$ 220,00	R$ 64,41	R$ 322,05	31,6876 %	R$ 20,41
Descrição: Etiqueta auto adesivas para impressoralnk-jet e laser (A4/carta; 69,85x69,85 mm; 9 etiquetas por folha; pcte com 100 folhas)										
24	7,00	Cx	COLACRIL	COLACRIL	R$ 43,00	R$ 301,00	R$ 50,60	R$ 354,20	15,0197 %	R$ 7,60
Descrição: Etiqueta auto adesivas para impressoralnk-jet e laser (A4/carta; 25,4x101,6 mm; 20 etiquetas; pcte com 100 folhas)										
25	50,00	Rl	ALTAPATTE	ALTAPATTE	R$ 2,66	R$ 133,00	R$ 5,92	R$ 296,00	55,0675 %	R$ 3,26
Descrição: Fita adesiva transparente para embalagem / grossa (4,5mm x 45 m)										
26	200,00	Rl	EUROCEL	EUROCEL	R$ 3,09	R$ 618,00	R$ 5,70	R$ 1.140,00	45,7894 %	R$ 2,61
Descrição: Fita crepe medindo 18 mm x 50 metros, de boa qualidade e aderência										
27	100,00	Rl	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 13,80	R$ 1.380,00	R$ 24,45	R$ 2.445,00	43,5582 %	R$ 10,65
Descrição: Fita de sinalização preta e amarela (zebrada) 200mx7cm.										
29	10,00	Rl	3M	3M	R$ 4,94	R$ 49,40	R$ 7,75	R$ 77,50	36,2580 %	R$ 2,81
Descrição: Fita Isolante preta 19mm x 20 metros - Marca referência: 3M.										
32	15,00	Pcte	DELLO	DELLO	R$ 8,50	R$ 127,50	R$ 16,63	R$ 249,45	48,8875 %	R$ 8,13
Descrição: Grampo trilho de plástico para 200 folhas 80 mm 75 gramas, caixas c/ 50 uni.										
33	25,00	Pcte	DELLO	DELLO	R$ 9,40	R$ 235,00	R$ 23,00	R$ 575,00	59,1304 %	R$ 13,60
Descrição: Grampo trilho de plástico estendido para 600 folhas 75 gramas, caixas com 50 unid.										
34	200,00	Pcte	JP	JP	R$ 20,00	R$ 4.000,00	R$ 25,45	R$ 5.090,00	21,4145 %	R$ 5,45
Descrição: Lacre de segurança 23 cm (pcte. com 100 unid. ; laranja)										
36	20,00	Unid	TILIBRA	TILIBRA	R$ 7,70	R$ 154,00	R$ 13,03	R$ 260,60	40,9056 %	R$ 5,33
Descrição: Livro protocolo pequeno; capa dura 153x216mm; com 104 folhas.										
38	1.000,00	Unid	DATAPEL	DATAPEL	R$ 0,20	R$ 200,00	R$ 0,43	R$ 430,00	53,4883 %	R$ 0,23

Descrição: Papel almaço sem margem.										
40	15,00	Pcte	USAPEL	USAPEL	R$ 11,76	R$ 176,40	R$ 21,33	R$ 319,95	44,8663 %	R$ 9,57
Descrição: Papel vergê branco 180g/m² 50 fls.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
41	30,00	Unid	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 3,10	R$ 93,00	R$ 7,40	R$ 222,00	58,1081 %	R$ 4,30
Descrição: Pasta com aba escolar elástico ofício A4, 4Cm cor laranja ou azul, Cartão Duplex										
42	10,00	Unid	ACP	ACP	R$ 14,40	R$ 144,00	R$ 23,45	R$ 234,50	38,5927 %	R$ 9,05
Descrição: Pasta catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de metal; no tamanho oficio; na cor preta. Marca refer: ACP.										
43	50,00	Unid	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 4,74	R$ 237,00	R$ 5,95	R$ 297,50	20,3361 %	R$ 1,21
Descrição: Pasta Polionda C/Elástico Ofício 30 mm Azul.										
44	50,00	Unid	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 4,88	R$ 244,00	R$ 7,06	R$ 353,00	30,8781 %	R$ 2,18
Descrição: Pasta Polionda C/Elástico Ofício 40 mm Azul.										
46	5,00	Cx	DELLO	DELLO	R$ 100,00	R$ 500,00	R$ 219,75	R$ 1.098,75	54,4937 %	R$ 119,75
Descrição: Pasta suspensa kraft 170g haste de metal - Marca referência Dello c/ 50 unidades.										
47	200,00	Unid	BRW	BRW	R$ 1,75	R$ 350,00	R$ 5,96	R$ 1.192,00	70,6375 %	R$ 4,21
Descrição: Pincel marcador para quadro branco – Azul.										
48	200,00	Unid	BRW	BRW	R$ 1,75	R$ 350,00	R$ 4,51	R$ 902,00	61,1973 %	R$ 2,76
Descrição: Pincel marcador para quadro branco – Preto.										
49	200,00	Unid	BRW	BRW	R$ 1,75	R$ 350,00	R$ 4,51	R$ 902,00	61,1973 %	R$ 2,76
Descrição: Pincel marcador para quadro branco – Vermelho.										
53	100,00	Unid	NOVACRIL	NOVACRIL	R$ 13,30	R$ 1.330,00	R$ 18,43	R$ 1.843,00	27,8350 %	R$ 5,13
Descrição: Prancheta de acrílico poliestireno injetado, com prendedor de aço inox, cristal, tamanho ofício. Marca ref. Waleu.										
54	25,00	Unid	WALEU	WALEU	R$ 1,45	R$ 36,25	R$ 5,00	R$ 125,00	71,0000 %	R$ 3,55
Descrição: Régua larga de acrilico transparente – Dimensão:30 cmx3,5cm										
Subtotal Adjudicado:						**R$12.444,95**	**Subtotal Orçado:**	**R$21.166,43**	**41,2043%**	**R$8.721,48**
Fornecedor : SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	10,00	Rl	ADERE	24MMX2MT	R$ 16,33	R$ 163,30	R$ 27,50	R$ 275,00	40,6181 %	R$ 11,17
Descrição: Fita dupla face - Rolo de fita dupla face, na cor branca, de boa qualidade e aderência, que proporcione fixação permanente e boa sustentabilidade para objetos de até aproximadamente 800 gramas, medindo 24 mm x 1,5 metros, embalada individualmente.										
35	20,00	Unid DOMINGOS	SÃO	4503-9	R$ 9,30	R$ 186,00	R$ 15,55	R$ 311,00	40,1929 %	R$ 6,25
Descrição: Livro ata de papelaria; medindo (220x320) mm vertical; pesando 80g/m²; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m².										
Subtotal Adjudicado:						**R$349,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 586,00**	**40,3924%**	**R$236,70**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 21.098,40					R$ 33.969,38		37,8899 %		12.870,98	

Uberlândia - Minas Gerais, 21 de Junho de 2023

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:43F447F5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 03/2023

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE*

Fornecedor : WALDIR AVELINO MARTINS LTDA - 42.113.540/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	30,00	Unid	BRW	1	R$ 3,17	R$ 95,10	R$ 7,43	R$ 222,90	57,34	R$ 4,26
Descrição: Bloco adesivo para recado com 100 folhas, medindo 76mm x 102mm – Cor Amarela ou Laranja.										
5	500,00	Unid	COMPACTOR	1	R$ 0,51	R$ 255,00	R$ 1,10	R$ 550,00	53,64	R$ 0,59
Descrição: Caneta esferográfica cristal, na cor azul, corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tampas dianteiras e traseiras na mesma cor da tinta. Marca: Bic ou compactor.										
6	100,00	Unid	COMPACTOR	1	R$ 0,51	R$ 51,00	R$ 1,10	R$ 110,00	53,64	R$ 0,59
Descrição: Caneta esferográfica cristal, na cor vermelha corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tampas dianteiras e traseiras na mesma cor da tinta. Marca: Bic ou compactor.										
7	100,00	Unid	COMPACTOR	1	R$ 0,51	R$ 51,00	R$ 1,10	R$ 110,00	53,64	R$ 0,59
Descrição: Caneta esferográfica cristal, na cor preta corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tampas dianteiras e traseiras na mesma cor da tinta. Marca ref.: Bic ou compactor.										
11	10,00	Cx	TOP	1	R$ 9,44	R$ 94,40	R$ 18,45	R$ 184,50	48,83	R$ 9,01
Descrição: Clips p/ papel (tamanho 4/0) – c/ 420 unid.										
12	10,00	Cx	TOP	1	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 18,45	R$ 184,50	45,80	R$ 8,45
Descrição: Clips p/ papel (tamanho 8/0) – c/170 unid.										
13	10,00	Cx	TOP	1	R$ 11,00	R$ 110,00	R$ 24,04	R$ 240,40	54,24	R$ 13,04
Descrição: Clips p/ papel (tamanho 10/0) - 120 unid.										
16	10,00	Unid	PIRATININGA	1	R$ 1,72	R$ 17,20	R$ 7,67	R$ 76,70	77,57	R$ 5,95
Descrição: Cola líquida - branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, 90g - Marca ref. BIC										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.304,15	Subtotal Orçado:	R$ 12.216,95	32,0276 %	R$ 3.912,80
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	1.000,00	Unid	IMPRIMI	1	R$ 0,82	R$ 820,00	R$ 0,82	R$ 820,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Envelope A4 branco, com timbre do Cistri										
20	1.000,00	Unid	IMPRIMI	1	R$ 0,60	R$ 600,00	R$ 0,60	R$ 600,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Envelope A4 pardo, com timbre do Cistri										
21	2.000,00	Unid	IMPRIMI	1	R$ 0,59	R$ 1.180,00	R$ 0,59	R$ 1.180,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Envelope Carta ofício Branco 11,4 X 22,9 cm. com timbre do Cistri										
30	10,00	Cx	BRW	1	R$ 21,00	R$ 210,00	R$ 38,20	R$ 382,00	45,03	R$ 17,20

Descrição: Grampo para grampeador - arame de aço galvanizado; medindo 23/13, caixa c/5.000 unid										
31	10,00	Cx	BRW	1	R$ 3,47	R$ 34,70	R$ 9,20	R$ 92,00	62,28	R$ 5,73
Descrição: Grampo para grampeador; arame de aço galvanizado; medindo 26/6 - caixa c/ 5.000 unid.										
37	15,00	Unid	RADEX	1	R$ 2,05	R$ 30,75	R$ 3,73	R$ 55,95	45,04	R$ 1,68
Descrição: Molha dedo em pasta 12g - Marca referência: Waleu.										
39	150,00	Pcte	REPORT	1	R$ 20,00	R$ 3.000,00	R$ 28,05	R$ 4.207,50	28,70	R$ 8,05
Descrição: Papel sulfite formato A4 75G/M²; medindo (210x297) mm; cor branca - resma com 500 folhas, Marca ref.: Copimax, Chamex, Report.										
45	300,00	Unid	DELLO	1	R$ 4,70	R$ 1.410,00	R$ 7,67	R$ 2.301,00	38,72	R$ 2,97
Descrição: Pasta tipo classificadora, cartão duplo; pesando 480g, tamanho aproximando de 345 x 235 mm; na cor cinza; com grampo plástico estendido solto (não fixar na pasta); Marca refer.: Polycart										
50	50,00	Unid	BRW	1	R$ 1,30	R$ 65,00	R$ 4,60	R$ 230,00	71,74	R$ 3,30
Descrição: Pincel permanente – Azul. Marca referencia : Pilot.										
51	50,00	Unid	BRW	1	R$ 1,30	R$ 65,00	R$ 4,65	R$ 232,50	72,04	R$ 3,35
Descrição: Pincel permanente – Preto. Marca referencia : Pilot.										
52	50,00	Unid	BRW	1	R$ 1,30	R$ 65,00	R$ 4,65	R$ 232,50	72,04	R$ 3,35
Descrição: Pincel permanente – Vermelho. Marca referencia : Pilot.										
55	10,00	Unid	BRW	1	R$ 5,00	R$ 50,00	R$ 20,45	R$ 204,50	75,55	R$ 15,45
Descrição: Tesoura inox 8 de uso geral, medindo 21 cm, cabo plástico preto e/ou azul, para destro, 3 dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável. Marca refer.: Mundial ou Desart.										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.304,15	Subtotal Orçado:	R$ 12.216,95	32,0276 %	R$ 3.912,80
Fornecedor : DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - 09.254.386/0001-32										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	100,00	Unid	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 5,26	R$ 526,00	R$ 9,45	R$ 945,00	44,34	R$ 4,19
Descrição: Caixa de arquivo morto - confeccionada em plástico corrugado reforçado, também descrito como polionda, fácil montagem, com impressões para discriminação de itens/documentos, dimensões 250x130x350 mm, Marca: Polibras, cor azul.										
4	10,00	Unid	RELINX	RELINX	R$ 15,70	R$ 157,00	R$ 30,10	R$ 301,00	47,84	R$ 14,40
Descrição: Calculadora de mesa de 12 dígitos - função memória/ apagar/backspace - Tecla porcentagem - subtração - Multiplicação - Divisão - % Porcentagem - Raiz quadrada, Botão on / off - Desligamento automático - Números grandes no visor - Cor: Preta. Marca refer: BRW.										
8	50,00	Unid	MASTER	MASTER	R$ 0,92	R$ 46,00	R$ 4,03	R$ 201,50	77,17	R$ 3,11
Descrição: Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; cor: Amarela - Marca ref. Pilot.										
9	20,00	Unid	ACRILPEN	ACRILPEN	R$ 5,85	R$ 117,00	R$ 9,95	R$ 199,00	41,21	R$ 4,10
Descrição: Caneta permanente para tecido que não sai com água – Cor: Vermelha ou laranja.										
10	2,00	Cx	WALEU	WALEU	R$ 23,55	R$ 47,10	R$ 46,89	R$ 93,78	49,78	R$ 23,34
Descrição: Chaveiro de Plástico - cores sortidas, com etiquetas. c/ 50 unidades. Marca refer: Waleu.										
14	10,00	Unid	TEK BOND	TEK BOND	R$ 7,80	R$ 78,00	R$ 14,08	R$ 140,80	44,60	R$ 6,28
Descrição: Cola adesivo instantâneo tek bond 793 - 20gr.										
15	5,00	Unid	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 1,54	R$ 7,70	R$ 11,27	R$ 56,35	86,34	R$ 9,73
Descrição: Cola bastão 20g - Marca ref. Scoth.										
17	40,00	Unid	12X50 EUROCEL	12X50 EUROCEL	R$ 1,89	R$ 75,60	R$ 4,75	R$ 190,00	60,21	R$ 2,86
Descrição: Durex - medida 12 mm x 65 m										
18	50,00	Pcte	RED BOR	RED BOR	R$ 3,24	R$ 162,00	R$ 6,19	R$ 309,50	47,66	R$ 2,95
Descrição: Elástico para dinheiro, látex fino/claro, número padrão 18, acondicionados em embalagens de 100 gramas contendo aproximadamente 145 unidades - Marca referência: Fulgor.										
23	5,00	Cx	COLACRIL	COLACRIL	R$ 44,00	R$ 220,00	R$ 64,41	R$ 322,05	31,69	R$ 20,41
Descrição: Etiqueta auto adesivas para impressoralnk-jet e laser (A4/carta; 69,85x69,85 mm; 9 etiquetas por folha; pcte com 100 folhas)										
24	7,00	Cx	COLACRIL	COLACRIL	R$ 43,00	R$ 301,00	R$ 50,60	R$ 354,20	15,02	R$ 7,60
Descrição: Etiqueta auto adesivas para impressoralnk-jet e laser (A4/carta; 25,4x101,6 mm; 20 etiquetas; pcte com 100 folhas)										
25	50,00	Rl	ALTAPATTE	ALTAPATTE	R$ 2,66	R$ 133,00	R$ 5,92	R$ 296,00	55,07	R$ 3,26
Descrição: Fita adesiva transparente para embalagem / grossa (4,5mm x 45 m)										
26	200,00	Rl	EUROCEL	EUROCEL	R$ 3,09	R$ 618,00	R$ 5,70	R$ 1.140,00	45,79	R$ 2,61
Descrição: Fita crepe medindo 18 mm x 50 metros, de boa qualidade e aderência										
27	100,00	Rl	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 13,80	R$ 1.380,00	R$ 24,45	R$ 2.445,00	43,56	R$ 10,65
Subtotal Adjudicado						R$ 12.444,95	Subtotal Orçado:	R$ 21.166,43	41,2043 %	R$ 8.721,48
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Fita de sinalização preta e amarela (zebrada) 200mx7cm.										
29	10,00	Rl	3M	3M	R$ 4,94	R$ 49,40	R$ 7,75	R$ 77,50	36,26	R$ 2,81
Descrição: Fita Isolante preta 19mm x 20 metros - Marca referência: 3M.										
32	15,00	Pcte	DELLO	DELLO	R$ 8,50	R$ 127,50	R$ 16,63	R$ 249,45	48,89	R$ 8,13
Descrição: Grampo trilho de plástico para 200 folhas 80 mm 75 gramas, caixas c/ 50 uni.										
33	25,00	Pcte	DELLO	DELLO	R$ 9,40	R$ 235,00	R$ 23,00	R$ 575,00	59,13	R$ 13,60
Descrição: Grampo trilho de plástico estendido para 600 folhas 75 gramas, caixas com 50 unid.										
34	200,00	Pcte	JP	JP	R$ 20,00	R$ 4.000,00	R$ 25,45	R$ 5.090,00	21,41	R$ 5,45
Descrição: Lacre de segurança 23 cm (pcte. com 100 unid. ; laranja)										
36	20,00	Unid	TILIBRA	TILIBRA	R$ 7,70	R$ 154,00	R$ 13,03	R$ 260,60	40,91	R$ 5,33
Descrição: Livro protocolo pequeno; capa dura 153x216mm; com 104 folhas.										
38	1.000,00	Unid	DATAPEL	DATAPEL	R$ 0,20	R$ 200,00	R$ 0,43	R$ 430,00	53,49	R$ 0,23
Descrição: Papel almaço sem margem.										
40	15,00	Pcte	USAPEL	USAPEL	R$ 11,76	R$ 176,40	R$ 21,33	R$ 319,95	44,87	R$ 9,57
Descrição: Papel vergê branco 180g/m² 50 fls.										
41	30,00	Unid	POLIBRAS	POLIBRAS R$ 3,10		R$ 93,00	R$ 7,40	R$ 222,00	58,11	R$ 4,30
Descrição: Pasta com aba escolar elástico ofício A4, 4Cm cor laranja ou azul, Cartão Duplex										
42	10,00	Unid	ACP	ACP	R$ 14,40	R$ 144,00	R$ 23,45	R$ 234,50	38,59	R$ 9,05
Descrição: Pasta catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor preta. Marca refer: ACP.										
43	50,00	Unid	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 4,74	R$ 237,00	R$ 5,95	R$ 297,50	20,34	R$ 1,21
Descrição: Pasta Polionda C/Elástico Ofício 30 mm Azul.										
44	50,00	Unid	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 4,88	R$ 244,00	R$ 7,06	R$ 353,00	30,88	R$ 2,18
Descrição: Pasta Polionda C/Elástico Ofício 40 mm Azul.										
46	5,00	Cx	DELLO	DELLO	R$ 100,00	R$ 500,00	R$ 219,75	R$ 1.098,75	54,49	R$ 119,75
Descrição: Pasta suspensa kraft 170g haste de metal - Marca referência Dello c/ 50 unidades.										
47	200,00	Unid	BRW	BRW	R$ 1,75	R$ 350,00	R$ 5,96	R$ 1.192,00	70,64	R$ 4,21
Descrição: Pincel marcador para quadro branco – Azul.										
48	200,00	Unid	BRW	BRW	R$ 1,75	R$ 350,00	R$ 4,51	R$ 902,00	61,20	R$ 2,76
Subtotal Adjudicado						R$ 12.444,95	Subtotal Orçado:	R$ 21.166,43	41,2043 %	R$ 8.721,48
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Pincel marcador para quadro branco – Preto.										
49	200,00	Unid	BRW	BRW	R$ 1,75	R$ 350,00	R$ 4,51	R$ 902,00	61,20	R$ 2,76
Descrição: Pincel marcador para quadro branco – Vermelho.										
53	100,00	Unid	NOVACRIL	NOVACRIL	R$ 13,30	R$ 1.330,00	R$ 18,43	R$ 1.843,00	27,84	R$ 5,13
Descrição: Prancheta de acrílico poliestireno injetado, com prendedor de aço inox, cristal, tamanho ofício. Marca ref. Waleu.										
54	25,00	Unid	WALEU	WALEU	R$ 1,45	R$ 36,25	R$ 5,00	R$ 125,00	71,00	R$ 3,55
Descrição: Régua larga de acrilico transparente – Dimensão:30 cmx3,5cm										
Subtotal Adjudicado						R$ 12.444,95	Subtotal Orçado:	R$ 21.166,43	41,2043 %	R$ 8.721,48

Fornecedor : SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	10,00	Rl	ADERE	24MMX2MT	R$ 16,33	R$ 163,30	R$ 27,50	R$ 275,00	40,62	R$ 11,17
Descrição: Fita dupla face - Rolo de fita dupla face, na cor branca, de boa qualidade e aderência, que proporcione fixação permanente e boa sustentabilidade para objetos de até aproximadamente 800 gramas, medindo 24 mm x 1,5 metros, embalada individualmente.										
35	20,00	Unid	SÃO DOMINGOS	4503-9	R$ 9,30	R$ 186,00	R$ 15,55	R$ 311,00	40,19	R$ 6,25
Descrição: Livro ata de papelaria; medindo (220x320) mm vertical; pesando 80g/m²; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m².										
Subtotal Adjudicado						R$ 349,30	Subtotal Orçado:	R$ 586,00	40,3924 %	R$ 236,70
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 21.098,40					R$ 33.969,38	37,8899 %		12.870,98		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 21 de Junho de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8D2E6DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA SOCIAL BOLSA GRADUAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2023 PMB/SMECEL/SMAS

Resultado Final – Processo Seleção de Beneficiários Programa Social Graduação
Edital 001/2023 PMB/SMECEL/SMAS

Alunos Inscritos na Faculdade Alfa Unipac - Braúnas/MG	
Nº	**Nome**
1	**ADRIELE RUSLAINE RODRIGUES**
2	**ALAÍDE INES DA SILVA**
3	**ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS FRANCA**
4	**ALINE HAIANE FERREIRA TEIXEIRA**
5	**ALINE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS**
6	**ALTEMIRA MACHADO RODRIGUES**
7	**AMANDA ANDRADE FERNANDES**
8	**ANA FLAVIA MARQUES PACHECO**
9	**ANA GABRIELA MARTINS VIEIRA**
10	**ANA GABRIELA PEREIRA DE SOUZA**
11	**ANA KAROLAINE RIBEIRO DOS SANTOS**
12	**ANA LARA RIBEIRO DOS SANTOS**
13	**ANGELIAINE FERREIRA CHAVES**
14	**ANYKELLY SOARES SELVA RIBEIRO**
15	**ARTUR RITIELLE DOS REIS**
16	**AUXILIADORA DOS SANTOS**
17	**AVILA ANDRADE FERNANDES**
18	**BARBARA BRUNA ARRUDA GOMES**
19	**BRENER LUIZ SOUZA DOS SANTOS**
20	**CAROLINA STHEFANY COELHO DOS SANTOS**
21	**CASSIA CARLA SOARES**
22	**CASSIA HELEN DA SILVA NASCIMENTO**
23	**CLEONEIDE OLIVEIRA DA SILVA**
24	**CLIMONE APARECIDA MAIA**
25	**DANIANE DOS REIS DAMASCENO**
26	**DANIEL RIBEIRO DE JESUS**
27	**DANILA MIKAELA DOS REIS DAMASCENO**
28	**DAVID FAUSTINO DOS SANTOS**
29	**DEBORA ANASTACIO SILVA PINHO**
30	**DIONE CELIA SANTANA BATISTA**
31	**EDERLAINE SEABRA CARVALHO**
32	**EDUARDA SANTOS DA COSTA**
33	**EISLANE ALVES FERREIRA MARQUES**
34	**ELISANGELA OLIVEIRA RODRIGUES**
35	**ELIZANGELA MARIA DA SILVA ALVES**
36	**ERISKETELY WESTPHAL BRASILINA**
37	**EUNALIA DE SOUZA ALVES**
38	**FABIOLA DOS SANTOS TEIXEIRA**
39	**FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA**
40	**GEISILANY MARIA SEBRA CARVALHO**
41	**GIOVANI JUNIO FERREIRA DE CARVALHO**
42	**GLEICIANE ALVES MARQUES**
43	**GRAZIELE VENANCIO DE ANACLETO**
44	**HÉRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA**
45	**IRENILDES LIRA LACERDA DE OLIVEIRA**
46	**ISTEFANI RIBEIRO DE JESUS**
47	**IVANILDE SAMORA**
48	**JOAO PEDRO GUIMARAES DOS REIS**
49	**JULIANA GUIMARÃES TAVARES CAETANO**
50	**JUSIELE ANDRADE ALVES MOREIRA**

51	KAREM KELLY DE PAULA
52	KELLY CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
53	KELLY GONÇALVES COSTA
54	KETESLAYNE SOARES DIAS
55	LARICE MARIA BASILIO FERREIRA
56	LETICIA CAMPOS FERREIRA TEZZA
57	LIDIANE SOARES SILVA RIBEIRO
58	LORRAINE FERREIRA DA SILVA
59	LUCIANA APARECIDA DE AZEVEDO
60	LUCIANE PEREIRA ROSA GUIMARAES
61	LUCIENE MARTINS DE ARRUDA ALMEIDA
62	LUCIMARA MARTINS DE ANDRADE SILVA
63	MADALENA GOMES CHAVES OLIVEIRA
64	MÁRCIA FERNANDES TITO
65	MARIA DA CONCEIÇÃO AVELINO
66	MARIA DE FATIMA DA SILVA
67	MARIA FERREIRA SOARES
68	MARIA GERALDA DIAS FERREIRA
69	MARIA RENATA DUARTE
70	MICHELE MOREIRA SILVA
71	MIKELE LUCAS DOS SANTOS
72	MIRIAN SILVA DE JESUS
73	NAELESON JUNIOR GONÇALVES CHAVES
74	NAIANE PEREIRA DIAS
75	NATHALIA VIEIRA DA SILVA
76	NATHALLEE PEREIRA DE BRITO
77	OSCARLINDA DAS DORES CAMPOS
78	PATRICIA RENATA DA SILVA
79	POLIANA PAULA FERREIRA
80	PRICILA CARVALHO MOREIRA
81	RAYNARA RENATA ALVES
82	REBECA COSTA DE CARVALHO
83	ROBERTH MARQUES CHAVES
84	ROSELY MARQUES GARITO DAMASCENO
85	ROSIANE AVELINO OLIVEIRA
86	ROSIMEIRE APARECIDA FERNANTES
87	SHEILA FATIMA OLIVEIRA
88	SHIRLEI ANDRADE PEREIRA
89	SILVANA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
90	SUELENE DO CARMO FERREIRA MEDEIROS
91	TAIZ ALVES DE SOUZA
92	TALISSON RAFAEL CARVALHO
93	TAMIRES COELHO DOS SANTOS
94	TATIANE RODRIGUES DIAS
95	TATIANE ROSA FARIAS
96	THALLYS HONDINNELLY DE JESUS LIMA
97	ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA

Alunos com Inscrição Indeferida para Faculdade Alfa Unipac – Braúnas/MG	
Nº	Nome
1	DOUGLAS MOREIRA MACIEIRA
2	EDMILA FERNANDES CARVALHO
3	ELISNEI CAETANO DOS REIS
4	GISELE APARECIDA PEREIRA SILVA
5	GLEYDIMILSON ANTONIO AGUIAR SOARES
6	GRACIELA APARECIDA DA SILVA
7	LESSIANE FREITAS COSTA TOLEDO
8	LIDIANE FATIMA LUCAS SILVA
9	MARIA SALOMÉ MOREIRA BRANDAO
10	MAURINA CAETANA DA SILVA
11	RICARDO VERLY
12	SABRINA ALVES MARTINS
13	WAGNER DE LIMA BARRETO

Alunos Desistentes Faculdade Alfa Unipac - Braúnas/MG	
Nº	Nome
1	CLEISIMONE APARECIDA DA COSTA
2	EDUARDA AYMORES DE AMORIM
3	MARIA APARECIDA SOARES MIRANDA
4	MARIA DA CONSOLAÇÃO COELHO DE OLIVEIRA
5	CLAUDINEIA MARIA FERREIRA

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1EA3DF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 894, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, homologa reavaliação atuarial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Fixa a contribuição social para o custeio normal

do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, e homologa reavaliação atuarial.

Art. 2º Fica fixada a contribuição social, mensal, inclusive sobre a gratificação natalina, para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada na seguinte forma:
– alíquota do servidor:
14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, incidentes sobre a remuneração de contribuição que trata o art. 43, da Lei 939, de 21 de junho de 2006;
14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre os proventos de aposentadoria ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social; e
– alíquota patronal:
16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento) para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo único. No Custeio Normal, ao que se refere a alíquota patronal, conforme consta na alínea a, do inciso II, deste artigo, está incluso a Taxa de Administração de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento),

conforme consta no item 8.5.1, e na Tabela 23, da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei.

Art. 3º Além do custeio normal de que trata o art. 2º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Plano de Amortização por Aportes Escalonados descrito na Tabela 31 da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Custeio Normal do Ente	Custeio Suplementar do Ente	
		Anual	Mensal
		Aporte Financeiro em R$	Aporte Financeiro em R$
2023	16,70%	2.770.188,93	230.849,08
2024	16,70%	4.242.144,28	353.512,02
2025	16,70%	4.803.418,50	400.284,88
2026	16,70%	4.899.486,87	408.290,57
2027	16,70%	4.997.476,61	416.456,38
2028	16,70%	5.097.426,14	424.785,51
2029	16,70%	5.199.374,66	433.281,22
2030	16,70%	5.303.362,16	441.946,85
2031	16,70%	5.409.429,40	450.785,78
2032	16,70%	5.517.617,99	459.801,50
2033	16,70%	5.627.970,35	468.997,53
2034	16,70%	5.740.529,75	478.377,48
2035	16,70%	5.855.340,35	487.945,03
2036	16,70%	5.972.447,16	497.703,93
2037	16,70%	6.091.896,10	507.658,01
2038	16,70%	6.213.734,02	517.811,17
2039	16,70%	6.338.008,70	528.167,39
2040	16,70%	6.464.768,88	538.730,74
2041	16,70%	6.594.064,25	549.505,35
2042	16,70%	6.725.945,54	560.495,46
2043	16,70%	6.860.464,45	571.705,37
2044	16,70%	6.997.673,74	583.139,48
2045	16,70%	7.137.627,21	594.802,27
2046	16,70%	7.280.379,76	606.698,31
2047	16,70%	7.425.987,35	618.832,28
2048	16,70%	7.574.507,10	631.208,93
2049	16,70%	7.725.997,24	643.833,10
2050	16,70%	7.880.517,19	656.709,77
2051	16,70%	8.038.127,53	669.843,96
2052	16,70%	8.198.890,08	683.240,84
2053	16,70%	8.362.867,88	696.905,66
2054	16,70%	8.530.125,24	710.843,77
2055	16,70%	8.700.727,74	725.060,65

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada fica autorizado a adotar o sistema de aporte financeiro, conforme o quadro acima, sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal pertinente.

Art. 4º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Mauricio Zorzi – MIBA 2.458 e Pablo Machado Bernardes Pinto - MIBA 2.454, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.
Art. 5º Observado o art. 6º, I desta Lei, fica revogada a Lei nº 1.259, de 18 de maio de 2022.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor:
– no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei quanto à alteração disposta no art. 2º; e
– nos demais casos, na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5F01D2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 001/2023 DO EDITAL 001/2023/CMDCA

RETIFICAÇÃO 001/2023 do Edital 001/2023/CMDCA

RETIFICA O EDITAL 001/2023/CMDCA ACRESCETANDO O ITEM VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, O ITEM 1.9 E DATAS NO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, GESTÃO 2024 – 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme determina a Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Resolução nº 231/2023 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 1.055/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação DO EDITAL 001/2023/CMDCA ACRESCETANDO O INCISO VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – E O ITEM 1.9 AO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, GESTÃO 2024 – 2027, publicada no Diário Oficial do Município nos itens que especifica, continuando inalterados os demais itens do referido edital.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº /2023 do Ministério Publico da Comarca de Campos Altos/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHIEROS TUTELARES e ACRESCENTAR O ITEM VII ao EDITAL 001/2023/CMDCA, para fins de adequação a Recomendação Administrativa do Ministério Público de Campos Altos/MG.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

VII – Número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, conforme disposições do art. 13, caput, da Re. CONANDA nº 231/2022, inclusive para cada Colegiado. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas.

Art. 2º - RETIFICAR datas do CALENDÁRIO no EDITAL 001/2023, para fins de adequação a Recomendação Administrativa do Ministério Público de Campos Altos/MG.

18. DO CALENDÁRIO

18.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	**Etapa**
27.04.2023	Publicação do Edital e Resolução
28/04/2023 a 08/05/2023	Prazo para inscrições das candidaturas
09.05.2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
09.05.2023 a 13/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
14/05/2023 a 19/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
20/05/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
22/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
23/05/2023 a 24/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
25/05/2023 a 26/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
29/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
29/05/2023 a 12/06/2023	Prazo de preparação dos candidatos para a prova de conhecimentos
13/06/2023	Aplicação da prova
14/06/2023 a 16/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
17/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
18/06/2023	Prazo para impugnação Resultado Final da Prova
20/06/2023	Avaliação Psicológica
21/06/2023	Publicação do resultado da avaliação psicológica
22/06/2023	Prazo para recurso dos candidatos em relação a avaliação psicológica.
23/06/2023	**Publicação resultado final dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo.**
27/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações sobre as condutas vedadas e comunicar o prazo para campanha eleitoral. (Compromisso dos candidatos)
17/08/2023 a 29/09/2023	Período de campanha/propaganda eleitoral
17/08/2023 a 29/09/2023	Divulgação dos locais de votação para a população
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração
04/10/2023 e 05/10/2023	Prazo para interposição de recurso referente a Eleição
09/10/2023	Publicação Final do Resultado do Processo Eleitoral
10 e 11/10/2023	**Prazo para Recurso do Resultado da Eleição**

01/12/2023 a 29/12/2023	Capacitação dos conselheiros eleitos
10/01/2024	Diplomação, nomeação e posse dos conselheiros.

Art. 3º - Acrescentar Item 1.9 ao Edital 001/2023 – CMDCA, referente a inclusão da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campos Altos/MG, conforme **CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ESPECIAL da Resolução Unificada 001/2023 – CMDCA,** com a seguinte redação:

“CAPITULO I - DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 1o Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campos Altos-MG, para o mandato 2024/2027, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Maria das Graças Silva Tavares, representante governamental;
II – Josiane Martins Elias, representante governamental;
III – Graziella Ramos Paim, representante da sociedade civil
IV – Beatriz Helena de Medeiros, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por Gustavo Adriano Ferreira.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por Antônio Américo Pedroso.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados**".**

Campos Altos/MG, 26 de junho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CD722C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 347/2023

DECRETO Nº 347, de 31/05/2023

DECRETO Nº 347/2023

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.360.000,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	27	1500	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	28	1500	23.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	59	1500	26.000,00
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	49	1704	1.000,00
04.0181.1103.1.008.000	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CESSAO DE USO COMO VIATURA PARA A POLÍCIA MILITAR - EMENDA IMPOSITIVA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	929	1500	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	139	1500	72.000,00
12.0361.3002.2.115.000	**MANUT. DA INFORMATIZACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	143	1500	5.000,00
12.0361.3010.3.051.000	**CONST. REF. E AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	154	1500	58.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3894	2708	220.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5003.2.013.000	**APOIO CONSORCIO DE SAUDE**				
	Rateio pela Participação em Consórcio	3.1.71.70.00	416	1500	15.000,00

	Público				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.4.71.70.00	418	1500	1.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	554	1600	2.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	497	1500	40.000,00
10.0301.5006.3.001.000	**AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3964	2600	385.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3966	2621	35.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	577	1500	10.000,00
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	600	1500	17.000,00
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3969	2501	10.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	715	1500	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	716	1500	10.000,00
13.0392.7003.2.034.000	**GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3915	2501	350.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0813.8005.2.054.000	**MANUTENCAO, REVIALIZACAO , CONSTRUCAO DE AREA DE L**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	795	1500	14.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9006.2.155.000	**SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	848	1661	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	919	1500	10.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**1.360.000,00**
Total dos Créditos.....					**1.360.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
28.0845.1101.0.001.000	**TRANSFERENCIA A INSTITUICOES DE APOIO A GESTAO**				
	Contribuições	3.3.50.41.00	44	1500	15.000,00
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	26	1500	23.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	31	1500	20.000,00
Total Unidade 01					**58.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	56	1500	10.000,00
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	58	1500	26.000,00
Total Unidade 02					**36.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	290	1704	1.000,00

Total Unidade 04					**1.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9006.2.155.000	**SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	847	1661	1.000,00
Total Unidade 09					**1.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	220	1500	72.000,00
12.0361.3002.2.115.000	**MANUT. DA INFORMATIZACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	142	1500	5.000,00
12.0361.3010.1.115.000	**CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	243	1500	58.000,00
Total Unidade 03					**135.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	772	1500	14.000,00
Total Unidade 08					**14.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5003.2.013.000	**APOIO CONSORCIO DE SAUDE**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	417	1500	16.000,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	435	1600	2.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	496	1500	40.000,00
Total Unidade 05					**58.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	629	1500	5.000,00
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	580	1500	22.000,00
Total Unidade 06					**27.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0391.7004.3.015.000	**REVITALIZAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	722	1500	30.000,00
Total Unidade 07					**30.000,00**
Total das Reduções.....					**360.000,00**

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7DF08E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a reabertura de prazo para inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Cônego Marinho.

CONSIDERANDO O resultado da Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cônego Marinho, em que se constou somente 7 (sete) Aptos;

CONSIDERANDO O disposto no $1° e caput do art. 13 da Resolução n° 231, de 28 de dezembro de 2022: e na Lei Municipal nº 280/2010 no $ 5º. No caso da inexistência de no mínimo 2(dois) suplentes, em qualquer época, o conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente deflagrará novo processo de escolha para complementar o quadro de suplentes.

Art. 13º Do CONANDA O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. S 1° Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária da Comissão Organizadora do processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Cônego Marinho/MG na reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2023, em que se determinou.
Art.1º Reabertura do prazo de inscrição para participar do processo de escolha do Conselho Tutelar, previsto no item 4.3 da Resolução nº 02/2023, para o período de 27/06/23 a 04/07/23, conforme novo calendário constante do Edital de Retificação do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Serão considerados os candidatos aptos não sendo necessária a reinscrição.
Art. 3° Após a fase de reabertura e homologação das novas inscrições, o processo seguirá seu curso considerando os candidatos aptos anteriormente e os novos inscritos.
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cônego Marinho, 26 de junho de 2023.

ELIZ ALINE IVIS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2023 Processo DE ESCOLHA DOS Membros DO CONSELHO TUTELAR DO Município DE CHAPADA GAÚCHA PARA O MANDATO 2024-2027.

O Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) do município de Cônego Marinho/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cônego Marinho, em que se constou somente 7 (sete) Aptos; torna público reabertura do prazo de inscrição para participar do processo de escolha do Conselho Tutelar, previsto no item 4.3 da Resolução nº 02/2023, em conformidade as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 280/2010 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de CÔNEGO MARINHO/MG, para o exercício do mandato 2024/2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 4.3 As inscrições ficarão abertas no período de 08:00 horas do dia 27/06/2023 às 17 horas do dia 04/07/2023 ..As inscrições serão feitas no endereço na Avenida Marciliano Antônio Lisboa, 176 centro – Secretaria Municipal de Assistência social. No ato de inscrição, o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá: a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 4.8 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público. No dia 06/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O item 5.5 A prova será realizada no dia 09/07/2023 com início às 09 horas na Escola Estadual de Cônego Marinho, endereço Avenida Marciliano Antônio Lisboa, centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O item 6.2 A avaliação psicológica será realizada no dia 25/07/2023, no endereço Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N- Unidade básica de saúde observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

Cônego Marinho, 26 de junho de 2023.

ELIZ ALINE IVIS SANTOS
Presidente do CMDCA

Calendário Processo de Escolha
dos Membros do Conselho Tutelar.

Edital CMDCA Nº002/2023		
01	Publicação do Edital do 1º Processo Unificado para membros do Conselho Tutelar	23/03/23
02	Prazo final para impugnação do edital.	31/03/23
03	Período de Inscrições para candidatura	03/04 á 03/05/23
04	Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	05/05/23
05	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	**08/05 á 12/05/23**
06	Divulgação do julgamento dos recursos	15/05/23
07	Data da realização da prova de Conhecimentos	04/06/23
08	Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos	05/06/23
09	Prazo para interposição de recursos relativos á aplicação da Prova conhecimentos.	**06/06 á 14/06/23**
10	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	16/06/23
11	Data da realização da avaliação psicológica	20/06/23
12	Divulgação do resultado da avaliação psicológica	21/06/23

13	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação psicológica.	23/06/23
14	Reabertura período das Inscrições	27/06/23 a 04/07/23
15	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	05/07 á 06/07/23
16	Divulgação do julgamento dos recursos	07/07/23
17	Data da realização da prova de Conhecimentos	09/07/23
18	Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos	10/07/23
19	Prazo para interposição de recursos relativos á aplicação da Prova conhecimentos	12/07/23
20	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	17/07/23
21	Data da realização da avaliação psicológica	25/07/23
22	Divulgação do resultado da avaliação psicológica	26/07/23
23	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação para reunião com os candidatos.	28/07/23
24	Realização da reunião com candidatos habilitados	01/08/23
25	Período da Campanha Eleitoral	**02/08 á 30/09/23**
26	Eleição do 2º Processo Unificado para Membros do Conselho Tutelar	**01/10/23**
27	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos.	04/10/23
28	Divulgação do julgamento dos recursos relativos á eleição dos candidatos.	06/10/23
29	Publicação do resultado da eleição	13/10/23
30	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.	17/10/23
31	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição.	18/10/23
32	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	20/10/23
33	Diplomação dos candidatos eleitos	26/10/23
34	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação	27/10/23
35	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados	09/01/24
36	Data da Posse.	10/01/24

Cônego Marinho, 26 de junho de 2023.

ELIZ ALINE IVIS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:428CA019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4923/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4923/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERIODO DE GOZO**
ANA LUCIA SAKR MONTE LEONEL	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**	**2022/2023**	**13.07 a 11.08.2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
LUCIANO DOS REIS SILVA	**MOTORISTA**	**2022/2023**	**17.07 a 15.08.2023**
DANILO VIEIRA FERREIRA	**MOTORISTA**	**2022/2023**	**17.07 a 15.08.2023**
NORTON RIVAS DA SILVA	**AUX. ADMINISTRATIVO**	**2019/2020**	**03.07 a 17.07.2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERIODO DE GOZO**
SEBASTIÃO DE MATOS	**OPERÁRIO**	**2021/2022**	**20.06 a 19.07.2023**
LINDOMAR QUIRINO ANTUNES	**SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA DISTRITO DE JUBAÍ**	**2022/2023**	**03.07 a 01.08.2023**
ARNALDO FERNANDES	**PEDREIRO**	**2021/2022**	**26.07 a 25.07.2023**
KARLA TEREZINHA BARRA	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**2021/2022**	**26.06 a 14.07.2023**
REINALDO ANTUNES PEREIRA	**OPERÁRIO**	**2021/2022**	**19.06 a 18.07.2023**
JOSE SEBASTIÃO RIBEIRO	**GESTOR DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS**	**2022/2023**	**03.07 a 01.08.2023**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 26 de junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3E94FA21

PROCURADORIA JURÍDICA
PROVAS, GABARITOS E RESULTADOS - EDITAL 001 2023 CMDCA

EDITAL 001/2023/CMDCA

DIVULGAÇÃO DE PROVAS, GABARITOS E RESULTADO

Divulga provas, gabaritos e o resultado das avaliações (objetiva e redação), referentes ao Edital 001/2023/CMDCA, que "Dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Conquista – MG".

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista, nomeada pela Resolução 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conquista - MG – CMDCA, neste ato representado pelo presisente do referido colegiado, no pleno uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal nº. 1086/2013 (e alterações) e a Resolução 001/2023 do CMDCA, tornam públicos: **as provas, gabaritos e o resultados das avaliações realizadas no dia 24/06/2023**, nos seguintes termos:

1 – Ficam divulgadas as **avaliações**, nos termos dos documentos anexos ao presente edital, bem como os **gabaritos das referidas questões**, que deste passam a fazer parte integrante, independentemente de transcrição.

2 – Tornam-se públicos os **resultados obtidos pelos candidatos presentes**, conforme abaixo:

	NOME	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Bárbara Resende de Abreu Oliveira	40	48	88	**Classificada**
2	Carla Aparecida Rodrigues	38	Desclassificado	38	Desclassificado
3	Dyeslie Aparecida Soares Fedrigo	36	42	78	**Classificada**
4	Érika Cristina Doro	40	44	84	**Classificada**
5	Fábia Cristina G P Moreira	42	**26**	68	**Classificada**
6	Fabiano S. Monte	32	Desclassificado	32	Desclassificado
7	Fernanda de Souza Siqueira	46	42	88	**Classificada**
8	Fernanda Filioci	36	48	84	**Classificada**
9	João Vitor Fernandes Damasceno	26	26	52	**Classificado**
10	José Karleson dos Santos Medeiros	24	Desclassificado	24	Desclassificado
11	Juliana S. Ramos	42	**26**	68	**Classificada**
12	Keila Aparecida Salim	38	44	82	**Classificada**
13	Maria Izabel Ferreira Valentino	24	Desclassificado	24	Desclassificado
14	Nayara Letícia da Silva Pamplona Vaz	44	40	84	**Classificada**
15	Pedro Victor S. Alves	36	32	68	**Classificada**
16	Polyana Baronceli Valério do Nascimento	36	Desclassificado	36	Desclassificada
17	Talya Caroline Pereira	42	26	68	**Classificada**
18	Vitor José Costa da Silva	40	26	66	**Classificado**

3 - Abre-se o prazo previsto no edital, conforme item 10 do instrumento editalício originário, por 01 (um) dia, para eventuais recursos quanto às questões da avaliação ou quanto aos resultados, ora divulgados. Findado tal prazo, tornam-se consolidados.

4 - Os candidatos ausentes na etapa avaliativa, bem como aqueles que não atingiram as notas mínimas exigidas no edital, ficam **desclassificados** do processo.

5 - Os candidatos classificados, nos termos do item 02 do presente instrumento, ficam **convocados** para a realização de dinâmica em grupo, na sede do CRAS, nesta cidade de Conquista, no dia 27 de junho de 2023, terça-feira, a partir das 19h00min, **cuja presença é obrigatória**.

6 - Durante a realização da atividade do dia 27 de junho, os candidatos serão informados acerca da **avaliação psicológica – terceira etapa do processo de escolha em curso**, que desde já fica designada para o **dia 28 de junho de 2023, na sede do CRAS, nesta cidade, em horários a serem agendados individualmente**, à escolha dos candidatos, na ocasião estampada no item 05 do presente edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 26 de junho de 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prova de Seleção dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar – Conquista/MG
Prova de Conhecimento sobre Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
24 de junho de 2023
Caro(a) candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar,
Você está recebendo um caderno de prova; um cartão de respostas, e uma folha para redigir sua redação e duas folhas para rascunho.
Você irá responder as 25 questões objetivas nessa prova de conhecimento relacionada a Garantia de Direitos da Crianças e Adolescentes tendo como principal fundamentação o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei. 8.069/90.
A prova e a redação fazem parte do processo seletivo e são de caráter eliminatório para aqueles que não alcançarem a média de 50% em cada uma delas.
São questões de fácil interpretação, por isso durante a prova o candidato não poderá ser ajudado pela equipe responsável
Cada uma das questões tem apenas 1 (uma) resposta correta, para sua segurança marque, inicialmente, com lápis para, no final, reler e marcar em definitivo no cartão de respostas, com a caneta azul disponível junto com sua prova.
O cartão e a redação só terão validade se assinados pelo candidato e forem entregues sem rasuras.
O caderno de prova pode ser levado para casa e o cartão de resposta deve ser entregue ao responsável no final.

Você terá 3 (três) horas para responder e só poderá entregar a cartão de resposta e a redação após 1h30 do horário inicial da prova.
Boa prova!

01. Desde 1988 o estado brasileiro tem em sua Constituição Federal artigos que garantem à criança e ao adolescente direitos fundamentais como sujeitos em desenvolvimento. Qual é, a partir daí, o marco legal que garante os direitos da criança e do adolescente?
a. Código de Menores;
b. Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA
c. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d. Fórum Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

02. Ainda no âmbito da Constituição de 1988 foram criados os Conselhos Tutelares. O Conselho Tutelar é:
a. Um órgão permanente e autônomo;
b. Um órgão consultivo;
c. Um órgão ligado à prefeitura;
d. Um órgão ligado à polícia.

03. Conforme o Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA considera-se criança e adolescente para efeitos desta lei:
a) Criança até 12 anos completos, adolescente entre 13 a 18 anos de idade incompletos;
b) Criança até 12 anos completos, adolescente entre 12 anos e 1 mês a 18 anos de idade;
c) Criança até 11 anos completos, adolescente entre 12 a 18 anos de idade;
d) Criança de 12 anos incompletos, adolescente entre 12 a 18 anos de idade.

04. Crianças e adolescentes de acordo com o Artigo 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA devem ser considerados "PRIORIDADE ABSOLUTA" em quaisquer circunstâncias. Essa garantia de prioridade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, se aplica em algumas opções a seguir, EXCETO em que alternativa:
a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) Escolher onde e com quem morar, mesmo com ausência de vulnerabilidade e/ou situação de risco;
c) Preferência na formulação e na execução das Políticas Sociais Públicas;
d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

05. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA dispõe sobre a política de proteção integral à criança e ao adolescente, a saber:
I. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento após os vinte e um anos de idade;
II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
III. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;
IV. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
Segundo o ECA, está CORRETO o contido em:
a) I, II, III e IV.
b) II, III e IV, apenas.
c) I, III e IV, apenas.
d) I, II e III, apenas.

06. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, são diretrizes da política de atendimento, com EXCEÇÃO de:
a) Municipalização do atendimento;
b) Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
c) Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de Assistência Social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 28 do ECA (guarda, tutela ou adoção);
d) Impedir a mobilização da opinião pública para o controle da participação dos diversos segmentos da sociedade.

07. Criança e adolescente são definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA não mais pela situação em que se encontram, mas por serem titulares de direitos. Este entendimento tem por base o conceito da:
a) Doutrina de Proteção Integral;
b) Teoria da Situação de Risco Social;
c) Política Municipal de Assistência Social.
d) Convenção Interamericana de Direitos Humanos;

08. A professora de educação infantil de escola pública colocou uma criança de quatro anos de castigo, com os braços abertos, na frente da classe. O pai fez Boletim de Ocorrência e a denunciou ao Ministério Público. Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a atitude da professora pode ser enquadrada como:
a) Compatível com as normas previstas para a educação escolar, portanto, isenta de qualquer culpa;
b) Medida punitiva prevista em lei e fundada em princípio educacional, que deve ser julgada à luz dos fatos que a provocaram;
c) Infringência à lei, que prega o dever de todos velarem pela dignidade da criança;
d) Medida educativa prevista para casos de indisciplina e de desobediência, especificamente quando ocorre com professores, em sala de aula;

09. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e alterações posteriores, as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas:

a. À Justiça da Infância e da Juventude;
b. Ao Conselho Tutelar;
c. Às Instituições Sociais;
d. A Famílias Substitutas.

10. A respeito do poder familiar dos pais, assinale a opção CORRETA:
a) A perda do poder familiar poderá ser decretada pelo conselho tutelar do município no caso de descumprimento injustificado dos deveres de sustento, guarda e educação dos filhos;
b) O poder familiar será exercido apenas pelo pai, a quem compete prover o sustento e o bem-estar da família;
c) A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar; nesse caso, a família deverá ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção;
d) O fato de a mãe e o pai terem direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança implica que apenas as crenças e culturas que lhes sejam comuns deverão ser transmitidas às crianças.

11. São atribuições do Conselho Tutelar, EXCETO:
a) Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
b) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
c) Expedir notificações.
d) Elaborar o orçamento para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

12. O Conselho Tutelar recebe uma denúncia de que a mãe, nos finais de semana, costuma deixar sozinho em casa à noite o seu filho de apenas 2 anos de idade, sai para a rua e só volta de madrugada. Qual a primeira providência a ser adotada pelo Conselho Tutelar?
a) Visitar a mãe, adverti-la com rigor da sua conduta e fazer o acompanhamento da família durante um determinado período;
b) Tirar a criança da mãe e colocá-la em uma família substituta;
c) Denunciar a mãe na Secretaria de Assistência Social;
d) Encaminhar, de pronto, relatório à Promotoria de Justiça para que esta adote as providências que julgar necessárias sob pena de ser responsabilizado por omissão.

13. Os diretores de escolas de ensino fundamental comunicarão os casos ao Conselho Tutelar, EXCETO em relação a:
a) Maus tratos envolvendo seus alunos;
b) Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
c) Elevados níveis de repetência;
d) Notas abaixo da média.

14. Considerando as novas atribuições dos Conselheiros Tutelares, incluídas pela Lei Henry do Borel, de nº 14.344/2022, assinale a alternativa CORRETA:
a) Atender apenas à criança e/ou o adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, realizando os devidos encaminhamentos;
b) Representar à autoridade judicial para requerer, de forma imediata, o afastamento da criança e/ou adolescente do lar, quando ela for vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar;
c) Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
d) Obter provas das violações de direitos e/ou situações de violência que envolvam crianças e adolescente e encaminhar ao Ministério Público para adoção de medidas cabíveis.

15. Levando em consideração o Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, NÃO compete ao Conselho Tutelar:
I. Realizar busca e transporte de crianças e adolescentes;
II. Aplicar Medidas Socioeducativas a Adolescentes autores de ato infracional;
III. Realizar matrícula escolar de crianças e adolescentes;
IV. Realizar acompanhamento familiar;
V. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
VI. Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.
a) Apenas os itens I e II não competem.
b) Apenas os itens III e IV não competem.
c) Apenas os itens I, II, III e IV não competem.
d) Nenhuma das alternativas.

16. A autonomia do Conselho Tutelar e sua articulação com os demais órgãos, na garantia dos direitos da criança e do adolescente, CONSISTE EM:
a) Exercer as atribuições previstas na legislação e as novas atribuições que poderão ser criadas pelas autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público;
b) Buscar a solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes;
c) Estar isento de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado;
d) Decidir de forma plena, condicionada sua execução à aprovação pelo representante do Ministério Público.

17. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas:
a) Pelo Chefe do Poder Executivo;
b) Pela Autoridade judiciária;
c) Pelo(a) Delegado(a);
d) Pelo Presidente da Câmara Municipal.

18. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes. As entidades não governamentais somente poderão funcionar após estarem registradas no:
a) Conselho Tutelar – CT;
b) Poder Judiciário;
c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
d) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

19. Com relação à composição do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – ECA, assinale afirmativa CORRETA.
a) É composto apenas por representantes do governo;
b) É composto apenas por representantes da sociedade civil organizada;
c) É composto por igual número de representantes do governo e da sociedade civil organizada;
d) É composto por igual número de representantes da sociedade civil organizada, representantes do Governo e do Ministério Público.

20. São princípios que deverão ser adotados por entidades que ofertam serviços de acolhimento familiar ou institucional:
I. Integração em família substituta, quando são esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
II. Desmembramento de grupos de irmãos;
III. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV. Preparação gradativa para o desligamento.
a) Apenas os itens I e II estão corretos.
b) Apenas os itens III e IV estão corretos.
c) Apenas os itens I, II e III estão corretos.
d) Todas as afirmativas estão corretas.

21. O Artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, apresenta itens que configuram dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente. Assinale a alternativa que NÃO apresenta um deles:
a) Acesso aos níveis mais básicos do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
b) Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
c) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
d) Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

22. Considerando o Artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é proibido o trabalho, salvo na condição de aprendiz, à adolescente menor de:
a) 12 anos;
b) 13 anos;
c) 14 anos;
d) 16 anos.

23. Em relação à prática de Ato Infracional por crianças e adolescentes, analise as alternativas a seguir e, posteriormente, assinale a opção CORRETA:
I. São penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
II. A medida socioeducativa de internação, aplicada a adolescentes, não poderá exceder 18 meses;
III. Será considerado, na aplicação da medida, a idade do adolescente na data do fato;
IV. É direito do adolescente solicitar a presença dos pais e/ou responsáveis durante todas as fases do processo;
V. Será admitida, para fins de cumprimento de medida socioeducativa, a prestação de trabalho forçado;
a) Apenas os itens I, II, III e V estão corretas.
b) Apenas os itens I, III e IV estão corretas.
c) Apenas os itens III, IV e V estão corretas.
d) Todas as alternativas estão corretas.

24. A Lei nº 13.010/2014, mais conhecida como a Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada, define “castigo físico” como qualquer tipo de ação punitiva em que seja aplicado o uso da força física, resultando em sofrimento e lesão corporal e que a conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe, ameace gravemente e/ou ridicularize, é considerada como:
a) Cuidado paliativo;
b) Tratamento de transtorno de conduta;
c) Negligência;
d) Tratamento cruel ou degradante.

25. O grande legado do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é o reconhecimento de crianças e adolescentes como cidadãos sujeitos de direitos. Assinale a alternativa que destaca, de forma imperativa, os direitos fundamentais que lhes devem ser assegurados:
a) Se possível, serem priorizados nas situações de perigo e recebendo a proteção dos adultos;
b) Não serem objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
c) Serem poupados das decisões familiares;
d) Serem exclusivamente atendidos por instituições privadas de saúde e assistência.

Prova de Seleção dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar – Conquista/MG – 24 de junho de 2023

CARTÃO DE RESPOSTAS

01	**A**	**B**	**C**	**D**
02	**A**	**B**	**C**	**D**
03	**A**	**B**	**C**	**D**
04	**A**	**B**	**C**	**D**
05	**A**	**B**	**C**	**D**

06	**A**	**B**	**C**	**D**
07	**A**	**B**	**C**	**D**
08	**A**	**B**	**C**	**D**
09	**A**	**B**	**C**	**D**
10	**A**	**B**	**C**	**D**
11	**A**	**B**	**C**	**D**
12	**A**	**B**	**C**	**D**
13	**A**	**B**	**C**	**D**
14	**A**	**B**	**C**	**D**
15	**A**	**B**	**C**	**D**
16	**A**	**B**	**C**	**D**
17	**A**	**B**	**C**	**D**
18	**A**	**B**	**C**	**D**
19	**A**	**B**	**C**	**D**
20	**A**	**B**	**C**	**D**
21	**A**	**B**	**C**	**D**
22	**A**	**B**	**C**	**D**
23	**A**	**B**	**C**	**D**
24	**A**	**B**	**C**	**D**
25	**A**	**B**	**C**	**D**

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6E0DBA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 338/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – ***sede/distritos***		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
DANIEL SILVEIRA AGUIAR CRUZ	16/02/1996	10º

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO – ***sede/distritos***		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
HENRY WILLIAM FERNANDES	04/09/1992	12º

CARGO: ADVOGADO CRAS / CREAS – ***sede/distritos***		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
NADIA RODRIGUES CORDEIRO	26/08/1993	5º

CARGO: FONOAUDIOLOGO – ***sede/distritos***		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
ISABELA SEABRA DA SILVEIRA SANTOS	09/08/1982	3º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – ***sede/distritos***		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO DORIA	11/06/1990	5º

CARGO: PSICÓLOGO CRAS / CREAS – ***sede/distritos***		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
ARYANE MARTINS LOPES	06/04/1981	17º

CARGO: PSICÓLOGO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
NOELLE FRANCINE MIRANDA SILVA	02/04/1995	9º

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
VANDER VIEIRA DOS SANTOS	23/04/1977	17º
ISMAEL GONÇALVES SANTOS	09/06/1985	18º
AGNALDO SANTANA DE SOUZA	13/01/1978	19º
ALLAN FARLEY OLIVEIRA COSTA	23/07/1971	20º
ROGER ANTONIO NUNES SILVA	22/06/1989	21º
DEYVSON FILIPE PINTO	05/04/1991	22º
AUGUSTO HERMANIO RIBEIRO	12/06/1994	23º
AELCIO FREIRE VIAL JUNIOR	24/01/1985	24º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 12 de julho de 2023, apresentarem-se, às 10 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 10/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7B8F360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 12/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 12/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RNS9J58	AG05762969	10/09/2022	5436-0	130,16
OWZ4807	AG05762975	10/09/2022	7625-2	293,47
FGG0726	AG05761259	20/09/2022	5541-2	195,23
QNL0071	AG05762315	21/09/2022	5541-2	195,23
GLE6125	AG05762323	22/09/2022	7633-1	293,47
HKR6B60	AG05762325	27/09/2022	5541-4	195,23
QPM3012	AG05763225	28/09/2022	7366-2	130,16
JWU2522	AG05759189	02/10/2022	5835-0	195,23
HCQ0870	AG05761503	08/10/2022	5568-0	195,23
NHS4H03	AG05763348	08/10/2022	5541-4	195,23
HGF5350	AG05763401	11/10/2022	7625-2	293,47
GLD7971	AG05763001	15/10/2022	5541-4	195,23
GXG6350	AG05763019	19/10/2022	7625-2	293,47
PUI9E05	AG05761542	26/10/2022	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de junho de 2023 - Total de registros: 14				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:F7962C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RGD4D73	AG05761137	29/05/2023	5185-1
RGD4D73	AG05761136	29/05/2023	5878-0
GLE6150	AG05762024	30/05/2023	7633-1
SDS7F92	AG05765086	30/05/2023	7633-2
FEF9C35	AG05765085	30/05/2023	7633-2
HJH7494	AG05765084	30/05/2023	5207-0
HJH7494	AG05765083	30/05/2023	7684-1
HJH7494	AG05765082	30/05/2023	7056-1
EUB7524	AG05765425	30/05/2023	5509-0
HMJ3799	AG05765251	31/05/2023	7633-2
PXC8A49	AG05765184	31/05/2023	5550-0
HHV7639	AG05765185	31/05/2023	5550-0
EQL8E50	AG05765186	31/05/2023	5452-2
GQS9947	AG05765187	31/05/2023	5550-0
OPB0319	AG05762025	01/06/2023	7625-2
HHV1D81	AG05765382	02/06/2023	7625-1
HBR2078	AG05765381	02/06/2023	7633-2
HMO7J49	AG05765428	02/06/2023	5541-2
GYZ8089	AG05765378	02/06/2023	7625-1
HGO1139	AG05765087	03/06/2023	5550-0
ELS1645	AG05765100	03/06/2023	5550-0
GLE6241	AG05765091	03/06/2023	5452-2
OQS8D80	AG05765090	03/06/2023	6041-2
PUO4407	AG05765089	03/06/2023	5550-0
PYZ3852	AG05765088	03/06/2023	5550-0
OLV3834	AG05761148	03/06/2023	5380-0
HOJ2G52	AG05761145	03/06/2023	5380-0
KMN4H67	AG05761143	03/06/2023	5568-0
OOX1H78	AG05761142	03/06/2023	5380-0
PXL1488	AG05761141	03/06/2023	5436-0
OWN8550	AG05765384	03/06/2023	5460-0
HHG1150	AG05761138	03/06/2023	5550-0
QNQ1195	AG05762026	03/06/2023	5738-0
QOZ2981	AG05765092	04/06/2023	5550-0
HBI8047	AG05765093	04/06/2023	5550-0
GZT7914	AG05765094	04/06/2023	7633-1
LLQ8D33	AG05765445	07/06/2023	5380-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de junho de 2023 - Total de registros: 37			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:322339F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
JSS5382	25/04/2023	21/09/2022	DF-91/2023	AG05762765	NÃO ACOLHIDA
JSS5382	25/04/2023	20/09/2022	DF-89/2023	AG05762479	NÃO ACOLHIDA
GXG6350	25/04/2023	19/10/2022	DF-261/2022	AG05763019	NÃO ACOLHIDA
OWZ4807	03/05/2023	10/09/2022	DF-216/2022	AG05762975	NÃO ACOLHIDA

GLE6125	03/05/2023	22/09/2022	DF-236/2022	AG05762323	NÃO ACOLHIDA
HCQ0870	03/05/2023	08/10/2022	DF-244/2022	AG05761503	NÃO ACOLHIDA
RNS9J58	03/05/2023	10/09/2022	DF-247/2022	AG05762969	NÃO ACOLHIDA
NHS4H03	03/05/2023	08/10/2022	DF-264/2022	AG05763348	NÃO ACOLHIDA
PUI9E05	03/05/2023	26/10/2022	DF-257/2022	AG05761542	NÃO ACOLHIDA
QNL0071	09/05/2023	21/09/2022	DF-223/2022	AG05762315	NÃO ACOLHIDA
HGF5350	09/05/2023	11/10/2022	DF-265/2022	AG05763401	NÃO ACOLHIDA
GLD7971	09/05/2023	15/10/2022	DF-263/2022	AG05763001	NÃO ACOLHIDA
QPM3012	09/05/2023	28/09/2022	DF-243/2022	AG05763225	NÃO ACOLHIDA
HKR6B60	09/05/2023	27/09/2022	DF-242/2022	AG05762325	NÃO ACOLHIDA
FGG0726	09/05/2023	20/09/2022	DF-239/2022	AG05761259	NÃO ACOLHIDA
JWU2522	16/05/2023	02/10/2022	DF-254/2022	AG05759189	NÃO ACOLHIDA
HAS9872	16/05/2023	03/12/2022	DF-78/2023	AG05763591	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 26 de junho de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:DBBA57CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BDD4A94	DA00017250	15/03/2023	7633/1	R$293,47	31/07/2023
BKX7G05	DA00017775	15/03/2023	5541/4	R$195,23	31/07/2023
COI2150	DM00017767	16/03/2023	6599/2	R$293,47	03/08/2023
COI2150	DM00017768	16/03/2023	6637/2	R$195,23	03/08/2023
COI2150	DM00017769	16/03/2023	5010/0	R$880,41	03/08/2023
COI2150	DM00017770	16/03/2023	6670/0	R$195,23	03/08/2023
DLL0I68	DM00018110	16/03/2023	5541/4	R$195,23	03/08/2023
DQD6185	DA00017251	15/03/2023	7633/1	R$293,47	31/07/2023
DQT8380	DC00001304	19/03/2023	5525/0	R$130,16	04/08/2023
DSL3C28	DA00017253	15/03/2023	5541/4	R$195,23	31/07/2023
FBU2666	DA00018304	17/03/2023	5550/0	R$130,16	04/08/2023
FEP2398	DA00018805	16/03/2023	7633/1	R$293,47	03/08/2023
FGT0827	DA00018412	17/03/2023	7633/1	R$293,47	04/08/2023
GBS3531	DA00015581	14/03/2023	7366/2	R$130,16	31/07/2023
GHV4558	DA00017248	15/03/2023	5541/4	R$195,23	31/07/2023
GLG9338	DA00017560	17/03/2023	5550/0	R$130,16	04/08/2023
GLI8079	DM00017773	16/03/2023	5010/0	R$880,41	03/08/2023
GLI8079	DM00017774	16/03/2023	6599/2	R$293,47	03/08/2023
GLI8079	DM00017775	16/03/2023	6700/0	R$195,23	03/08/2023
GPG2D67	DA00017766	14/03/2023	7633/1	R$293,47	31/07/2023
GRR9971	DA00018414	17/03/2023	5541/4	R$195,23	04/08/2023
GRY2021	DA00017558	15/03/2023	6068/1	R$195,23	31/07/2023
GSM1700	DA00018413	17/03/2023	5720/0	R$195,23	04/08/2023
GTM0662	DM00004834	16/03/2023	6530/0	R$195,23	04/08/2023
GVS6269	DM00016406	17/03/2023	5010/0	R$880,41	04/08/2023
GWS8983	DA00015863	17/03/2023	5541/4	R$195,23	04/08/2023
GYT9198	DM00003650	17/03/2023	7340/0	R$130,16	04/08/2023
GZH7851	DA00018002	14/03/2023	7633/1	R$293,47	31/07/2023
GZJ6121	DM00018208	18/03/2023	7633/1	R$293,47	04/08/2023
HAB3530	DA00018902	17/03/2023	5460/0	R$130,16	04/08/2023
HAM7176	DA00017771	14/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
HAM8483	DA00017843	13/03/2023	5592/0	R$130,16	31/07/2023
HAZ3570	DA00017098	13/03/2023	7366/2	R$130,16	31/07/2023
HBC1415	DM00012186	18/03/2023	6599/2	R$293,47	04/08/2023

HBC1415	DM00012187	18/03/2023	5029/2	R$880,41	04/08/2023
HBS0360	DA00018005	15/03/2023	7625/1	R$293,47	31/07/2023
HBV4G93	DM00010981	17/03/2023	6122/0	R$293,47	04/08/2023
HCF2A09	DC00001301	10/03/2023	5738/0	R$293,47	31/07/2023
HCL2320	DA00018001	14/03/2023	6050/1	R$293,47	31/07/2023
HCO3218	DC00001564	13/03/2023	7366/2	R$130,16	31/07/2023
HCP4524	DA00018011	16/03/2023	6068/1	R$195,23	03/08/2023
HCT2706	DA00015583	15/03/2023	6637/2	R$195,23	31/07/2023
HCT2706	DA00017252	15/03/2023	5738/0	R$293,47	31/07/2023
HCU1748	DA00015858	17/03/2023	7633/1	R$293,47	04/08/2023
HCW0E24	DA00018701	17/03/2023	5185/1	R$195,23	04/08/2023
HDG8F45	DM00015031	13/03/2023	6050/3	R$293,47	31/07/2023
HDG8F45	DM00015032	13/03/2023	5010/0	R$880,41	31/07/2023
HDG8F45	DM00015033	13/03/2023	7358/0	R$130,16	31/07/2023
HDG8F45	DM00015034	13/03/2023	5835/0	R$195,23	31/07/2023
HDG8F45	DM00015035	13/03/2023	5274/2	R$2.934,70	31/07/2023
HDG8F45	DM00015036	13/03/2023	6637/2	R$195,23	31/07/2023
HDG8F45	DM00015037	13/03/2023	6769/0	R$130,16	31/07/2023
HDS3E34	DM00015679	17/03/2023	6700/0	R$195,23	04/08/2023
HDW6605	DA00018903	17/03/2023	5541/4	R$195,23	04/08/2023
HDY0623	DA00018008	15/03/2023	7048/1	R$293,47	31/07/2023
HDY0623	DA00018009	15/03/2023	6599/2	R$293,47	31/07/2023
HEE6879	DA00019004	17/03/2023	5410/0	R$130,16	04/08/2023
HEL1037	DM00017248	12/03/2023	5541/1	R$195,23	31/07/2023
HEL9506	DA00017770	14/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
HEU3F99	DA00018305	18/03/2023	7633/2	R$293,47	04/08/2023
HFF9E81	DA00015577	13/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
HFN7276	DA00018419	18/03/2023	5185/1	R$195,23	04/08/2023
HGB1967	DA00013718	17/03/2023	5509/0	R$130,16	04/08/2023
HGB8280	DM00018206	15/03/2023	7633/2	R$293,47	31/07/2023
HGY9868	DM00005820	15/03/2023	6599/2	R$293,47	31/07/2023
HGZ3003	DA00017769	14/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
HHE4989	DA00017639	18/03/2023	5541/4	R$195,23	04/08/2023
HHP2290	DM00004833	16/03/2023	6530/0	R$195,23	04/08/2023
HHS4675	DA00018405	16/03/2023	5541/2	R$195,23	03/08/2023
HIB3120	DA00018417	18/03/2023	5487/0	R$195,23	04/08/2023
HIC5H18	DA00015592	18/03/2023	5401/0	R$195,23	04/08/2023
HIE1179	DM00009908	17/03/2023	6599/2	R$293,47	04/08/2023
HIE1179	DM00009909	17/03/2023	5045/0	R$293,47	04/08/2023
HIE2205	DA00018901	17/03/2023	7625/1	R$293,47	04/08/2023
HIH0325	DA00018420	18/03/2023	5185/1	R$195,23	04/08/2023
HIH0H87	DA00017844	13/03/2023	7366/2	R$130,16	31/07/2023
HIK1B51	DA00017777	16/03/2023	7633/1	R$293,47	03/08/2023
HIU3022	DA00018904	17/03/2023	5509/0	R$130,16	04/08/2023
HJH1496	DM00020566	03/05/2023	5045/0	R$293,47	18/08/2023
HJK3581	DA00020804	27/05/2023	6181/0	R$195,23	14/09/2023
HJQ8125	DA00018908	17/03/2023	5738/0	R$293,47	04/08/2023
HJR5I55	DA00015588	18/03/2023	7366/2	R$130,16	04/08/2023
HJR9436	DM00012440	15/03/2023	6599/2	R$293,47	31/07/2023
HKB2787	DM00016828	14/03/2023	5010/0	R$880,41	31/07/2023
HKQ5951	DA00018403	16/03/2023	5541/2	R$195,23	03/08/2023
HKW2715	DA00018408	16/03/2023	6050/1	R$293,47	03/08/2023
HKW4I68	DM00012693	15/03/2023	6599/2	R$293,47	31/07/2023
HLU7235	DA00018416	18/03/2023	5487/0	R$195,23	04/08/2023
HMA5241	DA00016794	13/03/2023	5452/2	R$195,23	31/07/2023
HMC0783	DA00015860	17/03/2023	5541/4	R$195,23	04/08/2023
HMN8177	DA00018424	18/03/2023	5568/0	R$195,23	04/08/2023
HMQ5085	DA00018308	18/03/2023	7633/2	R$293,47	04/08/2023
HMQ5400	DM00017249	12/03/2023	5541/1	R$195,23	31/07/2023
HMQ6C29	DA00018803	16/03/2023	5541/2	R$195,23	03/08/2023
HNK3717	DA00017633	13/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
HNS7F10	DA00016524	17/03/2023	5185/1	R$195,23	04/08/2023
HNW5050	DA00017638	15/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
HWK6H05	DA00018401	16/03/2023	7633/1	R$293,47	03/08/2023
HZS1819	DM00017781	17/03/2023	5010/0	R$880,41	04/08/2023
HZS1819	DM00017782	17/03/2023	6530/0	R$195,23	04/08/2023
JHK6G95	DM00012691	15/03/2023	6610/2	R$195,23	31/07/2023
JIT9050	DA00018006	15/03/2023	5541/4	R$195,23	31/07/2023
JMF7C48	DA00015578	14/03/2023	6050/1	R$293,47	31/07/2023
JPY7A26	DA00015853	16/03/2023	5550/0	R$130,16	03/08/2023
JSA2628	DA00018407	16/03/2023	5541/2	R$195,23	03/08/2023
KHT3A18	DC00001302	10/03/2023	5738/0	R$293,47	31/07/2023
KIP4B51	DM00018901	19/03/2023	5010/0	R$880,41	04/08/2023
KIP4B51	DM00018902	19/03/2023	5835/0	R$195,23	04/08/2023
KIP4B51	DM00018903	19/03/2023	6637/1	R$195,23	04/08/2023
KIP4B51	DM00018904	19/03/2023	5843/3	R$195,23	04/08/2023
KIP4B51	DM00018905	19/03/2023	6599/2	R$293,47	04/08/2023
KIP4B51	DM00018906	19/03/2023	5169/1	R$2.934,70	04/08/2023
KJO8815	DA00015587	17/03/2023	5452/2	R$195,23	04/08/2023
LJF3954	DA00017772	14/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
LPL1H09	DA00015866	18/03/2023	5487/0	R$195,23	04/08/2023
LSG4F29	DA00015579	14/03/2023	7366/2	R$130,16	31/07/2023
MTB6C92	DA00018007	15/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
NMQ8A04	DM00012694	15/03/2023	6599/2	R$293,47	31/07/2023
NXY0329	DM00012441	18/03/2023	6530/0	R$195,23	04/08/2023
NYC6287	DA00016527	17/03/2023	5606/0	R$88,38	04/08/2023
OLO0622	DM00009906	17/03/2023	6599/2	R$293,47	04/08/2023
OLO0622	DM00009907	17/03/2023	5010/0	R$880,41	04/08/2023
OLR4804	DA00015855	16/03/2023	5487/0	R$195,23	03/08/2023

OLT2540	DA00013717	17/03/2023	7366/2	R$130,16	04/08/2023
OLU3750	DA00017099	14/03/2023	5460/0	R$130,16	31/07/2023
OMC6942	DA00018806	16/03/2023	5541/4	R$195,23	03/08/2023
OMD4968	DA00015854	16/03/2023	5550/0	R$130,16	03/08/2023
OPH9D91	DM00004937	14/03/2023	7340/0	R$130,16	31/07/2023
OPI1508	DC00001303	16/03/2023	6637/2	R$195,23	04/08/2023
OPQ0479	DA00018906	17/03/2023	5452/2	R$195,23	04/08/2023
OPR1719	DA00017767	14/03/2023	7633/1	R$293,47	31/07/2023
OPR8334	DA00019001	17/03/2023	5452/1	R$195,23	04/08/2023
OPV2956	DA00015867	18/03/2023	7625/1	R$293,47	04/08/2023
OQW4H37	DM00003653	17/03/2023	6599/2	R$293,47	04/08/2023
OWT4291	DA00017764	14/03/2023	7633/1	R$293,47	31/07/2023
OWW1213	DA00017636	15/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
OXC5318	DA00018523	10/04/2023	5487/0	R$195,23	03/08/2023
OXE9036	DM00012690	15/03/2023	7633/1	R$293,47	31/07/2023
OXG3F08	DM00017780	17/03/2023	6599/2	R$293,47	04/08/2023
PIZ4J19	DA00018809	18/03/2023	6122/0	R$293,47	04/08/2023
PUC9726	DA00018702	17/03/2023	7633/1	R$293,47	04/08/2023
PUI9848	DA00015580	14/03/2023	6130/0	R$293,47	31/07/2023
PUN7558	DA00017100	14/03/2023	7633/1	R$293,47	31/07/2023
PUN8857	DM00004832	16/03/2023	6599/2	R$293,47	03/08/2023
PVI8D39	DA00017557	13/03/2023	5460/0	R$130,16	31/07/2023
PVN9974	DA00018423	18/03/2023	5487/0	R$195,23	04/08/2023
PVS2C79	DM00015677	16/03/2023	6769/0	R$130,16	03/08/2023
PVU2933	DM00021357	09/06/2023	7633/2	R$293,47	28/09/2023
PYH5J01	DA00018402	16/03/2023	5541/2	R$195,23	03/08/2023
QMV1F76	DM00012695	16/03/2023	5010/0	R$880,41	03/08/2023
QNX7E33	DA00017561	17/03/2023	5738/0	R$293,47	04/08/2023
QOB4015	DA00015590	18/03/2023	7366/2	R$130,16	04/08/2023
QPD0454	DA00017641	18/03/2023	5541/4	R$195,23	04/08/2023
QPH8B23	DA00018907	17/03/2023	7633/1	R$293,47	04/08/2023
QPI5803	DA00018501	16/03/2023	7633/1	R$293,47	03/08/2023
QQF9733	DA00018703	17/03/2023	5592/0	R$130,16	04/08/2023
QQW8801	DA00018704	17/03/2023	7323/2	R$130,16	04/08/2023
QTV1C09	DA00018410	17/03/2023	5460/0	R$130,16	04/08/2023
QUN1G94	DA00016525	17/03/2023	7340/0	R$130,16	04/08/2023
QUO3542	DA00018307	18/03/2023	5541/1	R$195,23	04/08/2023
QWV6180	DM00017776	16/03/2023	7340/0	R$130,16	03/08/2023
QWY0D02	DA00015573	17/03/2023	5452/2	R$195,23	04/08/2023
QXM5487	DA00017562	18/03/2023	7625/1	R$293,47	04/08/2023
RFV0F77	DM00017771	16/03/2023	5010/0	R$880,41	03/08/2023
RFV0F77	DM00017772	16/03/2023	7340/0	R$130,16	03/08/2023
RML8H41	DA00017776	15/03/2023	6050/1	R$293,47	31/07/2023
RMQ9D96	DA00015582	15/03/2023	5452/1	R$195,23	31/07/2023
RMV5E95	DM00018519	14/03/2023	5380/0	R$130,16	31/07/2023
RNO9D98	DM00012532	18/03/2023	6602/0	R$293,47	04/08/2023
RTD6C07	DA00018804	16/03/2023	7633/1	R$293,47	03/08/2023
RTO1F83	DA00015591	18/03/2023	5487/0	R$195,23	04/08/2023
RVV3J57	DM00012184	15/03/2023	5061/0	R$880,41	03/08/2023
RVV3J57	DM00012185	15/03/2023	5010/0	R$880,41	03/08/2023
SHF2B15	DA00018010	16/03/2023	5550/0	R$130,16	03/08/2023
SHJ1D25	DA00016796	15/03/2023	5550/0	R$130,16	31/07/2023
SHJ6A96	DM00015678	16/03/2023	7340/0	R$130,16	04/08/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97CDD84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABG3777	DM00015806	17/06/2023	7366/2	18/08/2023
AQK6027	DA00021408	19/06/2023	5720/0	21/08/2023
ATY5357	DA00022603	15/06/2023	7633/1	15/08/2023
BYH6428	DA00022902	15/06/2023	5568/0	15/08/2023
CFQ2174	DA00021607	16/06/2023	5487/0	18/08/2023
CHS5947	DA00022101	15/06/2023	5541/4	15/08/2023
DDK4775	DA00020523	13/06/2023	5487/0	14/08/2023
DME3E66	DA00022008	19/06/2023	5592/0	21/08/2023
DQA4437	DA00022405	15/06/2023	6050/1	15/08/2023
DUU1644	DA00022806	16/06/2023	7633/2	18/08/2023
DXT7655	DA00023406	17/06/2023	6050/1	18/08/2023
EIP4255	DA00022108	15/06/2023	6050/1	15/08/2023
EJH7707	DA00023205	19/06/2023	5550/0	21/08/2023
ERW0309	DA00021906	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
ETL5J52	DA00021303	14/06/2023	5509/0	15/08/2023
EXM9324	DA00021403	13/06/2023	5487/0	14/08/2023
FEJ0178	DA00023402	16/06/2023	5487/0	18/08/2023
FHL4326	DM00018152	18/06/2023	5169/1	18/08/2023
FIX0069	DC00002095	19/06/2023	7633/2	21/08/2023
FNH6834	DA00022404	15/06/2023	6050/1	15/08/2023
FVG3I99	DM00006751	16/06/2023	6050/1	18/08/2023
GCI0J73	DA00021407	19/06/2023	7625/1	21/08/2023
GKV0318	DM00021362	14/06/2023	7234/0	15/08/2023
GLG7117	DA00021913	17/06/2023	6050/1	18/08/2023
GLH6642	DM00012551	18/06/2023	5045/0	18/08/2023
GOM9585	DA00023409	17/06/2023	5509/0	18/08/2023
GON7541	DA00023101	15/06/2023	5568/0	15/08/2023
GOZ6383	DM00012550	18/06/2023	5525/0	18/08/2023
GQN8196	DA00020855	14/06/2023	5452/2	15/08/2023
GQY6289	DA00020852	13/06/2023	5525/0	14/08/2023
GRD0448	DA00023302	16/06/2023	5550/0	18/08/2023
GRV2909	DM00003057	15/06/2023	6599/2	15/08/2023
GRY0747	DM00014734	15/06/2023	7633/1	15/08/2023
GRY3743	DA00021304	15/06/2023	7633/2	15/08/2023
GSZ0161	DA00022807	19/06/2023	6050/1	21/08/2023
GTK0120	DA00022510	19/06/2023	5487/0	21/08/2023
GTY7280	DA00023503	17/06/2023	5568/0	18/08/2023
GUV2268	DA00023304	19/06/2023	5541/4	21/08/2023
GVE3375	DA00023412	19/06/2023	5550/0	21/08/2023
GWL2B92	DA00023201	15/06/2023	5541/4	15/08/2023
GWS3044	DA00023002	15/06/2023	5541/4	15/08/2023
GWX2824	DC00002093	16/06/2023	5193/0	18/08/2023
GXY7919	DA00022002	15/06/2023	7633/1	15/08/2023
GYC6625	DA00022703	19/06/2023	5541/1	21/08/2023
GYH8257	DA00021307	16/06/2023	5550/0	18/08/2023
HAE5305	DA00022503	17/06/2023	7633/1	18/08/2023
HAG0384	DA00023408	17/06/2023	5550/0	18/08/2023
HAM0007	DA00023504	19/06/2023	7633/1	21/08/2023
HAM1589	DA00018220	13/06/2023	5193/0	14/08/2023
HAM1589	DA00021701	13/06/2023	5185/1	14/08/2023
HAR7936	DA00023004	16/06/2023	7633/1	18/08/2023
HAS1551	DA00022907	19/06/2023	5541/7	21/08/2023
HCL6B15	DA00020856	14/06/2023	5550/0	15/08/2023
HCQ6820	DA00021923	19/06/2023	5487/0	21/08/2023
HCU2079	DA00023501	16/06/2023	5541/4	18/08/2023
HCW0874	DA00021705	19/06/2023	5550/0	21/08/2023
HDG8239	DA00020934	13/06/2023	6050/1	14/08/2023
HDN8844	DA00021208	19/06/2023	7633/1	21/08/2023
HDX6238	DA00023405	16/06/2023	6050/1	18/08/2023
HDX6469	DA00022801	15/06/2023	5819/1	15/08/2023
HEJ1775	DA00021917	17/06/2023	7633/1	18/08/2023
HEJ4639	DM00001336	19/06/2023	5568/0	21/08/2023
HEL9904	DA00019593	14/06/2023	5550/0	15/08/2023
HFA2D34	DM00018153	18/06/2023	6050/1	18/08/2023
HFE6088	DA00022005	15/06/2023	5509/0	15/08/2023
HFS7931	DA00020389	13/06/2023	7633/1	14/08/2023
HGY9753	DM00018144	17/06/2023	5010/0	18/08/2023
HGZ8843	DA00022013	19/06/2023	5550/0	21/08/2023
HGZ9736	DM00014443	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
HHF0602	DA00020741	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
HHH0201	DA00022012	19/06/2023	5541/7	21/08/2023
HHK1825	DA00023006	19/06/2023	5487/0	21/08/2023
HHW8H16	DA00022908	19/06/2023	5452/2	21/08/2023
HJF7361	DA00021606	16/06/2023	5568/0	18/08/2023
HJH1549	DM00021364	18/06/2023	6050/3	18/08/2023
HKM1J86	DA00022601	15/06/2023	6637/1	15/08/2023
HKQ0228	DM00020404	14/06/2023	5061/0	15/08/2023
HKQ0228	DM00020405	14/06/2023	5010/0	15/08/2023
HLA0E99	DA00022105	15/06/2023	5185/1	15/08/2023
HLA5621	DA00023203	19/06/2023	7625/1	21/08/2023
HLE4335	DM00018147	17/06/2023	7633/2	18/08/2023
HLQ6820	DA00021404	13/06/2023	5592/0	14/08/2023
HLS0962	DA00022107	15/06/2023	6050/1	15/08/2023
HLU6D92	DA00021402	13/06/2023	5487/0	14/08/2023
HLX7G84	DA00021302	14/06/2023	5460/0	15/08/2023
HMA5148	DM00020408	18/06/2023	6530/0	18/08/2023
HMI7427	DA00023204	19/06/2023	7625/2	21/08/2023

HMN3C17	DA00023413	19/06/2023	5550/0	21/08/2023
HMQ6065	DA00019861	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
HMT5238	DA00022305	16/06/2023	5550/0	18/08/2023
HMZ4967	DA00022501	15/06/2023	5622/2	15/08/2023
HNH0G92	DA00021502	16/06/2023	7633/2	18/08/2023
HNS4588	DA00021919	17/06/2023	5550/0	18/08/2023
HNZ8168	DM00020407	18/06/2023	6530/0	18/08/2023
JDW2924	DC00002082	13/06/2023	7633/2	14/08/2023
JFE5253	DA00021204	14/06/2023	7625/2	15/08/2023
JFJ4589	DA00023502	17/06/2023	5460/0	18/08/2023
JHU0078	DA00022103	15/06/2023	7633/1	15/08/2023
JIR1G43	DC00002085	14/06/2023	5452/6	14/08/2023
JSC3I94	DA00023301	16/06/2023	6050/1	18/08/2023
KNQ4957	DM00018151	18/06/2023	7633/2	18/08/2023
KRQ6080	DA00023407	17/06/2023	6050/1	18/08/2023
LNP8C66	DM00012476	19/06/2023	6530/0	21/08/2023
LNP8C66	DM00020410	18/06/2023	6530/0	18/08/2023
LSP4I89	DM00014735	19/06/2023	7633/1	21/08/2023
LTN3H86	DA00023410	19/06/2023	5550/0	21/08/2023
MCI0C24	DA00022507	17/06/2023	5568/0	18/08/2023
MHD8793	DA00023005	19/06/2023	5401/0	21/08/2023
MTS1403	DC00002084	14/06/2023	6602/0	15/08/2023
MUX2552	DA00022904	15/06/2023	6599/2	15/08/2023
MYL3I61	DA00021924	19/06/2023	7633/1	21/08/2023
NFZ0H10	DA00022010	19/06/2023	7633/1	21/08/2023
NSG0C51	DA00021916	17/06/2023	7633/1	18/08/2023
NYD7125	DM00021363	18/06/2023	5010/0	18/08/2023
NYE3058	DA00021601	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
NYY5309	DA00021903	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
OOW4326	DA00021901	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
OPJ4447	DA00020742	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
OPK9J49	DA00022706	19/06/2023	5185/1	21/08/2023
OPQ7800	DM00011661	16/06/2023	6599/2	18/08/2023
OQD1048	DA00022301	14/06/2023	7633/2	15/08/2023
OQF5D09	DA00022408	19/06/2023	7633/1	21/08/2023
OQL5730	DA00020739	13/06/2023	7633/1	14/08/2023
OQX0A02	DA00022409	19/06/2023	7633/2	21/08/2023
OTX1C98	DA00021301	13/06/2023	7633/2	14/08/2023
OWI5588	DA00021203	14/06/2023	5738/0	15/08/2023
OWO3A85	DA00023401	16/06/2023	5452/1	18/08/2023
OWW1E94	DA00000550	19/06/2023	6041/2	21/08/2023
OZI1B85	DA00023411	19/06/2023	5550/0	21/08/2023
PAC5J20	DM00020409	18/06/2023	6530/0	18/08/2023
PCW4E78	DA00021207	15/06/2023	6050/1	15/08/2023
PPG3A70	DA00023414	19/06/2023	5550/0	21/08/2023
PTD9A52	DM00001335	15/06/2023	5568/0	15/08/2023
PUG2G88	DA00021603	15/06/2023	6041/2	18/08/2023
PVN3421	DM00014733	15/06/2023	7633/1	15/08/2023
PWL7C18	DA00022003	15/06/2023	7633/1	15/08/2023
PWZ8596	DA00020740	13/06/2023	5460/0	14/08/2023
PXA6966	DA00021503	17/06/2023	6050/1	18/08/2023
PXA7211	DM00003683	16/06/2023	6530/0	18/08/2023
PXC0027	DM00018148	17/06/2023	5460/0	18/08/2023
PXH2023	DA00022909	19/06/2023	5738/0	21/08/2023
PXT0H82	DA00021918	17/06/2023	5550/0	18/08/2023
PXW1I82	DM00018143	17/06/2023	5010/0	18/08/2023
PXY7262	DA00021914	17/06/2023	6050/1	18/08/2023
PYD9H74	DA00022106	15/06/2023	6050/1	18/08/2023
PYE7118	DC00002089	15/06/2023	5207/0	15/08/2023
PYJ9535	DA00022512	19/06/2023	6041/2	21/08/2023
PYQ4335	DA00022502	15/06/2023	5592/0	15/08/2023
PYV3655	DA00022004	15/06/2023	5550/0	15/08/2023
PZK2576	DM00014732	15/06/2023	7633/1	15/08/2023
PZN5920	DA00022401	14/06/2023	5541/1	15/08/2023
PZT3J11	DA00020853	14/06/2023	6050/1	15/08/2023
QKO6869	DC00002083	14/06/2023	7633/2	15/08/2023
QLC2A90	DA00014084	15/06/2023	6661/0	15/08/2023
QNT9F82	DA00021907	15/06/2023	5550/0	15/08/2023
QNT9F82	DA00021909	15/06/2023	5541/1	15/08/2023
QNU9091	DA00021610	16/06/2023	5550/0	18/08/2023
QOF6I31	DA00023102	16/06/2023	7633/2	18/08/2023
QOK7G43	DA00022402	15/06/2023	5550/0	15/08/2023
QOZ1987	DA00021905	14/06/2023	7633/1	15/08/2023
QPJ3F87	DM00020300	18/06/2023	5010/0	18/08/2023
QPJ3F87	DM00022301	18/06/2023	6637/1	18/08/2023
QPJ3F87	DM00022302	18/06/2023	6602/0	18/08/2023
QPO4J92	DA00022508	19/06/2023	5207/0	21/08/2023
QQQ1800	DA00021405	17/06/2023	7366/2	18/08/2023
QQU9G87	DC00002087	15/06/2023	5185/1	15/08/2023
QQY9926	DM00014833	13/06/2023	5550/0	14/08/2023
QUD2I47	DA00022406	15/06/2023	6050/1	15/08/2023
QUM2895	DM00014439	14/06/2023	6599/2	15/08/2023
QUM2895	DM00014440	14/06/2023	5037/1	15/08/2023
QUM2895	DM00014441	14/06/2023	7633/2	15/08/2023
QUM2895	DM00014442	14/06/2023	5207/0	15/08/2023
QUV8031	DM00022202	16/06/2023	7633/1	18/08/2023
QUZ3683	DA00023404	16/06/2023	7625/2	18/08/2023
QXI6030	DA00021305	15/06/2023	5550/0	15/08/2023
QXT6E84	DA00020388	13/06/2023	5452/6	14/08/2023

QZJ1D15	**AM00266248**	**25/05/2023**	**5550/0**	**15/08/2023**
RFD4F40	**DA00022407**	**15/06/2023**	**7633/1**	**15/08/2023**
RFP6F05	**DM00019006**	**13/06/2023**	**5460/0**	**14/08/2023**
RFR3E24	**DA00023202**	**16/06/2023**	**5541/3**	**18/08/2023**
RFZ9F05	**DA00022302**	**15/06/2023**	**5541/1**	**15/08/2023**
RMF8D00	**DA00021904**	**14/06/2023**	**7633/1**	**15/08/2023**
RMG8A40	**DA00021206**	**15/06/2023**	**7633/1**	**15/08/2023**
RMJ6D77	**DA00022506**	**17/06/2023**	**5509/0**	**18/08/2023**
RMR8B15	**DA00022001**	**14/06/2023**	**7633/1**	**15/08/2023**
RNJ0H12	**DA00021920**	**17/06/2023**	**5550/0**	**18/08/2023**
RTN7B47	**DA00021005**	**14/06/2023**	**7633/2**	**15/08/2023**
RTQ2D69	**DA00021912**	**17/06/2023**	**6050/1**	**18/08/2023**
RTR8G49	**DC00002094**	**19/06/2023**	**5452/2**	**21/08/2023**
RTX7B58	**DA00020387**	**13/06/2023**	**7366/2**	**14/08/2023**
RTX8E77	**DC00002092**	**15/06/2023**	**7633/2**	**15/08/2023**
RUL2J68	**DC00002091**	**15/06/2023**	**6050/3**	**15/08/2023**
RVB2C13	**DA00020744**	**14/06/2023**	**5541/1**	**15/08/2023**
RVB2C13	**DM00017317**	**13/06/2023**	**7056/1**	**14/08/2023**
RVB2C13	**DM00017318**	**13/06/2023**	**6050/2**	**14/08/2023**
RVB2C13	**DM00017319**	**13/06/2023**	**5835/0**	**14/08/2023**
RVB2C13	**DM00017321**	**13/06/2023**	**5215/2**	**14/08/2023**
RVI4A04	**DA00021910**	**15/06/2023**	**5568/0**	**15/08/2023**
RVI7A38	**DA00020390**	**13/06/2023**	**5541/4**	**14/08/2023**
RVT7F95	**DA00022905**	**16/06/2023**	**7366/2**	**18/08/2023**
RWB2H96	**DA00021202**	**13/06/2023**	**5738/0**	**14/08/2023**
SHP5H50	**DA00022602**	**15/06/2023**	**6017/2**	**15/08/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F234E3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **132/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **090/2023**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 132/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023, objeto:Aquisição de equipamentos permanentes para utilização no Serviço de Ultrassonografia e Ambulatório de Feridas do setor de Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1,00000		0,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - MONITOR VASCULAR DOPPLER PORTÁTIL É indicado para o diagnóstico e monitoração de pulsações de difícil percepção e baixa pressão sanguínea. Possibilita o diagnóstico de trombose venosa profunda, a localização de vasos para cateterização, e a tomada do Índice Tornozelo/Braquial (I.T.B.) para verificação de doença vascular periférica. - Especificações técnicas: Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22 (não recarregável); Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Luz no painel para indicar a substituição da bateria ou recarga (se bateria recarregável). Frequência de trabalho: 8 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 3 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 10 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm2. Gabinete e transdutor (8 MHz IP21) injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 152 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 0,405 Kg. Garantia mínima: 12 meses	
Total para Este Fornecedor:						0,00

D& D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	2,00000	1.194,00000	2.388,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - MACA PARA EXAMES ULTRASSOM É indicada para realização de exames de ultrassom em pacientes infantes, adultos e idosos. - Especificações técnicas: - Estrutura tubular em tubo 30x30x1,20mm - Leito estofado com espuma D28 de 4cm e revestido em courvim - Leito dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira) - Cabeceira e peseira com regulagem através de cremalheiras cromadas - Porta-coxa de alumínio revestido em poliuretano injetado - Estribo de alumínio pintado - Posicionadores cromados - Suporte para papel lençol com pintura eletrostática Dimensões do leito (peseira abaixada): 1,34C x 0,58L m Dimensões do leito (peseira levantada): 1,78C x 0,58L m Altura do assento: 0,68m Peso suportado: 200kg Garantia mínima: 12 meses HOSPITALARE / HSP 1019 / 82253700006	HOSPITALAR E / HSP 1019 / 82253700006
Total para Este Fornecedor:						2.388,00

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização das respectivas Atas/contratos junto às empresas vencedoras.

Divinópolis, em 23 de junho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3C3C8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:	**151/2023**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação:	**104/2023**
Aquisição de:	**Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 151/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023, objeto: Registro de preços para aquisição futura veículo automóvel 0 KM tipo Pick-up para o setor de Vigilância em Saúde Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1,00000	114.400,00000	114.400,00	VEÍCULOS EM GERAL veículo zero quilômetro caminhonete pick-up mínimo 5 lugares; Modelo 2023 ou superior, Fabricação Nacional; 4 portas laterais; Pintura predominantemente branca, com plotagem padrão do veículos da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde Ambiental a ser definido após a conclusão do certame, ; airbag duplo (motorista mais passageiro); alarme antifurto; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros; Película de proteção em todos os vidros transmissão manual; capota marítima; fixação da carga por ganchos; direção elétrica ou eletro-hidráulica; protetor de caçamba; cintos de segurança de três pontos; encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; bancos dianteiros individuais; kit de tapetes emborrachados. E todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação do CONTRAN em vigor. E demais especificações conforme TERMO DE REFERÊNCIA	
Total para Este Fornecedor:						114.400,00

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização das respectivas Atas/contratos junto às empresas vencedoras.

Divinópolis, em 23 de junho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E839A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Autorização previa para realização de horas extras - Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, **mês de referência: junho e julho/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pela servidora abaixo relacionada:

Matrícula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
2029629	Olsymara Cavalcante	No cumprimento complementar de atribuição de coordenação do Centro de Triagem Municipal, afim de resguardar o espaço, auxiliar no administrativo, organizar e promover a coordenação dos processos..	A hora extra se justifica devido a profissional ser a única servidora pública no espaço atuando na efetivação da implantação e organização do Centro de Triagem.	25/06/2023 a 31/07/2023

Divinópolis, 23 de junho de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Diretor de Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87E726D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 42 /2023-CMDCA

Dispõe sobre resultado final da lista de candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar público e aprovar o resultado final da lista de candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023, conforme especificado:

CONSELHO TUTELAR I
NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Pontuação	Situação
Adriana Fonseca dos Santos	21	Aprovado
Alessandra Maria Teles	21	Aprovado
Cecilia Neves Silveira	21	Aprovado
Claudia Inês Ribeiro Fonseca	21	Aprovado
Edison Carlos de Faria	21	Aprovado
Hudson Martins Paim	21	Aprovado
Laura Caroline Siqueira Carvalho	21	Aprovado
Lucília Maria Lima	21	Aprovado
Ana Claudia de Oliveira	15	Desclassificado
Andréa Rosa Maurício	15	Desclassificado
Carlos Vinicius da Costa	15	Desclassificado
Fabiano Diniz Braga	17	Desclassificado
Fátima Gonçalves da Silva	17	Desclassificado
Flávia Corrêa Gárcia	18	Desclassificado
Gilma Medonça	15	Desclassificado
Reysla Andrade da Silva	11	Desclassificado
Karine Cantuaria Soares Souza	-	Não compareceu

CONSELHO TUTELAR II
NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Pontuação	Situação
Janaina Castorino Pires	22	Aprovada
Valéria de Cássia Tavares dos Santos	22	Aprovada
Joyce Aparecida da Paz	21	Aprovada
Bruno Milton Pereira	21	Aprovado
Glauce Deolinda de Oliveira Bento	21	Aprovado
Gustavo Junio Santos Teixeira	21	Aprovado
Jair Antônio da Silva	21	Aprovado
Aline Cássia Mariano Germano	17	Desclassificado
Elária Cristina Ribeiro Borges	14	Desclassificado
Júlia Silvério de Lima	7	Desclassificado
Letícia Vieira Rodrigues Faria	13	Desclassificado
Lucas Dias Rezende	10	Desclassificado
Mara Teide de Faria	13	Desclassificado
Natalia Noronha de Faria	10	Desclassificado
Sirlene Ferreira da Silva	15	Desclassificado
Sarah Augusta Martins	-	Não compareceu
Pâmela Silvério Lima	-	Não compareceu

Artigo 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04AEC74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará os profissionais abaixo relacionados para preenchimento de vagas até a realização de novo concurso público, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - Os Cargos a serem providos pelo processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I – Gastroenterologista	01	100 h	R$ 57,57 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e RQE (Especialização).
Fisioterapeuta	01	150 h	R$3.827,82 p/h	Diploma em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho.

*O profissional médico contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 3.268/57.
*O profissional fisioterapeuta contratado que não for inscrito no COFFITO-4 MG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I – Gastroenterologista	Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos relacionados à Gastroenterologia Clínica e procedimentos diagnósticos, dando atendimento individual a pacientes da Rede Municipal de Saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios universais do Sistema Único de Saúde.
Fisioterapeuta I	Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - Os profissionais contratados através deste processo seletivo cumprirão jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime

Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
3.3 - Os cargos de **Médico I – Gastroenterologista e Fisioterapeuta** a serem preenchidos serão temporários para atenderem demanda excepcional em razão de não existir médico clinico geral especialista em gastroenterologista e fisioterapeuta no concurso vigente 01/2019 para convocação. A finalidade é dar continuidade aos serviços prestados à população sendo que o contrato com o médico atual vence dia 30/06/2023 não podendo mais ser prorrogado e por ter exonerado a pedido neste mês, dois fisioterapeutas. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogável por igual período **ou** terá validade até a finalização do processo de concurso público já em andamento.
3.4– O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **27/06/2023 à 28/06/2023 das 9h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 165, de 22 de junho de 2023, publicada em 26 de junho de 2023, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na especialidade inscrita.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 6h cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Pós Graduação na área	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., até o dia **03 de julho de 2023** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação
10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período **ou** terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento
próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 26 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 09/2023		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 09/2023	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	Visto do responsável pelo recebimento da inscrição:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E09E37C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 048/2023.
Pregão Eletrônico nº 015/2023 por Adesão.

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 19/2023 oriunda do Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023 do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, cujo objeto a aquisição de veículos, conforme abaixo:

Empresa Detentora: Deva Veículos Ltda., CNPJ 23.762.552/0001-02.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	VEÍCULO POPULAR (1.0) Veículo automotor, zero km, ano/modelo mínimo de 2022/2022, cor branca, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 65cv, motor mínimo 1.0, direção elétrica ou hidráulica ou eletrohidráulica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	04	Unidade	FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P	R$ 79.000,00	R$ 316.000,00

RATIFICO o ato de Adesão à ATA de registro de preços nº 19/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 03/2023, do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Itambé do Mato Dentro, 26 de junho de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FF7D2844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E DIVERSOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 referente à *Registro de preços para futura aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MIZA MOVEIS LTDA - 46.021.706/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	27,00	unidades	ZM	ME	R$ 473,92	R$ 12.795,84	R$ 1.341,67	R$ 36.225,09	64,6768 %	R$ 867,75
Descrição: MESA GERÊNCIA COM 6 GAVETAS mesa gerência com tampo reto confeccionado com madeira mdp bp. medidas 1,50m com 6 gavetas. largura: 1,50m; profundidade: 0,70m; altura: 0,74m. espessura: 15mm. cor: cinza cristal. pés confeccionados com aço oblongo com almofadas de aço nas laterais. sapatilhas com regulagem de desnível de piso e ponteiras de poliestireno cinza, passagem de fios vertical nos pés. garantia 03 meses.										
4	12,00	unidade	ZM	PP	R$ 339,00	R$ 4.068,00	R$ 1.233,00	R$ 14.796,00	72,5060 %	R$ 894,00
Descrição: LONGARINA 4 LUGARES assento: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. estrutura: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura. altura do assento até o chão: 44 cm. altura total até o chão: 87 cm. dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidades x 87 alturas. garantia de 03 meses.										
14	4,00	unidade	ZM	REUNIAO	R$ 429,00	R$ 1.716,00	R$ 1.149,50	R$ 4.598,00	62,6794 %	R$ 720,50
Descrição: MESA DE REUNIÃO mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. garantia de 03 meses.										

19	7,00	unidade	ZM	ALTO	R$ 465,00	R$ 3.255,00	R$ 1.850,00	R$ 12.950,00	74,8648 %	R$ 1.385,00
Descrição: ARMÁRIO 2 PORTAS material principal: mdp. suporta até (kg): 25 kg. peso máximo por prateleira: 15 kg. cor: cinza. altura: 160 cm. cor: cinza. com pés. largura: 76,8 cm. material da prateleira: mdp. acabamento da prateleira: bp. escala de brilho da prateleira: fosco. material da porta: mdp. garantia de 03 meses.										
23	34,00	unidade	ZM	PP	R$ 95,00	R$ 3.230,00	R$ 254,66	R$ 8.658,44	62,6953 %	R$ 159,66
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA ESCRITÓRIO cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 chapa 18, assento encosto em polipropileno. medidas aproximadas: l 51.00 cm - a 80.00 cm - p 51.00 cm. peso suportável: 130 kg uniformemente distribuídos. cor/acabamento: preto composição: assento encosto plástico x10 / pf flang phs jmp fer 5,0 por 22 x40 / estrutura fixa empilhável preto x10/ pino plástico trava encosto x20. garantia de 03 meses.										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 25.064,84**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 77.227,53**	**67,5441 %**	**52.162,69 R$**
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	44,00	unidade	MULTI	FIXA	R$ 117,50	R$ 5.170,00	R$ 249,66	R$ 10.985,04	52,9359 %	R$ 132,16
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PRETA assento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 mm. estrutura fixa 4 pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura epóxi-pó. encosto em arco. estrutura 100% montável. dados técnicos: assento e encosto: anatômico. tipo de tecido: courino. cor do tecido: preto. espuma: injetada 30 mm. estrutura: fixa tubo 78. suporte do encosto: em arco. reforço: trava de reforço nas pernas da cadeira. cadeira 100% montável. garantia de 03 meses.										
25	26,00	unidade	MULTI	FIXA	R$ 203,50	R$ 5.291,00	R$ 799,50	R$ 20.787,00	74,5465 %	R$ 596,00
Descrição: CADEIRA PARA REUNIÃO descrição: cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. garantia de 03 meses.										
26	4,00	unidade	BRASLAR	4 BOCAS	R$ 950,00	R$ 3.800,00	R$ 1.196,50	R$ 4.786,00	20,6017 %	R$ 246,50
Descrição: FOGÃO 4 BOCAS fogão 4 bocas, piso, material inox, cor branco, forno simples, acendimento automático, a gás glp, 2 chamas auxiliares e 2 acendimentos rápido, características do forno. capacidade 56l. prateleiras 01. autolimpante sim. tipo de vidro normal. removível. peso do produto 20,5kg. peso do produto com embalagem 23,3kg. largura 51cm. altura 85,5cm. profundidade 57,3cm. garantia de 12 meses.										
35	3,00	unidade	STALO	8MM	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 870,00	R$ 2.610,00	31,0344 %	R$ 270,00
Descrição: QUADRO DE AVISO fundo em borracha eva 8mm, cantoneiras em pvc, cor da borracha preto, tamanho 200cm x 120cm.										
41	7,00	unidade	BELLA	2 HASTES	R$ 138,00	R$ 966,00	R$ 138,08	R$ 966,56	0,0579 %	R$ 0,08
Descrição: ARRANJO DE FLORES orquideas em silicone 2 hastes, medidas: altura total: 55 cm vaso, largura: 20 cm altura: 16 cm, material do vaso: porcelana cromada, material da flor: silicone.										
43	6,00	unidade	BELLA	8 HASTES	R$ 530,00	R$ 3.180,00	R$ 885,69	R$ 5.314,14	40,1596 %	R$ 355,69
Descrição: ARRANJO DE FLORES orquideas em silicone 8 hastes, altura x largura x comprimento 50 cm, material do vaso: vidro espelhado, material da flor: silicone.										
45	4,00	unidade	BELLA	PAREDE	R$ 70,00	R$ 280,00	R$ 70,40	R$ 281,60	0,5681 %	R$ 0,40
Descrição: CRUZ DE PAREDE crucifixo madeira grande com cristo material: madeira mdf, imagem em gesso, dimensões: 48cm (altura) 30cm (largura) 7cm (profundidade) peso: 650g.										
46	2,00	unidade	BELLA	100X60	R$ 190,00	R$ 380,00	R$ 461,50	R$ 923,00	58,8299 %	R$ 271,50
Descrição: QUADRO PARA DECORAÇAO parede sala jesus cristo, tamanho de 100 x 60 cm, canvas 320 gramas, tinta eco solvente, lateral espelhada com o próprio tecido e impressão, madeira cambará, acompanha suporte para parede.										
54	2,00	unidade	CANOVAS	0.5 MM	R$ 1.248,00	R$ 2.496,00	R$ 1.248,00	R$ 2.496,00	0,0000 %	R$ 0,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CUBA EM AÇO INOX 304 de espessura 0.5 mm para utilizar com bebedouro de água para instalação na parede. tamanho da cuba: 1200 mm. número de torneiras / válvulas: 3 torneira ou válvula jato, garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 23.363,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 49.149,34**	**52,4652 %**	**R$ 25.786,34**
Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	1,00	unidade	HQ	HQSTV43NY	R$ 1.654,76	R$ 1.654,76	R$ 2.189,77	R$ 2.189,77	24,4322 %	R$ 535,01
Descrição: TV LED 40 POLEGADAS full hd, smart, entrada usb, 2 entradas hdmi, entrada pc, entrada usb, entrada lan, entrada rca, voltagem bivolt (110/220), controle remoto. garantia 12 meses.										
11	1,00	unidade	LIBELL	PRESS SIDE	R$ 1.077,53	R$ 1.077,53	R$ 2.186,01	R$ 2.186,01	50,7079 %	R$ 1.108,48
Descrição: BEBEDOURO PURIFICADOR bebedouro elétrico industrial com adaptação para atendimento adulto e infantil, com quatro torneiras (jato para boca e outra para copo) com capacidade de refrigeração para 50 pessoas/hora, armazenamento aproximado de 3,5l, com filtro de carvão ativado. garantia de 12 meses.										
13	4,00	unidade	KARCHER	K5	R$ 1.121,76	R$ 4.487,04	R$ 1.999,50	R$ 7.998,00	43,8979 %	R$ 877,74
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO lavadora de alta pressão com motor de indução, potência de 1900w e pressão máxima de 2450 psi deve possuir alça e rodas. cabo elétrico de 5 metros. mangueira de 5 metros. sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho.acompanha bico turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas. garantia de 12 meses.										
15	14,00	uniddade	VENTISOL	475	R$ 233,41	R$ 3.267,74	R$ 506,33	R$ 7.088,62	53,9016 %	R$ 272,92
Descrição: VENTILADOR PORTÁTIL ventilador com 3 pás, sistema oscilante, 60cm de diâmetro, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura, grade segura. garantia de 12 meses.										
33	2,00	unidade	AGRATTO	MOD-CAR9	R$ 600,53	R$ 1.201,06	R$ 861,48	R$ 1.722,96	30,2908 %	R$ 260,95
Descrição: CORTINA DE AR 90cm cor: branco, voltagem: 220v, tipo de ar condicionado: cortina, nível ruído (alto/baixo): 57/53 dba, potência: 150 watt, vazão: 1200 m3/h, velocidades: duas, largura: 90cm, profundidade: 30cm, peso: 13kg, altura: 30cm, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto. garantia de 12 meses.										
37	5,00	unidade	LIBELL	PRESS	R$ 850,44	R$ 4.252,20	R$ 1.749,50	R$ 8.747,50	51,3895 %	R$ 899,06
Descrição: BEBEDOURO DE COLUNApressão k40i - modelo industrial - 110 ou 220vmodelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. com certificação do inmetro. k40i: modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; permite fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; tampo em aço inox; motor: 120w - 60hz; consumo de energia (kwh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); temperatura de resfriamento: 10°c; vazão nominal: 40l/h; pressão de trabalho: 39 a 392 kpa; dimensões (axlxp): 103x35x33 cm; peso: 14,6 kg; garantia de 12 meses.										
51	4,00	unidade	MIDEA	MXSA35B1	R$ 897,78	R$ 3.591,12	R$ 968,66	R$ 3.874,64	7,3173 %	R$ 70,88

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MICRO ONDAS na cor branca, 32 litros, painel digital de lde, abertura com apenas um toque, teclas específicas, menu desgongelar, função tira odor, 10 níveis de potência, timer, volume, trava painel, e teclas rápidas, potência 127/220v. garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 19.531,45**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 33.807,50**	**42,2274 %**	**R$ 14.276,05**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	6,00	unidade	STALO	BRANCO	R$ 313,00	R$ 1.878,00	R$ 895,00	R$ 5.370,00	65,0279 %	R$ 582,00
Descrição: QUADRO BRANCO quadro confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco em 0,8 mm, quadriculado 5x5 cm. chapa de madeira aglomerada resinada 12mm. moldura j alumínio anodizado natural 18mm frente x 15mm espessura, cantos retos. suporte para apagador em alumínio 25cm. orifícios na moldura para fixação na parede. medidas aproximadas: 1 x 1,5 metros (altura x comprimento).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.878,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.370,00**	**65,0279 %**	**R$ 3.492,00**
Fornecedor : K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	2,00	unidade	LIDER	B180	R$ 1.010,00	R$ 2.020,00	R$ 2.087,50	R$ 4.175,00	51,6167 %	R$ 1.077,50
Descrição: BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL balança eletrônica digital com as seguintes características: com plataforma em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 33 x 28 cm; divisão de 5g em 5g; coluna (display) digital para indicador de peso; desligamento automático; estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi; voltagem 110w, capacidade mínima de 30 kg. garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.020,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.175,00**	**51,6167 %**	**R$ 2.155,00**
Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	2,00	unidade	NAGANO	NAGANO	R$ 549,00	R$ 1.098,00	R$ 983,00	R$ 1.966,00	44,1505 %	R$ 434,00
Descrição: PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA plastificadora para tamanhos a3/a4/a6: plastificação a quente ou a frio; plastifica até o tamanho a3; 110 v; máquina portátil, fácil transporte; estrutura metálica; 4 rolos de pressão; sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica.										
12	8,00	unidade	IMPORT	IMPORT	R$ 27,80	R$ 222,40	R$ 109,66	R$ 877,28	74,6489 %	R$ 81,86
Descrição: SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TV suporte fixo universal para tv led de 13 a 70. estrutura em ferro. acompanha kit de parafusos e buchas para a instalação.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.320,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.843,28**	**53,5606 %**	**R$ 1.522,88**
Fornecedor : COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 50.387.433/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	16,00	unidade	AMAPA	PA90	R$ 525,00	R$ 8.400,00	R$ 2.349,50	R$ 37.592,00	77,6548 %	R$ 1.824,50
Descrição: ARMÁRIO ALTO EM AÇO fornecimento e montagem de armário alto em aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, pés com sapatas plásticas protetoras., com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. garantia										

de 12 meses.

Subtotal Adjudicado:					R$ 8.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 37.592,00	77,6548 %	R$ 29.192,00

Fornecedor : MARA ELIZA VERTELO SANTOS - 30.848.225/0001-63

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	3,00	unidade	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 689,00	R$ 2.067,00	R$ 1.946,29	R$ 5.838,87	64,5993 %	R$ 1.257,29

Descrição: CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS mesa com tampo de mdf/mdp 30 mm, medidas mesa 91cm x 47cm x 46,5cm, medidas da base 91cm x 47cm x 46,5cm, medidas do tampo 80cm x 136cm x 3cm, formato retangular, 06 cadeiras medidas espuma d14, material aço, medidas da cadeira/banco, 91cm x 47cm x 46,5cm, cor predominante bege. garantia de 03 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	12,00	unidade	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 304,00	R$ 3.648,00	R$ 863,00	R$ 10.356,00	64,7740 %	R$ 559,00

Descrição: MESA 03 GAVETAS tipo: escritório, com 3 gavetas sob o tampo de travamento simultâneo, com puxadores e chaves; confeccionado em placa mdf dupla face de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão; tampo em mdp 25mm com perfil pvc 180 ; saia em mdf 1500 dupla face. dimensões: 1,25 x 0,68 x 0,74 m. cor: cinza. garantia de 03 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
21	22,00	unidade	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 400,00	R$ 8.800,00	R$ 1.133,00	R$ 24.926,00	64,6954 %	R$ 733,00

Descrição: MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L mesa estação de trabalho em l com 02 gavetas, com 60cm de profundidade, tampo e saias fabricados em mdp maciço de 15mm de espessura, acabamento de borda em fitas de pvc semirrígido, pés em estrutura metálica com pintura eletroestática epóxi pó. cor: cinza dimensões: 150x150x60 cm. garantia de 03 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
28	15,00	unidade	MARA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 782,00	R$ 11.730,00	R$ 2.483,00	R$ 37.245,00	68,5058 %	R$ 1.701,00

Descrição: ARMÁRIO PASTA SUSPENSAS alto, fechado diretor com 02 portas de abrir + chave + dispositivos para pasta suspensa, tampo confeccionado em melamínico bp 18 ou 25mm, perfil 180º na frente, restante com fita de borda. corpo confeccionado em bp 18mm filetado. possui 1 prateleira interna formando 01 vão. fundo de 3 ou 18 mm. medidas: 90x40x160 cm. garantia de 03 meses.

Subtotal Adjudicado:					R$ 26.245,00	Subtotal Orçado:	R$ 78.365,87	66,5096 %	R$ 52.120,87

Fornecedor : MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - 13.759.572/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
18	27,00	unidade	LOGGERAIS	SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R$ 330,00	R$ 8.910,00	R$ 1.019,66	R$ 27.530,82	67,6362 %	R$ 689,66

Descrição: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA encosto regulável na altura, apoio lombar integrado, assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) apoia braços reguláveis em altura com dimensões que atendem as normas nacionais nbr e abnt, mecanismo prático, rodinhas com 50 mm de diâmetro, encosto e assento revestimento com tecido poliéster crepe, suporte de peso de 136 kg, certificações com a norma operativa de cadeiras nbr 13962-2018, garantia de 05 anos de fábrica.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
22	25,00	unidade	FATTO	OFR-04	R$ 469,00	R$ 11.725,00	R$ 1.799,66	R$ 44.991,50	73,9395 %	R$ 1.330,66

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO – 4 GAVETAS cor: cinza. material: aço. suporta até (kg)100 kg. sistema de montagem: encaixe. gaveta com chave: 01. possui gavetas: 04. estilo: clássico. cor: cinza. possui prateleiras: não. possui rodízio: não. possui pés: 01. altura dos pés: 3 cm. material da gaveta: aço. acabamento da gaveta: pintura. escala de brilho da gaveta: semi-fosco. tipo de corrediça da gaveta: metálica simples. tipo de puxador da gaveta: embutido. p. garantia de 03 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
49	4,00	unidade	BLUME	LOG04	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00	R$ 2.341,99	R$ 9.367,96	40,2217 %	R$ 941,99

Descrição: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico.peso máximo recomendado por assento 150 kg, cadeira longarina 4 lugares cromado prata - ncl06 base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico.peso máximo recomendado por assento 150 kg. assento: 52 cm. altura do encosto: 46 cm, altura do chão até o assento: 38 cm, altura do assento até o encosto: 42 cm, altura do chão até o encosto: 75 cm. dimensões: largura: 49.00 cm x altura: 9.00 cm x comprimento: 236.00 cm. garantia de 03 meses.

Subtotal Adjudicado:					R$ 26.235,00	Subtotal Orçado:	R$ 81.890,28	67,9632 %	R$ 55.655,28

Fornecedor : PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – 32.320.499/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
24	12,00	unidade	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ONOFF TOP 9FR4- 02 - 9KBTU	R$ 1.683,50	R$ 20.202,00	R$ 2.150,15	R$ 25.801,80	21,7031 %	R$ 466,65

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO aparelho ar condicionado, split hi wall, ecoturbo 9000 btus frio r410, 220v, corrente: monofásico, cor branco. o ar condicionado split ecoturbo deverá possuir filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. garantia de 12 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
32	6,00	unidade	VENTISOL	CORTINA DE AR 150CM MOD- CAR15	R$ 910,00	R$ 5.460,00	R$ 1.243,50	R$ 7.461,00	26,8194 %	R$ 333,50

Descrição: CORTINA DE AR 150cm capacidade condensadora (btus) 150, voltagem 220v, ciclo frio, frequência (hz) 60, monofásico, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto, largura 150,0 x altura 22,1 x profundidade 18,3. garantia de 12 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
34	4,00	unidade	VENTISOL	CORTINA DE AR 120CM MOD- CAR12	R$ 850,00	R$ 3.400,00	R$ 1.222,63	R$ 4.890,52	30,4777 %	R$ 372,63

Descrição: CORTINA DE AR 120cm cor: branco, voltagem: 220v, tipo de ar condicionado: cortina, nível ruído (alto/baixo): 57/59 dba, potência: 150 watt, vazão: 1200 m3/h, velocidades: duas, (lxaxp mm): 1200x221x183, controle de ar ima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto. garantia de 12 meses.

Subtotal Adjudicado:					R$ 29.062,00	Subtotal Orçado:	R$ 38.153,32	23,8283 %	R$ 9.091,32

Fornecedor : ReJ Mercantil LTDA - 43.278.656/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	3,00	unidade	MOR	MESA + CADEIRAS	R$ 223,99	R$ 671,97	R$ 573,00	R$ 1.719,00	60,9092 %	R$ 349,01

Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO mesa quadrada, cadeira sem braço, empilháveis, suporta até 180 kg, com proteção uv, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, medida da cadeira: 50 x 42 x 86 cm, garantia de 12 meses do fabricante, as cadeiras deverão possuir certificação do inmetro, conforme nbr14776:2013.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
44	2,00	unidade	ORTOBOM	DREAM ORTOPEDICO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.299,33	R$ 2.598,66	23,0372 %	R$ 299,33

Descrição: CONJUNTO DE CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO características técnicas mínimas: colchão:molas ensacadas, molejo adequado parapessoas até 120 quilos; pillow top; colchãocomposto pelas seguintes camadas: tecido jacquard bordado com manta de espuma;manta de espuma de poliuretano d-28 ousuperior; manta de feltro compactado; mantade feltro agulhado; sistema estabilizador noscantos e laterais do colchão; dimensões:188cm x 88cm (comprimento x largura);altura: 28 a 30cm; tecido protegido contramanchas e ácaros; embalado em sacoplástico na entrega. cama box: altura quevaria entre 30 a 32cm com os pés; forraçãotecido jacquard bordado com manta deespuma; estrutura em madeira selecionada reforçada e tratada; dimensões: 188cm x88cm (comprimento x largura); na entrega,as extremidades da cama devem estarprotegidas por papelão ou outro material.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
47	4,00	unidade	ITATIAIA	FLORENÇA	R$ 1.429,00	R$ 5.716,00	R$ 1.429,33	R$ 5.717,32	0,0230 %	R$ 0,33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: ARMÁRIO DE COZINHAAÇO 8 portas 5 portas de vidro 3 gavetas múltipla acabamento: pintura, acabamento da gaveta: pintura, acabamento da porta: pintura, acabamento da, prateleira: pintura, altura: 188 cm altura dos pés: 11 cm, ambiente: cozinha, cor: branco, cor interna: branco, cor predominante: branco, escala de brilho: brilhante, escala de brilho da gaveta: brilhante, escala de brilho da porta: brilhante, escala de brilho da, prateleira: brilhante, estilo: contemporâneo, garantia do, fornecedor: 12 meses. sapatas niveladoras: não; sistema de montagem: parafusos e porcas; suporta até (kg): 73 kg; tipo de dobradiça/corrediça da porta: metálica; tipo de porta: misto (bater e correr); tipo de puxador da gaveta: externo; tipo de puxador da porta: externo

Subtotal Adjudicado:					R$ 8.387,97	Subtotal Orçado:	R$ 10.034,98	16,4126 %	R$ 1.647,01

Fornecedor : GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
29	4,00	unidade	AGRATTO	ICS18FIR402+ICS18FER402	R$ 2.747,49	R$ 10.989,96	R$ 3.727,13	R$ 14.908,52	26,2840 %	R$ 979,64

Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 btus, pro split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. garantia de 12 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
30	8,00	unidade	AGRATTO	ICST12FIR402+ICST12FER402	R$ 1.813,03	R$ 14.504,24	R$ 2.815,31	R$ 22.522,48	35,6010 %	R$ 1.002,28

Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 btus, pro split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. garantia de 12 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
31	5,00	unidade	AGRATTO	LCS24F-02I	R$ 3.714,34	R$ 18.571,70	R$ 4.002,95	R$ 20.014,75	7,2099 %	R$ 288,61

Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 btus, pro split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. garantia de 12 meses.

Subtotal Adjudicado:					R$ 44.065,90	Subtotal Orçado:	R$ 57.445,75	23,2912 %	R$ 13.379,85

Fornecedor : B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
36	1,00	unidade	BELFRIO	BEL050	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00	R$ 3.133,45	R$ 3.133,45	43,1936 %	R$ 1.353,45

Descrição: BEBEDOURO 50 LITROS descrição: gabinete estrutural fabricado em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em abs; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora, isolamento térmico eps; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; garantia de 12 meses.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
52	2,00	unidade	BELFRIO	BEL200S	R$ 2.589,00	R$ 5.178,00	R$ 3.257,34	R$ 6.514,68	20,5179 R$ 668,34 %	

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS capacidade de 200 litros no reservatório, atende até 400 pessoas/hora. com revestimento externo em chapa de ao inox, reservatório de água em p.p ou ao inox, alta

resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. serpentina interna em ao inox 304, gas ecológico r 134 a motor hermético, tenso 127v ou 220v, baixo consumo de energia. regulagem da temperatura da água, acompanha suporte de fixam, a qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestada em laboratório e certificado inmetro, garantia de 12 meses.										
53	1,00	unidade	BELFRIO	BEL050S	R$ 2.492,85	R$ 2.492,85	R$ 2.492,87	R$ 2.492,87	0,0008 %	R$ 0,02
Descrição: BEBEDOURO INDUS. SUSPENSO no reservatório atende até 60 pessoas/hora, aparador de agua frontal em chapa de ao inox com dreno, com revestimento externo em chapa de ao inox, reservatório de agua em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em ao inox 304, ggs ecológico r 134 a, motor hermético, tenso 127v ou 220v, baixo consumo de energia, regulagem da temperatura da agua, acompanha suporte de fixa a qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado inmetro, garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.450,85**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.141,00**	**22,1575 %**	**R$ 2.690,15**
Fornecedor : CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA - 40.810.592/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	1,00	unidade	SUN HOUSE	SUN HOUSE	R$ 554,55	R$ 554,55	R$ 554,55	R$ 554,55	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MESA DE CENTRO RETANGULAR material em mdf, acabamento em pintura, cor espelhada, espessura do espelho de 3 mm, dimensões 23 x 100 x 70 cm (a x l x c).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 554,55**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 554,55**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
48	1,00	unidade	MARCHESONI	Profissional / CF.4.122	R$ 2.501,12	R$ 2.501,12	R$ 2.945,82	R$ 2.945,82	15,0959 %	R$ 444,70
Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 2 reservatórios 10 litros capacidade: 20 litros (2 bojos de 10 litros cada), material do corpo: aço inoxidável 430 material do depósito: aço inoxidável 304 consumo: 2500w / 2,50kw/h, alimentação: 220v, dimensões: 45 x 41 x 85 (cm), peso: 17,9 kg, resistência tubular e termostato regulável de: 20o a 120oc certificado pelo inmetro, acompanha vareta para limpeza das torneiras. garantia de 12 meses.										

Subtotal Adjudicado:	**R$ 2.501,12**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.945,82**	**15,0959 %**	**R$ 444,70**
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado		**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**	
R$ 228.080,08		R$ 491.696,22	53,6136 %	263.616,14	

Japaraíba - Minas Gerais, 26 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:041DC508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E DIVERSOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba*

Fornecedor : MIZA MOVEIS LTDA - 46.021.706/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	27,00	unidades	ZM	ME	R$ 473,92	R$ 12.795,84	R$ 1.341,67	R$ 36.225,09	64,68	R$ 867,75
Descrição: MESA GERÊNCIA COM 6 GAVETAS mesa gerência com tampo reto confeccionado com madeira mdp bp. medidas 1,50m com 6 gavetas. largura: 1,50m; profundidade: 0,70m; altura: 0,74m. espessura: 15mm. cor: cinza cristal. pés confeccionados com aço oblongo com almofadas de aço nas laterais. sapatilhas com regulagem de desnível de piso e ponteiras de poliestireno cinza, passagem de fios vertical nos pés. garantia 03 meses.										
4	12,00	unidade	ZM	PP	R$ 339,00	R$ 4.068,00	R$ 1.233,00	R$ 14.796,00	72,51	R$ 894,00
Descrição: LONGARINA 4 LUGARES assento: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. estrutura: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura. altura do assento até o chão: 44 cm. altura total até o chão: 87 cm. dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidades x 87 alturas. garantia de 03 meses.										
14	4,00	unidade	ZM	REUNIAO	R$ 429,00	R$ 1.716,00	R$ 1.149,50	R$ 4.598,00	62,68	R$ 720,50
Descrição: MESA DE REUNIÃO mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. garantia de 03 meses.										
19	7,00	unidade	ZM	ALTO	R$ 465,00	R$ 3.255,00	R$ 1.850,00	R$ 12.950,00	74,86	R$ 1.385,00
Descrição: ARMÁRIO 2 PORTAS material principal: mdp. suporta até (kg): 25 kg. peso máximo por prateleira: 15 kg. cor: cinza. altura: 160 cm. cor: cinza. com pés. largura: 76,8 cm. material da prateleira: mdp. acabamento da prateleira: bp. escala de brilho da prateleira: fosco. material da porta: mdp. garantia de 03 meses.										
23	34,00	unidade	ZM	PP	R$ 95,00	R$ 3.230,00	R$ 254,66	R$ 8.658,44	62,70	R$ 159,66
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA ESCRITÓRIO cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 chapa 18, assento encosto em polipropileno. medidas aproximadas: l 51.00 cm - a 80.00 cm - p 51.00 cm. peso suportável: 130 kg uniformemente distribuídos. cor/acabamento: preto composição: assento encosto plástico x10 / pf flang phs jmp fer 5,0 por 22 x40 / estrutura fixa empilhável preto x10/ pino plástico trava encosto x20. garantia de 03 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 25.064,84	Subtotal Orçado:	R$ 77.227,53	67,5441 %	R$ 52.162,69
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	44,00	unidade	MULTI	FIXA	R$ 117,50	R$ 5.170,00	R$ 249,66	R$ 10.985,04	52,94	R$ 132,16
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PRETA assento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 mm. estrutura fixa 4 pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura epóxi-pó. encosto em arco. estrutura 100% montável. dados técnicos: assento e encosto: anatômico. tipo de tecido: courino. cor do tecido: preto. espuma: injetada 30 mm. estrutura: fixa tubo 78. suporte do encosto: em arco. reforço: trava de reforço nas pernas da cadeira. cadeira 100% montável. garantia de 03 meses.										
25	26,00	unidade	MULTI	FIXA	R$ 203,50	R$ 5.291,00	R$ 799,50	R$ 20.787,00	74,55	R$ 596,00
Descrição: CADEIRA PARA REUNIÃO descrição: cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. garantia de 03 meses.										
26	4,00	unidade	BRASLAR	4 BOCAS	R$ 950,00	R$ 3.800,00	R$ 1.196,50	R$ 4.786,00	20,60	R$ 246,50
Descrição: FOGÃO 4 BOCAS fogão 4 bocas, piso, material inox, cor branco, forno simples, acendimento automático, a gás glp, 2 chamas auxiliares e 2 acendimentos rápido, características do forno. capacidade 56l. prateleiras 01. autolimpante sim. tipo de vidro normal. removível. peso do produto 20,5kg. peso do produto com embalagem 23,3kg. largura 51cm. altura 85,5cm. profundidade 57,3cm. garantia de 12 meses.										
35	3,00	unidade	STALO	8MM	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 870,00	R$ 2.610,00	31,03	R$ 270,00
Descrição: QUADRO DE AVISO fundo em borracha eva 8mm, cantoneiras em pvc, cor da borracha preto, tamanho 200cm x 120cm.										
41	7,00	unidade	BELLA	2 HASTES	R$ 138,00	R$ 966,00	R$ 138,08	R$ 966,56	0,06	R$ 0,08
Descrição: ARRANJO DE FLORES orquideas em silicone 2 hastes, medidas: altura total: 55 cm vaso, largura: 20 cm altura: 16 cm, material do vaso: porcelana cromada, material da flor: silicone.										
43	6,00	unidade	BELLA	8 HASTES	R$ 530,00	R$ 3.180,00	R$ 885,69	R$ 5.314,14	40,16	R$ 355,69

Descrição: ARRANJO DE FLORES orquideas em silicone 8 hastes, altura x largura x comprimento 50 cm, material do vaso: vidro espelhado, material da flor: silicone.										
45	4,00	unidade	BELLA	PAREDE	R$ 70,00	R$ 280,00	R$ 70,40	R$ 281,60	0,57	R$ 0,40
Descrição: CRUZ DE PAREDE crucifixo madeira grande com cristo material: madeira mdf, imagem em gesso, dimensões: 48cm (altura) 30cm (largura) 7cm (profundidade) peso: 650g.										
46	2,00	unidade	BELLA	100X60	R$ 190,00	R$ 380,00	R$ 461,50	R$ 923,00	58,83	R$ 271,50
Descrição: QUADRO PARA DECORAÇAO parede sala jesus cristo, tamanho de 100 x 60 cm, canvas 320 gramas, tinta eco solvente, lateral espelhada com o próprio tecido e impressão, madeira cambará, acompanha suporte para parede.										
54	2,00	unidade	CANOVAS	0.5 MM	R$ 1.248,00	R$ 2.496,00	R$ 1.248,00	R$ 2.496,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CUBA EM AÇO INOX 304 de espessura 0.5 mm para utilizar com bebedouro de água para instalação na parede. tamanho da cuba: 1200 mm. número de torneiras / válvulas: 3 torneira ou válvula jato, garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 23.363,00	Subtotal Orçado:	R$ 49.149,34	52,4652 %	R$ 25.786,34
Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	1,00	unidade	HQ	HQSTV43NY	R$ 1.654,76	R$ 1.654,76	R$ 2.189,77	R$ 2.189,77	24,43	R$ 535,01
Descrição: TV LED 40 POLEGADAS full hd, smart, entrada usb, 2 entradas hdmi, entrada pc, entrada usb, entrada lan, entrada rca, voltagem bivolt (110/220), controle remoto. garantia 12 meses.										
11	1,00	unidade	LIBELL	PRESS SIDE	R$ 1.077,53	R$ 1.077,53	R$ 2.186,01	R$ 2.186,01	50,71	R$ 1.108,48
Descrição: BEBEDOURO PURIFICADOR bebedouro elétrico industrial com adaptação para atendimento adulto e infantil, com quatro torneiras (jato para boca e outra para copo) com capacidade de refrigeração para 50 pessoas/hora, armazenamento aproximado de 3,5l, com filtro de carvão ativado. garantia de 12 meses.										
13	4,00	unidade	KARCHER	K5	R$ 1.121,76	R$ 4.487,04	R$ 1.999,50	R$ 7.998,00	43,90	R$ 877,74
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO lavadora de alta pressão com motor de indução, potência de 1900w e pressão máxima de 2450 psi deve possuir alça e rodas. cabo elétrico de 5 metros. mangueira de 5 metros. sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho.acompanha bico turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas. garantia de 12 meses.										
15	14,00	uniddade	VENTISOL	475	R$ 233,41	R$ 3.267,74	R$ 506,33	R$ 7.088,62	53,90	R$ 272,92
Descrição: VENTILADOR PORTÁTIL ventilador com 3 pás, sistema oscilante, 60cm de diâmetro, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura, grade segura. garantia de 12 meses.										
33	2,00	unidade	AGRATTO	MOD-CAR9	R$ 600,53	R$ 1.201,06	R$ 861,48	R$ 1.722,96	30,29	R$ 260,95
Descrição: CORTINA DE AR 90cm cor: branco, voltagem: 220v, tipo de ar condicionado: cortina, nível ruído (alto/baixo): 57/53 dba, potência: 150 watt, vazão: 1200 m3/h, velocidades: duas, largura: 90cm, profundidade: 30cm, peso: 13kg, altura: 30cm, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto. garantia de 12 meses.										
37	5,00	unidade	LIBELL	PRESS	R$ 850,44	R$ 4.252,20	R$ 1.749,50	R$ 8.747,50	51,39	R$ 899,06
Descrição: BEBEDOURO DE COLUNApressão k40i - modelo industrial - 110 ou 220vmodelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. com certificação do inmetro. k40i: modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; permite fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; tampo em aço inox; motor: 120w - 60hz; consumo de energia (kwh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); temperatura de resfriamento: 10°c; vazão nominal: 40l/h; pressão de trabalho: 39 a 392 kpa; dimensões (axlxp): 103x35x33 cm; peso: 14,6 kg; garantia de 12 meses.										
51	4,00	unidade	MIDEA	MXSA35B1	R$ 897,78	R$ 3.591,12	R$ 968,66	R$ 3.874,64	7,32	R$ 70,88
Descrição: MICRO ONDAS na cor branca, 32 litros, painel digital de lde, abertura com apenas um toque, teclas específicas, menu desgongelar, função tira odor, 10 níveis de potência, timer, volume, trava painel, e teclas rápidas, potência 127/220v. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 19.531,45	Subtotal Orçado:	R$ 33.807,50	42,2274 %	R$ 14.276,05
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	6,00	unidade	STALO	BRANCO	R$ 313,00	R$ 1.878,00	R$ 895,00	R$ 5.370,00	65,03	R$ 582,00
Descrição: QUADRO BRANCO quadro confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco em 0,8 mm, quadriculado 5x5 cm. chapa de madeira aglomerada resinada 12mm. moldura j alumínio anodizado natural 18mm frente x 15mm espessura, cantos retos. suporte para apagador em alumínio 25cm. orifícios na moldura para fixação na parede. medidas aproximadas: 1 x 1,5 metros (altura x comprimento).										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.878,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.370,00	65,0279 %	R$ 3.492,00
Fornecedor : K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	2,00	unidade	LIDER	B180	R$ 1.010,00	R$ 2.020,00	R$ 2.087,50	R$ 4.175,00	51,62	R$ 1.077,50
Descrição: BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL balança eletrônica digital com as seguintes características: com plataforma em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 33 x 28 cm; divisão de 5g em 5g; coluna (display) digital para indicador de peso; desligamento automático; estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi; voltagem 110w, capacidade mínima de 30 kg. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.020,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.175,00	51,6167 %	R$ 2.155,00
Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	2,00	unidade	NAGANO	NAGANO	R$ 549,00	R$ 1.098,00	R$ 983,00	R$ 1.966,00	44,15	R$ 434,00
Descrição: PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA plastificadora para tamanhos a3/a4/a6: plastificação a quente ou a frio; plastifica até o tamanho a3; 110 v; máquina portátil, fácil transporte; estrutura metálica; 4 rolos de pressão; sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica.										
12	8,00	unidade	IMPORT	IMPORT	R$ 27,80	R$ 222,40	R$ 109,66	R$ 877,28	74,65	R$ 81,86
Descrição: SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TV suporte fixo universal para tv led de 13 a 70. estrutura em ferro. acompanha kit de parafusos e buchas para a instalação.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.320,40	Subtotal Orçado:	R$ 2.843,28	53,5606 %	R$ 1.522,88
Fornecedor : COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 50.387.433/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	16,00	unidade	AMAPA	PA90	R$ 525,00	R$ 8.400,00	R$ 2.349,50	R$ 37.592,00	77,65	R$ 1.824,50
Descrição: ARMÁRIO ALTO EM AÇO fornecimento e montagem de armário alto em aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, pés com sapatas plásticas protetoras., com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 37.592,00	77,6548 %	R$ 29.192,00
Fornecedor : MARA ELIZA VERTELO SANTOS - 30.848.225/0001-63										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	3,00	unidade	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 689,00	R$ 2.067,00	R$ 1.946,29	R$ 5.838,87	64,60	R$ 1.257,29
Descrição: CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS mesa com tampo de mdf/mdp 30 mm, medidas mesa 91cm x 47cm x 46,5cm, medidas da base 91cm x 47cm x 46,5cm, medidas do tampo 80cm x 136cm x 3cm, formato retangular, 06 cadeiras medidas espuma d14, material aço, medidas da cadeira/banco, 91cm x 47cm x 46,5cm, cor predominante bege. garantia de 03 meses.										
20	12,00	unidade	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 304,00	R$ 3.648,00	R$ 863,00	R$ 10.356,00	64,77	R$ 559,00
Descrição: MESA 03 GAVETAS tipo: escritório, com 3 gavetas sob o tampo de travamento simultâneo, com puxadores e chaves; confeccionado em placa mdf dupla face de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão; tampo em mdp 25mm com perfil pvc 180 ; saia em mdf 1500 dupla face. dimensões: 1,25 x 0,68 x 0,74 m. cor: cinza. garantia de 03 meses.										
21	22,00	unidade	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 400,00	R$ 8.800,00	R$ 1.133,00	R$ 24.926,00	64,70	R$ 733,00
Descrição: MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L mesa estação de trabalho em l com 02 gavetas, com 60cm de profundidade, tampo e saias fabricados em mdp maciço de 15mm de espessura, acabamento de borda em fitas de pvc semirrígido, pés em estrutura metálica com pintura eletroestática epóxi pó. cor: cinza dimensões: 150x150x60 cm. garantia de 03 meses.										
28	15,00	unidade	MARA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 782,00	R$ 11.730,00	R$ 2.483,00	R$ 37.245,00	68,51	R$ 1.701,00
Descrição: ARMÁRIO PASTA SUSPENSAS alto, fechado diretor com 02 portas de abrir + chave + dispositivos para pasta suspensa, tampo confeccionado em melamínico bp 18 ou 25mm, perfil 180º na frente, restante com fita de borda. corpo confeccionado em bp 18mm filetado. possui 1 prateleira interna formando 01 vão. fundo de 3 ou 18 mm. medidas: 90x40x160 cm. garantia de 03 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 26.245,00	Subtotal Orçado:	R$ 78.365,87	66,5096 %	R$ 52.120,87
Fornecedor : MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - 13.759.572/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

18	27,00	unidade	LOGGERAIS	SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R$ 330,00	R$ 8.910,00	R$ 1.019,66	R$ 27.530,82	67,64	R$ 689,66
Descrição: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA encosto regulável na altura, apoio lombar integrado, assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) apoia braços reguláveis em altura com dimensões que atendem as normas nacionais nbr e abnt, mecanismo prático, rodinhas com 50 mm de diâmetro, encosto e assento revestimento com tecido poliéster crepe, suporte de peso de 136 kg, certificações com a norma operativa de cadeiras nbr 13962-2018, garantia de 05 anos de fábrica.										
22	25,00	unidade	FATTO	OFR-04	R$ 469,00	R$ 11.725,00	R$ 1.799,66	R$ 44.991,50	73,94	R$ 1.330,66
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO – 4 GAVETAS cor: cinza. material: aço. suporta até (kg)100 kg. sistema de montagem: encaixe. gaveta com chave: 01. possui gavetas: 04. estilo: clássico. cor: cinza. possui prateleiras: não. possui rodízio: não. possui pés: 01. altura dos pés: 3 cm. material da gaveta: aço. acabamento da gaveta: pintura. escala de brilho da gaveta: semi-fosco. tipo de corrediça da gaveta: metálica simples. tipo de puxador da gaveta: embutido. p. garantia de 03 meses.										
49	4,00	unidade	BLUME	LOG04	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00	R$ 2.341,99	R$ 9.367,96	40,22	R$ 941,99
Descrição: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico.peso máximo recomendado por assento 150 kg, cadeira longarina 4 lugares cromado prata - ncl06 base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico.peso máximo recomendado por assento 150 kg. assento: 52 cm. altura do encosto: 46 cm, altura do chão até o assento: 38 cm, altura do assento até o encosto: 42 cm, altura do chão até o encosto: 75 cm. dimensões: largura: 49.00 cm x altura: 9.00 cm x comprimento: 236.00 cm. garantia de 03 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 26.235,00	Subtotal Orçado:	R$ 81.890,28	67,9632 %	R$ 55.655,28
Fornecedor : PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - 32.320.499/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
24	12,00	unidade	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ONOFF TOP 9FR4-02 - 9KBTU	R$ 1.683,50	R$ 20.202,00	R$ 2.150,15	R$ 25.801,80	21,70	R$ 466,65
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO aparelho ar condicionado, split hi wall, ecoturbo 9000 btus frio r410, 220v, corrente: monofásico, cor branco. o ar condicionado split ecoturbo deverá possuir filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. garantia de 12 meses.										
32	6,00	unidade	VENTISOL	CORTINA DE AR 150CM MOD-CAR15	R$ 910,00	R$ 5.460,00	R$ 1.243,50	R$ 7.461,00	26,82	R$ 333,50
Descrição: CORTINA DE AR 150cm capacidade condensadora (btus) 150, voltagem 220v, ciclo frio, frequência (hz) 60, monofásico, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto, largura 150,0 x altura 22,1 x profundidade 18,3. garantia de 12 meses.										
34	4,00	unidade	VENTISOL	CORTINA DE AR 120CM MOD-CAR12	R$ 850,00	R$ 3.400,00	R$ 1.222,63	R$ 4.890,52	30,48	R$ 372,63
Descrição: CORTINA DE AR 120cm cor: branco, voltagem: 220v, tipo de ar condicionado: cortina, nível ruído (alto/baixo): 57/59 dba, potência: 150 watt, vazão: 1200 m3/h, velocidades: duas, (lxaxp mm): 1200x221x183, controle de ar ima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 29.062,00	Subtotal Orçado:	R$ 38.153,32	23,8283 %	R$ 9.091,32
Fornecedor : ReJ Mercantil LTDA - 43.278.656/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
27	3,00	unidade	MOR	MESA+ CADEIRAS	R$ 223,99	R$ 671,97	R$ 573,00	R$ 1.719,00	60,91	R$ 349,01
Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO mesa quadrada, cadeira sem braço, empilháveis, suporta até 180 kg, com proteção uv, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, medida da cadeira: 50 x 42 x 86 cm, garantia de 12 meses do fabricante, as cadeiras deverão possuir certificação do inmetro, conforme nbr14776:2013.										
44	2,00	unidade	ORTOBOM	DREAM ORTOPEDICO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.299,33	R$ 2.598,66	23,04	R$ 299,33
Descrição: CONJUNTO DE CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO características técnicas mínimas: colchão:molas ensacadas, molejo adequado parapessoas até 120 quilos; pillow top; colchãocomposto pelas seguintes camadas: tecido jacquard bordado com manta de espuma;manta de espuma de poliuretano d-28 ousuperior; manta de feltro compactado; mantade feltro agulhado; sistema estabilizador noscantos e laterais do colchão; dimensões:188cm x 88cm (comprimento x largura);altura: 28 a 30cm; tecido protegido contramanchas e ácaros; embalado em sacoplástico na entrega. cama box: altura quevaria entre 30 a 32cm com os pés; forraçãotecido jacquard bordado com manta deespuma; estrutura em madeira selecionada reforçada e tratada; dimensões: 188cm x88cm (comprimento x largura); na entrega,as extremidades da cama devem estarprotegidas por papelão ou outro material.										
47	4,00	unidade	ITATIAIA	FLORENÇA	R$ 1.429,00	R$ 5.716,00	R$ 1.429,33	R$ 5.717,32	0,02	R$ 0,33
Descrição: ARMÁRIO DE COZINHAAÇO 8 portas 5 portas de vidro 3 gavetas múltipla acabamento: pintura, acabamento da gaveta: pintura, acabamento da porta: pintura, acabamento da, prateleira: pintura, altura: 188 cm altura dos pés: 11 cm, ambiente: cozinha, cor: branco, cor interna: branco, cor predominante: branco, escala de brilho: brilhante, escala de brilho da gaveta: brilhante, escala de brilho da porta: brilhante, escala de brilho da, prateleira: brilhante, estilo: contemporâneo, garantia do, fornecedor: 12 meses. sapatas niveladoras: não; sistema de montagem: parafusos e porcas; suporta até (kg): 73 kg; tipo de dobradiça/corrediça da porta: metálica; tipo de porta: misto (bater e correr); tipo de puxador da gaveta: externo; tipo de puxador da porta: externo										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.387,97	Subtotal Orçado:	R$ 10.034,98	16,4126 %	R$ 1.647,01
Fornecedor : GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. Economia**	**% R$**
29	4,00	unidade	AGRATTO	ICS18FIR402+ICS18FER402	R$ 2.747,49	R$ 10.989,96	R$ 3.727,13	R$ 14.908,52	26,28	R$ 979,64
Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 btus, pro split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. garantia de 12 meses.										
30	8,00	unidade	AGRATTO	ICST12FIR402+ICST12FER402	R$ 1.813,03	R$ 14.504,24	R$ 2.815,31	R$ 22.522,48	35,60	R$ 1.002,28
Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 btus, pro split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. garantia de 12 meses.										
31	5,00	unidade	AGRATTO	LCS24F-02I	R$ 3.714,34	R$ 18.571,70	R$ 4.002,95	R$ 20.014,75	7,21	R$ 288,61
					Subtotal Adjudicado	R$ 44.065,90	Subtotal Orçado:	R$ 57.445,75	23,2912 %	R$ 13.379,85
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**		**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado Orçado**	**Total Econ.**	**Economia % R$**
Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 btus, pro split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 44.065,90	Subtotal Orçado:	R$ 57.445,75	23,2912 %	R$ 13.379,85
Fornecedor : B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
36	1,00	unidade	BELFRIO	BEL050	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00	R$ 3.133,45	R$ 3.133,45	43,19	R$ 1.353,45
Descrição: BEBEDOURO 50 LITROS descrição: gabinete estrutural fabricado em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em abs; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora, isolamento térmico eps; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; garantia de 12 meses.										
52	2,00	unidade	BELFRIO	BEL200S	R$ 2.589,00	R$ 5.178,00	R$ 3.257,34	R$ 6.514,68	20,52	R$ 668,34
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS capacidade de 200 litros no reservatório, atende até 400 pessoas/hora. com revestimento externo em chapa de ao inox, reservatório de água em p.p ou ao inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. serpentina interna em ao inox 304, gas ecológico r 134 a motor hermético, tenso 127v ou 220v, baixo consumo de energia. regulagem da temperatura da água, acompanha suporte de fixam, a qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestada em laboratório e certificado inmetro, garantia de 12 meses.										
53	1,00	unidade	BELFRIO	BEL050S	R$ 2.492,85	R$ 2.492,85	R$ 2.492,87	R$ 2.492,87	0,00	R$ 0,02
Descrição: BEBEDOURO INDUS. SUSPENSO no reservatório atende até 60 pessoas/hora, aparador de agua frontal em chapa de ao inox com dreno, com revestimento externo em chapa de ao inox, reservatório de agua em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em ao inox 304, ggs ecológico r 134 a, motor hermético, tenso 127v ou 220v, baixo consumo de energia, regulagem da temperatura da agua, acompanha suporte de fixa a qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado inmetro, garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 9.450,85	Subtotal	Orçado: R$ 12.141,00	22,1575 %	R$ 2.690,15
Fornecedor : CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA - 40.810.592/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
40	1,00	unidade	SUN HOUSE	SUN HOUSE	R$ 554,55	R$ 554,55	R$ 554,55	R$ 554,55	0,00	R$ 0,00
Descrição: MESA DE CENTRO RETANGULAR material em mdf, acabamento em pintura, cor espelhada, espessura do espelho de 3 mm, dimensões 23 x 100 x 70 cm (a x l x c).										
					Subtotal Adjudicado	R$ 554,55	Subtotal Orçado:	R$ 554,55	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
48	1,00	unidade	MARCHESONI	Profissional / CF.4.122	R$ 2.501,12	R$ 2.501,12	R$ 2.945,82	R$ 2.945,82	15,10	R$ 444,70

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 2 reservatórios 10 litros capacidade: 20 litros (2 bojos de 10 litros cada), material do corpo: aço inoxidável 430 material do depósito: aço inoxidável 304 consumo: 2500w / 2,50kw/h, alimentação: 220v, dimensões: 45 x 41 x 85 (cm), peso: 17,9 kg, resistência tubular e termostato regulável de: 20o a 120oc certificado pelo inmetro, acompanha vareta para limpeza das torneiras. garantia de 12 meses.						
	Subtotal Adjudicado	R$ 2.501,12	Subtotal Orçado:	R$ 2.945,82	15,0959 %	R$ 444,70

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 228.080,08	R$ 491.696,22	53,6136 %	263.616,14

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉDE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B9E9A757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E DIVERSOS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023

Às **09:01:02 horas do dia 31 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	**Microempresa**
JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	82.476.144/0001-83	**Microempresa**
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	**Microempresa**
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	**Microempresa**
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	**Microempresa**
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	**Microempresa**
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	**Microempresa**
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	**Microempresa**
IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	16.831.538/0001-88	**Microempresa**
K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21.971.041/0001-03	**Microempresa**
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	**Microempresa**
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02.624.659/0001-44	**Microempresa**
P A P AR CONDICIONADO LTDA	43.075.236/0003-61	**Microempresa**
COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	**Microempresa**
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	**Microempresa**
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	**Microempresa**
MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	**Microempresa**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	**Microempresa**
E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	**Microempresa**
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	**Microempresa**

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	**Microempresa**
M FELIPE GALVAO	24.183.988/0001-30	**Microempresa**
BRM COMERCIO LTDA	47.630.292/0001-00	**Microempresa**
INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34.402.902/0001-76	**Microempresa**
HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	**Microempresa**
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	**Microempresa**
L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	38.118.837/0001-02	**Microempresa**
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	**Microempresa**
LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	08.003.034/0001-41	**Microempresa**

DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	**Microempresa**
ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9422	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85515542000150	MARCA PRÓPRIA	PMX-P026GV	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
57017	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	PANDIN/ MAXXI	PANDIN/ MAXXIPANDIN/ MAXXI	R$ 893,00	**Classificada**	--
6027	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	MINAS OFFICE	MDS16	R$ 1.876,00	**Classificada**	--
67269	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02624659000144	PROPRIA	ME000	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
36108	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	M15-6 GV	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
36703	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	MS-GERÊNCIA 6GV	R$ 2.760,00	**Classificada**	--
33219	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MARZO	UNO	R$ 850,00	**Classificada**	--
99144	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	6 GAVETAS	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
65423	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	SANTA HELENA	MESA	R$ 1.386,00	**Classificada**	--
88692	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
85417	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34329066000141	PROPRIA	MESA 06 GAV	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75739	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 900,00	**Classificada**	--
15956	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48497100000100	MOVI	DELTA 6 GAVETAS	R$ 1.070,00	**Classificada**	--
69946	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	INNIQ	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
86463	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	ME	R$ 890,00	**Classificada**	--
87983	INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	08003034000141	próprio	próprio	R$ 900,00	**Classificada**	--
81883	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	ST 0001	R$ 1.062,00	**Classificada**	--
22037	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	MONZA	6 GAVETAS	R$ 800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 473,92
2º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 477,00
3º	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	R$ 510,00
4º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 531,00
5º	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02.624.659/0001-44	R$ 571,00
6º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 586,92
7º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 590,00
8º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 609,00
9º	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	R$ 671,41
10º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 693,01
11º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 727,00
12º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 999,90
13º	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R$ 1.060,00
14º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.500,00
15º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 2.760,00
16º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 4.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7808	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELECTROLUX	13KG	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
67403	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	MIDEA	MA500W13	R$ 3.701,32	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28182	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168 MIDEA		13 KG	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
32155	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121 ELECTROLUX		ELECTROLUX	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
7574	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198 COLORMAQ		LCA15	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
14825	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183 PANASONIC		14 KG CEST INOX	R$ 2.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 2.238,46
2º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 2.243,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2.555,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3.160,00
5º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 3.701,32
6º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 8.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82847	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	META X	INSPIRE	R$ 356,00	**Classificada**	--
441	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BABY	SECRETÁRIA FIXA	R$ 250,00	**Classificada**	--
82244	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	LORENZZO	CADEIRA FIXA	R$ 260,00	**Classificada**	--
45772	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85515542000150	MARCA PRÓPRIA	PMX-SECF	R$ 400,00	**Classificada**	--
8268	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	ASTEM/ FIXA 3/4	ASTEM/ FIXA 3/4	R$ 210,00	**Classificada**	--
54134	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	MARCA PROPRIA	CD01	R$ 376,00	**Classificada**	--
19040	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E	50387433000110	CS	FIXA	R$ 280,00	**Classificada**	--
33377	UTILIDADES LTDA MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	SECRETÁRIA FIXA	R$ 516,00	**Classificada**	--
8425	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	GKGRUPO	SECRETARIA	R$ 350,00	**Classificada**	--
13578	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	PALITO	R$ 220,00	**Classificada**	--
68131	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	FIXA	R$ 300,00	**Classificada**	--
97169	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	SHOPCADEIRAS	SHOPCADEIRAS	R$ 700,00	**Classificada**	--
13312	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 300,00	**Classificada**	--

90636	M FELIPE GALVAO	24183988000130	POLLO	FIXA	R$ 500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9207	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48497100000100	AMERICAN	SECRETARIA FIXA	R$ 229,06	**Classificada**	--
46287	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	BASIC	R$ 200,00	**Classificada**	--
5673	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	CA 0002	R$ 242,00	**Classificada**	--
60372	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	WORK PREMIUM	FIXA SECRETARIA	R$ 400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 117,50
2º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 119,00
3º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 120,00
4º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 121,00
5º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 124,00
6º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 126,00
7º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 152,61
8º	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	R$ 152,71
9º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 160,00
10º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 178,01
11º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 188,00
12º	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R$ 228,00
13º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 260,00
14º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 318,00
15º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 516,00
16º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 700,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86343	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	Frisokar	4 lugares	R$ 1.180,00	**Classificada**	--
43306	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	META X	CENTER	R$ 916,00	**Classificada**	--
5049	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAK DECOR	4 LUGARES	R$ 1.300,00	**Classificada**	--
84946	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	LORENZZO	LONG. 04	R$ 980,00	**Classificada**	--
18514	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85515542000150	MARCA PRÓPRIA	PMX-PPLONG04	R$ 950,00	**Classificada**	--
32257	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	ASTEM/ 4L MINI ISO	ASTEM/ 4L MINI ISO	R$ 900,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11009	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	MARCA PROPRIA	LONG04	R$ 1.220,00	**Classificada**	--
31323	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	4L	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
4978	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	LOG 04-ISO	R$ 2.596,00	**Classificada**	--
82428	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MRPLAST	ISO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
15735	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	PP	R$ 560,00	**Classificada**	--
42804	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	4 LUGARES	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
68335	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	SHOPCADEIRAS	SHOPCADEIRAS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
22075	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
82288	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48497100000100	AMERICAN	LONGARINA 4 ASSENTOS	R$ 806,17	**Classificada**	--
83715	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	BASIC	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
5728	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	CA 0003	R$ 816,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 339,00
2º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 340,00
3º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 408,00
4º	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	R$ 416,00
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 421,94
6º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 458,00
7º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 489,90
8º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 533,00
9º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 559,90
10º	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R$ 598,00
11º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 622,00
12º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 735,00
13º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 800,00
14º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 980,00
15º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 1.200,00
16º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 2.596,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50590	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TCL	40POLEGADAS	R$ 3.300,00	**Classificada**	--
44030	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	PHILCO	Roku TV / PTV40G65RCH	R$ 2.438,33	**Classificada**	--
65106	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	TCL	40S615	R$ 2.598,00	**Classificada**	--
3904	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	PHILCO	PTV40E30AGSF	R$ 9.560,00	**Classificada**	--
14362	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TCL	40 POLEGADAS	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
99123	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	LG	LG	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
44550	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	Philco	PTV40G7ER2CPBLF	R$ 2.300,00	**Classificada**	--
93187	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	HQ	HQSTV43NY	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
3563	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	MULTI	DLED 40	R$ 2.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.654,76
2º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 1.660,00

3º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 1.875,64
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.980,00
5º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R$ 2.000,00
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2.100,00
7º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 2.598,00
8º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 3.000,00
9º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 9.560,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58254	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	STALO	BRANCO	R$ 350,00	**Classificada**	--
74924	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	BH QUADROS	QBQ.120	R$ 2.024,00	**Classificada**	--
22113	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	GOL	BRANCO	R$ 1.250,00	**Classificada**	--
9693	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	BH QUADROS	QUADRO BRANCO	R$ 2.916,00	**Classificada**	--
10712	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	BRANCO	R$ 800,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98582	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	SPACEBUY	SPACEBUY	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
72242	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 869,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 313,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 313,85
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 369,00
4º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 700,00
5º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 869,90
6º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 1.199,90
7º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 2.916,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20329	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ACS-40	DIGITAL	R$ 450,00	**Classificada**	--
7606	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	BALMAK	ELC-6/15/30	R$ 1.130,32	**Classificada**	--
31562	K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21971041000103	LIDER	B180	R$ 4.386,00	**Classificada**	--
1477	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	BALMAK	DIG.	R$ 1.730,00	**Classificada**	--
4936	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	PARANA	BIGSTAR	R$ 1.276,00	**Classificada**	--
42793	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ELGIM	DIGITAL	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
17553	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PRIX TOLEDO	PRIX TOLEDO	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
79790	INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34402902000176	Super Crown	Super Crown 50KG	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
1036	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	ELETRONIC	ACS 40	R$ 300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21.971.041/0001-03	R$ 1.010,00
2º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.130,32
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.200,00
4º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 1.276,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90309	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	R.R.M	ESPELHO	R$ 2.760,00	**Classificada**	--
46516	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	LAMINADO	R$ 300,00	**Classificada**	--
39916	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	LAMMA	LAMMA	R$ 1.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 300,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 1.800,00
3º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 2.760,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86979	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NEGANO	4 ROLOS	R$ 900,00	**Classificada**	--
51611	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	A3	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
29866	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	MAZZILLI	MAZZILLI	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
93687	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	NAGANO	NAGANO	R$ 649,90	**Classificada**	--
11292	INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34402902000176	Nagano	Nagano 600W	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
19521	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	NAGANO	A3/A4/A5/A6	R$ 1.100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 549,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 560,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 579,00
4º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 999,98
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.000,00
6º	INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34.402.902/0001-76	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45164	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	RS Móveis	2 portas	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
18703	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELITE-AÇO	4PRATELEIRAS	R$ 1.840,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78426	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	82476144000183	ALER	A-402 ESPECIAL	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
93529	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	AMAPÁ	ARMARIO VENTILADO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
78839	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	MOJIANO/ MAA 15/75	MOJIANO/ MAA 15/75	R$ 600,00	**Classificada**	--
66608	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	16831538000188	VEGEL	AIA402M CH24	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
61762	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	AMAPA	PA020074.2290	R$ 3.512,00	**Classificada**	--
7221	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	AMAPA	PA90	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
33807	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	FATTO	PA	R$ 3.276,00	**Classificada**	--
62963	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	IDEAL	PA90	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
52037	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	FATTO	PA70	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
19445	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLLO	AÇO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
22881	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	ITAPOÃ	AE- 17/75	R$ 1.766,00	**Classificada**	--
2835	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
17970	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AMAPA	AMAPA	R$ 999,90	**Classificada**	--
60063	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48497100000100	MOVI	ARMARIO ALTO EM AÇO CHAPA 24	R$ 1.579,00	**Classificada**	--
77615	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	AMAPA	PA90	R$ 1.029,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 525,00
2º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 740,00
3º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 847,94
4º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 883,00
5º	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	82.476.144/0001-83	R$ 980,00
6º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 999,90
7º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 1.000,00
8º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 1.029,00
9º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.196,00
10º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.200,00
11º	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	R$ 1.210,00

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
12º	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	16.831.538/0001-88	R$ 1.447,00
13º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 1.765,90
14º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.899,00
15º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 3.276,00
16º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69828	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LIBELI	PURIFICADOR	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
63592	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	HIZA	PURIFICADOR DE PRESSAO CONJ.	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
53326	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	KARINA/ K40ci	KARINA/ K40ci	R$ 1.630,00	**Classificada**	--
84860	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	LIBEL	PUR.	R$ 2.400,00	**Classificada**	--
60764	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	COLORMAQ	PURIFICADOR 3,5L	R$ 5.960,00	**Classificada**	--
54449	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PURIPRESS	INDUSTRIAL	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
38811	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	LIBELL	LIBELL	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
67142	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	LIBELL	LIBELL	R$ 1.499,90	**Classificada**	--
1628	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	LIBELL	PRESS SIDE	R$ 2.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.077,53
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 1.081,90
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.320,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.321,00
5º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 1.330,00
6º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 1.490,00
7º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.800,00
8º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1136	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRASFORMA	13 A 70 POLEDADAS	R$ 60,00	**Classificada**	--
45724	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	BEDIN SAT	BU-23	R$ 50,00	**Classificada**	--
98228	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	UNIV.	R$ 90,00	**Classificada**	--
16542	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ELG	FIXO	R$ 300,00	**Classificada**	--
86485	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELG	ELG	R$ 150,00	**Classificada**	--
51480	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IMPORT	IMPORT	R$ 29,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 27,80
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 28,70
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 31,80
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 40,00
5º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 50,00
6º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24999	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	WAP	ALTA PRESSÃO	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
4477	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	WAP	EXTREME TURBO 2800	R$ 2.855,52	**Classificada**	--
3385	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ELETROLUX	1900 W	R$ 1.300,00	**Classificada**	--
74003	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
99227	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	KARCHER	K5	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
4614	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	WAP	2800	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.121,76
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.127,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.300,00

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 2.800,00
5º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 2.855,52
6º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81928	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	LORENZZO	MESA BOTE	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
17869	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	M.R	R$ 900,00	**Classificada**	--
87278	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	MS-REUNÃO OVAL	R$ 3.560,00	**Classificada**	--
62862	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MARZO	ROMANZZA	R$ 2.100,00	**Classificada**	--
68571	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	REUNIAO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
83339	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	OVAL	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
71836	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
82639	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34329066000141	PROPRIA	MESA REUNIAO	R$ 1.440,00	**Classificada**	--
3461	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
10871	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	PREMMIUM	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
20438	INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	08003034000141	próprio	próprio	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
12946	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	ST 0004	R$ 922,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 429,00
2º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 467,00
3º	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	R$ 720,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 800,01
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 870,89
6º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 890,00
7º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 900,00
8º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 2.500,00
9º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 2.500,00
10º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 2.800,00
11º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83821	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VENTISOL	60CM	R$ 800,00	**Classificada**	--
3404	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	VENTISOL	OSCILANTE	R$ 600,00	**Classificada**	--
47330	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	VENTISOL/ COLUNA 60CM	VENTISOL/ COLUNA 60CM	R$ 415,00	**Classificada**	--
79800	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	VENTISOL	536	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
80144	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	VENTISOL	COL.30 CM	R$ 580,00	**Classificada**	--
18029	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	VENTISOL	PORTÁTIL	R$ 1.316,00	**Classificada**	--
26429	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VENTISOL	3 PAS	R$ 600,00	**Classificada**	--
19938	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	VENTISOL	VENTISOL	R$ 800,00	**Classificada**	--
75133	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VENTISOL	VENTISOL	R$ 299,90	**Classificada**	--
98114	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	38118837000102	VENTISOL	VOC 60 CM NEW	R$ 300,00	**Classificada**	--
45423	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	VENTISOL	475	R$ 500,00	**Classificada**	--
23928	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	VENTISOL	60CM	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 233,41
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 234,90
3º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 242,90
4º	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	38.118.837/0001-02	R$ 300,00
5º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 322,00
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 324,00
7º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 394,00
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 499,00
9º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 600,00
10º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 799,90
11º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 1.316,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61176	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CIPLAFE	6 CADEIRAS	R$ 2.300,00	**Classificada**	--
55166	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	ARTEFAMOL	ITÁLIA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

38558	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	M.GRAN.6 CAD	R$ 1.250,00	**Classificada**	--
14717	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	TUBO HART	CNJ-COZINHA 06	R$ 4.760,00	**Classificada**	--
80656	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	COZINHA	R$ 2.200,00	**Classificada**	--
8904	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
28321	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 689,00
2º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 690,00
3º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 1.190,00
4º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.300,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.450,00
6º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 2.200,00
7º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15012	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ATIGLASSE	30CHAVES	R$ 400,00	**Classificada**	--
72671	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	30 CHAVES	R$ 700,00	**Classificada**	--
47589	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NIL	30 CHAVES	R$ 350,00	**Classificada**	--
80539	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	NILART	NILART	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 215,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 219,99
3º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 230,00
4º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 392,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40903	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	META X	INSPIRE	R$ 1.316,00	**Classificada**	--
94200	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALTURA	SECRETÁRIA	R$ 900,00	**Classificada**	--
27880	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	LORENZZO	GIRATORIA	R$ 540,00	**Classificada**	--
10681	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85515542000150	MARCA PRÓPRIA	PMX-EXECBKBRD	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
28480	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	PLAXMETAL	EXECUTIVA BACKPLAX PLUS II	R$ 2.340,00	**Classificada**	--
73342	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	SEC.	R$ 750,00	**Classificada**	--
14623	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R$ 1.156,00	**Classificada**	--
50577	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	FKGRUPO	SKY	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
65146	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	RHODES	BSIDE	R$ 820,00	**Classificada**	--
54402	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	GIRATORIA	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
98227	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	SHOPCADEIRAS	SHOPCADEIRAS	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
86755	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
7561	M FELIPE GALVAO	24183988000130	MARTIFLEX	GIRATORIA	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
62810	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48497100000100	PLAXMETAL	EXECUTIVA	R$ 994,00	**Classificada**	--
17829	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	INTTER	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
49486	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	CA 0005	R$ 944,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 330,00
2º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 419,90
3º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 469,00
4º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 479,00
5º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 520,00
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 535,00
7º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 639,96
8º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 640,00
9º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 658,00
10º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 690,00
11º	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	R$ 710,20
12º	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R$ 758,00

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
13º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 999,99
14º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 1.000,00
15º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 1.199,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75176	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANDIN	2 PORTA	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
61269	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	MOJIANO/ MAA 17/75	MOJIANO/ MAA 17/75	R$ 700,00	**Classificada**	--
42094	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	MINAS OFFICE	ADS46	R$ 1.968,00	**Classificada**	--
10377	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02624659000144	PROPRIA	AA000	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
72427	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	RS	PA70	R$ 970,00	**Classificada**	--
68711	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	FATTO	PA70	R$ 2.760,00	**Classificada**	--
99235	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MARZO	UNO	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
70138	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	ALTO	R$ 780,00	**Classificada**	--
12266	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLLO	2 PORTAS	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
79886	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
39746	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AMAPA	AMAPA	R$ 669,90	**Classificada**	--

61244	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34329066000141	PROPRIA	ARM 160	R$ 1.022,00	**Classificada**	--
25435	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 980,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 465,00
2º	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02.624.659/0001-44	R$ 466,99
3º	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	R$ 511,00
4º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 524,00
5º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 541,65
6º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 618,97
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 950,00
8º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 970,00
9º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 1.021,90
10º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.900,00
11º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 2.000,00

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
12º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 2.760,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39891	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	LORENZZO	MESA RETA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
75456	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	PANDIN/ MAXXI 1,20X0,60	PANDIN/ MAXXI 1,20X0,60	R$ 505,00	**Classificada**	--
41261	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	MINAS OFFICE	MGD14	R$ 1.774,00	**Classificada**	--
285	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02624659000144	PROPRIA	ME000	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
46699	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	M12-3 GV	R$ 730,00	**Classificada**	--
32391	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	MS-ESCRITÓRIO 3GV	R$ 1.960,00	**Classificada**	--
42836	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MARZO	ROMANZZA	R$ 950,00	**Classificada**	--
57300	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	ME	R$ 792,00	**Classificada**	--
68618	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	3 GAVETAS	R$ 850,00	**Classificada**	--
2621	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	SANTA HELENA	MESA	R$ 974,00	**Classificada**	--
45515	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
84708	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34329066000141	PROPRIA	MESA 03 GAV	R$ 760,00	**Classificada**	--
33430	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 900,00	**Classificada**	--
57036	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48497100000100	MOVI	RETA 3 GAVETAS	R$ 840,00	**Classificada**	--
30154	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	INNIQ	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
14668	INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	08003034000141	próprio	próprio	R$ 750,00	**Classificada**	--
43523	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	ST 0006	R$ 838,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 304,00
2º	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02.624.659/0001-44	R$ 340,00
3º	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	R$ 375,00
4º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 379,99
5º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 419,00
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 460,00
7º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 487,00
8º	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	R$ 697,00

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
9º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 730,00
10º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 749,93
11º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 899,90
12º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.000,00
13º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 1.000,00
14º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 1.500,00
15º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 1.960,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75993	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	LORENZZO	MESA EM L	R$ 1.340,00	**Classificada**	--
3519	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	PANDIN/ MAXXI EM L	PANDIN/ MAXXI EM L	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
76282	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	MINAS OFFICE	MLP1515	R$ 1.964,00	**Classificada**	--
49521	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02624659000144	PROPRIA	ES000	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
94428	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	ML-15X15	R$ 1.320,00	**Classificada**	--
34658	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	ESTAÇÃO DE TRABALHO	R$ 3.560,00	**Classificada**	--
51833	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MARZO	UNO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
8413	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	DELTA	R$ 720,00	**Classificada**	--
36098	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	2 GAVETAS	R$ 1.700,00	**Classificada**	--
70131	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
76404	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34329066000141	PROPRIA	ESTACAO DE TRABALHO	R$ 1.320,00	**Classificada**	--
40838	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
9568	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48497100000100	MOVI	ESTAÇÃO FORMATO L	R$ 1.040,00	**Classificada**	--
60179	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	INNIQ	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
78280	INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	08003034000141	próprio	próprio	R$ 800,00	**Classificada**	--
57883	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	ST 0007	R$ 838,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 400,00
2º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 419,00
3º	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02.624.659/0001-44	R$ 437,50
4º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 651,00
5º	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	R$ 675,00
6º	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	R$ 710,82
7º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 750,01
8º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 799,90
9º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 945,00
10º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 999,90
11º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 999,99
12º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 1.320,00
13º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 2.000,00
14º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 3.560,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48430	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	RS Móveis	4 gavetas curto	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
19622	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PADIM	4 GAVETAS	R$ 2.350,00	**Classificada**	--
59452	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	82476144000183	ALER	AR-50 ESPECIAL	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
46526	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	AMAPÁ	ARQUIVO LONGO 04 GAV	R$ 1.300,00	**Classificada**	--
79042	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	MOJIANO/ MAO 4PC	MOJIANO/ MAO 4PC	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
72085	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	16831538000188	VEGEL	AIOF4E CH26	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
19497	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	AMAPA	PA020062.340	R$ 3.758,00	**Classificada**	--
77736	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	RS	4 GV	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
6275	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	FATTO	OFR-04	R$ 2.116,00	**Classificada**	--
51306	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	IDEAL	04GAV	R$ 1.700,00	**Classificada**	--
60998	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	FATTO	JR	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
98995	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLLO	4 GAVETAS	R$ 3.400,00	**Classificada**	--
75726	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	NEVAÇO	PROF 50	R$ 1.412,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93379	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
26676	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AMAPA	AMAPA	R$ 1.319,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 469,00
2º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 470,00
3º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 699,00
4º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 706,00
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 784,94
6º	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	82.476.144/0001-83	R$ 889,00
7º	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	16.831.538/0001-88	R$ 920,00
8º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 999,99
9º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.005,00
10º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 1.319,90
11º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.499,99
12º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.822,00
13º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 1.999,90
14º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97754	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	Frisokar	fixa	R$ 280,00	**Classificada**	--
47036	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	META X	CENTER	R$ 248,00	**Classificada**	--
86442	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ULTRA MOVEIS	PLÁSTICO	R$ 850,00	**Classificada**	--
34075	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	LORENZZO	COMPACTPLUS	R$ 170,00	**Classificada**	--
61826	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85515542000150	MARCA PRÓPRIA	PMX-PPF	R$ 300,00	**Classificada**	--
11909	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	ASTEM/ MINI ISO	ASTEM/ MINI ISO	R$ 240,00	**Classificada**	--
85319	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	MARCA PROPRIA	CD02	R$ 298,00	**Classificada**	--
10495	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	ISO	R$ 280,00	**Classificada**	--
80221	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	FIXA	R$ 460,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29991	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MRPLAST	ISO	R$ 300,00	**Classificada**	--
43481	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	PP	R$ 209,00	**Classificada**	--
88493	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	PLASTICA	R$ 350,00	**Classificada**	--
36907	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	SHOPCADEIRAS	SHOPCADEIRAS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
86200	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 500,00	**Classificada**	--
17026	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48497100000100	AMERICAN	SECRETARIA PLASTICA	R$ 225,00	**Classificada**	--
81239	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	BASIC	R$ 200,00	**Classificada**	--
42673	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	WORK PLASTIC	FIXA PLAST	R$ 250,00	**Classificada**	--
87478	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	ST 0008	R$ 202,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 95,00
2º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 96,00
3º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 102,00
4º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 105,94
5º	HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.497.100/0001-00	R$ 108,02

6º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 115,00
7º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 124,01
8º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 127,50
9º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 133,00
10º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 149,90
11º	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R$ 154,00
12º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 175,00
13º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 199,99
14º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 219,00
15º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 280,00
16º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 315,98
17º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94466	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELECTROLUX	9000BTUS	R$ 2.960,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82898	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ONOFF TOP 9FR4-02 - 9KBTU	R$ 2.590,00	**Classificada**	--
982	P A P AR CONDICIONADO LTDA	43075236000361	AGRATTO	ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
42052	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ELGIM	SPLIT HI	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
55355	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
3524	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47756514000135	AGRATTO	ECST9F	R$ 2.517,21	**Classificada**	--
23589	BRM COMERCIO LTDA	47630292000100	TCL	TAC9CSA1	R$ 3.561,60	**Classificada**	--
78391	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	Elgin	HBF/HSF9000	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
95953	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	AGRATTO	ECS9FR4	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
42317	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	ELGIN	SPLIT 9.000 BTUS	R$ 2.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.683,50
2º	BRM COMERCIO LTDA	47.630.292/0001-00	R$ 1.750,00
3º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.753,61
4º	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	R$ 1.815,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.900,00
6º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R$ 1.949,00
7º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 1.971,00
8º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2.477,00
9º	P A P AR CONDICIONADO LTDA	43.075.236/0003-61	R$ 2.500,00
10º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46968	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	META X	INSPIRE	R$ 776,00	**Classificada**	--
55648	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SHOPCADEIRA	REUNIÃO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
62845	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E CADEIA EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	LORENZZO	POLTRONA	R$ 800,00	**Classificada**	--
29635	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85515542000150	MARCA PRÓPRIA	PMX-DIRFBRC	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48107	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	MARCA PROPRIA	CDFDTLBRC-400	R$ 900,00	**Classificada**	--
29065	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	C.RE.	R$ 480,00	**Classificada**	--
84338	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	DIRETOR FIXA	R$ 876,00	**Classificada**	--
8038	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	FKGRUPO	DIRETOR	R$ 550,00	**Classificada**	--
96960	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	ZM	DIRETOR	R$ 500,00	**Classificada**	--
85574	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	FIXA	R$ 400,00	**Classificada**	--
44177	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	SHOPCADEIRAS	SHOPCADEIRAS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
44415	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARCA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 890,00	**Classificada**	--
75042	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	BASIC	R$ 800,00	**Classificada**	--
41435	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	CA 0009	R$ 330,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 203,50
2º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 204,00
3º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 205,00
4º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 210,00
5º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 219,00
6º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 231,00
7º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 299,99
8º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 387,97
9º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 388,00
10º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 479,90
11º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 480,00
12º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 600,00
13º	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R$ 644,00
14º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 674,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68270	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRASTEMP	BF04	R$ 2.506,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85375	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	ESMALTEC	AGATA GLASS	R$ 1.726,40	**Classificada**	--
3987	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	ITATIAIA	STAR	R$ 1.680,00	**Classificada**	--
56713	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	ATLAS	MÔNACO	R$ 3.560,00	**Classificada**	--
54987	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BRASLAR	4 BOCAS	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
18357	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
15404	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	ATLAS	MONACO 4BC	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 950,00
2º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 980,00
3º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 990,00
4º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 1.000,00
5º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.122,16
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.630,00
7º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42144	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JR GLOLD	PLÁSTICO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
52504	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	ANTARES	CONJ. MESA E CADEIRA DE PLASTICO	R$ 421,26	**Classificada**	--
56773	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	LIBERTY/ CONJUNTO MESA E CADEIRAS	LIBERTY/ CONJUNTO MESA E CADEIRAS	R$ 380,00	**Classificada**	--
65737	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	ANTARES	CONJ.	R$ 500,00	**Classificada**	--
93825	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	ANTARES	MONOBLOCO	R$ 1.048,00	**Classificada**	--
84472	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	GOIANIAPLAST	MODENA/BISTRÔ	R$ 550,00	**Classificada**	--
80446	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	4 CADEIRAS	R$ 600,00	**Classificada**	--
88524	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	JR PLASTICOS	JR PLASTICOS	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
84047	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	DUOPLAST	DUOPLAST	R$ 299,90	**Classificada**	--
52693	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	MOR	MESA + CADEIRAS	R$ 300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 223,99
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 224,00
3º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 261,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 290,00
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 421,20
6º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 421,26
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 499,99
8º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 500,00
9º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83315	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02624659000144	PROPRIA	AA000	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
52728	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	P.SUSP.	R$ 1.280,00	**Classificada**	--
70634	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LOGGERAIS	ARM-PASTA SUSPENSA	R$ 4.676,00	**Classificada**	--
34003	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MARTINUCCI	SW	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
59704	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLLO	2 PORTAS	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
27227	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	SANTA HELENA	ARMARIO	R$ 4.506,00	**Classificada**	--
874	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
57038	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34329066000141	PROPRIA	ARM PASTA SUSPENSAS	R$ 1.740,00	**Classificada**	--
13900	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30848225000163	MARA PRÓPRIA	MODELO ESPECIAL	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
70294	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	PREMMIUM	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
7827	INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	08003034000141	próprio	próprio	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
85469	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06351401000172	ACHEI MÓVEIS	ST 0010	R$ 1.566,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	30.848.225/0001-63	R$ 782,00
2º	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	R$ 783,00
3º	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02.624.659/0001-44	R$ 795,00
4º	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	R$ 870,00

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 1.280,00
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.836,00
7º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 2.000,00
8º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 2.253,00
9º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 2.999,97
10º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 4.000,00
11º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 4.676,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41959	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SAMSUNG	18000BTUS	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
42603	GO ATACADISTA LTDA	44060520000165	AGRATTO	ICS18FIR402+ICS18FER402	R$ 3.570,36	**Classificada**	--

50621	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ONOFF 18F-R4 18KBTU	R$ 4.300,00	**Classificada**	--
80854	P A P AR CONDICIONADO LTDA	43075236000361	AGRATTO	NEO ICS18F R4-02 18KBTU	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
2731	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TCL	18000 BTUS	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
91341	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
95073	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47756514000135	AGRATTO	ICS18F	R$ 5.061,02	**Classificada**	--
40486	M FELIPE GALVAO	24183988000130	ELGIN	ECO STAR 18000	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
30702	BRM COMERCIO LTDA	47630292000100	ELGIN	HJFC18C2IANA	R$ 6.254,00	**Classificada**	--
98583	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	ELGIN	HSF18000	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
64018	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	AGRATTO	ECS18FR4	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R$ 2.747,49
2º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS	LTDA 32.320.499/0001-00	R$ 2.795,00
3º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 2.910,00
4º	BRM COMERCIO LTDA	47.630.292/0001-00	R$ 3.010,00
5º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R$ 3.200,00

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4.302,00
7º	P A P AR CONDICIONADO LTDA	43.075.236/0003-61	R$ 4.500,00
8º	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	R$ 5.061,02
9º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9.000,00
10º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5277	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SAMSUNG	12000BTUS	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
2300	GO ATACADISTA LTDA	44060520000165	AGRATTO	ICST12FIR402+ICST12FER402	R$ 2.292,75	**Classificada**	--
78885	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ONOFF TOP 12FR4-02 - 12KBTU	R$ 2.870,00	**Classificada**	--
36312	P A P AR CONDICIONADO LTDA	43075236000361	AGRATTO	NEO ICS12F R4-02 12KBTU	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
42169	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	ELECTROLUX	12000	R$ 4.850,00	**Classificada**	--
70328	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ELGIM	12000 BTUS	R$ 5.600,00	**Classificada**	--
80844	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
50210	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47756514000135	AGRATTO	ICST12F	R$ 3.269,55	**Classificada**	--
52274	M FELIPE GALVAO	24183988000130	ELGIN	ECO STAR 12000	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
78021	BRM COMERCIO LTDA	47630292000100	ELGIN	HJFC12C2IANA	R$ 4.218,80	**Classificada**	--
1372	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	ELGIN	HBF/HSF12000	R$ 3.300,00	**Classificada**	--
14870	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	AGRATTO	ECS12FR4	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
82107	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	ELGIN	12.000 BTUS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R$ 1.813,03
2º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.865,50
3º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.940,00
4º	BRM COMERCIO LTDA	47.630.292/0001-00	R$ 2.030,00

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R$ 2.100,00
6º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 2.393,00
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2.800,00
8º	P A P AR CONDICIONADO LTDA	43.075.236/0003-61	R$ 3.000,00
9º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3.060,00
10º	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	R$ 3.269,55
11º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 4.850,00
12º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83349	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SAMSUNG	24000	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
56546	GO ATACADISTA LTDA	44060520000165	AGRATTO	LCS24F-02I	R$ 4.828,64	**Classificada**	--
28424	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24F	R$ 6.930,00	**Classificada**	--
26571	P A P AR CONDICIONADO LTDA	43075236000361	ELGIN	HVFI24B2IA/HVFE24B2IA	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
37507	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TCL	24000 BTUS	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
56694	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
20434	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47756514000135	AGRATTO	ICS24F	R$ 6.733,85	**Classificada**	--
30073	M FELIPE GALVAO	24183988000130	ELGIN	ECO STAR 24000	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
63077	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	ELGIN	HSF/HJF24000	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
55770	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	AGRATTO	ECS24FR4	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65	R$ 3.714,34
2º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R$ 4.470,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4.499,98
4º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 4.504,50
5º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 4.823,18
6º	P A P AR CONDICIONADO LTDA	43.075.236/0003-61	R$ 5.500,00
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5.500,09

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 5.999,99

9º	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	R$ 6.733,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68247	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SPRINGEN	150CM	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
22907	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	VENTISOL	CORTINA DE AR 150CM MOD-CAR15	R$ 1.380,00	**Classificada**	--
42693	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SPRINGER	150 CM	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
19240	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	VIX ONE	VIX ONE	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
27422	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47756514000135	VIX ONE	150CM	R$ 1.491,75	**Classificada**	--
92113	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	AGRATTO	MOD-CAR15	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 910,00
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 914,84
3º	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	R$ 1.491,75
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.620,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3.000,00
6º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 6.999,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26885	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EOS	90CM	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
63791	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	VENTISOL	CORTINA DE AR 90CM MOD-CAR09	R$ 930,00	**Classificada**	--
40279	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SPRINGER	90 CM	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
44729	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	VIX ONE	VIX ONE	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
11172	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47756514000135	VIX ONE	90CM	R$ 1.087,47	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45915	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	AGRATTO	MOD-CAR9	R$1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 600,53
2º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 605,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 928,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 995,00
5º	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	R$ 1.087,47
6º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 5.999,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25046	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EOS	120CM	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
73788	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	VENTISOL	CORTINA DE AR 120CM MOD-CAR12	R$ 1.230,00	**Classificada**	--
45275	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SPRINGER	120 CM	R$ 2.300,00	**Classificada**	--
50065	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	VIX ONE	VIX ONE	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
11761	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47756514000135	VIX ONE	120CM	R$ 1.233,48	**Classificada**	--
60249	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	AGRATTO	MOD-CAR12	R$ 1.750,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 850,00
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 894,77
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 945,00
4º	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	R$ 1.233,48
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.300,00
6º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 5.999,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26104	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	8MM	R$ 600,00	**Classificada**	--
94203	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	STILLO QUADRO	STILLO QUADRO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 600,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49691	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NADIR	50LTRS	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
95694	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	HIZA	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
38092	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	FRISBEL/ B50	FRISBEL/ B50	R$ 3.190,00	**Classificada**	--
62368	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	FRISBEL	50 L	R$ 3.700,00	**Classificada**	--
71154	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	KNOX	50L	R$ 8.760,00	**Classificada**	--
90842	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	FRISBEL	50L	R$ 2.600,00	**Classificada**	--
59998	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CANOVAS	50 LITROS	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
14851	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	FRISBEL	FRISBEL	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
46972	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	KNOX	KNOX	R$ 2.850,00	**Classificada**	--
467	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05490249000146	BELFRIO	BEL050	R$ 2.467,90	**Classificada**	--

77748	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	KNOX	50 LITROS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R$ 1.780,00
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.782,21
3º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 2.190,00
4º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 2.400,01
5º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 2.515,00

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 2.850,00
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3.000,01
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3.160,00
9º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 3.700,00
10º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38432	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KARINA	K401	R$ 1.942,00	**Classificada**	--
83887	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	HIZA	BEBEDOURO COLUNA	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
72308	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43684445000140	IBBL	Puripress	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
64342	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	KARINA/ K40I	KARINA/ K40I	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
38418	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	KARINA	COLUNA	R$ 1.950,00	**Classificada**	--
70115	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	LIBELL	COLUNA	R$ 4.760,00	**Classificada**	--
56194	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	KARINA	540i	R$ 1.850,00	**Classificada**	--
86494	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	AQUAMAX	K40i	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
84718	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	KARINA	KARINA	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
62377	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	LIBELL	LIBELL	R$ 1.299,90	**Classificada**	--
69627	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	LIBELL	PRESS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
74852	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	KARINA	K40CI	R$ 1.700,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 850,44
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 852,00
3º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 900,00
4º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 1.090,00
5º	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R$ 1.140,00
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.260,00

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 1.289,00
8º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 1.599,95
9º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.620,00
10º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 2.500,00
11º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 4.760,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84033	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CBC	AUTOMATIC	R$ 9.500,00	**Classificada**	--
56608	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	GBC	GBC	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
39217	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	GBC	150X	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
70079	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	NEGANO	30L	R$ 3.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 3.500,00
2º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 5.500,00
3º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 7.000,00
4º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 9.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4097	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRASTEMP	462LTRS	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
10041	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	ELECTROLUX	TF56	R$ 7.330,12	**Classificada**	--
63585	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	BRASTEMP	BRM56	R$ 11.440,00	**Classificada**	--
97767	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ELETROLUX	462 LITROS	R$ 13.000,00	**Classificada**	--
53716	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
25401	M FELIPE GALVAO	24183988000130	CONTINENTAL	TC56	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
61400	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	ELECTROLUX	IT56	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
89071	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	BRASTEMP	BRM55BB	R$ 5.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 4.764,58
2º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 5.141,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5.340,00
4º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 6.500,00
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6.850,00
6º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 7.280,00

7º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93961	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	SUN HOUSE	SUN HOUSE	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 554,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12605	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	2 HASTES	R$ 250,00	**Classificada**	--
10510	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	DECORE FACIL SHOP	DECORE FACIL SHOP	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 138,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66952	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	MIX	R$ 900,00	**Classificada**	--
48164	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	DECORE FACIL SHOP	DECORE FACIL SHOP	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 530,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1363	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	8 HASTES	R$ 700,00	**Classificada**	--
2852	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	DECORE FACIL SHOP	DECORE FACIL SHOP	R$ 500,00	**Classificada**	--
36473	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FLORARTE	FLORARTE	R$ 859,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 530,00
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 859,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3089	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ITATIAIA	BOX	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
94491	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	UMAFLEX	UMAFLEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
92173	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	ORTOBOM	DREAM ORTOPEDICO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 1.000,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 1.500,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.500,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19182	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DIVINÁRIA	CRUZ	R$ 200,00	**Classificada**	--
67581	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	DIVINARIO/ CRUZ DE PAREDE	DIVINARIO/ CRUZ DE PAREDE	R$ 260,00	**Classificada**	--
66123	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	PAREDE	R$ 150,00	**Classificada**	--
31251	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	GENERICO	GENERICO	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 70,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 120,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85036	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	100X60	R$ 190,00	**Classificada**	--
89849	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ECODECOR	ECODECOR	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 190,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99360	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TELASUL	AÇO	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
86453	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	TELA SUL	KIT	R$ 2.130,00	**Classificada**	--
29801	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	COLORMAQ	TITANIUM	R$ 5.960,00	**Classificada**	--
37126	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PANDIN	PANDIN	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
49181	ReJ Mercantil LTDA	43278656000183	ITATIAIA	FLORENÇA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ReJ Mercantil LTDA	43.278.656/0001-83	R$ 1.429,00
2º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 1.650,00
3º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 2.130,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2.800,00
5º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38797	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARCHESON	20LTRS	R$ 6.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96652	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	MARCHESONI	Profissional / CF.4.122	R$ 2.842,75	**Classificada**	--
96997	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	REFRISOL	REFRISOL	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
82012	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	MARCHESONI	CF.4.122	R$ 3.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 2.501,12
2º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 2.534,83
3º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 5.000,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4442	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	FRATINI	4L	R$ 4.996,00	**Classificada**	--
53487	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NCLO6	4LUGARES	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
97566	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	CS	4 L AER.	R$ 2.450,00	**Classificada**	--
19233	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13759572000109	BLUME	LOG04	R$ 3.156,00	**Classificada**	--
16949	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	HOMELIFE	AEROPORTO	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
72632	MIZA MOVEIS LTDA	46021706000130	HOSANAH	SIRIUS	R$ 2.025,00	**Classificada**	--
27023	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	SHOPCADEIRAS	SHOPCADEIRAS	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	13.759.572/0001-09	R$ 1.400,00
2º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 1.499,95
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.500,00
4º	MIZA MOVEIS LTDA	46.021.706/0001-30	R$ 1.856,00
5º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 2.450,00
6º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R$ 2.498,00
7º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 7.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47825	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	RINNOVATO PAINEIS	RINNOVATO PAINEIS	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
5932	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34329066000141	PROPRIA	BALCAO	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
27452	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37059533000159	PROPRIO	PREMMIUM	R$ 9.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 6.000,00
2º	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 9.000,00
3º	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	R$ 12.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86160	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELECTROLUX	34LTRS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
56582	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	BRASTEMP	BMS46ABBNA	R$ 1.293,56	**Classificada**	--
26233	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CONSUL	32 LITROS	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
11033	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R$ 900,00	**Classificada**	--
34594	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	MIDEA	MXSA35B1	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
25971	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	Midea	mxsa35	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 897,78
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 900,00
3º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 979,97
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 980,00
5º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 1.293,56

6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49877	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	FRISBEL	200 L	R$ 5.170,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73351	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CANOVAS	200 L	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
55673	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	AQUAMAX	AQUAMAX	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
90288	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05490249000146	BELFRIO	BEL200S	R$ 3.698,68	**Classificada**	--
34718	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	KNOX	200 LITROS	R$ 4.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R$ 2.589,00
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 2.590,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4.000,10
4º	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10	R$ 5.170,00
5º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72054	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CANOVAS	60 PESSOAS	R$ 7.300,00	**Classificada**	--
72072	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	CANOVAS	CANOVAS	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
56681	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05490249000146	BELFRIO	BEL050S	R$ 3.325,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R$ 2.492,85
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3.940,00
3º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 9.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15875	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CANOVAS	0.5 MM	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
34336	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40810592000121	PINGO CASA	PINGO CASA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.248,00
2º	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	40.810.592/0001-21	R$ 2.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:47:23 horas do dia 23 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 5FFC2B363990A54538600F7590299A17

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DCA1F20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PSS 004/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

SERVENTE DE PEDREIRO	
1	**C**
2	**B**
3	**D**
4	**B**
5	**D**
6	**A**
7	**C**
8	**A**
9	**B**
10	**D**
11	**C**
12	**A**

13	**C**
14	**B**
15	**D**
16	**B**
17	**C**
18	**A**
19	**D**
20	**A**

ENFERMEIRO	
1	**C**
2	**C**
3	**D**
4	**A**
5	**B**
6	**B**
7	**C**
8	**C**
9	**A**
10	**D**
11	**B**
12	**A**
13	**A**
14	**B**
15	**D**
16	**A**
17	**C**
18	**A**
19	**B**
20	**D**

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0680790D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 031/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **031/2023**, Processo Administrativo nº **223/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 06.073.953/0001-66				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2023 10:20:41**			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICOlocaÇÃo de 01 (um) equipamento analisador automÁtico para testes bioquÍmicos, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao centro de apoio ao diagnóstico da secretaria municipal de saúde de joão monlevade.demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	PS	139.890,00	139.890,00

João Monlevade, 26 de Junho de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A3D1381

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 030/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **030/2023**, Processo Administrativo nº **212/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, em atendimento aos eventos realizados pelos Grupos da Terceira Idade, conforme Plano de Execução e Aplicação Financeira do COMTI (Conselho Municipal da Terceira Idade).

Bárbara Míriam Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: David Gomes Luzia - **CPF/CNPJ:** 29.312.788/0001-53				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 22/06/2023 14:16:04**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFETem atendimento aos eventos realizados pelos grupos da terceira idade.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET em atendimento aos eventos realizados pelos Grupos da Terceira Idade.	1,00	PS	23.750,00	23.750,00

João Monlevade, 26 de Junho de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99C73747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.343, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.333, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1.333, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** A Comissão Técnica Avaliadora será composta por servidores de todas as unidades presentes no termo de referência, do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e por representantes do Poder Legislativo, conforme quadro abaixo:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		
MÓDULO	***SERVIDOR***	***MATRÍCULA***
Requisitos não Funcionais	*José Leopoldo Melo Corrêa*	*00017-5*
	Carine Leal de Almeida Albuquerque	*28527-9*
	José Renato Mariano	*28478-6*
Almoxarifado	*Carlos Barreto Gonçalves Filho*	*27836-0*
	Patrick Pablo Pereira Alves	*27843-4*
	Fábrica Cardoso Lau	*28909-5*
Arrecadação/ Tributos (Cadastro Imobiliário)	*Tatiana dos Santos Teles Goulart*	*10007-2*
	Júnia Mariano Figueiredo	*00843-5*
	Cleanderson de Paula Silva	*01064-3*
Arrecadação/ Tributos (Arrecadação Mobiliária -Cadastro Mobiliário - Dívida Ativa)	*Cristiane Carolina de Souza*	*01053-0*
Arrecadação/ Tributos (Arrecadação Imobiliária - Dívida Ativa)	*Jane Kelly Rodrigues Florenzano*	*01046-0*
Arrecadação/ Tributos (Arrecadação Diversos - Dívida Ativa)	*Adriane Fernandes Batista Santos*	*00999-7*
Assistência Social	*Marcela Cristina Oliveira Viana*	*28711-4*
	Paula Cristina Batista Tomaz	*01083-2*
Cemitério	*Adriane Fernandes Batista Santos*	*00999-7*
	Juliana de Aguiar Salomão	*28787-2*
Comunicação Eletrônica	*Miriam Oliveira de Souza Ribeiro*	*28557-7*
	Isabella Christina de Souza Mattos	*28488-7*
	Carine Leal de Almeida Albuquerque	*28527-9*
Contabilidade	*Arthur Roberto de Paula Diniz*	*27835-5*
	Fabiana Moura Luciano	*27861-2*
	Neide Aparecida Marques	*00099-0*
	Patrícia Sibely D'Avelar	*01032-2*
Contabilidade (Prestação De Contas)	*Rita Maria Santos Cunha*	*00929-6*
	Patrícia Sibely D'Avelar	*01032-2*
Controle Interno	*Rodolfo Compart de Moraes*	*28646-2*
	Ingreed Luana dos Santos	*28501-9*
Frota	*Antonio Carlos Ferreira Felix*	*27047-3*
	Júlio César Pioverzan Peracolli	*28814-8*
Contratos	*Adriana Souza Batista*	*01041-4*
	Maria Aparecida Pires de Moura	*00749-8*
Licitação	*Monique Duarte Coelho de Oliveira*	*01061-6*
	André Luiz Fernandes	*00406-8*
	Daniel Alves Vilela	*28478-2*
Compras	*Ana Paula Lage Veiga*	*27860-5*
	Tatiane Cristina da Silva Marcelino	*00728-5*
	Renata Alexandrina Vitor	*27868-6*
	Adriana Dias Ribeiro	*27875-5*
Obras	*Rogério Matos Viana*	*01049-0*
Patrimônio	*Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães*	*28530-5*
	Guilherme de Almeida Ferreira	*01062-5*
	Maria Angélica da Silva Diniz	*00988-1*
Planejamento/ Orçamento	*Patrícia Sibely D'Avelar*	*01032-2*
	Rita Maria Santos Cunha	*00929-6*
	Robert Luiz de Oliveira Aguiar	*28837-6*
Portal da Transparência	*Rodolfo Compart de Moraes*	*28646-2*
	Ingreed Luana dos Santos	*28501-9*

Portal de Atendimento ao Cidadão	*Rodolfo Compart de Moraes*	*28646-2*
	Ingreed Luana dos Santos	*28501-9*
Procuradoria	*Cristiane Carolina de Souza*	*01053-0*
	Jane Kelly Rodrigues Florenzano	*01046-0*
	Adriane Fernandes Batista Santos	*00999-7*
	Tatiana dos Santos Teles Goulart	*10007-2*
	Poliane Aparecida Bôsco Florenzano	*27909-9*
	Rebecca Cristiene Silva Mendes Martins	*28877-3*
Protocolo Eletrônico	*Miriam Oliveira de Souza Ribeiro*	*28557-7*
	Isabella Christina de Souza Mattos	*28488-7*
Recursos Humanos	*Érica Batista Melo de Abreu*	*00839-7*
	Makerly Aparecida Maia Toledo	*28674-2*
	Thaiane Larissa de Almeida Braga	*28487-4*
Sistema de Informações Gerenciais	*Patrícia Sibely D'Avelar*	*01032-2*
	Robert Luiz de Oliveira Aguiar	*28837-6*
	José Leopoldo Melo Corrêa	*00017-5*
Tesouraria	*Elizângela Batista Melo Faria*	*27045-0*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		
MÓDULO	***SERVIDOR***	***MATRÍCULA***
Almoxarifado	*Daniel Henrique Marçal*	*1744*
Comunicação Eletrônica	*Leandro de Freitas Silva*	*1494*
Contabilidade	*Lucyhelena Vaz de Mello*	*1622*
Controle Interno *Frota* *Licitação, Compras e Contratos* *Patrimônio* *Planejamento/ Orçamento* *Portal da Transparência* *Protocolo Eletrônico* *Recursos Humanos* *Tesouraria*	*Victor de Souza Oliveira*	*1859*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.333, de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.341, de 14 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C775C484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº507 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 42.162,45 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 42.162,45 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	15.000,00
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	35.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	35.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças	
2.02.00.28.846.0000.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS---------- R$	2.162,45
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.162,45
Total da Unidade 02---------- R$	2.162,45
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.812.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 09---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	42.162,45
Total Geral Acrescido---------- R$	**42.162,45**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
2.01.01.04.122.0023.2.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	26.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.361.0006.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	5.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.04.122.0010.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SISTEMA RECEPTOR E TRANSMISSÃO SINAIS DE TV.---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	3.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.06.02.08.243.0014.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	1.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.695.0003.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Sub-Unidade 01 - CULTURA	
2.09.01.24.126.0017.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTOS DIGITAIS PÚBLICOS---------- R$	2.162,45
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	2.162,45
Total da Unidade 09---------- R$	7.162,45
Total da Instituição 02---------- R$	42.162,45
Total Geral Anulado---------- R$	**42.162,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 19 de Junho de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:911642EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 001/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA
Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Amanda Larissa Monteiro Domingos	2,5
Ana Paula Bento Fernandes	9,0
Ana Thais dos Santos Barbosa	3,0
Anderson Valentim Teixeira	10,0
André LuIz Dias Alfredo	10,0
Angela Maria Rocha Silva dos Santos	2,5
Carlos Augusto Santos Nunes	4,5
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	6,0
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	10,0
Cirlene Andrade de Almeida	1,7
Daniel Andrade de Almeida	1,0
Daniela Aparecida da Silva Ferreira	10,0
Danilo Silva dos Santos	10,0
Edna Aparecida da Silva Rubens Ivo	4,5
Elenilda Jacob Gonçalves	8,3
Eliane Aparecida Gonçalves de Souza	5,0
Elisabeth Machado Guimarães	NÃO COMPARECEU
Elizani Zangirolami Bedim	10,0
Érica do Nascimento Cordeiro	NÃO COMPARECEU
Flávia da Conceição Duarte Pina	10,0
Flávio Enrique Rangel Delgado	NÃO COMPARECEU
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	9,5
Jéssica Agostinho Aguiar	NÃO COMPARECEU
Karina Paiva Melido	8,0
Karine da Silva Martins Teixeira	4,3
Lailaine Aparecida Alves	4,5

Louana Lopes do Nascimento	10,0
Luciana Aparecida Santos	9,0
Magda Lucas da Silva Pinheiro	8,5
Márcia Iolanda da Silva Guedes	10,0
Maria Eduarda Santos Dias	10,0
Mariana Almeida Azevedo Correia	9,5
Meirielle Badaró Silva	7,5
Nadir Martins Marques do Nascimento	8,5
Natanael da Silva Domingues	10,0
Nilton César Bento	2,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	3,8
Patricia Rosa Lacerda	9,5
Paula Rodrigues Pereira	3,7
Pollyana Rodrigues dos Santos	6,5
Rafael Almeida da Silva	5,8
Raquel Marinho Medeiros	10,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	6,0
Rick Silva Rocha	9,0
Roberta de Souza Jerônimo	10,0
Rosane Moreira Braga Pacheco	NÃO COMPARECEU
Rosania Aparecida Jorge Valente	3,7
Rosely de Jesus Souza Costa	5,8
Rosilda de Albuquerque	6,8
Sirlene Voigt de Oliveira	10,0
Sônia Cristina Machado T. Zani	9,0
Sônia Lopes da Silva	3,9
Thayonara do Patrocínio Andrade	9,5
Winderson Soares Pereira	10,0

Leopoldina, 26 de junho de 2023

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8D1CEBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Luz, 20 de junho de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 330, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
1813	APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAPS
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 5/LABORATÓRIO MUNICIPAL
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE ESTEIOS
7293	FRANCISCA APARECIDA SOARES GONCALVES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF'S
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	FARMÁCIA MUNICIPAL
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE

			CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
7278	DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	BEM VIVER
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7408	THAIS LIMA REIS	CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO RESENDE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1632	MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES	CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
6308	DILMA ANGELICA CAETANO	CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS
7237	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDES	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7277	ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER
7280	DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER – SEGUNDO ENDEREÇO (DISTRITO DE ESTEIOS)

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1506	ANDREIA EUSTÁQUIA DOS SANTOS MELO	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO
3142	CÂNDIDA APARECIDA COSTA TEIXEIRA	
7227	ROGERIO JOSE DA SILVA	
1492	SONIA MARIA DE BRITO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5675	MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1504	MARIA ÂNGELA DE MATTOS	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSE BOTINHA

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
4711	MILENE PEREIRA	QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	

Luz, 20 de junho de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1EC9E8DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 05, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A QUARTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010/2023, DO COMUSB"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 6º, inc. IV, do Decreto n° 1.017/2010, que "Aprova o Regimento Interno do SAAE Luz e dá outras providências",
Considerando a Resolução Normativa n° 010, de 22 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, que "Aprova a Quarta Revisão das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz",
Considerando que ao COMUSB compete exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal n° 11.445/2007, até que seja criado um ente regulador regional; estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico- financeiro da prestação de

serviços mencionados, bem como analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação de serviços mencionados, nos termos do art. 4º, incs. X, XIV e XV, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o valor das tarifas dos Serviços de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, nos termos da Revisão aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, através da Resolução Normativa nº 010, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Considerando que as leituras dos hidrômetros para fins de apuração dos valores a serem pagos pelos usuários do serviço ao SAAE Luz iniciam-se no primeiro dia de cada mês e que, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, do Decreto nº 1.016/2010, que "Regulamenta a Lei Municipal n° 1.861/2010, de 26 de novembro de 2010, que 'dispõe sobre a política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dispõe sobre a regulação dos serviços de saneamento básico do Município de Luz e da outras providências", os valores revisados das tarifas passam a vigorar 30(trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica estabelecido que os novos valores fixados na Resolução Normativa n° 010/2023, do COMUSB, no Anexo I – Custo das Ligações de Água e Esgoto, no anexo II – Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, no anexo III – Custo dos Serviços Diversos e no anexo IV – Multas por Infrações ao Regulamento, passam a incidir a partir do faturamento do Mês de Agosto de 2023.

Parágrafo único – A medida adotada no *caput* deste artigo se dá para evitar tarifação de preços antigos e revisados dentro do mesmo mês, entre os usuários dos serviços do SAAE Luz.

Art. 3º. Para fins do disposto no art. 1º ficam fixados os novos valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e do tratamento de esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, para vigorarem a partir do faturamento do mês de Agosto de 2023 (art. 2º).

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 26 de maio de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 05, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A QUARTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023, DO COMUSB"

ANEXO I

1 – Ligações de Água

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	R$ 407,66	R$ 407,66
Dois pagamentos	R$ 204,33	R$ 408,66
Três pagamentos	R$ 136,56	R$ 409,67
Quatro pagamentos	R$ 102,69	R$ 410,77
Cinco pagamentos	R$ 82,34	R$ 411,71
Seis pagamentos	R$ 68,81	R$ 412,84
Sete pagamentos	R$ 59,10	R$ 413,72
Oito pagamentos	R$ 51,86	R$ 414,86

2- Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	R$ 355,53	R$ 355,53
Dois pagamentos	R$ 178,19	R$ 356,38
Três pagamentos	R$ 119,09	R$ 357,27
Quatro pagamentos	R$ 89,54	R$ 358,15
Cinco pagamentos	R$ 71,81	R$ 359,03
Seis pagamentos	R$ 60,00	R$ 359,99
Sete pagamentos	R$ 51,55	R$ 360,88
Oito pagamentos	R$ 45,22	R$ 361,73

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 05, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A QUARTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010/2023, DO COMUSB"

ANEXO II
ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

1.1 Serviço Medido: Tarifa Fixa (TBO) com consumo excedente

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	R$ 6,982	R$ 2,793	R$/mês
	0 a 5	R$ 0,491	R$ 0,197	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 1,777	R$ 0,711	R$/m³
	> 10 a 15 m³	R$ 3,806	R$ 1,522	R$/m³
	> 15 a 20 m³	R$ 4,360	R$ 1,744	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 4,549	R$ 1,820	R$/m³
	> 40 m³	R$ 7,939	R$ 3,176	R$/m³
Residencial	Fixa	R$ 15,513	R$ 6,205	R$/mês
	0 a 5	R$ 0,970	R$ 0,388	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 2,810	R$ 1,124	R$/m³
	> 10 a 15 m³	R$ 5,671	R$ 2,268	R$/m³
	> 15 a 20 m³	R$ 6,301	R$ 2,520	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 6,666	R$ 2,667	R$/m³
	> 40 m³	R$ 13,862	R$ 5,545	R$/m³
Comercial	Fixa	R$ 23,263	R$ 9,305	R$/mês
	0 a 5	R$ 2,483	R$ 0,993	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 3,667	R$ 1,467	R$/m³
	> 10 a 20 m³	R$ 7,977	R$ 3,191	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 8,632	R$ 3,453	R$/m³
	> 40 a 200 m³	R$ 8,922	R$ 3,569	R$/m³
	> 200 m³	R$ 11,254	R$ 4,501	R$/m³
Industrial	Fixa	R$ 23,263	R$ 9,305	R$/mês
	0 a 5	R$ 2,483	R$ 0,993	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 3,781	R$ 1,512	R$/m³
	> 10 a 20 m³	R$ 7,876	R$ 3,151	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 8,506	R$ 3,403	R$/m³
	> 40 a 200 m³	R$ 8,922	R$ 3,569	R$/m³
	> 200 m³	R$ 9,363	R$ 3,745	R$/m³
Pública	Fixa	R$ 19,382	R$ 7,753	R$/mês
	0 a 5	R$ 2,546	R$ 1,018	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 3,415	R$ 1,366	R$/m³
	> 10 a 20 m³	R$ 7,208	R$ 2,883	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 8,292	R$ 3,317	R$/m³
	> 40 a 200 m³	R$ 8,960	R$ 3,584	R$/m³
	> 200 m³	R$ 9,313	R$ 3,725	R$/m³

A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo da água para todas as categorias de consumo.
A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na "Categoria Residencial" os quais sejam beneficiários de programa assistencial do Governo Federal, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo cadastro deve ser renovado anualmente, sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

1.2 Serviço Estimado: Tarifa Fixa

CATEGORIA	CONSUMO M³/MÊS	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL(R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	37,31	14,93	**52,24**
RESIDENCIAL NORMAL	15	62,78	25,11	**87,90**
PÚBLICA	15	85,23	34,09	**119,32**
COMERCIAL	15	93,90	37,56	**131,46**
INDUSTRIAL	15	93,96	37,58	**131,54**

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 05, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A QUARTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010/2023, DO COMUSB"

ANEXO III

CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	TARIFA
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	R$ 29,83
Tarifa de religação de água com corte no passeio	R$ 59,67
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	R$ 29,83
Tarifa de aferição de hidrômetro	R$ 35,53
Tarifa de mudança de local do padrão	R$ 127,81
Tarifa de reforma do padrão	R$ 207,81
Mudança de ramal de 1/2" para 3/4"	R$ 318,68
Substituição de registro	R$ 54,52
Supressão de ligação de água	
Supressão de ligação de esgoto	
Análise físico-química de água	R$ 39,89
Análise bacteriológica simplificada da água	R$ 77,87

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 05, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A QUARTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010/2023, DO COMUSB"

ANEXO IV

MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

SERVIÇOS	TARIFA
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	R$ 121,55
Execução de ligações clandestinas	R$ 252,58
Violação do lacre do hidrômetro	R$ 60,77
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R$ 121,55
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	R$ 121,55
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de esgoto	R$ 121,55
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$ 607,74

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A6F9054E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0119 DE 01 DE MAIO 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 296.512,93 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e doze reais e noventa e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	2100.04.0122.0004.2070.150 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias Pessoal e Civil	25.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0024	2100.06.0181.0006.1064.150 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – POLÍCIA CIVIL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.303,99
0029	2100.06.0181.0006.2093.150 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	356,10
0102	2500.04.0122.0010.2074.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica	931,77
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
0146	2700.04.0122.0014.2015.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	812,25
0188	2810.12.0122.0022.2077.150 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	854,93
0229	2821.12.0361.022.2023.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0256	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0264	2821.12.0361.0022.2025.154 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.313,59
0266	2821.12.0361.0022.2025.154 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.648,58
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.080,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS	1.000,00

	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
0581	3010.08.0122.0019.2078.150 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
0631	3020.08.0244.0020.2050.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES do crás 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.678,08
0719	3100.04.0122.0028.2080.150 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
0715	3100.28.0843.0028.3010.150 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
0759	3200.04.0122.0018.2081.150 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0777	3310.04.0122.0035.2095.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.910,81
0778	3310.04.0122.0035.2095.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	622,83
0889	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
	TOTAL	296.512,93

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0057	2400.04.0123.0009.2007.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	25.000,0
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	18.303,99
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	356,10
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	931,77
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	854,93
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	5.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	5.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	80.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	10.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.000,00
0100	2500.04.0122.0010.2074.150 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
0349	2823.12.0365.0022.2030.154 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESOLA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.313,59
0395	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0396	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0397	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0398	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0399	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0400	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0407	2910.10.0122.0023.2060.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0408	2910.10.0122.0023.2060.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
0420	2921.10.0301.0024.1028.150 – AQUISIÇÃO D IMÓVEIS P/BLATB 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0432	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
0432	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
0460	2921.10.0301.0024.2061.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.080,00
0654	3020.08.0244.0020.2051.150 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.678,08
0674	3030.08.0243.0020.2052.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	812,25
0674	3030.08.0243.0020.2052.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.910,81
0674	3030.08.0243.0020.2052.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	622,83
0703	3040.16.0481.0021.1041.150 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0705	3040.16.0481.0021.1042.150 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0706	3040.16.0482.0021.1043.150 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0708	3040.16.0482.0021.1044.150 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
	TOTAL	296.512,93

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 2 de Maio de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:7C9A4072

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0120 DE 02 DE ABRIL 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 199.633,63 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	2921.10.0301.0024.2039.262 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.314,39
0775	3020.08.0244.0020.2051.266- BENEFÍCIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
0853	2921.10.0301.0024.2061.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	32.114,93
0854	2921.10.0301.0024.2061.260- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	48.279,70
883	3100.04.0122.0028.2080.250 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.554,00
0884	2923.10.0304.0026.1030.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/VISA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.450,00
0885	2924.10.305.0027.2046.262 – REMUNERAÇÃO DO SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	871,58
0886	2924.10.0305.0033.2088.262 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1,549,03
	TOTAL	**199.633,63**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de maio de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:9FCC986F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S), ATENDENDO À RESOLUÇÃO SEE Nº 4657/2021, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO ENSINO MÉDIO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE MEDIÇÃO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
061/2023	Pregão Presencial nº 035/2023	EMÍLIA GOMES COSTA-ME	074/2023	01	**55**	14.520,24	26/06/2023
086/2023	Pregão Presencial nº 052/2023	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME	104/2023	01	**21**	5.215,94	26/06/2023
086/2023	Pregão Presencial nº 052/2023	SÉRGIO REIS SANTOS	096/2023	04	**64**	7.444,80	26/06/2023

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AC979492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 73/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
104/2023

b)Licitação Nº
73/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação
17/05/2023

e)Objeto Adjudicado
O objeto é a eventual e parcelada aquisição de MOBILIÁRIOS em atendimento ao Projeto de Trabalho Social - PTS pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME - 02.373.487/0001-83, situada na PÇ JOÃO PINHEIRO, 15 - Centro - Muriae - MG com o valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	53377	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO (TIPO BISTRÔ)	UN	LIBERTY PLAST	50,0000	41,0000	2.050,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 17.403.267/0001-22, situada na RUA PADRE BAIÃO, 24 - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 2.099,50 (dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53395	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO TIPO POLTRONA, EMPILHÁVEL	UN	ANTARES	50,0000	41,9900	2.099,50

T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA - 45.042.273/0001-37, situada na RUA 10 DE JUNHO, 64 - CENTRO - SUMIDOURO - RJ com o valor total de R$ 7.766,00 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	53396	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL PARA 4 LUGARES	UN	MOR	20,0000	69,8000	1.396,00
4	34624	TENDA GAZEBO X - FLEX 3 X 3 M	UN	MOR	10,0000	637,0000	6.370,00

Muriaé,18 de maio de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:8EE56D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG, INSTITUÍDA PELA LEI N. 5.176/2012.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369/2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n. 5.613/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, da Lei n. 5.176/12,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam aprovados de acordo com o art. 5º, da Lei n. 5.176, os critérios de avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal, conforme anexos, parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º. A Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal realizará o processo avaliativo no período de 10 de outubro a 20 de novembro de ano corrente conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.176/2012.
Art. 3º. O Servidor deverá ter no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias de efetivo exercício na função específica de seu cargo.
Parágrafo Único – A contagem dos dias de efetivo exercício terá início no primeiro dia constante no Calendário Escolar do ano corrente (letivos e escolares) e será encerrada no último dia útil que antecede a data de 10 de outubro.
Art. 4º. Serão avaliados os seguintes Profissionais do Magistério em atuação presencial:
I – Professor em atividade docente exercida **exclusivamente em sala de aula** das unidades escolares e **presencialmente nas atividades realizadas nos dias escolares,** ou na coordenação de componentes curriculares, ou na coordenação pedagógica exercidas na Secretaria Municipal de Educação – SME;
II – Supervisor Pedagógico atuante nas escolas ou na SME;
III – Orientador Educacional atuante nas escolas municipais ou na SME;
IV – Coordenador do Período Integral
V – Diretor;
VI – Vice-Diretor.
§ 1º – Os servidores em exercício na SME serão avaliados pelos membros da Comissão responsável pelo processo de Avaliação de Desempenho na Secretaria Municipal de Educação, nomeados através de Portaria específica.
§ 2º. A Comissão da Secretaria Municipal de Educação responsável pela análise dos recursos do Processo de Avaliação de Desempenho será composta por:
I – Secretário (a) Municipal de Educação;
II – Superintendente Educacional;
III – Diretor (a) de Escola Municipal que atenda a todos os Segmentos, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
IV – Gestor (a) do Departamento de Recursos Humanos da SME, indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
V– Gestor (a) do Departamento Pedagógico da SME, indicado pelo (a) Secretário Municipal de Educação;
VI – Um Professor Nível II de Escola Municipal indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
VII – Um professor nível III ou Nível IV de Escola Municipal, indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
VIII – Um Especialista, indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.
§ 3º Para aferição da assiduidade a Comissão deverá levar em consideração os casos em que os Profissionais do Magistério deixam de cumprir a carga horária integral, devendo usar o critério da proporcionalidade.
§ 4º Somente será avaliado o servidor que possuir no período a ser avaliado o mínimo de 100(cem) dias de efetivo exercício.
§ 5º O Profissional do Quadro do Magistério que, até o último dia útil antes do dia 10(dez) de outubro, não atingiu 150 (cento e cinquenta) dias de exercício na função específica do cargo, mas enquadra-se na frequência especificada no §4º deste artigo, também será avaliado. Após o resultado de sua avaliação, será aplicado deságio percentual conforme tabela abaixo:

Número de Presenças	Percentual de Deságio
De 140 a 149 dias	**25%** (vinte e cinco por cento)
De 130 a 139 dias	**40%** (quarenta por cento)
De 120 a 129 dias	**55%** (cinquenta e cinco por cento)
De 100 a 119 dias	**85%** (oitenta e cinco por cento)

§ 6º A pontualidade do servidor; o seu comprometimento com as metas de gestão da escola e com a Proposta Político-Pedagógica; sua participação nos cursos de formação continuada; sua capacidade de trabalho coletivo; sua eficiência e eficácia na execução da proposta pedagógica em sala de aula; sua capacidade de domínio e resolução de conflitos em sala de aula e nos demais ambientes no interior da escola, bem como a ética demonstrada; a assiduidade - recebendo o servidor a pontuação de acordo com os dias de ausência ao trabalho-; serão avaliados da seguinte forma, conforme artigo 10 da Lei nº 5176/2012:
Art. 5º O servidor que atua em mais de uma escola, no mesmo cargo, será avaliado em todas as escolas, e sua pontuação final será a média das pontuações alcançadas em cada uma delas.
Parágrafo Único A média das pontuações do servidor, citada no artigo 5º, será calculada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º O processo de Avaliação Desempenho é composto por itens a serem analisados pela comissão eleita da escola e por itens da Autoavaliação, sendo que a avaliação da Comissão terá peso de 70% (setenta por cento) e a autoavaliação terá peso de 30% (trinta por cento) na composição total.
Art. 7º Finalizada a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério em cumprimento dos dispositivos dos artigos 11 e 12 da Lei Ordinária 5.176/2012, de que trata esta Portaria, pela Comissão de Avaliação de Desempenho de cada Escola, os casos inconclusivos e/ou altamente específicos serão encaminhados e analisados pela Comissão responsável na Secretaria Municipal de Educação, prevalecendo sempre os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade e impessoalidade.
Art. 8º. Determino que seja afixada a presente Portaria e seus anexos nos Quadros de Avisos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2023**.**

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA N. 5176 DE 23 DE ABRIL DE 2012 - PORTARIA Nº 122/2023

DIRETOR

Nome	
Matrícula	
Unidade Escolar	

Itens avaliados pela Comissão	
Utilizar os conceitos/nota conforme artigo 10 da Lei nº 5176/12 Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	**Créditos Comissão**
1- Administra o patrimônio da escola, mantendo o inventário atualizado e zelando pela adequada utilização e preservação dos bens.	
2- Conhece e supervisiona a utilização dos recursos do almoxarifado (requisições, entrega de material aos profissionais, etc.)	
3- Toma providências para a manutenção, conservação e reforma do prédio, dos equipamentos e mobiliários da escola.	
4- Orienta, conscientiza e toma as medidas necessárias para o uso adequado dos recursos disponíveis como eletricidade, água e telefone.	
5- Coordena a administração financeira e a contabilidade da unidade executora da escola.	
6-Investe os recursos financeiros pós-submissão das necessidades para apreciação da Assembleia Escolar.	
7- Apresenta com regularidade as prestações de conta das verbas públicas e de outras fontes.	
8- Acompanha e toma as providências necessárias para a efetivação do cardápio (merenda).	
9- Coordena as ações necessárias que envolvem o departamento de transporte escolar.	
10- Supervisiona e assegura o desempenho dos profissionais da equipe pedagógica e administrativa.	
11-Responsabiliza-se pelo fechamento do ponto eletrônico e tratativas.	
12-Distribui aulas e funções de acordo com os dispositivos legais.	
13- Assegura e coordena o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da equipe pedagógica.	
14- Favorece a gestão democrática através da participação da Assembleia Escolar, Unidade Executora e dos grêmios.	
15- Preside os conselhos de classe previstos ao longo do ano letivo.	
16- Encaminha demandas para os variados órgãos competentes quando necessário (Ministério público, Conselho Tutelar, Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, etc.)	
17-Estabelece a rotina de funcionamento da escola de acordo com as determinações legais.	
18- Verifica os processos de escrituração e documentação da vida escolar dos alunos, dos funcionários e demais aspectos de acordo com o Regimento Escolar.	
19- Zela pela frequência dos alunos à escola, monitorando o fluxo escolar e promovendo ações para evitar a evasão e a repetência.	
20-Mantém atualizadas as ações previstas no PDDE interativo e utiliza o recurso para melhoria das condições de trabalho.	
21- Articula, coordena e incentiva a revisão anual do Projeto Político Pedagógico (PPP).	
22- Promove a integração da comunidade e dos diversos setores da escola para garantir a execução das metas e ações previstas no PPP.	
23- Acompanha o registro e o envio das informações referente ao censo escolar.	
24- Assegura o cumprimento da legislação educacional em vigor.	
25- Analisa juntamente com a equipe pedagógica os resultados obtidos nas avaliações (interna e externa) e estabelece metas/critérios para melhorar o desempenho da escola.	
26- Participa e incentiva a participação dos profissionais em cursos de formação continuada.	
27- Participa e acompanha os projetos pedagógicos previstos e toda dinâmica pedagógica da escola.	
28-Sabe ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria, quando cabível.	
29- Procura alternativas para solucionar problemas em situações imprevistas.	
30-Propicia a participação da unidade escolar em eventos promovidos pelo município e SME.	
31- Oferta atendimento organizado e sistematizado às famílias, professores e equipe de trabalho.	
32- Trata com respeito, cordialidade e ética os alunos, pais, professores e colegas de trabalho.	
33- Reforça positivamente as atitudes e o esforço de cada um, considerando os direitos, deveres e responsabilidades individuais de acordo com as atribuições do cargo.	
34-Delega responsabilidades.	
36-Transmite segurança, conhecimento e firmeza ao liderar o grupo de trabalho promovendo um ambiente escolar acolhedor e um clima de trabalho favorável.	
37-Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo.	
38-Cumpre as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente previstos.	
39-Articula todos os setores da escola para garantir a elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica da escola.	
40- Valida no sistema de gestão (Jet Sistemas) o planejamento do supervisor e orientador com pontualidade.	
41- Conhece e adota no cotidiano as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e Estatuto do Servidor Público.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (41)	

Itens de autoavaliação	
Utilizar os conceitos/nota conforme Portaria Nº 122/2023 Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	
Comprometo-me com as metas de gestão da escola (Plano de ação registrado no Projeto Político Pedagógico; Plano de ação do Prema 2023; Orientações pedagógicas do segmento em atuação)	
Participo de cursos de formação continuada	
Desenvolvo trabalho coletivo, com objetivo envolvimento e responsabilidade	
Executo com eficiência e eficácia o trabalho pedagógico considerando os indicadores quantitativos e qualitativos aprimorando o processo educacional	
Considero que demonstro capacidade de domínio, resolução de conflito no ambiente escolar e um bom relacionamento profissional e interpessoal.	
Conheço e faço uso dos princípios, direitos e deveres bem como, as demais diretrizes explicitadas nos seguintes documentos: Estatuto do Servidor Público Municipal, Estatuto do Magistério e Regimento Escolar.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (6)	

Resultado do processo avaliativo

Nota da comissão x 0,7	
Nota da Autoavaliação x 0,3	
Nota final do processo	
Conceito obtido	

Identificação dos Avaliadores, assinaturas e data da reunião: / /2023
Diretor (a)
Vice-diretor (a)
Supervisor (a)
Orientador (a)
Professores 1
Professor 2
Membro da Assembleia Escolar
Observações importantes a serem consideradas no momento da devolutiva com o funcionário (pontos positivos e pontos negativos):
Observação: informar caso de professor de disciplina específica que completa carga horária em outra escola com o mesmo número de matrícula:
( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, registra o nome da outra(s) unidade (s) escolar (es):

Devolutiva
Estou ciente da nota final obtida (_____) - Data: _____/_____/2023

Observações após a devolutiva, se necessário:

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA N. 5176 DE 23 DE ABRIL DE 2012 – PORTARIA Nº 122/2023
VICE-DIRETOR

Nome	
Matrícula	
Unidade Escolar	

Itens avaliados pela Comissão	
Utilizar os conceitos/nota conforme artigo 10 da Lei nº 5176/12 Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	**Créditos Comissão**
01 – Planejamento, organização e execução – Efetividade na elaboração do planejamento e implementação do plano de ação e de projetos pedagógicos, promovendo transformações na realidade educacional, evidenciada pela capacidade de alcançar os objetivos e metas propostas.	
02 – Gestão Participativa: capacidade de desenvolver uma gestão democrática e participativa, envolvendo os servidores no planejamento, análise de resolução de problemas, implementação das decisões e avaliação dos resultados.	
03 – Flexibilidade: capacidade de demonstrar disposição, interesse e abertura para adaptar-se a novas situações e contextos.	
04 – Desenvolvimento de pessoas: interesse em identificar as necessidades de capacitação e aprimoramento técnico dos servidores, promovendo o desenvolvimento profissional.	
05 – Delegação de funções: capacidade de delegar responsabilidades e autonomia aos servidores na realização de tarefas, monitorando o trabalho realizado.	
06 – Conhecimento do Trabalho: domínio do conteúdo teórico e técnico do seu campo de atuação e capacidade de aplicação prática desse conhecimento.	
07 – Eficácia: capacidade de realizar o trabalho, cumprir as metas dentro do prazo estabelecido.	
08- Eficiência: capacidade de executar os trabalhos e tarefas, utilizando melhor forma os recursos materiais, financeiros, técnicos e humanos disponíveis	
09 – Qualificação profissional: formação continuada que agregue valor ao trabalho e contribua para o alcance dos objetivos.	
10– Bom relacionamento interpessoal: capacidade de interagir e promover a integração dos membros da equipe, refletindo na manutenção de um ambiente agradável e harmonioso no trabalho.	
11 – Iniciativa: capacidade de prever oportunidades, apresentar ideias e sugestões, agindo prontamente na busca de soluções para as tomadas de decisões necessárias.	
12 – Comunicação: capacidade de expressar ideais com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, facilitando o entendimento claro e preciso das mensagens recebidas e transmitidas.	
13 – Assiduidade: Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo.	
14 – Ética profissional: capacidade de realizar o trabalho e de vivenciar as ocorrências do ambiente profissional com discrição, sigilo, honestidade e justiça, segundo os princípios que norteiam a conduta ética na Administração Pública.	
15 – Uso adequado dos equipamentos e instalações: interesse em manter e aprimorar o ambiente físico do local de trabalho, evidenciado pelo zelo com a rede física, equipamentos, instalações e recursos materiais.	
16 – Promove a integração dos diversos setores da escola visando a assegurar a unidade necessária à efetivação da proposta pedagógica.	
17 – Responsabiliza-se pela escola na ausência do diretor.	
18- Atua em parceria com os demais membros da equipe gestora (diretor/vice, supervisor, orientador, coordenador do Período Integral)	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (18)	
Itens de autoavaliação	
Utilizar os conceitos/nota conforme Portaria 122/2023 Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	
Comprometo-me com as metas de gestão da escola (Plano de ação registrado no Projeto Político Pedagógico; Plano de ação do Prema 2023; Orientações pedagógicas do segmento em atuação)	
Participo de cursos de formação continuada	
Desenvolvo trabalho coletivo, com objetivo envolvimento e responsabilidade	
Executo com eficiência e eficácia o trabalho pedagógico considerando os indicadores quantitativos e qualitativos aprimorando o processo educacional	
Considero que demonstro capacidade de domínio, resolução de conflito e um bom relacionamento profissional e interpessoal.	
Conheço e faço uso dos princípios, direitos e deveres bem como, as demais diretrizes explicitadas nos seguintes documentos: Estatuto do Servidor Público Municipal, Estatuto do Magistério e Regimento Escolar.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (6)	

Resultado do processo avaliativo

Nota da comissão x 0,7	
Nota da Autoavaliação x 0,3	
Nota final do processo	
Conceito obtido	

Identificação dos Avaliadores, assinaturas e data da reunião: / /2023

Diretor (a)
Vice-diretor (a)
Supervisor (a)
Orientador (a)
Professores 1
Professor 2
Membro da Assembleia Escolar
Observações importantes a serem consideradas no momento da devolutiva com o funcionário (pontos positivos e pontos negativos):
Observação: informar caso de professor de disciplina específica que completa carga horária em outra escola com o mesmo número de matrícula: ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, registra o nome da outra(s) unidade (s) escolar (es):

Devolutiva
Estou ciente da nota final obtida (_____) – Data: _____/_____/2023.
Observações após a devolutiva, se necessário:

ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA N. 5176 DE 23 DE ABRIL DE 2012 - PORTARIA Nº 122/2023

SUPERVISOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nome	
Matrícula	
Unidade Escolar	

Itens avaliados pela Comissão	
Utilizar os conceitos/nota conforme artigo 10 da Lei nº 5176/12 Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	**Créditos Comissão**
01 – Fornece suporte técnico pedagógico e apoio ao trabalho com o pessoal docente, discente, gestão e comunidade escolar.	
02 – Contribui com suas ações e atividades para a melhoria do processo ensino-aprendizagem da prática educativa.	
03 – Coordena, acompanha e avalia, no que lhe compete, a implementação das metas, ações e atividades previstas no plano de ação da secretaria municipal de educação e da unidade escolar.	
04 – Transmite segurança e conhecimento ao liderar seu grupo de trabalho.	
05 – Trata com respeito e ética aos alunos, família, professores, colegas de trabalho, dirigentes da escola, setor de atuação e equipe técnica do SME.	
06 - Articula, acompanha e redireciona a execução das propostas educacionais conforme o PPP e orientações curriculares.	
07 – Acompanha e analisa os resultados das diversas avaliações da Escola e Avaliações Externas para subsidiar a construção do Plano de Intervenção Pedagógica para melhorar o processo ensino-aprendizagem.	
08 – Encontra alternativas eficazes para resoluções de conflitos, problemas e situações imprevistas.	
09 – Responde prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho.	
10 – Participa ativamente das atividades educacionais e reuniões de trabalho, estudo e planejamento.	
11 – Demonstra interesse, disponibilidade e dinamismo no exercício de suas atribuições.	
12 – Aplica na sua prática pedagógica e socializa com os docentes e equipe gestora os conhecimentos adquiridos em programas de formação continuada, cursos e em outras situações de aprendizagem.	
13 – Apresenta à equipe gestora da Escola ou SME propostas de melhoria ou inovação do trabalho a partir de programas, cursos e outros eventos de capacitação dos quais participa.	
14 – Comparece e permanece no local de trabalho, executando as atribuições que lhe são devidas.	
15 – Cumpre com responsabilidade o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa.	
16 – Responsabiliza-se e zela pela preservação das instalações, equipamentos, bens e patrimônio público.	
17 – Utiliza com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais didáticos e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas cotidianas.	
18 – Promove regularmente com a equipe de trabalho atividades e ações coletivas ou colegiadas como encontros, reuniões, formações, planejamentos e atendimentos individuais.	
20 – Sabe ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria quando cabível.	
21 – Mantém um bom relacionamento e interação amistosa com a comunidade escolar.	
22 – Propõe, incentiva e acompanha à utilização de materiais e recursos didático-pedagógico pelos docentes, primando pela criatividade, ludicidade e eficácia do trabalho.	
23 – Conhece e utiliza o Projeto Político Pedagógico, Orientações Curriculares (BNCC, CRMG e os planos de curso da SME) e o Regimento Escolar como suporte do trabalho docente.	
24 – Realiza ações de monitoramento quanto às atividades e registros (Jet Sistemas) de sua equipe docente.	
25 – Demonstra ter consciência do seu papel de liderança, refletindo e assumindo o protagonismo das ações que sejam apresentadas pela gestão escolar e SME.	
26 – Coordena e acompanha a elaboração do PDI, promovendo a sua atualização nos prazos indicados.	
27- Conhece e adota no cotidiano as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e Estatuto do Servidor Público.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (27)	

Itens de autoavaliação	
Utilizar os conceitos/nota conforme Portaria Nº 122/2023 Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	
Comprometo-me com as metas de gestão da escola (Plano de ação registrado no Projeto Político Pedagógico; Plano de ação do Prema 2023; Orientações pedagógicas do segmento em atuação)	
Participo de cursos de formação continuada	
Desenvolvo trabalho coletivo, com objetivo envolvimento e responsabilidade	
Executo com eficiência e eficácia o trabalho pedagógico considerando os indicadores quantitativos e qualitativos aprimorando o processo educacional	
Considero que demonstro capacidade de domínio, resolução de conflito no ambiente escolar e um bom relacionamento profissional e interpessoal.	
Conheço e faço uso dos princípios, direitos e deveres bem como, as demais diretrizes explicitadas nos seguintes documentos: Estatuto do Servidor Público Municipal, Estatuto do Magistério e Regimento Escolar.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (6)	

Resultado do processo avaliativo

Nota da comissão x 0,7	
Nota da Autoavaliação x 0,3	
Nota final do processo	
Conceito obtido	

Identificação dos Avaliadores, assinaturas e data da reunião: / /2023

Diretor (a)
Vice-diretor (a)
Supervisor (a)
Orientador (a)
Professores 1
Professor 2
Membro da Assembleia Escolar
Observações importantes a serem consideradas no momento da devolutiva com o funcionário (pontos positivos e pontos negativos):
Observação: informar caso de professor de disciplina específica que completa carga horária em outra escola com o mesmo número de matrícula:
( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, registra o nome da outra(s) unidade (s) escolar (es):

Devolutiva
Estou ciente da nota final obtida (_____) - Data: _____/_____/2023
Observações após a devolutiva, se necessário:

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA N. 5176 DE 23 DE ABRIL DE 2012 - PORTARIA Nº 122/2023

PROFESSOR – ESCOLAS

Nome	
Matrícula	
Unidade Escolar	

Itens avaliados pela Comissão	
Utilizar os conceitos/nota conforme artigo 10 da Lei nº 5176/12 Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	**Créditos Comissão**
01 – Desenvolve o plano didático-pedagógico em consonância com o nível e ritmo de aprendizagem dos alunos.	
02 – Desenvolve as atividades curriculares articuladas com o PPP e a Proposta Pedagógica da Escola.	
03 – Trata com respeito e ética os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola.	
05 – Encontra alternativas eficazes para resoluções de conflitos, problemas e situações imprevistas.	
06 - Realiza projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo.	
07 – Participa das ações de formação continuada promovidas pela SME e Unidade Escolar.	
08 – Aplica na sua prática pedagógica e socializa com seus pares os conhecimentos adquiridos em programas de formação continuada, cursos e em outras situações de aprendizagem.	
09 – É um profissional assíduo, comparecendo e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições que lhe são devidas.	
10 – Utiliza com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais didáticos e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas.	
11 – Apropria-se e utiliza as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino aprendizagem e agilizar sua prática profissional.	
12 – Desenvolve atividades e tarefas em equipe e participa das atividades e ações coletivas ou colegiadas desenvolvidas pela Escola e pela comunidade escolar em geral.	
13 - Sabe ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe.	
14 – Estimula a aprendizagem dos alunos utilizando como referência as orientações curriculares (BNCC, CRMG e os planos de curso da SME), aplicando metodologias dinâmicas com práticas diversificadas.	
15 – Elabora Plano de Intervenção Pedagógica para atender aos alunos com dificuldades de aprendizagem.	
16 – Acompanha e analisa os resultados obtidos nas avaliações (internas e externas) estabelecendo metas/critérios para melhorar o processo ensino-aprendizagem, retomando as habilidades não consolidadas.	
17 – Mantém o grupo motivado e participativo demonstrando manejo da turma.	
18 – Relaciona-se com o Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional buscando orientações que contribuam para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.	
19 – Participa com assiduidade e utiliza-se do Módulo II (coletivo) de forma responsável e profissional, buscando a formação continuada e o aprimoramento metodológico de suas aulas.	
20 – Utiliza o módulo individual priorizando a realização de atividades pedagógicas e extraclasse.	
21 – Articula teoria/prática, demonstrando domínio de conteúdo.	
22 – Avalia os alunos de forma contínua e processual, utilizando-se de diferentes instrumentos de avaliação (provas, relatórios, trabalhos, portfólios, pareceres, mapas de aprendizagem e desenvolvimento, observações e atividades diárias).	
23 – Cumpre o horário fixado para as aulas e demais atividades programadas, utilizando adequadamente o tempo de aula planejando de forma organizada.	
24 – Contribui no diálogo entre escola e família no processo educacional do estudante.	
25 – Participa de forma dinâmica das atividades pedagógicas extraclasse que envolvam a escola (ex.: gincanas, projetos, jogos, festivais, outras promoções, etc.)	
26 – Cumpre com os prazos relativos às etapas, registros sistêmicos e outros inerentes a sua função.	
27- Conhece e adota no cotidiano as diretrizes do Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e Estatuto do Servidor Público.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (26)	

Itens de autoavaliação	
Utilizar os conceitos/nota conforme Portaria XXX Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	
Comprometo-me com as metas de gestão da escola (Plano de ação registrado no Projeto Político Pedagógico; Plano de ação do Prema 2023; Orientações pedagógicas do segmento em atuação)	
Participo de cursos de formação continuada	
Desenvolvo trabalho coletivo, com objetivo envolvimento e responsabilidade	
Executo com eficiência e eficácia o trabalho pedagógico considerando os indicadores quantitativos e qualitativos aprimorando o processo educacional	
Considero que demonstro capacidade de domínio, resolução de conflito em sala de aula e um bom relacionamento profissional e interpessoal.	
Conheço e faço uso dos princípios, direitos e deveres bem como, as demais diretrizes explicitadas nos seguintes documentos: Estatuto do Servidor Público Municipal, Estatuto do Magistério e Regimento Escolar.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (6)	

Resultado do processo avaliativo

Nota da comissão x 0,7	
Nota da Autoavaliação x 0,3	
Nota final do processo	
Conceito obtido	

Identificação dos Avaliadores, assinaturas e data da reunião: / /2023

Diretor (a)
Vice-diretor (a)
Supervisor (a)
Orientador (a)
Professores 1
Professor 2
Membro da Assembleia Escolar
Observações importantes a serem consideradas no momento da devolutiva com o funcionário (pontos positivos e pontos negativos):

Observação: informar caso de professor de disciplina específica que completa carga horária em outra escola com o mesmo número de matrícula:
( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, registra o nome da outra(s) unidade (s) escolar (es):

Devolutiva
Estou ciente da nota final obtida (_____) - Data: _____/_____/2023
Observações após a devolutiva, se necessário:

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA N. 5176 DE 23 DE ABRIL DE 2012 - PORTARIA Nº 122/2023

PROFESSORES E ESPECIALISTAS – NÚCLEO PEDAGÓGICO –SME

Nome	
Matrícula	
Unidade Escolar	

Itens avaliados pela Comissão	
Utilizar os conceitos/nota conforme artigo 10 da Lei Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	**Créditos Comissão**
Critérios gerais de avaliação	
01 – Trata com respeito e ética os colegas de trabalho e dirigentes institucionais.	
02 – Encontra alternativas eficazes para resoluções de conflitos, problemas e situações imprevistas.	
03– Aplica no seu trabalho e socializa com seus pares os conhecimentos adquiridos em programas de formação continuada, cursos e em outras situações de aprendizagem.	
04 – Apropria-se e utiliza as tecnologias disponíveis para aprimorar, racionalizar e agilizar sua prática profissional.	
05 – Adota e estimula a utilização entre seus grupos de trabalho das orientações curriculares (BNCC e CRMG), propondo metodologias dinâmicas com práticas diversificadas.	
06 – Acompanha e analisa os resultados obtidos nas avaliações externas estabelecendo alternativas para melhorar o processo ensino-aprendizagem	
07 – Articula teoria/prática na elaboração de suas sugestões aos profissionais das escolas com os quais lida e na produção de planos e processos avaliativos.	
08 – Domina o conteúdo teórico e técnico de seu campo de atuação, demonstrando capacidade de aplicação prática desse conhecimento.	
09 - Demonstra capacidade de realizar o trabalho, cumprindo as metas dentro dos prazos estabelecidos de maneira eficaz e eficiente.	
10 – É capaz de expressar ideais com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, facilitando o entendimento claro e preciso das mensagens recebidas e transmitidas.	
Critérios de avaliação do trabalho interno (SME)	
11 – Participa das ações de formação continuada promovidas pela SME.	
12 – Utiliza com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais didáticos e instalações no exercício das atividades e tarefas.	
13 – Desenvolve atividades e tarefas em equipe e participa das atividades e ações coletivas.	
14 - Sabe ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe da SME.	
15 – Incentiva o envolvimento e a participação dos membros de sua equipe e colegas no trabalho.	
16 – Cumpre o horário fixado para as atividades programadas e possui flexibilidade para as imprevistas.	
17 – Participa de forma dinâmica de outras atividades que envolvam a SME.	
18 – Cumpre com os prazos na produção de avaliações institucionais, registros sistêmicos e outros inerentes à sua função.	
19 – É um profissional assíduo, comparecendo e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições que lhe são devidas	
20 – Relaciona-se com os demais profissionais do setor buscando orientações que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.	
Critérios de avaliação do trabalho externo	
21 – Considera os relatos das comunidades escolares para desenvolver suas atividades (planos, formações, avaliações, entre outras).	
22 - Propõe projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo.	
23 – Contribui no diálogo entre SME e escola/professores/supervisores no processo educacional.	
24 - Promove ou oferece ações de formação continuada entre os pares.	
25 - Trata com respeito aos pares e demais membros das comunidades escolares com os quais lida.	
26 – Monitora, acompanha, promove reflexões e oferece alternativas sempre que possível para o cotidiano dos seus pares.	
27 - Orienta e manifesta postura de liderança em sua equipe de trabalho no que concerne a sua função.	
28 - Atende as solicitações dos pares ou demais membros da comunidade escolar em tempo hábil dentro do seu horário do trabalho.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (28)	
Itens de autoavaliação	
Utilizar os conceitos/nota conforme Portaria 122/2023 Ótimo: 9 e 10 / Bom: 7 e 8 / Regular: 5 e 6 / Insuficiente: inferior a 5	
Comprometo-me com as metas de gestão da escola (Plano de ação registrado no Projeto Político Pedagógico; Plano de ação do Prema 2023; Orientações pedagógicas do segmento em atuação)	
Participo de cursos de formação continuada.	
Desenvolvo trabalho coletivo, com objetivo, envolvimento e responsabilidade.	
Executo com eficiência e eficácia o trabalho pedagógico considerando os indicadores quantitativos e qualitativos aprimorando o processo educacional.	
Considero que demonstro capacidade de domínio, resolução de conflito e um bom relacionamento profissional e interpessoal.	
Conheço e faço uso dos princípios, direitos e deveres bem como, as demais diretrizes explicitadas nos seguintes documentos: Estatuto do Servidor Público Municipal, Estatuto do Magistério e Regimento Escolar.	
Somar os conceitos/notas de todos os itens	
Dividir a nota pela quantidade de itens avaliados (5)	

Resultado do processo avaliativo

Nota da comissão x 0,7	
Nota da Autoavaliação x 0,3	
Nota final do processo	
Conceito obtido	

Identificação dos Avaliadores, assinaturas e data da reunião: / /2023

Diretora do departamento pedagógico (a)
Supervisor (a)
Orientador (a)
Professor 1
Professor 2
Observações importantes a serem consideradas no momento da devolutiva com o funcionário (pontos positivos e pontos negativos):
Observação: informar caso de professor de disciplina específica que completa carga horária em outra escola com o mesmo número de matrícula: ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, registra o nome da outra(s) unidade (s) escolar (es):

Devolutiva

Estou ciente da nota final obtida (_____) - Data: _____/_____/2023

Observações após a devolutiva, se necessário:

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:8C1AEEE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 29 de junho de 2023, às 8h30.
Sessão virtual:
26ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
16321/2023	RONALDO VITOR FERREIRA	ERIC APARECIDO DA CRUZ – OAB/MG – 195.690 HELON RODRIGO MACHADO OAB/MG – 195.692	***.012.***-27	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
67244/2020	DORIVAL SORRILHA		***.000.***-68	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
96278/2022	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS		***.524.***-76	HENRIQUE BARROS ABATE
40390/2022	GERALDO D PAULA SILVA		***.102.***-00	HENRIQUE BARROS ABATE
108130/2022	DECIO MONTEIRO MORAIS		***.356.***-40	HENRIQUE BARROS ABATE
74767/2019	RENATO TADEU RIBEIRO		***.914.***-49	HENRIQUE BARROS ABATE
113704/2022	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA		***.078.***-91	HENRIQUE BARROS ABATE
221554/2021	EDER MACHADO SILVA		***.828.***-98	LUIZ PAULO MOREIRA
3027/2022	RITA DE CASSIA DE PAIVA LOPES		***.834.***-53	LUIZ PAULO MOREIRA
3099/2022	SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA		14.***.980/****-61	LUIZ PAULO MOREIRA
8797/2022	LILIAN SAIDEL JUNQUEIRA		***.131.***-41	LUIZ PAULO MOREIRA
221553/2021	MILTON DAS NEVES		***.399.***-15	LUIZ PAULO MOREIRA

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/84048835235

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS –
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2A77075C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADROS DE METAS - PREVISÃO

ANEXO I		
Órgão: Câmara Municipal de Prata		
Período: 01/07/2023 a 31/12/2023		
Valor Orçamento Anual:	R$6.832.282,45	
Valor Orçado no Período:	**R$3.416.141,22**	
Pessoal (art. 29A CF):	R$2.391.298,85	70%
Demais despesas:	R$1.024.842,37	30%

Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
1 - METAS DE CUSTEIO		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.1- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsidio de vereadores, e afins.	R$250.000,00	R$245.000,00	R$245.000,00	R$245.000,00	R$245.000,00	R$245.000,00	R$1.475.000,00
1.2 - Obrigações patronais	INSS- patronal, outros tributos e despesas afins que venham a incorrer.	R$65.000,00	R$55.000,00	R$55.000,00	R$55.000,00	R$55.000,00	R$55.000,00	R$340.000,00
1.3 - Contratação por tempo determinado	Contratos temporários e afins.	R$7.500,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$45.000,00
1.4 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	Despesas diversas previstas na legislação e nas normas contábeis.	R$2.000,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$2.000,00
1.5 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Encerramento de contrato de trabalho, despesas de carácter indenizatório, despesas afins.	R$20.000,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$20.000,00
1.6 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	Abonos e gratificações previstas no Estatuto do Servidor: Auxílio Natalidade; dentre outros relacionados.	R$5.000,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$5.000,00
1.7 - Auxílio Transporte	Para estagiários. Ou hipotéses que a lei vier a permitir.	R$1.000,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$1.000,00
1.8 - Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara, outras despesas afins que a lei vier a determinar.	R$6.500,00	R$6.500,00	R$6.500,00	R$6.500,00	R$6.500,00	R$2.500,00	R$35.000,00
1.9 - Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente;	R$16.500,00	R$16.500,00	R$16.500,00	R$16.500,00	R$16.500,00	R$17.500,00	R$100.000,00

	antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins.							
1.10 – Passagens e despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios. Outros gastos correlatos.	R$10.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	R$60.000,00
1.11 - Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas com Pessoal decorrentes de Serviços de terceirização	R$1.000,00						R$1.000,00
1.12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	Serviços técnicos profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis e espaço para eventos, serviços de transporte de passageiros e/ou mercadorias; motoristas; outros serviços prestados por pessoa física e afins.	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$2.500,00	R$25.000,00
1.13 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis e espaço para eventos; locação de mesas e cadeiras; Locação de veículo; contratação empresa de transporte e motoristas; combustível; Palestras e treinamentos; locação de veículo e equipamentos de som; confecção de medalhas e quadros de honraria; manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciários; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.	R$66.500,00	R$66.500,00	R$66.500,00	R$66.500,00	R$66.500,00	R$67.500,00	R$400.000,00
1.14 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Serviço de informática e comunicação; antivírus; software licenciado; serviço de backup; dentre outros serviços afins.	R$26.500,00	R$26.500,00	R$26.500,00	R$26.500,00	R$26.500,00	R$27.500,00	R$160.000,00
1.15 - Auxilio Alimentação	Gastos com Auxilio Alimentação	R$7.500,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$45.000,00
1.16 - Despesas de exercício anteriores	Serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral, dentre outros	R$2.000,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$2.000,00
1.17 - Indenizações e Restituições	Por determinação da justiça, e outas.	R$1.000,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$1.000,00
1.18 - Locação de Mão-de-Obra	Serviço de Vigilância, Manutenção e Limpeza	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$150.000,00
1.19 - Senteças Judiciais	Decisões julgadas	R$2.500,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$2.500,00
1.20 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Premiações, homenagens, e afins.	R$5.000,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$5.000,00
1.21 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Folders, Panfletos, Banners, Livretos, e afins.	R$3.750,00	R$3.750,00	R$3.750,00	R$3.750,00	R$3.750,00	R$3.750,00	R$22.500,00
1.22 - Serviços de Consultoria	Técnicos, especialistas, consultores e afins.	R$10.000,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$10.000,00
1.23 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Impostos, Taxas, Tributos, e afins.	R$2.500,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$2.500,00
Custo Previsto para execução das metas no Anexo I	**Total Anexo I**	**R$541.250,00**	**R$474.250,00**	**R$474.250,00**	**R$474.250,00**	**R$474.250,00**	**R$471.250,00**	**R$2.909.500,00**
ANEXO II								
Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
2 - METAS P/ INVESTIMENTO		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	Microfones, Som , etc....	R$2.500,00	R$2.500,00	R$2.500,00	R$2.500,00	R$2.500,00	R$2.500,00	R$15.000,00
2.2 – Aquisição de	Computador , impressora,	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$30.000,00

equipamentos de informática	Nobreak etc..							
2.3 - Aquisição de equipamentos de copa e cozinha	Fogão, Geladeira, Microondas, etc...	R$3.666,67	R$3.666,67	R$3.666,67	R$3.666,67	R$3.666,66	R$3.666,66	R$22.000,00
2.4 - Equipamentos de Proteção e Segurança	Portal de detector de metais, catraca, etc...	R$1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$6.000,00
2.5 - Mobiliário em Geral	Cadeira, mesas, armários, etc...	R$2.500,00	R$2.500,00	R$2.500,00	R$2.500,00	R$2.500,00	R$2.500,00	R$15.000,00
2.6 - Sistema de Ar Condicionado	Aparelho de Condicionamento de Ar, Compressores, Umificadores, etc...	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$12.000,00
2.7 - Obras e instalações	Despesas com obras	R$11.440,20	R$78.440,20	R$78.440,20	R$78.440,20	R$78.440,21	R$81.440,21	R$406.641,22
Custo Previsto para execução das metas no Anexo II	**Total Anexo II**	**R$28.106,87**	**R$95.106,87**	**R$95.106,87**	**R$95.106,87**	**R$95.106,87**	**R$98.106,87**	**R$506.641,22**
Total Custos (Anexo I + Anexo II)		**R$569.356,87**	**R$569.356,87**	**R$569.356,87**	**R$569.356,87**	**R$569.356,87**	**R$569.356,87**	**R$3.416.141,22**

Câmara Municipal de Prata, em 26 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA
Controlador Interno da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4414D945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
5ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
17º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Julie de Almeida Deatherage	26/06/2023	09:00	**Não compareceu à convocação.**
18º		TATIANA DA COSTA LAIA			**Não compareceu à convocação.**
19º		Sabrina Jéssica Silva costa			**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
15º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Rodrigo Cesar ribeiro soares	26/06/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**
16º		ALCIONE Aparecida gomes de carvalho			**Não compareceu à convocação.**
17º		EFIGENIA MARIA DA SILVA			**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
8º	NUTRICIONISTA	Rubia Aparecida Pereira	26/06/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:187AE6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023, PROCESSO N° 067/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico 018/2023, Processo n° 067/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de sistemas para Gestão Pública conforme especificações constantes neste Termo de Referência, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Implantação/Migração/Treinamento	SV	1,0000	67.220,0000	67.220,00
1	2	Manutenção / Suporte Técnico Presencial	HR	400,0000	110,0000	44.000,00
1	3	Módulo de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria	SV	12,0000	4.900,0000	58.800,00
1	4	Módulo de Recursos Humanos / Folha de Pagamento	SV	12,0000	3.700,0000	44.400,00
1	5	Módulo eSocial	SV	12,0000	1.500,0000	18.000,00
1	6	Módulo de Gestão Tributária	SV	12,0000	3.400,0000	40.800,00
1	7	Módulo de Compras e Licitações	SV	12,0000	2.400,0000	28.800,00
1	8	Módulo de Almoxarifado	SV	12,0000	690,0000	8.280,00
1	9	Módulo de Patrimônio	SV	12,0000	800,0000	9.600,00
1	10	Módulo de Frotas	SV	12,0000	800,0000	9.600,00
1	11	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica	SV	12,0000	2.400,0000	28.800,00

1	12	Módulo de Controle Interno	SV	12,0000	730,0000	8.760,00
1	13	Módulo Web Cidadão	SV	12,0000	1.500,0000	18.000,00
1	14	Módulo de Protocolo	SV	12,0000	800,0000	9.600,00
1	15	Módulo de Leis e Atos Normativos	SV	12,0000	700,0000	8.400,00
1	16	Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços – Cartórios	SV	12,0000	700,0000	8.400,00
1	17	Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços – ISSQN Bancário	SV	12,0000	1.300,0000	15.600,00
1	18	Módulo de Declaração de ISSQN	SV	12,0000	730,0000	8.760,00
1	19	Módulo Portal de Transparência – LAI	SV	12,0000	1.140,0000	13.680,00
1	20	Módulo de Gestão de Processos Eletrônicos – modulo protocolo eletrônico	SV	12,0000	3.100,0000	37.200,00
1	21	Módulo de Gestão de Processos Eletrônicos – Módulo Administrativo De Gerenciamento De Documentos	SV	12,0000	3.950,0000	47.400,00
1	22	Plataforma Web - Acesso, Segurança e Manutenção	SV	12,0000	2.200,0000	26.400,00
Total do Fornecedor						560.500,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 26 de junho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7922B9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: FLORA E VIDA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº. 091/2022 – Data: 20/06/2023 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroage à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 14/06/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
1	ADUBO NPK (4-14-8) PACOTE COM 25 KG CM - Marca: CM	PC	50	R$ 398,32	R$ 249,49	R$ 12.474,50
3	CALCÁRIO PACOTE COM 25 KG BS - Marca: BS	PC	50	R$ 64,49	R$ 43,12	R$ 2.156,00
5	DIVISOR LIMITADOR DE CANTEIRO CP - Marca: CP	M	300	R$ 6,16	R$ 5,63	R$ 1.689,00
8	ISCA PARA FORMIGA GRANULADO 50GR OS - Marca: OS	UN	100	R$ 18,66	R$ 9,12	R$ 912,00
9	MUDA DE AGAPANTUS COM TAMANHO DE 40 CM HJ - Marca: HJ	UN	500	R$ 23,33	R$ 15,62	R$ 7.810,00
11	MUDA DE ALPINIA COM TAMANHO MÍNIMO DE 1 METRO MJ - Marca: MJ	UN	200	R$ 38,49	R$ 17,28	R$ 3.456,00
12	MUDA DE AZALEIA COM TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM DS - Marca: DS	UN	200	R$ 21,05	R$ 19,26	R$ 3.852,00
13	MUDA DE BEIJO SORTIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM AI - Marca: AI	UN	600	R$ 7,33	R$ 6,97	R$ 4.182,00
14	MUDA DE BOUGAINVILLE COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM AS - Marca: AS	UN	100	R$ 23,75	R$ 17,61	R$ 1.761,00
16	MUDA DE DESILIRIOS COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM ID - Marca: ID	UN	200	R$ 299,49	R$ 183,92	R$ 36.784,00
17	MUDA DE DRACENA VERMELHA COM TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM DT - Marca: DT	UN	300	R$ 30,00	R$ 24,83	R$ 7.449,00
18	MUDA DE FILODENDROS COM TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM DO - Marca: DO	UN	100	R$ 90,00	R$ 45,83	R$ 4.583,00
19	MUDA DE GUAIMBÉ COM TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM BE - Marca: BE	UN	100	R$ 58,33	R$ 30,89	R$ 3.089,00
20	MUDA DE HERA CRESPA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM CR - Marca: CR	UN	300	R$ 7,63	R$ 4,54	R$ 1.362,00
21	MUDA DE HIBISCO COM TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM SC - Marca: SC	UN	2000	R$ 11,16	R$ 8,93	R$ 17.860,00
22	MUDA DE JABUTICABA COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 METROS TB - Marca: TB	UN	20	R$ 190,00	R$ 141,48	R$ 2.829,60
23	MUDA DE MINI IXÓRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM MI - Marca: MI	UN	500	R$ 7,50	R$ 4,38	R$ 2.190,00
24	MUDA DE MOREIA COM TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM MO - Marca: MO	UN	300	R$ 30,00	R$ 18,50	R$ 5.550,00
25	MUDA DE ORQUÍDEA GRAPETTE COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM PT - Marca: PT	UN	500	R$ 54,60	R$ 32,10	R$ 16.050,00
26	MUDA DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA (MÉDIA) COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,5 METROS RB - Marca: RB	UN	50	R$ 299,33	R$ 168,33	R$ 8.416,50
28	MUDA DE PETÚNIA COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM PA - Marca: PA	UN	1000	R$ 10,33	R$ 9,14	R$ 9.140,00
29	MUDA DE PILEA ALUMÍNIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM PL - Marca: PL	UN	1000	R$ 19,33	R$ 10,86	R$ 10.860,00
31	MUDA DE PODOCARPUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 METROS PU - Marca: PU	UN	50	R$ 29,33	R$ 23,50	R$ 1.175,00
34	SEIXOS ROLADOS PARA JARDINAGEM EMBALAGEM COM 40 KG NT – Marca: NT	UN	100	R$ 66,50	R$ 57,74	R$ 5.774,00

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:426EF0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 27/06/2023 às 12:00h até dia 07/07/2023 às 09:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **10:00h do dia 07/07/2023**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Divisão de Licitação. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832/8929.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar os valores minímos informados na plataforma de acordo com o item.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BC1A8030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2022

Objeto: Aquisição de materiais diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
0004	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	4.000	UN	4,87	19.480,00
0005	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	4.000	UN	9,40	37.600,00
0010	Dersani	CURATEC AGE ESSENCIAL	5.000	UN	7,98	39.900,00
0015	GEL COM PHMB	CURATEC	5.000	UN	39,00	195.000,00
0021	Curativo	CURATEC COMPR EMUL PETROLATUM	5.000	UN	165,00	825.000,00
0031	Alginato de cálcio - Curativo composto por alginato de cálcio e carboximetilcelulose (CMC). Altament	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	5.000	Cx	69,80	349.000,00
0034	Compressa na tecida de alta absorção e fibras coesiva de hidro-desbridantes poliabsorvente (poliacr	URGO	1.000	Cx	830,75	830.750,00
0036	Bandagem compressiva multicamadas inelástica - elástica - Bandagem multicamadas, sendo constituído d	URGO	1.000	UN	227,03	227.030,00
0037	Curativo: bota de unna - Composição: Bandagem; Pasta a base de óxido de zinco; Goma acácia; Glicero	CURATEC BOTA DE UNNA	1.000	UN	18,88	18.880,00
0038	Curativo: Hidrocolóide Placa - Composição: Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênic	CURATEC HIDROCOLOIDE	1.000	UN	99,95	99.950,00
0043	Curativo de carvão ativado com prata Composição: Carvão ativado com prata. Sachê de não-tecido. 10	CURATEC CARVÃO COM PRATA	1.000	UN	159,90	159.900,00
0044	Curativo filme transparente rolo ROLO - Filme de poliuretano (PU) não estéril, recoberto com adesivo	CURATEC FILME TRNSPARENTE	1.000	UN	42,98	42.980,00
Total do Fornecedor: 2.845.470,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:056A0B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 57/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 90/2023
Modalidade de Dispensa n° 57/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da informação) para Vigilância em Saúde a fim de estruturar o setor na organização de reuniões e promoções de eventos relacionados à saúde.

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e GILSON L LACERDA RIBEIRO (03.880.787/0001-11)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	Tela De Projeção com Tripé 1,80 x 1,80m 97 Polegadas Retrátil.	UNID	1,00	800,0000	800,00

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA (46.777.902/0001-30)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Caixa de som portátil com microfone sem fio 100 watts, com tecnologia de conectividade bluethooth, wi-fi, USB, auxiliar. Microfone com alcance de 10 metros com 02 pilhas alcalinas. Duração mínima de bateria 06 horas, baterias recarregáveis inclusas. Garantia 12 meses. Marca de referência: JBLPARTYBOXGOBBR2	UNID	1,00	3.199,0000	3.199,00
002	Projetor 3.400 lumens Especificações técnicas: Resolução: 1024 x 768 (XGA)Luminosidade: 3.400 lúmens Contraste: até 15.000:1Conexão HDMI Conexão USB Potência da lâmpada: 210 W UHE Cor: branco Tensão/Voltagem: bivolt Garantia: 36 meses projetor e 3 meses lâmpada Conteúdo da Embalagem:- Projetor- Controle remoto- Pilhas controle remoto AA (x 2)- Cabo de alimentação (1,8m)- Cabo HDMI- Manual de instalação- Garantia Modelo de referência: Projetor Epson Power Lite E20 XGA 3.400Lumens 3LCD	UNID	1,00	6.597,0000	6.597,00

Valor Total: 10.596,00
Data da Assinatura: 26/06/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2149A5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DIAS 19 A 21 DE JUNHO DE 2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000230/2021	CALDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA. - ME	08.332.667/0001-01	005	19/06/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	19/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 48.651,30
Contrato Nº 000231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	07.202.447/0001-92	010	19/06/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	19/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 35.833,40
Termo Nº 000091/2022	INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	08.003.034/0001-41	002	21/06/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000014/2022	21/06/2023	ADITIVO DE PERIODO	16/06/2023	17/07/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000123/2022	AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	002	21/06/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÂRAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Pregão Eletrônico Nº 000028/2022	21/06/2023	REAJUSTE	27/07/2022	27/07/2023	R$ 49.660,00
Termo Nº 000162/2022	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA	41.852.525/0001-32	002	19/06/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	19/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/09/2022	27/09/2023	R$ 915,00
Termo Nº 000163/2022	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	005	19/06/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	19/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/09/2022	27/09/2023	R$ 264,20

					AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.						
Contrato Nº 000225/2022	COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME	65.188.559/0001-32	004	21/06/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	Pregão Presencial Nº 000025/2022	21/06/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	03/10/2022	03/10/2023	R$ 1.264,90
Termo Nº 000101/2023	50.818.000 VANALUCIA DOMINGOS	50.818.000/0001-71	001	19/06/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ONG VIVACÃO	Credenciamento Nº 000008/2022	19/06/2023	RESCISÃO CONTRATUAL	01/06/2023	31/05/2024	-R$ 14.520,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:E93EC5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.152 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências *".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º3.088 de 2022, no valor total de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 01 10 303 0006 4.057 MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Natureza da Despesa	**Dest.Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	102	153	400.000,00
TOTAL			400.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.187 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- RC.PR			
Natureza da Despesa	**Dest.Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica	102	226	900.000,00
TOTAL			900.00,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das dotações abaixo:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 01 01 122 0001 1.002 CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA			
Natureza da Despesa	**Dest.Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	13	300.000,00
4490 51 Obras e Instalações	100	14	865.000,00
TOTAL			1.165.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
0101 01 122 0001 2.003 MANUT. C/ HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIV. CÍVICAS			
Natureza da Despesa	**Dest.Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	17	50.000,00
TOTAL			50.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 06 01 122 0001 2.010 MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE			
Natureza da Despesa	**Dest.Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	82	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:17CF2183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.153 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 2.563.965,51 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 3.041 CONSTRUÇÃO,AMPL. E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações	169		250.000,00
TOTAL			250.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.182 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA-R.P.			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
449052 Equipamentos e Material Permanente	269		315.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente	280		145.000,00
TOTAL			460.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.160 MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo RESOL. 8369/22 CUSRED	255		58.795,40
3390 30 Material de Consumo POEPS	255		38.507,75
3390 30 Material de Consumo POEPS	155		9.292,74
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica RESOL. 7924/21 RCPDEF	255		320.326,00
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica RESOL. 8369/21 CUSRED	255		10.000,00
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica RESOL. 6949/19 PRVPRP	255		394.142,22
4490 51 Obras e Instalações RESOL.7824/22 FARMEQ	255		87.622,00
TOTAL			918.686,11

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.162 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo RESOL. 8439 AMBMIC	255		298.286,00
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica RESOL. 8632/23 SCCCUL	155		30.000,00
3390 36 Outros Serviços Terceiros – P. Física RESOL. 8632/23 SCCCUL	155		10.000,00
3390 30 Material de Consumo RESOL. 8833/23 RECAPS	155		45.288,00
TOTAL			383.574,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 305 0006 4.151 MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo RESOL. 7733/21 EPMCUS	255		20.542,62
4490 52 Equipamentos e Material Permanente RES.7733/21 EPMINV	255		61.627,78
3390 30 Material de Consumo RESOL. 7734/21 CUVIGM	255		22.892,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente RES.7734/21 INVIGM	255		34.338,00
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica RESOL. 7731/21 (EXAME HIV,SIFILIS,HEPATITE B) IN.LAB			64.585,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente RESOL. 6985/19 IM.EQU	255		333.375,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente RESOL. 6985/19 IM.EQU	155		14.345,00
TOTAL			551.705,40

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, excesso arrecadação exercício atual (por fonte de recursos) e a anulação total da dotação abaixo:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.162 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente AMBMIC	255	545	298.286,00
TOTAL			298.286,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8735C5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO N°01 EDITAL N°001/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

RETIFICAÇÃO N°01 EDITAL N°001/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
ONDE SE LÊ:
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo IV deste edital), do currículo, títulos e comprovante de tempo de serviço no Município (declaração a ser retirada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura – RH), na Secretaria Municipal de Educação conforme descrito abaixo:

Período de inscrição: 03/07/2023 a 07/07/2023 das 07h:30min às 10h:30min e das 13h:00 às 16h:30min;
Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 17/07/2023;
Convocação para apresentação da documentação de admissão: 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023.

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo IV deste edital), do currículo, títulos e comprovante de tempo de serviço no Município (declaração a ser retirada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura – RH – referente aos últimos 15 anos), na Secretaria Municipal de Educação conforme descrito abaixo:

Período de inscrição: 03/07/2023 a 07/07/2023 das 07h:30min às 10h:30min e das 13h:00 às 16h:30min;
Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 17/07/2023;
Convocação para apresentação da documentação de admissão: 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023.

ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRÁRIA/SUBSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:
Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços.
Local de trabalho: Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
Características da vaga:
ONDE SE LÊ:

Cargo	Categoria Profissional/Função	Natureza CR	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
Professor P1 Projeto – CMAEE	Regente de Turma	CR (-04 vagas). Justificativa: Projeto de Política Pública Transitório.	Superior em Pedagogia/ Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Pedagogo Supervisor NAPE	Supervisão	CR (NAPE) Justificativa: Projeto de Política Pública Transitório.	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização integral em Supervisão.	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor	Recuperador	CR ((-24 vagas).	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã ou Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min

LEIA-SE:

Cargo	Categoria Profissional/Função	Natureza CR	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
Professor P1 Projeto – CMAEE	Regente de Turma	CR (-01 vaga). Justificativa: Projeto de Política Pública Transitório.	Superior em Pedagogia/ Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Pedagogo Supervisor NAPE	Supervisão	CR (-01 vaga). (NAPE) Justificativa: Projeto de Política Pública Transitório.	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização integral em Supervisão.	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor	Recuperador	CR (-15 vagas).	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã ou Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min

ANEXO II

INFORMAÇÕES GERAIS:
Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços. **Local de trabalho:** Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
Características da vaga:
ONDE SE LÊ:

Professor P1 Ensino Religioso	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (05 aulas na E.M Elisa Viana Botelho) (05 aulas na E.M Francisco Alves Pereira) Justificativa: Cargo Incompleto.	Curso Superior completo em Ensino Religioso (licenciatura), ou Pedagogia com especialização em Ensino Religioso.	Manhã e Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min

LEIA-SE:

Professor P1 Ensino Religioso Professor P1 Ensino Religioso	Horas aulas Horas aulas	Cargo: 02 vagas (05 aulas na E.M Elisa Viana Botelho) (05 aulas na E.M Francisco Alves Pereira) (13 aulas na E.M Professora Irma Carvalho) (04 aulas na E.M Honorato Borges – 2° Endereço – Santa Luzia dos Barros) (03 aulas na E.M Professor Afrânio Amaral – 2° Endereço – Pedros) (03 aulas na E.M Conceição Elói dos Santos) Justificativa: falta de cadastro de reserva no Edital n°001/2022.	Curso Superior completo em Ensino Religioso (licenciatura), ou Pedagogia com especialização em Ensino Religioso. Curso Superior completo em Ensino Religioso (licenciatura), ou Pedagogia com especialização em Ensino Religioso.	Manhã e Tarde Manhã e Tarde	29 horas (Semanais) 29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00 Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min Final 11h:30min 17h:30min

Patrocínio, 23 de junho de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F820A86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL N°001/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº. 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", inscrita no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação Emerson Caixeta, por atribuições legais delegadas pelo Decreto n° 3.356/2017, faz saber que autoriza a Contratação Simplificada para admissão em caráter temporário de servidores, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. CONSIDERANDO:
1.1 – O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
1.2 - A Lei nº 4.450/2011, que trata das contratações por tempo determinado no Município;
1.3 - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
1.4 - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições do anexo I, II e III deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.
2.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos do anexo I, II e III;
2.3 - Compreende-se como processo para seleção: apresentação de currículo, avaliação de títulos, tempo de serviço exercido na área educacional no município de Patrocínio, apresentação pessoal, entrevista, a classificação, chamada e contratação nos termos deste Edital;
2.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, que contará com uma comissão formada por servidores da pasta para auxiliá-lo;

3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1 - São atribuições do Secretário:
3.1.1 - Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária para formação de cadastro de reserva;
3.1.2 - Coordenar todo o processo de inscrição, de triagem, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexo I, II e III;
3.1.3 - Fazer mapeamento de vagas, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;
3.1.4 – Cabe ao Secretário a avaliação do currículo e dos títulos apresentados pelos candidatos;
3.1.5 – Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este Edital e Anexo I, II e III.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS:
4.1 - O presente edital é exclusivamente destinado à formação do quadro de reserva de profissionais na Estrutura Administrativa do Município de Patrocínio, não implicando direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal;
4.2 – Cada candidato poderá realizar até três inscrições em vagas distintas, podendo assumir somente um cargo caso seja contemplado, prevalecendo o cargo de maior pontuação obtida nos critérios de avaliação.
4.3– As reuniões de módulo terão que ser cumpridas para os candidatos que concorrerem às vagas de Professor, devendo ter compatibilidade de horário;
4.5 - Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo I, II e III.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo IV deste edital), do currículo, títulos e comprovante de tempo de serviço no Município (declaração a ser retirada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura – RH), na Secretaria Municipal de Educaçãoconforme descrito abaixo:

Período de inscrição: 03/07/2023 a 07/07/2023 das 07h:30min às 10h:30min e das 13h:00 às 16h:30min;
Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 17/07/2023;
Convocação para apresentação da documentação de admissão: 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023.
5.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato;
5.3 - São requisitos para inscrição:
5.3.1- Ter na data das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;
5.3.2 -Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações do Anexo I,II e III, e demais qualificações requeridas quando da contratação;
5.3.3 -Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CF/88;
5.3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
5.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada da cópia simples da documentação obrigatória e também dos títulos;
5.4.1 - Os documentos obrigatórios serão requeridos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a falta de qualquer documento requerido será motivo de desclassificação do candidato;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:
6.1. Os candidatos serão avaliados mediante apresentação do Anexo IV – Ficha de Inscrição (quando o candidato optar por concorrer a vagas distintas, o mesmo deverá preencher o número de fichas de inscrições correspondentes, a documentação poderá ser entregue somente uma vez), currículo, avaliação de títulos, tempo de serviço exercido na área educacional no município de Patrocínio-MG (comprovado mediante a documentação a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição), apresentação pessoal e entrevista(a entrevista a princípio ocorrerá no dia da inscrição do candidato, ou poderá ser agendada em uma data posteriorà qual será comunicado ao candidato pela Secretaria Municipal de Educação);
6.1.2- Estarão aptos para seleção, os candidatos que obrigatoriamente apresentarem a ficha de inscrição (Anexo IV), comprovação de tempo de serviço, currículo e títulos junto à Secretaria correspondente no Anexo I, II e III;
6.1.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados e avaliação nos critérios estabelecidos.

7. DA CONTRATAÇÃO:
7.1 - A contratação temporária de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretária Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos requeridos pelo RH, como condição para a assinatura do termo;
7.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
7.3 - A cessação do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e Anexo I, II e III;
8.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos do Anexo I, II e III;
8.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários; 8.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado;
8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria ao qual foi designado, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade;
8.6 - Concluído a escolha de Designação Temporária de que trata o Anexo I, II e III, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;
8.7 – Caso não haja formação de cadastro reserva para uma área específica, poderá ser realizada uma nova chamada através do presente edital, afim de sanar a necessidade de prestação de serviço por motivos de (licença saúde, servidor readaptado, servidor com licença para interesses particulares, servidor com cargo em comissão e outros);
8.8 - O candidato que de forma excepcional por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante;

8.9 - Os casos omissos serão decididos peloSecretário da pasta corresponde ao Anexo I e II e III deste Edital.

Patrocínio-MG, 20 dejunho de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRÁRIA/SUBSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:
Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços.
Local de trabalho: Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
Características da vaga:

Cargo	Categoria Profissional/Função	Natureza CR	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
						Inicial	Final
Professor	Apoio	CR (-88 vagas)	Superior em Pedagogia/ Normal Superior – Pós-graduação completa ou em curso em Educação Especial ou áreas afins. ou Superior em Educação Especial.	Manhã ou Tarde	29 horas (Semanais)	07h:00 13h:00	11h:30min 17h:30min
Professor	Recuperador	CR (-24vagas)	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã ou Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor	Eventual	CR (08 vagas)	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã ou Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor do Ensino Infantil	Eventual	CR (-01 vaga)	Superior em Pedagogia/Normal Superior, ou Normal em Nível Médio Magistério	Manhã ou Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Apoio	CR (-33 vagas)	Normal em Nível Médio Magistério ou Pedagogia/Normal Superior, com aperfeiçoamento na área de Educação Inclusiva (Cursos Livres)	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Projeto Tempo Integral (Escolas) (Projeto de Política Pública Transitório)	CR (-06 vagas)	Normal em Nível Médio Magistério ou Pedagogia/Normal Superior	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Eventual	CR (-01 vaga)	Normal em Nível Médio Magistério ou Pedagogia/Normal Superior.	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor P1 Projeto– EJA	Regente de Turma	CR (-04 vagas). Justificativa: Projeto de Política Pública Transitório.	Superior em Pedagogia/ Normal Superior.	Noite	29 horas (Semanais)		
Professor P1 Projeto – CMAEE	Regente de Turma	CR (-04 vagas). Justificativa: Projeto de Política Pública Transitório.	Superior em Pedagogia/ Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Pedagogo Supervisor NAPE	Supervisão	CR (NAPE) Justificativa: Projeto de Política Pública Transitório.	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização integral em Supervisão.	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min

1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido à necessidade de dispor de profissional para prestação de serviços de Professor Apoio, Professor Recuperador, Professor Eventual, ProfessorP1 Projeto – EJA, Professor P1 Projeto CMAEE, Educador Infantil Apoio, Educador Infantil Projeto Tempo Integral Escolas, Pedagogo Supervisor a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, com uma jornada semanal de vinte e nove horas(29) horas para os cargos de Professores, quarenta horas semanais (40) horas para o Educador Infantil (Apoio e Tempo Integral e Pedagogo Supervisor (NAPE) .
2. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 4.450/2011 e Decreto n° 3.356/2017, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária, tendo em vista que a natureza dos cargos é transitória, inviabilizando admissão em cargo de carreira;
3. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
4. A remuneração paga ao contratado (a) será de R$(2.990,62) para o Professor Apoio, Professor Recuperador, Professor Eventual, Professor P1 Projeto – EJA, Professor P1 Projeto - CMAEE, Educador Infantil (Apoio e Tempo Integral Escolas) R$ (2.471,08) + gratificação deR$ (519,54) e Pedagogo Supervisor R$ (4.288,61), coincidente com a pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais.
5. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo e Títulos (se houver);
6. NO ATO DA CONTRATAÇÃO é indispensável a apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo;
7. O recebimento e avaliação de currículos e títulos serão, inicialmente, submetidos à triagem e analisados pela Secretaria Municipal de Educação;
8. O presente Edital terá validade de no máximo (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

ANEXO II

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRÁRIA/SUBSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:
Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços. **Local de trabalho:** Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
Características da vaga:

Cargo	Categoria Profissional/Função	Natureza Substituição	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves CAIC) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Mariana Tavares) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Mariana Tavares) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal João Beraldo) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal João Beraldo) Justificativa: servidor estável em licença maternidade.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal João Beraldo) Justificativa: servidor estável cedido para exercício na SME.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Francisco Alves) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Honorato Borges) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar) Justificativa: servidor efetivocedido para cargo em comissão.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Honorato Borges 2º Endereço) Justificativa: servidor estável em licença maternidade.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Casimiro de Abreu) Justificativa: servidor estável em readaptação cedido para corregedoria.	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Casimiro de Abreu) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Casimiro de Abreu) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor P1	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Elisa Viana Botelho) Justificativa: servidor efetivo cedido para cargo em comissão	Superior em Pedagogia/Normal Superior.	Manhã	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor do Ensino Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Dona Mulata) Justificativa: servidor estável em licença para exercer cargo em comissão em outro órgão.	Superior em Pedagogia/Normal Superior,ou Normal em Nível Médio Magistério.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor do Ensino Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (E.M João Beraldo) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Superior em Pedagogia/Normal Superior, ou Normal em Nível Médio Magistério.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor do Ensino Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Superior em Pedagogia/Normal Superior,ou Normal em Nível Médio Magistério.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor do Ensino Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEIM Lili Aguiar) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Superior em Pedagogia/Normal Superior,ou Normal em Nível Médio Magistério.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor do Ensino Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Líbia Lassi Lopes) Justificativa: servidor estável em readaptação cedido para corregedoria.	Superior em Pedagogia/Normal Superior,ou Normal em Nível Médio Magistério.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor do Ensino Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Cel. João Cândido de Aguiar) Justificativa: servidor estável em Licença Maternidade.	Superior em Pedagogia/Normal Superior,ou Normal em Nível Médio Magistério.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Professor do Ensino Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Walma de Oliveira) Justificativa: servidor estável em licença saúde.	Superior em Pedagogia/Normal Superior,ou Normal em Nível Médio Magistério.	Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 13h:00	Final 17h:30min
Educador Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEIM João Ananias Pereira) Justificativa: servidor estável em Licença saúde.	Normal em Nível Médio Magistério.	Manhã e Tarde	40horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEIM Maria Conceição Borges de Paiva) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Normal em Nível Médio Magistério.	Manhã e Tarde	40horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEI Irmã Maximiliana) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Normal em Nível Médio Magistério.	Manhã e Tarde	40horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEI São Sebastião) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Normal em Nível Médio Magistério.	Manhã e Tarde	40horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (PEM Morada Nova) Justificativa: servidor estável em licença saúde.	Normal em Nível Médio Magistério.	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira) Justificativa: servidor estável em Licença saúde.	Normal em Nível Médio Magistério.	Manhã e Tarde	40horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Normal em Nível Médio Magistério.	Manhã e Tarde	40horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Educador Infantil	Regente de Turma	Cargo: 01 vaga (CEIM Rita Cândida Marra) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Normal em Nível Médio Magistério.	Manhã e Tarde	40horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor P1 Educação Física	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (04 aulas na E.M Casimiro de Abreu) (07 aulas na E.M João Beraldo) (07 aulas na E.M Honorato Borges 2º endereço) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Superior Completo em Educação Física (Licenciatura).	Manhã e Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor P1 Educação Física	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (11 aulas na E.M Dona Mulata) (07 aulas na E.MWalma de Oliveira) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Superior Completo em Educação Física (Licenciatura).	Manhã e Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min

Professor P1 Ensino Religioso	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (04 aulas na E.M João Beraldo) (13 aulas na E.M Honorato Borges) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Curso Superior completo em Ensino Religioso (licenciatura), ou Pedagogia com especialização em Ensino Religioso.	Manhã e Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor P1 Ensino Religioso	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (13 aulas na E.M João Beraldo) (06 aulas na E.M Rogério Leonardo) (02 aulas na E.M Walma de Oliveira) Justificativa: servidor efetivo cedido para cargo em comissão.	Curso Superior completo em Ensino Religioso (licenciatura), ou Pedagogia com especialização em Ensino Religioso.	Manhã e Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Professor P1 Ensino Religioso	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (05 aulas na E.M Elisa Viana Botelho) (05 aulas na E.M Francisco Alves Pereira) Justificativa: Cargo Incompleto.	Curso Superior completo em Ensino Religioso (licenciatura), ou Pedagogia com especialização em Ensino Religioso.	Manhã e Tarde	29 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Pedagogo Supervisor	Supervisão	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Conceição Eloi dos Santos) Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão.	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização integral em Supervisão.	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min
Pedagogo Supervisor	Supervisão	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Walma de Oliveira) Justificativa: servidor efetivo em licença maternidade.	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização integral em Supervisão.	Manhã e Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial 07h:00 13h:00	Final 11h:30min 17h:30min

1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido à afastamento de servidores readaptados, comissionados, licenciados (licença saúde, licença maternidade e outros), desta forma há necessidade de dispor de profissional especialista em substituição para prestação de serviços de Professor P1, Professor do Ensino Infantil, Educador Infantil, Professor P1 – Educação Física, Professor P1 – Ensino Religioso, Pedagogo Supervisor ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, com uma jornada semanal de vinte e nove horas (29) horas para os cargos de Professores P1 e Professor do Ensino Infantil e quarenta horas semanais (40) horas para o Educador Infantil e Pedagogo Supervisor.
2. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 4.450/2011e Decreto n° 3.356/2017, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária, tendo em vista que a natureza dos cargos é transitória, inviabilizando admissão em cargo de carreira;
3. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
4. A remuneração paga ao contratado(a) será de R$ (2.990,62) para o Professor P1 e Professor do Ensino Infantil e Educador InfantilR$ (2.471,08) + gratificação de R$ (519,54), para o Pedagogo Supervisor R$ (4.288,61), coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais.
6. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo e Títulos (se houver);
7. NO ATO DA CONTRATAÇÃO é indispensável a apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo;
8. O recebimento e avaliação de currículos e títulos serão, inicialmente, submetidos à triagem e analisados pela Secretaria Municipal de Educação;
9. O presente Edital terá validade de no máximo (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

ANEXO III

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRÁRIA/SUBSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:
Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços. **Local de trabalho:** Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Cargo	Categoria Profissional/Função	Natureza	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
Professor P2 Ciências	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (06 aulas na E.M Joaquim Martins) Justificativa: cargo incompleto. Observação: para os cargos incompletos a remuneração será proporcional às horas aulas.	Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura).	Manhã	22 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P2 Educação Física	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (06 aulas na E.M João Batista Romão) Justificativa: cargo incompleto. Observação: para os cargos incompletos a remuneração será proporcional às horas aulas.	Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura).	Manhã	22 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P2 História	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (18 aulas) Local: Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos Justificativa: servidor estável cedido para cargo em comissão	Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura).	Manhã	22 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
		Cargo: 01 vaga (12 aulas na E.M Joaquim Martins) (06 aulas na E.M Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC) Justificativa: servidor estável de licença saúde.					
		Cargo: 01 vaga (18 aulas) Local: E.M Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC Justificativa: servidor estável em readaptação.					
Professor P2 Língua Inglesa	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (06 aulas na E.M Professor Afrânio Amaral) (06 aulas na E.M Elisa Viana Botelho) (06 aulas na E.M João Batista Romão) Justificativa: servidor estável de licença saúde.	Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura).	Manhã	22 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P2 Literatura	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (18 aulas) (04 aulas na E.M Elisa Viana Botelho) (04 aulas na E.M João Batista Romão) (04 aulas na E.M Professor Afrânio Amaral) (06 aulas no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos) Justificativa: servidor estável em afastamento para mandato eletivo.	Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura).	Manhã	22 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
		Cargo: 01 vaga (04 aulas) (E.M Joaquim Martins) Justificativa: servidor estável com redução de carga horária.					
Professor P2 Matemática	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (09 aulas) Local: E.M	Ensino Superior completo na	Manhã	22 horas	Inicial 07h:00	Final 11h:30min

		Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC Justificativa: cargo incompleto. Observação: para os cargos incompletos a remuneração será proporcionalàs horas aulas.	área de atuação (licenciatura).		(Semanais)		
Professor P2 Língua Portuguesa	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (18 aulas) Local: E.M Professor Afrânio Amaral Justificativa: servidor estável em readaptação. Cargo: 01 vaga (18 aulas) (10 aulas na E.M Maria Isabel Queiroz Alves) (08 aulas no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos) Justificativa: servidor estável em readaptação. Cargo: 01 vaga (18 aulas) Local: E.M Elisa Viana Botelho Justificativa: servidora estável cedida para Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.	Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura).	Manhã	22 horas (Semanais)	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P2 Geografia	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (18 aulas) Local: Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos. Justificativa: Licença para tratamento de interesse particular.	Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura).	Manhã	22 horas (Semanais	Inicial 07h:00	Final 11h:30min
Professor P2 Geografia	Horas aulas	Cargo: 01 vaga (06 aulas na E.M Elisa Viana Botelho) Justificativa: cargo incompleto. Observação: para os cargos incompletos a remuneração seráproporcional às horas aulas.	Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura).	Manhã	22 horas (Semanais	Inicial 07h:00	Final 11h:30min

1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido à afastamento de servidores readaptados, comissionados, licenciados (licença saúde, licença maternidade e outros), desta forma há necessidade de dispor de profissional especialista em substituição para prestação de serviços de Professor P2 – Ciências, Professor P2 –Educação Física, Professor P2 – Geografia, Professor P2 – História, Professor P2 – Língua Inglesa, Professor P2 – Língua Portuguesa, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, com uma jornada semanal de vinte e duas horas (22) semanais para os cargos de Professores P2.
2. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 4.450/2011e Decreto n° 3.356/2017, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária, tendo em vista que a natureza dos cargos é transitória, inviabilizando admissão em cargo de carreira;
3. O candidato selecionado para os cargos de Professores P2, cumprirão obrigatoriamente o quadro de horário estabelecido nos referidos educandários;
4. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
5. A remuneração paga ao contratado(a) será de R$ (3.294,75) para o Professor P2, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais.
6. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo e Títulos (se houver);
7. NO ATO DA CONTRATAÇÃO é indispensável a apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo;
8. O recebimento e avaliação de currículos e títulos serão, inicialmente, submetidos à triagem e analisados pela Secretaria Municipal de Educação;
9. O presente Edital terá validade de no máximo (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

Patrocínio, 20de junho de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3831D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°002/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EDITAL N°002/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº. 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", inscrita no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação Emerson Caixeta, por atribuições legais delegadas pelo Decreto n° 3.356/2017, faz saber que autoriza a Contratação Simplificada para admissão em caráter temporário de servidores, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. CONSIDERANDO:
1.1 – O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
1.2 - A Lei nº 4.450/2011, que trata das contratações por tempo determinado no Município;
1.3 - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
1.4 - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições do anexo deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.
2.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos do anexo;
2.3 - Compreende-se como processo para seleção: a apresentação de currículo,tempo de serviço exercido na área educacional no município de Patrocínio, apresentação pessoal, entrevista, a classificação, chamada e contratação nos termos deste Edital;

2.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, que contará com uma comissão formada por servidores da pasta para auxiliá-lo;

3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1 - São atribuições do Secretário:
3.1.1 - Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária para formação de cadastro de reserva;
3.1.2 - Coordenar todo o processo de inscrição, de triagem, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexo;
3.1.3 - Fazer mapeamento de vagas, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;
3.1.4 – Cabe ao Secretário a avaliação do currículo apresentado pelos candidatos;
3.1.5 – Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este Edital e Anexo.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS:
4.1 - O presente edital é exclusivamente destinado àseleção e posterior contratação de serviços excepcional na Estrutura Administrativa do Município de Patrocínio especificamente para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Servente Escolar devido à falta de listagem de Cadastro de Reserva para o cargo no Concurso Edital n° 001-2022, não implicando direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal;
4.2 - Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo;

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo II deste edital), do currículo e comprovante de tempo de serviço no Município (declaração a ser retirada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura – RH), na Secretaria Municipal de Educação conforme descrito abaixo:
Período de inscrição: 03/07/2023 a 07/07/2023 das 07h:30min às 10h:30min e das 13h:00 às 16h:30min;
Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 17/07/2023;
Convocação para apresentação da documentação de admissão: 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023.
5.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato;
5.3 - São requisitos para inscrição:
5.3.1- Ter na data das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;
5.3.2 -Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações do Anexo, e demais qualificações requeridas quando da contratação;
5.3.3 -Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CF/88;
5.3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
5.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada da cópia simples da documentação obrigatória e também dos títulos;
5.4.1 - Os documentos obrigatórios serão requeridos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a falta de qualquer documento requerido será motivo de desclassificação do candidato;

6. DA SELEÇÃO:
6.1. Os candidatos serão avaliados mediante apresentação do Anexo IV – Ficha de Inscrição, currículo, tempo de serviço exercido na área educacional no município de Patrocínio-MG (comprovado mediante a documentação a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição), apresentação pessoal e entrevista (a entrevista a princípio ocorrerá no dia da inscrição do candidato, ou poderá ser agendada em uma data posterior à qual será comunicado ao candidato pela Secretaria Municipal de Educação);
6.1.2- Estarão aptos para seleção, os candidatos que obrigatoriamente apresentarem a ficha de inscrição (Anexo II), comprovação de tempo de serviço, currículo junto à Secretaria correspondente no Anexo I;
6.1.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados e avaliação nos critérios estabelecidos

7. DA CONTRATAÇÃO:
7.1 - A contratação temporária de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretária Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos requeridos pelo RH, como condição para a assinatura do termo;
7.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
7.3 - A cessação do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e Anexo;
8.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos do Anexo;
8.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato;
8.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado;
8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria ao qual foi designado, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade;
8.6 - Concluído a escolha de Designação Temporária de que trata o Anexo, sempre que necessário, a Secretaria correspondente viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;
8.7 – Caso não haja formação de cadastro reserva para uma área específica, poderá ser realizada uma nova chamada através do presente edital, afim de sanar a necessidade de prestação de serviço por motivos de (licença saúde, servidor readaptado, servidor com licença para tratar de interesses particulares, servidor com cargo em comissão e outros);
8.8 - O candidato que de forma excepcional por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante;
8.9 - Os casos omissos serão decididos peloSecretário da pasta corresponde ao Anexo deste Edital.

Patrocínio, 20 de junho de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃOPARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS:
Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços.
Local de trabalho: Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
Características da vaga:

Cargo	CategoriaProfissional	Natureza	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	(146 vagas)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	Inicial	Final
						07h:00 13h:00	11h:30min 17h:30min
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (CEIM Maria Abadia Peres) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	O horário poderá sofrer alterações conforme a necessidade de cada educandário, não ultrapassando a carga horária diária de 08 horas.	
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (CEIM Irmã Maximiliana) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	Cargo: 03 vagas (Escola Municipal Honorato Borges) Justificativa: servidores estáveis em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira) Justificativa: servidor estável cedido para exercício no CEIM Rita Cândida Marra.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (Projeto Guri) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves CAIC) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha) A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Rogério Leonardo) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		

1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido à necessidade de dispor de profissional para prestação de serviços de Servente Escolar a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, com uma jornada semanal de quarenta(40) horas para o cargo de Servente Escolar.
2. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 4.450/2011 e Decreto n° 3.356/2017, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.
3. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
4. A remuneração paga ao contratado (a) será de R$(1.577,10) para Servente Escolar, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais.
5. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo;
6. NO ATO DA CONTRATAÇÃO é indispensável a apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo;
6. O recebimento e avaliação de currículos, inicialmente, submetidos à triagem e analisados pela Secretaria Municipal de Educação;

7. O presente Edital terá validade de no máximo (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

Patrocínio, 20 de junho de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:669B3D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.300 DE 22 DE JUNHO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
LEI Nº 1.300/2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – a definição de critério para o início de novos projetos;
XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – o incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
SEÇÃO I
AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2024, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2024, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGILAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2024, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva. Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei,

b) a atualização do cadastro imobiliário,

c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

II – para a redução das despesas:

a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,

b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII

AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.
Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:
I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;
II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
VI – ser entidade sem fins lucrativos;
VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
VIII – apresentação do plano de trabalho;
IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.
§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.
§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.
Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.
Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizada em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei 13.019/2014.
§ 1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.
§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.

SEÇÃO IX

A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X

OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2024:
I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.
SEÇÃO XII
A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES
Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
SEÇÃO XIII
O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.
SEÇÃO XIV
AS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2024, para atender às suas peculiaridades.
§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.
§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades
Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, 22 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS									
2024									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)								Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	46.210.000,00	44.220.095,69	0,00	48.058.400,00	44.008.516,29	0,00	49.980.736,00	43.797.949,22	0,00
Receitas Primárias (I)	45.759.115,00	43.788.626,79	0,00	47.604.300,00	43.592.683,32	0,00	49.508.472,00	43.384.105,89	0,00
Despesa Total	46.210.000,00	44.220.095,69	0,00	48.058.400,00	44.008.516,29	0,00	49.980.736,00	43.797.949,22	0,00
Despesas Primárias (II)	45.278.000,00	43.328.229,67	0,00	47.126.400,00	43.155.055,97	0,00	49.048.736,00	42.981.240,79	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	481.115,00	460.397,13	0,00	477.900,00	437.627,34	0,00	459.736,00	402.865,10	0,00
Resultado Nominal	-300.000,00	-287.081,34	0,00	-350.000,00	-320.505,48	0,00	-280.000,00	-245.363,05	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.750.000,00	1.674.641,15	0,00	1.400.000,00	1.282.021,93	0,00	1.120.000,00	981.452,20	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.615.320,89	-5.373.512,81	0,00	-5.965.320,89	-5.462.623,01	0,00	-6.245.320,89	-5.472.753,49	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2024	2025	2026
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2024	2025	2026
4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2024						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2022 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2022 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) =(b-a)	%(c / a) * 100
Receita Total	31.650.000,00	0,00	39.435.421,89	0,00	7.785.421,89	24,60
Receitas Primárias (I)	31.294.800,00	0,00	37.938.394,93	0,00	6.643.594,93	21,23
Despesa Total	31.650.000,00	0,00	41.625.844,74	0,00	9.975.844,74	31,52
Despesas Primárias (II)	31.195.900,00	0,00	41.059.631,88	0,00	9.863.731,88	31,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	98.900,00	0,00	-3.121.236,95	0,00	-3.220.136,95	-3.255,95
Resultado Nominal	-5.369.105,48	0,00	-156.886,95	0,00	5.212.218,53	-97,08
Dívida Pública Consolidada	1.940.000,00	0,00	2.350.249,66	0,00	410.249,66	21,15
Dívida Consolidada Líquida	-5.079.120,39	0,00	-5.015.071,23	0,00	64.049,16	-1,26

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2022 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

• a meta atingida foi a meta proposta?

• não poderia gastar menos ao se realizar a ação?

• a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar parte dos programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)										Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	26.400.000,00	31.650.000,00	19,89	44.648.650,00	41,07	46.210.000,00	3,50	48.058.400,00	4,00	49.980.736,00	4,00
Receitas Primárias (I)	25.999.290,00	31.294.800,00	20,37	44.146.550,00	41,07	45.759.115,00	3,65	47.604.300,00	4,03	49.508.472,00	4,00
Despesa Total	26.400.000,00	31.650.000,00	19,89	44.648.650,00	41,07	46.210.000,00	3,50	48.058.400,00	4,00	49.980.736,00	4,00
Despesas Primárias (II)	25.881.600,00	31.195.900,00	20,53	43.716.150,00	40,13	45.278.000,00	3,57	47.126.400,00	4,08	49.048.736,00	4,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	117.690,00	98.900,00	-15,97	430.400,00	335,19	481.115,00	11,78	477.900,00	-0,67	459.736,00	-3,80

Resultado Nominal	-1.187.507,21	-5.369.105,48	352,13	-236.200,50	-95,60	-300.000,00	27,01	-350.000,00	16,67	-280.000,00	-20,00
Dívida Pública Consolidada	2.630.000,00	1.940.000,00	-26,24	2.050.000,00	5,67	1.750.000,00	-14,63	1.400.000,00	-20,00	1.120.000,00	-20,00
Dívida Consolidada Líquida	289.985,09	-5.079.120,39	-1.851,51	-5.315.320,89	4,65	-5.615.320,89	5,64	-5.965.320,89	6,23	-6.245.320,89	4,69
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total	29.185.345,20	33.074.250,00	13,32	44.648.650,00	35,00	44.220.095,69	-0,96	44.008.516,29	-0,48	43.797.949,22	-0,48
Receitas Primárias (I)	28.742.358,09	32.703.066,00	13,78	44.146.550,00	34,99	43.788.626,79	-0,81	43.592.683,32	-0,45	43.384.105,89	-0,48
Despesa Total	29.185.345,20	33.074.250,00	13,32	44.648.650,00	35,00	44.220.095,69	-0,96	44.008.516,29	-0,48	43.797.949,22	-0,48
Despesas Primárias (II)	28.612.251,15	32.599.715,50	13,94	43.716.150,00	34,10	43.328.229,67	-0,89	43.155.055,97	-0,40	42.981.240,79	-0,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	130.106,94	103.350,50	-20,56	430.400,00	316,45	460.397,13	6,97	437.627,34	-4,95	402.865,10	-7,94
Resultado Nominal	-1.312.795,75	-5.610.715,23	327,39	-236.200,50	-95,79	-287.081,34	21,54	-320.505,48	11,64	-245.363,05	-23,44
Dívida Pública Consolidada	2.907.479,47	2.027.300,00	-30,27	2.050.000,00	1,12	1.674.641,15	-18,31	1.282.021,93	-23,44	981.452,20	-23,44
Dívida Consolidada Líquida	320.580,11	-5.307.680,81	-1.755,65	-5.315.320,89	0,14	-5.373.512,81	1,09	-5.462.623,01	1,66	-5.472.753,49	0,19

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
10,06	5,79	4,50	4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)					**Valores em R$1,00**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	22.675.882,45	100,00	22.800.349,72	100,00	16.719.595,63	100,00
TOTAL	22.675.882,45	100,00	22.800.349,72	100,00	16.719.595,63	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			**Valores em R$1,00**
RECEITAS REALIZADAS	**2022 (a)**	**2021 (b)**	**2020 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	59.959,03	15.271,89	1.156.296,13
Alienação de bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens Imóveis	59.959,03	15.271,89	1.156.296,13
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	18.481,76	535.905,00
Despesas de Capital	0,00	18.481,76	535.905,00
Investimentos	0,00	18.481,76	535.905,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2022 (g) = (Ia – IId + IIIh)**	**2021 (h) = (Ib – IIe + IIIi)**	**2020 (i) = (Ic – IIf)**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	619.908,30	623.118,17	2.727,04
VALOR (IV) = (I - II + III)	679.867,33	619.908,30	623.118,17

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE R ECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)						Valores em R$1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	Concessão de Isenção em Caráter não geral	Concessão de Isenção em Caráter não geral	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Nos termos do inciso I, do artigo 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/00), a renúncia foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro.
Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI DA-Mult/Jur	Anistia	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Nos termos do inciso I, do artigo 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/00), a renúncia foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro.
Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur	Anistia	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Nos termos do inciso I, do artigo 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/00), a renúncia foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro.
Total			40.000,00	40.000,00	40.000,00	

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2024**
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2024**
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00

MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMON S TRA TIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVI D ÊNCIAS			
2024			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	70.000,00	Proceder a limitação das despesas, com vistas ao equilíbrio financeiro.	70.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Proceder a limitação das despesas, com vistas ao equilíbrio financeiro.	150.000,00
SUB-TOTAL	220.000,00		220.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	

Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	850.000,00	Proceder a limitação das despesas, com vistas ao equilíbrio financeiro.	850.000,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	850.000,00		850.000,00
TOTAL	1.070.000,00		1.070.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO				
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	%	100,00	DESPESAS MANTIDA
0.005	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA	%	100,00	DIVIDA PUBLICA MANTIDA
0.006	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS	%	100,00	PRECATORIOS ATENDIDOS
0.038	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS	%	100,00	SUBVENCOES ECONOMICAS MANTIDAS
0.045	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE	%	100,00	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: PROMOCAO DE ACOES NO SENTIDO DE GARANTIR A QUALIFICACAO DOS SERVIDORES E A CONSEQUENTE MELHORIA DA PRESTACAO DO SERVICO PUBLICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.002	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.021	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	POR CENTO	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.042	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.048	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG	%	100,00	CONSORCIO MANTIDO
0.049	SUBVENCAO CONSEP	(%)	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
0.050	CONTRIBUICAO CONSEP	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
1.001	AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/A ADMINISTRACAO	%	100,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.002	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	%	100,00	PREDIOS AMPLIADOS
2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	%	100,00	SUBSIDIOS MANTIDOS
2.002	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO	%	100,00	GABINETE MANTIDO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.004	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	%	100,00	HOMENAGENS PRESTADAS
2.005	MANUTENCAO DESP.C/DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE	%	100,00	PUBLICIDADE MANTIDA
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	%	100,00	CONTROLE INTERNO MANTIDO
2.008	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	%	100,00	PLANEJAMENTO MANTIDO
2.010	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL	%	100,00	DIVISAO DE PESSOAL MANTIDA
2.012	CONTRIBUICOES PARA O PASEP	%	100,00	CONTRIBUICOES MANTIDAS
2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	%	100,00	SERVICOS MANTIDOS

2.020	MANUTENCAO SERVICO RETRANSMISSAO SINAIS DE TV	%	100,00	SINAIS DE TV MANTIDO
2.021	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	%	100,00	CONTABILIDADE MANTIDA
2.023	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	%	100,00	TESOURARIA MANTIDA
2.063	MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	%	100,00	DIVISAO MANTIDA
2.112	INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO	POR CENTO	100,00	INCENTIVOS CONCEDIDOS
2.113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO	POR CENTO	100,00	TELECENTRO MANTIDO
2.125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.169	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
PROGRAMA: 0413 CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA				
OBJETIVO: CONTROLAR E MELHORAR AS FINANCAS MUNICIPAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.025	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.	%	100,00	DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS MANTIDO

PROGRAMA: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
OBJETIVO: PROMOVER MELHORES CONDICOES DE SOBREVIVENCIA HUMANA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.012	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	%	100,00	GRUPO ESPIRITA MANTIDO
0.013	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	%	100,00	ASSOCIACAO MANTIDA
0.014	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	%	100,00	ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL
0.028	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
0.044	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO CONCEDIDA
0.052	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.102	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A POPULACAO CARENTE	%	100,00	POPULACAO CARENTE ASSISTIDA
2.120	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD	POR CENTO	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.121	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	POR CENTO	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.124	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	POR CENTO	100,00	BENEFICIOS MANTIDOS
2.130	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	POR CENTO	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.132	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL	POR CENTO	100,00	CONTROLE SOCIAL MANTIDO
2.146	MANUT. EMENDA PARL. CUSTEIO ASSISTENCIA SOCIAL	%	100,00	CUSTEIO DA ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDO
PROGRAMA: 0805 ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU	POR CENTO	100,00	LAR SUBVENCIONADO
0.029	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MANTIDA
0.030	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.098	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE	%	100,00	FUNDO MANTIDO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.131	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC	POR CENTO	100,00	CONSELHO MANTIDO
2.147	MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	%	100,00	FUNDO MANTIDO
2.149	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	%	0,00	CONSOLIDAR O PROGRAMA CRIANCA FELIZ
PROGRAMA: 0808 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA AO IDOSO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.010	SUBVENCAO AO ASILO SAO VICENTE DE PAULO	%	100,00	ASILO MANTIDO
0.011	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE	%	100,00	GRUPO DA 3A. IDADE MANTIDO
0.053	SUBVENCAO AO LAR SAO VICENTE DE PAULO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADA
PROGRAMA: 0812 APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	%	100,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
2.103	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	%	100,00	ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDA
PROGRAMA: 1003 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA DE SAUDE . COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.024	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.025	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.027	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO REALIZADA
0.043	MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG	POR CENTO	100,00	TERMO DE COOPERACAO MANTIDO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.056	SUBVENCAO SOCIAL AO GAPOP	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
1.038	INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	POR CENTO	100,00	PREDIOS CONSTRUIDOS, EQUIPADOS E OU REFORMADOS
1.039	INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA	POR CENTO	100,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.042	INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100,00	UNIDADES DE SAUDE REFORMADAS E EQUIPADAS
1.047	AQUISICAO DE VEICULO SANITARIO ELETIVO(RESOL EST)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.076	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	SECRETARIA MANTIDA
2.077	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PASEP - SAUDE	%	100,00	CONTRITUICAO MANTIDA
2.078	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL	%	100,00	SAUDE MANTIDA
2.080	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	%	100,00	PREVENCAO MANTIDA
2.081	MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE	%	100,00	PREVENCAO MANTIDA
2.089	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.091	ATENDIMENTO A POPULACAO - AUX.PASSAGENS-TFD	%	100,00	AUXILIO MANTIDO
2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	%	100,00	SAUDE MANTIDA
2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	%	100,00	SAUDE MANTIDA
2.133	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE	POR CENTO	100,00	JUDICIALIZACAO DA SAUDE MANTIDA
2.134	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	POR CENTO	100,00	SUPLEMENTOS ALIMENTARES MANTIDOS
2.138	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	POR CENTO	100,00	EMERGENCIA COVID19 SUPERADA
2.148	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.151	MANUTENCAO SAUDE RESOLUCAO 7799 E 7841/21	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADA
2.152	MANUTENCAO DA SAUDE EM REDE-RESOLUCAO ESTADO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.153	MANUT VIGILANCIA CONDICoES CRONICAS-SIFILIS RES ES	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.154	MANUT. VIGILANCIA SAUDE TRABALHADOR-VISAT (RES ES)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.155	MANUT VIGILANCIA VIOLENCIAS E ACIDENTES TRANSITO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.156	MANUT SAUDE APOIO MULTIPROFISSIONAL(RESOLU ESTADO)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.157	MANUT.APOIO,FORTALECIMENTO PROTESES DENTARIAS	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.158	MANUTENCAO VIGIMINAS - RESOLUCAO 7734	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.159	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZACAO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.161	MANUT. VIGILANCIA AS EMERG. EM SAUDE PUBLICA (RES	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.162	MANUT. ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE (RESO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.163	MANUT.SAUDE ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES(RESOL EST)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.164	MANUTENCAO FARMACIA RESOLUCAO 7824	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.165	MANUT SAUDE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA(RES E	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.166	MANUT SAUDE PDCAF ASSIS FARMACEUTICA(RESOL ESTADO)	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.167	ESTR.ATENCAO PRIMARIA-RESOLU 7553-EMENDA INDIVIDUA	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.168	EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO-AT.PRIMA	(%)	100,00	EMENDAS MANTIDAS
2.170	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GESTAO EM SAUDE	(%)	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.171	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE MAC - RESOLU ESTADO	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.172	MANUTECAO ATIV DA SAUDE VIG.SANITARIA-RESOLU ESTAD	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
2.173	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE VIG.EPIDEMIOLOGICA-RESOLU	%	0,00	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADO
PROGRAMA: 1004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.054	MANUTENCAO DE SUBVENCAO A AMA	(%)	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
1.043	INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	POR CENTO	100,00	FARMACIA AMPLIADA E EQUIPADA
2.083	MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100,00	SAUDE MANTIDA
2.084	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	%	100,00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA MANTIDA

PROGRAMA: 1201 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
OBJETIVO: PROPICIAR MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOSDA REDE PUBLICA MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	%	100,00	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA
PROGRAMA: 1202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.007	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO	%	100,00	DESPESAS MANTIDAS
1.003	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES	%	100,00	INSTALACOES FISICAS ADEQUADAS
1.004	EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ENSINO EQUIPADO
1.007	CONST, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES	%	100,00	PREDIOS CONSTRUIDOS
1.008	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE EM CONVENIOS	%	100,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.036	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	%	100,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.044	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	%	100,00	PDDE MANTIDO
2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	%	100,00	ENSINO MANTIDO
2.115	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.118	CONC.BOLSA PARCIAL ESTUDO A PROFIS.DO MAGISTERIO	(%)	100,00	OTIMO
PROGRAMA: 1205 UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.031	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL	%	100,00	CRECHE CONSTRUIDA
2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.	%	100,00	CRECHE MANTIDA
2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	%	100,00	ENSINO PRE-ESCOLAR MANTIDO
2.108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB	%	100,00	CRECHE MANTIDA
2.109	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB	%	100,00	PRE-ESCOLAR MANTIDO
PROGRAMA: 1208 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR				
OBJETIVO: CONCESSAO DE SUBVENCAO E BOLSAS DE ESTUDO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.040	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR	POR CENTO	100,00	BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS
PROGRAMA: 1211 TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO: PROPICIAR O TRANSPORTE DE ALUNOS AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPADO
2.033	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.047	MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	%	100,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
PROGRAMA: 1301 PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL				
OBJETIVO: PROMOVER E PATROCINAR EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.022	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
0.023	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA	POR CENTO	100,00	SUBVENCAO MANTIDA
0.046	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO CONCEDIDA
1.046	REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST	%	100,00	PREDIOS RESTAURADOS E EQUIPADOS
2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	%	100,00	EVENTOS MANTIDOS
2.050	PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	EVENTOS MANTIDOS
2.123	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS	POR CENTO	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.129	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR	(%)	100,00	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO
PROGRAMA: 1501 PLANEJAMENTO URBANO				
OBJETIVO: MELHORAR E MANTER O SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	ILUMINACAO PUBLICA EXTENDIDA
1.026	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS	POR CENTO	100,00	PASSEIOS CONSTRUIDOS
1.036	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA	%	100,00	BENS ADQUIRIDOS
1.044	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES	%	25,00	PARQUE DE EXPOSICOES CONSTRUIDO
1.050	EFICIENCIA ENERGETICA DO MUNICIPIO	%	0,00	OBJETO DA LEI EXECUTADO

2.065	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
PROGRAMA: 1502 LIMPEZA URBANA				
OBJETIVO: MANTER OS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DELIXO DOMICILIAR				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.033	AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM	%	100,00	USINA CONSTRUIDA
2.137	MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
PROGRAMA: 1503 SERVICOS FUNERARIOS				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O CEMITERIO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.016	AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	%	100,00	CEMITERIO AMPLIADO
1.028	CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL	POR CENTO	100,00	VELORIO CONSTRUIDO, REFORMADO OU AMPLIADO
2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	%	100,00	SERVICO MANTIDO
PROGRAMA: 1504 PARQUES E JARDINS				
OBJETIVO: CONSTRUIR E MELHORAR PRACAS E JARDINS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.014	REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	%	100,00	PRACAS CONSTRUIDAS
2.070	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	%	100,00	PRACAS MANTIDAS
PROGRAMA: 1603 HABITACAO URBANA				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO	%	100,00	CASAS REFORMADAS
PROGRAMA: 1701 SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO				
OBJETIVO: CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER OS SERVICOS DE REDE DEESGOTO SANITARIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.019	10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO	%	100,00	SANEAMENTO MELHORADO
1.040	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICIPIO	%	25,00	REDE DE ESGOTO CONSTRUIDA
2.072	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	%	100,00	SERVICO MANTIDO
PROGRAMA: 1702 SANEAMENTO GERAL				
OBJETIVO: CANALIZAR CORREGOS URBANOS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.020	CANALIZACAO DE CORREGOS	%	100,00	CORREGOS CANALIZADOS
1.027	CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO	POR CENTO	100,00	INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUIDO
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO: PRESERVACAO AMBIENTAL E PROMOCAO DE ACOES VOLTADASA RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE NO MEIO URBANO E R URAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.039	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P	%	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDADA
2.127	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.128	MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO	POR CENTO	100,00	USINA MANTIDA
PROGRAMA: 2003 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL				
OBJETIVO: MANTER ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER	%	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.041	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE	%	100,00	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO.
2.119	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN	POR CENTO	100,00	BANCO DE SEMEN MANTIDO
PROGRAMA: 2005 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
OBJETIVO: MANTER O VIVEIRO DE MUDAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.024	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	%	100,00	IMPLEMENTOS AGRICOLAS ADQUIRIDOS
1.035	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS	POR CENTO	100,00	MAQUINAS E VEICULOS ADQUIRIDOS.
2.018	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	%	100,00	MUDAS FORMADAS
PROGRAMA: 2301 FUNDO DO TURISMO - FUNTUR				
OBJETIVO: PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.055	MANUTENCAO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
PROGRAMA: 2602 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
OBJETIVO: CONSTRUIR TERMINAL RODOVIARIO, MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.012	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO	%	100,00	RODOVIARIA CONSTRUIDA E EQUIPADA
1.045	IMPLANTACAO SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS	%	100,00	SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS IMPLANTADO.
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.059	MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL	%	100,00	RODOVIARIA MUNICIPAL MANTIDA
PROGRAMA: 2606 CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR CONDICOES DE TRAFICO RODOVIARIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL	%	100,00	RODOVIAS MELHORADAS E EQUIPADAS
2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES	%	100,00	ESTRADAS MANTIDAS
PROGRAMA: 2702 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE INCENTIVO AO ESPORTE NO AMBITOMUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.047	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	%	100,00	SUBVENCAO REPASSADA
0.051	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	POR CENTO	100,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
1.009	CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER	%	100,00	PREDIOS REFORMADOS
1.010	AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/DESPORTO	%	100,00	DESPORTO EQUIPADO
1.023	CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO	POR CENTO	25,00	PISTA CONSTRUIDA
2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	%	100,00	ESPORTE MANTIDO
2.136	PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS	POR CENTO	100,00	EVENTOS ESPORTIVOS PATROCINADOS
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES,OUTROS RISCOSE EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS CREDITOS A DICIONAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%	100,00	RISCOS ATENDIDOS

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	14
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	15
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	16
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	17
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	18
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	19
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	20
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	22
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	25

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:252FA2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-096, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Clezia Aparecida dos Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	30 dias contados a partir de 12/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2008 à 14/08/2013	*PSU DvRH-035/2020 de 24/07/2020* (Reabertura)
Alzilene Walter de Araújo Saraiva	Monitora	30 dias contados a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2015 à 12/05/2020	PSU DvRH-050/2021 de 03/11/2021 (Reabertura)
Maria Madalena Martins de Melo Silva	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	25/08/2013 à 24/08/2018	PSU DvRH-112/22 de 02/05/2022 (Reabertura)
Marly Ferreira Gomes	Auxiliar de serviços gerais	30 dias contados a partir de10/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 à 01/08/2019	PSU DvRH-120/2022 de 03/05/2022 (Reabertura)
Simone Alves de Almeida	Servente Escolar	30 dias a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2015 à 31/08/2020	PSU DvRH-143/2022 de 07/06/2022 (Reabertura)
Aldivânia Mendes Almeida	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	24/08/2015 à 23/08/2020	PSU DvRH-170/2022 de 12/07/2022 (Reabertura)
Eliene Maria de Jesus	Monitora	30 dias contados a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU DvRH-206/2022 de 14/09/2022 (Reabertura)
Tania Gonçalves dos Santos	Monitora de Creche	30 dias contados a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU DvRH-207/2022 de 14/09/2022 (Reabertura)
Maria Aparecida Francisca de Jesus	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/06/2016 a 01/06/2021	PSU DvRH-390/2022 de 05/05/2022 (Reabertura)
Alessandra Mariano de Lima	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	28/03/2017 a 27/03/2022	PSU DvRH-030/2023 de 12/06/2023
José de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	30 dias a partir de 26/07/2023	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	30/01/2016 a 29/01/2021	PSU DvRH-032/2023 de 14/06/2023
Kelly Simone Freitas Batista	Assistente Adm. III	30 dias a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	18/08/2014 à 17/08/2019	PSU DvRH-034/2023 DE 16/06/2023
Michelle Soares Marques	Enfermeiro(a)	30 dias a partir de 17/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde	07/10/2015 a 06/10/2020	PSU DvRH-033/2023 de 15/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:4462BC4F